



DM

OF. SMGO/DALE Nº 026 /2023

Belo Horizonte, 20/01/2023

Assunto: Resposta ao **Requerimento de Comissão nº 1.794/22** – Aatoria do Vereador Wilsinho da Tabu – encaminhado pelo ofício Dirleg nº 5.345/22, de 08/11/2022.

Senhor Presidente,

Reporto-me ao Requerimento de Comissão nº 1.794/22, de autoria do Vereador Wilsinho da Tabu, que solicita informações sobre a instalação da "Casa de Passagem", na rua Flávio dos Santos, no bairro Floresta.

Consultada, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania emitiu resposta por meio do ofício SMASAC/DALE-SMGO – 713/2022, acompanhado de mídia digital - CD -, conforme cópia anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

**Leonardo Amaral Castro**

Secretário Municipal Adjunto de Governo  
Subsecretário de Relações Institucionais

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal  
**Vereador Gabriel**  
CAPITAL



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E  
CIDADANIA GABINETE SMASAC

**SMASAC/DALE-SMGO – 713/2022**

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2022

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente e, em resposta à TAG N°353783, Requerimento de Comissão n° 1.794/22, de autoria do vereador Wilsinho da Tabu, que solicita informação sobre os impactos da instalação da "Casa de Passagem", à rua Flávio dos Santos, no bairro Floresta, encaminhamos os esclarecimentos necessários.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e antecipamos os nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

**Rosilene Cristina Rocha**

**Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania**

**À Senhora**

**Luana Magalhães de Araújo Cunha**

**Diretoria de Acompanhamento Legislativo – DALE**

**Secretaria Municipal de Governo – SMGO**



**ASSUNTO:** Resposta Ouvidoria do Município - TAG Nº 353783

**REFERÊNCIA:** TAG Nº 353783 e o Ofício Dirleg nº 5.347/22, pertinente ao  
Requerimento de Comissão 1.794/22 de autoria do Vereador Wilsinho da Tabu.

Prezado Vereador,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, comunicamos quanto ao recebimento da  
demanda em epígrafe e passamos aos questionamentos realizados:

**1. Entendendo que a Vigilância Socioassistencial integra a Política de Assistência Social no Município — nos termos dos artigos 17 e 18 da Lei Municipal 10.836/2015 — qual &quot; sistemática de monitoramento, avaliação e informação&quot; foi desenvolvida pela SMASAC, no que tange à População em Situação de Rua, e quais informações (em termos de indicadores de desempenho, metas e resultados) estão disponíveis para conhecimento público?**

A gestão da informação referente à população em situação de rua no município de Belo Horizonte é realizada considerando a base de dados do Cadastro Único para os Programas Sociais – CadÚnico – e a base de dados do Sistema de Informação e Gestão das Políticas Sociais – SIGPS. De forma complementar, utiliza-se fontes de dados de outras políticas públicas e sociais, pesquisas, Organização da Sociedade Civil, dentre outras, de forma a subsidiar o trabalho da Vigilância, da gestão e da provisão socioassistencial.

Desde 2019, a base de dados do Cadastro Único, incluindo a população em situação de rua cadastrada por meio de autodeclaração, é disponibilizada para acesso público no Portal de Dados Abertos da PBH (<https://dados.pbh.gov.br>), sendo esta uma importante ferramenta para que todos possam encontrar e utilizar dados e informações públicas do município de Belo Horizonte.

Importante instrumento de controle social e de melhoria da gestão, o Plano de Metas contribui para a consolidação do acesso da população aos serviços públicos do município, traduzindo de forma clara os compromissos assumidos pela gestão. As responsabilidades quanto à execução das ações planejadas e os resultados esperados, inclusive das ações intersetoriais, são formalizadas



por meio do Contrato de Metas e Desempenho, assinado pelos dirigentes máximos dos órgãos responsáveis pelos projetos estratégicos e pactuados com o Prefeito, instrumento este que foi incorporado à prática de governança municipal através da Lei nº 11.065/2017.

Uma vez estabelecidas e contratualizadas, o monitoramento das metas é realizado de modo sistemático, tornando a contratualização um mecanismo imprescindível para o alcance das metas estipuladas pela gestão. Constituem-se indicadores do Contrato de Metas SMASAC 2021-2024:

1. Famílias em situação de rua beneficiárias do Programa Bolsa Moradia socioassistencial;
2. Número de vagas criadas no serviço de acolhimento para população em situação de rua (adultos e famílias);
3. Número de vagas disponibilizadas no serviço de acolhimento para população em situação de rua (adultos e famílias);
4. Número de pessoas acompanhadas/atendidas nos Centros de Referência para a população em situação de rua - Centros POP (público adulto).

O Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – é um instrumento legal normatizador do planejamento de médio prazo da esfera pública, que explicita diretrizes, objetivos, programas, ações e metas a serem atingidas definindo quantitativamente os recursos necessários à sua implementação. Com este instrumento, se planeja quais serão os investimentos prioritários para os projetos de desenvolvimento da cidade. Expressando os compromissos assumidos pela gestão, o PPAG quadriênio 2022 – 2025 estabelece as seguintes subações de Proteção Social Especial, com monitoramento sistemático:

1. Vagas disponibilizadas em serviços de acolhimento institucional para crianças, adolescentes, adultos e famílias;
2. Vagas disponibilizadas pelo Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo para Pessoa em Situação de Rua em caso de Pós Alta Hospitalar;
3. Vagas disponibilizadas pelo Serviço de Acolhimento Institucional Emergencial em Abrigo para Pessoas em Situação de Rua e outras vulnerabilidades;
4. Pessoas atendidas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social;
5. Pessoas atendidas pelo Serviço Especializado para crianças e adolescentes em situação de rua;





6. Pessoas atendidas pelo Serviço Especializado para pessoas em situação de rua – Centros Pop;

Os demonstrativos de execução das metas físicas do PPAG estão disponibilizados no sítio da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte e podem ser consultados por meio do link: PPAG 2022-2025. Todos os dados dos atendimentos realizados e das vagas disponibilizadas em serviços de acolhimento institucional no âmbito da Assistência Social do município de Belo Horizonte estão disponíveis no Portal de Dados Abertos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (Dados Abertos | PBH).

O monitoramento sistemático dos indicadores municipais é uma prática já consolidada de gestão, sendo um importante instrumento para subsidiar o desenho e a avaliação das políticas públicas. Desde 2005, a Prefeitura de Belo Horizonte assumiu o compromisso com o alcance de metas globais, adaptadas para o âmbito municipal, por meio das agendas de desenvolvimento propostas pelas Nações Unidas: os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) e, mais recentemente, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que estabelecem um conjunto de 17 objetivos e 160 metas locais. As metas globais de desenvolvimento são a referência para o planejamento de médio e longo prazo das políticas públicas do município, conforme estabelecido pelo Decreto Municipal Nº 17.135/2019. Por isso o PPAG incorpora diversos indicadores da Agenda ODS como indicadores de monitoramento de programas, com metas estabelecidas para o período de 2022-2025.

São indicadores correspondentes aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

1. Número de mulheres em situação de Rua;
2. População em situação de Rua.

O Sistema local de monitoramento dos indicadores ODS de Belo Horizonte pode ser consultado por meio do link: Indicadores ODS. Os dados são apresentados, sempre que possível, de forma desagregada, pelos critérios Sexo, Raça/Cor, Região Administrativa e Território de Gestão Compartilhada, no sítio da Prefeitura

A Vigilância Socioassistencial do SUAS-BH produz relatórios, estudos e diagnósticos de forma periódica, com georreferenciamento das informações, considerando demanda e cobertura da Política Pública de Assistência Social, estando seus produtos publicizados no sítio da PBH (Vigilância Socioassistencial | Prefeitura de Belo Horizonte).



**2. No esforço de aprimoramento, reordenamento e expansão de Serviços de Proteção Social Especial voltados para a população em situação de rua, por parte da SMASAC, quantas e quais modalidades de Unidades de Acolhimento Institucional estão previstas para serem implantadas em cada Regional Administrativa (ou Território de Proteção Socioassistencial) do município e, particularmente, na Regional (ou Território) Leste e no Bairro Floresta, até o final de 2023, para cada público-alvo?**

A previsão de implantação para 2023:

- 01 Unidade de Casa de Passagem na Regional Noroeste, 100 (vagas) para homens adultos, de forma extraordinária podendo atender até 120 (cento e vinte);
- 02 Unidades de Casa de Passagem na Regional Leste, totalizando 200 (duzentas) vagas para homens adultos, de forma extraordinária podendo atender até 240 (duzentos e quarenta).

**3. Segundo dados informados no Plano Municipal de Assistência Social - Quadriênio 2022-2025, o total de pessoas em situação de rua cadastrado no CadÚnico subiu 745% na Regional Administrativa Leste, entre Set/2019 e Set/2021, enquanto o total de pessoas em situação de rua cadastrado em BH subiu apenas 0,6% em BH como um todo, no mesmo período. O que explica essa grande distorção? Se houve redistribuição entre as Regionais Administrativas, quais critérios foram adotados para tal? Qual o total de pessoas em situação de rua cadastrado no CadÚnico, na Regional Administrativa Leste e em BH como um todo, em Set/2022?**

Considerando as informações constantes do Plano Municipal de Assistência Social-Quadriênio 2022-2025, o total de pessoas em situação de rua cadastrado no CadÚnico na regional Leste era de 150 pessoas em setembro de 2019 e de 1.118 pessoas em setembro de 2021, para todas as faixas de atualização cadastral. O cálculo de variação percentual expresso pela fórmula abaixo, demonstra um aumento percentual de pessoas em situação de rua na regional Leste de 645% e um aumento de 0,55% em relação ao total de pessoas cadastradas no município que se autodeclararam em situação de rua.

$$i = \frac{V_{final} - V_{inicial}}{V_{inicial}} \times 100\%$$



Primeiramente, é importante destacar que o período caracterizado pela pandemia do novo Coronavírus - COVID-19 determinou uma série de impactos nas situações de vulnerabilidades vivenciadas pelas pessoas em situação de rua, com destaque para a mobilidade e circulação dessa população nas grandes cidades. Em Belo Horizonte, a prefeitura municipal, em parceria com Organizações da Sociedade Civil, organizou e incrementou a rede de atendimento à população em situação de rua com o objetivo de mitigar as consequências da pandemia, assim como fomentar a garantia do seu acesso aos direitos fundamentais de cidadania.

Dessa forma, em junho de 2020, foi inaugurado o Projeto Canto da Rua Emergencial que ofertou atendimento às pessoas em situação de rua no município, por meio de acolhida, atendimento técnico, acesso a espaços e materiais de higienização, banho, lavagem de roupas e lanche. Inicialmente organizado pela Pastoral de Rua da Arquidiocese de BH, o Projeto foi assumido pela Prefeitura de Belo Horizonte a partir de setembro de 2020. O Projeto Canto da Rua Emergencial funcionou até agosto de 2021 na Serraria Souza Pinto, localizado na Avenida Assis Chateaubriand, 889 (Viaduto Santa Tereza), no limite geográfico entre as Regionais Centro Sul e Leste. Tendo em vista a realização do trabalho de atendimento integrado entre o Projeto Canto da Rua Emergencial e as unidades e serviços socioassistenciais, e considerando a necessidade de referenciamento regional desta unidade, o Projeto trabalhou com intensa articulação com as equipes e serviços localizados na Regional Leste, tais como o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Leste, o Serviço Especializado em Abordagem Social - SEAS Leste, o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP Leste, assim como a próprio atendimento para inserção desse público no CadÚnico por meio da equipe da Coordenação de Proteção Social e Cidadania da Diretoria Regional de Assistência Social - DRAS Leste. Assim, essa configuração contribuiu para um aumento do número de pessoas em situação de rua no Cadastro Único na Regional Administrativa Leste.

Outro fator que contribuiu para essa redistribuição do número de pessoas em situação de rua no CadÚnico na Regional Leste foi o início do processo de ampliação do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP Leste. Localizado na Rua Conselheiro Rocha - 351, o Centro POP Leste também se localiza geograficamente no limite entre as Regionais Centro Sul e Leste. A ampliação desta unidade começou a ser efetivada em meados de 2021 e, a partir do mês de agosto do mesmo ano, passou a funcionar com capacidade aumentada de atendimento. Com ampliação estrutural dos espaços para realização de acolhida, atendimento técnico, atividade coletiva, sanitários/chuveiros, lavanderia, dentre outros, assim



como de equipe de trabalhadores, o Centro POP Leste ampliou significativamente sua capacidade de atendimento às pessoas em situação de rua desde então. Da mesma forma, o trabalho integrado com as equipes, serviços e unidades socioassistenciais referenciados na Regional Administrativa Leste contribui para um aumento do número de pessoas em situação de rua cadastradas no CadÚnico nesta Regional.

A base de dados do Cadastro Único é disponibilizada aos municípios pelo Governo Federal e o geoprocessamento das informações é realizado na esfera municipal conforme está disponibilização. A base mais recente com georreferenciamento dos dados refere-se ao mês de agosto do corrente ano. Considerando todas as faixas de atualização cadastral, se autodeclararam no município em situação de rua um total de 9.995 pessoas, destas 2.341 pessoas estão localizadas na regional Leste. Um aumento percentual de 109% em relação ao ano de 2021.

**4. Quantos atendimentos foram registrados no Albergue Tia Branca I e no Centro Pop Leste, em 2020, 2021 e 2022 (até Setembro)?**

A média de atendimento diário na Unidade de Acolhimento Albergue Tia Branca é de 250 pessoas por dia, e no Centro POP Leste de 400 pessoas por dia.

**5. Especificamente, qual modalidade de Unidade de Acolhimento Institucional está sendo planejada para o imóvel da Av. Flávio dos Santos 372/384? Qual público-alvo será atendido nesse endereço? Quantas pessoas serão atendidas simultaneamente?**

Nos termos da RESOLUÇÃO CMAS/BH Nº 030, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017, que aprova os parâmetros de Oferta de Serviços Socioassistenciais voltados para a População em Situação de Rua no Sistema Único de Assistência Social – SUAS/BH.Casas de Passagem Pernoite: atendimento em unidade institucional em regime de pernoite.

O Atendimento será para 200 (duzentas) pessoas, sendo 100 (cem) por unidade, podendo excepcionalmente chegar até 240 (duzentas e quarenta) pessoas em situação de demandas extraordinárias.

**6. Em atendimento à Resolução CNAS 109-2009, que trata da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, como ficou descrita a Matriz**



**Padronizada para o Serviço Socioassistencial para a Unidade de Acolhimento Institucional planejada para ser implantada no endereço em pauta (descrição, usuários, objetivos, provisões, recursos humanos, aquisições dos usuários, condições e formas de acesso, modalidade de unidade, período de funcionamento, articulações na rede socioassistencial e em outros serviços setoriais, dentro e fora da PBH)?**

Além das definições já presentes na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o município tem aprovada a RESOLUÇÃO CMAS/BH N° 030, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017 com os parâmetros de Oferta de Serviços Socioassistenciais voltados para a População em Situação de Rua no Sistema Único de Assistência Social – SUAS/BH.

O documento contempla aos questionamentos realizados e pode ser acessado em :

<https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/smasac/CMAS/>

[2022/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20CMAS-BH%20030%20-%202017%20-%20Popula%C3%A7%C3%A3o%20de%20Rua.pdf](https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/smasac/CMAS/2022/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20CMAS-BH%20030%20-%202017%20-%20Popula%C3%A7%C3%A3o%20de%20Rua.pdf)

**7. Quais estudos e diagnósticos socio-territoriais referenciaram a escolha do serviço socioassistencial e a escolha do local em pauta? Apresentar dados e conclusões.**

A Vigilância Socioassistencial do SUAS-BH produz relatórios, estudos e diagnósticos de forma periódica, com georreferenciamento das informações, considerando demanda e cobertura da Política Pública de Assistência Social, estando seus produtos publicizados no sítio da PBH (Vigilância Socioassistencial | Prefeitura de Belo Horizonte).

Desde 2019, a base de dados do Cadastro Único, incluindo a população em situação de rua cadastrada por meio de autodeclaração, é disponibilizada para acesso público no Portal de Dados Abertos da PBH (<https://dados.pbh.gov.br>), sendo esta uma importante ferramenta para que todos possam encontrar e utilizar dados e informações públicas do município de Belo Horizonte.

**8. Qual estudo e diagnóstico de impacto local e de adequação de infraestrutura e serviços públicos, na região de entorno ao local**





**escolhido, foi realizado? Foi contemplada nesse estudo uma ação articulada junto a outras secretarias /órgãos correlatos da PBH envolvidos? Foram observados os impactos sobre outros públicos que circulam habitualmente no entorno, como idosos e estudantes do ensino fundamental? Foram observados os impactos sobre o expressivo comércio e prestação local de serviços? Apresentar dados e conclusões.**

Além dos estudos citados acima, disponíveis em <https://prefeitura.pbh.gov.br/smasac/assistencia-social/gestao-do-suass/vigilancia-socioassistencial>.

São impactos sociais esperados com a implantação do serviço, conforme critérios nacionalmente estabelecidos pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social Resolução 109, de 11 de novembro de 2009 (p. 50):

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- Indivíduos e famílias protegidas;
- Construção da autonomia;
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

Atribuir a população em situação de rua impactos eventualmente negativos de segurança pública e ou de prejuízo a outros públicos é uma postura aporofóbica, que deve ser combatida por toda sociedade.

**9. Qual a instituição de assistência social contratada (razão social, CNPJ, representantes legais)? Qual o prazo da contratação? Quais critérios de escolha da instituição foram adotados e quais procedimentos formais foram realizados, até a contratação da instituição? A instituição tem capacidade comprovada e, além disso, dispõe de estrutura administrativa e operacional suficiente para assumir o Serviço Socioassistencial contratado? Quais comprovações foram apresentadas à SMASAC? A instituição já atua em parceria com a SMASAC? Em quais Unidades de Acolhimento Institucional já atuou ou atua?**

A execução de parcerias no âmbito da política pública de assistência social



segue a Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias, construídas em mútua cooperação para o atingimento de finalidades de interesse público e recíproco, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. E em âmbito municipal o DECRETO Nº 16.746, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Oportuno destacar que não se trata de nova parceria, mas de instrumento jurídico já vigente. Processo nº01103444/16-33, Instrumento Jurídico 01.2016.1006.0018. - Termo aditivo publicado no Diário Oficial do Município/DOM 25/10/2022.

O Instituto de Promoção Social Darcy Ribeiro, está inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social, possui Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, e possui parceria com o município para além da execução das Unidades Albergue Tia Branca I e II, das unidades: Abrigo Anita Gomes dos Santos I, Abrigo Anita Gomes dos Santos II, Abrigo Reviver, Abrigo Fábio Alves, Unidade de Acolhimento Emergencial Minas Pampulha.

**10-Qual a previsão de custos totais envolvidos (custo de adequação do local,custo de locação mensal e custo da prestação de serviço mensal repassado à instituição contratada) para o funcionamento da Unidade de Acolhimento Institucional a ser implantada no imóvel da Av. Flávio dos Santos 372/384?**

Conforme Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, parte integrante do Termo Aditivo do reordenamento, os valores dos repasses serão são os seguintes:

A parcela de julho/22 será acrescida de R\$ 208.526,87(duzentos e oito mil e quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos) e terá o valor total de R\$ 715.679,60 (setecentos e quinze mil e seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos);

A parcela de agosto/22 será acrescida de R\$ 164.122,22 (cento e sessenta e quatro mil e cento e vinte e dois reais e vinte e dois centavos) e terá o valor total de R\$ 671.274,95 (seiscentos e setenta e um mil e duzentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos);





A parcela de setembro/22 será acrescida de R\$ 167.772,22 (cento e sessenta e sete mil e setecentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos) e terá o valor total de R\$ 674.924,95 (seiscentos e setenta e quatro mil e novecentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos);

A parcela de outubro/22 será acrescida de R\$ 799.586,11 (setecentos e noventa e nove mil e quinhentos e oitenta e seis reais e onze centavos) e terá o valor total de R\$ 1.088.375,69 (um milhão, oitenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos);

A parcela de novembro/22 será acrescida de R\$ 799.586,11 (setecentos e noventa e nove mil e quinhentos e oitenta e seis reais e onze centavos) e terá o valor total de R\$ 1.088.375,69 (um milhão, oitenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos);

A parcela de dezembro/22 será acrescida de R\$ 805.118,57 (oitocentos e cinco mil e cento e dezoito reais e cinquenta e sete centavos) e terá o valor total de R\$1.093.909,15 (um milhão e noventa e três mil e novecentos e nove reais e quinzecentavos);

A parcela de janeiro/23 será acrescida de R\$ 805.118,57 (oitocentos e cinco mil e cento e dezoito reais e cinquenta e sete centavos) e terá o valor total de R\$1.093.909,15 (um milhão e noventa e três mil e novecentos e nove reais e quinze centavos);

A parcela de fevereiro/23 será acrescida de R\$ 802.292,57 (oitocentos e dois mil e duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos) e terá o valor total de R\$ 1.091.083,15 (um milhão e noventa e um mil e oitenta e três reais e quinze centavos);

A parcela de março/23 será acrescida de R\$ 847.292,57 (oitocentos e quarenta e sete mil e duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos) e terá o valor total de R\$ 1.136.083,15 (um milhão e cento e trinta e seis mil e oitenta e três reais e quinze centavos);

A parcela de abril/23 será acrescida de R\$ 314.842,57 (trezentos e quatorze mil e oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) e terá o valor total de R\$ 603.633,15 (seiscentos e três mil e seiscentos e trinta e três reais e quinze centavos);



A parcela de maio/23 será acrescida de R\$ 314.842,57 (trezentos e quatorze mil e oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) e terá o valor total de R\$ 603.633,15 (seiscentos e três mil e seiscentos e trinta e três reais e quinze centavos);

A parcela de junho/23 será acrescida de R\$ 314.842,57 (trezentos e quatorze mil e oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) e terá o valor total de R\$ 603.633,15 (seiscentos e três mil e seiscentos e trinta e três reais e quinze centavos);

A partir de julho/2023 a parcela permanecerá no valor de R\$288.790,58 (duzentos e oitenta e oito mil e setecentos e noventa reais e cinquenta e oito

**11. Quando terá início o Serviço Socioassistencial, no endereço em pauta? Quais ações de sensibilização e comunicação prévia à comunidade do entorno, no Bairro Floresta, foram planejadas?**

A previsão é de início das atividades no primeiro semestre de 2023. Há o planejamento de ações de sensibilização da comunidade e de ampla transmissão de informações corretas sobre o funcionamento deste serviço.

**12. Considerando que o município não fez um estudo de impacto no bairro, nem discutiu com a população e com o comércio a instalação da CASA DE PASSAGEM na Av. Flávio dos Santos, 372/384, é correto afirmar que foi descumprido um dos mandamentos do artigo 1º da Carta Magna?**

Seguindo as normativas da política pública de assistência social, prevista no Art. 203 da Constituição Federal, a assistência social será prestada a quem dela necessitar. A implantação desta unidade tem amparo na Carta Magna desde os seus fundamentos básicos, tais como o direito à cidadania e a dignidade da pessoa humana.

Ademais, as Unidades de Acolhimento “devem estar distribuídas no espaço urbano de forma democrática, respeitando o direito de permanência e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos” (TNSS, 2009, p. 45 – reimpressão 2014).



**13. O bairro Floresta e adjacentes (Sagrada Família, Horto, Santa Tereza, Colégio Batista) por serem bairros antigos da Capital sua população é permeada de grande número de idosos, segundo o censo e considerando as pessoas com mais de 65 anos o bairro Floresta possui 15,8% de idosos com índice de envelhecimento de 171,8%, o bairro Sagrada Família é o bairro mais populoso e com o maior número de idosos com 11,4% e índice de envelhecimento 87,9%, o bairro Santa Tereza 13,5% de idosos e índice de envelhecimento de 109,0%, o Bairro Colégio Batista 13,6% e índice de envelhecimento de 120,6% e bairro Horto 11,7% e índice de envelhecimento de 94,2%. A instalação da Casa de Passagem, sem estudo de impacto de vizinhança, no meio da Avenida e do bairro afetará os direitos dos idosos de ir e vir, assegurado pelo artigo 10, § 1º, 1do Estatuto do Idoso, haja vista, serem pessoas fragilizadas que transitam pelos bairros para ir ao supermercado, padaria, farmácia, levar os netos para escolas, dentre outras. A participação do Conselho Municipal do Idoso e a Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa com Deficiência não deveria ser obrigatório para defesa do direito dos mesmos?**

São impactos sociais esperados com a implantação do serviço, conforme critérios nacionalmente estabelecidos pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social Resolução 109, de 11 de novembro de 2009 (p. 50):

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- Indivíduos e famílias protegidas;
- Construção da autonomia;
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

Atribuir a população em situação de rua impactos eventualmente negativos de insegurança pública e ou de prejuízo a outros públicos é uma postura aporofóbica, que deve ser combatida por toda sociedade.

**14. Segundo o censo de 2013, 51,5% dos entrevistados fazem uso de**



**drogas ilícitas não considerando o uso de álcool. A falta de estudo de impacto de vizinhança, sem considerar a existência das escolas (Colégio São José, Barão de Macaúbas, Escola Estadual José Bonifácio, CCAA etc.) a menos de 100 metros do local coloca em risco a vida e integridade de nossas crianças e adolescentes, protegidos pelo Estatuto da Criança e Adolescente. Aqui também não seria obrigatória a participação do Conselho Municipal da Criança e Adolescente e Promotoria de Justiça de Defesa das Crianças e dos Adolescentes para garantirem o direito das Crianças e Adolescentes?**

A Prefeitura de Belo Horizonte reforça sua disposição em dialogar com os órgãos citados, bem como, com quaisquer outros que tenham interesse e queiram participar dessa discussão.

**15. A falta de transparência do contrato celebrado com a empresa proprietária do imóvel sito à Av. Flávio dos Santos, 372/384, valendo ressaltar, em passant, que a propriedade pertence a familiares de políticos é correto inferir que a celebração do contrato deve ser revestida de toda publicidade possível e imaginável para que seja observado o princípio que rege a legalidade da coisa pública e a inexistência de conflito de interesse?**

A parceria celebrada com o Instituto Darcy Ribeiro tem por objeto o Acolhimento em Unidade Institucional de Passagem, com oferta de proteção, apoio e espaço de moradia provisória para homens adultos, em processo de saída das ruas ou situação de vulnerabilidade e risco pessoal/social e que possuam autonomia para realizar as atividades da vida diária. Os valores repassados à instituição são utilizados para custear o serviço de acolhimento, incluindo locação de imóvel, sendo que o contrato de locação é formalizado diretamente entre a OSC e o proprietário do imóvel.

Quando da celebração do contrato de locação por parte da OSC, foi verificada por esta municipalidade a compatibilidade do preço do aluguel com aqueles praticados no mercado.

**16. É correto afirmar que o órgão público tem o dever de dar publicidade aos seus atos, bem como fornecer informações detalhadas ao cidadão dos contratos celebrados em especial quando requeridos?**

A SMASAC formalizou o 8º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, que trata do reordenamento do Albergue Tia Branca, seguindo todos os trâmites previstos na legislação, tendo sido este publicado no Diário Oficial do Município/DOM em 25/10/2022 e incluído no Portal das Parcerias, em



observância ao princípio da publicidade.

**17. Ao contratar um imóvel para atender a instalação de uma unidade Institucional é dever do ente Público ou Privado verificar a regularidade do imóvel em questão junto ao próprio município é correto inferir que constatado alguma irregularidade esse contrato não poderia ser celebrado?**

Não foram constatadas irregularidades que impedissem a celebração do contrato.

**18. Gostaria que esclarecesse como um imóvel registrado em nome de uma pessoa física consta no cadastro do Município como sendo uma Empresa Jurídica? Para transferência de propriedade junto ao município não é necessário a apresentação do Registro do Imóvel?**

Em consonância com os contratos de locação celebrados pelo Instituto de Promoção Social Darcy Ribeiro, vimos esclarecer que se trata da locação de dois imóveis, nos seguintes endereços:

- Av. Flávio dos Santos, nº 372 - Bairro Floresta;
- Av. Flávio dos Santos, nº 384 - Bairro Floresta.

Ressalta-se que cada um dos imóveis tem um proprietário, sendo um deles pessoas físicas e outro, pessoa jurídica. Não vislumbramos nenhuma questão que represente

**19. Quantas são as instituições e quais os tipos para moradores em situação de rua instaladas no bairro Floresta, adjacentes e na Regional Leste, bem como nas demais regionais e seus bairros?**

Os Serviços de Acolhimento Institucional (Abrigos Institucionais, Casas de Passagem Repúblicas de Jovens e Unidade de pós-alta hospitalar), são serviços que integram a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. A especificidade desses serviços está na oferta de atendimento integral que garanta condições de estadia, convívio e endereço de referência para acolher pessoas em situação de rua, migração e/ou vindas de áreas de risco geológico.



### **Modalidade Casa de Passagem**

- Albergue Tia Branca I (homens adultos) | Rua Conselheiro Rocha, 351, Floresta (Regional Leste);
- Albergue Tia Branca II (homens adultos) | Rua Timbiras, 2670, Funcionários (Regional Centro Sul);
- Abrigo São Paulo (homens e mulheres adultas) | Rua Elétron, 100, Primeiro de Maio (Regional Norte).

### **Modalidade de Acolhimento Institucional de Famílias**

- Abrigo Pompéia (famílias) | Rua Coronel Otávio Diniz, 29 – Pompéia (Regional Leste);
- Abrigo Granja de Freitas (famílias) | Rua Diniz Dias, 145 – Granja de Freitas (Regional Leste);
- Abrigo Vila Pinho (famílias) | Rua Coletora, nº 916 - Vila Pinho (Barreiro);
- Acolhimento Emergencial e Provisório (adultos e famílias) | Av. Cel. José Dias Bicalho, 1164 - São Luiz (Regional Pampulha).
- Unidade Gestantes e Puérperas (famílias e mulheres) | Rua Canoas, 575 - Betânia

### **Acolhimento Institucional de Adultos**

- Abrigo Maria Maria (mulheres adultas) | Rua Ubá, 01 - Colégio Batista (Regional Nordeste);
- Abrigo Reviver (homens adultos) | Av. Amazonas, 5801 - Gameleira (Regional Oeste);
- Abrigo Fábio Alves dos Santos (homens adultos) | Av. Nossa Senhora de Fátima, 3076, Carlos Prates (Regional Noroeste);
- Abrigo Anita Gomes dos Santos I (homens adultos) | Av. Paraná, 109, 1º andar –Centro (Regional Centro Sul);
- Abrigo Anita Gomes dos Santos II (homens adultos) | Av. Paraná, 109, 2º andar –Centro (Regional Centro Sul);
- Unidade de Acolhimento Institucional para Mulheres (mulheres adultas) | Rua Argentina, 39 – Copacabana (Regional Venda Nova).





### **Unidades de Acolhimento de Adolescentes em Trajetória de Vida nas Ruas**

- Unidade de Acolhimento de Adolescentes em Trajetória de Vida nas Ruas Casa Esperança III (Regional Venda Nova);
- Unidade de Acolhimento de Adolescentes em Trajetória de Vida nas Ruas Casa Travessia (Regional Noroeste);
- Unidade de Acolhimento de Adolescentes em Trajetória de Vida nas Ruas Casa Bem Te Vi (Regional Venda Nova);
- Unidade de Acolhimento de Adolescentes em Trajetória de Vida nas Ruas Casa

Francisco De Paula De Jesus III (Regional Pampulha).

### **Pós-alta**

- Unidade de Pós-Alta (homens e mulheres adultos) | Rua Além Paraíba, 181, Lagoinha (Regional Noroeste).

### **20. Existe alguma política de distribuição dos locais que abrigam as CASAS DE PASSAGEM para não agrupar exclusivamente em algumas regiões do município?**

As Unidades de Acolhimento “devem estar distribuídas no espaço urbano de forma democrática, respeitando o direito de permanência e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos” (TNSS, 2009, p 45 – reimpressão 2014).

É possível observar, conforme apresentado na pergunta 19, que o município tem sua rede capilarizada nas nove regionais.

### **21. O Município, como ente federado se sujeita aos princípios constitucionais e legais da administração Pública. Ao sobrecarregar algumas regiões em detrimento de outras com a instalação de CASAS DE PASSAGEM, não estaria o Município ferindo o princípio da razoabilidade?**

É possível observar, conforme apresentado na pergunta 19, que o município tem sua rede capilarizada nas nove regionais.





**22. Foi realizado diagnóstico socioterritorial para verificar quais são as áreas de maior vulnerabilidade e risco pessoal e social para instalação das novas Casas de Passagem no Bairro Floresta e adjacentes? Conforme Art. 13, Inc VIII, LEI N° 10.836.**

Descritos na pergunta 7.

**23. Conforme informado pelo Subsecretário José Cunha na audiência pública no dia 24/10/22, serão instaladas 2 Casas de Passagem na Av. Flávio dos Santos, 372 e 384 (uma única edificação) com capacidade para receber 240 homens adultos. Ficando explícito a violando da legislação que trata da regulamentação para instalação desses equipamentos, sendo permitido o acolhimento somente de 50 pessoas.**

Serão duas edificações, uma no número 372 e outra no número 384, contando com equipes de referências exclusivas em cada uma delas.

A RESOLUÇÃO CMAS/BH N° 030, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017 com os parâmetros de Oferta de Serviços Socioassistenciais voltados para a População em Situação de Rua no Sistema Único de Assistência Social – SUAS/BH, prevê a possibilidade de Casas de Passagens em Pernoite para 100 usuários, cada.

**24. Qual legislação e critério a Prefeitura utilizou para instalar essa Casa de Passagem na Av. Flávio dos Santos com capacidade para abrigar até 240 homens adultos?**

A RESOLUÇÃO CMAS/BH N° 030, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017 com os parâmetros de Oferta de Serviços Socioassistenciais voltados para a População em Situação de Rua no Sistema Único de Assistência Social – SUAS/BH.

A previsão é para até 240 (duzentos e quarenta) usuários, nas situações que assim demandar.



**25. Conforme informado pelo Subsecretário José Cunha na audiência pública no dia 24/10/22, o valor do aluguel do imóvel de 3539 m2 da Av Flávio dos Santos para instalação da Casa de Passagem é de R\$ 85.000,00.**

Conforme contratos de locação anexos, seguem as informações:

- Imóvel: Av. Flavio dos Santos, nº 372 - Bairro Floresta: aluguel mensal no valor de R\$42.500 (quarenta e dois mil e quinhentos reais);
- Imóvel: Av. Flávio dos Santos, nº 384 - Bairro Floresta: aluguel mensal no valor

**26. Vistas ao princípio da economicidade, zelo e transparência com o dinheiro público, solicitamos informar:**

Resposta a ser complementada pela SUPGF.

**27. Qual o valor do aluguel, tamanho, capacidade e público-alvo de todos os equipamentos utilizados pela Prefeitura para instalação das Casas de Passagens em Belo Horizonte?**

No Município há 2 (duas) Casas de Passagem a saber:

UNIDADE	ÁREA CONSTRUÍDA m2	VALOR MENSAL DO ALUGUEL	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	PÚBLICO ALVO
Albergue Tia Branca	3.108,01	Imóvel não é alugado	400	Homens Adultos
Abrigo São Paulo	4.148,86	Imóvel não é alugado	200	Famílias e Pessoas Adultas

**28- Conforme preconizado no Plano Municipal de Assistência Social, para aprovação da instalação desses equipamentos é necessário a participação, deliberação e aprovação da Comissão Local de Assistencial Social/Conselho Regional de Assistência Social e dos representantes dos moradores dos bairros da Zona Leste de Belo Horizonte. Desta forma solicitamos informar:**



O Conselho Municipal de Assistência Social possui em sua estrutura representantes de usuários da política pública de assistência social das 09 (nove) regionais do município, além de representação dos 09 (nove) diretores regionais de assistência social desta capital.

**29. Houve a participação dessas comissões e dos representantes dos moradores dos bairros da Zona Leste de Belo Horizonte?**

Conforme apresentado no item anterior o Conselho Municipal de Assistência Social possui em sua estrutura representantes de usuários da política pública de assistência social das 09 (nove) regionais do município, além de representação dos 09 (nove) diretores regionais de assistência social desta capital.

Acrescenta-se a instituição no município dos Conselhos Regionais de Assistência Social – CORAS e as Comissões Locais de Assistência Social – CLAS do Município de Belo Horizonte/MG são instituídos e regulamentados pela Resolução CMAS-BH nº 34, de 30 de dezembro de 2020.

Os CORAS são instâncias Regionais de participação e de controle social da Política Pública de Assistência Social, de caráter consultivo, vinculadas ao CMAS-BH. Ficam instituídos 9 (nove) CORAS no município, sendo suas áreas de abrangência correspondentes às Regionais Administrativas de Belo Horizonte a que estão vinculadas.

As CLAS são instâncias de participação e controle social, de caráter consultivo e de abrangência local, que garantem a participação popular e democrática dos usuários da Política Pública de Assistência Social e demais cidadãos interessados/colaboradores em participar. Ficam instituídas CLAS no município, correspondentes às unidades e, ou, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais a que estão vinculadas, inclusive com o fomento à criação de CLAS por coletivos e territórios não abrangidos por CRAS.

**30. Quais são os atuais representantes na Comissão Local de Assistencial Social, Conselho Regional de Assistência Social e das Associações dos representantes dos moradores dos bairros da Zona Leste de Belo Horizonte?**



**CLAS Coordenação do Serviços de Proteção Social e Cidadania Leste**

Suplente: Adriane Cristina da Cruz

Titular: Eliete Bernadete da Silva Oliveira

**CLAS CRAS Granja de Freitas**

Titular: Camila Sabino Rosa

Suplente: José Geraldo da Cruz

**CLAS CRAS Alto vera Cruz**

Titular: Claudiene Grigorio

Suplente: Ivan Mateus Dutra

**CLAS CRAS Taquaril:**

Titular: Jaqueline Samuel de Oliveira Silva

Suplente: Cloves Furtado Aparecido

**CLAS CRAS Mariano de Abreu**

Titular: Gercina Pereira dos Santos

Suplente: vacância

**CLAS CRAS Granja de Freitas**

Titular: Camila Sabino Rosa

Suplente: José Geraldo da Cruz

Sobre as Associações de Moradores conhecemos as Lideranças Comunitárias que se identificam nas relações com o território, mas não são organizadas por esta Diretoria ou pelo Controle Social que conduz o CMAS, a organização desta instância ocorre de outra forma que não acompanhamos, entendo que não há legitimidade para compartilhar estas informações, sendo assim solicito orientações de como proceder com a resposta?



**31. Solicitamos encaminhar cópia das atas das reuniões onde foram discutidas a implantação, aprovação e instalação da Casa de Passagem da Av Flávio dos Santos, 372 e 384.**

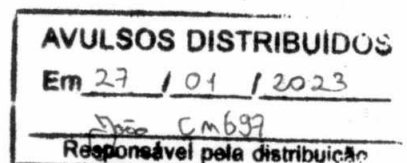
- ATA da 78ª Sessão Plenária Extraordinária do CMAS de Belo Horizonte publicada no Diário Oficial do Município de 20 de julho de 2021. Apresentação do Reordenamento dos Serviços Socioassistenciais para a população em situação de rua;

- Plano Municipal de Assistência Social – Quadriênio 2022-2025: Ancorado no diálogo e na participação social, sob coordenação da Subsecretaria de Assistência Social, o PMAS, quadriênio 2022-2025 foi aprovado no Conselho Municipal de Assistência Soci-al de Belo Horizonte – CMAS/BH por meio da Resolução CMAS nº 10/2022. O Plano foi elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído por meio da Portaria SMASAC n. 135, de 27 de setembro de 2021. Foram realizadas várias reuniões com a finalidade de formulação dos capítulos que os organizam, além de revisão, análise e proposição das metas. As discussões junto ao CMAS-BH foram efetivadas com a realização de rodas de conversa com as conselheiras e conselheiros e a sua aprovação se deu em 13 de abril de 2022, na 263ª Plenária Ordinária do CMAS-BH

Sem mais para o momento, estamos à disposição para eventuais dúvidas e informações bem como discussões que se fizerem necessárias.

Rosilene Cristina Rocha

Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania





**SMASAC/DALE-SMGO – 713/2022**

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2022

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente e, em resposta à TAG N°353783, Requerimento de Comissão nº 1.794/22, de autoria do vereador Wilsinho da Tabu, que solicita informação sobre os impactos da instalação da "Casa de Passagem", à rua Flávio dos Santos, no bairro Floresta, encaminhamos os esclarecimentos necessários.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e antecipamos os nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

**Rosilene Cristina Rocha**

**Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania**

**À Senhora**

**Luana Magalhães de Araújo Cunha**

**Diretoria de Acompanhamento Legislativo – DALE**

**Secretaria Municipal de Governo – SMGO**



**ASSUNTO:** Resposta Ouvidoria do Município - TAG N° 353783

**REFERÊNCIA:** TAG N° 353783 e o Ofício Dirleg nº 5.347/22, pertinente ao  
Requerimento de Comissão 1.794/22 de autoria do Vereador Wilsinho da Tabu.

Prezado Vereador,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, comunicamos quanto ao recebimento da  
demanda em epígrafe e passamos aos questionamentos realizados:

**1. Entendendo que a Vigilância Socioassistencial integra a Política de  
Assistência Social no Município — nos termos dos artigos 17 e 18 da Lei  
Municipal 10.836/2015 — qual &quot; sistemática de monitoramento,  
avaliação e informação&quot; foi desenvolvida pela SMASAC, no que  
tange à População em Situação de Rua, e quais informações (em termos  
de indicadores de desempenho, metas e resultados) estão disponíveis  
para conhecimento público?**

A gestão da informação referente à população em situação de rua no município  
de Belo Horizonte é realizada considerando a base de dados do Cadastro  
Único para os Programas Sociais – CadÚnico – e a base de dados do Sistema  
de Informação e Gestão das Políticas Sociais – SIGPS. De forma  
complementar, utiliza-se fontes de dados de outras políticas públicas e sociais,  
pesquisas, Organização da Sociedade Civil, dentre outras, de forma a subsidiar  
o trabalho da Vigilância, da gestão e da provisão socioassistencial.

Desde 2019, a base de dados do Cadastro Único, incluindo a população em situação  
de rua cadastrada por meio de autodeclaração, é disponibilizada para acesso público  
no Portal de Dados Abertos da PBH (<https://dados.pbh.gov.br>), sendo esta uma  
importante ferramenta para que todos possam encontrar e utilizar dados e  
informações públicas do município de Belo Horizonte.

Importante instrumento de controle social e de melhoria da gestão, o Plano de  
Metas contribui para a consolidação do acesso da população aos serviços  
públicos do município, traduzindo de forma clara os compromissos assumidos  
pela gestão. As responsabilidades quanto à execução das ações planejadas e  
os resultados esperados, inclusive das ações intersetoriais, são formalizadas





por meio do Contrato de Metas e Desempenho, assinado pelos dirigentes máximos dos órgãos responsáveis pelos projetos estratégicos e pactuados com o Prefeito, instrumento este que foi incorporado à prática de governança municipal através da Lei nº 11.065/2017.

Uma vez estabelecidas e contratualizadas, o monitoramento das metas é realizado de modo sistemático, tornando a contratualização um mecanismo imprescindível para o alcance das metas estipuladas pela gestão. Constituem-se indicadores do Contrato de Metas SMASAC 2021-2024:

1. Famílias em situação de rua beneficiárias do Programa Bolsa Moradia socioassistencial;
2. Número de vagas criadas no serviço de acolhimento para população em situação de rua (adultos e famílias);
3. Número de vagas disponibilizadas no serviço de acolhimento para população em situação de rua (adultos e famílias);
4. Número de pessoas acompanhadas/atendidas nos Centros de Referência para a população em situação de rua - Centros POP (público adulto).

O Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – é um instrumento legal normatizador do planejamento de médio prazo da esfera pública, que explicita diretrizes, objetivos, programas, ações e metas a serem atingidas definindo quantitativamente os recursos necessários à sua implementação. Com este instrumento, se planeja quais serão os investimentos prioritários para os projetos de desenvolvimento da cidade. Expressando os compromissos assumidos pela gestão, o PPAG quadriênio 2022 – 2025 estabelece as seguintes subações de Proteção Social Especial, com monitoramento sistemático:

1. Vagas disponibilizadas em serviços de acolhimento institucional para crianças, adolescentes, adultos e famílias;
2. Vagas disponibilizadas pelo Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo para Pessoa em Situação de Rua em caso de Pós Alta Hospitalar;
3. Vagas disponibilizadas pelo Serviço de Acolhimento Institucional Emergencial em Abrigo para Pessoas em Situação de Rua e outras vulnerabilidades;
4. Pessoas atendidas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social;
5. Pessoas atendidas pelo Serviço Especializado para crianças e adolescentes em situação de rua;



## 6. Pessoas atendidas pelo Serviço Especializado para pessoas em situação de rua – Centros Pop;

Os demonstrativos de execução das metas físicas do PPAG estão disponibilizados no sítio da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte e podem ser consultados por meio do link: [PPAG 2022-2025](#). Todos os dados dos atendimentos realizados e das vagas disponibilizadas em serviços de acolhimento institucional no âmbito da Assistência Social do município de Belo Horizonte estão disponíveis no Portal de Dados Abertos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (Dados Abertos | PBH).

O monitoramento sistemático dos indicadores municipais é uma prática já consolidada de gestão, sendo um importante instrumento para subsidiar o desenho e a avaliação das políticas públicas. Desde 2005, a Prefeitura de Belo Horizonte assumiu o compromisso com o alcance de metas globais, adaptadas para o âmbito municipal, por meio das agendas de desenvolvimento propostas pelas Nações Unidas: os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) e, mais recentemente, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que estabelecem um conjunto de 17 objetivos e 160 metas locais. As metas globais de desenvolvimento são a referência para o planejamento de médio e longo prazo das políticas públicas do município, conforme estabelecido pelo Decreto Municipal Nº 17.135/2019. Por isso o PPAG incorpora diversos indicadores da Agenda ODS como indicadores de monitoramento de programas, com metas estabelecidas para o período de 2022-2025.

São indicadores correspondentes aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

1. Número de mulheres em situação de Rua;
2. População em situação de Rua.

O Sistema local de monitoramento dos indicadores ODS de Belo Horizonte pode ser consultado por meio do link: [Indicadores ODS](#). Os dados são apresentados, sempre que possível, de forma desagregada, pelos critérios Sexo, Raça/Cor, Região Administrativa e Território de Gestão Compartilhada, no sítio da Prefeitura

A Vigilância Socioassistencial do SUAS-BH produz relatórios, estudos e diagnósticos de forma periódica, com georreferenciamento das informações, considerando demanda e cobertura da Política Pública de Assistência Social, estando seus produtos publicizados no sítio da PBH (Vigilância Socioassistencial | Prefeitura de Belo Horizonte).



**2. No esforço de aprimoramento, reordenamento e expansão de Serviços de Proteção Social Especial voltados para a população em situação de rua, por parte da SMASAC, quantas e quais modalidades de Unidades de Acolhimento Institucional estão previstas para serem implantadas em cada Regional Administrativa (ou Território de Proteção Socioassistencial) do município e, particularmente, na Regional (ou Território) Leste e no Bairro Floresta, até o final de 2023, para cada público-alvo?**

A previsão de implantação para 2023:

- 01 Unidade de Casa de Passagem na Regional Noroeste, 100 (vagas) para homens adultos, de forma extraordinária podendo atender até 120 (cento e vinte);
- 02 Unidades de Casa de Passagem na Regional Leste, totalizando 200 (duzentas) vagas para homens adultos, de forma extraordinária podendo atender até 240 (duzentos e quarenta).

**3. Segundo dados informados no Plano Municipal de Assistência Social - Quadriênio 2022-2025, o total de pessoas em situação de rua cadastrado no CadÚnico subiu 745% na Regional Administrativa Leste, entre Set/2019 e Set/2021, enquanto o total de pessoas em situação de rua cadastrado em BH subiu apenas 0,6% em BH como um todo, no mesmo período. O que explica essa grande distorção? Se houve redistribuição entre as Regionais Administrativas, quais critérios foram adotados para tal? Qual o total de pessoas em situação de rua cadastrado no CadÚnico, na Regional Administrativa Leste e em BH como um todo, em Set/2022?**

Considerando as informações constantes do Plano Municipal de Assistência Social-Quadriênio 2022-2025, o total de pessoas em situação de rua cadastrado no CadÚnico na regional Leste era de 150 pessoas em setembro de 2019 e de 1.118 pessoas em setembro de 2021, para todas as faixas de atualização cadastral. O cálculo de variação percentual expresso pela fórmula abaixo, demonstra um aumento percentual de pessoas em situação de rua na regional Leste de 645% e um aumento de 0,55% em relação ao total de pessoas cadastradas no município que se autodeclararam em situação de rua.

$$i = \frac{V_{final} - V_{inicial}}{V_{inicial}} \times 100\%$$



Primeiramente, é importante destacar que o período caracterizado pela pandemia do novo Coronavírus - COVID-19 determinou uma série de impactos nas situações de vulnerabilidades vivenciadas pelas pessoas em situação de rua, com destaque para a mobilidade e circulação dessa população nas grandes cidades. Em Belo Horizonte, a prefeitura municipal, em parceria com Organizações da Sociedade Civil, organizou e incrementou a rede de atendimento à população em situação de rua com o objetivo de mitigar as consequências da pandemia, assim como fomentar a garantia do seu acesso aos direitos fundamentais de cidadania.

Dessa forma, em junho de 2020, foi inaugurado o Projeto Canto da Rua Emergencial que ofertou atendimento às pessoas em situação de rua no município, por meio de acolhida, atendimento técnico, acesso a espaços e materiais de higienização, banho, lavagem de roupas e lanche. Inicialmente organizado pela Pastoral de Rua da Arquidiocese de BH, o Projeto foi assumido pela Prefeitura de Belo Horizonte a partir de setembro de 2020. O Projeto Canto da Rua Emergencial funcionou até agosto de 2021 na Serraria Souza Pinto, localizado na Avenida Assis Chateaubriand, 889 (Viaduto Santa Tereza), no limite geográfico entre as Regionais Centro Sul e Leste. Tendo em vista a realização do trabalho de atendimento integrado entre o Projeto Canto da Rua Emergencial e as unidades e serviços socioassistenciais, e considerando a necessidade de referenciamento regional desta unidade, o Projeto trabalhou com intensa articulação com as equipes e serviços localizados na Regional Leste, tais como o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Leste, o Serviço Especializado em Abordagem Social - SEAS Leste, o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP Leste, assim como a próprio atendimento para inserção desse público no CadÚnico por meio da equipe da Coordenação de Proteção Social e Cidadania da Diretoria Regional de Assistência Social - DRAS Leste. Assim, essa configuração contribuiu para um aumento do número de pessoas em situação de rua no Cadastro Único na Regional Administrativa Leste.

Outro fator que contribuiu para essa redistribuição do número de pessoas em situação de rua no CadÚnico na Regional Leste foi o início do processo de ampliação do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP Leste. Localizado na Rua Conselheiro Rocha - 351, o Centro POP Leste também se localiza geograficamente no limite entre as Regionais Centro Sul e Leste. A ampliação desta unidade começou a ser efetivada em meados de 2021 e, a partir do mês de agosto do mesmo ano, passou a funcionar com capacidade aumentada de atendimento. Com ampliação estrutural dos espaços para realização de acolhida, atendimento técnico, atividade coletiva, sanitários/chuveiros, lavanderia, dentre outros, assim



como de equipe de trabalhadores, o Centro POP Leste ampliou significativamente sua capacidade de atendimento às pessoas em situação de rua desde então. Da mesma forma, o trabalho integrado com as equipes, serviços e unidades socioassistenciais referenciados na Regional Administrativa Leste contribui para um aumento do número de pessoas em situação de rua cadastradas no CadÚnico nesta Regional.

A base de dados do Cadastro Único é disponibilizada aos municípios pelo Governo Federal e o geoprocessamento das informações é realizado na esfera municipal conforme está disponibilização. A base mais recente com georreferenciamento dos dados refere-se ao mês de agosto do corrente ano. Considerando todas as faixas de atualização cadastral, se autodeclararam no município em situação de rua um total de 9.995 pessoas, destas 2.341 pessoas estão localizadas na regional Leste. Um aumento percentual de 109% em relação ao ano de 2021.

#### **4. Quantos atendimentos foram registrados no Albergue Tia Branca I e no Centro Pop Leste, em 2020, 2021 e 2022 (até Setembro)?**

A média de atendimento diário na Unidade de Acolhimento Albergue Tia Branca é de 250 pessoas por dia, e no Centro POP Leste de 400 pessoas por dia.

#### **5. Especificamente, qual modalidade de Unidade de Acolhimento Institucional está sendo planejada para o imóvel da Av. Flávio dos Santos 372/384? Qual público-alvo será atendido nesse endereço? Quantas pessoas serão atendidas simultaneamente?**

Nos termos da RESOLUÇÃO CMAS/BH Nº 030, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017, que aprova os parâmetros de Oferta de Serviços Socioassistenciais voltados para a População em Situação de Rua no Sistema Único de Assistência Social – SUAS/BH. Casas de Passagem Pernoite: atendimento em unidade institucional em regime de pernoite.

O Atendimento será para 200 (duzentas) pessoas, sendo 100 (cem) por unidade, podendo excepcionalmente chegar até 240 (duzentas e quarenta) pessoas em situação de demandas extraordinárias.

#### **6. Em atendimento à Resolução CNAS 109-2009, que trata da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, como ficou descrita a Matriz**



**Padronizada para o Serviço Socioassistencial para a Unidade de Acolhimento Institucional planejada para ser implantada no endereço em pauta (descrição, usuários, objetivos, provisões, recursos humanos, aquisições dos usuários, condições e formas de acesso, modalidade de unidade, período de funcionamento, articulações na rede socioassistencial e em outros serviços setoriais, dentro e fora da PBH)?**

Além das definições já presentes na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o município tem aprovada a RESOLUÇÃO CMAS/BH Nº 030, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017 com os parâmetros de Oferta de Serviços Socioassistenciais voltados para a População em Situação de Rua no Sistema Único de Assistência Social – SUAS/BH.

O documento contempla aos questionamentos realizados e pode ser acessado em :

<https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/smasac/CMAS/>

[2022/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20CMAS-BH%20030%20-%202017%20-%20Popula%C3%A7%C3%A3o%20de%20Rua.pdf](https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/smasac/CMAS/2022/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20CMAS-BH%20030%20-%202017%20-%20Popula%C3%A7%C3%A3o%20de%20Rua.pdf)

**7. Quais estudos e diagnósticos socio-territoriais referenciaram a escolha do serviço socioassistencial e a escolha do local em pauta? Apresentar dados e conclusões.**

A Vigilância Socioassistencial do SUAS-BH produz relatórios, estudos e diagnósticos de forma periódica, com georreferenciamento das informações, considerando demanda e cobertura da Política Pública de Assistência Social, estando seus produtos publicizados no sítio da PBH (Vigilância Socioassistencial | Prefeitura de Belo Horizonte).

Desde 2019, a base de dados do Cadastro Único, incluindo a população em situação de rua cadastrada por meio de autodeclaração, é disponibilizada para acesso público no Portal de Dados Abertos da PBH (<https://dados.pbh.gov.br>), sendo esta uma importante ferramenta para que todos possam encontrar e utilizar dados e informações públicas do município de Belo Horizonte.

**8. Qual estudo e diagnóstico de impacto local e de adequação de infraestrutura e serviços públicos, na região de entorno ao local**



**escolhido, foi realizado? Foi contemplada nesse estudo uma ação articulada junto a outras secretarias /órgãos correlatos da PBH envolvidos? Foram observados os impactos sobre outros públicos que circulam habitualmente no entorno, como idosos e estudantes do ensino fundamental? Foram observados os impactos sobre o expressivo comércio e prestação local de serviços? Apresentar dados e conclusões.**

Além dos estudos citados acima, disponíveis em <https://prefeitura.pbh.gov.br/smasac/assistencia-social/gestao-do-suass/vigilancia-socioassistencial>.

São impactos sociais esperados com a implantação do serviço, conforme critérios nacionalmente estabelecidos pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social Resolução 109, de 11 de novembro de 2009 (p. 50):

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- Indivíduos e famílias protegidas;
- Construção da autonomia;
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

Atribuir a população em situação de rua impactos eventualmente negativos de segurança pública e ou de prejuízo a outros públicos é uma postura aporofóbica, que deve ser combatida por toda sociedade.

**9. Qual a instituição de assistência social contratada (razão social, CNPJ, representantes legais)? Qual o prazo da contratação? Quais critérios de escolha da instituição foram adotados e quais procedimentos formais foram realizados, até a contratação da instituição? A instituição tem capacidade comprovada e, além disso, dispõe de estrutura administrativa e operacional suficiente para assumir o Serviço Socioassistencial contratado? Quais comprovações foram apresentadas à SMASAC? A instituição já atua em parceria com a SMASAC? Em quais Unidades de Acolhimento Institucional já atuou ou atua?**

A execução de parcerias no âmbito da política pública de assistência social





segue a Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias, construídas em mútua cooperação para o atingimento de finalidades de interesse público e recíproco, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. E em âmbito municipal o DECRETO Nº 16.746, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Oportuno destacar que não se trata de nova parceria, mas de instrumento jurídico já vigente. Processo nº01103444/16-33, Instrumento Jurídico 01.2016.1006.0018. - Termo aditivo publicado no Diário Oficial do Município/DOM 25/10/2022.

O Instituto de Promoção Social Darcy Ribeiro, está inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social, possui Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, e possui parceria com o município para além da execução das Unidades Albergue Tia Branca I e II, das unidades: Abrigo Anita Gomes dos Santos I, Abrigo Anita Gomes dos Santos II, Abrigo Reviver, Abrigo Fábio Alves, Unidade de Acolhimento Emergencial Minas Pampulha.

**10- Qual a previsão de custos totais envolvidos (custo de adequação do local, custo de locação mensal e custo da prestação de serviço mensal repassado à instituição contratada) para o funcionamento da Unidade de Acolhimento Institucional a ser implantada no imóvel da Av. Flávio dos Santos 372/384?**

Conforme Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, parte integrante do Termo Aditivo do reordenamento, os valores dos repasses serão os seguintes:

A parcela de julho/22 será acrescida de R\$ 208.526,87 (duzentos e oito mil e quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos) e terá o valor total de R\$ 715.679,60 (setecentos e quinze mil e seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos);

A parcela de agosto/22 será acrescida de R\$ 164.122,22 (cento e sessenta e quatro mil e cento e vinte e dois reais e vinte e dois centavos) e terá o valor total de R\$ 671.274,95 (seiscentos e setenta e um mil e duzentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos);



A parcela de setembro/22 será acrescida de R\$ 167.772,22 (cento e sessenta e sete mil e setecentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos) e terá o valor total de R\$ 674.924,95 (seiscentos e setenta e quatro mil e novecentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos);

A parcela de outubro/22 será acrescida de R\$ 799.586,11 (setecentos e noventa e nove mil e quinhentos e oitenta e seis reais e onze centavos) e terá o valor total de R\$ 1.088.375,69 (um milhão, oitenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos);

A parcela de novembro/22 será acrescida de R\$ 799.586,11 (setecentos e noventa e nove mil e quinhentos e oitenta e seis reais e onze centavos) e terá o valor total de R\$ 1.088.375,69 (um milhão, oitenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos);

A parcela de dezembro/22 será acrescida de R\$ 805.118,57 (oitocentos e cinco mil e cento e dezoito reais e cinquenta e sete centavos) e terá o valor total de R\$ 1.093.909,15 (um milhão e noventa e três mil e novecentos e nove reais e quinzecentavos);

A parcela de janeiro/23 será acrescida de R\$ 805.118,57 (oitocentos e cinco mil e cento e dezoito reais e cinquenta e sete centavos) e terá o valor total de R\$ 1.093.909,15 (um milhão e noventa e três mil e novecentos e nove reais e quinze centavos);

A parcela de fevereiro/23 será acrescida de R\$ 802.292,57 (oitocentos e dois mil e duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos) e terá o valor total de R\$ 1.091.083,15 (um milhão e noventa e um mil e oitenta e três reais e quinze centavos);

A parcela de março/23 será acrescida de R\$ 847.292,57 (oitocentos e quarenta e sete mil e duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos) e terá o valor total de R\$ 1.136.083,15 (um milhão e cento e trinta e seis mil e oitenta e três reais e quinze centavos);

A parcela de abril/23 será acrescida de R\$ 314.842,57 (trezentos e quatorze mil e oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) e terá o valor total de R\$ 603.633,15 (seiscentos e três mil e seiscentos e trinta e três reais e quinze centavos);



A parcela de maio/23 será acrescida de R\$ 314.842,57 (trezentos e quatorze mil e oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) e terá o valor total de R\$ 603.633,15 (seiscentos e três mil e seiscentos e trinta e três reais e quinze centavos);

A parcela de junho/23 será acrescida de R\$ 314.842,57 (trezentos e quatorze mil e oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) e terá o valor total de R\$ 603.633,15 (seiscentos e três mil e seiscentos e trinta e três reais e quinze centavos);

A partir de julho/2023 a parcela permanecerá no valor de R\$288.790,58 (duzentos e oitenta e oito mil e setecentos e noventa reais e cinquenta e oito

**11. Quando terá início o Serviço Socioassistencial, no endereço em pauta? Quais ações de sensibilização e comunicação prévia à comunidade do entorno, no Bairro Floresta, foram planejadas?**

A previsão é de início das atividades no primeiro semestre de 2023. Há o planejamento de ações de sensibilização da comunidade e de ampla transmissão de informações corretas sobre o funcionamento deste serviço.

**12. Considerando que o município não fez um estudo de impacto no bairro, nem discutiu com a população e com o comércio a instalação da CASA DE PASSAGEM na Av. Flávio dos Santos, 372/384, é correto afirmar que foi descumprido um dos mandamentos do artigo 1º da Carta Magna?**

Seguindo as normativas da política pública de assistência social, prevista no Art. 203 da Constituição Federal, a assistência social será prestada a quem dela necessitar. A implantação desta unidade tem amparo na Carta Magna desde os seus fundamentos básicos, tais como o direito à cidadania e a dignidade da pessoa humana.

Ademais, as Unidades de Acolhimento “devem estar distribuídas no espaço urbano de forma democrática, respeitando o direito de permanência e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos” (TNSS, 2009, p. 45 – reimpressão 2014).



**13. O bairro Floresta e adjacentes (Sagrada Família, Horto, Santa Tereza, Colégio Batista) por serem bairros antigos da Capital sua população é permeada de grande número de idosos, segundo o censo e considerando as pessoas com mais de 65 anos o bairro Floresta possui 15,8% de idosos com índice de envelhecimento de 171,8%, o bairro Sagrada Família é o bairro mais populoso e com o maior número de idosos com 11,4% e índice de envelhecimento 87,9%, o bairro Santa Tereza 13,5% de idosos e índice de envelhecimento de 109,0%, o Bairro Colégio Batista 13,6% e índice de envelhecimento de 120,6% e bairro Horto 11,7% e índice de envelhecimento de 94,2%. A instalação da Casa de Passagem, sem estudo de impacto de vizinhança, no meio da Avenida e do bairro afetará os direitos dos idosos de ir e vir, assegurado pelo artigo 10, § 1º, 1do Estatuto do Idoso, haja vista, serem pessoas fragilizadas que transitam pelos bairros para ir ao supermercado, padaria, farmácia, levar os netos para escolas, dentre outras. A participação do Conselho Municipal do Idoso e a Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa com Deficiência não deveria ser obrigatório para defesa do direito dos mesmos?**

São impactos sociais esperados com a implantação do serviço, conforme critérios nacionalmente estabelecidos pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social Resolução 109, de 11 de novembro de 2009 (p. 50):

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- Indivíduos e famílias protegidas;
- Construção da autonomia;
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

Atribuir a população em situação de rua impactos eventualmente negativos de insegurança pública e ou de prejuízo a outros públicos é uma postura aporofóbica, que deve ser combatida por toda sociedade.

**14. Segundo o censo de 2013, 51,5% dos entrevistados fazem uso de**



**drogas ilícitas não considerando o uso de álcool. A falta de estudo de impacto de vizinhança, sem considerar a existência das escolas (Colégio São José, Barão de Macaúbas, Escola Estadual José Bonifácio, CCAA etc.) a menos de 100 metros do local coloca em risco a vida e integridade de nossas crianças e adolescentes, protegidos pelo Estatuto da Criança e Adolescente. Aqui também não seria obrigatória a participação do Conselho Municipal da Criança e Adolescente e Promotoria de Justiça de Defesa das Crianças e dos Adolescentes para garantirem o direito das Crianças e Adolescentes?**

A Prefeitura de Belo Horizonte reforça sua disposição em dialogar com os órgãos citados, bem como, com quaisquer outros que tenham interesse e queiram participar dessa discussão.

**15. A falta de transparência do contrato celebrado com a empresa proprietária do imóvel sito à Av. Flávio dos Santos, 372/384, valendo ressaltar, em passant, que a propriedade pertence a familiares de políticos é correto inferir que a celebração do contrato deve ser revestida de toda publicidade possível e imaginável para que seja observado o princípio que rege a legalidade da coisa pública e a inexistência de conflito de interesse?**

A parceria celebrada com o Instituto Darcy Ribeiro tem por objeto o Acolhimento em Unidade Institucional de Passagem, com oferta de proteção, apoio e espaço de moradia provisória para homens adultos, em processo de saída das ruas ou situação de vulnerabilidade e risco pessoal/social e que possuam autonomia para realizar as atividades da vida diária. Os valores repassados à instituição são utilizados para custear o serviço de acolhimento, incluindo locação de imóvel, sendo que o contrato de locação é formalizado diretamente entre a OSC e o proprietário do imóvel.

Quando da celebração do contrato de locação por parte da OSC, foi verificada por esta municipalidade a compatibilidade do preço do aluguel com aqueles praticados no mercado.

**16. É correto afirmar que o órgão público tem o dever de dar publicidade aos seus atos, bem como fornecer informações detalhadas ao cidadão dos contratos celebrados em especial quando requeridos?**

A SMASAC formalizou o 8º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, que trata do reordenamento do Albergue Tia Branca, seguindo todos os trâmites previstos na legislação, tendo sido este publicado no Diário Oficial do Município/DOM em 25/10/2022 e incluído no Portal das Parceria, em



observância ao princípio da publicidade.

**17. Ao contratar um imóvel para atender a instalação de uma unidade Institucional é dever do ente Público ou Privado verificar a regularidade do imóvel em questão junto ao próprio município é correto inferir que constatado alguma irregularidade esse contrato não poderia ser celebrado?**

Não foram constatadas irregularidades que impedissem a celebração do contrato.

**18. Gostaria que esclarecesse como um imóvel registrado em nome de uma pessoa física consta no cadastro do Município como sendo uma Empresa Jurídica? Para transferência de propriedade junto ao município não é necessário a apresentação do Registro do Imóvel?**

Em consonância com os contratos de locação celebrados pelo Instituto de Promoção Social Darcy Ribeiro, vimos esclarecer que se trata da locação de dois imóveis, nos seguintes endereços:

- Av. Flávio dos Santos, nº 372 - Bairro Floresta;
- Av. Flávio dos Santos, nº 384 - Bairro Floresta.

Ressalta-se que cada um dos imóveis tem um proprietário, sendo um deles pessoas físicas e outro, pessoa jurídica. Não vislumbramos nenhuma questão que represente

**19. Quantas são as instituições e quais os tipos para moradores em situação de rua instaladas no bairro Floresta, adjacentes e na Regional Leste, bem como nas demais regionais e seus bairros?**

Os Serviços de Acolhimento Institucional (Abrigos Institucionais, Casas de Passagem Repúblicas de Jovens e Unidade de pós-alta hospitalar), são serviços que integram a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. A especificidade desses serviços está na oferta de atendimento integral que garanta condições de estadia, convívio e endereço de referência para acolher pessoas em situação de rua, migração e/ou vindas de áreas de risco geológico.



### **Modalidade Casa de Passagem**

- Albergue Tia Branca I (homens adultos) | Rua Conselheiro Rocha, 351, Floresta (Regional Leste);
- Albergue Tia Branca II (homens adultos) | Rua Timbiras, 2670, Funcionários (Regional Centro Sul);
- Abrigo São Paulo (homens e mulheres adultas) | Rua Elétron, 100, Primeiro de Maio (Regional Norte).

### **Modalidade de Acolhimento Institucional de Famílias**

- Abrigo Pompéia (famílias) | Rua Coronel Otávio Diniz, 29 – Pompéia (Regional Leste);
- Abrigo Granja de Freitas (famílias) | Rua Diniz Dias, 145 – Granja de Freitas (Regional Leste);
- Abrigo Vila Pinho (famílias) | Rua Coletora, nº 916 - Vila Pinho (Barreiro);
- Acolhimento Emergencial e Provisório (adultos e famílias) | Av. Cel. José Dias Bicalho, 1164 - São Luiz (Regional Pampulha).
- Unidade Gestantes e Puérperas (famílias e mulheres) | Rua Canoas, 575 - Betânia

### **Acolhimento Institucional de Adultos**

- Abrigo Maria Maria (mulheres adultas) | Rua Ubá, 01 - Colégio Batista (Regional Nordeste);
- Abrigo Reviver (homens adultos) | Av. Amazonas, 5801 - Gameleira (Regional Oeste);
- Abrigo Fábio Alves dos Santos (homens adultos) | Av. Nossa Senhora de Fátima, 3076, Carlos Prates (Regional Noroeste);
- Abrigo Anita Gomes dos Santos I (homens adultos) | Av. Paraná, 109, 1º andar –Centro (Regional Centro Sul);
- Abrigo Anita Gomes dos Santos II (homens adultos) | Av. Paraná, 109, 2º andar –Centro (Regional Centro Sul);
- Unidade de Acolhimento Institucional para Mulheres (mulheres adultas) | Rua Argentina, 39 – Copacabana (Regional Venda Nova).





### **Unidades de Acolhimento de Adolescentes em Trajetória de Vida nas Ruas**

- Unidade de Acolhimento de Adolescentes em Trajetória de Vida nas Ruas Casa Esperança III (Regional Venda Nova);
- Unidade de Acolhimento de Adolescentes em Trajetória de Vida nas Ruas Casa Travessia (Regional Noroeste);
- Unidade de Acolhimento de Adolescentes em Trajetória de Vida nas Ruas Casa Bem Te Vi (Regional Venda Nova);
- Unidade de Acolhimento de Adolescentes em Trajetória de Vida nas Ruas Casa Francisco De Paula De Jesus III (Regional Pampulha).

### **Pós-alta**

- Unidade de Pós-Alta (homens e mulheres adultos) | Rua Além Paraíba, 181, Lagoinha (Regional Noroeste).

### **20. Existe alguma política de distribuição dos locais que abrigam as CASAS DE PASSAGEM para não agrupar exclusivamente em algumas regiões do município?**

As Unidades de Acolhimento “devem estar distribuídas no espaço urbano de forma democrática, respeitando o direito de permanência e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos” (TNSS, 2009, p 45 – reimpressão 2014).

É possível observar, conforme apresentado na pergunta 19, que o município tem sua rede capilarizada nas nove regionais.

### **21. O Município, como ente federado se sujeita aos princípios constitucionais e legais da administração Pública. Ao sobrecarregar algumas regiões em detrimento de outras com a instalação de CASAS DE PASSAGEM, não estaria o Município ferindo o princípio da razoabilidade?**

É possível observar, conforme apresentado na pergunta 19, que o município tem sua rede capilarizada nas nove regionais.



**22. Foi realizado diagnóstico socioterritorial para verificar quais são as áreas de maior vulnerabilidade e risco pessoal e social para instalação das novas Casas de Passagem no Bairro Floresta e adjacentes? Conforme Art. 13, Inc VIII, LEI N° 10.836.**

Descritos na pergunta 7.

**23. Conforme informado pelo Subsecretário José Cunha na audiência pública no dia 24/10/22, serão instaladas 2 Casas de Passagem na Av. Flávio dos Santos, 372 e 384 (uma única edificação) com capacidade para receber 240 homens adultos. Ficando explícito a violando da legislação que trata da regulamentação para instalação desses equipamentos, sendo permitido o acolhimento somente de 50 pessoas.**

Serão duas edificações, uma no número 372 e outra no número 384, contando com equipes de referências exclusivas em cada uma delas.

A RESOLUÇÃO CMAS/BH N° 030, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017 com os parâmetros de Oferta de Serviços Socioassistenciais voltados para a População em Situação de Rua no Sistema Único de Assistência Social – SUAS/BH, prevê a possibilidade de Casas de Passagens em Pernoite para 100 usuários, cada.

**24. Qual legislação e critério a Prefeitura utilizou para instalar essa Casa de Passagem na Av. Flávio dos Santos com capacidade para abrigar até 240 homens adultos?**

A RESOLUÇÃO CMAS/BH N° 030, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017 com os parâmetros de Oferta de Serviços Socioassistenciais voltados para a População em Situação de Rua no Sistema Único de Assistência Social – SUAS/BH.

A previsão é para até 240 (duzentos e quarenta) usuários, nas situações que assim demandar.



**25. Conforme informado pelo Subsecretário José Cunha na audiência pública no dia 24/10/22, o valor do aluguel do imóvel de 3539 m2 da Av Flávio dos Santos para instalação da Casa de Passagem é de R\$ 85.000,00.**

Conforme contratos de locação anexos, seguem as informações:

- Imóvel: Av. Flavio dos Santos, nº 372 - Bairro Floresta: aluguel mensal no valor de R\$42.500 (quarenta e dois mil e quinhentos reais);
- Imóvel: Av. Flávio dos Santos, nº 384 - Bairro Floresta: aluguel mensal no valor

**26. Vistas ao princípio da economicidade, zelo e transparência com o dinheiro público, solicitamos informar:**

Resposta a ser complementada pela SUPGF.

**27. Qual o valor do aluguel, tamanho, capacidade e público-alvo de todos os equipamentos utilizados pela Prefeitura para instalação das Casas de Passagens em Belo Horizonte?**

No Município há 2 (duas) Casas de Passagem a saber:

UNIDADE	ÁREA CONSTRUÍDA m2	VALOR MENSAL DO ALUGUEL	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	PÚBLICO ALVO
Albergue Tia Branca	3.108,01	Imóvel não é alugado	400	Homens Adultos
Abrigo São Paulo	4.148,86	Imóvel não é alugado	200	Famílias e Pessoas Adultas

**28- Conforme preconizado no Plano Municipal de Assistência Social, para aprovação da instalação desses equipamentos é necessário a participação, deliberação e aprovação da Comissão Local de Assistencial Social/Conselho Regional de Assistência Social e dos representantes dos moradores dos bairros da Zona Leste de Belo Horizonte. Desta forma solicitamos informar:**



O Conselho Municipal de Assistência Social possui em sua estrutura representantes de usuários da política pública de assistência social das 09 (nove) regionais do município, além de representação dos 09 (nove) diretores regionais de assistência social desta capital.

**29. Houve a participação dessas comissões e dos representantes dos moradores dos bairros da Zona Leste de Belo Horizonte?**

Conforme apresentado no item anterior o Conselho Municipal de Assistência Social possui em sua estrutura representantes de usuários da política pública de assistência social das 09 (nove) regionais do município, além de representação dos 09 (nove) diretores regionais de assistência social desta capital.

Acrescenta-se a instituição no município dos Conselhos Regionais de Assistência Social – CORAS e as Comissões Locais de Assistência Social – CLAS do Município de Belo Horizonte/MG são instituídos e regulamentados pela Resolução CMAS-BH nº 34, de 30 de dezembro de 2020.

Os CORAS são instâncias Regionais de participação e de controle social da Política Pública de Assistência Social, de caráter consultivo, vinculadas ao CMAS-BH. Ficam instituídos 9 (nove) CORAS no município, sendo suas áreas de abrangência correspondentes às Regionais Administrativas de Belo Horizonte a que estão vinculadas.

As CLAS são instâncias de participação e controle social, de caráter consultivo e de abrangência local, que garantem a participação popular e democrática dos usuários da Política Pública de Assistência Social e demais cidadãos interessados/colaboradores em participar. Ficam instituídas CLAS no município, correspondentes às unidades e, ou, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais a que estão vinculadas, inclusive com o fomento à criação de CLAS por coletivos e territórios não abrangidos por CRAS.

**30. Quais são os atuais representantes na Comissão Local de Assistencial Social, Conselho Regional de Assistência Social e das Associações dos representantes dos moradores dos bairros da Zona Leste de Belo Horizonte?**



**CLAS Coordenação do Serviços de Proteção Social e Cidadania Leste**

Suplente: Adriane Cristina da Cruz

Titular: Eliete Bernadete da Silva Oliveira

**CLAS CRAS Granja de Freitas**

Titular: Camila Sabino Rosa

Suplente: José Geraldo da Cruz

**CLAS CRAS Alto vera Cruz**

Titular: Claudiene Grigorio

Suplente: Ivan Mateus Dutra

**CLAS CRAS Taquaril:**

Titular: Jaqueline Samuel de Oliveira Silva

Suplente: Cloves Furtado Aparecido

**CLAS CRAS Mariano de Abreu**

Titular: Gercina Pereira dos Santos

Suplente: vacância

**CLAS CRAS Granja de Freitas**

Titular: Camila Sabino Rosa

Suplente: José Geraldo da Cruz

Sobre as Associações de Moradores conhecemos as Lideranças Comunitárias que se identificam nas relações com o território, mas não são organizadas por esta Diretoria ou pelo Controle Social que conduz o CMAS, a organização desta instância ocorre de outra forma que não acompanhamos, entendo que não há legitimidade para compartilhar estas informações, sendo assim solicito orientações de como proceder com a resposta?



**31. Solicitamos encaminhar cópia das atas das reuniões onde foram discutidas a implantação, aprovação e instalação da Casa de Passagem da Av Flávio dos Santos, 372 e 384.**

- ATA da 78ª Sessão Plenária Extraordinária do CMAS de Belo Horizonte publicada no Diário Oficial do Município de 20 de julho de 2021. Apresentação do Reordenamento dos Serviços Socioassistenciais para a população em situação de rua;

- Plano Municipal de Assistência Social – Quadriênio 2022-2025: Ancorado no diálogo e na participação social, sob coordenação da Subsecretaria de Assistência Social, o PMAS, quadriênio 2022-2025 foi aprovado no Conselho Municipal de Assistência Soci-al de Belo Horizonte – CMAS/BH por meio da Resolução CMAS nº 10/2022. O Plano foi elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído por meio da Portaria SMASAC n. 135, de 27 de setembro de 2021. Foram realizadas várias reuniões com a finalidade de formulação dos capítulos que os organizam, além de revisão, análise e proposição das metas. As discussões junto ao CMAS-BH foram efetivadas com a realização de rodas de conversa com as conselheiras e conselheiros e a sua aprovação se deu em 13 de abril de 2022, na 263ª Plenária Ordinária do CMAS-BH

Sem mais para o momento, estamos à disposição para eventuais dúvidas e informações bem como discussões que se fizerem necessárias.

**Rosilene Cristina Rocha**

**Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania**



## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 17.659, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Altera o Decreto nº 16.678, de 31 de agosto de 2017, que dispõe sobre a organização da Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social.

O Prefeito de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica e considerando o disposto na Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º – O inciso V do art. 3º do Decreto nº 16.678, de 31 de agosto de 2017, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea “c” e respectivo item 1:

“Art. 3º – (...)

V – (...)

c) Diretoria Central de Publicidade:

1 – Gerência de Contratos de Publicidade e Propaganda;”.

Art. 2º – O art. 6º do Decreto nº 16.678, de 2017, passa a vigorar acrescido do inciso XV com a seguinte redação:

“Art. 6º – (...)

XV – coordenar e gerir, em interlocução com a Secretaria Municipal de Fazenda, os recursos financeiros municipais relativos à comunicação externa e interna do Poder Executivo.”.

Art. 3º – O Capítulo VII do Decreto nº 16.678, de 2017, passa a vigorar acrescido da seguinte Seção III, Subseção I e respectivos arts. 24-C e 24-D:

#### “Seção III

##### Da Diretoria Central de Publicidade

Art. 24-C – A Diretoria Central de Publicidade tem como competência propor diretrizes e coordenar o desenvolvimento e a execução de ações de publicidade institucional, em conformidade com a política municipal de comunicação social, com atribuições de:

I – planejar, coordenar e desenvolver campanhas para divulgação e publicidade de ações, programas, políticas de gestão e atividades educativas do Poder Executivo;

II – coordenar o recebimento de demandas específicas dos órgãos e entidades com vistas ao processo de planejamento e desenvolvimento das ações;

III – articular os órgãos e entidades envolvidos com o processo de organização e formulação de estratégias de campanhas para divulgação e publicidade de ações, programas, políticas de gestão e atividades educativas do Poder Executivo Municipal;

IV – coordenar o recebimento e a análise de propostas e solicitações de mídia efetuadas pelos veículos de comunicação;

V – orientar a produção de conteúdo escrito, fotográfico e audiovisual para divulgação institucional de atividades do Poder Executivo.

#### Subseção I

##### Da Gerência de Contratos de Publicidade e Propaganda

Art. 24-D – A Gerência de Contratos de Publicidade e Propaganda tem como competência a gestão e a execução de ações de comunicação de caráter publicitário, com atribuições de:

I – gerenciar a formulação, o planejamento e a aprovação de campanhas publicitárias de caráter informativo, educativo ou de orientação social do Poder Executivo;

II – receber, analisar e encaminhar as propostas e solicitações de mídias efetuadas pelos veículos de comunicação;

III – gerir a produção de conteúdo escrito, fotográfico e audiovisual para divulgação institucional de atividades do Poder Executivo;

IV – gerir os contratos de publicidade e controlar os respectivos investimentos, conferindo as estimativas de custos e autorizações de mídias emitidas pelas agências de publicidade, em interlocução com a Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Smaics.”.

Art. 4º – Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto nº 16.678, de 31 de agosto de 2017:

I – item 1 da alínea “a” do inciso V e o inciso VII do art. 3º;

II – os incisos II e III do art. 15;

III – a Subseção I da Seção I do Capítulo VII e o respectivo art. 16;

IV – o Capítulo VIII-A e o respectivo art. 27-A.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2021.

*Alexandre Kalil*

**Prefeito de Belo Horizonte**

### DECRETO Nº 17.660, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Abre créditos suplementares no valor de R\$49.500.000,00.

O Prefeito de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica e considerando o disposto no art. 4º da Lei nº 11.277, de 28 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos créditos suplementares no valor de R\$49.500.000,00 (quarenta e nove milhões e quinhentos mil reais), ao Orçamento Fiscal da Prefeitura de Belo Horizonte, conforme autorização e dotações indicadas no Anexo.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo, totalizando R\$49.500.000,00 (quarenta e nove milhões e quinhentos mil reais).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2021.

*Alexandre Kalil*

**Prefeito de Belo Horizonte**

*André Abreu Reis*

**Secretário Municipal de Planejamento,  
Orçamento e Gestão**

*João Antônio Fleury Teixeira*

**Secretário Municipal de Fazenda**

#### ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto nº 17.660, de 19 de julho de 2021)

I – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1 – A favor de diversos órgãos da PBH, conforme autorização contida no caput do art. 4º da Lei nº 11.277, de 28 de dezembro de 2020:	
	R\$
2710.26.452.060.2.837.3390.0000	500.000,00
4001.28.843.091.3.501.4690.0000	49.000.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>49.500.000,00</b>

II – Anulação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:

II.1 – Em contrapartida às suplementações relacionadas no item I.1 da tabela anterior:	
	R\$
4001.28.843.091.3.501.3290.0000	49.000.000,00
4001.99.999.999.9.999.9999.0000	500.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>	<b>49.500.000,00</b>

#### ATOS DO PREFEITO

Retifica a nomeação publicada no DOM de 15/07/2021, referente a Cristina Antônia Corrêa Horta, BM-70.695-0, para considerá-la nomeada a partir de 21/07/2021, permanecendo inalteradas as demais disposições. (ATO Nº GP 856/2021)

Retifica a exoneração publicada no DOM de 15/07/2021, referente a Luan de Oliveira Cottini, BM-97.742-3, para considerá-lo exonerado a partir de 21/07/2021, permanecendo inalteradas as demais disposições. (ATO Nº GP 857/2021)

Exonera Ana Carolina Gomes dos Santos, BM-121.980-2, do cargo em comissão DAM 3, código

nº PREF.DAM3.A.051, na Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir de 05/07/2021. (ATO Nº GP 858/2021)

Exonera Irlene Peixoto Moraes de Azevedo, de cargo em comissão/função pública de Chefe da Assessoria Jurídica, na Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTrans, em conformidade com o Decreto nº 16.200/16, a partir da data de publicação. (ATO Nº GP 859/2021)

Exonera Maria Cecília Bretas Martins Rosa, de cargo em comissão/função pública de Assessora Jurídica II, na Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTrans, em conformidade com o Decreto nº 16.200/16, a partir de 19/07/2021. (ATO Nº GP 860/2021)

Exonera, a pedido, de cargo em comissão/função pública, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96: (ATO Nº GP 861/2021)

-Denyse Maria Diniz Gonçalves, BM-41.193-4, Gerente de Unidade de Saúde I, da chefia do Centro de Saúde Lisandra Angélica David Justino - Túnel de Ibirité, a partir de 20/07/2021;  
-Melina Fernandes da Silva Marinho, BM-117.166-4, DAM 6, código nº SMSA.DAM6.A.005, a partir de 12/07/2021.

Dispensa Maria da Conceição Baeta da Costa, BM-72.012-0, da chefia da Gerência de Publicidade, na Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social, a partir da data de publicação. (ATO Nº GP 862/2021)

Designa Thomas Jefferson Robert Silva, BM-310.049-7, para chefiar a Gerência de Orçamento e Finanças, na Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção, a partir de 15/07/2021. (ATO Nº GP 863/2021)

Designa para chefiar, na Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social, a partir da data de publicação: (ATO Nº GP 864/2021)

-Laura Andrade Fonseca, BM-127.770-5, a Diretoria Central de Publicidade;  
-Maria da Conceição Baeta da Costa, BM-72.012-0, a Gerência de Contratos de Publicidade e Propaganda.

Nomeia Alexandra Oliveira dos Santos, para o cargo em comissão DAM 3, código nº PREF.DAM3.A.037, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação. (ATO Nº GP 865/2021)

Nomeia Cristiane de Fátima da Silva, para o cargo em comissão DAM 4, código nº SMAS.DAM4.A.035, para chefiar a Gerência de Apoio à Gestão das Unidades de Alimentação Popular, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação. (ATO Nº GP 866/2021)

Nomeia Fagner Rodrigues Ribeiro, para cargo em comissão/função pública de Assessor II-D, na Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – Prodabel, em conformidade com o Decreto nº 16.200/16, a partir de 14/07/2021. (ATO Nº GP 867/2021)

Nomeia Maria Cecília Bretas Martins Rosa, para cargo em comissão/função pública de Chefe da Assessoria Jurídica, na Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTrans, em conformidade com o Decreto nº 16.200/16, a partir de 19/07/2021. (ATO Nº GP 868/2021)

Nomeia Renato Duarte Guimarães Júnior, para o cargo em comissão DAM 5, código nº SMEL.DAM5.A.001, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação. (ATO Nº GP 869/2021)

Nomeia Ricardo Dias Corrêa, BM-116.598-2, para a função pública de Gerente de Unidade de Saúde I, para chefiar o Centro de Saúde Vila Pinho, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação. (ATO Nº GP 870/2021)

## EXTRATOS

Extrato de Aditivo ao Termo de Cooperação  
Processo: 01-122.639/17-90  
Município: Gabinete do Prefeito / Coordenadoria de Atendimento Regional Noroeste  
Adotante: Cooperativa Central de Crédito de Minas Gerais Ltda. – Sicoob Central Crediminas  
Objeto: Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação pelo período de 24 meses, objetivando a continuidade entre as partes com início em 02/04/2021 e término em 01/04/2023. Manutenção do Canteiro Central localizado na Av. Del Rei no Bairro Caiçara, nesta Capital, em conformidade com o Programa Adote o Verde.  
Prazo: 24 meses.  
Assinatura em: 24/05/2021.

Extrato do Convênio  
Processo: 01-010.914/21-68  
Município: Gabinete do Prefeito / Coordenadoria de Atendimento Regional Centro Sul  
Adotante: Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico.  
Objeto: Manutenção da Praça Marechal Floriano Peixoto, Av. do Contorno, S/Nº, com extensão total de 12.678,1 metros quadrados no Bairro Santa Efigênia, nesta Capital e da Ilha no cruzamento das Ruas Domingos Vieira, Manaus e Av. Brasil, com área total de 230 metros quadrados, onde está inserida a obra de arte de Jorge dos Anjos no Bairro Santa Efigênia, nesta Capital, em conformidade com o Programa Adote o Verde.  
Prazo: 60 meses.  
Assinatura em: 01/06/2021

*Adriana Branco Cerqueira*  
**Chefe de Gabinete em exercício**

## EXTRATO

Extrato do Convênio  
Processo: 01-039.453/21-79  
Município: Gabinete do Prefeito / Coordenadoria de Atendimento Regional Pampulha  
Adotante: José Waldevino de Lima.  
Objeto: Manutenção da Área Verde localizada à Rua Expedito Ribeiro da Silva, em frente ao Nº580, com extensão total de aproximadamente 193 metros quadrados no Bairro Suzana, nesta Capital, em conformidade com o Programa Adote o Verde.  
Prazo: 60 meses.  
Assinatura em: 14/07/2021

*Alberto Lage Paula Carvalho Rezende*  
**Chefe de Gabinete do Prefeito**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

### PORTARIA SMOG Nº 042/2021

*Delega competência para a prática de atos administrativos no âmbito da Subsecretaria de Gestão Previdenciária.*

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 28 do Decreto nº 16.682, de 31 de agosto de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a competência ao Assessor de Investimento e Estudos Atuariais, para praticar os atos previstos no inciso I, artigo 28, do Decreto nº 16.682, de 31 de agosto de 2017, referentes ao gerenciamento dos investimentos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, observando a política de investimentos aprovada pelo Conselho de Administração do RPPS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de janeiro de 2019.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2021

*André Abreu Reis*  
**Secretário Municipal de Planejamento,  
Orçamento e Gestão**

## GERÊNCIA DE GESTÃO DE INGRESSO E DA VIDA FUNCIONAL

### ATO DA GERENTE

ATO GEVIF Nº 072

A Gerente de Gestão de Ingresso e da





Vida Funcional, no exercício de suas atribuições previstas no Decreto Municipal nº 16.682/2017, concede a prorrogação de licença de serviço sem vencimentos para tratar de interesses particulares para o (a) servidor (a) ROSANGELA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA, BM: 78.400-5, nos termos do art. 158 da Lei Municipal 7.169/96, c/c art. 12 do Decreto Municipal 9.371/97, e c/c o Decreto Municipal 9.914/99, pelo período de 01 (um) ano a partir de 04 de junho de 2021 (SIGESP 55-056.061/21-58).

### DESPACHOS DA GERENTE

A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional, no exercício de suas atribuições previstas no Decreto nº 16.682, de 31 de agosto de 2017, determina a rescisão unilateral do contrato de trabalho do (a) empregado (a) público (a) – Agente Comunitário (a) de Saúde, LEDA MAIA FERREIRA, BM 95.838-0, substanciado no Art. 7º, Lei Municipal 11.136/2018, em que o (a) empregado (a) público (a) deixa de atender os requisitos impostos no referido artigo a partir da data de publicação. (Protocolo 55-101.561/21-86).

Processos Indeferidos:

Licença sem Vencimento:

- DEBORA RODRIGUES ALCANTARA DA SILVA, BM 113.880-2, Processo SIGESP: 55-080.008/21-31;
- PATRICIA DANTAS DA ROCHA, BM 101.135-7, Processo SIGESP: 55-084.068/21-05;
- PATRICIA DANTAS DA ROCHA, BM 101.135-7, Processo SIGESP: 55-084.780/21-22;
- DANIELA ALVES FRANCA COELHO, BM 112.213-2, Processo SIGESP: 55-085.652/21-88;
- SANDRA GONCALVES PEREIRA, BM 116.214-2, Processo SIGESP: 55-087.101/21-95.

### COMUNICADO SMPOG N.º 025/2021

O Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Orçamento e Gestão, em conformidade com o disposto na Lei nº 11.065, de 1º agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, comunica a disponibilização na intranet da PBH e no Diário Oficial do Município da Instrução Normativa

Número	Título	Órgão/Entidade	Ementa	Versão
IN 046/2021	Gestão do Registro e Publicação de Extratos de Instrumentos Jurídicos	Secretaria Municipal de Fazenda Controladoria Geral do Município	Estabelece as diretrizes e os procedimentos necessários para o registro e publicação do extrato de instrumentos jurídicos celebrados pelo Município de Belo Horizonte.	1.0

Belo Horizonte, 16 de julho de 2021

Jean Mattos Duarte

Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Orçamento e Gestão

### PRODABEL

#### ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021

PROCESSO: 04-000.293/21-39  
OBJETO: PROMOVER REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS SOB DEMANDA, DA PLATAFORMA TECNOLÓGICA “GOOGLE”, CONFORME ACORDO DE SOFTWARE PDB.036.2020.3.6 DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.043.351/20-21 FIRMADO ENTRE A PRODABEL E A GOOGLE CLOUD BRASIL COMPUTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, EM 03 (TRÊS) LOTES A SABER: LOTE 1 – GCP – GOOGLE CLOUD PLATFORM (FAMÍLIA I) E LOTE 2 – WORKSPACE (FAMÍLIA II) AMBOS COM MAIOR DESCONTO ADICIONAL E LOTE 3 – GMP – GOOGLE MAPS (FAMÍLIA III), COM MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DESTES EDITAIS.

Recepção/Abertura das propostas: 11/08/2021 às 08:00h.

Início da sessão de disputa de preços: 11/08/2021 às 09:00h.

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

O sistema emitirá durante a disputa, aviso alertando para o fechamento iminente do pregão.

Referência de tempo: horário de Brasília.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da INTERNET. O edital e suas alterações poderão ser obtidos no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [prefeitura.pbh.gov.br/prodabel](http://prefeitura.pbh.gov.br/prodabel).

Para participar do Pregão Eletrônico, os interessados deverão credenciar-se junto às Agências do Banco do Brasil S/A, para obtenção da senha de acesso. Para obter informações sobre o sistema “Pregão Eletrônico” poderão acessar o site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Quaisquer informações, bem como cópia de Editais, poderão ser obtidas na Gerência de Compras e Licitações - GCAA-PB, à Avenida Presidente Carlos Luz, nº 1.275 – sala 203 – bairro Caiçara – Belo Horizonte – MG – CEP 31.230-000, ou pelo telefone (31) 3277-8366.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2021

Fernanda de Azevedo Melo Ladeira  
Gerente de Compras e Licitações

### EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Exercício e Mês da Contratação: 2021/07

Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – Prodabel.

Contratado: Virtual Cad LTDA – CNPJ: 70.982.921/0001-82

Processo: Inexigibilidade 003/2021

Nº do Processo: 04.000.711/21-05

Nº do Contrato: PDB nº 033.2021.5.5

Nº do Instrumento Jurídico: 01.2021.0604.0021.00.00

Objeto do Contrato: Prestação de serviço de consultoria e manutenção corretiva, para identificação das causas da ocupação em disco nos serviços do sistema SIG-Drenagem e correção do problema.

Valor Total da Contratação: R\$ 17.355,00

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias

Data de assinatura: 13/07/2021

Belo Horizonte, 14 de julho de 2021

Marcelio Marcelino Santos  
Gerência de Formalização e Acompanhamento de Contratos

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

#### EXTRATO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel de uso não residencial.

Processo: 01.036.332.20.67

Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2020.0800.0053.01.00

Locatário: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde

Locador (a): Madeiras Paraíso Ltda. – CNPJ: 17.155.292/0001-34

Objeto: Prorrogação da vigência e adequação à LGPD do Contrato de locação de imóvel de uso não residencial, do tipo andar/prédio, situado à Rua Ilacir Pereira Lima, número 578, Bairro Silveira, Belo Horizonte/MG.

Justificativa: Prorrogação da vigência da locação.

Prazo de vigência: 27/08/2021 a 26/08/2022

Valor: R\$ 132.000,00

Assinatura em: 10/06/2021

#### REGISTRO CADASTRAL - SUCAF

Deferidos: J MARINHO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., CNPJ: 22.737.795/0001-58 e GOL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ: 04.809.629/0001-38.

#### RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ: 28.196.889/0001-43; BSM ATACADISTA EIRELI, CNPJ: 15.081.696/0001-03; G4F - SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. – EPP. CNPJ: 07.094.346/0001-45; HOBECO SUDAMERICANA LTDA., CNPJ: 03.548.170/0001-01; IGAR - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., 02.129.036/0001-03; MAR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 21.232.368/0001-55; MCI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 09.282.007/0001-18; META MÓVEIS DE METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – ME, CNPJ: 01.866.388/0001-70; NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA. – EPP. CNPJ: 20.344.116/0001-55; PNCQ- PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA., CNPJ: 73.302.879/0001-08 e INTERMÉDICA SISTEMA DE SAÚDE S/A, CNPJ: 44.649.812/0001-38.

#### ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL - SUCAF

CNPJ: 44.649.812/0001-38, de INTERMÉDICA SISTEMA DE SAÚDE S/A, para NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A.

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores  
Subsecretaria de Administração e Logística

Dê uma mãozinha para um trânsito mais seguro.

**PEDESTRE. EU RESPEITO.**

**Lembre-se: o pedestre tem a preferência na faixa sem semáforo.**

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte

Instituído pela Lei nº 6.470 de 06/12/1993 e alterado pela Lei nº 9.492 de 18/01/2008

Endereço eletrônico: [www.pbh.gov.br/dom](http://www.pbh.gov.br/dom)

Composição, Produção e Edição

Gabinete do Prefeito - Prefeitura de Belo Horizonte - Av. Afonso Pena, 1.212 - 3º andar - Tel.: (31) 3277-4906





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA**

**PORTARIA SMASAC Nº 092/2021**

*Dispõe sobre a dispensa e nomeação de representante para compor a Mesa de Diálogo e de Negociação Permanente do SUAS com o Sistema de Garantia de Direitos e o Sistema de Justiça.*

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 11.065 de 01 de agosto de 2017,

Considerando a Portaria SMASAC nº 88/2019, que institui a Mesa de Diálogo e de Negociação Permanente do SUAS com o Sistema de Garantia de Direitos e o Sistema de Justiça;

Considerando a Portaria SMASAC nº 185/2019, que acrescenta representantes para a composição da Mesa de Diálogo e de Negociação Permanente do SUAS com o Sistema de Garantia de Direitos e o Sistema de Justiça;

Considerando a Retificação da Portaria SMASAC nº 88/2019, publicada no Diário Oficial do Município em 26 de junho de 2019;

Considerando a Portaria SMASAC nº 122/2019, que dispõe sobre a nomeação de representantes para compor a Mesa de Diálogo e de Negociação Permanente do SUAS com o Sistema de Garantia de Direitos e o Sistema de Justiça;

Considerando a Portaria SMASAC nº 186/2019, que dispõe sobre a dispensa e nomeação de representantes para compor a Mesa de Diálogo e de Negociação Permanente do SUAS com o Sistema de Garantia de Direitos e o Sistema de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar representante do Conselho Tutelar na Mesa de Diálogo e de Negociação Permanente do SUAS com o Sistema de Garantia de Direitos e o Sistema de Justiça:

I. Suplente: Rogério Rêgo Silva

Art. 2º - Nomear representante do Conselho Tutelar para compor a Mesa de Diálogo e de Negociação Permanente do SUAS com o Sistema de Garantia de Direitos e o Sistema de Justiça:

I. Suplente: Vanessa Cristina de Jesus

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2021

*Maíra da Cunha Pinto Colares*  
**Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania**

CMAS

**ATA DA 78ª SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELO HORIZONTE**

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, por meio da ferramenta do Google Meet, ocorreu a 78ª Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte - CMAS/BH, sob a Coordenação do Conselheiro Presidente, Lúcio Luiz Tolentino. Estiveram presentes os (as) seguintes Conselheiros (as) Titulares e Suplentes, respectivamente: Conselheira Titular Ralise Cássia Macedo, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania - SMASAC; Conselheira Suplente Mara Rúbia de Souza Albano Félix, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania - SMASAC; Conselheira Titular Eliete Cristina Resende Costa, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania - SMASAC; Conselheira Suplente Ana Cristina Silva, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania - SMASAC; Conselheiro Titular Lúcio Luiz Tolentino, representante da Subsecretaria de Assistência Social - SUASS; Conselheira Suplente Daniele Rodrigues Souza Carmona, representante da Subsecretaria de Assistência Social - SUASS; Conselheiro Titular Domingos Sávio de Araújo, representante da Subsecretaria de Assistência Social - SUASS;

Conselheira Suplente Maria Aline Gomes Barboza, representante da Subsecretaria de Assistência Social - SUASS; Conselheira Titular Simone Maria de Albuquerque, representante da Subsecretaria de Assistência Social - SUASS; Conselheiro Suplente Marcel Belarmino de Souza, representante da Subsecretaria de Assistência Social - SUASS; Conselheira Suplente Rosângela Elmira Veloso, representante da Secretaria Municipal de Educação - SMED; Conselheira Titular Ângela Maria de Souza de Oliveira, representante da Diretoria Regional de Assistência Social Barreiro; Conselheira Suplente Cláudia Márcia Gonçalves, representante da Diretoria Regional de Assistência Social Barreiro; Conselheira Titular Simone de Souza Pegoretti, representante da Diretoria Regional de Assistência Social Nordeste; Conselheira Titular Alessandra de Souza Figueiredo Costa, representante da Diretoria Regional de Assistência Social Noroeste; Conselheira Titular Soraia Pereira de Souza, representante da Diretoria Regional de Assistência Social Norte; Conselheira Titular Maria Angélica Barros Menezes, representante da Diretoria Regional de Assistência Social Oeste; Conselheira Titular Cláudia de Melo Machado de Melo, representante da Diretoria Regional de Assistência Social Pampulha; Conselheiro Suplente Leonardo Félix Teixeira, representante da Diretoria Regional de Assistência Social Pampulha; Conselheiro Suplente Edson Pereira de Souza, representante da Diretoria Regional de Assistência Social Venda Nova; Conselheira Titular Simone Maria da Penha de Oliveira, representante dos usuários do SUAS da Regional Barreiro; Conselheira Suplente Adélia Borges da Mota, representante dos usuários do SUAS da Regional Barreiro; Conselheira Titular Maria Cristina Silva, representante dos usuários do SUAS da Regional Leste; Conselheiro Suplente Ivan Mateus Dutra, representante dos usuários do SUAS da Regional Leste; Conselheira Titular Maria José Diniz Costa Nunes, representante dos usuários do SUAS da Regional Noroeste; Conselheira Titular Marlene Sueli Ferreira Santana, representante dos usuários do SUAS da Regional Norte; Conselheiro Suplente Bruno André Maurício, representante dos usuários do SUAS da Regional Norte; Conselheiro Titular Joaquim Calixto Filho, representante dos usuários do SUAS da Regional Oeste; Conselheira Suplente Maria Aparecida Bayão, representante dos usuários do SUAS da Regional Oeste; Conselheira Titular Heomenegilda Lopes Sales, representante dos usuários do SUAS da Regional Pampulha; Conselheira Suplente Anédia Miranda Farias, representante dos usuários do SUAS da Regional Venda Nova; Conselheiro Titular Rafael Roberto Fonseca da Silva, representante do Fórum da População de Rua; Conselheiro Titular Carlos Eduardo Firmino, representante do Fórum Regional dos Trabalhadores do SUAS Central - FORT-SUAS Central; Conselheiro Suplente Vinícius Quiroga Mendoza, representante do Fórum Municipal dos Trabalhadores do SUAS - FMTSUAS-BH; Conselheira Suplente Olga Inah-Inah Aquino, representante do Fórum Regional dos Trabalhadores do SUAS Noroeste - FortSuas Noroeste; Conselheiro Suplente Samuel Machado da Silva, representante do Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais; Conselheira Titular Evelyn Raissa Lobão, representante do Sindicato dos Sociólogos de Minas Gerais - SINDS/MG; Conselheiro Suplente Eduardo Silveira da Cruz, representante do Fórum Regional dos Trabalhadores do SUAS Leste - FortSuas Leste; Conselheira Titular Iara da Costa Nogueira, representante do Instituto Educacional São João Batista - Congregação de São João Batista; Conselheira Titular Dayriane Souto Rodrigues, representante da Sociedade Bíblica do Brasil; Conselheiro Suplente José Adão Barbosa Junior, representante da Terra da Sobriedade - Associação de Atenção à Dependência Química; Conselheira Titular Mayra de Queiroz Camilo, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE/BH; Conselheira Suplente Sílvia Ferreira Coelho, representante da Comunidade Missionária de Villaregia; Conselheira Titular Izabela Emília Garcia de Lacerda, representante da Providens - Ação Social Arquidiocesana; Conselheiro Titular Rodrigo dos Santos França, representante da Associação Profissionalizante do Menor - ASSPROM; Conselheira Suplente Caroline Ribas de Andrade, representante do Grupo de Desenvolvimento Comunitário - GDECOM; Conselheira Titular Áurea Arlene Cardoso, representante da Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais; Conselheira Suplente Adriane Assis Fonseca, representante da Agência Adventista do Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira. Às quatorze horas e dezesseis minutos a Secretária Executiva do CMAS-BH, Liliane Neves do Carmo informou ao presidente que já havia quórum para dar início a 78ª Sessão Plenária Extraordinária. Informa aos presentes que a reunião está sendo gravada, solicita o de acordo

de todos a respeito da gravação através do chat ou microfone e em seguida pede que todos mantenham os seus microfones desligados. O presidente Lúcio Luiz Tolentino, cumprimentou a todas e todos deu as boas-vindas aos presentes à 78ª Sessão Plenária Extraordinária do CMAS/BH e, para cumpri-la, pediu a colaboração de todas e todos, para que a reunião flua conforme planejado pela Mesa Diretora. Conto com a parceria da vice-presidenta, conselheira Heomenegilda Lopes Sales para a condução desta Sessão Plenária, assim como com a 1ª Secretária do CMAS-BH, Simone Pegoreti e com o 2º Secretário do CMAS-BH, conselheiro Carlos Eduardo Firmino. Gostaria de informar primeiramente que está em andamento o processo eleitoral para a representação da Sociedade Civil deste CMAS-BH para a gestão 2021/2023. Todas as informações sobre o cronograma e formulários de inscrição de candidatas, candidatos, eleitoras e eleitores estão no site do CMAS/BH (pvh.gov.br/cmas). O presidente dá as boas-vindas ao Subsecretário de Assistência Social José Ferreira da Cruz e do diretor de Proteção Social Especial Regis Aparecido Spindola, agradece a presença de ambos que irão enriquecer o debate de hoje. Vamos então aos pontos da pauta proposta pela Mesa Diretora deste Conselho (conforme definido no art. 15 do RI), para apreciação desta Plenária. 1. Leitura das justificativas de ausência; 2. Aprovação da ata da 254ª Sessão Plenária Ordinária do CMAS-BH; 3. Reordenamentos e ampliação das provisões para população em situação de rua, pessoas idosas e com deficiência e informe sobre perspectiva atual dos trabalhos do Comitê Intersetorial População em situação de rua; 4. Inserção e atualização do Cadastro Único - Comissão de Acompanhamento dos Programas de Transferência de Renda e dos Benefícios Socioassistenciais; 5. Pareceres da Comissão de Inscrição, Acompanhamento e Fiscalização da rede Socioassistencial; 6. Instituição da Comissão temporária efeitos da COVID-19; 7. Encerramento. O presidente Lúcio Tolentino informou que a Secretaria Executiva apresentou a proposta de pauta no dia 22 de junho junto com a convocação desta Sessão Plenária Extraordinária. Perguntou se havia alguma consideração ou contribuição a ser feita a esta proposta de pauta. A conselheira Anédia diz que entrará na reunião uma usuária da assistência chamada Cleide que trará uma denúncia sobre a falta de atendimentos às pessoas em situação de rua. O presidente pergunta se a pauta apresentada pela conselheira pode ser tratada juntamente com o terceiro ponto de pauta que também trata do mesmo assunto. O conselheiro Rafael Roberto solicita que acrescente como ponto de pauta alguns esclarecimentos de dúvidas sobre o processo eleitoral. O presidente informa que trará a proposição logo após as matérias deliberativas presentes na pauta de hoje. Coloca em regime de votação a pauta e pede aos membros titulares, ou na titularidade, que se manifestem. Após o consentimento de todos o presidente colocou em votação a proposta de pauta apresentada, sendo aprovada pelo pleno com 24 votos favoráveis no chat e 4 votos pelo microfone. Na sequência, o presidente iniciou a leitura das justificativas de ausência: Emivânia Marques Rodrigues, representante da coordenadoria de atendimento regional Noroeste (Conselheira Suplente); Conselheira Titular Valéria Andrade Martins, representante da Coordenadoria de Atendimento Regional Venda Nova, estando na titularidade, Edson Pereira de Souza, representante da Coordenadoria de Atendimento Regional Venda Nova (conselheiro suplente); Conselheira Titular Marília de Dirceu Salles Dias, representante da Secretaria Municipal de Educação - SMED, estando na titularidade, Rosângela Elmira Veloso, representante da Secretaria Municipal de Educação - SMED (conselheira suplente); Cleonice Acácio Magalhães, representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMAS (Conselheira Suplente); Conselheiro Titular Ricardo Marcelo Fait Gorchacov, representante da Coordenadoria de Atendimento Regional Leste, estando na titularidade, Flávia Zarattini Amorim, representante da Coordenadoria de Atendimento Regional Venda Nova (conselheira suplente); Conselheira Titular Beatriz Leandro de Carvalho, representante da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SUSAN; Conselheira Titular Deide Fernandes Serra, representante dos Usuários do SUAS Regional Centro-Sul. Sobre a aprovação da ata da 254ª Sessão Plenária Ordinária do CMAS-BH (junho de 2021) a Secretária Executiva informou que encaminhou a ata no dia 22 de junho de 2021 e não recebeu considerações por e-mail. O presidente perguntou aos presentes se alguém tinha alguma consideração a ser feita na ata, não havendo considerações a ata da 254ª sessão Plenária Ordinária foi considerada aprovada por aclamação. Passado ao ponto sobre o Reordenamentos e ampliação das provisões para população em situação de rua, pessoas idosas e com deficiência e

informe sobre perspectiva atual dos trabalhos do Comitê Intersetorial População em situação de rua, passa a palavra ao subsecretário José Crus que cumprimenta a todos, em especial ao presidente e a vice-presidente, destaca a importância da pauta que será tratada no momento através da condução do comitê intersectorial para a população em situação de rua e esse comitê vai retornar e retomar os seus trabalhos em breve, já articulado com secretária de governo que foi recém instituída na prefeitura. É o órgão responsável pela condução do comitê intersectorial para a população em situação de rua e esse comitê vai retornar e retomar os seus trabalhos em breve, já articulado com secretária de governo que será que vai conduzir o comitê. Diz que temos hoje um decreto que regulamenta é esta intersectorialidade que é necessário para ampliar a Proteção Social tendo em vista que Proteção Social não está só para Assistência Social, mas para todas as demais políticas públicas e sociais da cidade. Passa a palavra ao diretor Regis que cumprimenta a todos, em especial ao presidente Lúcio e a vice-presidenta Gilda em nome de todos os conselheiros e faz destaque ao conselheiro Rafael Roberto, representante dos usuários Pop Rua que é um parceiro de sempre e que tem certeza que como sempre vai poder contribuir muito nas nossas discussões de hoje. Inicia a apresentação através de Power Point. Reordenamentos e ampliação das provisões para população em situação de rua, pessoas idosas e com deficiência e informe sobre perspectiva atual dos trabalhos do Comitê Intersetorial População em situação de rua. Inicialmente destacar que todos os nossos esforços convergem. Incorporar ações emergenciais, Política Pública de Assistência Social, Garantia de Orçamento e Financiamento Público, Adequação as normativas do SUAS, Planejamento e Execução, Adequação de práticas já existentes, Implantação e Ampliação de Ofertas aos usuários, Participação de gestores, trabalhadores e usuários na formulação. Respeito aos espaços de pactuação e deliberação do SUAS, Dialogo com os movimentos sociais, Sistema de Justiça e Universidades. Relembrando: Esforços organizativos da Política: GT Pop Rua - abril/2017; Política Municipal Intersetorial - Set/2017; Parâmetros de Oferta do Serviço - Dez/2017; Estrutura do Plano, apresentada ao CMAS - Set/2018; Plano Constituído e balizador das ações da Gestão - Maio/2019; Realização das Reuniões do Comitê POP Rua - Todo 2019; Revisão do Plano - Out e Nov/2020; Entrega e Apresentação do Plano Atualizado ao CMAS - Novembro/2020; Relembrando: Esforços organizativos da Política - 2020 e 2021: Normatização por Portarias, Orientações e Notas Técnicas do Atendimento a POP Rua durante a Pandemia. Relembrando: Implantação e Adequação dos Serviços: Implementação das UAI TVRS - 2017; Melhoria das Unidade Albergue Tia Branca e São Paulo - 2017; Implantação das Unidade de Acolhimento Anita Gomes dos Santos I e II (120 vagas) - 2018; Reforma do Abrigo Pompéia - 2019; Ampliação das Unidade de Centro POP para os finais de Semana - (2019); Ampliação da equipe do SEAS de 64 para 100 profissionais CREAS - 2019; Implantação da Unidade de Mulheres (Bairro Copacabana) 50 vagas -2019; Manutenção do Abrigo Granja de Freitas - 2019; Implantação do CIAM (Lagoinha) - 2018; Reforma do Abrigo Maria Maria - 2020; Implantação da Unidade de Acolhimento POP Rua Covid-19 - 2020; Implantação da Unidade de extensão do Centro Pop CS Lagoinha - 2020; Ampliação de 800 Bolsas Moradia para População em Situação de Rua - 2020; Ampliação do Restaurante Popular no final de semana para atender a Pop Rua - 2020; Apoio e Financiamento do Projeto Canto da Rua Emergencial - 2020; Repasse de recursos Extraordinários as OSCs parcerias - 2020; Adequação e orientação quanto aos espaços físicos e atividades desenvolvidas nos Serviços - 2020; Expansão do funcionamento do SEAS para finais de semana e feriados - 2020; CONHECENDO NOSSA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE ATENDIMENTO E, OU, ACOMPANHAMENTO A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE/MG. DADOS GERAIS SOBRE A ATUAL ORGANIZAÇÃO DA OFERTA DA ATENÇÃO SOCIOASSISTENCIAL PARA A POPULAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO - Relação das Unidades e Serviços de atendimento/ acompanhamento a população em situação de rua por nível de proteção e específicos de resposta a COVID-19: Nome da Unidade de Referência; Serviço Ofertado ou referenciado; Horário de funcionamento; Endereço UNIDADES E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - Unidade, Serviço ofertado ou referenciado, Horário de Funcionamento, Localização. Centro Pop Centro Sul Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua 8h as 17h Sábados, domingos e feriados: 8h as 12h; Avenida do





Contorno, 10841 – Barro Preto; Centro Pop Leste Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua 8h as 17h Sábados, domingos e feriados: 12h as 16h Rua Conselheiro Rocha, 351 Floresta; Centro Pop Miguilim\* Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua 8h as 17h Sábados, domingos e feriados: 8h as 16h Rua Varginha, 410 – Floresta; CREAS Barreiro Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); 8h as 17h Serviço Especializado em Abordagem Social 8h as 22h Sábados, domingos e feriados: 9h as 21h\*\* Rua David Fonseca, 1147 – Milionários; CREAS Centro Sul Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); 8h as 17h Serviço Especializado em Abordagem Social 8h as 22h Sábados, domingos e feriados: 9h as 21h\*\* Rua Anhanguera, 79 - 3º andar Santa Tereza ; CREAS Nordeste Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); 8h as 17h Serviço Especializado em Abordagem Social 8h as 22h Sábados, domingos e feriados: 9h as 21h\*\* Av. Cristiano Machado, 555 – Graça; CREAS Noroeste Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço Especializado em Abordagem Social 8h as 17h Sábados, domingos e feriados: 9h as 21h\*\* Rua Peçanha, 144 - Carlos Prates; CREAS Norte Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); 8h as 17h Serviço Especializado em Abordagem Social 8h as 22h Sábados, domingos e feriados: 9h as 21h\*\*; Rua Pastor Muryllo Cassete, 405 - São Bernardo; CREAS Oeste Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); 8h as 17h Serviço Especializado em Abordagem Social 8h as 22h Sábados, domingos e feriados: 9h as 21h\*\* Av. Pres. Antônio Carlos, 7596 - São Luiz ; CREAS Venda Nova Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); 8h as 17h Serviço Especializado em Abordagem Social 8h as 22h Sábados, domingos e feriados: 9h as 21h\*\* R. Lourdes Paula Cordeiro, 1055 - Venda Nova Atenção ao Migrante Atendimento ao Migrante 8h as 17h BH Resolve Rua dos Caetés, 342 – Centro\*\*\* CIAM – Centro Integrado de Atendimento à Mulher\*\*\*\* Atendimento a mulheres em situação de rua 8h as 17h Rua Itapeçerica, 632, Lagoinha UNIDADES E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE ALTA COMPLEXIDADE DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA Unidade Serviço ofertado ou referenciado Capacidade de atendimento Horário de Funcionamento Localização Albergue Tia Branca Casa de Passagem 400 vagas masculinas Noturno Rua Conselheiro Rocha, 351, Floresta; Abrigo São Paulo Casa de Passagem 200 vagas – masculino, feminino e famílias Noturno Permanência Dia: Integral Rua Elétron, 100, Primeiro de Maio; Abrigo Pompéia Acolhimento Institucional de Famílias 30 vagas – famílias Integral Rua Coronel Otávio Diniz, 29 – Pompéia Abrigo Municipal Granja de Freitas Acolhimento Institucional de Famílias 102 vagas – famílias Integral Rua Diniz Dias, 145 – Granja de Freitas; UAI MARIA MAIRA Acolhimento Institucional Adulto. 40 vagas - feminino Integral Rua Uba, 01 – Colégio Batista; UAI para Mulheres Acolhimento Institucional Adulto 50 vagas - feminino Integral Rua Argentina, 39 – Copacabana; Abrigo Reviver Acolhimento Institucional Adulto 50 vagas - masculino Integral Av. Amazonas, 5801 – Gameleira; Abrigo Fábio Alves dos Santos Acolhimento Institucional Adulto 44 vagas - masculino Integral Av. Nossa Senhora de Fátima, 3076 Carlos Prates; Abrigo Anita Gomes dos Santos I Acolhimento Institucional Adulto 69 vagas - masculino Integral Av. Paraná, 109, 1º andar – Centro; Abrigo Anita Gomes dos Santos II Acolhimento Institucional Adulto 51 vagas - masculino Integral Av. Paraná, 109, 2º andar – Centro; Unidade de Pós-Alta Acolhimento Institucional Adulto 20 vagas Integral Rua Além Paraíba, 181, Lagoinha; Unidade Bem Te Vi (TVR) Acolhimento Institucional Adolescentes em Trajetória de Vida nas Ruas 12 vagas - masculino Integral; Unidade Casa Esperança III (TVR) Acolhimento Institucional Adolescentes em Trajetória de Vida nas Ruas 12 vagas - feminino

Integral; Unidade Francisco de Paula (TVR) Acolhimento Institucional Adolescentes em Trajetória de Vida nas Ruas 12 vagas - masculino Integral. PLANO DE REORDENAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE Formulação maio/2019 - Atualizado em novembro/2020 Entrega e Apresentado de forma detalhada a Comissão de Política em 18/11/2020. Estrutura do Plano de Reordenamento: Análise Situacional – Diagnóstico descritivo > Parâmetros da Oferta > Dados Gerais sobre a atual organização > Objetivos gerais e específicos > Plano de Ação para o Reordenamento > Monitoramento e Avaliação > Outras Recomendações do GT > Medidas Adotadas COVID-19 > ANEXOS. EIXOS OBJETIVOS AÇÕES: Aprimoramento dos Serviços de Média Complexidade do SUAS BH para a População de Rua, 15, 44; Expansão dos Serviços de Média Complexidade do SUAS BH para a População de Rua, 3, 10; Aprimoramento dos Serviços de Alta Complexidade do SUAS BH para a População de Rua, 4, 11; Expansão dos Serviços de Alta Complexidade do SUAS BH para a População de Rua, 5, 10; Ampliação e readequação dos serviços de atendimento e acompanhamento a população em situação de rua no contexto da Pandemia do Covid-19, 7, 22. TOTAL: 34, 97. Situação das Ações – dezembro 2020: 59 concluídas, 19 em andamento, 19 previsão para 2021. DESTAQUES: Aprimoramento dos Serviços de Média Complexidade do SUAS BH para a População de Rua; • PONTOS DE AVANÇO: • Reforma Centro POP Centro Sul; • Funcionamento dos Centros POP's aos fins de semana e feriado; • Ampliação das equipes do SEAS de 75 profissionais em 2018 para 102 em 2020 (sem ampliação dos recursos – otimização do Plano de Trabalho); • Ampliação das Equipes do Centro Pop (em 2018): contratação de 3 técnicos no Centro Pop Leste e de dois profissionais no Centro Pop CS; • Ampliação do Programa Bolsa Moradia, 100 vagas em 2019 e 800 vagas em 2020; • Implantação do Centro Integrado de Atendimento à Mulher - CIAM. DESTAQUES: Expansão dos Serviços de Alta Complexidade do SUAS BH para a População de Rua; • PONTOS DE AVANÇO: • Implantação das Unidades de Acolhimento Anita Gomes dos Santos I e II (120 vagas); • Ampliação de 9 vagas no Abrigo Reviver; • Implantação da Unidade de Mulheres Adultas (50 vagas); • Conclusão da reforma do imóvel para implementação da unidade de acolhimento para gestantes e puérperas; • Reforma do Abrigo Pompéia; • Manutenção no Abrigo Granja de Freitas; • Publicação da licitação da obra estrutural do Granja de Freitas; MEDIDAS ADOTADAS NO ÂMBITO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA EM RESPOSTA A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS Inicialmente, cumpre destacar que durante o todo período pandêmico, a rede de atendimento e acompanhamento da população em situação ou trajetória de vida nas ruas mantiveram-se em funcionamento presencial aos usuários, com suas ofertas adequadas e ou ampliadas. Visando manter as equipes de trabalho munidas das informações imprescindíveis para continuidade do trabalho social ofertado e medidas de prevenção ao COVID-19. Disponibilização de insumos: Aos usuários, foram disponibilizados: • Aproximadamente 8 mil (oito) máscaras reutilizáveis aos usuários do SEAS, fornecidas pela SMASAC/SMSA/PBH; • Aproximadamente 40mil (quarenta) máscaras descartáveis aos usuários do Albergue Tia Branca, disponibilizadas pela SMSA/PBH; • Aproximadamente 15 mil (quinze) máscaras descartáveis aos usuários do Abrigo São Paulo, disponibilizadas pela SMSA/PBH; • Aproximadamente 20 mil (vinte) máscaras descartáveis e reutilizáveis aos usuários dos Centros POP's, adquiridos com recursos do Plano de Trabalho estabelecido pela SMASAC/PBH; • Realização de oficina de confecção de máscaras nas demais unidades de acolhimento para adultos e famílias; • Aproximadamente 5 mil (cinco) sabonetes aos usuários do SEAS e Centro POP, para higienização; • Aproximadamente 60mil (sessenta mil) sabonetes aos usuários do Albergue Tia Branca, para higienização; • Aproximadamente 10 mil (dez) copos de água mineral aos usuários do SEAS e Centro POP; Ampliação das Ofertas Centro POP CS No contexto da Pandemia, de forma emergencial e provisória, as ofertas do Centro POP Centro Sul foram ampliadas com a abertura de um segundo endereço, localizado na Rua Além Paraíba, nº 101 – Bairro Lagoinha. ACOLHIMENTO EMERGENCIAL E PROVISÓRIO POP Rua – Sintoma COVID-19 DESCRIÇÃO - Oferta temporária e emergencial de acolhimento para população em situação de rua com indicativo pela saúde de isolamento domiciliar por suspeita e ou confirmação da COVID-19 com quadro leve de sintomas, sem indicação clínica

para interação hospitalar. Usuários INICIALMENTE: - Até 300 (trezentas) Pessoas dia em situação ou trajetória de rua do município de Belo Horizonte. - 260 unidades habitacionais no SESC Venda Nova. Usuários NOVA UNIDADE: Regional Pampulha - Contratação de uma estrutura de hotel. - 22 unidades para o isolamento, com capacidade para até 30 pessoas. Provisões - Ambiente Físico: Espaço para acolhimento temporário, com condições de repouso, guarda de pertences, banho e higiene pessoal, estrutura arejada com boa ventilação, local para alimentação. - Recursos Materiais: Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, camas, colchões, roupa de cama e banho, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, entre outros. - Alimentação: Café da Manhã; Almoço (arroz, feijão, carne, guarnição e salada); Café da tarde; Jantar (similar ao almoço). - Medicamentos e material de curativos: Saúde. PRÓXIMOS PASSOS... PROPOSTA 1 e 2: REORDENAMENTO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO ALBERGUE TIA BRANCA e AMPLIAÇÃO CENTRO POP LESTE: Albergue Tia Branca – Oferta 1: 130 para 150 vagas; Oferta 2: 130 para 150 vagas; Oferta 3: 130 para 150 vagas. Cada OFERTA demandará recursos humanos específicos e locação de espaço. CONFIGURAÇÃO ATUAL DO ESPAÇO X POTENCIALIDADES CENTRO POP LESTE ATUAL CENTRO POP LESTE AMPLIADO FINAL 26 profissionais na equipe de referência 48 profissionais – apenas do Centro POP 07 Chuveiros 50 chuveiros aos usuários 5 Sanitários 46 Sanitários aos usuários 2 Salas de Atendimento 37 Salas de Atendimento, Espaço institucional de cada política e realização das Atividades Diversas. CENTRO POP LESTE AMPLIADO FINAL Auditório (localizado no segundo piso) Pátio Interno com parte coberta; Refeitório para atividades que demandem lanche; Portaria comum para acesso dos usuários; O Centro POP responderá pelos espaços coletivos e cada política setorial por seu espaço e atividades programadas. Atendimento de até 1.200 pessoas dia (600 por turno). CONSELHO GESTOR > Participação dos usuários > Realização de Assembleia • Representação de Todas as Políticas Setoriais presentes e dos usuários; • Definição das normas de funcionamento, utilização do espaço com zelo e responsabilidades; • Monitoramento e avaliação dos indicadores dos serviços presentes; • Instância de diálogo e intervenção em situações de conflito; • Construção de documentos e orientações que aprimorem as atribuições e normas de utilização do espaço; • Indução dos processos de aperfeiçoamento dos serviços. CENTRO POP LESTE AMPLIADO > Termo de Cooperação > Formalização • Documento a ser assinado por todos os representantes com a definição de competências, atribuições e obrigações dos envolvidos na oferta do Serviço. - Os trabalhos de reordenamento do Albergue avançando as próximas etapas de ampliação do Centro POP Leste seguem; - Já encontra-se em curso a construção de estratégia de transferência de 120 usuários do Albergue Tia Branca para outra estrutura de proteção (para desocupação do segundo andar – parte dele), CONFIGURADA PRIMEIRA ETAPA DO PROJETO; - Já encontra-se em curso junto a SMSA a construção de estratégia de transferência dos usuários das Pousadas do Canto da Rua, que não tiveram condições de acessarem a rede de acolhimento socioassistencial, para oferta híbrida em desenvolvimento pelas duas políticas. PROPOSTA 3: IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE ACOLHIMENTO PARA GESTANTES E PUÉRPERAS: Serviço de acolhimento institucional, na modalidade Abrigo de Famílias, que oferta acolhimento provisório e excepcional para mulheres gestantes e puérperas em situação de rua e de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social. ATENDIMENTO: 20 gestantes e puérperas. PROPOSTA 4: REFORMA DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO ABRIGO SÃO PAULO Temporalidade de Implantação: Médio Prazo IMPORTANTE: Convênio SMASAC com SMOBI/SUDECAP. PROPOSTA 5: IMPLANTAÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – CENTRO POP LAGOINHA A implantação de uma nova unidade no Complexo da Lagoinha atende uma demanda histórica do município, com a oferta de proteção em uma das regiões de maior concentração de população em situação de rua do município. Trata-se de um território marcado por movimentos migratórios, cenas de uso de drogas, complexo de viadutos, entre outras vulnerabilidades que justificam a implantação deste equipamento de proteção e atendimento. META: Atingir 600 atendimentos dia (300 por turno). PROPOSTA 6: IMPLANTAÇÃO DE TRÊS UNIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM

RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS: 30 VAGAS. A Residência Inclusiva é uma unidade que oferta Serviço de Acolhimento Institucional, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de auto sustentabilidade ou de retaguarda familiar, e neste contexto, agravado pela situação ou trajetória de vida nas ruas, e, ou, outras vulnerabilidades. Unidade 1: 10 vagas; Unidade 2: 10 vagas; Unidade 3: 10 vagas. PROPOSTA 7: IMPLANTAÇÃO DE NOVAS 04 QUATRO UNIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM ABRIGO PARA HOMENS ADULTOS: Acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade homens adultos. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência, e com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. MODELO: Unidade Anita Gomes dos Santos I e II META: 480 indivíduos acolhidos. PROPOSTA 8: IMPLANTAÇÃO DE NOVAS 02 DUAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM ABRIGO PARA HOMENS ADULTOS – EM PROCESSO DE ENVELHECIMENTO Acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade homens idosos. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência, e com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. META: 240 indivíduos acolhidos. METODOLOGIA: Usuários adultos, com autonomia, que não desejam naquele momento acolhimento em ILPI, aprimoramento de metodologias de “envelhecimento e relação com a rua”. PROPOSTA 9: IMPLANTAÇÃO DE 01 NOVA UNIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM ABRIGO PARA FAMÍLIAS EM PASSAGEM Atendimento em unidade institucional de passagem para a oferta de acolhimento imediato e emergencial, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários. META: 30 famílias acolhidos/120 indivíduos. PROPOSTA 10: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO OU TRAJETÓRIA DE VIDAS NAS RUAS: Referência: Projeto Miguilim na Rua, executado pelo Centro POP Miguilim com apoio dos CREAS/SEAS, que consiste no trabalho programado, com finalidade de assegurar abordagem social e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Proposta: Ampliação de uma equipe do SEAS (duas duplas 12x36 - avaliar), referenciadas a unidade do Centro POP Miguilim com intervenção articulada junto as demais equipes dos CREAS/SEAS promovendo atuação conjunta nos Territórios. Equipe Miguilim SEAS + Equipe CREAS SEAS = Mais Proteção nos Territórios. IMPORTANTE: - Amplia a capacidade protetiva do Miguilim para a cidade. - A equipe Miguilim/SEAS não diminui a responsabilidade das equipes territoriais no atendimento a criança e ao adolescente; - A proposta é de ampliação do atendimento (feito diretamente pela equipe Miguilim SEAS) ou programado de forma conjunta com as equipes do Território; - Mapeamento dos principais fenômenos de desproteção nos territórios e atuação conjunta, exemplo: Bares da Alberto Cintra (Nordeste), Exploração Sexual na Orla da Lagoa (Pampulha); Trabalhos nos sinaisfeiros em Vilarinhos (Venda Nova), Trajetória de Rua na Savassi (Centro Sul). - Programar a atuação da equipe de acordo com as demandas dos territórios – itinerários de proteção / calendário da equipe; - Maior integração com PAIF e PAEFI e inserção cadastral (CAD Único) - Desenvolvimento de metodologias de trabalho e planejamento contínuo do trabalho. PROPOSTA 11: AÇÕES DE APRIMORAMENTO DAS INFORMAÇÕES E REALIZAÇÃO DE PESQUISA CENSITÁRIA: - Realização de pesquisa municipal sobre a população em situação de rua de Belo Horizonte, com a coleta primária de dados sobre o perfil, fatores e características desta população. PROPOSTA 12: APRIMORAMENTO DO PROGRAMA BOLSA MORADIA: ASSINATURA DO CONVÊNIO SMASAC URBEL 03/12/2021; Produção das Orientações e Fluxos entre Urbel e SMASAC Janeiro e Fevereiro; 4ª Chamada de Beneficiários Bolsa Moradia 30 Beneficiário 17/03/2021; 6ª Chamada de Beneficiários Bolsa Moradia 100 Beneficiário 08/06/2021; 5ª Chamada de Beneficiários Bolsa Moradia 30 Beneficiário 10/05/2021; Até o momento foram convocados até o 242º da lista de habilitação e classificação. PROPOSTA 12: APRIMORAMENTO DO PROGRAMA BOLSA MORADIA Documentos compartilhados com os Serviços: - Orientações Acesso ao Programa Bolsa Moradia - Planilha de Agendamento – Cadastro Remoto (Planilha já compartilhadas com as unidades/serviços) - Lista de Habilitação – Bolsa





Moradia Dúvidas: Todas as dúvidas referentes aos procedimentos para acesso do usuário classificado ao benefício do Programa Bolsa Moradia organizados para a operacionalização das Chamadas poderão ser endereçadas para o e-mail: bolsamoradia@pbh.gov.br ou para os telefones (31) 98301-4730 / 984984030. Referência e Contra referência - Ponto em discussão e aprimoramento entre DPES, DPSE E DGAS; - Importante que todo usuário beneficiário do Bolsa Moradia estava vinculado a algum Serviço de origem, que deve providenciar as orientações gerais junto aos novos serviços do Território. Ao final da apresentação, o presidente agradeceu a participação do diretor e abre inscrições para esclarecimentos e possíveis debates. O conselheiro Carlos parabeniza a apresentação rica em detalhes, frisa a perda do comitê intersetorial da população em situação de rua durante este período da pandemia, destaca o peso e a importância do comitê e se mostra feliz com o retorno. Gostaria de saber quantas pessoas estão na espera para inclusão da população de rua ao programa Bolsa Moradia e de onde vem este financiamento, se o recurso é extraordinário ou ordinário, pensando já no PPAG 2020/2025, o que que tem de perspectiva para a manutenção da bolsa pois essas pessoas vão depender durante muitos anos esse recurso. A conselheira Olga elogia a apresentação rica em informações, mas diz que o comitê não interrompeu suas atividades por conta da pandemia, disse que eles haviam interrompido seus trabalhos a muito tempo antes do início da pandemia. Antigamente o comitê se reunia com regularidade e que a partir de 2017 ele perdeu esta frequência e continuidade. Diz desconhecer outros pontos que foram mencionados para diálogo com a população em situação de rua, diz sobre a proposta que antes era de um Centro Integrado de Atendimento à População em Situação de Rua e que agora a proposta parece ter mudado para um Centro Pop Ampliado e acha que de fato ele precisa ser ampliado para conseguir atender toda a população, pois esta é uma demanda antiga, a ampliação da capacidade de atendimento do Centro Pop. Sobre o Centro Pop e o Albergue funcionarem no mesmo espaço não seria uma boa proposta e agora a proposta apresentada de terem várias salas no mesmo espaço. Tal proposta deveria ser melhor discutida para melhor favorecer a lógica dos territórios. Ao final da fala de Olga, devido ao horário, o presidente acorda com os presentes o tempo restante para discussão da atual pauta em discussão devido a outras pautas que ainda deverão ser tratadas no dia de hoje. O conselheiro Rafael Roberto apresenta alguns números dos usuários que necessitam do serviço versus os usuários que acessam o serviço no município hoje em dia. Quando os equipamentos estavam fechados a população ficou sem essa referência até o surgimento do Canto da Rua que foi de excelente importância para o acolhimento e atendimento dessas pessoas que estavam praticamente esquecidas nas ruas. Destaca atendimentos importantes e dignos como lavanderia, distribuição de roupas, locais com banheiros e também banhos, atendimento aos pets, distribuição de água para consumo e que agora com o fim dos trabalhos do Canto da Rua que não haverá outro equipamento à altura para poder sanar as necessidades da população. Se preocupa também com o pré e o pós dos acessos ao Bolsa Moradia, pois muitas vezes a pessoa tem acesso ao programa, mas não consegue se manter nele pois não tem um acompanhamento mais específico. Outro fator é o valor do programa que está defasado e que por isso a pessoa não consegue se manter dentro de casa pois não consegue comprar um botijão de gás. Finaliza destacando que a questão territorial do município deve ser pensada, pois existe população em situação de rua em todas as regionais e não apenas no centro da cidade. O conselheiro Eduardo cumprimenta a todos, diz que vários pontos foram discutidos hoje na reunião da Sociedade Civil e alguns ficaram bem destacados. Primeiro sobre o acolhimento institucional Tia Branca, na qual um pleito antigo de todos que trabalham com a população de rua é de diminuir o quantitativo gigantesco de pessoas de um só lugar e que estruturalmente o espaço já tem uma série de situações desfavoráveis. Outro ponto discutido foi sobre o Bolsa Moradia sobre a ampliação e cadastro das pessoas. Segundo ele desde 2018 o programa sofreu algumas defasagens, intercorrências e desocupações, antes o acompanhamento do programa era feito pelos técnicos e que de repente deixou de ser referenciado pelos técnicos e não foi colocado nenhum outro programa no lugar. Reforça a fala de Olga sobre o funcionamento do Comitê e a periodicidade das reuniões e da importância de a assistência social ser protagonista neste comitê. Pede atenção as deliberações das conferências que tratam das pautas da população em situação de rua, que precisam ter um compromisso com tudo que se delibera nas conferências, um compromisso com o

serviço. Finaliza dizendo que todos precisam estar juntos. A convidada Dra. Júnia Roman Carvalho, defensora pública de Direitos Humanos, cumprimenta a todos e diz que a defensoria achou importante sua presença na reunião, principalmente porque a defensoria não está tendo reunião do comitê e porque estão absurdamente assustados com o fim do atendimento do canto da rua ainda em tempos de pandemia, disse que esteve desde o início nos atendimentos no caso da rua. Diz que o fim desse projeto os assusta pois era um local de acolhimento dessas pessoas durante a pandemia, e que o prédio da defensoria pública não tem estrutura para esses atendimentos, diz que perdeu o início da plenária mas queria colocar algumas questões, delicadas como a preocupação enorme que tem com o atendimento realizado na Serraria pois não realiza apenas esses atendimentos, realiza também encaminhamentos sociais importantes com relação a direitos como acesso a auxílio emergencial. Explica que no ano anterior o prefeito anunciou 800 vagas de bolsa publicamente. E que não vê a lista da bolsa moradia caminhar, e que entende que temos que pensar na moradia em primeiro lugar que deve ser o primeiro serviço. Lucio pede a fala e explica a necessidade de uma fala célere para que seja possível a contemplação de todas as falas. Dra. Júnia retoma a palavra dizendo que não poderia deixar de falar sobre a preocupação com o canto da rua e a preocupação enorme com a bolsa moradia. Diz que precisa ter velocidade e que o que se tem notícia é que a Urbel não está fazendo fiscalização de imóveis por causa da pandemia e a fila não está andando, diz que a promessa que o prefeito fez a princípio pareceu uma promessa boa, mas tem mais de um ano e a gente não tem, diz que apenas hoje teve notícia de um casal que vai receber. Mas tem já um tempo grande que eles estão esperando por esses abrigos para as Famílias a gente tem duas questões uma é de Transparência e a outra questão, eu falei um pouco no início, mas eu repito nós precisamos das reuniões do comitê, nós precisamos que o comitê reúna a maior parte das pessoas que conseguir e organizar um atendimento fala sobre ter sido muito fácil durante o período que nós estivemos no caso da rua emergencial que tinha possibilidade disponibilizar computadores inúmeras reuniões de forma digital mesmo com muitas pessoas em situação de rua que se organizaram lá no espaço da Serraria para acompanhar a reunião finaliza dizendo era isso que eu tinha para dizer e agradece a possibilidade de estar aqui com vocês. A conselheira Anédia Miranda diz que na teoria o processo é muito bonito, mas que na prática a coisa é bem diferente, passa a palavra para a convidada Gleide, membro da população em situação de rua que apresenta uma falha da execução do PAEF na regional Venda Nova, Gleide toma a palavra dizendo que o que a Conselheira Anédia diz ser uma denúncia mas foi uma reunião com a coordenação do fórum de trabalhadores de venda nova Sobre o atendimento a pessoa em situação de rua em Venda Nova e o que que acontece é uma situação bastante complicada é que a não sabe se vem do atendimento social em virtude do reordenamento ou se vem da pandemia, mas fato é que o serviço passa por um processo e esse foi engolido pelo atendimento começou a situação de rua, o serviço ele tem sido responsável não por atendimento à demanda numa perspectiva de acolhimento o serviço tem atendido pessoas em situação de rua que deveria estar sendo acompanhadas por um serviço especializado ao atendimento a pessoa, diz que não tem suporte teórico, suporte teórico metodológico, suporte técnico operativo e que só tem uma discussão ética já antiga sobre o atendimento. Porque em desacordo com o código de ética das profissões. Diz entender que é da Assistência Social, mas o que tem discutido é a forma como esse atendimento tem sido realizado. Fala então que está falando sobre a inserção de política de habitação e ligação de Centro Esportivo, está falando do desmantelamento de um serviço que é extremamente importante um acompanhamento especializado das famílias e principalmente das queixas dos usuários que vai chegando e o técnico não tá sabendo mais o que fazer com essas queixas porque é o que a gente tá podendo oferecer então o apelo dos trabalhadores dos técnicos dos serviços envolvidos. tratamento hoje é tinha uma ampliação dessa discussão de um maior retorno a partir de quem está discutindo se reordenamento para que a gente consiga qualificar essa oferta de serviço. A convidada então agradece a Conselheira Anédia que entendeu e que acendeu essa discussão e que propôs inclusive que nós tivéssemos aqui falando hoje sobre o atendimento da estação de Venda Nova. O presidente Lúcio também agradece a conselheira e sua convidada e começa sua fala explicando sobre a apresentação que traz alguns reordenamentos que são tendências históricas no município, em particular o albergue Tia Branca, em seguida pergunta ao Diretor Regis se a perspectiva de implantação de unidades de

acolhimento institucional que foram apresentados está sendo considerada, na Perspectiva dos territórios. Quer saber se tem perspectivas de implantação e logística territorial, destaca a conversa com o conselho bem como toda a importância de considerar que estão em um contexto de eleição no conselho e que entrarão em mandato que durará até 31/07/2021 e que será necessário dar encaminhamento pensando numa forma como foi dito aqui também, proposições de A partir dessa proposta é se o resto puder esclarecer também o acento. Simone lê a pergunta feita no chat pela vice presidenta Gilda que é qual o tratamento tem sido dado aos idosos que estão em situação de rua se é feito algum levantamento para saber o motivo de tantas pessoas idosas vivendo nas ruas? E a pergunta da Conselheira Evelyn que é a respeito da ampliação da atenção e ao mesmo tempo o contexto da vacinação desses trabalhadores que estarão direto nesse atendimento, diz ainda sobre uma reflexão levantada por um participante da plenária que diz o seguinte além de pensarmos políticas paliativas e de assistência que é preciso a gente pensar em políticas de porta de saída, porque a população em situação de rua precisa viver além de sobreviver. Políticas de portas de saída como trabalho moradia são aspirações que todos os de todos que moram nas ruas. A conselheira Maria Jose, pede para que se pergunte ao diretor Regis porque o município de contagem já vacinou os trabalhadores da assistência social e Belo Horizonte não. O diretor Regis agradece ao presidente e aos presentes e diz que deixa o seu e-mail na intenção de esclarecer as dúvidas que ficarem, mas tentar fazer também uma breve passagem diante de todas as falas, diz que acha que foram falas extremamente importantes, fala-se que também trazem novos elementos para o planejamento pensar e repensar o tempo todo e das nossas equipes com relação a todo esse movimento mesmo de proteção a população de rua que estão vivenciando, com relação a primeira fala do Conselheiro Carlos, para que esse comitê tenha caráter Inter setorial que ele seja coordenado pela secretaria de governo, a construção vem sido feita nesse sentido. cita a comissão financiamento que estava discutindo um pouco sobre a moradia e a de comissão de políticas públicas também, então é esses outros espaços estão discutindo e fora também as diversas reuniões que nós estamos tendo com a participação de Ministério Público, da Defensoria Pública, da pastoral, do representante do movimento Nacional e todos os usuários então vários espaços e reuniões, diz que quer chamar atenção a quando se fala de uma eventual equipe que acompanha o programa Bolsa moradia se falava num estágio de qualificação e esse estágio requer ajustes e diversas reuniões já foram realizadas entre as Diretoria de proteção social básica especial Nesse sentido porque é preciso também ter uma elaboração para uma demanda legítima e necessária da Equipe técnica, ainda a respeito das falas da do Carlos que traz a questão de como serão depois dos 30 meses, diz que vamos ter um período é que não vão ser todos os 30 meses, então diz que como já foi dito anteriormente que ele também aprendeu muito com a equipe do canto de rua e quanto a estratégia de proteção emergencial, não lhe parece que pode classificar que tá tendo algo segregatório ou algo como totalitário, algo que não respeita as diretrizes de autonomia ou de circulação dessas pessoas na cidade então diz não compreender que um centro pop ampliado seria diferente e geraria algum tipo de constrangimento ou de posição vexatória para esses usuários em decorrência, outro ponto que é importante assim destacar é que a própria modelação das unidades de acolhimento é na cidade e com essa descentralização nós temos um espaço que é muito ter no mesmo espaço 400 pessoas no albergue obviamente sugere um outro ponto que é de uma circulação grande porque as pessoas acabam ficando do albergue para o centro pop, Centro pop e Albergue e isso a gente tem experiência que é evitar as atividades vão circular na cidade o centro pop também tem essa dimensão de criar estratégias e criar parcerias com outros atores, com outros atores, com outras políticas, em outros espaços as atividades também não aconteçam só ali dentro e para Além disso falando de unidades do albergue que vão funcionar em outros endereços também é considerado a modalidade casa de passagem é uma descentralização dessas unidades, uma região mais Central mas quando começa a falar por exemplo das unidades de abrigo nada impede de pensar também nessa descentralização é para algo nos demais territórios. O secretário complementa a fala do diretor Regis diz que vai tentar responder a todas as perguntas e começa dizendo estar honrado em liderar uma equipe com tanto brilhantismo, com tanta responsabilidade, compromisso com a gestão pública do sistema onde a assistente social em Belo Horizonte é renovável. Diz ao Presidente que da valor a este espaço, a essa Instância de deliberação da política pública de assistente social

neste conselho, e que o mesmo é O Guardião desse direito e do direito socio assistencial então é reitera a honra trazer de uma pauta tão importante tão robusta como está, de um desmonte que nós estamos vivenciando no Brasil da própria política pública de assistência social e tudo que apresentamos aqui trata-se de provisões essenciais e com financiamento próprio então acho que é muito importante fazer esse registro Presidente o conselho demonstrando o esforço institucional da prefeitura de Belo Horizonte para sua política pública de assistente social, seu sistema público e com as suas provisões públicas o secretário agradece novamente o cuidado de responder todas as perguntas, de passar por cada uma então complementa uma questão importante dizendo que vários diálogos tem sido conduzido com muita responsabilidade, também um grupo de trabalho, mas só para dizer que hoje sairá então informe da saúde, com o calendário contendo data, dia e hora para vacinação dos trabalhadores da Assistência Social, do sistema socioassistencial de Belo Horizonte é que estão contidos naquele cadastro realizado por todos nós, diz então que nessa data sairá uma informação assinada pelo Secretário Municipal de Saúde, Jackson com esse compromisso e com uma informação de que muito em breve todos estarão vacinados, em seguida faz uma reflexão sobre a luta cotidiana acrescentando que essa oportunidade de informar a este Conselho não poderia ser deixada. Termina sua fala agradecendo ao presidente. A conselheira Maria José solicita urgência na vacinação dos servidores que trabalham nos CRAS. O presidente propõe o seguinte encaminhamento: instituir uma comissão para acompanhamento desses assuntos discutidos com representação das outras comissões. Informa a todos que nesta plenária não há mais condições de tratar da pauta do Cadastro Único e propõe que seja tratada na próxima plenária. Na sequência tratarão das pautas deliberativas como das emendas parlamentares. Passa a palavra a Carlos, Suass apresentar na comissão de financiamento elementos detalhados sobre o convenio com a urbel para detalhar o que compete a urbel e o que compete a Suass. Apresentar na comissão de politica a proposta do centro pop ampliado e posteriormente a comissão apresenta para o pleno. O presidente concorda com as proposições e pergunta ao pleno se há alguma consideração. Não havendo considerações, a alteração da pauta é aprovada por aclamação. Passada ao ponto de pauta das Emendas Parlamentares, a conselheira Ralise Cássia realiza a leitura da minuta de resolução que aprova programações referentes à transferência voluntária de recursos oriundos de emendas parlamentares, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social. O Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte - CMAS/BH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 10.836, de 29 de julho de 2015 e pela Resolução CMAS/BH nº 066, de 21 de dezembro de 2016 e demais disposições legais vigentes, e, considerando as decisões da 78ª Sessão Plenária Extraordinária do CMAS/BH realizada em 23 de junho de 2021. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar as programações referentes à transferência voluntária de recursos oriundos de Emendas Parlamentares, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, conforme Anexo Único desta Resolução. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. ANEXO ÚNICO Programações de emendas parlamentares destinadas ao Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte oriundas do Orçamento Geral da União - OGU 2021 Classificação: Funcional Programática: 20.55901.08.244.5031.219G, Finalidade: Estruturação da rede de serviços do SUAS. Nº Programação no SIGTV 310620020210011, Unidade Beneficiária Grupo de Desenvolvimento Comunitário - GDECOM, CNPJ 21.516.315/0001-66, Valor (R\$) 100.000,00, GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA - GND Investimento, Parecer do CMAS BH Favorável; Nº Programação no SIGTV 310620020210012, Unidade Beneficiária Creche Comunitária Lar Infantil Dorcas, CNPJ 22.133.003/0001-36, Valor (R\$) 100.000,00, GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA - GND Investimento, Parecer do CMAS BH Favorável; Nº Programação no SIGTV 310620020210013, Unidade Beneficiária Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 13.921.433/0001-21, Valor (R\$) 150.000,00, GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA - GND Custeio, Parecer do CMAS BH Favorável, Valor (R\$) 150.000,00, GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA - GND Custeio, Parecer do CMAS BH Favorável, Valor (R\$) 150.000,00, GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA - GND Custeio, Parecer do CMAS BH Favorável; Ao final da apresentação, não houve nenhuma consideração e o presidente considerou a resolução aprovada por aclamação. Passado ao próximo ponto de pauta, Instituição da Comissão temporária feitos da COVID-19, o presidente fala da criação da comissão e realiza a leitura da resolução que Institui a Comissão temporária de Monitoramento dos efeitos da COVID-19. O





Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte – CMAS-BH, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 10.836, de 29 de julho de 2015, em sua 78ª Sessão Plenária Extraordinária, realizada em 23 de Junho de 2021, e; Considerando a Resolução CMAS-BH nº 66, de 21 de dezembro de 2016, que Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte – CMAS/BH; Considerando o art 16, do Regimento Interno do CMAS-BH, que define que as Comissões de Trabalho, instâncias de caráter consultivo, dividem-se em permanentes e temporárias; Considerando o art 17, do Regimento Interno do CMAS-BH, que define que as Comissões de Trabalho serão compostas por, no mínimo, 06 (seis) e, no máximo, 10 (dez) conselheiros, mediante a aprovação em sessão plenária, observada a paridade entre representantes do Poder Público e representantes da Sociedade Civil e, tendo por base o §2º deste artigo, a Comissão poderá convidar colaboradores para participar de reunião pelo tempo necessário à conclusão do tema, observada a pertinência temática entre a pauta da Comissão e a especialidade do convidado; Considerando o art. 18, do Regimento Interno do CMAS-BH, que define que a Comissão temporária será formada por indicação da Mesa Diretora mediante aprovação do Plenário; Considerando o art. 56, do Regimento Interno do CMAS-BH, que define que os grupos de Trabalhos poderão ser criados para subsidiar as discussões da Comissão de Trabalho, de acordo o escopo de atuação e os objetivos desta; Resolve: Art. 1º Instituir a Comissão Temporária de Monitoramento dos efeitos da COVID-19. Art. 2º A Comissão terá como competência geral discutir, analisar e elaborar proposições sobre temas diretamente relacionados aos efeitos da Pandemia de Covid-19, podendo envolver e/ou interagir com outros Grupos de Trabalho e demais Comissões do CMAS-BH. Art. 3º A Comissão contará com subsídios dos trabalhos desenvolvidos pelo GT Vacinação e pelo GT Prevenção Covid-19 do CMAS-BH. Art. 4º A Comissão Temporária será composta por 5 (cinco) conselheiras e conselheiros representantes governamentais e 5 (cinco) conselheiras e conselheiros representantes da sociedade civil, sendo recomendável aqueles que atuam nas demais comissões do CMAS-BH. Art. 5º A Coordenação e vice coordenação da Comissão Temporária será exercida, respectivamente, pelo Presidente e pela vice-presidente do CMAS-BH. Art. 6º As reuniões da Comissão Temporária ocorrerão quinzenalmente. Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Ao final da leitura, não houve nenhuma consideração e o presidente considerou a resolução aprovada por aclamação. Passado ao último ponto de pauta, informes do processo eleitoral, o presidente destaca o tamanho desse desafio, agradece novamente a comissão eleitoral e diz o quanto ela tem trabalhado e se esforçado junto com a Secretaria Executiva em conjunto com a Fundação Municipal de Cultura para que todos tenham conseguido até este momento desenvolver com propriedade este processo. Agradece também as interlocuções feitas com FOSC – Fórum das Organizações da Sociedade Civil e os demais espaços institucionais e destaca que ainda existem ações em andamento e aperfeiçoamentos o tempo todo. A comissão está atuando para que possam chegar até as Assembleias Eleitorais com propriedade máxima acerca de todos os processos e em tempo fazendo adequações e correções. Apresenta a todos o site do CMAS/BH e mostra a ser clicado logo na primeira página do site. Agradece as diretoras e diretores regionais e coordenadores de CRAS e informa que o material sobre a eleição também está circulando através das redes sociais. Diz que estão no processo final de habilitação, na sequência terão a inscrição de leitores e eleitorais para as Organizações de Trabalhadores e Trabalhadoras do SUAS que ocorrerá no período de 21 a 29 de junho. Em seguida, inscrição para a eleição de Representantes de Usuários e Usuárias do SUAS, diz que a inscrição das candidatas e candidatos está ocorrendo e todos estão acompanhando e monitorando, recebendo as inscrições e que dúvidas que surgem estão sendo tratadas na comissão. Na sequência, inscrição de 21 a 23 de junho para eleitores e eleitoras usuários e usuárias que será a partir do dia 28 do presente mês até 01 de julho. Destaca a importância e explorar este ponto e apresentar aos usuários que simplificaram o acesso ao formulário. Fala sobre a eleição de representantes de entidades e organizações de assistência social as inscrições de candidatos e candidatas de eleitores e eleitoras que já está ocorrendo e irá até 23 de junho. O conselheiro Rafael demonstra preocupação com a forma de cadastramento, diz que tirou dúvidas com componentes da comissão mas pensa muito na dificuldade da mobilização do público diante do cenário atual. Destaca a dificuldade de acesso a internet da população em situação de rua, tendo

em vista que eles que compõe o conselho já encontram dificuldade, o que será das demais pessoas? O presidente agradece a pergunta do conselheiro e informa que mais de uma pessoa poderá se cadastrar pelo mesmo celular, apenas informando o CPF a cada novo cadastro. O formulário e auto declaratório e não precisa anexar documento algum a ele. Outra preocupação do conselheiro Rafael é quanto ao espaço de tempo entre as inscrições de eleitores e a eleição em si, segundo ele, os eleitores podem esquecer do dia da eleição. O presidente esclarece dizendo que materiais informativos serão distribuídos e disponibilizados durante todo o tempo nos equipamentos e também no Centro Pop. Além de todo exercício individual que pode ser feito neste período. Diz que irão encaminhar os materiais para divulgação para a entidades que trabalham com a população em situação de rua para ajudar nesta ação. Liliane Neves informa ao presidente que irão ampliar os pontos de acesso a internet em cada regional, sendo mais de 20 pontos com webcam e computadores além dos que já existem nas regionais atualmente. Farão instalações de webcams também nos Centros Pop para dar maior transparência na participação dos usuários. Rafael pergunta sobre a possibilidade de várias pessoas conseguirem votar pelo mesmo aparelho de celular, cada uma informando o seu CPF para a votação, lembrando que a maioria das pessoas em situação de rua não tem computador ou celular para uso pessoal. O presidente esclarece que sim, por isso a importância do CPF para a votação, diante disso o meio de acesso não será problema. A conselheira Anédia Miranda destaca a importância de o usuário receber auxílio para que consiga realizar a votação, pois este meio eletrônico é novidade para todos. A conselheira Cláudia Melo garante que nos equipamentos haverá pessoal disponível e capacitado para ajudar os usuários. Rafael destaca seu esforço de mobilização de usuários para tentar se reeleger e continuar lutando pela melhoria contínua da população em situação de rua. Não havendo mais nada a tratar, os técnicos administrativos da Secretaria Executiva redigiram, sendo revisada pela Secretária Executiva e eu, Simone de Souza Pegoreti, Primeira Secretária deste CMAS, lavrei e assinei a presente ata.

Simone de Souza Pegoreti  
1ª Secretária do CMAS-BH  
Lucio Luiz Tolentino  
Presidente do CMAS-BH

### RESOLUÇÃO CMAS-BH Nº 32/2021

*Alterar nome de candidata na Ata de Homologação Eleição representantes da Sociedade Civil, segmento de trabalhadores e trabalhadoras do Suas no CMAS/BH, Gestão 2021-2023.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte – CMAS/BH, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 10.836, de 29 de julho de 2015, na Resolução CMAS/BH nº 66, de 21 de dezembro de 2016;

Considerando a Resolução CMAS/BH nº. 15, de 12 de maio de 2021, que convoca o processo eleitoral e aprova o Regimento Eleitoral que regulamenta a eleição de representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte – CMAS/BH, para a gestão 2021 a 2023 e dá outras providências; e,

Considerando a Ata de Homologação Eleição representantes da Sociedade Civil, segmento de trabalhadoras e trabalhadores do Suas no CMAS/BH, Gestão 2021-2023, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, no dia 07 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Onde se lê: Larissa Lima Junho França, leia-se: Larissa Junho Lima França.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2021

Lucio Luiz Tolentino  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte

### RESOLUÇÃO CMAS-BH Nº 33/2021

*Altera a resolução CMAS-BH nº 15, de 2 de junho de 2021, que convoca o processo eleitoral e aprova o Regimento Eleitoral que regulamenta a eleição de representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte – CMAS-BH, para a gestão 2021 a 2023 e dá outras providências e, atualizar o cronograma do processo eleitoral.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte – CMAS/BH, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 10.836, de 29 de julho de 2015, na Resolução CMAS/BH nº 66, de 21 de dezembro de 2016, em sua 255ª Sessão Plenária realizada em 14 de julho de 2021;

Considerando a Resolução CMAS/BH nº. 15 de 02 de junho de 2021, que convoca o processo eleitoral e aprova o Regimento Eleitoral que regulamenta a eleição de representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte – CMAS-BH, para a gestão 2021 a 2023 e dá outras providências; e,

Considerando a necessidade de garantir a participação efetiva dos usuários e usuárias do SUAS no processo eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação dos incisos IV e VI, do art. 35, que passam a vigorar nos termos abaixo:

IV. Início da votação com disponibilização do link de acesso para votação às usuárias e usuários do SUAS inscritos como eleitoras e eleitores e, caso necessário, por meio de manifestação do voto em aberto, por meio de manifestação via microfone da plataforma virtual ou via Chat, de acordo com chamada e identificação dos presentes a ser realizada pela coordenação da Assembleia seguindo o registro da lista de presença, sendo os votos computados uma única vez;

(...)

VI. finalizar a votação na Assembleia e destacar que o link de votação ficará disponível para os eleitores até as 17 horas do segundo dia útil subsequente a esta;

Art. 2º - Alterar a redação do art. 41, que passa a vigorar nos termos abaixo:

Art. 41. Cabe à Comissão Eleitoral fazer a validação inicial do resultado e encaminhá-lo para publicação na página eletrônica do CMAS-BH (<https://prefeitura.pbh.gov.br/smasac/conselhos/assistencia-social>), até o dia 23 de julho de 2021, bem como encaminhá-lo para publicação no Diário Oficial do Município- DOM.

Art. 3º - Alterar a redação do prazo previsto no art. 42, que passa a vigorar nos termos abaixo:

Art. 42. Após a publicação do resultado na página eletrônica do CMAS-BH, haverá prazo para recursos até o dia 26 de julho 2021, que deverão ser formalizados, com identificação do responsável pelo recurso e justificativa que descreva detalhadamente os fundamentos dos recursos e o seu objetivo, devendo ser endereçado em atenção à Comissão Eleitoral, via e-mail do CMAS-BH ([cmas.plenarias@pnh.gov.br](mailto:cmas.plenarias@pnh.gov.br)).

Art. 4º - Atualizar o cronograma do processo eleitoral, presente no Anexo I da Resolução CMAS/BH nº. 15 de 02 de junho de 2021, que passa a vigorar nos termos abaixo:

Eleição de Organização de Usuárias e Usuários do SUAS

- Inscrição candidaturas: 21/06/2021 a 23/06/2021;
- Habilitação candidatas e candidatos: 24/06/2021;
- Publicação no DOM de candidatas e candidatos habilitados e habilitadas:25/06/2021;
- Prazo recursal: 28/06/2021 e 29/06/21;
- Avaliação dos recursos: 30/06/21;
- Publicação resultado de recursos e habilitação de candidatas e candidatos: 01/07/2021;
- Inscrição e habilitação de eleitoras e eleitores:
  - 1) de 05/07/2021 a 06/07/2021 (habilitação por migração no sistema de usuárias e usuários eleitores Assembleias regionais CORAS); e,
  - 2) 08/07/2021 e 09/07/2021 inscrição de novas eleitoras e eleitores (que não se inscreveram anteriormente para votar nas assembleias regionais)
- Assembleia Eleitoral: 19/07/2021
- Continuidade da votação eletrônica: até às 17h do dia 21/07/2021
- Publicação resultados iniciais na página do CMAS-BH [pbh.gov.br/cmas](http://pbh.gov.br/cmas) e no Diário Oficial do Município
- DOM: até dia 23/07/2021;
- Prazo recursal: até 26/07/2021;
- Avaliação recursos pela Comissão Eleitoral: de 27/07/2021 a 28/07/2021;
- Resultado final do processo eleitoral: até 31/07/2021.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2021

Lucio Luiz Tolentino  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte

COMPIR

### ELEIÇÃO COMPIR-BH Nº 01/2021

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria SMASAC 075/2021, considerando o disposto na Lei 9.934 de 21 de junho de 2010, no Decreto 14.132 de 27 de setembro de 2010 e na Portaria SMASAC 075/2021, COMUNICA a relação de entidades habilitadas e seus representantes titulares e suplentes da Sociedade civil organizada que participarão da assembleia eleitoral para eleição dos representantes dos respectivos segmentos no dia 22 de julho de 2021, às 16h, via google meet, para composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR-BH, biênio 2021/2023, conforme a discriminação abaixo:

Segmento	Entidade	Nome
Religiosos de Matriz africana – Representante da Umbanda	Associação Cultural Caboclo Pena Branca & Casa de Catimbó Mestre Junqueiro	Orestes Mineiro de Souza Júnior – Titular Gilberto Nascimento Gonçalves – Suplente
Outros grupos etnicorraciais (árabe-palestinos, ciganos ou indígenas)	Rede Nacional de Indígenas em Contexto Urbano e Migrantes - RENUU	Roseane Tomáz do Carmo - Darupú'üna Tikuna – Titular Yolis Del Carmen Rodriguez Lyon – Suplente
Setor Sindical	Central Única dos Trabalhadores - CUT MINAS	Cristina Del Papa – Titular Sebastião da Silva Maria – Suplente



Entidade de Congadeiros	Centro das Tradições do Rosário no Estado Maior de Minas Gerais - CETRRO	Elizângela Aparecida Santana – Titular Luana Rafaela Felix Ferreira. – Suplente
-------------------------	--	--

Entidade não habilitada por descumprir a condição de representação de grupos etnicorraciais:  
- Associação Quilombola da Comunidade de Manguerais

Comissão Eleitoral

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - LMIC  
EDITAL ZONA CULTURAL PRAÇA DA ESTAÇÃO 2021  
POLÍTICA MUNICIPAL DE FOMENTO À CULTURA**

A Secretaria Municipal de Cultura (SMC), nos termos da Lei Municipal 11.010/2016 e dos Decretos Municipais 16.514/2016 e 16.597/2017, torna público que, de 00h do dia 23 de julho de 2021 às 17h do dia 23 de agosto de 2021, estará aberto o prazo de inscrição de projetos culturais para obtenção de benefícios do EDITAL ZONA CULTURAL PRAÇA DA ESTAÇÃO 2021, oriundo da Política Municipal de Fomento à Cultura no âmbito do Município de Belo Horizonte.

Todas as informações referentes às inscrições, bem como os demais procedimentos para participação, constam no site oficial do Edital: pbh.gov.br/lmic.

O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites pbh.gov.br/lmic e pbh.gov.br/dom.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2021

*Fabiola Moulin Mendonça*  
Secretária Municipal de Cultura

**LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - LMIC  
EDITAL DESCENTRA 2021  
POLÍTICA MUNICIPAL DE FOMENTO À CULTURA**

A Secretaria Municipal de Cultura (SMC), nos termos da Lei Municipal 11.010/2016 e dos Decretos Municipais 16.514/2016 e 16.597/2017, torna público que, de 00h do dia 20 de julho de 2021 às 17h do dia 20 de agosto de 2021, estará aberto o prazo de inscrição de projetos culturais para obtenção de benefícios do EDITAL DESCENTRA 2021, oriundo da Política Municipal de Fomento à Cultura no âmbito do Município de Belo Horizonte.

Todas as informações referentes às inscrições, bem como os demais procedimentos para participação, constam no site oficial do Edital: pbh.gov.br/lmic.

O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites pbh.gov.br/lmic e pbh.gov.br/dom.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2021

*Fabiola Moulin Mendonça*  
Secretária Municipal de Cultura

**Fundação Municipal de Cultura**

**PROGRESSÃO POR ESCOLARIDADE**

A Presidenta Interina da Fundação Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 8º da Lei Nº 8.690/2003, no Art. 95 da Lei 7.169/1996 e no Decreto nº 17.227/2019, relaciona abaixo os servidores que farão jus à Progressão por Escolaridade:

Matrícula	Nome do Servidor	Resultado da Progressão por Escolaridade	Acréscimo de Nível	Requerida em
000136-1	Jairo Fernando de Oliveira	Deferido	2	09/06/2021
000397-6	Glauciane Piedade Rodrigues de Sá	Deferido	1	14/06/2021
000173-6	Marília Antônia Dorigueto de Oliveira	Deferido	1	21/06/2021
000144-2	Joana D'arc Jesus dos Santos	Deferido	1	30/06/2021
000249-x	Joanna Guimarães Fernandes	Indeferido	0	30/06/2021
000403-4	Deborah Carolina D. Vitorino Reis	Deferido	1	13/07/2021

Belo Horizonte, 14 de julho de 2021

*Fabiola Moulin Mendonça*  
Presidenta Interina da Fundação Municipal de Cultura  
Secretária Municipal de Cultura

**PROGRESSÃO PROFISSIONAL POR MÉRITO**

A Presidenta Interina da Fundação Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Nº 17.047/2019 de 09 de janeiro de 2019, relaciona abaixo os servidores que farão jus à Progressão Profissional por Mérito a partir da data especificada:

Nome do Servidor	Matrícula	Progressão Profissional a partir de:
Rafaela de Araújo Patente	000186-8	02/06/2021
Marcelo Antônio Mota	000383-6	17/06/2021
Sezilmar Trindade de Araújo	000378-x	18/06/2021
Thiago Lúcio dos Santos	000386-0	23/06/2021
Marília Antônia D. de Oliveira	000173-6	26/06/2021

Belo Horizonte, 14 de julho de 2021

*Fabiola Moulin Mendonça*  
Presidenta Interina da Fundação Municipal de Cultura  
Secretária Municipal de Cultura

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021/003**

Processo: 04.000.452/21-40

Objeto: Aquisição de lâmpadas e cabos para atender a demanda de reposição nos museus da Fundação Municipal de Cultura, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

Nº da licitação no sistema eletrônico: 870760

A Pregoeira Andréa Martins Mayrink, no uso de suas atribuições legais, após encerramento da etapa de lances, análise das propostas apresentadas e negociação com as arrematantes nos termos do art. 4º, inciso XVII, da Lei Federal nº 10.520/02 e do art. 24, §8º, do Decreto Federal nº 5.450/05, decidiu:

Lote 1 – LÂMPADAS DE LED – ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – declarada vencedora no dia 12/07/2021 às 11h44, pelo valor global de R\$ 21.661,00 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e um reais), obtidos em negociação, discriminados abaixo

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	LÂMPADA LED, 9 W X 127/220 V, COR BRANCA FRIA, TEMPERATURA DE COR 6500 K (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%), BASE E-27, VIDA ÚTIL MÍNIMA 25.000 HORAS MARCA: ELGIN	100	R\$7,86,	R\$786,00
2	LÂMPADA LED, 9 W X 127/220 V, COR BRANCA QUENTE, TEMPERATURA DE COR 3000 K (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%), BASE E-27, VIDA ÚTIL MÍNIMA 25.000 HORAS MARCA: ELGIN	10	R\$14,90	R\$149,00
3	LÂMPADA LED, 12 W X 127/220 V, COR BRANCA, TEMPERATURA DE COR 6500 K (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%), BASE E-27, VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000 HORAS MARCA: ELGIN	12	R\$12,60	R\$151,20
4	LÂMPADA LED, 9 W X 127/220 V, COR AMARELA, TEMPERATURA DE COR 3000 K (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%), BASE E-27 MARCA: ELGIN	80	R\$9,20	R\$736,00
5	LÂMPADA TUBULAR DE TECNOLOGIA LED COM DISPOSITIVO DE CONTROLE INTEGRADO, FORMATO TUBULAR T8 "TUBO LED", POTÊNCIA 18W, L=1200mm, IRC MÍNIMO 80, TEMPERATURA DE COR 4000K, BASE G13, TENSÃO DE OPERAÇÃO 127/220V (BIVOLT), FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 1620 lm (LÚMENS), EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 90 lm/W, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92. VIDA ÚTIL 25000h. NORMA APLICÁVEL NBR IEC 62560 ABNT MARCA: ELGIN	90	R\$15,35	R\$1.381,50
6	LÂMPADA LED, 3 W X 127 V, BASE G9, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 15.000 HORAS MARCA: ILUMINATTI	14	R\$23,00	R\$322,00
7	LÂMPADA TUBULAR DE TECNOLOGIA LED COM DISPOSITIVO DE CONTROLE INTEGRADO, FORMATO TUBULAR T8 "TUBO LED", POTÊNCIA 9W, L=600mm, IRC MÍNIMO 80, TEMPERATURA DE COR 6500K, BASE G13, TENSÃO DE OPERAÇÃO 127/220V (BIVOLT), FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 810 lm (LÚMENS), EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 90 lm/W, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92. VIDA ÚTIL 25000h. NORMA APLICÁVEL NBR IEC 62560 ABNT. MARCA: ELGIN	70	R\$9,60	R\$672,00
8	LÂMPADA LED, TIPO PAR 20, 6,5 W X BIVOLT, LUZ BRANCA, TEMPERATURA DE COR 6500 K (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%), BASE E-27, VIDA ÚTIL MÍNIMA 25.000 HORAS MARCA: ELGIN	52	R\$52,00	R\$2.704,00
9	REFLETOR TIPO LED, POTÊNCIA MÍNIMA 50 W, TEMPERATURA DA COR DE APROXIMADAMENTE 6.500 K, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP65, CORPO EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO POR PARAFUSOS, TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICA MARCA: ELGIN	30	R\$49,70	R\$1.491,00
10	REFLETOR TIPO LED, POTÊNCIA MÍNIMA 30 W, À PROVA D'ÁGUA, TEMPERATURA DA COR DE APROXIMADAMENTE 6.000 K (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 5%), ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP66, CORPO EM ALUMÍNIO, VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 40.000 HORAS, TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICA MARCA: ELGIN	70	R\$38,00	R2.660,00
11	LÂMPADA LED, TIPO PAR 16, 6 W X BIVOLT, BASE GU-10, TEMPERATURA DE COR 4000 K (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%), BASE E-27, VIDA ÚTIL MÍNIMA 25.000 HORAS MARCA: STELLA	15	R\$39,50	R\$592,50
12	LÂMPADA LED, TIPO VELA, 6 W X 127/220 V, COR BRANCA FRIA, TEMPERATURA DE COR 6000 K (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%), BASES E-14/E-27, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 15.000 HORAS MARCA: ILUMINATTI	90	R\$17,00	R\$1.530,00
13	LÂMPADA LED, TUBULAR, LEITOSA, 18 W X 127 V, DIÂMETRO T8 (26 MM), COMPRIMENTO 1200 MM, BASE G13, LUZ DO DIA BRANCA, RENDIMENTO LUMINOSO MÍNIMO DE 100 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO CORES (IRC) MÍNIMO DE 75, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS MARCA: ELGIN	80	R\$13,00	R\$1.040,00
14	LÂMPADA LED, TUBULAR, LEITOSA, 10 W X 127 V, DIÂMETRO T8 (26 MM), COMPRIMENTO 600 MM, BASE G13, LUZ DO DIA BRANCA, RENDIMENTO LUMINOSO MÍNIMO DE 90 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,9, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 30.000 HORAS MARCA: ELGIN	10	R\$9,50	R\$95,00





15	LÂMPADA LED, DICRÓICA, 4,8 W, BIVOLT (90 A 240 V), COR BRANCO QUENTE, TEMPERATURA DE COR DE NO MÍNIMO 4000 K, BASE GU-10 MARCA: SAVE ENERGY	30	R\$17,00	R\$510,00
16	KIT DE LED, COM NO MÍNIMO 20 MÓDULOS, COM 03 LEDS CADA MÓDULO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE CADA MÓDULO 9 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%), IMPERMEÁVEL, TENSÃO 12 V MARCA: ELETRASTRO	5	R200,00	R\$1.000,00
17	REATOR PARA LÂMPADA LED, TIPO DRIVER, 3 W, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT, TENSÃO DE SAÍDA 12 V MARCA: DELTA	80	R\$73,01	R\$5.840,80

Lote 2 – LÂMPADAS HALÓGENIAS, FLUORESCENTES E INCANDESCENTES - FRACASSADO

Lote 3 – CABOS - FRACASSADO

Belo Horizonte, 13 de julho de 2021

*Andréa Martins Mayrink*  
**Pregoeira da Disputa**

**ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021/003**

Processo: 04.000.452/21-40

Objeto: Aquisição de lâmpadas e cabos para atender a demanda de reposição nos museus da Fundação Municipal de Cultura, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

Nº da licitação no sistema eletrônico: 870760

Lotes 1 – LÂMPADAS DE LED – ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, pelo valor global de R\$ 21.661,00 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e um reais), obtidos em negociação.

Lote 2 – LÂMPADAS HALÓGENIAS, FLUORESCENTES E INCANDESCENTES - FRACASSADO

Lote 3 – CABOS - FRACASSADO

Belo Horizonte, 13 de julho de 2021

*Andréa Martins Mayrink*  
**Pregoeira**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021/003**

Processo: 04.000.452/21-40

Objeto: Aquisição de lâmpadas e cabos para atender a demanda de reposição nos museus da Fundação Municipal de Cultura, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

Nº da licitação no sistema eletrônico: 870760

Homologamos a licitação em epigrafe, cujo objeto foi adjudicado à seguinte licitante que ofertou o menor preço por lote, para que produza seus efeitos legais e jurídicos:

Lotes 1 – LÂMPADAS DE LED – ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA,

Lote 2 – LÂMPADAS HALÓGENIAS, FLUORESCENTES E INCANDESCENTES - FRACASSADO

Lote 3 – CABOS - FRACASSADO

Belo Horizonte, 13 de julho de 2021

*Fabiola Moulin Mendonça*  
**Secretária Municipal de Cultura**  
**Presidenta Interina da Fundação Municipal de Cultura.**  
*Giovanni Ornelas da Silva*  
**Diretor Administrativo-Financeiro**

CDPCM

**RETIFICAÇÃO**  
**DELIBERAÇÃO N.º 032/2018**

Retifica-se a Deliberação n.º 032/2018, de 16 de maio de 2018, do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município publicada no DOM nº 5546, de 09 de junho de 2018.

Onde se lê:

DELIBERAÇÃO N.º 032/2018

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte/CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Federal 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984 e o Decreto Municipal nº 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal nº 9.011, de 1º de janeiro de 2005 e o Decreto nº 11.981, de 09 de março de 2005 e a Lei nº 9.549, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em sessão ordinária realizada em 16 de maio de 2018 e mediante anuência ao tombamento pelos proprietários, notifica V.S.as o tombamento definitivo do bem cultural situado na Avenida do Contorno 6213 (lote 008, quarteirão 011, seção 8ª urbana) e sua inscrição no Livro do Tombo Histórico, por se tratar de edificação de relevante valor cultural e referência importante para a memória da cidade de Belo Horizonte, conforme amplamente demonstrado nos autos do Processo Administrativo nº 01.139.323-15-30. ficando, o mesmo, sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pelo CDPCM-BH, incluindo a manutenção dos afastamentos ajardinados.

Saibam os interessados, especialmente o(s) proprietário(s) do referido imóvel, que o bem cultural, por estar sob tombamento definitivo não poderá, em caso algum, ser destruído ou mutilado, nem, sem prévia autorização do CDPCM-BH, ser reparado, pintado, ou restaurado, bem como não se poderá na vizinhança da coisa tombada fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, devendo, ainda, ser submetida à apreciação do referido Conselho toda e qualquer intervenção no bem cultural protegido.

Leia-se:

**DELIBERAÇÃO N.º 032/2018**

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte/CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Federal 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984 e o Decreto Municipal nº 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal nº 9.011, de 1º de janeiro de 2005 e o Decreto nº 11.981, de 09 de março de 2005 e a Lei nº 9.549, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em sessão ordinária realizada em 16 de maio de 2018 e mediante anuência ao tombamento pelos proprietários, notifica V.S.as o tombamento definitivo do bem cultural situado na Avenida do Contorno, 6213 (lotes 004A e 005 do quarteirão 212 da Segunda Seção Suburbana) e sua inscrição no Livro do Tombo Histórico, por se tratar de edificação de relevante valor cultural e referência importante para a memória da cidade de Belo Horizonte, conforme amplamente demonstrado nos autos do Processo Administrativo nº 01.139.323-15-30, ficando, o bem, sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pelo CDPCM-BH, incluindo a manutenção dos afastamentos ajardinados.

Saibam os interessados, especialmente o(s) proprietário(s) do referido imóvel, que o bem cultural, por estar sob tombamento definitivo não poderá, em caso algum, ser destruído ou mutilado, nem, sem prévia autorização do CDPCM-BH, ser reparado, pintado, ou restaurado, bem como não se poderá na vizinhança da coisa tombada fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, devendo, ainda, ser submetida à apreciação do referido Conselho toda e qualquer intervenção no bem cultural protegido.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 08 de julho de 2021

*Fabiola Moulin Mendonça*  
**Presidenta do CDPCM-BH**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATOS**

Extrato 12º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

IJ: 01.2013.2200.0038

Processo: 01-034.824/13-61

IJ: 01.2013.2200.0038.12.00

Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Conselho Central de Belo Horizonte da Sociedade São Vicente de Paulo.

Objeto: Prorrogação da vigência por mais quatro meses - a partir de 01/08/23 a 30/11/23 - sem alteração de valor; alteração do Cronograma de Desembolso referente à antecipação das parcelas dos meses de janeiro a abril de 2021; e alteração das parcelas previstas para outubro a dezembro de 2020, que serão repassadas em 2023.

Prazo: De 01/11/15 a 30/11/23

Valor: Inalterado

Assinatura em: 16/07/2021

Ato de convalidação

IJ: 01.2013.2200.0038

Processo: 01-034.824/13-61

IJ: 01.2013.2200.0038.12.00

Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Conselho Central de Belo Horizonte da Sociedade São Vicente de Paulo.

Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 12º Termo Aditivo, a partir de 01/10/2020 até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Extrato 12º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

IJ: 01.2013.2200.0039

Processo: 01-028.542/13-25

IJ: 01.2013.2200.0039.12.00

Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Conselho Central de Belo Horizonte da SSVV.

Objeto: Prorrogação da vigência por mais quatro meses - a partir de 01/08/23 a 31/11/23 - sem alteração de valor; alteração do Cronograma de

Desembolso referente à antecipação das parcelas dos meses de janeiro a abril de 2021; e alteração das parcelas previstas para outubro a dezembro de 2020, que serão repassadas em 2023.

Prazo: De 01/11/15 a 30/11/23

Valor: Inalterado

Assinatura em: 16/07/2021

Ato de convalidação

IJ: 01.2013.2200.0039

Processo: 01-028.542/13-25

IJ: 01.2013.2200.0039.12.00

Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Conselho Central de Belo Horizonte da SSVV.

Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 12º Termo Aditivo, a partir de 01/10/2020 até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Extrato 9º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

IJ: 01.2015.2200.0193

Processo: 01-119.527/15-27

IJ: 01.2015.2200.0193.09.00

Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente de AMURT-AMURTEL.

Objeto: Prorrogação da vigência por mais um mês - a partir de 01/02/25 a 28/02/25 - sem alteração de valor; alteração do Cronograma de Desembolso referente à antecipação das parcelas dos meses de janeiro a abril de 2021; e alteração da parcela extra prevista para dezembro de 2020, que serão repassadas em 2025.

Prazo: De 01/11/15 a 28/02/25

Valor: Inalterado

Assinatura em: 16/07/2021

Ato de convalidação

IJ: 01.2015.2200.0193

Processo: 01-119.527/15-27

IJ: 01.2015.2200.0193.09.00

Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente de AMURT-AMURTEL.

Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 9º Termo Aditivo, a partir de 01/10/2020 até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Extrato 8º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

IJ: 01.2015.2200.0059

Processo: 01-118.605/15-01

IJ: 01.2015.2200.0059.08.00

Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Centro Cristão Evangélico Educacional.

Objeto: Prorrogação da vigência por mais quatro meses - a partir de 01/05/25 a 31/08/25 - sem alteração de valor; alteração do Cronograma de Desembolso referente à antecipação das parcelas dos meses de janeiro a abril de 2021; e alteração das parcelas previstas para outubro a dezembro de 2020, que serão repassadas em 2025.

Prazo: De 01/11/15 a 31/08/25

Valor: Inalterado

Assinatura em: 16/07/21

Ato de convalidação

IJ: 01.2015.2200.0059

Processo: 01-118.605/15-01

IJ: 01.2015.2200.0059.08.00

Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Centro Cristão Evangélico Educacional.

Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 8º Termo Aditivo, a partir de 01/10/2020 até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2021

*Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben*  
**Secretária Municipal de Educação**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**

Processo nº 01-040.096/21-09

Objeto: Aquisição e instalação de rede de proteção a ser instalada em equipamentos esportivos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Prefeitura de Belo Horizonte.

Abertura das propostas: dia 02/08/2021, às 08:00 horas.

Abertura da sessão de lances: dia 02/08/2021, às 08:30 horas.

O prego será realizado em sessão pública por meio da INTERNET.





Para participar do pregão eletrônico, os interessados deverão credenciar-se junto às agências do Banco do Brasil S/A. para obtenção da senha de acesso. O edital está disponível nos sites <https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou poderá ser adquirida cópia impressa, no endereço abaixo (SMEL), mediante apresentação de recibo de depósito, no valor de R\$ 9,68 (nove reais e sessenta e oito centavos), recolhidos na Caixa Econômica Federal (Banco 104), agência 0093-0, conta 265-4 (Operação 006).

Mais informações poderão ser obtidas na Gerência de Logística da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SMEL) situada na Rua Timbiras, nº 628, 5º andar, Funcionários, BH/MG, CEP 30140-068, ou pelo telefone / e-mail (31) 3246-5107 / [gecos@pbh.gov.br](mailto:gecos@pbh.gov.br).

*Elberto Furtado Júnior*  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**

Processo nº 04-000.608/21-48

Objeto: Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, de construção civil, ferramentas e extintores de incêndio, a serem utilizados nas unidades esportivas localizadas em terrenos da Prefeitura de Belo Horizonte, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Abertura das propostas: dia 02/08/2021, às 08:00 horas.

Abertura da sessão de lances: dia 02/08/2021, às 09:30 horas.

O pregão será realizado em sessão pública por meio da INTERNET.

Para participar do pregão eletrônico, os interessados deverão credenciar-se junto às agências do Banco do Brasil S/A. para obtenção da senha de acesso. O edital está disponível nos sites <https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou poderá ser adquirida cópia impressa, no endereço abaixo (SMEL), mediante apresentação de recibo de depósito, no valor de R\$ 15,40 (quinze reais e quarenta centavos), recolhidos na Caixa Econômica Federal (Banco 104), agência 0093-0, conta 265-4 (Operação 006).

Mais informações poderão ser obtidas na Gerência de Logística da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SMEL) situada na Rua Timbiras, nº 628, 5º andar, Funcionários, BH/MG, CEP 30140-068, ou pelo telefone / e-mail (31) 3246-5107 / [gecos@pbh.gov.br](mailto:gecos@pbh.gov.br).

*Elberto Furtado Júnior*  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer



# FIQUE EM DIA COM O MEIO AMBIENTE

Ajudar é muito simples. Siga e divulgue estas dicas:

- Cuide das praças e áreas verdes.
- Economize água.
- Recicle o lixo.
- Mantenha limpo o ar da cidade.
- Guarde os alimentos em locais apropriados e não desperdice.

## Faça a sua parte. Contribua para o respeito e o cuidado com o meio ambiente.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE PROGRESSÃO NA CARREIRA**

O Presidente da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, no uso de suas atribuições legais, relaciona abaixo o(s) servidor(es) aprovado(s) no processo de avaliação de desempenho, que apresentou à DPGF – Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças o certificado ou diploma de escolaridade superior ao exigido para o seu cargo público efetivo, que fará(ão) jus à progressão profissional por escolaridade com efeito financeiro a partir da data especificada:

Mat.	Processo Administrativo	Resultado da Progressão por Escolaridade	Acréscimo de nível	Progressão Profissional
00828-0	01.044.787/21-73	Deferido	1	a partir do dia 01/08/2021

Belo Horizonte, 16 de julho de 2021

*Sérgio Augusto Domingues*  
**Presidente**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA SMOBI Nº 138/2021**

*Designa fiscal e gestor de contrato.*

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, no exercício de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 04 de abril de 2013 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Designar fiscal do contrato conforme descrito abaixo:

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI  
Contratada: CONSORCIO IMTRAFF / HOUER / CERTARE  
Contrato / Licitação: DJ-066/21 / Licitação Internacional SMOBI 002/2021-RDC  
Objeto: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados em engenharia para elaboração dos estudos e projetos executivos de infraestrutura viária urbana e mobilidade na interseção da Avenida Cristiano Machado com a Avenida Vilarinho estendendo-se até a Rodovia MG-10.  
Fiscal Indicado: Maria do Perpétuo Socorro Rocha - Matrícula 02930-1  
Cargo: Engenheira Civil  
Com efeitos a partir de: 09/07/2021

Art. 2º - Designar Gestor do contrato conforme descrito abaixo:

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI  
Contratada: CONSORCIO IMTRAFF / HOUER / CERTARE  
Contrato / Licitação: DJ-066/21 / Licitação Internacional SMOBI 002/2021-RDC  
Objeto: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados em engenharia para elaboração dos estudos e projetos executivos de infraestrutura viária urbana e mobilidade na interseção da Avenida Cristiano Machado com a Avenida Vilarinho estendendo-se até a Rodovia MG-10.  
Gestor Indicado: Adriano de Souza Morato - Matrícula 02739-2  
Cargo: Diretor  
Com efeitos a partir de: 09/07/2021

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2021

*Josué Costa Valadão*  
**Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura**

**PORTARIA SMOBI Nº 139/2021**

*Designa fiscal substituto de contrato.*

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, no exercício de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 04 de abril de 2013 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Designar fiscal substituto no caso de ausência ou impedimento do fiscal titular do contrato em virtude de férias, licença ou qualquer outro afastamento temporário:

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI  
Contratada: CONSORCIO IMTRAFF / HOUER / CERTARE  
Contrato / Licitação: DJ-066/21 / Licitação Internacional SMOBI 002/2021-RDC  
Objeto: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados em engenharia para elaboração dos estudos e projetos executivos de infraestrutura viária urbana e mobilidade na interseção da Avenida Cristiano Machado com a Avenida Vilarinho estendendo-se até a Rodovia MG-10.  
Fiscal Substituto: Charle Ferreira de Almeida - Matrícula 02375-3  
Cargo: Gerente  
Com efeitos a partir de: 09/07/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2021

*Josué Costa Valadão*  
**Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura**

**PORTARIA SMOBI Nº 140/2021**

*Designa fiscal e gestor de contrato.*

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, no exercício de suas atribuições,

considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 04 de abril de 2013 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Designar fiscal do contrato conforme descrito abaixo:

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI  
Contratada: STRATA ENGENHARIA LTDA  
Contrato / Licitação: DJ-065/21 / Pregão Eletrônico SMOBI 001/2021  
Objeto: Serviços comuns de engenharia para apoio técnico ao gerenciamento das obras de intervenções e complementações de tratamento de fundo de vale das bacias de detenção dos Córregos Jatobá e Olaria, com o fornecimento de materiais, insumos e mão de obra.  
Fiscal Indicado: Rosemary Xavier Santana - Matrícula st00991-2  
Cargo: Arquiteta  
Com efeitos a partir de: 13/07/2021

Art. 2º - Designar Gestor do contrato conforme descrito abaixo:

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI  
Contratada: STRATA ENGENHARIA LTDA  
Contrato / Licitação: DJ-065/21 / Pregão Eletrônico SMOBI 001/2021  
Objeto: Serviços comuns de engenharia para apoio técnico ao gerenciamento das obras de intervenções e complementações de tratamento de fundo de vale das bacias de detenção dos Córregos Jatobá e Olaria, com o fornecimento de materiais, insumos e mão de obra.  
Gestor Indicado: Henrique de Castilho Marques de Sousa - Matrícula st02728-1  
Cargo: Superintendente  
Com efeitos a partir de: 13/07/2021

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2021

*Josué Costa Valadão*  
**Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura**

**PORTARIA SMOBI Nº 141/2021**

*Designa fiscal substituto de contrato.*

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, no exercício de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 04 de abril de 2013 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Designar fiscal substituto no caso de ausência ou impedimento do fiscal titular do contrato em virtude de férias, licença ou qualquer outro afastamento temporário:

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI  
Contratada: STRATA ENGENHARIA LTDA  
Contrato / Licitação: DJ-065/21 / Pregão Eletrônico SMOBI 001/2021  
Objeto: Serviços comuns de engenharia para apoio técnico ao gerenciamento das obras de intervenções e complementações de tratamento de fundo de vale das bacias de detenção dos Córregos Jatobá e Olaria, com o fornecimento de materiais, insumos e mão de obra.  
Fiscal Substituto: Adriano de Souza Morato - Matrícula st02739-2  
Cargo: Diretor  
Com efeitos a partir de: 13/07/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2021

*Josué Costa Valadão*  
**Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura**

**EXTRATO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 03 ao Contrato DJ 051/2020 - PE SMOBI 011/2020  
Processo: 01-051.049/20-00  
I.J.: 01.2020.2700.0074  
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOBI.  
Contratada: CONSTRUTORA CAMPOS E FILHO LTDA  
Objeto: Execução, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, dos serviços comuns de engenharia para revitalização das praças Cândido Portinari e Santo Antônio, com o

fornecimento de materiais, insumos e mão de obra.  
Objetivo: O prazo de vigência do Contrato DJ 051/2020, fica prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, passando seu término do dia 23/08/2021 para 21/11/2021.

O prazo de execução do Contrato DJ 051/2020, fica prorrogado pelo prazo de 90 dias, passando seu término do dia 11/04/2021 para 10/07/2021.

Data de assinatura: 09.07.2021

Registro na SMOBI: 15.07.2021 - Livro: 02 - Folha: 45.

**ABERTURA DE LICITAÇÃO SMOBI 009/2021-RDC**

PROCESSO Nº 01-008.292/21-17  
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS REFERENTES À ESTABILIZAÇÃO E CONTENÇÃO DE ENCOSTAS PARA AVENIDA CRISTIANO MACHADO - RESIDENCIAL ALEMANHA (NORDESTE), RUA DEPUTADO MANOEL COSTA (CENTRO-SUL), RUA BENEDITO ANICETO DE OLIVEIRA (VENDA NOVA), RUA TAIASSU (LESTE) E RUA ANTÔNIO DA COSTA XAVIER (VENDA NOVA).  
MODALIDADE: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES ELETRÔNICO.  
TIPO: MENOR PREÇO, AFERIDO DE FORMA GLOBAL.  
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO unitário.  
ORÇAMENTO ESTIMADO: NÃO SIGILOSO  
DATA BASE: JANEIRO/2020  
MODO DE DISPUTA: FECHADO  
OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para acesso dos interessados no site da PBH, no link licitações e editais (<https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes>) e no Portal de Compras do Governo Federal (<https://comprasgovernamentais.gov.br>).  
CONSULTAS DE CARÁTER TÉCNICO OU LEGAL E IMPUGNAÇÕES: CONFORME ITEM 5 DO EDITAL.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO: ATÉ AS 13:00H DO DIA 12/08/2021.  
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS EM MEIO ELETRÔNICO: A PARTIR DAS 13:00H DO DIA 12/08/2021.  
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: APENAS DA LICITANTE VENCEDORA, MEDIANTE CONVOCAÇÃO EM MEIO ELETRÔNICO.  
REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA.

Belo Horizonte, 15 de julho de 2021

*Josué Costa Valadão*  
**Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura**

**SUDECAP**

**PORTARIA SUDECAP Nº 130/2021**

*Designa fiscal e gestor de contrato.*

O Superintendente de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP, no exercício de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 04 de abril de 2013 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Designar fiscal do contrato conforme descrito abaixo:

Contratante: Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP  
Contratada: IMPRENSA NACIONAL  
Contrato / Licitação: DJ-068/21 / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Objeto: Prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do(a) CONTRATANTE.  
Fiscal Indicado: Daniela Sena de Almeida - 2778-3  
Cargo e Lotação: Assistente administrativo  
Com efeitos a partir de: 09/07/2021

Art. 2º - Designar Gestor do contrato conforme descrito abaixo:

Contratante: Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP  
Contratada: IMPRENSA NACIONAL  
Contrato / Licitação: DJ-068/21 / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Objeto: Prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do(a) CONTRATANTE.





Gestor Indicado: Diogo Sie Carreiro Lima - ST-27285-0  
Cargo e Lotação: Diretor  
Com efeitos a partir de: 09/07/2021

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2021

*Henrique de Castilho Marques de Sousa*  
**Superintendente**

**PORTARIA SUDECAP Nº 131/2021**

*Designa fiscal substituto de contrato.*

O Superintendente de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP, no exercício de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 04 de abril de 2013 e suas alterações,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar fiscal substituto no caso de ausência ou impedimento do fiscal titular do contrato em virtude de férias, licença ou qualquer outro afastamento temporário:

Contratante: Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP  
Contratada: IMPRENSA NACIONAL  
Contrato / Licitação: DJ-068/21 / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Objeto: Prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do(a) CONTRATANTE.  
Fiscal Substituto: Márcio de Freitas Alvarenga - Matrícula: 2426-1  
Com efeitos a partir de: 09/07/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2021

*Henrique de Castilho Marques de Sousa*  
**Superintendente**

**RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL - SUCAF**

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP, comunica a todos os interessados deferimento da RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL no SUCAF do seguinte fornecedor:

- CONTORNO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ: 22.247.399/0001-42

*Henrique de Castilho Marques de Sousa*  
**Superintendente**

SLU

**EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº 007/2018  
DADOS DA CONTRATAÇÃO  
Processo de Licitação e Contratação nº 01.001.458/18-14  
Exercício e mês da contratação: junho de 2018  
I.J. nº 01.2018.2708.0008.07.00  
Contratante: Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte - SLU  
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Objeto e quantitativo: prestação de serviços de seguro de responsabilidade civil e facultativa de veículos/RCF-V, a primeiro risco absoluto, com cobertura para danos materiais e danos corporais a terceiros e para acidentes pessoais a passageiros/APP, conforme condições discriminadas no Edital e seus anexos. ([https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/slu/licitacoes/licitacoes\\_slu\\_pe\\_00718\\_ edital.pdf](https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/slu/licitacoes/licitacoes_slu_pe_00718_ edital.pdf))  
Valor da contratação inicial: R\$60.180,00 (sessenta mil, cento e oitenta reais).

**DADOS DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Data de assinatura do instrumento: 28/06/2021.  
Especificação do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais doze meses retroativamente à data de 21/06/2021 e acréscimo do objeto no percentual de 23,53%.

Quantitativo: conforme listagem - Anexo Único Cronograma de execução do aditivo - Anexo Único. Justificativa da necessidade do aditivo contratual: A renovação do contrato para a vigência de 21/06/2021 a 20/06/2022 novamente se justifica pelo caráter contínuo dos serviços de cobertura securitária dos veículos da frota da SLU e pelo objetivo do contrato, que é proteger a Administração Pública de impacto financeiro ocasionado por determinado evento futuro, que pode ou não acontecer. O tráfego desses veículos diariamente pelas vias públicas de Belo Horizonte os expõe a acontecimentos inesperados, que podem ser sinistros com danos materiais, corporais a terceiros e acidentes pessoais a passageiros do veículo segurado, incluindo o motorista. Somam-se a isso outros motivos que torna viável e justificável a prorrogação do contrato, a saber: - Existe previsão contratual para prorrogação por mais 12 (doze) meses; - a continuidade da prestação dos serviços já contratados pode ser considerada uma oportunidade

para a Administração do ponto de vista econômico e administrativo se comparada à realização de novo processo licitatório; - a hipótese de realização de novo procedimento licitatório poderia não ser conveniente, pois, além de provocar interrupções que impactariam financeira e administrativamente, poderia levar a Administração a contratar valores de seguros menos vantajosos levando-se em conta que a frota de veículos ficou 01 (um) ano mais velha; - permitirá a continuidade sem tumulto dos serviços, pois há familiaridade com o sistema da contratada, o que evitaria mudanças estruturais e inadaptações que poderiam gerar custos. Com relação à alteração quantitativa para inclusão de 08(oito) veículos novos adquiridos pela SLU no contrato de seguro em tela, estes também devem ser contemplados com as coberturas contratadas, uma vez que também estarão sujeitos aos mesmos acontecimentos inesperados dos demais veículos já segurados, que podem ser sinistros com danos materiais, corporais a terceiros e acidentes pessoais a passageiros do veículo segurado, incluindo o motorista. Vigência: 12 meses retroativamente à data de 21/06/2021.

**CONVALIDAÇÃO**

Pelo presente Termo de Convalidação ficam ratificados e confirmados, a partir de 21 de junho de 2021 até a data de sua publicação, os atos referentes ao Sétimo Termo Aditivo ao contrato nº SLU/DR.JUR Nº 007/2018 relativo à prestação de serviços de seguro de responsabilidade civil e facultativa de veículos/RCF-V, a primeiro risco absoluto, com cobertura para danos materiais e danos corporais a terceiros e para acidentes pessoais a passageiros/APP, o qual ora está sendo formalizado.

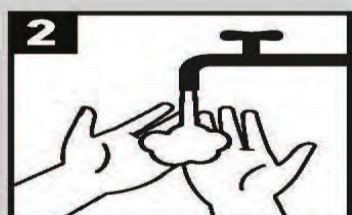
*Genedempsey Bicalho Cruz*  
**Superintendente**



# PROTEJA-SE DA COVID-19



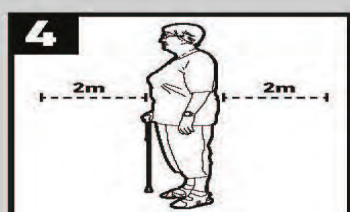
Use máscara **sempre** que sair de casa.



Lave as mãos **frequentemente** com sabão ou use álcool em gel.



Fique em casa e saia apenas quando for **necessário**.



Mantenha a **distância** mínima de 2 metros das outras pessoas.

ANEXO ÚNICO – QUANTITATIVO/LISTAGEM, ALTERAÇÃO

Listagem de veículos

ITEM	PLACA	MARCA	MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO	CHASSI	TIPO DE CAMINHÃO	BÔNUS	PRÊMIO (R\$)
01	HGF4790	FORD	CARGO 1722	2008	9BFYCE7V39BB16621	POLIGUINDASTE		
02	HGF4794	FORD	CARGO 1722	2008	9BFYCE7V69BB23594	PIPA		
03	HLF1172	IVECO	EUROCARGO TECTOR 170E22	2008	93ZA1NFH098709427	COMPACTADOR		
04	HLF1173	IVECO	EUROCARGO TECTOR 170E22	2008	93ZA1NFH098709393	COMPACTADOR		
05	HLF1174	IVECO	EUROCARGO TECTOR 170E22	2008	93ZA1NFH098709430	COMPACTADOR		
06	HLF1177	IVECO	EUROCARGO TECTOR 170E22	2008	93ZA1NFH098709424	POLIGUINDASTE		
07	HLF1178	IVECO	EUROCARGO TECTOR 170E22	2008	93ZA1NFH098709423	POLIGUINDASTE		
08	HLF1182	IVECO	EUROCARGO TECTOR 170E22	2008	93ZA1NFH098709406	COMPACTADOR		
09	HLF1183	IVECO	EUROCARGO TECTOR 170E22	2008	93ZA1NFH098709335	COMPACTADOR		
10	HLF1184	IVECO	EUROCARGO TECTOR 170E22	2008	93ZA1NFH098709396	COMPACTADOR		
11	HLF1185	IVECO	EUROCARGO TECTOR 170E22	2008	93ZA1NFH098709408	COMPACTADOR		
12	HLF1188	IVECO	EUROCARGO TECTOR 170E22	2008	93ZA1NFH098709360	COMPACTADOR		
13	HLF1189	IVECO	EUROCARGO TECTOR 170E22	2008	93ZA1NFH098709357	COMPACTADOR		
14	HLF1190	IVECO	EUROCARGO TECTOR 170E22	2008	93ZA1NFH098709378	COMPACTADOR		
15	HLF1192	IVECO	EUROCARGO TECTOR 170E22	2008	93ZA1NFH098709358	COMPACTADOR		
16	HLF1195	IVECO	EUROCARGO TECTOR 170E22	2008	93ZA1NFH098709411	COMPACTADOR		
17	HLF1196	IVECO	EUROCARGO TECTOR 170E22	2008	93ZA1NFH098709426	COMPACTADOR		
18	HLF1197	IVECO	EUROCARGO TECTOR 170E22	2008	93ZA1NFH098709394	COMPACTADOR		
19	HLF1202	IVECO	EUROCARGO TECTOR 170E22	2008	93ZA1NFH098709379	COMPACTADOR		
20	HLF1207	IVECO	EUROCARGO TECTOR 170E22	2008	93ZA1NFH098709382	BAÚ		
21	HLF1209	IVECO	EUROCARGO TECTOR 170E22	2008	93ZA1NFH098709415	BAÚ		
22	HLF1278	IVECO	EUROCARGO TECTOR 170E22	2008	93ZA1NFH098709419	BASCULANTE/MUNCK		
23	HLF1283	IVECO	EUROCARGO TECTOR 170E22	2008	93ZA1NFH098709323	BASCULANTE/MUNCK		
24	HLF1287	IVECO	EUROCARGO TECTOR 170E22	2008	93ZA1NFH098709402	BAÚ		
25	HLF1288	IVECO	EUROCARGO TECTOR 170E22	2008	93ZA1NFH098709384	BAÚ		
26	HMN8710	VOLKSWAGEN	17250	2008	9BW7N82488R835033	COMPACTADOR		
27	HMN8713	VOLKSWAGEN	17250	2008	9BW7N82418R834502	COMPACTADOR		
28	HMN8714	VOLKSWAGEN	17250	2008	9BW7N82488R835324	COMPACTADOR		
29	HMN8715	VOLKSWAGEN	17250	2008	9BW7N82448R835854	COMPACTADOR		
30	HMN8716	VOLKSWAGEN	17250	2008	9BW7N824X8R835700	COMPACTADOR		
31	HMN8718	VOLKSWAGEN	17250	2008	9BW7N82468R835919	COMPACTADOR		
32	HMN8719	VOLKSWAGEN	17250	2008	9BW7N82418R835469	COMPACTADOR		
33	QUF7631	FORD	CARGO 1723	2018	9BFYEABD5KBS76978	COMPACTADOR		
34	QUF7609	FORD	CARGO 1723	2018	9BFYEABD2KBS77361	COMPACTADOR		
35	QUF7536	FORD	CARGO 1723	2018	9BFYEABD4KBS77362	COMPACTADOR		
36	QUY4203	FORD	CARGO 1723	2018	9BFYEABD2KBS77344	BÁSCULA/MUNCK		
37	QUY4093	FORD	CARGO 1731	2018	9BFYEBUF7KBS76011	LAVA-CONTÊINER		
38	QUY4140	FORD	CARGO 2431	2019	9BFYEBVF7KBS78985	COLETOR CARGA LATERAL		
39	QUY4118	FORD	CARGO 2431	2019	9BFYEBVF7KBS79036	COLETOR CARGA LATERAL		
40	QUY4178	FORD	CARGO 2431	2019	9BFYEBVF9KBS79037	BÁSCULA		
41	RMF9J56	IVECO	TECTOR 170E28	2020	93ZA1RMH0L8938426	PIPA		
42	RMG0E97	IVECO	TECTOR 170E28	2020	93ZA1RMH0L8938430	PIPA		
PRÊMIO TOTAL (R\$)								

ALTERAÇÃO

1. Renovação com 23,53% para o período de 21/06/2021 a 20/06/2022

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	DADOS DO CONTRATO – 21/06/20 a 20/06/21 Valor inicial atualizado		ACRÉSCIMO DE OBJETO – 21/06/20 a 20/06/21
			VALOR TOTAL (R\$)	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	VALOR TOTAL (R\$)
1	Objeto: Serviços de Seguro de Responsabilidade Civil e Facultativa de Veículos/ RCF-V, a primeiro risco absoluto, com cobertura para danos materiais e danos corporais a terceiros e para acidentes pessoais.	34	60.179,66	8	14.159,92
	VALOR TOTAL		60.179,66	VALOR TOTAL	14.159,92

IMPACTO TOTAL DO ACRÉSCIMO	23,53%
----------------------------	--------

## FAÇA O DESCARTE CORRETO DO LIXO

■ Lixo no lugar errado atrai animais e insetos que podem causar sérias doenças.

■ Jogar lixo nas vias públicas aumenta os riscos de enchentes em períodos chuvosos.

■ Respeite os dias e horários da coleta. Acesse [pbh.gov.br/slu](http://pbh.gov.br/slu)





URBEL

EXTRATOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Cessão de Uso do Cartão BHBUS, Licença de Acesso à WEBSITE Transfácil e Prestação de Serviços de Carga a Bordo de Vale-Transporte

Processo: 01-038.174/20-99  
Contrato: UB 014/2020

Instrumento Jurídico (IJ): 012020270300060001  
Exercício e mês da contratação: Julho/2020  
Contratante: Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL  
Contratado(a): Consórcio Operacional do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus do Município de Belo Horizonte (Transfácil)  
CNPJ: 04.398.505/0001-07

Objeto: Prorroga o contrato a partir de 23/07/2021, com término em 22/07/2022, sem aditivo de valor, prorrogada a caução e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico e financeiro.

Valor da Contratação: Inalterado  
Cronograma de execução: Alterado  
Vigência: 12 (doze) meses

Justificativa: Lei Federal 8.666/1993, a Lei Federal 13.303/2016 e os Decretos Municipais nº 10.710/2001 e nº 13.757/2009.  
Assinatura: 15/07/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Obras

Processo: 01-078.806/20-66

Contrato: UB 044/2020 - Instrumento Jurídico (IJ): 012020270000076

Exercício e mês da contratação: Novembro /2020  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura  
Contratado (a): Carvalho Queiroz Engenharia Ltda.  
CNPJ: 71.474.936/0001-00

Objeto: Revisão da Cláusula de Reajuste, a Cláusula Décima passará a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Décima – Reajustamento de Preços: Os preços contratados são fixos e irremovíveis pelo período de 12 meses, contados da data de referência da “Planilha de Orçamento” (constante do edital de licitação URBEL/SMOBI SRP 010/2019), de acordo com o disposto no §1º, do art. 2º, combinado com o § 1º, do art. 3º, ambos da Lei Federal nº 10.192/2001, quando será aplicada a seguinte fórmula:

$$R = P_o \times \frac{I_i - I_o}{I_o}$$

Onde:

R é o valor do reajustamento;

Po é o preço inicial dos serviços a serem reajustados;

Ii é o índice de preço, referente ao mês de execução dos serviços; e

Io é o índice de preço, referente ao mês de elaboração da Planilha de Orçamento (novembro/2018).

O índice de preço (I) será calculado pelas colunas das atividades preponderantes publicadas pela revista “Conjuntura Econômica” da Fundação Getúlio Vargas, na seguinte proporção:

$$I = 0,02C06+0,22C38+0,02C39A+0,73C40+0,01C46$$

Onde:

Coluna 06(C06) – Edificações

Coluna 38(C38) – Terraplanagem  
Coluna 39A(C39A) – Drenagem  
Coluna 40 (C40) - Estrutura Concreto Armado  
Coluna 46 (C46) – Obras Complementares

Valor da Contratação: Inalterado

Cronograma de execução: Inalterado

Vigência: A alteração da Cláusula Décima poderá ser aplicada a partir de 02 de março de 2021, não se aplicando a medições e serviços já realizados.

Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Arts. 40, XI e 55, III da Lei Federal nº 8.666/1993  
Especificação dos serviços acrescidos à contratação original: Não se aplica  
Quantitativo aditivado de cada serviço: Não se aplica

Assinatura: 14/07/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Obras

Processo: 01-005.215/21-60

Contrato: UB 006/21 - Instrumento Jurídico (IJ): 01202127000011

Exercício e mês da contratação: Fevereiro /2021

Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura  
Contratado (a): Carvalho Queiroz Engenharia Ltda.  
CNPJ: 71.474.936/0001-00

Objeto: Revisão da Cláusula de Reajuste, a Cláusula Décima passará a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Décima – Reajustamento de Preços: Os preços contratados são fixos e irremovíveis pelo período de 12 meses, contados da data de referência da “Planilha de Orçamento” (constante do edital de licitação URBEL/SMOBI SRP 010/2019), de acordo com o disposto no §1º, do art. 2º, combinado com o § 1º, do art. 3º, ambos da Lei Federal nº 10.192/2001, quando será aplicada a seguinte fórmula:

$$R = P_o \times \frac{I_i - I_o}{I_o}$$

Onde:

R é o valor do reajustamento;

Po é o preço inicial dos serviços a serem reajustados;

Ii é o índice de preço, referente ao mês de execução dos serviços; e

Io é o índice de preço, referente ao mês de elaboração da Planilha de Orçamento (novembro/2018).

O índice de preço (I) será calculado pelas colunas das atividades preponderantes publicadas pela revista “Conjuntura Econômica” da Fundação Getúlio Vargas, na seguinte proporção:

$$I = 0,02C06+0,28C38+0,09C39A+0,61C40$$

Onde:

Coluna 06(C06) – Edificações  
Coluna 38(C38) – Terraplanagem  
Coluna 39A(C39A) – Drenagem  
Coluna 40 (C40) - Estrutura Concreto Armado

Valor da Contratação: Inalterado

Cronograma de execução: Inalterado

Vigência: A alteração da Cláusula Décima poderá ser aplicada a partir de 02 de março de 2021, não se aplicando a medições e serviços já realizados.

Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Arts. 40, XI e 55, III da Lei Federal nº 8.666/1993  
Especificação dos serviços acrescidos à contratação original: Não se aplica  
Quantitativo aditivado de cada serviço: Não se aplica

Assinatura: 14/07/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

COMUNICADO  
EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA  
FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital sufis-2550-encarte.rtf disponível na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site [www.pbh.gov.br/dom](http://www.pbh.gov.br/dom).

José Mauro Gomes  
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO  
EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA  
FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital sufis-2551-encarte.rtf disponível na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site [www.pbh.gov.br/dom](http://www.pbh.gov.br/dom).

José Mauro Gomes  
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADOS DE  
CANCELAMENTO DE OFÍCIO

A Diretoria Regional de Fiscalização Oeste – DIRF-O, no uso de suas atribuições legais e amparada pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, comunica o cancelamento de ofício do (s) documento (s) fiscal (is) abaixo relacionado (s):

Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-087.750/20-02  
MARIA DAS MERCÊS DE OLIVEIRA GAMA  
CPF / CNPJ: 110.145.126-20

Documentos Fiscais: AUTOS DE NOTIFICAÇÃO nº 20190080836AN, 20190080815AN, 20190186513AN, 20190186515AN e 20200040218AN e AUTOS DE INFRAÇÃO nº 20200031701AI, 20200031704AI, 20200031706AI e 20200031707AI

Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-089.970/20-71  
INTER PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS SA  
CPF / CNPJ: 19.752.617/0001-91  
Documento Fiscal: AUTO DE INFRAÇÃO nº 20210022532AI

Expediente de origem: FV 579/21  
ANTÔNIO FRANCISCO COELHO NETO  
CPF / CNPJ: 480.543.137-72  
Documento Fiscal: AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20210028522AN

Expediente de origem: FV 454/21  
ADRIANA APARECIDA MAGALHÃES  
CPF / CNPJ: 032.997.456-46  
Documento Fiscal: AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20210027044AN

Expediente de origem: SACWEB 308021215  
BRUNO FRANKLIN SOUSA HORTA  
CPF / CNPJ: 03957919606  
CPF / CNPJ: 18.520.821/0001-14  
Documentos Fiscais: AUTOS DE NOTIFICAÇÃO nº 20190172908AN, 20190172909AN, 20190172912AN e 20210018519AN

Expediente de origem: FV 1471/20  
SÉRGIO FERREIRA DE ALMEIDA  
CPF / CNPJ: 897.715.166-04  
Documento Fiscal: AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20210010586AN

Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-039.256/21-78  
AGOSTINHO CORDEIRO JÚNIOR  
CPF / CNPJ: 688.658.566-53  
Documento Fiscal: AUTO DE INFRAÇÃO nº 20210025454AI

Expediente de origem: BH DIGITAL 31.00094186/2020-85  
ALEXANDRE RIELLO  
CPF / CNPJ: 031.682.666-98  
Documentos Fiscais: AUTOS DE NOTIFICAÇÃO nº 20210029020AN e 20210029021AN

Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-066.529/20-20  
RPS EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA  
CPF / CNPJ: 10.698.099/0001-09  
Documento Fiscal: AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20200045703AN

Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-066.412/20-83  
RPS EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA  
CPF / CNPJ: 10.698.099/0001-09  
Documento Fiscal: AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20200046280AN

Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-066.418/20-60  
RPS EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA  
CPF / CNPJ: 10.698.099/0001-09  
Documento Fiscal: AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20200046389AN

Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-066.424/20-62  
RPS EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA  
CPF / CNPJ: 10.698.099/0001-09  
Documento Fiscal: AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20200046404AN

Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-066.427/20-50  
RPS EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA  
CPF / CNPJ: 10.698.099/0001-09  
Documento Fiscal: AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20200046406AN

Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-083.569/19-58  
MARIA ALICE MIRANDA FERREIRA  
CPF / CNPJ: 312.028.886-15  
Documento Fiscal: AUTO DE INFRAÇÃO nº 20210022479AI

Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-053.327/20-73  
CONCRETO CPR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
CPF / CNPJ: 19.340.399/0001-88  
Documento Fiscal: AUTO DE INFRAÇÃO nº 20200017990AI

Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-023.797/19-14  
ROMEY MARTINS DE SOUZA  
CPF / CNPJ: 009.406.916-63  
Documento Fiscal: AUTO DE INFRAÇÃO nº 20190012543AI

Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-041.116/21-41  
RAFAEL MARCOS SOUZA CAMPOS  
CPF / CNPJ: 302.354.056-04  
Documentos Fiscais: AUTO DE INFRAÇÃO nº 20210025305AI, AUTO DE EMBARGO nº 20210022769AE e AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20210030198AN

Expediente de origem: FV 0012/21  
ELZA GOULART CERDEIRA  
CPF / CNPJ: 993.737.936-91  
Documentos Fiscais: AUTOS DE NOTIFICAÇÃO nº 20210011616AN e 20210011617AN

Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-171.362/16-94  
MARCELO DE CASTRO FELICÍSSIMO  
CPF / CNPJ: 009.094.166-72  
Documento Fiscal: AUTO DE INFRAÇÃO nº 20210011170AI

Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-012.424/21-60  
CLARO S.A.  
CPF / CNPJ: 40.432.544/0935-60  
Documento Fiscal: AUTO DE INFRAÇÃO nº 20210009857AI

Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-031.813/20-68  
ANA MARIA CAMARGOS PEREIRA  
CPF / CNPJ: 746.981.336-53  
Documento Fiscal: AUTO DE INFRAÇÃO nº 20200014413AI

Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-001.602/21-54



Epilepsia

Fora das sombras

A pior crise é o preconceito

Para receber os cuidados necessários, basta procurar o Centro de Saúde mais perto da sua casa.



EDUARDO LOPES PEREIRA  
CPF / CNPJ: 731.118.216-68  
Documentos Fiscais: AUTOS DE INFRAÇÃO n° 20200054597AI e 20210025058AI

Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-007.278/21-50  
GILBERTO LESSA DA SILVA  
CPF / CNPJ: 132.882.026-20  
Documento Fiscal: AUTO DE INFRAÇÃO n° 20200060212AI

Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-041.042/21-07  
MARCELO AUGUSTO BATISTA LEAL  
CPF / CNPJ: 001.364.886-17  
Documento Fiscal: AUTO DE INFRAÇÃO n° 20210027712AI

Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-009.583/20-14  
DIRECIONAL ENGENHARIA S/A  
CPF / CNPJ: 16.614.075/0001-00  
Documento Fiscal: AUTO DE INFRAÇÃO n° 2020003375AI

Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-029.643/13-78  
GLÁUCIO COELHO DE OLIVEIRA  
CPF / CNPJ: 628.140.286-34  
Documento Fiscal: AUTO DE INFRAÇÃO n° 20210020113AI

Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-062.644/18-00  
EDER DIAS BARROS  
CPF / CNPJ: 26.343.206/0001-08  
Documento Fiscal: AUTO DE INFRAÇÃO n° 20190080938AI

Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-055.705/18-75  
EDER DIAS BARROS 06884669667  
CPF / CNPJ: 26.343.206/0001-08  
Documento Fiscal: AUTO DE INFRAÇÃO n° 20200039271AI

*Aldo Alves de Oliveira*  
**Diretor Regional de Fiscalização - Oeste**  
*José Mauro Gomes*  
**Subsecretário de Fiscalização**

### COMUNICADOS DE CANCELAMENTO DE OFÍCIO

A Diretoria Regional de Fiscalização Barreiro, no uso de suas atribuições legais e amparada pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, comunica o cancelamento de ofício do (s) documento (s) fiscal (is) abaixo relacionado (s):

Infrator: INCORPORADORA AGROPECUARIA ST EIRELI ME  
CPF / CNPJ: 00367739000136  
Endereço da irregularidade: RUA ALBERTINO TEIXEIRA DIAS, N. 103 - TEIXEIRA DIAS  
Índice cadastral: 204080 065 001-6  
Infração: OCUPAR, HABITAR OU UTILIZAR EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL SEM CERTIDÃO DE BAIXA DE CONSTRUÇÃO CONCEDIDA PELA PREFEITURA QUE CERTIFICA A REGULARIDADE DA EDIFICAÇÃO NA FORMA QUE SE APRESENTA NESTA DATA.  
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 31, DECRETO 13842/10, ARTS. 84, CAPUT E 89  
Documento fiscal: 20200028067AN  
Data: 02/06/2020  
Hora: 13:30  
Prazo para regularização: 180 dia(s)  
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO BARREIRO  
Matrícula do Fiscal: 010615-7  
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 13, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00  
Prazo para recurso: 180 dia(s)  
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-131.760/15-50

Infrator: INCORPORADORA AGROPECUARIA ST EIRELI ME  
CPF / CNPJ: 00367739000136  
Endereço da irregularidade: RUA ALBERTINO TEIXEIRA DIAS, N. 103 - TEIXEIRA DIAS  
Índice cadastral: 204080 065 001-6  
Infração: COLOCAR CUNHA DE TERRA, CONCRETO, MADEIRA OU DE QUALQUER OUTRO MATERIAL NO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO E VIA PÚBLICA) PARA FACILITAR O ACESSO DE VEÍCULO AO IMÓVEL.  
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 15, § 1º  
Documento fiscal: 20200028069AN  
Data: 02/06/2020  
Hora: 13:30

Prazo para regularização: 30 dia(s)  
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO BARREIRO  
Matrícula do Fiscal: 010615-7  
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 09 E LEI 8147/00  
Prazo para recurso: 15 dia(s)  
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-131.760/15-50

### JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL IV ATA DE REUNIÃO

ATA DA 139ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL IV – JIJFI- IV, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 15/07/2021.

Presidente ad hoc: Luciene Fonseca de Mello  
Secretária: Giovanna Santos de Oliveira  
Presidente ausente: Rovena Nacif Martins

Membros presentes: Ricardo Cordeiro e Costa, Luciene Fonseca de Mello, Gabriela Gonçalves Caetano, Brunna Alves Fernandes, Marlene Lemos de Moura Santana e Lilian Grazielle Ferreira Lopes.

Às 09h02 foi aberta a sessão em ambiente virtual. A Presidente Rovena Nacif Martins não pôde comparecer à sessão e teve sua ausência justificada. A Presidente ad hoc Luciene Fonseca de Mello se declarou impedida de presidir seus processos, ensejo em que a relatora Marlene Lemos de Moura Santana assumiu a função como presidente ad hoc, em atendimento ao artigo 13 §1º do Decreto nº 16.881, de 5 de abril de 2018. Verificado o número de membros presentes para apuração do quórum. Iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

### DEFESAS JULGADAS

Relator(a): RICARDO CORDEIRO E COSTA

Protocolo nº: 31.00172602/2021-69 - DIRF-O  
Solicitante: LUCINEA FERNANDES GUEDES/ ERGON EMPREENDIMENTOS S.A.  
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20200051264AN, 20200051265AN  
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por ilegitimidade do recorrente e duplicidade recursal.

Protocolo nº: 31.00173955/2021-10 – DIRF-NE  
Solicitante: DAVID GIBELINI JUNIOR/ MONICA DAMASCENO CESARIO  
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20180030647AN  
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade.

Protocolo nº: 31.00237766/2021-27 - DIRF-N  
Solicitante: PAOLA THAIS FERNANDES/ JUNIOR RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210007727AE  
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade e duplicidade recursal.

Protocolo nº: 31.00237785/2021-96 - DIRF-N  
Solicitante: PAOLA THAIS FERNANDES/ JUNIOR RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210007727AE  
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade e duplicidade recursal.

Protocolo nº: 31.00248732/2021-86 - DIRF-B  
Solicitante: MATUZALEM RIBEIRO  
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20210032264AN, 20210032265AN, 20210032268AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Relator(a): LUCIENE FONSECA DE MELLO

Protocolo nº: 31.00210853/2021-51 - DIRF-CS  
Solicitante: ALESSANDRO MENDES CARDO-SO/ IMA INDÚSTRIA DE MADEIRA IMUNIZADA LTDA  
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210021381AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20210021381AN.

Protocolo nº: 31.00210842/2021-57 - DIRF-CS  
Solicitante: ALESSANDRO MENDES CARDO-SO/ IMA INDÚSTRIA DE MADEIRA IMUNIZADA LTDA  
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210021382AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e

indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20210021382AN.

Protocolo nº: 31.00225783/2021-73 - DIRF-CS  
Solicitante: ALESSANDRO MENDES CARDO-SO/ IMA INDUSTRIA DE MADEIRA IMUNIZADA LTDA  
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210018614AI  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20210018614AI.

Protocolo nº: 31.00225850/2021-10 - DIRF-CS  
Solicitante: ALESSANDRO MENDES CARDO-SO/ IMA INDUSTRIA DE MADEIRA IMUNIZADA LTDA  
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210018615AI  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20210018615AI.

Protocolo nº: 31.00169640/2021-18 - DIRF-O  
Solicitante: REJANE SILVERIO DE SOUZA/ MAURO PERUZZO  
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210010732AI  
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por coisa julgada administrativa.

Protocolo nº: 31.00172096/2021-54 - DIRF-O  
Solicitante: WAGNER JOSE FIGUEIREDO  
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210027038AN  
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por irregularidade de representação.

Protocolo nº: 31.00242248/2021-69 - DIRF-B  
Solicitante: JULIANA FLAVIA DE ARAUJO SILVA/ VALMIR FERREIRA SALOME  
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20210025523AI  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20210025523AI.

Protocolo nº: 31.00248235/2021-22 - DIRF-NO  
Solicitante: JAQUELINE SOUZA RODRIGUES DOS SANTOS/ C & G METAIS COMERCIO EIRELI  
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20210035147AN, 20210035149AN, 20210035153AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade. Cancela-se de ofício o(s) auto(s) n° 20210035149AN.

Protocolo nº: 31.00254319/2021-72 - DIRF-NO  
Solicitante: JEFFERSON GERALDO LANA FRANCO/ MARIA DE LOURDES FRANCO  
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20180022982AI  
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade e coisa julgada administrativa.

Relator(a): GABRIELA GONÇALVES CAETANO

Protocolo nº: 31.00176591/2021-36 - DIRF-NE  
Solicitante: JOAO CARLOS FERREIRA/ IVAM CHAVES IVO  
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210022049AE  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) n° 20210022049AE. Cancela-se de ofício o(s) auto(s) n° 20210028818AN.

Protocolo nº: 31.00239257/2021-25 - DIRF-VN  
Solicitante: FELIPE REDUA VIANA/ FERRO VELHO DO BAIANO - EIRELI  
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210032304AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por maioria, cancelando-se o(s) auto(s) n° 20210032304AN.

Protocolo nº: 31.00246197/2021-49 - DIRF-NO  
Solicitante: LUZIA DE SAO PEDRO MAGALHAES DE ABREU/ JUVENAL ABREU  
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20200061261AN  
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por ilegitimidade da recorrente.

Protocolo nº: 31.00246907/2021-85 - DIRF-NE  
Solicitante: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA  
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210025559AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20210025559AN.

Protocolo nº: 31.00250581/2021-21 - DIRF-NO  
Solicitante: PAULO ANTONIO LEITE/ ESCOLA CRISTA ARCA DA ALIANCA LTDA - ME  
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20210029714AN

Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por irregularidade de representação.

Relator(a): MARLENE LEMOS DE MOURA SANTANA

Protocolo nº: 31.00175419/2021-58 - DIRF-NE  
Solicitante: FERNANDO DA CUNHA MARQUES/ JOAQUIM CABRAL MARQUES  
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210025978AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) n° 20210025978AN.

Protocolo nº: 31.00249214/2021-70 - DIRF-NO  
Solicitante: ANTONIO CARLOS DE ARAUJO  
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20210011588AN  
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade. Defesa não conhecida por duplicidade recursal para o cancelamento do(s) auto(s) n° 20210011588AN.

Protocolo nº: 31.00250473/2021-27 - DIRF-VN  
Solicitante: CLAYTON JOSE DO CARMO/ THG ESPORTES LTDA  
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210030772AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20210030772AN.

Protocolo nº: 31.00251266/2021-53 - DIRF-NE  
Solicitante: LUIZ CARLOS DINIZ  
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20210033703AN, 20210033704AN, 20210033705AN, 20210027103AI  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, indeferindo-se o pedido de prazo do(s) auto(s) 20210027103AI e concedendo-se 90 dias de prazo adicional (02/08/2021 a 31/10/2021) para cumprimento do(s) auto(s) n° 20210033703AN, 20210033704AN, 20210033705AN.

Protocolo nº: 31.00253311/2021-31 - DIRF-B  
Solicitante: ADINILSO SANTOS FERNANDES 85096482634  
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20210031156AN  
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade.

Relator(a): BRUNNA ALVES FERNANDES

Protocolo nº: 31.00252495/2021-44 - DIRF-NE  
Solicitante: RODRIGO VERÍSSIMO DOS SANTOS  
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20210035122AN, 20210035123AN, 20210024884AE  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, indeferindo-se o pedido de prazo para o(s) auto(s) n° 20210035122AN, 20210024884AE e concedendo-se 180 dias de prazo adicional (25/08/2021 a 21/02/2022 ) para cumprimento do(s) auto(s) n° 20210035123AN, mantendo a obra paralisada.

Protocolo nº: 31.00230890/2021-21 - DIRF-O  
Solicitante: RUTE MARIA VELASQUEZ SANTOS  
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210030767AN, 20210025348AI  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) n° 20210030767AN, 20210025348AI.

Protocolo nº: 31.00231560/2021-70 - DIRF-O  
Solicitante: LUCAS SOARES NOGUEIRA/ COMPANHIA IMOBILIARIA E CONSTRUTORA BELO HORIZONTE CICOBEBE  
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210030252AN, 20210030253AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20210030253AN e cancelando-se o(s) auto(s) n° 20210030252AN.

Protocolo nº: 31.00232793/2021-50 - DIRF-O  
Solicitante: SILVIO MARCIO SILVA/ PEREIRA E OLIVEIRA LTDA  
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210024352AI  
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade.

Protocolo nº: 31.00251714/2021-82 - DIRF-VN  
Solicitante: RODRIGO GLAYSON FERNANDES  
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20210025074AI  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20210025074AI.

Protocolo nº: 31.00255785/2021-66 - DIRF-NO  
Solicitante: DAULER PERONA GOMES/ TRANSFAMI TRANSPORTES LTDA





Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20210029713AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Relator(a): LILIAN GRAZIELLE FERREIRA LOPES

Protocolo nº: 31.00231447/2021-17 - DIRF-O  
Solicitante: PEDRO GUIMARAES PRADO/SORPE COMPONENTES HIDRAULICOS LTDA  
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210025146AI  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210025146AI.

Protocolo nº: 31.00231506/2021-73 - DIRF-O  
Solicitante: DIRCE LEONINA TAVARES BARCELLOS  
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210025056AI

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20210025056AI. RECORRE-SE, DE OFÍCIO, PARA A 2ª INSTÂNCIA, NOS TERMOS ART. 7º, ANEXO ÚNICO, DO DECRETO Nº 16.881/18, PARA REEXAME NECESSÁRIO.

Protocolo nº: 31.00239094/2021-61 - DIRF-O  
Solicitante: VANDER LUIZ FONSECA/ CONDOMINIO DO EDIFICIO CAROLINA  
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210024338AI

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210024338AI.

Protocolo nº: 31.00246822/2021-52 - DIRF-B  
Solicitante: BRUNO CARVALHO BROSTEL GONCALVES/ BC COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI  
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210032683AN

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210032683AN.

Protocolo nº: 31.00252883/2021-44 - DIRF-B  
Solicitante: GEOVANI ALTINO RIBEIRO  
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20210000250AN

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) e concedendo-se 180 dias de prazo adicional (13/07/2021 a 09/01/2022) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20210000250AN.

**DEFESAS NÃO JULGADAS**

Por terem sido baixadas em diligência para obtenção de parecer técnico que subsidie os julgamentos em 1ª instância:

Relator(a): RICARDO CORDEIRO E COSTA

Protocolo nº: 31.00218854/2021-43 - DIRF-CS  
Solicitante: MARIA DE SOUSA RESENDE  
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20180016369AI

Relator(a): BRUNNA ALVES FERNANDES

Protocolo nº: 31.00175598/2021-75 - DIRF-O  
Solicitante: CARLOS DARWIN QUINTILIANO OLIVEIRA/ PATRÍCIA RAMOS SILVA  
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210020310AN, 20210018055AI

Informamos aos interessados que, conforme o previsto nos arts. 2º e 4º do Decreto Municipal 16.881/2018, o prazo para a interposição de recurso em segunda instância é de 15 (quinze) dias, contados do 1º dia útil seguinte a esta publicação no DOM.

O interessado que optar pela interposição de recurso, poderá fazê-lo por meio do link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/my-panel>, interagindo com o número de protocolo ou, caso se trate de defesa interposta por meio do SIGESP ou fora do prazo de 15 dias, seguindo as orientações constantes no portal <https://servicos.pbh.gov.br/i/5eb40fabcf23934c43693261/servicos+recurso+contra+decisao-das-juntas-integradas-de-julgamento-fiscal-2-instancia>.

Foram distribuídos os processos para julgamento na próxima sessão ordinária a ser realizada em ambiente virtual. Às 10h32 a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

*Giovanna Santos de Oliveira*  
**Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal IV**

**JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL IV PAUTA DE JULGAMENTO**

A Junta Integrada de Julgamento Fiscal IV – JIJFI-IV, da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do §2º, art. 5º, Anexo Único, da Portaria SMPU nº 018/2018, Portaria SMPU nº 020/2020 e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 140ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 22/07/2021, às 09h00, em ambiente virtual.

Relator(a): RICARDO CORDEIRO E COSTA

Protocolo nº: 31.00058580/2021-77 - DIRF-P  
Solicitante: OLAVO ABRAHÃO KAREZ JÚNIOR/ COMERCIAL LUX LTDA  
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210009580AI

Protocolo nº: 31.00180853/2021-04 – DIRF-O  
Solicitante: RODRIGO ELIAS SILVA DOS SANTOS/ COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS  
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210019615AN, 20210019594AN

Protocolo nº: 31.00244471/2021-91 - DIRF-NE  
Solicitante: FABIO NOGUEIRA DAVID/ HORTIFRUTI MARCO AURELIO LTDA  
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210031090AN

Protocolo nº: 31.00260188/2021-10 - DIRF-N  
Solicitante: LAIDE MARIA VERDIN/ BARTIMEU JOSÉ RODRIGUES  
Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20210034621AN

Protocolo nº: 31.00266218/2021-63 - DIRF-O  
Processo nº: 01.015763.18.66  
Solicitante: CARLOS FREDERICO SIQUEIRA DE CARVALHO/ CHECK CAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI  
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20180006400AN, 20180005017AI

Relator(a): LUCIENE FONSECA DE MELLO

Protocolo nº: 31.00073498/2020-38- DIRF-NO  
Solicitante: JOHIL CRISTOVAO DE SENA SILVA  
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20190065332AI

Protocolo nº: 31.00175912/2021-36 - DIRF-O  
Solicitante: JOÃO BATISTA SIQUEIRA  
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20210021383AE

Protocolo nº: 31.00236677/2021-39 - DIRF-CS  
Solicitante: JESSICA DE CASTRO SANTANA/ FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG  
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20210029350AN

Protocolo nº: 31.00242453/2021-63 - DIRF-CS  
Solicitante: GUSTAVO BATISTA GUIMARÃES/ WFW BAR E GRIL EIRELI  
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20200017152AT

Protocolo nº: 31.00251830/2021-54 - DIRF-CS  
Solicitante: MARIA DO CARMO BATISTA SERRA/ CONDOMINIO DO EDIFICIO PANORAMA  
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210028034AI

Protocolo nº: 31.00255110/2021-55 - DIRF-NE  
Solicitante: MARCOS FERNANDES MIRANDA/ ADRIANE ELLER FERREIRA STUART COIMBRA  
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210022476AN

Relator(a): GABRIELA GONÇALVES CAETANO

Protocolo nº: 31.00180094/2021-30 - DIRF-O  
Solicitante: MARCIA CRISTINA FERNANDES/ ART&G CHOCOLATES LTDA  
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210026278AN

Protocolo nº: 31.00245297/2021-02 - DIRF-N  
Solicitante: SONIA REGINA ATHAYDE  
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210029601AN

Protocolo nº: 31.00247682/2021-15 - DIRF-CS  
Solicitante: EDUARDO VASQUES DE ANDRADE/ SOLIDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210033731AN

Protocolo nº: 31.00254973/2021-68 - DIRF-NO  
Solicitante: RONILSON RENER DE OLIVEIRA  
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210035245AN

Protocolo nº: 31.00259764/2021-12 - DIRF-VN  
Solicitante: ANDREA ARANTES CARNEIRO DE CASTRO/ B & C AUTOMOVEIS LTDA  
Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20210035617AN

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210033731AN

Protocolo nº: 31.00254973/2021-68 - DIRF-NO  
Solicitante: RONILSON RENER DE OLIVEIRA  
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210035245AN

Protocolo nº: 31.00259764/2021-12 - DIRF-VN  
Solicitante: ANDREA ARANTES CARNEIRO DE CASTRO/ B & C AUTOMOVEIS LTDA  
Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20210035617AN

Relator(a): MARLENE LEMOS DE MOURA SANTANA

Protocolo nº: 31.00004283/2021-38 - DIRF-O  
Solicitante: RICARDO BATISTA CRUZ  
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20200046797AN

Protocolo nº: 31.00175470/2021-39 - DIRF-NE  
Solicitante: CARLOS EDUARDO GONZAGA  
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20200041348AI, 20200041349AI

Protocolo nº: 31.00182428/2021-62 - DIRF-P  
Solicitante: PATRÍCIA DA SILVA ODIONE LIMA  
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20140003359AI, 20150010267AI, 20170036457AI

Protocolo nº: 31.00247966/2021-10 - DIRF-B  
Solicitante: ALÍPIO MAIA  
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210019441AN

Protocolo nº: 31.00252464/2021-08 - DIRF-NO  
Solicitante: AGNALDO TIMÓTEO LOPES  
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210026179AI

Protocolo nº: 31.00266692/2021-69 - DIRF-O  
Solicitante: GUILHERME DIAS GONTIJO/ SPA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20210033591AN

Relator(a): BRUNNA ALVES FERNANDES

Protocolo nº: 31.00228764/2021-96 - DIRF-CS  
Solicitante: VERA NUNES CASTRO FERREIRA  
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20210025342AI, 20210025343AI

Protocolo nº: 31.00244806/2021-67 - DIRF-N  
Solicitante: MARCOS SOUZA BRUM/ BRUM CAR SERVICE LTDA  
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210026265AI

Protocolo nº: 31.00258172/2021-25 - DIRF-CS  
Solicitante: UBIRATAN SOARES DE SA  
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210026052AI

Protocolo nº: 31.00259973/2021-92 - DIRF-NO  
Solicitante: PRISCILA DE FARIA SANTOS/ HET CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA  
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210036058AN

Protocolo nº: 31.00260384/2021-53 - DIRF-L  
Solicitante: NAYARA MARIA MELLO DE ALMEIDA PORTO  
Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20210034954AN

Protocolo nº: 31.00261459/2021-31 - DIRF-O  
Solicitante: ROBERTA APARECIDA TOMAZ/ JUACIR FERNANDES MOREIRA  
Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20210028159AN

Protocolo nº: 31.00261933/2021-37 - DIRF-L  
Solicitante: ROBERTA APARECIDA TOMAZ/ GUILHERME SILVA MACIEL  
Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20210023145AN

Relator(a): LILIAN GRAZIELLE FERREIRA LOPES

Protocolo nº: 31.00181822/2021-31 - DIRF-O  
Solicitante: CARLOS RODRIGUES  
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210021854AN

Protocolo nº: 31.00254251/2021-65 - Solicitante: DOUGLAS MARCELO MOREIRA GONÇALVES  
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº não identificado

Protocolo nº: 31.00257667/2021-80 - DIRF-N  
Solicitante: LEVINO ALVES PEREIRA  
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210035897AN

Protocolo nº: 31.00258740/2021-15 - DIRF-N  
Solicitante: GOETZ WALTER/ J W W CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20210031601AN

Protocolo nº: 31.00258748/2021-90 - DIRF-N  
Solicitante: GOETZ WALTER/ J W W CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20210031602AN

Conforme disposto no art. 4º da Portaria nº 020/2020 da Secretaria Municipal de Políticas Urbanas - que acrescenta o art. 51-A à Portaria SMPU n.º 018/2018 -, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu processo em horário agendado ou a retirada do processo para inclusão em pauta de sessão não virtual, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail [jjifi-4@pbh.gov.br](mailto:jjifi-4@pbh.gov.br).

Conforme disposto no art. 4º da Portaria nº 020/2020 da Secretaria Municipal de Políticas Urbanas - que acrescenta o art. 51-A à Portaria SMPU n.º 018/2018 -, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu processo em horário agendado ou a retirada do processo para inclusão em pauta de sessão não virtual, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail [jjifi-4@pbh.gov.br](mailto:jjifi-4@pbh.gov.br).

Conforme disposto no art. 4º da Portaria nº 020/2020 da Secretaria Municipal de Políticas Urbanas - que acrescenta o art. 51-A à Portaria SMPU n.º 018/2018 -, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu processo em horário agendado ou a retirada do processo para inclusão em pauta de sessão não virtual, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail [jjifi-4@pbh.gov.br](mailto:jjifi-4@pbh.gov.br).

Conforme disposto no art. 4º da Portaria nº 020/2020 da Secretaria Municipal de Políticas Urbanas - que acrescenta o art. 51-A à Portaria SMPU n.º 018/2018 -, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu processo em horário agendado ou a retirada do processo para inclusão em pauta de sessão não virtual, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail [jjifi-4@pbh.gov.br](mailto:jjifi-4@pbh.gov.br).

Belo Horizonte, 15 de julho de 2021

*Giovanna Santos de Oliveira*  
**Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal IV**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATOS**

Extrato do Termo de Cooperação Técnica  
Processo: 01.044801.21.00  
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG.

Município: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS/BH

Do Objeto: O estabelecimento das bases de cooperação entre os participantes, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação, com vistas a proporcionar conciliação processual e pré-processual em situações de conflito envolvendo o Poder Público Municipal de Belo Horizonte, de reclamações relacionadas às questões de saúde pública, em atendimento à Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário, estabelecida pela Resolução CNJ nº 125/2010, que dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências, com suas alterações posteriores. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Convênio é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 30/06/2021, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, observado o limite legal. Da Dotação Orçamentária: Cláusula Oitava: Este instrumento não acarreta nenhum ônus financeiro aos participantes, motivo pelo qual não se consignará dotação orçamentária. Assinatura em: 22/06/2021.

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Convênio  
Processo: 01.157371.15.64  
Instrumento Jurídico: 01.2016.2302.0120.08.00  
Concedente: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde  
Conveniente: Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG | Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP.

Do Objeto: Alterar o Plano de Trabalho relativo ao 7º Termo Aditivo para incluir:  
a) A prorrogação do CECOVID-CS – Centro Especializado em Coronavírus Centro Sul, pelo período de janeiro a junho/2021;  
b) o aumento de 18 leitos semi – intensivos a partir de 15/03/2021 até 14/05/2021, constante no Plano de Trabalho à fl.853;  
c) redução de leitos semi-intensivos de retaguarda para 12 leitos a partir de 14/05/2021, mantendo o quadro de pessoal já contratado, constante no Plano de Trabalho à fl.853.

A aplicação de reajuste pelo IPCA de 6,76%, referente ao período julho/2021 a junho/2022; Prorrogação da vigência contratual em 12 meses. Prazo de Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do convênio original a vigor de 01/07/2021 a 30/06/2022. Do valor: As adequações referentes ao período de vigência do 7º Termo Aditivo previstas no item 1.1.1 acima geraram um acréscimo de R\$3.358.367,32, para o período de março a junho/2021, de modo que o valor do contrato passou de R\$22.711.006,50, para R\$26.069.373,82, conforme Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho à fl.816. Em decorrência da adequação dos valores previstos, ocorrerá um acréscimo de R\$1.724.599,94, passando o valor do contrato de





R\$26.069.373,82 para R\$27.793.973,76, conforme Plano de Trabalho/Cronograma de Desempenho às fls.855, parte integrante deste Termo.

Valor Atualizado: R\$27.793.973,76.

Da Proteção e Transmissão de Informação, Dados Pessoais e/ou Base de Dados: Inclusão da LGPD.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio original, que não colidirem com as do presente Termo Aditivo.

Assinatura em: 15/07/2021.

*Jackson Machado Pinto*  
Secretário Municipal de Saúde

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Ratifico o despacho de reconhecimento de Dispensa de Licitação exarado pela Diretoria de Logística da Secretaria Municipal de Saúde, para proceder com a contratação das empresas abaixo mencionadas para fornecimento de dietas para atendimento a mandado judicial, conforme consta nos autos do processo nº 04.000.255.21.40 – Dispensa 018/2021, com amparo Legal no artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93.

REQUISITANTE	Coordenação de Judicialização - AJU				
CONTRATANTE/CNPJ	Benenutri Comercial Ltda - CNPJ 20.720.905/0002-24				
SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	QTDE	UNIDADE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
72630	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, PRONTA PARA USO, "FRESUBIN ORIGINAL", INDUSTRIALIZADA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA.	216	UNIDADE	38,00	8.208,00
<b>VALOR CONTRATAÇÃO</b>					<b>8.208,00</b>

REQUISITANTE	Coordenação de Judicialização - AJU				
CONTRATANTE/CNPJ	Support Produtos Nutricionais Ltda - CNPJ 01.107.391/0012-63				
SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	QTDE	UNIDADE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
81840	FÓRMULA ALIMENTAR NUTRICIONAL INFANTIL, A PARTIR DOS 6 MESES DE VIDA, "APTAMIL 2 SOJA"	18	LATA	45,20	813,60
72510	SUPLEMENTO ALIMENTAR, ORAL, "FORTIFIT DANONE", EM PÓ, HIPERPROTEÍCO E NORMOCALÓRICO DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE LEUCINA.	18	UNIDADE	105,00	1.890,00
<b>VALOR CONTRATAÇÃO</b>					<b>R\$ 2.703,60</b>

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO					
SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	QTDE	UNIDADE FORNECIMENTO	CRONOGRAMA	
72630	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, PRONTA PARA USO, "FRESUBIN ORIGINAL", INDUSTRIALIZADA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA.	216	UNIDADE	ENTREGA ÚNICA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, ATÉ A DATA DE 14/08/2021.	
81840	FÓRMULA ALIMENTAR NUTRICIONAL INFANTIL, A PARTIR DOS 6 MESES DE VIDA, "APTAMIL 2 SOJA".	18	LATA	ENTREGA ÚNICA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, ATÉ A DATA DE 19/09/2021.	
72510	SUPLEMENTO ALIMENTAR, ORAL, "FORTIFIT DANONE", EM PÓ, HIPERPROTEÍCO E NORMOCALÓRICO DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE LEUCINA.	18	UNIDADE	ENTREGA ÚNICA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, ATÉ A DATA DE 19/09/2021.	

Belo Horizonte, 08 de julho de 2021

*Jackson Machado Pinto*  
Secretário Municipal de Saúde

**COMUNICADO  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2020**

**CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

O Secretário Municipal de Saúde, em referência ao concurso público regido pelo Edital nº 01/2020, para provimento dos cargos públicos efetivos da Carreira dos Servidores da Saúde, da Carreira da área de atividades de Medicina e da Carreira dos Servidores da Vigilância Sanitária da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Belo Horizonte, torna pública a convocação para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme instruções abaixo e demais instruções contidas no referido edital de abertura do certame.

**1. DATA/ HORÁRIO DAS PROVAS**

Data das Provas: 25/07/2021 (domingo)

**1.1. Período da Manhã**

**CARGOS:**

Enfermeiro (todas especialidades)

Técnico Superior de Saúde (todas especialidades)

Horário de Abertura dos Portões: 07h30

Horário de Fechamento dos Portões: 08h00

**1.2. Período da Tarde**

**CARGOS:**

Cirurgião Dentista (todas especialidades)

Fiscal Sanitário

Fiscal Sanitário Municipal de Nível Superior

Médico (todas especialidades)

Técnico de Serviços de Saúde (todas especialidades)

Horário de Abertura dos Portões: 14h00

Horário de Fechamento dos Portões: 14h30

**2. LOCAL DAS PROVAS**

2.1. O Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI para as provas, contendo o local, sala e o horário de realização, está disponível no site [www.concursosrbo.com.br](http://www.concursosrbo.com.br), com acesso pelo campo "CONVOCAÇÕES",

na área específica do Concurso Público nº 01/2020 do Município de Belo Horizonte/ MG.

2.2. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com, no mínimo, 1 hora de antecedência ao fechamento dos portões, munidos de máscara de proteção, do documento de identidade oficial e original com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente e, preferencialmente, munido do CDI para as provas.

2.3. A máscara solicitada acima trata-se de medida de proteção para evitar a infecção do novo coronavírus (COVID-19) e o candidato que não estiver utilizando a máscara de proteção ficará impedido de adentrar ao prédio e será excluído do Concurso Público.

2.4. Será eliminado deste concurso público o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

2.5. É recomendado que o candidato leve seu próprio álcool gel 70%.

**3. IDENTIFICAÇÃO**

3.1. Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade oficial com foto, de acordo com o item 9.7 do Edital de abertura do Concurso Público.

3.2. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação. Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.3. A RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade e caneta azul ou preta e como item obrigatório máscara de proteção, para a realização das provas, caso contrário, os demais pertences pessoais deverão ser deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local das provas.

**4. PROTOCOLOS SANITÁRIOS A SEREM UTILIZADOS NA APLICAÇÃO DAS PROVAS**

4.1. Serão respeitados os seguintes protocolos sanitários nos locais de provas:

- Abertura dos portões para entrada dos candidatos nas salas de prova com tempo mínimo de 30 minutos. Contudo, considerando evitar aglomeração no espaço externo das unidades escolares, os coordenadores serão orientados a anteciparem a abertura sempre que possível, desde que não prejudique os procedimentos internos de segurança estabelecidos para a aplicação.

- Uso de máscara de proteção facial obrigatório (máscaras descartáveis de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão, seguindo as recomendações de uso indicadas pelas autoridades governamentais e de saúde);

- É recomendado que o candidato leve seu próprio álcool gel 70%;

- Distanciamento social obrigatório (nos acessos, sanitários e salas de aplicação);

- Salas de realização de provas em alocação máxima de 50% de sua capacidade total;

- Não será permitida a permanência nos locais de realização das provas de candidatos que apresentem sintomas respiratórios compatíveis com COVID-19. Caso algum candidato esteja com suspeita de COVID-19, será orientado a procurar atendimento médico em uma unidade de saúde.

- O uso de elevadores deverá ser feito apenas por pessoas com dificuldades ou limitações para locomoção, com demarcação no piso e com capacidade máxima de 50%.

- As áreas comuns estarão sinalizadas com orientações de segurança e medidas de prevenção da Covid-19, como distanciamento de pessoas, uso da máscara, etiqueta da tosse e indicação de higienização das mãos.

- Não será permitido o uso de assentos e bancos nas áreas comuns;

- Não serão utilizados bebedouros com jato inclinado. Nos locais que possuem tais equipamentos, serão utilizados somente para a retirada de água em recipientes de uso individual. Caberá ao candidato levar seus próprios recipientes ou embalagens, como garrafas ou copos.

- Todos os presentes nas dependências do local de aplicação deverão permanecer de máscara durante todo o tempo, dentro e fora das salas de aplicação, exceto quando estiverem em momento de alimentação ou hidratação;

- Não será permitido consumir bebidas ou alimentos na fila de identificação, para evitar a remoção da máscara;

- O candidato deve evitar retirar a máscara de proteção em sala de prova. A remoção da máscara só em permitida durante a alimentação/ hidratação, o mais breve possível, sob pena de eliminação do certame;

- Os ambientes serão mantidos arejados, preferencialmente com ventilação natural, com as janelas e portas abertas, não sendo utilizados aparelhos de ar-condicionado ou climatização de ar central;

- Distanciamento social durante a identificação

pelo fiscal (o candidato deverá manter a distância de 2 metros do fiscal durante a identificação, devendo apresentar o documento e, se necessário, aproximá-lo do rosto e abaixar a máscara rapidamente para a devida identificação);

- O candidato deverá utilizar a própria caneta para a assinatura da lista de presença ao acessar a sala;

- Recomenda-se a utilização de álcool 70% para higienização sempre que possível.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2021

*Jackson Machado Pinto*  
Secretário Municipal de Saúde

**COMUNICADO  
SELEÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 02/2020**

**CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

O Secretário Municipal de Saúde, em referência à seleção pública regida pelo Edital nº 02/2020, para provimento do emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, torna pública a convocação para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme instruções abaixo e demais instruções contidas no referido edital de abertura do certame.

**1. DATA/ HORÁRIO DAS PROVAS**

Data das Provas: 25/07/2021 (domingo)

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Horário de Abertura dos Portões: 14h00

Horário de Fechamento dos Portões: 14h30

**2. LOCAL DAS PROVAS**

2.1. O Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI para as provas, contendo o local, sala e o horário de realização, está disponível no site [www.concursosrbo.com.br](http://www.concursosrbo.com.br), com acesso pelo campo "CONVOCAÇÕES", na área específica da Seleção Pública nº 02/2020 do Município de Belo Horizonte/ MG.

2.2. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com, no mínimo, 1 hora de antecedência ao fechamento dos portões, munidos de máscara de proteção, do documento de identidade oficial e original com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente e, preferencialmente, munido do CDI para as provas.

2.3. A máscara solicitada acima trata-se de medida de proteção para evitar a infecção do novo coronavírus (COVID-19) e o candidato que não estiver utilizando a máscara de proteção ficará impedido de adentrar ao prédio e será excluído da Seleção Pública.

2.4. Será eliminado desta seleção pública o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

2.5. É recomendado que o candidato leve seu próprio álcool gel 70%.

**3. IDENTIFICAÇÃO**

3.1. Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade oficial com foto, de acordo com o item 7.7 do Edital de abertura da Seleção Pública.

3.2. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação. Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.3. A RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade e caneta azul ou preta e como item obrigatório máscara de proteção, para a realização das provas, caso contrário, os demais pertences pessoais deverão ser deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local das provas.

**4. PROTOCOLOS SANITÁRIOS A SEREM UTILIZADOS NA APLICAÇÃO DAS PROVAS**

4.1. Serão respeitados os seguintes protocolos sanitários nos locais de provas:

- Abertura dos portões para entrada dos candidatos nas salas de prova com tempo mínimo de 30 minutos. Contudo, considerando evitar aglomeração no espaço externo das unidades escolares, os coordenadores serão orientados a anteciparem a abertura sempre que possível, desde que não prejudique os procedimentos internos de segurança estabelecidos para a aplicação.

- Uso de máscara de proteção facial obrigatório (máscaras descartáveis de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão, seguindo as recomendações de uso indicadas pelas autoridades governamentais e de saúde);

- É recomendado que o candidato leve seu próprio álcool gel 70%;

- Distanciamento social obrigatório (nos acessos, sanitários e salas de aplicação);



- Salas de realização de provas em alocação máxima de 50% de sua capacidade total;  
 - Não será permitida a permanência nos locais de realização das provas de candidatos que apresentem sintomas respiratórios compatíveis com COVID-19. Caso algum candidato esteja com suspeita de COVID-19, será orientado a procurar atendimento médico em uma unidade de saúde.  
 - O uso de elevadores deverá ser feito apenas por pessoas com dificuldades ou limitações para locomoção, com demarcação no piso e com capacidade máxima de 50%.  
 - As áreas comuns estarão sinalizadas com orientações de segurança e medidas de prevenção da Covid-19, como distanciamento de pessoas, uso da máscara, etiqueta da tosse e indicação de higienização das mãos.  
 - Não será permitido o uso de assentos e bancos nas áreas comuns;  
 - Não serão utilizados bebedouros com jato inclinado. Nos locais que possuem tais equipamentos, serão utilizados somente para a retirada de água em recipientes de uso individual. Caberá ao candidato levar seus próprios recipientes ou embalagens, como garrafas ou copos.  
 - Todos os presentes nas dependências do local de aplicação deverão permanecer de máscara durante todo o tempo, dentro e fora das salas de aplicação, exceto quando estiverem em momento de alimentação ou hidratação;

- Não será permitido consumir bebidas ou alimentos na fila de identificação, para evitar a remoção da máscara;  
 - O candidato deve evitar retirar a máscara de proteção em sala de prova. A remoção da máscara só é permitida durante a alimentação/ hidratação, o mais breve possível, sob pena de eliminação do certame;  
 - Os ambientes serão mantidos arejados, preferencialmente com ventilação natural, com as janelas e portas abertas, não sendo utilizados aparelhos de ar-condicionado ou climatização de ar central;  
 - Distanciamento social durante a identificação pelo fiscal (o candidato deverá manter a distância de 2 metros do fiscal durante a identificação, devendo apresentar o documento e, se necessário, aproximá-lo do rosto e abaixar a máscara rapidamente para a devida identificação);  
 - O candidato deverá utilizar a própria caneta para a assinatura da lista de presença ao acessar a sala;  
 - Recomenda-se a utilização de álcool 70% para higienização sempre que possível.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2021

Jackson Machado Pinto  
 Secretário Municipal de Saúde



**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**

Processo nº 04.000.118.21.79

Objeto: Aquisição de Mobiliário – Rack e Armário para Informática

Área Requisitante: ASTIS

O Pregoeiro, em conformidade com o inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520/02 c/c o inciso IX do art. 17 do Decreto Municipal nº 17.317/2020 e disposições do Edital, ADJUDICA, o objeto da licitação em referência aos seguintes Licitantes:

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI. (02.405.020/0001-78)	1 principal	82224	ARMÁRIO PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, EM AÇO, TIPO RACK, FECHADO, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM 02 GAVETAS, 04 RODÍZIOS (02 FIXOS E 02 GIRATÓRIOS), SUPORTE PARA EXTENSÃO ELÉTRICA, ABERTURA DA TAMPA TRASEIRA, DIMENSÕES 650 X 490 X 1160 MM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%)	UND.	179	R\$ 1.395,00	R\$ 249.705,00
	2 reservada	82224	ARMÁRIO PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, EM AÇO, TIPO RACK, FECHADO, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM 02 GAVETAS, 04 RODÍZIOS (02 FIXOS E 02 GIRATÓRIOS), SUPORTE PARA EXTENSÃO ELÉTRICA, ABERTURA DA TAMPA TRASEIRA, DIMENSÕES 650 X 490 X 1160 MM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%)	UND.	60	R\$ 1.395,00	R\$ 83.700,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA						R\$ 333.405,00	
EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
ELLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (12.680.125/0001-99)	3	82844	RACK PARA INFORMÁTICA, EM CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, 01 PRATELEIRA FIXA, PUXADOR METÁLICO, 01 PORTA-TECLADO, 04 RODÍZIOS, SENDO 02 FIXOS + 02 GIRATÓRIOS, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO ATÉ 90 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS COMPRIMENTO: 660 MM, LARGURA: 520 MM, ALTURA: 1100 MM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 5%)	UND.	35	R\$ 1.085,71	R\$ 37.999,85
VALOR GLOBAL DA EMPRESA						R\$ 37.999,85	
VALOR GLOBAL ADJUDICADO						R\$ 371.404,85	

LOTES DESERTOS: NENHUM  
 LOTES FRACASSADOS: NENHUM

Wildes Geraldo Gonçalves Ozorio  
 Pregoeiro  
 Ricardo Lopes Martins  
 Diretor de Logística

O Secretário Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA, o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 011/2021, conforme especificado no resultado de adjudicação supramencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2021

Jackson Machado Pinto  
 Secretário Municipal de Saúde

# AÇÕES DE COMBATE À DENGUE

FAÇA A SUA PARTE: NÃO DEIXE ÁGUA PARADA. MAIS DE 80% DOS FOCOS DO MOSQUITO ESTÃO DENTRO DE CASA.



MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA  
 LIMP E BEM TAMPADA.



MANTENHA LAJES E CALHAS LIMPAS  
 PARA NÃO ACUMULAR ÁGUA DA CHUVA.



RETIRE OS PRATINHOS DOS VASOS DE PLANTAS.  
 (SE NÃO FOR POSSÍVEL, MANTENHA-OS LIMPOS E SECOS)



Hospital Metropolitano  
Odilon Behrens

**PORTARIA HOB Nº 191/2021**

*Designa Gestor e Fiscal de Contrato.*

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276, de 05/02/2020, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013,  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e o Fiscal do(s) Contrato(s) como a seguir disposto:

Processo de Compras nº 03-188/2020  
Contratadas: JOAOMED Comércio de Materiais Cirúrgicos S/A. e DE PAULI Comércio, Representação, Importação e Exportação Ltda.  
Objeto: Registro de preços consignado em ata para aquisição de tubos e cânulas para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.  
Origem: Gerência de Medicamentos e Materiais Especiais  
Gestor do Contrato: Juliana Maria Fonseca Sad, HM 2665-6, Gerente de Medicamentos e Materiais Especiais/GMED.  
Fiscal do Contrato: Carolina de Paula Santos, HM 42480-5, Enfermeira e, na sua ausência ou impedimentos a servidora Nina Teixeira, HM 6710-7, Farmacêutica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2021

*Daniilo Borges Matias*  
**Superintendente**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021**

PROCESSO 03-75/2020  
OBJETO: Registro de preços consignado em ata para aquisição de materiais médico hospitalares para uso em obstetrícia para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens, através do Pregoeiro, divulga a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico supracitado, conforme arquivo em PDF disponível, na íntegra, no site: [www.pbh.gov.br/dom](http://www.pbh.gov.br/dom).

Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida no Setor de Compras e Licitações – SECOL/HOB, à Avenida José Bonifácio, S/N, Bairro São Cristóvão – Belo Horizonte/MG – ou pelo telefone (31) 3277-6178.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2021

*Edmundo S C Franco*  
**Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação**  
*Guilherme José Antonini Barbosa*  
**Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021**

PROCESSO 03-188/2020  
OBJETO: Registro de preços consignado em ata para aquisição de tubos e cânulas para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens, através do Pregoeiro, divulga a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico supracitado, conforme arquivo em PDF disponível, na íntegra, no site: [www.pbh.gov.br/dom](http://www.pbh.gov.br/dom).

**No trânsito, fique vivo. Obedeça à sinalização.**

Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida no Setor de Compras e Licitações – SECOL/HOB, à Avenida José Bonifácio, S/N, Bairro São Cristóvão – Belo Horizonte/MG – ou pelo telefone (31) 3277-6178.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2021

*Edmundo S C Franco*  
**Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação**  
*Daniilo Borges Matias*  
**Superintendente**

**COMUNICADO  
PREGÃO ELETRÔNICO 133/2021**

PROCESSO: 03-54/2021  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de acompanhamento dos níveis de radiação ionizante, através de leitura indireta e individual mensal, com fornecimento de dosímetro para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório. Esta licitação é exclusiva para participação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP.

Comunicamos aos interessados que o pregão supramencionado tornou-se deserto.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2021

*Edmundo S C Franco*  
**Pregoeiro**

**COMUNICADO  
PREGÃO ELETRÔNICO 144/2021**

PROCESSO: 03-144/2020  
OBJETO: Aquisição de equipamento de irrigação e de equipamento para administração de sangue para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.

Comunicamos aos interessados que o texto do edital sofreu alteração. Deste modo, o evento foi reagendado da forma como se segue:

Início da recepção de propostas a partir de 21/07/2021.

Abertura das propostas: às 10:00hs do dia 02/08/2021.

Abertura da sessão de lances: às 10:15hs do dia 02/08/2021.

Modo de disputa: Conforme inciso II do Art.31 do Decreto Federal nº 10.024/19.

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública no COMPRASNET – UASG 926658.

Para participar da sessão de abertura de um pregão eletrônico os interessados deverão cadastrar-se junto ao sistema COMPRASNET para obtenção da senha de acesso.

Para obter informações sobre o sistema “Pregão Eletrônico” poderá ser acessado o site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Para obter informações sobre o cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG) poderá ser acessado o site [www.pbh.gov.br/sucaf](http://www.pbh.gov.br/sucaf) ou ligar no telefone (031) 3277-4677.

O edital está disponível gratuitamente no site: [www.pbh.gov.br](http://www.pbh.gov.br) ou [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Outras informações: Av. José Bonifácio s/n, Bairro São Cristóvão, fone: (31) 3277-6178.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2021

*Edmundo S C Franco*  
**Pregoeiro**

**RETIFICAÇÃO - COMUNICADO  
PREGÃO ELETRÔNICO 160/2021**

PROCESSO: 04-14/2021  
OBJETO: Aquisição de antibióticos orais para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.

Na publicação ocorrida no DOM em 16/07/2021:

Onde se lê: fracassado,  
Leia-se: deserto.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2021

*Edmundo S C Franco*  
**Pregoeiro**

**ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 172/2021  
REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: 04-13/2021

OBJETO: Registro de preços consignado em ata para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.

Início da recepção de propostas a partir de 23/07/2021.

Abertura das propostas: às 08:00hs do dia 04/08/2021.

Abertura da sessão de lances: às 08:15hs do dia 04/08/2021.

Modo de disputa: Conforme inciso II do Art.31 do Decreto Federal nº 10.024/19.

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública no COMPRASNET – UASG 926658.

Para participar da sessão de abertura de um pregão eletrônico os interessados deverão cadastrar-se junto ao sistema COMPRASNET para obtenção da senha de acesso.

Para obter informações sobre o sistema “Pregão Eletrônico” poderá ser acessado o site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Para obter informações sobre o cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG) poderá ser acessado o site [www.pbh.gov.br/sucaf](http://www.pbh.gov.br/sucaf) ou ligar no telefone (031) 3277-4677.

O edital está disponível gratuitamente no site: [www.pbh.gov.br](http://www.pbh.gov.br) ou [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Outras informações: Av. José Bonifácio s/n, Bairro São Cristóvão, fone: (31) 3277-6178.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2021

*Edmundo S C Franco*  
**Pregoeiro**

**EXTRATOS**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

Processo de Compras n.º 02-64/2018

Pregão Eletrônico n.º 048/2019

Objeto do Contrato: Fornecimento de mão de obra qualificada de porteiro e recepção.

Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência contratual e supressão do percentual do IRPJ incidente no valor da prestação dos serviços.

CONTRATANTE: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

CONTRATADA: TOP SERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 08.913.064/0001-95.

Vigência: 12 (doze) meses

Período: de 16/07/2021 a 15/07/2022

Valores: o valor total anual do contrato passa de R\$ 3.931.992,72 (três milhões, novecentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), para R\$ 3.881.551,22 (três milhões, oitocentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos); e o valor total mensal passa de R\$ 327.666,05 (trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinco centavos) para R\$ 323.462,60 (trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), conforme o contido no quadro abaixo:

FUNÇÕES	QUANTIDADE ATUAL	QUANTIDADE TOTAL DO CONTRATO
PORTEIRO 44 HORAS	01	01
PORTEIRO 12X36 DIA	18	18
PORTEIRO 12X36 NOITE	10	10
SUPERVISOR DE PORTARIA	2	2
RECEPCIONISTA 12X36 DIA	6	6
RECEPCIONISTA 12X36 NOITE	4	4
RECEPCIONISTA 44 HORAS	11	11
COORDENADOR 44 HORAS	1	1
VALOR MENSAL		R\$ 323.462,60
VALOR ANUAL		R\$ 3.881.551,22
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA: 53		

Dotação Orçamentária: rubricas nº 2301.3301.10.122.030.2900/0001/339037-02, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12; 2301.3304.10.302.030.2875/0002/339037-02, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12; 2301.3304.10.302.030.2875/0003/339037-02, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12; 2301.3304.10.302.030.2875/0004/339037-02, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12; e 2301.3303.10.302.030.2620/0001/339037-02, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12, que serão distribuídas da seguinte forma:

DEPARTAMENTO	DOTAÇÃO	PERCENTUAL	VALOR
DPGF	2301.3301.10.122.030.2900/0001/339037-02, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12	59,83 %	R\$ 2.322.332,09
DAURG	2301.3304.10.302.030.2875/0002/339037-02, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12	17,51 %	R\$ 679.659,62
DAURG	2301.3304.10.302.030.2875/0003/339037-02, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12	17,04 %	R\$ 661.416,33
DAURG	2301.3304.10.302.030.2875/0004/339037-02, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12	3,84 %	R\$ 149.051,57
DAAS - UPA	2301.3303.10.302.030.2620/0001/339037-02, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12	1,78 %	R\$ 69.091,61
TOTAL		100%	R\$ 3.881.551,22

Belo Horizonte, 16 de Julho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 03-128/2020

Pregão Eletrônico nº 073/2021

Instrumento Jurídico: 01.2021.2301.0246.00.00

Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com validação, em capela de fluxo laminar marca TROX, modelo FLH, número de série 3275, por um período de 12 (doze) meses.

Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

Contratada: RMS TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA-EPP- CNPJ Nº 12.146.694/0001-59

Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 16/07/2021 a 15/07/2022, de forma parcelada.

Valor total do Contrato: R\$9.999,96 (Nove mil, novecentos e noventa e nove reais e seis centavos), conforme quadro abaixo:

Item	Cód. Sicam	Descrição	Marca	Quantidade	Meses	Valor Mensal	Valor Anual
1	73997	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM VALIDAÇÃO, EM CAPELA DE FLUXO LAMINAR MARCA TROX, MODELO FLH.	TROX	1	12	R\$ 833,33	R\$ 9.999,96
VALOR GLOBAL						R\$	9.999,96



As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas 2301.3303.10.302.030.2620/0001/339039-29, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R\$9.999,96 (Nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).  
Belo Horizonte, 16 de julho de 2021

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Processo de Compras nº: 04-38/2020  
Pregão Eletrônico nº 166/2020  
Objeto: Troca de marca do Item 2.  
CONTRATANTE: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS  
CONTRATADA: ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP  
Objeto: Fica alterada a marca do Item 2 – LABORIMPORT para SAFER, conforme parecer favorável da GMED às fls. 340.  
Belo Horizonte, 16 de julho de 2021.

*Danilo Borges Matias*  
**Superintendente**

**RETIFICAÇÃO**

Retifica os dados do fiscal dos contratos nos processos de compras e portarias abaixo relacionados:

Nº PROCESSO	EMPRESA CONTRATADA	FUNÇÃO	PORTARIA
02-86/2018	COPIADORA OBJETIVA LTDA-ME	FISCAL	081/2019
02-62/2020	TECNO TEMP COMÉRCIO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	FISCAL	086/2021
02-06/2021	ALBONETT LOCAÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	F I S C A L SUBSTITUTO	121/2021

ONDE SE LÊ: "... Ludmila Cardoso Fagundes Mendes, CA 40269-0, Analista de Políticas Públicas/Arquitetura, Origem: Assessoria Técnica de Arquitetura Predial ...", LEIA-SE: "...Ludmila Cardoso Fagundes Mendes, CA 42778-2, Arquiteta e Urbanista, Origem: Gerência de Arquitetura Predial (GARP)....."  
Belo Horizonte, 14 de julho de 2021.

*Danilo Borges Matias*  
**Superintendente**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO**

**EDITAL 01/2019  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO**

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no uso de suas atribuições, e em atenção à decisão proferida nos autos nº 5050378-62.2020.8.13.0024 que tramitou na 2ª Vara de Feitos da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Belo Horizonte, torna pública a retificação do resultado final no concurso público do candidato ANDRI WELLITON PEDRO FERREIRA, inscrição nº 31754, divulgados conforme disposição do Edital nº 01/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte (DOM) no dia 13 de março de 2019, conforme a seguir especificado, permanecendo inalteradas as demais disposições.  
Torna público, ainda, em razão da retificação acima, que os candidatos com classificação a partir da 335ª posição passam a ter a sua classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade.

[...]

**RESULTADO FINAL  
SEXO MASCULINO**

Inscrição	Nome (Candidatos que se autodeclararam negros ou pardos)	Data de Nascimento	Total da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Total da Prova de Títulos	Total da Prova de Capacidade Física	Total Geral	Resultado da Sindicância Social	Resultado da Avaliação Psicológica	Classificação Final
31754	Andri Welliton Pedro Ferreira	29/06/1988	70	0	45	115	Indicado	Apto	335

[...]

Belo Horizonte, 19 de julho de 2021

*Genilson Ribeiro Zeferino*  
**Secretário Municipal de Segurança e Prevenção**

**EDITAL 01/2019  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO**

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no uso de suas atribuições, e em atenção à decisão proferida nos autos nº 5049906-61.2020.8.13.0024 em trâmite na 2ª Vara de Feitos da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Belo Horizonte, torna pública a retificação do resultado final no concurso público do candidato Filipe Gomes da Silva, inscrição nº 25591, divulgados conforme disposição do Edital nº 01/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte (DOM) no dia 13 de março de 2019, conforme a seguir especificado, permanecendo inalteradas as demais disposições.  
Torna público, ainda, em razão da retificação acima, que os candidatos com classificação a partir da 273ª posição passam a ter a sua classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade.

[...]

**RESULTADO FINAL  
SEXO MASCULINO**

Inscrição	Nome (Candidatos - Ampla Concorrência)	Data de Nascimento	Total da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Total da Prova de Títulos	Total da Prova de Capacidade Física	Total Geral	Resultado da Sindicância Social	Resultado da Avaliação Psicológica	Classificação Final
25591	Filipe Gomes da Silva	07/09/1990	76	2	50	128	Indicado	Apto	273

[...]

Belo Horizonte, 19 de julho de 2021

*Genilson Ribeiro Zeferino*  
**Secretário Municipal de Segurança e Prevenção**

**COMUNICADO**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO DESTINADO À PROMOÇÃO AO POSTO HIERÁRQUICO DE SUBINSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE**

**RECLASSIFICAÇÃO**

A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Interno de prova e títulos destinado à promoção ao posto hierárquico de Subinspetor da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte, em atenção à decisão proferida nos autos do Processo nº 5046680-14.2021.8.13.0024 torna público a reclassificação do candidato abaixo, na condição sub iudice, conforme resultado publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte (DOM) no dia 26 de março de 2021, permanecendo inalteradas as demais disposições.  
Torna público, ainda, que, em razão da reclassificação, os candidatos com classificação a partir da 121ª posição até a posição 181ª passam a ter a sua classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade.

[...]

**RESULTADO COMPILADO 1ª E 2ª ETAPAS**

CLASSIFICAÇÃO	BM	NOME	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	SOMATÓRIO 1ª E 2ª ETAPAS
121º	87005-X	ALLISON GIOVANNI ROSA	26	48,5 <i>Sub Judice</i>	74,5 <i>Sub Judice</i>

[...]

Belo Horizonte, 19 de julho de 2021

**Comissão Coordenadora**

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**ATO DE INSTAURAÇÃO DE PAR Nº 02/2021**

A Subcontroladora de Transparência e Prevenção da Corrupção, exercendo a competência prevista no art. 8º, §1º, da Lei n. 12.846/2016, e no art. 14, do Decreto Municipal n. 16.954/2018, instaura Processo Administrativo de Responsabilização - PAR ( 01-031.352-21-78), em face de (C. N. L.), para apuração de supostas infrações administrativas e/ou atos lesivos à administração pública.  
Na oportunidade, fica designada, nos termos dos artigos 14, inciso II, e 15, do Decreto Municipal n. 16.954/2018, a seguinte Comissão Processante:

- Diego Rodrigues Costa (Presidente);
- Fabiano Machado Borges;
- Letícia Pereira Biet Silva Soares.

Determina-se, por fim, em cumprimento ao art. 14, caput, do Decreto n. 16.954/2018, a publicação do presente ato no Diário Oficial do Município – DOM – e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Belo Horizonte, devendo constar obrigatoriamente o número atribuído ao processo.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2021

*Cláudia Costa de Araújo Fusco*  
**Subcontroladora de Transparência e Prevenção da Corrupção**

**ADESÃO SUSPAD**

PROCESSO Nº 08-000.083-21-10  
AGENTE PÚBLICO: D. M. M. A.  
PROCURADOR(A): JUAREZ DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR – OAB/MG: 115.181  
O Subcontrolador de Correição, no exercício de suas atribuições e nos termos do art. 247, da Lei Municipal nº 7.169/96, alterada pela Lei Municipal nº 10.700/14, SUSPENDE O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM EPÍGRAFE, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, ficando o agente público obrigado a cumprir as condicionantes descritas no Termo de Adesão à Suspensão do Processo Disciplinar.

PROCESSO Nº 08-000.085-21-45  
AGENTE PÚBLICO: J. A. S.  
PROCURADOR(A): MARENI LINHARES SARAIVA – OAB/MG: 111.046  
O Subcontrolador de Correição, no exercício de suas atribuições e nos termos do art. 247, da Lei Municipal nº 7.169/96, alterada pela Lei Municipal nº 10.700/14, SUSPENDE O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM EPÍGRAFE, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, ficando o agente público obrigado a cumprir as condicionantes descritas no Termo de Adesão à Suspensão do Processo Disciplinar.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2021

*Daniel Martins e Avelar*  
**Subcontrolador de Correição**

**INTIMAÇÕES**

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1º da Portaria CTGM nº 020/2018, INTIMA PARA O(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

PROCESSO Nº: 08-000.013-21-34  
AGENTE PÚBLICO: J. D. S.  
PROCURADOR(A): DOUGLAS DE OLIVEIRA MAGALHÃES - OAB/MG 129.697  
OITIVA(S) DA(S) TESTEMUNHA(S): na(s) seguinte(s) data(s) e horário(s):  
KELEN APARECIDA RODRIGUES ANDRADE – 05/08/2021 – 10:00horas.  
ELAINE CRISTINA NUNES – 10/08/2021 – 09:00horas.  
ANIZIA RIBEIRO DA SILVA MEDEIROS – 10/08/2021 – 10:00horas.  
ROSANA LORENA DOS SANTOS – 11/08/2021 – 09:00horas.  
Depoimento(s) a ser(em) realizado(s) por videoconferência, através da plataforma Google Meet, nos termos da Portaria CTGM Nº 018/2020.  
O link para acesso à audiência será enviado para o e-mail disponibilizado pelo procurador.

PROCESSO Nº: 08-000.177-19-47  
AGENTE PÚBLICO: B. M. A. A. C.  
PROCURADOR(A): BERNARDO CHALUP BARONE- OAB/MG: 176.088  
TOMAR CIÊNCIA do(s) documento(s)/despacho(s) juntado(s) aos autos, em 05 (cinco) dias.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2021

*Daniel Martins e Avelar*  
**Subcontrolador de Correição**





**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
(PUBLIC-080/2021)**

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, com base em parecer jurídico PROLEG nº 117/2021, e em atendimento ao que dispõe a Lei nº 8.666/93, reconhece e ratifica situação de inexigibilidade do procedimento licitatório, com fundamento no art. 25, I, da Lei 8.666/93, para o fim de firmar contrato com o BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 000.000.4336-24, tendo por objeto a abertura de Conta-Corrente.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2021

*Nely Aquino*  
**Presidente**

**EXTRATO DE CONTRATO (PUBLIC-079/2021)**

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — CNPJ: 00.360.305/0001-04.  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE — CNPJ: 17.316.563/0001-96.

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para a prestação, em caráter exclusivo, de serviço de operacionalização e gerenciamento dos créditos provenientes da folha de pagamento da Câmara Municipal de Belo Horizonte, bem como para a prestação de outros serviços bancários em caráter não exclusivo, com cessão onerosa de uso de espaço público e rescisão amigável do Contrato S/N/2016, a partir de 01/10/2021.

FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 e observados os preceitos das Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/1993.

PREÇO DE OFERTA: correspondente a R\$ 1.356.869,56 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), que deverá ser depositado em sua integralidade, em parcela única, pela CONTRATADA (Contr022/2021) cujos valores e quantitativos são os constantes da tabela abaixo.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: Início: no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do início da vigência do contrato. Conclusão: com o término da vigência contratual

VIGÊNCIA: este contrato vigorará por 60 (sessenta) meses a partir de 01/10/2021.

EXERCÍCIO E MÊS DA CONTRATAÇÃO: julho/2021.

DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S): Não há indicação de dotação orçamentária, uma vez que não haverá repasse de recursos à CONTRATADA por parte da CMBH.

ITEM Nº	SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Prestação, em caráter exclusivo, de serviço de operacionalização e gerenciamento dos créditos provenientes da folha de pagamento, bem como de outros serviços bancários em caráter não exclusivo, com cessão onerosa de uso de espaço público.	Serviço	1	1.356.869,56	1.356.869,56

Belo Horizonte, 19 de julho de 2021

*Nely Aquino*  
**Presidente**



# AÇÕES DE COMBATE À DENGUE

**FAÇA A SUA PARTE:  
NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.  
MAIS DE 80% DOS FOCOS  
DO MOSQUITO ESTÃO  
DENTRO DE CASA.**



**MANTENHA A  
CAIXA D'ÁGUA LIMPA  
E BEM TAMPADA.**



**MANTENHA LAJES E  
CALHAS LIMPAS PARA NÃO  
ACUMULAR ÁGUA DA CHUVA.**



**RETIRE OS PRATINHOS  
DOS VASOS DE PLANTAS.  
(SE NÃO FOR POSSÍVEL, MANTENHA-OS LIMPOS E SECOS)**

## Assinatura(s)

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001. Para validar o documento utilize o link: [assinaturadigital.pbh.gov.br](http://assinaturadigital.pbh.gov.br)



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001, em 19/07/2021, pelo assinante: CYBELE MARIA DE SOUZA CPF: 369.772.766-49.  
Hash da assinatura: B51C942AE6EDE1CB1C757887FC87807AD94B9B7A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

# PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRIÊNIO 2022/2025

Assistência  
Social



**PREFEITURA  
BELO HORIZONTE**

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

## **EXPEDIENTE**

**Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania**

**Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania |**  
Maíra da Cunha Pinto Colares

**Secretário Municipal Adjunto e Subsecretário de Assistência Social |** José  
Ferreira da Crus

**Subsecretário de Direitos de Cidadania |** Thiago Alves da Silva Costa

**Subsecretária de Segurança Alimentar e Nutricional |** Darklane Rodrigues Dias

**Subsecretário de Planejamento, Gestão e Finanças |** Afonso Nunes da Cruz Neto

**Subsecretaria de Assistência Social**

**Diretora de Gestão do Sistema Único de Assistência Social |** Simone Aparecida  
Albuquerque

**Diretora de Proteção Social Básica do SUAS |** Eliete Cristina Rezende Costa

**Diretor de Proteção Social Especial do SUAS |** Regis Aparecido Andrade Spíndola

**Diretora de Relação com os Sistemas de Garantia de Direitos e de Justiça |**  
Daniele Rodrigues Souza Carmona

**Diretores Regionais de Assistência Social**

**Diretoria Regional de Assistência Social Barreiro |** Ângela Maria de Souza Oliveira

**Diretoria Regional de Assistência Social Centro-Sul |** Célio Augusto Raydan  
Rocha

**Diretoria Regional de Assistência Social Leste |** Ricardo Marcelo Fait Gorchacov



**Diretoria Regional de Assistência Social Nordeste** | Simone de Souza Pegoreti

**Diretoria Regional de Assistência Social Noroeste** | Alessandra de Sousa Figueiredo Costa

**Diretoria Regional de Assistência Social Norte** | Soraia Pereira de Souza

**Diretoria Regional de Assistência Social Oeste** | Maria Angélica Barros Menezes

**Diretoria Regional de Assistência Social Pampulha** | Cláudia de Melo Machado de Melo

**Diretoria Regional de Assistência Social Venda Nova** | Valéria Andrade Martins

## **FICHA TÉCNICA**

### **Coordenação Geral:**

Simone Aparecida Albuquerque – Diretora / DGAS

Tainara Vieira Rodrigues – Gerente / GPGAS

### **Organização do Documento:**

Adriana de Oliveira Lanza Moreira Orsine – Assessora / DGAS

Edivânia de Souza – Analista de Políticas Públicas / GPGAS

Solange Maria Oliveira Mello – Agente Governamental / GPGAS

Tainara Vieira Rodrigues – Gerente / GPGAS

### **Elaboração do Documento:**

Integrantes do Grupo de Trabalho (instituído pela PORTARIA SMASAC Nº 135/21):

Adriana de Oliveira Lanza Moreira Orsine - representante da Assessoria da Diretoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – DGAS;

Adryana Gangana Peres e Lúcio Tolentino – representantes da Gerência de Regulação do Sistema Único de Assistência Social – GRSAS

Alessandra de Sousa Figueiredo Costa (conselheira representante governamental) – representante do CMAS/BH.

Douglas Alves - representante da Diretoria de Proteção Social Especial – DPES;

Eliane Rodrigues da Silva - representante da Assessoria de Gabinete da Subsecretaria de Assistência Social – SUASS;

Jackson Jesse Nonato Pires - representante da Gerência de Vigilância Socioassistencial – GVISO;

Júnia Teixeira da Costa - representante da Diretoria de Relação com os Sistemas de Garantia de Direitos e de Justiça – DRGD;

Luanda do Carmo Queiroga - representante da Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS – GGTEP;

Lindalva Guimaraes Mendes - representante da Assessoria da Subsecretaria de Planejamento, Gestão e Finanças – SUPGF;

Márcia Aparecida Mesquita (conselheira representante da sociedade civil) - representante do CMAS/BH.

Patrícia da Silva Pinto - representante da Diretoria de Proteção Social Básica – DPSB;

Ralise Cássia Macedo - Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DPOF da Subsecretaria de Planejamento, Gestão e Finanças – SUPGF

Ricardo Marcelo Fait Gorchacov - representante das (os) diretoras (es) das Diretorias Regionais de Assistência Social – DRAS;

Tainara Vieira Rodrigues - representante da Gerência de Planejamento e Gestão do SUAS – GPGAS;

### **Colaboração:**

#### **GABSUASS**

Eliane Rodrigues da Silva

#### **DGAS**

Adriana de Oliveira Lanza Moreira Orsine (DGAS)

Adryana Gangana Peres (GRSAS)

Aline Michelle Ellen Oliveira (GVISO)

Alisson Pires Cirilo da Silva (GVISO)

Ariane Eliza dos Santos Costa (GVISO)

Bruno Pinto Coelho Cocenza (GVISO)

Carlos Eduardo Firmino (GGTEP)

Daiane Tavares Medeiros (GVISO)

Edivânia de Souza (GPGAS)

Elisângela Pereira Costa (GVISO)

Fabiana Neves de Andrade (GGTEP)

Flávia Jacqueline de Paula (GRSAS)

Gabriel Richard Ferreira Silva (GVISO)

Inaê Gonçalves Andrade (GPGAS)

Isaac Manolo Pimentel Belo (GVISO)  
Isabela Costa Pereira (GVISO)  
Izadora Helena Silva Braga (GVISO)  
Jackson Jessé Nonato Pires (GVISO)  
Jair da Costa Júnior (GVISO)  
Kátia Rochael Rodrigues (GVISO)  
Lilian Rocha da Silva Barros (GGTEP)  
Lívia Ferreira de Araújo Rosa (GVISO)  
Luanda do Carmo Queiroga (GGTEP)  
Lucas Ribeiro do Nascimento (GVISO)  
Lúcia de Fátima Alves Rocha (GGTEP)  
Luciana Aparecida Teixeira (GVISO)  
Lúcio Luiz Tolentino (GRSAS)  
Marcely Silva Soares dos Santos (GVISO)  
Maria Aline Gomes Barboza (GGTEP)  
Maria Aparecida de Almeida (GVISO)  
Meyre Marques Evangelista (GVISO)  
Mileto Rodrigues da Costa Neto (GVISO)  
Mirlene de Souza Silva (DGAS)  
Paula Dias Moreira Penna (GGTEP)  
Rachel Rocha Campos (GPGAS)  
Rafael Dias Gomes Caldeira (GVISO)  
Raffaello Magni (GVISO)  
Roberto Costa Vitoi Drummond (GVISO)  
Ruy Braga Filho (GVISO)  
Silas Carvalho Silva Júnior (GVISO)  
Sílvia Gonçalves Chagas (GGTEP)  
Simone Aparecida Albuquerque (DGAS)  
Solange Maria Oliveira Melo (GPGAS)  
Tainara Vieira Rodrigues (GPGAS)  
Vanessa Cambraia Esteves (GVISO)  
Verônica de Araújo Nunes (GVISO)  
Walber Luiz da Silva

## **DPES**

Ana Paula Dias Guimarães  
Douglas Alves  
Marcel Belarmino de Souza  
Regis Aparecido Andrade Spíndola  
Sandra Regina Ferreira  
Valéria Cardoso

## **DPSB**

Eliete Cristina Rezende Costa  
Kátia Simone Zacché  
Mariana Bernardo de Brito  
Patrícia da Silva Pinto  
Mara Rúbia de Souza Albano Félix  
Kamila Emanuelle Ladeira  
Kátia Aparecida Parreiras  
Ana Cristina da Silva  
Elizete Matias Barbosa Orozimbo  
Renê Santos Canesso Moreira  
Renata Silva Daniel Caldeira

## **DRGD**

Daniele Rodrigues Souza Carmona  
Júnia Teixeira da Costa  
Maria Fernanda e Silva

## **DRAS**

Alessandra de Sousa Figueiredo Costa (DRAS-NO)  
Ângela Maria de Souza Oliveira (DRAS-B)  
Célio Augusto Raydan Rocha (DRAS-CS)  
Cláudia de Melo Machado de Melo (DRAS-P)  
Maria Angélica Barros Menezes (DRAS-O)  
Ricardo Marcelo Fait Gorchacov (DRAS-L)  
Simone de Souza Pegoreti (DRAS-NE)

Soraia Pereira de Souza (DRAS-N)  
Valéria Andrade Martins (DRAS-VN)

### **SUPGF**

Isabela de Vasconcelos Teixeira (DPOF)  
Ralise Cassia Macedo  
Lindalva Guimarães Mendes

### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELO HORIZONTE**

Márcia Aparecida Mesquita  
Alessandra de Sousa Figueiredo Costa  
Liliane Neves do Carmo (SECMAS/BH)

### **CMAS/BH GESTÃO: 2021 A 2023**

#### **Representantes da Sociedade Civil**

Simone Maria da Penha de Oliveira  
Ronaldo José dos Reis  
Hercília Barbosa dos Santos Alves  
Elaine Pinheiro dos Reis  
Sheilla Cristina Sendao Silva  
Camila Sabino Rosa  
Eliane Soares de Souza  
Flenia Glaucia Carvalho  
Maria Aparecida Lima  
Carmi Ribeiro da Silva Xavier  
Daniela Flávia da Silva  
Edna Gonçalves de Souza  
Jandira Cristina Silva  
Jacqson Ferreira Marforte  
Márcia Aparecida Mesquita  
Kelly Cristina de Moraes Silva  
Allida de Almeida Santos Botelho  
Magali Sampaio de Carvalho

Rafael Roberto Fonseca da Silva  
Maria Aparecida Bayao  
Olga Inah-Inarê Aquino  
Gladymar Moreira  
Maria Gorete Antônia Mendes  
Fernanda Cristiane de Souza  
Larissa Junho Lima França  
Eduardo Silveira da Cruz  
Jaqueline Gomes Fonseca  
Meiriane Fiúza Cardoso  
Jéssica Lariza Souza da Silva  
Fabiana Cristina Siqueira Ramos  
Daryane Salvina de Almeida  
Patrícia Pinto Valadares  
Eliene Gonçalves de Oliveira  
Simone Ferreira Costa  
Rodrigo dos Santos França  
Eleniudes Silva  
Jacqueline Wanderley Matias Silva  
Kleiner Eler de Moura  
João Humberto Zago  
Elisangela Gomes de Carvalho Silva

### **Representantes do Poder Executivo Municipal**

Ralise Cássia Macedo  
Mara Rúbia de Sousa Albano Felix  
Eliete Cristina Rezende Costa  
Patrícia da Silva Pinto  
Daniele Rodrigues Souza Carmona  
Adriana de Oliveira Lanza Moreira Orsine  
Domingos Sávio de Araújo  
Maria Aline Gomes Barboza  
Simone Aparecida Albuquerque  
Marcel Belarmino de Souza

Aline Soleane Carmo Braga  
Kelly Cristiane Gurgel Araújo  
Vanessa Beatriz Vida Schuch  
Cleonice Acácio da Rocha Magalhães  
Marília de Dirceu Salles Dias  
Rosângela Elmira Veloso  
Fábio Gomes Ferreira  
Darlene Dora dos Santos  
Silvio Higino de Rezende  
Vitor Fernandes Colares  
Janine Horta Diniz  
Neuzanete Ribeiro  
Ângela Maria de Souza de Oliveira  
Cláudia Márcia Gonçalves  
Célio Augusto Raydan Rocha  
Adriana Silva Basílio  
Ricardo Marcelo Fait Gorchacov  
Kellem Cristina Duarte Costa  
Simone de Souza Pegoreti  
Viviane Amaral Andrade de Oliveira  
Alessandra de Souza Figueiredo Costa  
Emivânia Marques Rodrigues  
Soraia Pereira de Souza  
Franklin Cristiano Rodrigues  
Maria Angélica Barros Menezes  
Fernanda Pantuso Garcia  
Cláudia de Melo Machado de Melo  
Leonardo Félix Teixeira  
Valéria Andrade Martins  
Edson Pereira de Sousa



## SUMÁRIO

<b>1. DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM BELO HORIZONTE</b>	<b>29</b>
1.1 Organização administrativa da Subsecretaria de Assistência Social	32
1.1.1 Diretoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – DGAS	32
1.1.2 Diretoria de Proteção Social Básica do SUAS – DPSB	33
1.1.3 Diretoria de Proteção Social Especial do SUAS – DPES	35
1.1.4 Diretoria de Relação com os Sistemas de Garantia de Direitos e de Justiça – DRGD	37
1.1.5 Diretorias Regionais de Assistência Social - DRAS	38
1.2 Perfil dos recursos humanos da política de assistência social no município	38
1.2.1 Perfil das (os) trabalhadoras (es) da proteção social básica do SUAS	40
1.2.1.1 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	40
1.2.1.2 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	42
1.2.1.3 Programa Maior Cuidado (PMC)	44
1.2.1.4 Coordenação de Proteção Social e Cidadania (CPS)	46
1.2.1.4.1 Coordenação de Proteção Social e Cidadania – SPBR e SPSD	46
1.2.1.4.2 Coordenação de Proteção Social e Cidadania – Transferência de Renda e Cadastro Único	47
1.2.2 Perfil das (os) trabalhadoras (es) da proteção social especial de média complexidade do SUAS	48
1.2.2.1 Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	49
1.2.2.1.1 Trabalhadoras (es) por sexo	49
1.2.2.1.2 Escolaridade	50

1.2.2.2 Serviço de Atenção ao Migrante	52
1.2.2.3 Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua – CENTROS POP	52
1.2.2.3.1 Trabalhadoras (es) por sexo	52
1.2.2.3.2 Escolaridade	53
1.2.2.4 Centro-Dia de Referência para Pessoas com Deficiência	55
1.2.2.4.1 Trabalhadoras (es) por sexo	55
1.2.2.4.2 Escolaridade	56
1.2.3 Perfil das (os) trabalhadoras (es) da proteção social especial de alta complexidade	56
1.2.3.1 Acolhimento Institucional	57
1.2.3.1.1 Trabalhadoras (es) por sexo	57
1.2.3.1.2 Escolaridade	57
1.2.3.1.3 Trabalhadoras (es) de nível médio – Função	58
1.2.3.1.4 Trabalhadoras(es) de nível fundamental – Função	60
1.2.3.1.5 Trabalhadoras (es) de nível superior – Formação	61
1.2.3.2 Acolhimento Familiar	62
1.2.3.3 Trabalhadoras (es) da Alta Complexidade – Total	63
1.2.4 Gestão do SUAS	64
1.2.4.1 Gestão nível central	64
1.2.4.1.1 Trabalhadoras (es) por sexo	65
1.2.4.1.2 Escolaridade	66
1.2.4.1.3 Trabalhadoras (es) das Diretorias e assessoria do nível central de nível superior – Formação	66
1.2.4.2 Equipes de gestão regional	67
1.2.4.2.1 Trabalhadoras (es) por sexo	68
1.2.4.2.2 Escolaridade	69

1.2.5 Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – SECMAS	70
1.2.6 Gestão Administrativa e Financeira	71
1.2.6.1 Trabalhadoras (es) por sexo	72
1.2.6.2 Escolaridade	72
1.2.7 SUAS-BH	74
1.2.7.1 Total de trabalhadoras (es) do SUAS-BH por sexo	74
1.2.7.2 Total de trabalhadoras (es) do SUAS-BH por vinculação	75
1.2.7.3 Total de trabalhadoras (es) do SUAS-BH – Escolaridade	76
1.2.8 Considerações sobre o perfil raça/cor	76
1.2.8.1 Autodeclaração	77
1.2.8.2 Trabalhadoras(es) por sexo	78
1.2.8.3 Distribuição nas unidades	79
<b>2. CONTROLE SOCIAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM BELO HORIZONTE</b>	<b>82</b>
2.1 Conselho Municipal de Assistência Social	82
2.1.1 Estrutura de funcionamento do CMAS/BH	85
2.2 Organização do CMAS/BH	87
2.3 Organograma do CMAS/BH	88
2.4 Competências do CMAS/BH	88
2.5 Conferência Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte	90
2.6 Instâncias participativas e democráticas do SUAS	95
2.6.1 Mesa Municipal de Gestão do Trabalho do SUAS-BH	95
2.6.2 Núcleo Municipal de Educação Permanente do SUAS-BH	96
<b>3. ANÁLISE CONTEXTUAL DA REALIDADE SOCIOECONÔMICA DA POPULAÇÃO DE BELO HORIZONTE</b>	<b>98</b>
3.1 Territorialização do SUAS em Belo Horizonte	98
3.2 Dados socioeconômicos	104

3.2.1 Economia municipal	104
3.2.2. Dados demográficos	106
3.3 Dados sobre vulnerabilidade social	107
3.3.1 Vulnerabilidade de Renda: Beneficiários do Programa Bolsa Família	128
3.3.1.1 Programa Bolsa Família (PBF): análise comparativa 2019-2021	128
3.3.1.2 Programa Auxílio Brasil (PAB)	132
3.3.1.3 Mudanças Gerais entre os Programas Bolsa Família - PBF e Auxílio Brasil - PAB	135
3.3.2 Vulnerabilidade de Renda entre Idosos e Pessoas com Deficiência: os dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC)	137
3.4 Análise das denúncias de violações de direitos oriundas do Disque 100	139
<b>4. MAPEAMENTO E COBERTURA DA REDE SOCIOASSISTENCIAL</b>	<b>144</b>
4.1 Proteção Social Básica do SUAS	150
4.1.1 Serviços de Proteção Social Básica do SUAS	150
4.1.2 Programas de Proteção Social Básica	152
4.1.3 Transferência de Renda e Cadastro Único	153
4.1.4 Benefício Eventual Auxílio por Vivência de Situação de Insegurança Social – AVISE	154
4.1.5 Centros de Referência de Assistência Social - CRAS	154
4.1.6 Serviço de Proteção Social Básica Regional - SPSB-R	160
4.2 Proteção Social Especial do SUAS	162
4.2.1 Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS	162
4.2.1.1 Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS	163
4.2.2 Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS	170
4.2.2.1 Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS	171
4.2.2.2 Ações estratégicas do SUAS-BH	176



4.4 Ações Emergenciais e Provisórias durante o estado de emergência em saúde pública gerada pela pandemia de Covid-19	183
4.4.1 Provisões emergenciais e provisórias específicas do SUAS para a população de rua e para famílias em situações de calamidades públicas e de emergências	184
4.4.1.1 Ações emergenciais e provisórias para ampliar a proteção social da população em situação de rua	187
4.4.1.2 Ações emergenciais para Famílias em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências	189
4.4.2 Serviços emergenciais e provisórios integrados entre o SUAS e o SUS para os grupos mais vulneráveis: população de rua e pessoas idosas	190
4.4.3 Provisões integradas entre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN	193
<b>5. INTEGRALIDADE E INTERSETORIALIDADE COMO ESTRATÉGIA DE GESTÃO NO SUAS E NA PBH</b>	<b>195</b>
<b>6. DIRETRIZES PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025</b>	<b>201</b>
<b>7. FINANCIAMENTO</b>	<b>203</b>
7.1 Organização do Orçamento Municipal	204
7.2 Histórico de execução do orçamento do SUAS/BH	206
7.3 Aporte de recursos no contexto da pandemia da covid-19	209
7.4 Previsão do PPAG 2022 a 2025 para o FMAS/BH	211
<b>8. METAS PMAS 2022-2025</b>	<b>215</b>
<b>9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PMAS 2022-2025</b>	<b>241</b>
<b>REFERÊNCIAS:</b>	<b>243</b>

## SIGLÁRIO

ACESSUAS	Programa de Integração ao Mundo do Trabalho
AEIS	Áreas de Especial Interesse social
AEPETI	Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil
APP	Analista de Políticas Públicas
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CECAD	Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico
CENTRO-POP	Centro de Referência Especializado da Assistência Social para população de rua
CLAS	Comissões Locais de Assistência Social
CMAS	Conselho Municipal de Assistência social
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDM	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
CMDPD	Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência
CMHAB	Conselho Municipal de Habitação
CMI	Conselho Municipal do Idoso
CMPD	Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CNEAS	Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social
COMUSAN	Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
CORAS	Conselhos Regionais de Assistência Social
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DGAS	Diretoria de Gestão do SUAS
DIAD-ASAC	Diretoria Administrativa
DOM	Diário Oficial do Município
DPES	Diretoria de Proteção Social Especial do SUAS
DPGF-ASAC	Diretoria de Gestão e Finanças
DPIR	Diretoria de Políticas para a Igualdade Racial

DPSB	Diretoria de Proteção Social Básica do SUAS
DRAS	Diretoria Regional de Assistência Social
DRGD	Diretoria de Relação com os Sistemas de Garantia de Direitos e de Justiça
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FJP	Fundação João Pinheiro
FMAS	Fundo Municipal de Assistência Social
FMTSUAS	Fórum Municipal dos Trabalhadores do SUAS
FMUSUAS	Fórum Municipal dos Usuários do SUAS
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social
FORT-SUAS	Fórum Regional dos Trabalhadores do SUAS
FUMP	Fundação Universitária Mendes Pimentel
GGBPP	Gerência de Gestão de Benefícios, Programas e Projetos Socioassistenciais
GDECOM	Grupo de Desenvolvimento Comunitário
GERHU	Gerência de Recursos Humanos
GGPSB	Gerência de Gestão dos Serviços da Proteção Social Básica do SUAS
GGSAC	Gerência de Gestão dos Serviços de Alta Complexidade do SUAS
GGSMC	Gerência de Gestão dos Serviços de Média complexidade do SUAS
GGTEP	Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS
GRSAS	Gerência de Regulação do SUAS
GTREC	Gerência de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único
GVISO	Gerência de Vigilância Socioassistencial
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IGD	Índice de Gestão Descentralizada
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IVJ	Índice de Vulnerabilidade Juvenil
LA	Liberdade Assistida
LGBT	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e

	Transgêneros
LOA	Lei Orçamentária Anual
MPMG	Ministério Público de Minas Gerais
NAMPA	Núcleo de Atendimento às Medidas de Proteção em Acolhimento
NAMSEP	Núcleo de Atendimento às Medidas Socioeducativas e Protetivas
NOB-SUAS	Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
NUMEP	Núcleo Municipal de Educação Permanente do SUAS BH
ODS	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OSCs	Organizações da Sociedade Civil
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PBF	Programa Bolsa Família
PBH	Prefeitura de Belo Horizonte
PCCS	Plano de Cargos, Carreiras e Salários
PCD	Pessoa com Deficiência
PETI	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PIB	Produto Interno Bruto
PMQER	Programa Municipal de Qualificação Emprego e Renda
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PPAT	Programa de Promoção do Adolescente Trabalhador
PRODABEL	Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte
PROFEG	Programa Família Extensa Guardiã
PROMETI	Projeto de mercado de trabalho inclusivo
PSB	Proteção Social Básica do SUAS
PSBR	Proteção Social Básica Regional
RENEP	Rede Nacional de Educação Permanente
RMBH	Região Metropolitana de Belo Horizonte
ROT	Recursos Oriundos do Tesouro

SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SEAS	Serviço Especializado em Abordagem Social
SEDS	Secretaria de Estado de Defesa Social
SGD	Sistema de Garantia de Direitos
SIGCON	Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos
SMASAC	Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
SMPOG	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
SMSA	Secretaria Municipal de Saúde
SOF	Sistema Orçamentário e Financeiro
SPSPD	Serviço de Proteção Social a Pessoa com Deficiência
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUAS/BH	Sistema Único de Assistência Social de Belo Horizonte
SUASS	Subsecretaria de Assistência Social
SUDC	Subsecretaria de Direito e Cidadania
SUGESP	Subsecretaria de Gestão de Pessoas
SUSAN	Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional
TGC	Território de Gestão Compartilhada
URBEL	Companhia Urbanizadora de Belo Horizonte

## **LISTA DE QUADROS, GRÁFICOS, FIGURAS E TABELAS**



- Quadro 1 – Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
- Quadro 2 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
- Quadro 3 – Subsecretaria de Assistência Social
- Quadro 4 – Conselho Municipal de Assistência Social
- Quadro 5 – Fundo Municipal de Assistência Social
- Quadro 6 – Trabalhadoras (es) SPSPD e SPSBR/Regional
- Quadro 7 – Equipe de referência Transferência de Renda e Cadúnico
- Quadro 8 – Trabalhadoras (es) dos Centros Pop/Formação
- Quadro 9 – Trabalhadoras (es) de nível médio do Acolhimento Institucional /Função
- Quadro 10 – Trabalhadoras (es) de nível fundamental do Acolhimento Institucional /Função
- Quadro 11 – Trabalhadoras (es) de nível superior/Formação
- Quadro 12 – Trabalhadoras (es) de nível superior do Acolhimento em Família Acolhedora/ Formação
- Quadro 13 – Trabalhadoras (es) da Alta Complexidade /Escolaridade
- Quadro 14 – Organização de trabalhadoras (es) nas Diretorias e assessoria do nível central
- Quadro 15 – Trabalhadoras (es) de nível superior/Formação
- Quadro 16 – Organização de trabalhadoras (es) da gestão nas Diretorias Regionais
- Quadro 17 – Equipe de gestão regional/Formação de nível superior
- Quadro 18 – Trabalhadoras (es) de nível superior SECMAS – Formação
- Quadro 19 – Equipe SUPGF-ASAC
- Quadro 20 – Equipe SUPGF-ASAC/Formação de nível superior
- Quadro 21 – SUAS-BH – Total de trabalhadoras (es)
- Quadro 22 – Trabalhadoras(es) do SUAS-BH/Escolaridade
- Quadro 23 – Composição do CMAS: Presidência e Coordenação de Comissões
- Quadro 24 – Secretaria Executiva
- Quadro 25 – Composição do CMAS/BH: Conselheiros em novembro/2021
- Quadro 26 – Organização do CMAS/BH
- Quadro 27 – Temas das Conferências Municipais de Assistência Social – Ano e Tema
- Quadro 28 – Deliberações da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social
- Quadro 29 – Consolidado da receita esperada e dos repasses realizados do cofinanciamento estadual nos anos de 2014 a 2021

Quadro 30 – Metas Quadriênio 2022-2025

**GRÁFICOS**

Gráfico 1 – Trabalhadoras (es) do PAIF/Sexo

Gráfico 2 – Trabalhadoras (es) do PAIF/Escolaridade

- Gráfico 3 – Trabalhadoras (es) do SCFV/Sexo
- Gráfico 4 – Trabalhadoras (es) do SCFV/Escolaridade
- Gráfico 5 – Trabalhadoras (es) do PMC/Sexo
- Gráfico 6 – Trabalhadoras (es) do PMC/Escolaridade
- Gráfico 7 – Trabalhadoras (es) do CREAS /Sexo
- Gráfico 8 – Trabalhadoras (es) do CREAS /Escolaridade
- Gráfico 9 – Trabalhadoras (es) dos Centros Pop/Sexo
- Gráfico 10 – Trabalhadoras (es) dos Centros Pop/Escolaridade
- Gráfico 11 – Trabalhadoras (es) do Centro-Dia/Sexo
- Gráfico 12 – Trabalhadoras (es) do Centro-Dia/Escolaridade
- Gráfico 13 – Trabalhadoras (es) do Acolhimento Institucional /Sexo
- Gráfico 14 – Trabalhadoras (es) do Acolhimento Institucional /Escolaridade
- Gráfico 15 – Distribuição trabalhadoras (es) das equipes de apoio à gestão do SUAS
- Gráfico 16 – Trabalhadoras (es) das Diretorias e assessoria do nível central/Sexo
- Gráfico 17 – Trabalhadoras (es) das Diretorias e assessoria do nível central/  
Escolaridade
- Gráfico 18 – Trabalhadoras (es) da gestão regional/Sexo
- Gráfico 19 – Trabalhadoras (es) da gestão regional/Escolaridade
- Gráfico 20 – Equipe SUPGF-ASAC/Sexo
- Gráfico 21 – Equipe SUPGF-ASAC/Escolaridade
- Gráfico 22 – Trabalhadoras (es) do SUAS-BH/Sexo
- Gráfico 23 – SUAS-BH/Vinculação
- Gráfico 24 – Trabalhadoras(es) SUAS-BH/Escolaridade
- Gráfico 25 – Auto declaração
- Gráfico 26 – Sexo autodeclaradas (os) brancas (os)
- Gráfico 27 – Sexo autodeclaradas (os) pretas (os)
- Gráfico 28 – Distribuição autodeclaradas (os) brancas (os)
- Gráfico 29 – Distribuição autodeclaradas (os) pretas (os)
- Gráfico 30 – Distribuição autodeclaradas (os) pardas (os)
- Gráfico 31 – Total de famílias/pessoas inscritas no CadÚnico
- Gráfico 32 – Distribuição das pessoas inscritas no CadÚnico por sexo
- Gráfico 33– Distribuição de pessoas por Raça/Cor,
- Gráfico 34 – Total de famílias/pessoas inscritas no CadÚnico
- Gráfico 35 – Distribuição das pessoas inscritas no CadÚnico por sexo

Gráfico 36 – Distribuição de famílias inscritas no CadÚnico, por regional administrativa

Gráfico 37 – Principais países da população migrante cadastrada no Cadastro Único

Gráfico 38 – Distribuição dos Beneficiários do Programa Bolsa Família, por regionais administrativas

Gráfico 39 – Distribuição por Faixa de Renda das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família

Gráfico 40 – Pessoas em situação de rua, beneficiárias e não beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF),

Gráfico 41 – Famílias cadastradas no Cadastro Único não beneficiárias do Programa Auxílio Brasil e famílias cadastradas no Cadastro Único

Gráfico 42 – Denúncias do Disque 100 recebidas pela SUASS

Gráfico 43 – Percentual de denúncias do Disque 100 recebidas pela SUASS por grupo de violação

Gráfico 44 – Percentual de denúncias do Disque 100 recebidas pela SUASS por regional

Gráfico 45 – Média mensal de famílias atendidas nos CRAS/PAIF

Gráfico 46 – Média anual de famílias atendidas pelo PAIF, por unidade CRAS

Gráfico 47 – Atendimentos técnicos realizados nos CRAS

Gráfico 48 – Média mensal de participantes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por ciclo de vida

Gráfico 49 – Idosos atendidos pelo Programa Maior Cuidado

Gráfico 50 – Número de cuidadores distribuídos por unidades CRAS

Gráfico 51 – Quantitativo geral de atendimentos realizados pelos cuidadores do Programa Maior Cuidado e de visitas realizadas pelos supervisores no Programa

Gráfico 52 – Total de famílias atendidas no Serviço de Proteção Social Básica Regional

Gráfico 53 – Quantitativo de ações particularizadas realizadas pelo Serviço de Proteção Social Básica Regional

Gráfico 54 – Média mensal de famílias ou indivíduos acompanhados nos CREAS (PAEFI/MSE)

Gráfico 55 – Total de abordagens sociais realizadas e de pessoas abordadas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social (CREAS/SEAS)

Gráfico 56 – atendimentos técnicos realizados nos CREAS - série histórica 2019, 2020, 2021

Gráfico 57 – Quantitativo de usuários e de famílias acompanhadas pelo SPEPDI

Gráfico 58 – Quantitativo de usuários idosos e pessoas com deficiências, por regional administrativa

Gráfico 59 – Média mensal de pessoas em situação de rua atendidas pelos Centros Pop

Gráfico 60 – Total de atendimentos realizados pelos Centros de Referência para a População de Rua (Centros Pops)

Gráfico 61 – Vagas disponibilizadas em Unidades de Acolhimento Institucional

Gráfico 62 – Média de crianças acompanhadas pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora

Gráfico 63 – Média de Famílias Acolhedoras

Gráfico 64 – Quantitativo de pessoas idosas e pessoas com deficiências em situação ou com trajetória de rua acolhidas em pousadas

Gráfico 65 – Distribuição de sabonetes e máscaras para pessoas em situação de rua

Gráfico 66 – Quantitativo de pessoas atendidas e atendimentos realizados no Projeto Canto da Rua Emergencial

Gráfico 67 – Quantitativo de famílias atendidas pelo serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências

Gráfico 68 – Distribuição de kits higiene às famílias cadastradas no CadÚnico, residentes em vilas, favelas e ocupações urbanas; para povos e comunidades tradicionais e para catadores de materiais recicláveis

Gráfico 69 – Quantitativo de Pessoas em Situação de Rua Acolhidas pelo Serviço de Acolhimento Institucional Provisório e Emergencial

Gráfico 70 – Quantitativo de pessoas acolhidas na Unidade de Acolhimento Provisório para Pessoas Idosas

Gráfico 71 – Consolidado das ofertas integradas entre o SUAS e o SUS para pessoas em situação de rua e pessoas idosas

Gráfico 72 – Ofertas integradas entre SUAS e SISAN

Gráfico 73 – Orçamento do FMAS

Gráfico 74 – Execução orçamentária do FMAS por fonte



Gráfico 75 – Previsão de arrecadação do FNAS e receita realizada para o FMAS/BH

## FIGURAS

Figura 1 – Mapa dos Territórios de Proteção Socioassistencial

Figura 2 – Mapa do índice de vulnerabilidade da saúde (IVSAÚDE) de 2012

Figura 3 – Mapa de distribuição territorial de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza por regional administrativa

Figura 4 – Mapa de distribuição territorial de famílias cadastradas no CadÚnico em Belo Horizonte

Figura 5 – Mapa de distribuição de famílias cadastradas no CadÚnico da Rede Socioassistencial em Belo Horizonte

Figura 6 – Mapa de distribuição territorial de famílias cadastradas no Programa Bolsa Família em Belo Horizonte

Figura 7 – Mapa da Rede Socioassistencial em Belo Horizonte

## **TABELAS**

Tabela 1 – Posição ocupada pelos 10 maiores municípios em relação ao Produto Interno Bruto em 2018

Tabela 2 – Municípios com os 10 maiores PIB-2018

Tabela 3 – Estimativa de população para Belo Horizonte no ano de 2019

Tabela 4 – Distribuição de pessoas inscritas no CadÚnico por sexo e faixa etária, independente de atualização cadastral – Análise comparativa 2019/2021

Tabela 5 – Distribuição por faixa de renda per capita

Tabela 6 – Distribuição das famílias inscritas no CadÚnico, por unidade CRAS, independente de atualização cadastral – Análise comparativa 2019/2021

Tabela 7 – Distribuição de famílias inscritas no CadÚnico, fora das áreas de abrangência dos CRAS, independente de atualização cadastral – Análise comparativa 2019/2021

Tabela 8 – Pessoas em situação de rua, com distribuição por regionais administrativas – Análise comparativa 2019/2021

Tabela 9 – Benefício de Prestação Continuada (BPC) – Análise comparativa 2019/2021 dos dados municipais e da distribuição por regional, considerando o público beneficiário (Idoso e Pessoa com Deficiência)

Tabela 10 – Total de denúncias do Disque 100 recebidas pela SUASS por ano – 2019-2021

Tabela 11 – Denúncias do Disque 100 recebidas pela SUASS por grupo de violação – 2019-2021

Tabela 12 – Denúncias do Disque 100 recebidas pela SUASS por regional – 2019-2021

Tabela 13 – Unidades da rede socioassistencial – Censo SUAS 2021

Tabela 14 – Detalhamento das Unidades de Acolhimento Institucional

Tabela 15 – Detalhamento das Unidades Centros de Convivência

Tabela 16 – Quantitativo de Crianças e Adolescentes no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora – 2021

Tabela 17 – Quantitativo de atividades realizadas no município, por eixo (2016 até março 2022)

Tabela 18 – Quantitativo de atividades realizadas no município, por eixo, com detalhamento das ações

Tabela 19 – Ações emergenciais e provisórias para garantir proteção social à população de rua e às famílias em situações de calamidades públicas e de emergências no período da pandemia (período de julho 2020 a fevereiro 2021)

Tabela 20 – Serviços integrados entre o SUAS e o SUS para garantir ampliação de proteção social aos grupos mais vulneráveis no período da pandemia (período de julho 2020 a fevereiro 2021)

Tabela 21 – Ações orçamentárias – Nome Programa / Nome Ação

Tabela 22 – Principais investimentos financeiros realizados nos anos de 2020 e 2021

Tabela 23 – Previsão orçamentária para o FMAS/BH no quadriênio 2022 a 2025

## **APRESENTAÇÃO**

O Plano Municipal de Assistência Social é uma exigência da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (1993), fundamentado na Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004), na Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS (2012) e demais normativas da área. É um importante e estratégico instrumento de gestão e basilar mecanismo de controle social, que fomenta os diálogos entre governo e sociedade civil na instância máxima de deliberação da Política Pública de Assistência Social.

Tem como objetivo apresentar e dar visibilidade ao planejamento técnico e financeiro, para o alcance das deliberações das conferências, de avanços e respostas às necessidades sociais, bem como das prioridades elencadas pelo órgão gestor municipal, na efetivação do SUAS-BH, na perspectiva do dever do Estado e do direito das famílias e indivíduos que requerem proteção social pública da Assistência Social.

O Plano Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte, para o quadriênio 2022-2025, apresenta análise contextual sobre diversos aspectos da realidade e da proteção socioassistencial, com a disponibilização de informações e dados sobre a gestão, unidades e provisões públicas do SUAS-BH, com destaque para o perfil dos recursos humanos, controle social, mapeamento e cobertura da rede socioassistencial, diretrizes, integralidade e intersetorialidade, como estratégia de gestão, objetivos, metas, financiamento, monitoramento e avaliação.

Este instrumento de gestão visa estabelecer as diretrizes e planejar as ações da política de assistência social para o quadriênio 2022/2025, contribuindo com o aprimoramento e o fortalecimento do SUAS-BH, suas funções e seguranças sociais - de convívio, acolhida, renda, autonomia e apoio - para as famílias e indivíduos que vivenciam situações de desproteção social.

O PMAS (2022-2025) materializa e reafirma o contínuo compromisso da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC, por meio da Subsecretaria de Assistência Social – SUASS com a consolidação de processos democráticos, articulados, participativos e dialógicos no SUAS-BH, com o envolvimento de múltiplos atores e instâncias que compõem esse Sistema Público de Proteção Social no município.

## **1. DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM BELO HORIZONTE**



A Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania (SMASAC) foi instituída a partir da reforma administrativa da Prefeitura de Belo Horizonte ocorrida em 2017. Atualmente, compõem a estrutura da SMASAC, a Subsecretaria de Assistência Social (SUASS), a Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional (SUSAN), a Subsecretaria de Direitos de Cidadania (SUDC) e a Subsecretaria de Planejamento, Gestão e Finanças (SUPGF).

No âmbito da política de assistência social, esta reforma foi acompanhada e sucedida ao longo dos anos seguintes de importantes ações que qualificaram a estrutura do órgão gestor da política, bem como conferiram maior transparência e eficiência aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. As ações realizadas até o ano de 2018 estão registradas no PMAS quadriênio 2018/2021. Neste Plano, apresentam-se as ações aprimoradas e qualificadas a partir daquele ano.

Nesse sentido, destacam-se a ampliação das instâncias de gestão participativa e democráticas do SUAS/BH, por meio da implantação da Mesa Municipal de Gestão do Trabalho do SUAS/BH e do Núcleo Municipal de Educação Permanente do SUAS/BH – NUMEP; o aprimoramento e ampliação das ações de qualificação dos profissionais do SUAS (rede governamental e não governamental), em conformidade com o Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS/BH, da implantação de cursos de capacitação, das ações de apoio e de supervisão técnica; da criação da Mesa de Diálogo e de negociação permanente do SUAS com o Sistema de Garantia de Direitos e o Sistema de Justiça, que vem aprimorando a articulação e as pactuações entre os órgãos e instituições que integram os Sistemas; a criação da Gerência de Planejamento e Gestão do SUAS (GPGAS) na Diretoria de Gestão do SUAS e da Gerência de Ações Intersetoriais e Fomento ao Acesso a Direitos (GAIFD) na Diretoria de Proteção Social Básica do SUAS (DPSB). Além disso, destaca-se a integração da gestão da transferência de renda e cadastro único ao SUAS-BH.

Desse modo, a estrutura organizacional da SMASAC/SUASS vem se adequando à realidade dinâmica da gestão pública e da própria política de assistência social no município de Belo Horizonte. Avalia-se que tais mudanças garantem maior coerência com as normativas e diretrizes da Política e potencializam o comando único e a qualificação técnica da gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

A seguir, serão apresentadas informações relativas à gestão da Prefeitura de Belo Horizonte e dos órgãos e instâncias que compõem a Política Pública de Assistência Social.

Quadro 1 – Prefeitura Municipal de Belo Horizonte

<b>Gestor municipal</b>	Fuad Noman
<b>Endereço</b>	Avenida Afonso Pena, 1212 - 2º Andar - Centro. CEP: 30.130-908. Belo Horizonte – MG
<b>Telefone</b>	3277-4141
<b>E-mail</b>	gabpref@pbh.gov.br

Quadro 2 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

<b>Gestor responsável</b>	Maíra da Cunha Pinto Colares
<b>Secretário Municipal Adjunto</b>	José Ferreira da Crus
<b>Endereço</b>	Av. Afonso Pena, 342, 6º andar - Centro, Belo Horizonte - MG, 30130-001
<b>Telefone</b>	3277-9996
<b>E-mail</b>	smasac@pbh.gov.br

Quadro 3 – Subsecretaria de Assistência Social

<b>Gestor responsável</b>	José Ferreira da Crus
<b>Endereço</b>	Av. Afonso Pena, 342, 3º andar - Centro, Belo Horizonte - MG, 30130-001
<b>Telefone</b>	3277-4562/4568
<b>E-mail</b>	suass@pbh.gov.br
<b>Nível de gestão</b>	Plena
<b>Porte do Município</b>	Metrópole

Quadro 4 – Conselho Municipal de Assistência Social

<b>Lei de criação do CMAS</b>	Lei Municipal nº 7.099, de 27 de maio de 1996, atualizada pela Lei Municipal nº 10.836, de 29 de julho de 2015
-------------------------------	--

<b>Endereço</b>	R. Estrela do Sul, 156 - Santa Tereza, Belo Horizonte - MG, 31010-240
<b>Telefone</b>	3277-5686
<b>E-mail</b>	cmasbh@pbh.gov.br

#### Quadro 5 – Fundo Municipal de Assistência Social

<b>Gestor do FMAS</b>	Maíra da Cunha Pinto Colares – Secretária José Ferreira da Crus – Secretário Adjunto
<b>Lei de Criação do FMAS</b>	Lei Municipal Nº 7.099, de 27 de maio de 1996
<b>Decreto de Regulamentação do FMAS</b>	Decreto Municipal Nº 9.073, de 30 de dezembro de 1996
<b>CNPJ</b>	13.921.433/0001.21
<b>Fonte dos recursos</b>	Fundo Nacional de Assistência Social, Fundo Estadual de Assistência Social, Recursos Oriundos do Tesouro Municipal e outras fontes

### 1.1 Organização administrativa da Subsecretaria de Assistência Social

A Subsecretaria de Assistência Social – SUASS apresenta em sua estrutura organizacional treze Diretorias, sendo quatro no nível central: Diretoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social (DGAS), Diretoria de Proteção Social Básica do SUAS (DPSB), Diretoria de Proteção Social Especial do SUAS (DPSE) e Diretoria de Relação com os Sistemas de Garantia de Direitos e de Justiça (DRGD) e, nove Diretorias Regionais da Assistência Social – DRAS localizadas nas nove regionais administrativas do município. A seguir serão descritas breves informações a respeito das atribuições desempenhadas por cada uma das Diretorias, com suas respectivas gerências e coordenações.

#### 1.1.1 Diretoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – DGAS

A Diretoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social tem como competência coordenar e avaliar a gestão do Suas-BH, com atribuições de:

I – coordenar o processo de elaboração e formalização dos parâmetros técnicos e instrumentos normativos para a regulação dos serviços, programas,

projetos e benefícios, bem como as ações de transferência de renda e do Cadastro Único para Programas Sociais;

II – coordenar o aprimoramento e desenvolvimento da vigilância socioassistencial do Suas-BH, fomentando a gestão e o modelo de atenção socioassistencial;

III – coordenar o desenvolvimento da gestão do trabalho e da educação permanente, bem como as ações de formação e capacitação dos trabalhadores, gestores e conselheiros do Suas-BH;

IV – fomentar e apoiar as ações de controle e de participação social do Suas-BH;

V – fomentar e articular setores governamentais e parcerias da sociedade civil para a promoção da intersetorialidade e interinstitucionalidade necessárias para a qualificação das ações do Suas-BH;

VI – coordenar a Mesa Municipal de Gestão do Trabalho do Suas-BH e o Núcleo Municipal de Educação Permanente do Suas-BH;

VII – coordenar, orientar e avaliar as ações de planejamento e gestão no âmbito da Subsecretaria de Assistência Social.

Organiza-se em quatro gerências:

a) Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS – GGTEP;

b) Gerência de Vigilância Socioassistencial – GVISO;

c) Gerência de Regulação do SUAS – GRSAS;

d) Gerência de Planejamento e Gestão do SUAS – GPGAS.

### **1.1.2 Diretoria de Proteção Social Básica do SUAS – DPSB**

A Diretoria de Proteção Social Básica do Suas tem como competência planejar, coordenar e orientar a execução das provisões de proteção social básica do Suas-BH, desenvolvidas por meio de serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e do Cadastro Único para Programas Sociais, destinados à população que vivenciam situações de vulnerabilidade social e pessoal decorrente da

pobreza, privação ou fragilização de vínculos afetivos, discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, com atribuições de:

I – coordenar os processos de implantação, aprimoramento, qualificação e ampliação de unidades e serviços da proteção social básica do Suas-BH;

II – propor diretrizes, parâmetros técnicos e metodologias para o conjunto de serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda, no âmbito da proteção social básica do Suas-BH, tendo como referência a matricialidade sociofamiliar, o território e a integralidade da proteção socioassistencial;

III – propor diretrizes, parâmetros técnicos e metodologias para gestão e provisões das ações e atividades de acesso ao mercado de trabalho em articulação com ações de formação, qualificação e inserção profissional;

IV – propor diretrizes para a inclusão de grupos populacionais tradicionais e específicos nas provisões da proteção social básica do Suas-BH;

V – planejar e coordenar a provisão de benefícios eventuais em consonância com as seguranças sociais afiançadas pelo Suas-BH;

VI – coordenar a elaboração de parâmetros de qualidade e apoiar os estudos sobre o custo dos serviços, benefícios, programas e projetos da proteção social básica do Suas-BH;

VII – planejar, fomentar e coordenar a integração de serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda;

VIII – orientar e desenvolver a função de vigilância socioassistencial na gestão e no provimento dos serviços, programas, projetos, benefícios e da transferência de renda da proteção social básica do Suas-BH;

IX – subsidiar a vigilância socioassistencial com informações para o processo de monitoramento e avaliação da implementação e dos resultados de impacto dos serviços, programas, projetos, benefícios e da transferência de renda de proteção social básica do Suas-BH;

X – coordenar as ações relativas ao Cadastro Único para Programas Sociais e programas de transferência de renda;

XI – coordenar as ações de assessoramento e apoio técnico à rede socioassistencial, no âmbito da Proteção Social Básica do Suas-BH;

XII – orientar e coordenar a articulação e integração dos serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e do Cadastro Único, no âmbito da Proteção Social Básica do Suas-BH.



Organiza-se em quatro gerências:

- a) Gerência de Gestão de Benefícios, Programas e Projetos Socioassistenciais – GGBPP;
- b) Gerência de Gestão dos Serviços da Proteção Social Básica – GGSPB;
- c) Gerência de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único – GGTRE;
- d) Gerência de Ações Intersetoriais e Fomento ao Acesso a Direitos – GAIFD.

### **1.1.3 Diretoria de Proteção Social Especial do SUAS – DPES**

A Diretoria de Proteção Social Especial do Suas tem como competência planejar, coordenar e orientar a execução das provisões dos serviços, programas e projetos de proteção social especial do Suas-BH, destinadas à população em situação de risco social e pessoal em decorrência das violações de direitos e violência, com atribuições de:

I – coordenar os processos de implantação, aprimoramento, qualificação e ampliação das unidades e serviços de proteção social especial do Suas-BH;

II – propor diretrizes, formalização dos parâmetros técnicos e metodologias para o conjunto de serviços, programas e projetos da proteção social especial, tendo como referência a matricialidade sociofamiliar, o território e a integralidade da proteção socioassistencial;

III – coordenar a elaboração de parâmetros de qualidade e indicadores das unidades e serviços de proteção social especial do Suas-BH;

IV – propor estudos sobre o custo dos serviços, programas e projetos de proteção social especial do Suas-BH;

V – propor diretrizes para a inclusão de grupos populacionais tradicionais e específicos nas provisões da proteção social especial do Suas-BH;

VI – coordenar, planejar e integrar as ações de proteção social especial de média e de alta complexidade, tendo como referência a matricialidade sociofamiliar, o território e a integralidade da proteção socioassistencial;

VII – planejar e fomentar as relações e o desenvolvimento de ações de articulação interinstitucional com os órgãos de defesa e garantia de direitos e de

justiça, em articulação com a Diretoria de Relação com os Sistemas de Garantia de Direitos e de Justiça, na perspectiva da proteção social especial;

VIII – aprimorar, qualificar, integrar, ampliar e fortalecer a rede de proteção socioassistencial direcionada aos indivíduos e às famílias em situação de rua;

IX – estabelecer diretrizes e coordenar e fomentar as estratégias de enfrentamento ao trabalho infantil no Suas-BH;

X – promover a articulação da rede dos serviços socioassistenciais, fomentando a integralidade da atenção socioassistencial às crianças e aos adolescentes vítimas da exploração sexual;

XI – propor a formalização das diretrizes e planejar e coordenar o processo de notificação compulsória em articulação intersetorial e interinstitucional sobre as situações de violência intrafamiliar, abuso ou exploração sexual de crianças e adolescentes e trabalho infantil, além de outras que venham a ser pactuadas e deliberadas no Suas-BH;

XII – subsidiar a vigilância socioassistencial com informações para o processo de monitoramento e avaliação sobre a implementação e os resultados de impactos dos serviços, programas e projetos da proteção social especial do Suas-BH;

XIII – coordenar as ações de assessoramento e apoio técnico à rede socioassistencial no âmbito da Proteção Social Especial do Suas-BH.

Organiza-se em duas gerências:

a) Gerência de Gestão dos Serviços de Média Complexidade do SUAS – GSMCS;

b) Gerência de Gestão dos Serviços de Alta Complexidade do Suas - GGSAC.

#### **1.1.4 Diretoria de Relação com os Sistemas de Garantia de Direitos e de Justiça – DRGD**

A Diretoria de Relação com os Sistemas de Garantia de Direitos e de Justiça tem como competência estabelecer diálogo interinstitucional, no âmbito do Suas-BH, com os sistemas de justiça e de garantia de direitos, em articulação com as demais diretorias da Subsecretaria de Assistência Social, unidades e serviços do Suas-BH, quando em decorrência de processos administrativos e judiciais, com atribuições de:

I – orientar e contribuir com o processo de aprimoramento e qualificação das unidades e dos serviços socioassistenciais na interlocução e articulação com os sistemas de garantia de direitos e de justiça, decorrentes de processos administrativos e judiciais;

II – articular e propor a elaboração e formalização de processos e seus respectivos fluxos para aprimoramento da interlocução e articulação do Suas-BH com os órgãos e as instituições de defesa e garantia de direitos e de justiça;

III – formular e gerir os encaminhamentos necessários, conforme os relatórios técnicos socioassistenciais referentes aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais demandados por órgãos dos Sistemas de Garantia Direitos e de Justiça;

IV – gerir, monitorar e avaliar os ofícios de respostas aos órgãos dos sistemas de justiça e de garantia de direitos que tramitam no Sistema de Tramitação de Expedientes e Registro de Informações;

V – coordenar e secretariar a Mesa de Diálogo e Negociação Permanente do Suas-BH com os Sistemas de Garantia de Direitos e de justiça;;

VI – apoiar e orientar tecnicamente as equipes de referência das unidades e dos serviços socioassistenciais em relação às instruções operacionais, aos protocolos e aos fluxos pactuados e estabelecidos na Mesa de Diálogo e Negociação Permanente do Suas-BH, com os Sistemas de Garantia de Direitos e de Justiça;

VII – coordenar, no âmbito da Subsecretaria de Assistência Social, o fluxo de encaminhamento de denúncias recebidas do Disque 100, definindo cenários de violência e situações de desproteção social, além de formalizar respostas de proteção social.

### **1.1.5 Diretorias Regionais de Assistência Social - DRAS**

As Diretorias Regionais de Assistência Social Barreiro, Centro Sul, Leste, Nordeste, Noroeste, Norte, Oeste, Pampulha e Venda Nova têm como competência gerir, coordenar e orientar os processos organizacionais desenvolvidos pelas unidades técnico-operacionais, do nível da execução final do Suas-BH, no território regional, com atribuições de:

I – coordenar e desenvolver a gestão do Suas-BH de acordo com as diretrizes, as normas e os padrões estabelecidos para os serviços, os projetos, os programas, os benefícios, a transferência de renda e o Cadastro Único para Programas Sociais, no território de abrangência;

II – gerir as unidades, os serviços, os programas, os projetos, os benefícios, a transferência de renda e o Cadastro Único, fomentando a integralidade de proteção socioassistencial e a referência e contra referência no Suas-BH;

III – fomentar e executar as ações articuladas e integradas com outras políticas públicas e sociais visando a ampliação de redes de proteção social;

IV – estabelecer comunicação com os movimentos sociais, as entidades e organizações da sociedade civil, os fóruns temáticos e usuários, potencializando a participação social nas instâncias do Suas-BH;

V – acompanhar e gerir o processo de análise, coleta, registro e controle dos dados e das informações sobre o desempenho, a qualidade e o impacto dos serviços, projetos, programas e benefícios e da transferência de renda, retroalimentando o sistema de informação, monitoramento e avaliação da Política Pública de Assistência Social e do Suas-BH;

VI – orientar e desenvolver a função de vigilância socioassistencial na gestão e provisão dos serviços, programas, projetos e benefícios e da transferência de renda;

VII – prestar e coordenar o assessoramento e apoio técnico administrativo necessário às instâncias de participação e de controle social no território de abrangência.

### **1.2 Perfil dos recursos humanos da política de assistência social no município**

O SUAS-BH conta com **4243** trabalhadoras (es) ocupando as mais distintas funções. Dessas (es), **2971 (70%)** atuam na rede<sup>1</sup> complementar indireta e **1272(30%)** atuam nas provisões executadas diretamente pelo executivo municipal. Afirma-se que a grande maioria dos profissionais do SUAS-BH é feminino, correspondendo a **75%**.

Em relação à escolaridade<sup>2</sup> 52% (**2182**) são trabalhadoras (es) de nível médio, **36% (1297)** de nível superior e **17% (699)** de nível fundamental.

Outra informação que merece destaque, é o expressivo quantitativo de trabalhadoras (es) nas Unidades de Acolhimento Institucional, que totalizam **2356**, concentrando **55%** das (os) trabalhadoras (es) do SUAS-BH.

Para análise e subsídio à formulação deste capítulo, destaca-se as fontes de informações utilizadas, visando à integridade dos dados:

- a) Informações do Censo SUAS 2020;
- b) Informações do Sistema ArteRH, de dezembro de 2021;
- c) Informações da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte, CMAS-BH, de janeiro de 2022;
- d) Informações da SMASAC/SUASS (Diretorias e Gerências);
- e) Informações do Cadastro Nacional do Sistema Único de Assistência Social (CadSUAS), de Março de 2022.

Optou-se, neste PMAS (2022-2025), por organizar o conjunto de informações da seguinte maneira:

1. Serviços e provisões da Proteção Social Básica do SUAS;
2. Serviços e provisões da Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS;
3. Serviços e provisões da Proteção Especial da Alta Complexidade do SUAS;
4. Equipes da Gestão do SUAS-BH;
5. Secretaria Executiva do CMAS-BH;

---

<sup>1</sup> A rede complementar indireta é definida como o conjunto de entidades e ou organizações da Sociedade Civil, integrantes do SUAS-BH e que são parceiras do órgão gestor da política de assistência social em Belo Horizonte, ou seja, que possuem termo de colaboração assinado com a SMASAC/SUASS, em conformidade com o estabelecido pelo MROSC - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, para a execução de ofertas socioassistenciais.

<sup>2</sup> Não foi possível identificar a escolaridade das (os) trabalhadoras (es) motoristas que prestam serviços por meio de cooperativa. Sendo assim, foi subtraído o total de 65 do montante (**4243**) para fins de cálculo da porcentagem relativa à escolaridade. Tal cálculo se baseou no total de **4178** trabalhadoras(es).



6. Equipe integrada da SMASAC/SUASS envolvida na gestão Administrativa e Financeira do Fundo Municipal de Assistência Social.

Além disso, com base nas informações encaminhadas pela Subsecretaria de Planejamento, Gestão e Finanças (SPGF-ASAC), há um conjunto de trabalhadoras (es), 65 (sessenta e cinco) que atuam, na SUASS, na função de motoristas, via contrato de cooperativa. As (os) trabalhadoras (es) que exercem tal função foram computadas na soma geral apresentada no início do texto e estão descritas (os) na planilha que segue anexa.

### **1.2.1 Perfil das (os) trabalhadoras (es) da proteção social básica do SUAS**

A Proteção Social Básica do SUAS-BH organiza e executa o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), o Programa Maior Cuidado (PMC); o Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas (SPSPD), o Serviço de Proteção Social Básica Regional (SPSBR) e a Transferência de Renda e Cadastro Único para Programas Sociais, nas 34 unidades de CRAS e nas 09 Coordenações de Proteção Social e Cidadania.

#### **1.2.1.1 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)<sup>3</sup>**

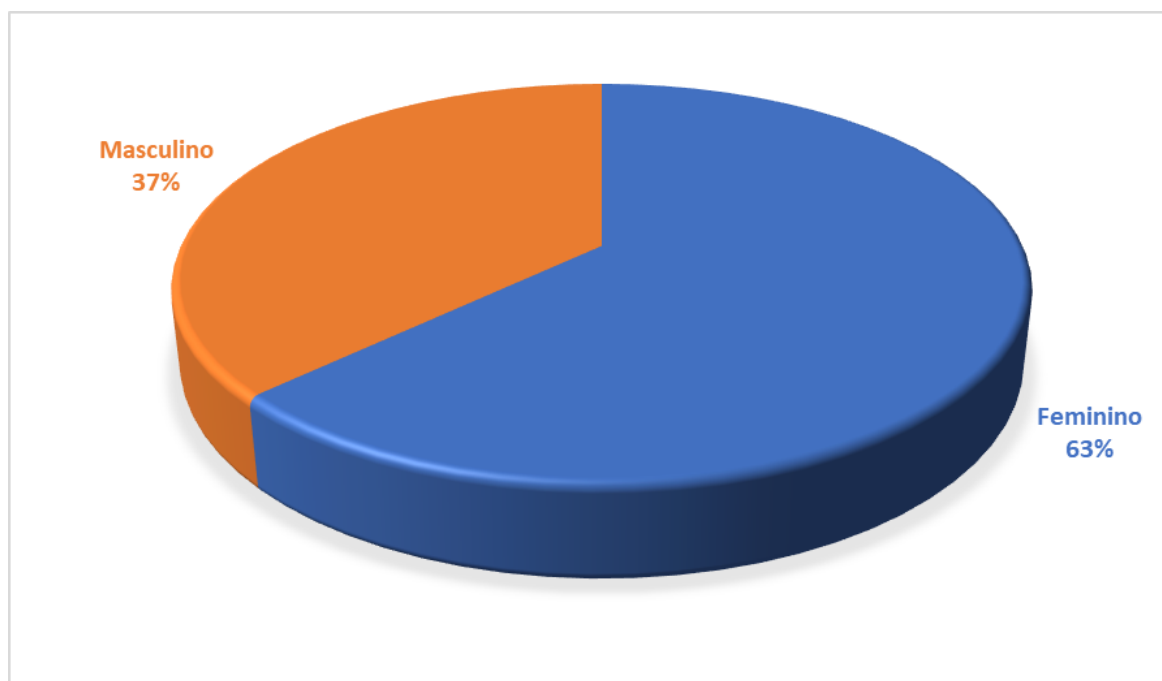
O PAIF é executado nos 34 Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do município. Atualmente, conforme informações do CadSUAS, a equipe de referência dos 34 CRAS do município, que desenvolve, dentre outras ações, um conjunto de atividades necessárias à execução do PAIF, é composta por 424 trabalhadoras (es). Estão incluídas nessa equipe as ocupações profissionais com escolaridade de ensino fundamental e médio – tais como assistentes administrativos, porteiros, serviços gerais, entre outros – e as categorias profissionais de nível superior, nos moldes previstos na Resolução CNAS nº 09, de 15 de Abril de 2014, na Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011, e demais normativas e orientações técnicas que versam sobre o trabalho social desenvolvido no CRAS.

---

<sup>3</sup> Fonte: CadSUAS. Março de 2022.

Conforme gráfico 1 abaixo, com relação ao sexo, destaca-se 63% (267/424) do sexo feminino e os profissionais do sexo masculino 33% (157/424).

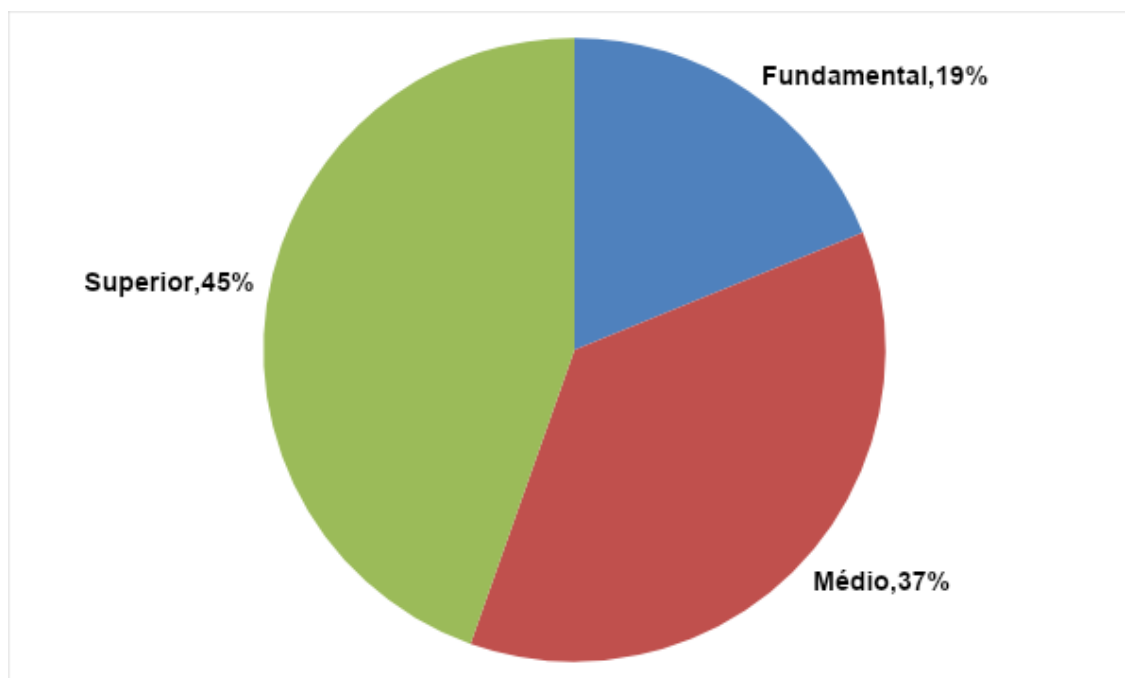
Gráfico 1 – Trabalhadoras (es) do PAIF/Sexo



Fonte: CadSUAS. Elaborado por SUASS/DGAS/GGTEP em Março de 2022.

Conforme gráfico 2 a equipe de referência citada acima tem em sua composição 45% (189/424) de trabalhadoras (es) de nível superior, 36% (155/424) de nível médio e 19% (80) de nível fundamental.

Gráfico 2 – Trabalhadoras (es) do PAIF/Escolaridade



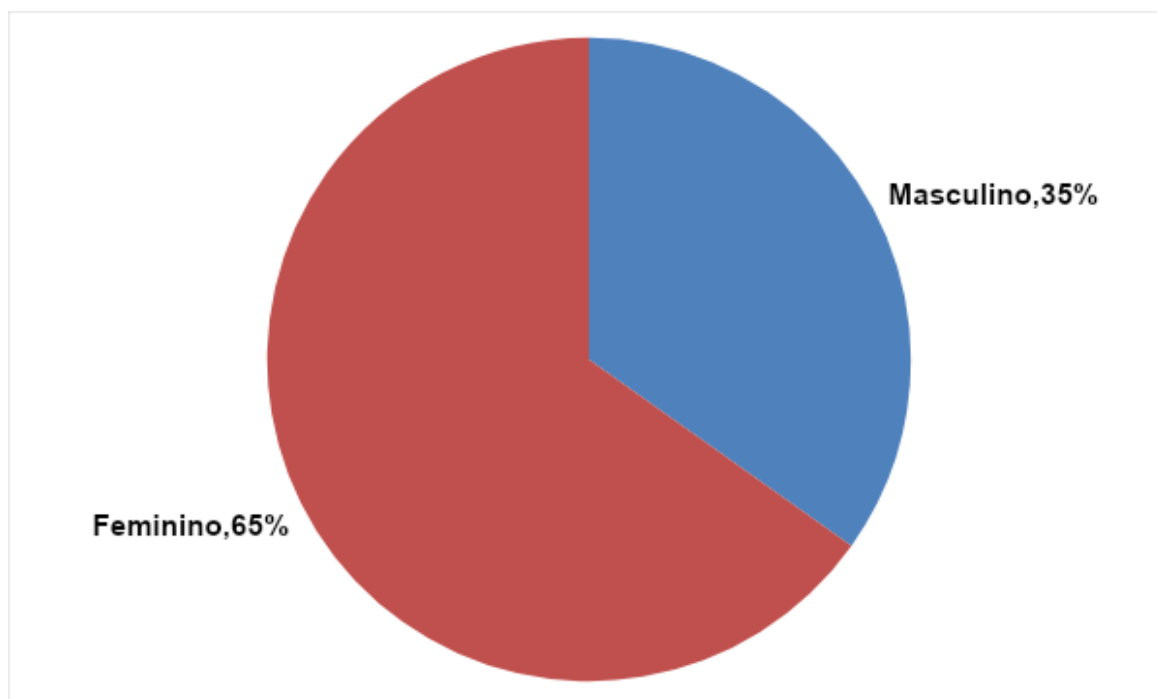
Fonte: CadSUAS. Elaborado por SUASS/DGAS/GGTEP em Março de 2022.

#### 1.2.1.2 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)<sup>4</sup>

Segundo informações do CadSUAS, de março de 2022, há 112 trabalhadoras (es) atuando no SCFV, em conformidade com as normativas e diretrizes que versam sobre o Serviço. Desse total, 65% (73/112) são do sexo feminino e 35% (39/112) são do sexo masculino.

Gráfico 3 – Trabalhadoras (es) do SCFV/Sexo

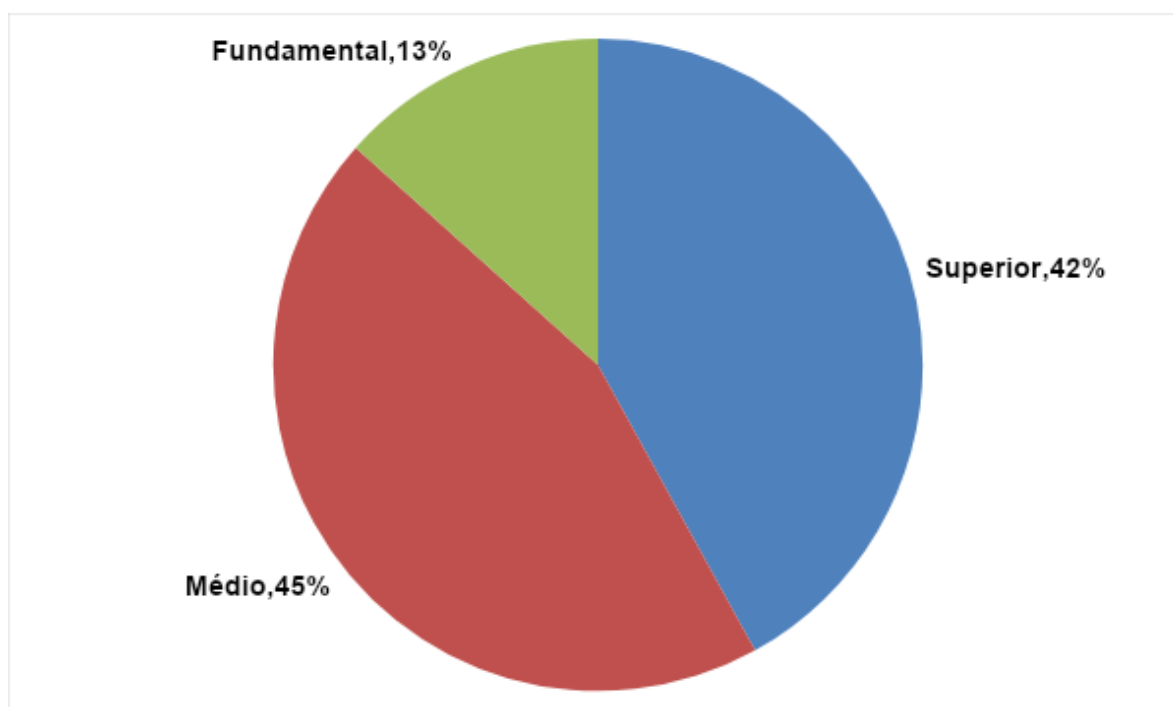
<sup>4</sup> Fonte: CadSUAS



Fonte: CadSUAS. Elaborado por SUASS/DGAS/GGTEP em Março de 2022.

Quanto à escolaridade das (os) trabalhadoras (es) do SCFV, destaca-se que 45% (50/112) são de nível médio, 42% (47/112) de nível superior e 13% (15/112) de nível fundamental.

Gráfico 4 - Trabalhadoras (es) do SCFV/Escolaridade

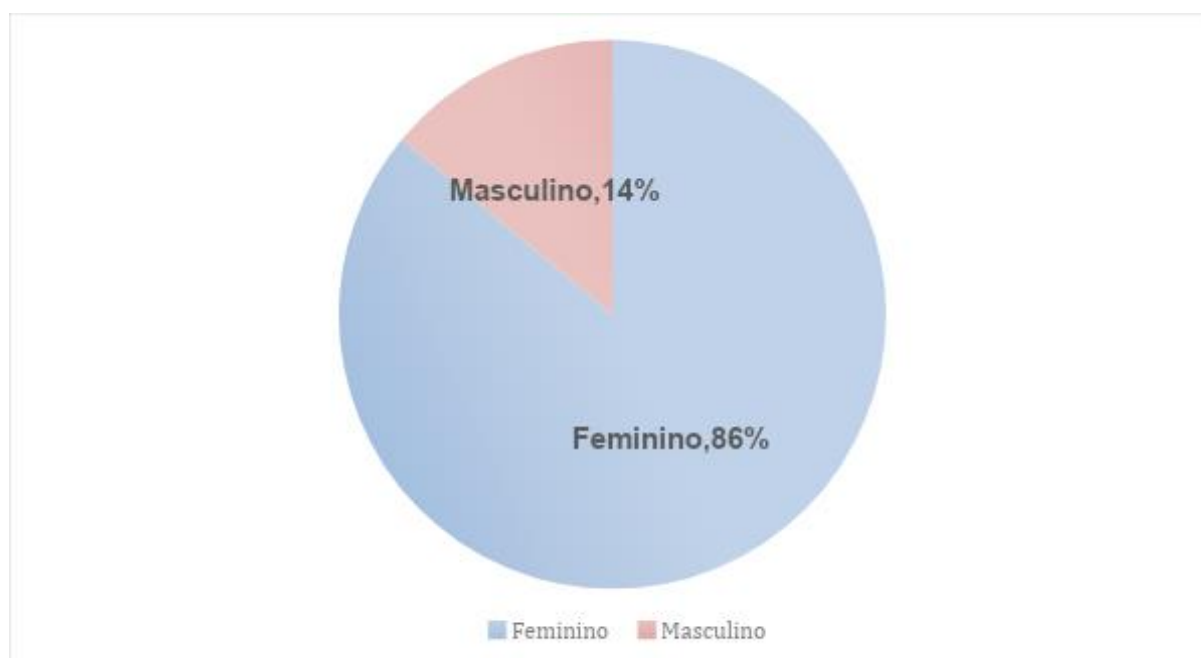


Fonte: CadSUAS. Elaborado por SUASS/DGAS/GGTEP em Março de 2022.

### 1.2.1.3 Programa Maior Cuidado (PMC)<sup>5</sup>

Como demonstra o gráfico 5 o Programa Maior Cuidado conta com um total de 186 trabalhadoras (es). Dessas (es), 86% (160) são do sexo feminino e 14% (26) do sexo masculino.

Gráfico 5 – Trabalhadoras (es) do PMC/Sexo



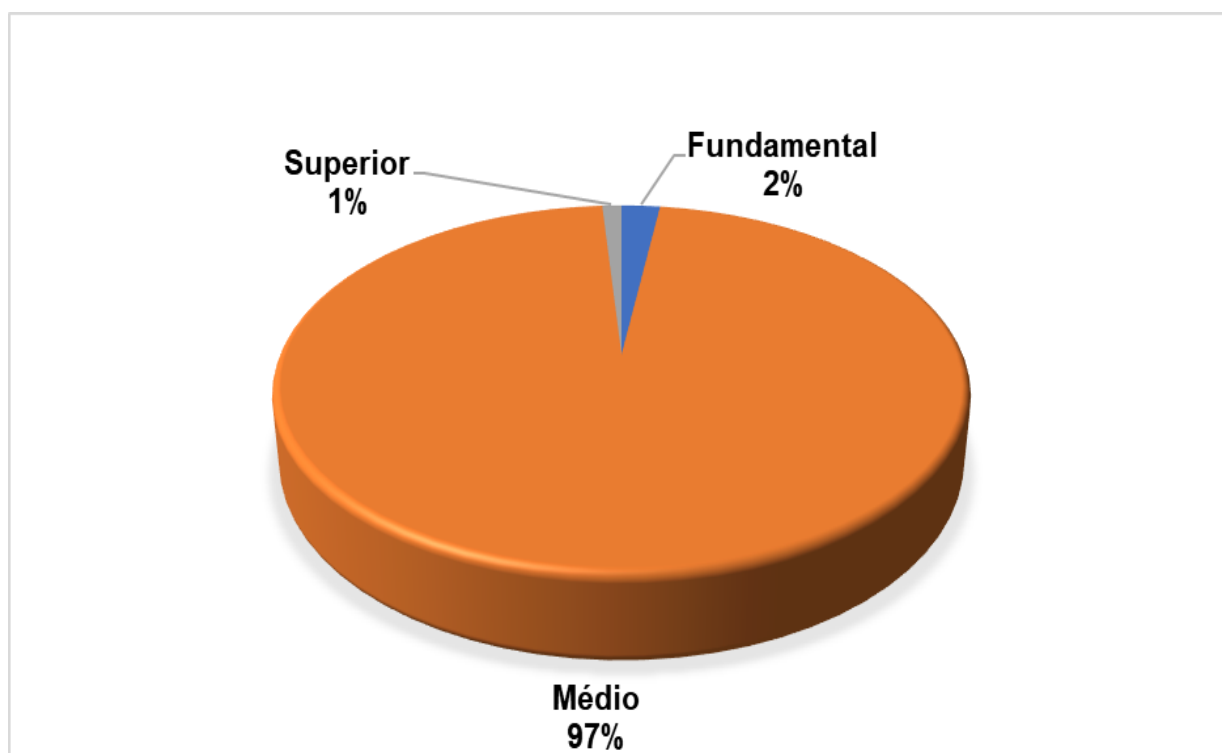
Fonte: Planilha RH para CadSUAS/GDECOM/DPSB. Elaborado por SUASS/DGAS/GGTEP em Janeiro de 2022.

Como demonstra o gráfico 6, a escolaridade das (os) trabalhadoras (es) do PMC é assim distribuída: 97% (180) de nível médio, 2% (4) de nível fundamental e 1% (2) de nível superior.

Gráfico 6 – Trabalhadoras (es) do PMC/Escolaridade

<sup>5</sup> Fonte: Planilha RH para CADSUAS – GDECOM/DPSB (Dezembro/2021).





Fonte: Planilha RH para CadSUAS/GDECOM/DPSB. Elaborado por SUASS/DGAS/GGTEP em Janeiro de 2022.

Ressalta-se que 92% (171) das (os) trabalhadoras (es) do PMC atuam como cuidadoras (es). Os demais se dividem entre as funções de supervisoras (es), auxiliar administrativo, coordenação, dentre outras funções essenciais ao Serviço.

#### **1.2.1.4 Coordenação de Proteção Social e Cidadania (CPS)<sup>6</sup>**

Integram a Coordenação de Proteção Social e Cidadania, no âmbito das DRAS, o Serviço de Proteção Social Básica Regional (SPSBR), o Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas (SPSPD) e a Transferência de Renda e CadÚnico.

Vale destacar que na DRAS, além da organização das ações da referida coordenação, são realizadas atividades necessárias às funções essenciais de gestão do sistema, tais como aquelas de apoio à rede socioassistencial do território, de articulação com outras políticas públicas e de fomento ao controle social e à participação nas instâncias do SUAS-BH. Desse modo, as (os) assistentes administrativos, serviços gerais, entre outras (os) trabalhadoras (es) das ocupações profissionais de nível médio e fundamental que integram as equipes de referência desenvolvem ações na execução tanto do provimento dos serviços que integram a CPS quanto às atividades de apoio à gestão regional realizadas pela DRAS. Por esse motivo, no presente documento, as (os) trabalhadoras (es) de nível médio e fundamental que atuam na organização das ofertas da CPS estarão contidas no quantitativo das equipes de gestão regional lotadas na DRAS. Na sequência, será destacado o quantitativo de profissionais que atuam especificamente no SPBR, no SPSPD e na Transferência de Renda e do Cadastro Único.

##### **1.2.1.4.1 Coordenação de Proteção Social e Cidadania – SPBR e SPSPD**

As equipes de referência dos Serviços de Proteção Social Básica Regional e de Proteção Social no Domicílio totalizam 85 trabalhadoras (es), assim distribuídas (os) nas regionais:

#### **Quadro 6 – Trabalhadoras (es) SPSPD e SPSBR/Regional**

---

<sup>6</sup>Fonte: DPSB/GGSPB. DPSB/GGTRE. Abril de 2022.

REGIONAL		
REGIONAL	SPSPD	SPSBR
VENDA NOVA	2	7
PAMPULHA	1	8
OESTE	2	9
NORTE	2	6
NOROESTE	2	7
NORDESTE	1	8
LESTE	2	8
CENTRO SUL	2	8
BARREIRO	2	8
<b>TOTAL</b>	<b>16</b>	<b>69</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>85</b>

Fonte: DPSB/GGSPB. Abril/2022

Ressalta-se que a referida equipe é composta por trabalhadoras (es) com formação em Serviço Social e Psicologia.

#### **1.2.1.4.2 Coordenação de Proteção Social e Cidadania – Transferência de Renda e Cadastro Único**

As equipes de referência da Transferência de Renda e Cadastro Único são constituídas por profissionais de nível superior com formação em Serviço Social e entrevistadores sociais cuja exigência de escolaridade é ensino médio. Abaixo, está descrita a distribuição dessa equipe de modo regionalizado, incluindo aqui a atuação das (os) entrevistadoras (sociais) nos CRAS que contam com o Cadúnico descentralizado:

Quadro 7 – Equipe de referência Transferência de Renda e Cadúnico

REGIONAL	Técnicas (os) de nível superior	Entrevistadoras (es) Sociais
VENDA NOVA	3	9
PAMPULHA	4	8
OESTE	4	6
NORTE	2	11
NOROESTE	3	5
NORDESTE	3	7
LESTE	2	8
CENTRO SUL	1	8
BARREIRO	4	9
<b>TOTAL</b>	<b>26</b>	<b>71</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>97</b>

Fonte: DPSB/GGSPB. Abril/2022

Totalizam, no âmbito das CPS, 182 trabalhadoras (es), sendo 81% (148) são do sexo feminino e 19% do sexo masculino.

### 1.2.2 Perfil das (os) trabalhadoras (es) da proteção social especial de média complexidade do SUAS

O perfil das (os) trabalhadoras (es) da Proteção Social Especial de Média Complexidade será abordado com a seguinte disposição:

- a) CREAS: equipes de referência que atuam no desenvolvimento de ações e atividades necessárias ao provimento dos serviços socioassistenciais da unidade. São serviços socioassistenciais dos CREAS:
1. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
  2. Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade (MSE);
  3. Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS);

4. Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (SPEPDI).
- 
- b) Serviço de Atenção ao Migrante: equipe de referência.
  - c) Centros de Referência da População em Situação de Rua: equipes de referência do Serviço Especializado para pessoas em Situação de Rua executado nas seguintes unidades:
    1. Centro Pop Leste;
    2. Centro Pop Centro-Sul;
    3. Centro Pop Lagoinha;
    4. Centro Pop Miguilim.
  - d) Centro-Dia de Referência: equipe de referência do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias executado na unidade localizada na regional Barreiro.

#### **1.2.2.1 Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**

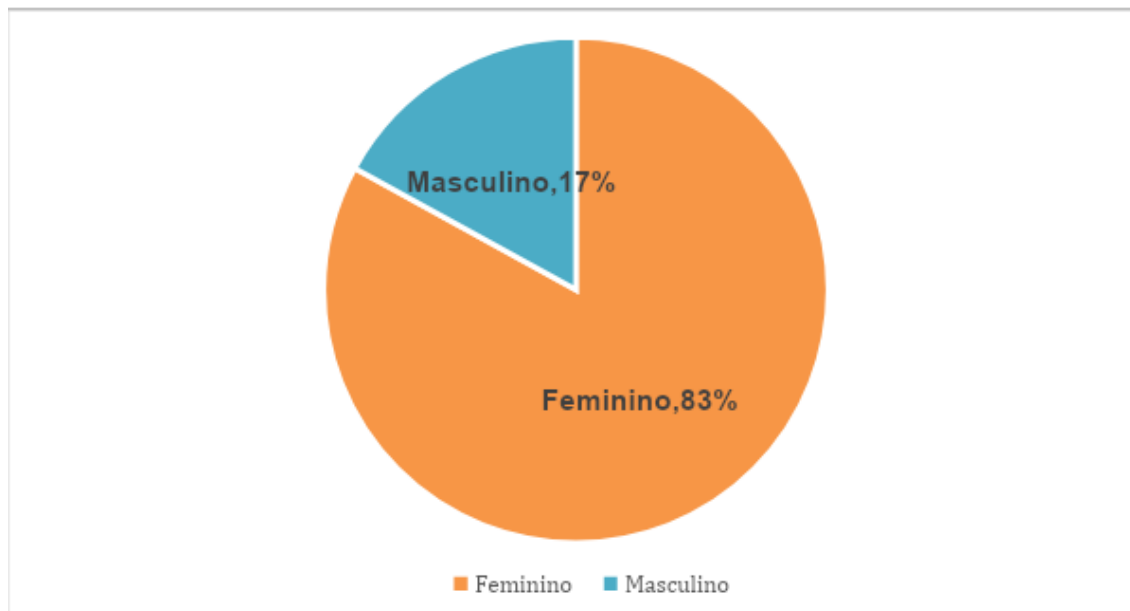
Nas nove unidades do SUAS-BH, totalizam 423 trabalhadoras (es) que atuam no conjunto de ações e atividades necessárias ao provimento de serviços socioassistenciais dos CREAS. Na sequência, apresentaremos a análise tendo como referência o sexo e a escolaridade das (os) trabalhadoras (es).

##### **1.2.2.1.1 Trabalhadoras (es) por sexo**



O sexo feminino é predominante nas equipes de referência dos CREAS do município, totalizando 83% (351/423) e, respectivamente, 17% (72/423) do sexo masculino.

Gráfico 7 - Trabalhadoras (es) do CREAS /Sexo

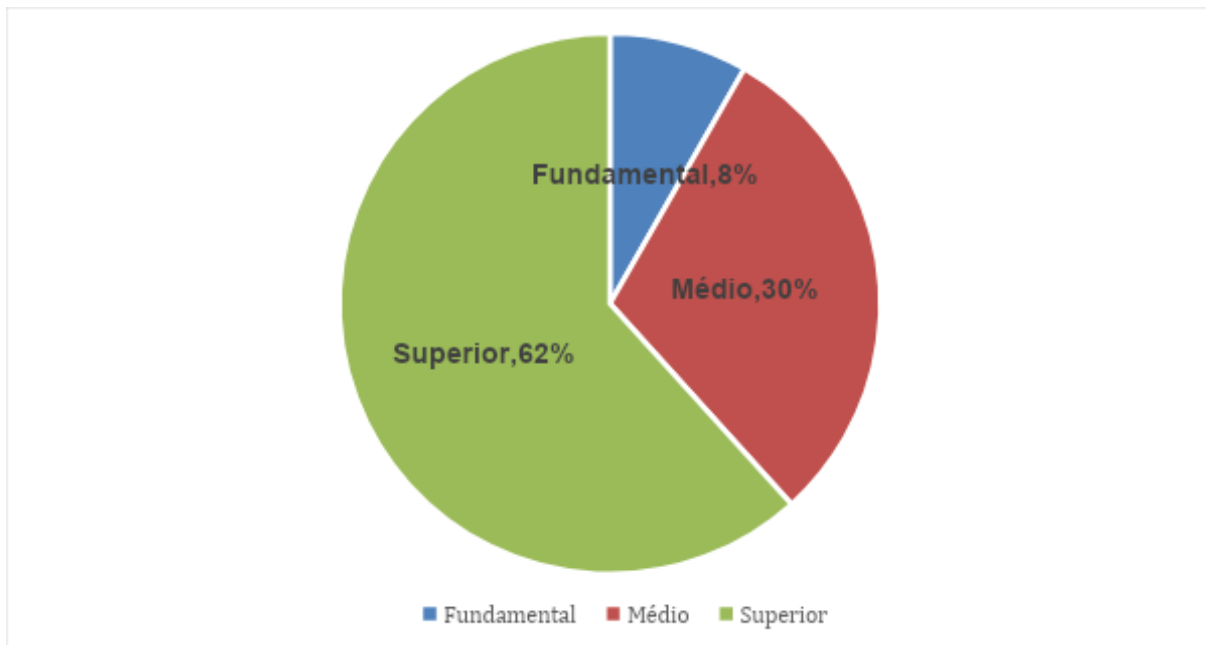


Fonte: Questionário Censo SUAS CREAS 2020. CADSUAS 2022. Elaborado por SUASS/DGAS/GGTEP em Março de 2022.

#### 1.2.2.1.2 Escolaridade

Em relação à escolaridade, as equipes de referência do CREAS têm a seguinte composição: 62% (261/423) são de nível superior, 30% (127/423) de nível médio e 8% (35/423) de nível fundamental.

Gráfico 8 - Trabalhadoras (es) do CREAS /Escolaridade



Fonte: Questionário Censo SUAS CREAS 2020. CadSUAS 2022. Elaborado por SUASS/DGAS/GGTEP em Março de 2022.

É importante destacar alguns aspectos em relação à composição da equipe de referência dos CREAS do SUAS-BH no que se refere à escolaridade. O primeiro diz respeito às (aos) trabalhadoras (es) que atuam como cuidadoras (es), nos moldes previstos na Resolução CNAS nº 09, de 15 de Abril de 2014, desenvolvendo ações na execução do Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (SPEPDI). Conforme informações disponibilizadas no CADSUAS, a referida ocupação profissional corresponde a 78% (90/115) do quantitativo de trabalhadoras (es) do SPEPDI. Vale frisar que esta categoria profissional materializam as provisões essenciais do SPEPID, incluindo aqui o desenvolvimento de atividades de cuidado e de fortalecimento da autonomia e da participação social dos usuários.

No que diz respeito à formação de nível superior, Serviço Social, 43% (112/261) e Psicologia 40% (105/261), correspondem ao maior quantitativo de profissionais com tal escolaridade.

Destaca-se, ainda, na análise dos profissionais e perfis que integram os CREAS, em especial nas equipes de referência do SEAS, a presença de arte-educadores e educadoras-par. Ambas as categorias fomentam e qualificam a metodologia do SEAS, proporcionando maior aproximação, sensibilização e construção de vínculos entre as equipes e usuários. As estratégias das Artes Visuais,

do Teatro e da Música, expertises dos Arte-educadores, e as vivências e saberes adquiridos em sua experiência pessoal e de participação protagonista no desenvolvimento do trabalho social da rede de proteção social e dos espaços de participação social, expertise dos Educadores-pares, ampliam a proteção social proativa e protetiva do SUAS-BH.

#### **1.2.2.2 Serviço de Atenção ao Migrante<sup>7</sup>**

O Serviço de Atenção ao Migrante, provisão essencial do SUAS-BH, tem a seguinte composição:

- a) 07 (sete) trabalhadoras (es) de nível superior, todas (os) com formação em Serviço Social;
- b) 1 (uma/um) trabalhadora (or) de nível médio;
- c) 1 (uma/um) trabalhadora (or) de nível fundamental.

Em relação ao sexo, a equipe é composta por 5 (cinco) trabalhadores do sexo masculino e 4 (quatro) trabalhadoras do sexo feminino.

#### **1.2.2.3 Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua – CENTROS POP<sup>8</sup>**

Atualmente, o SUAS-BH conta com um total de 85 trabalhadoras (es) distribuídos nas seguintes unidades de Centros Pop: Centro Pop Leste, Centro Pop Centro-Sul, Centro Pop Lagoinha e Centro Pop Miguilim. Em seguida, apresentaremos a organização por sexo, escolaridade e formação de nível superior de todas as unidades.

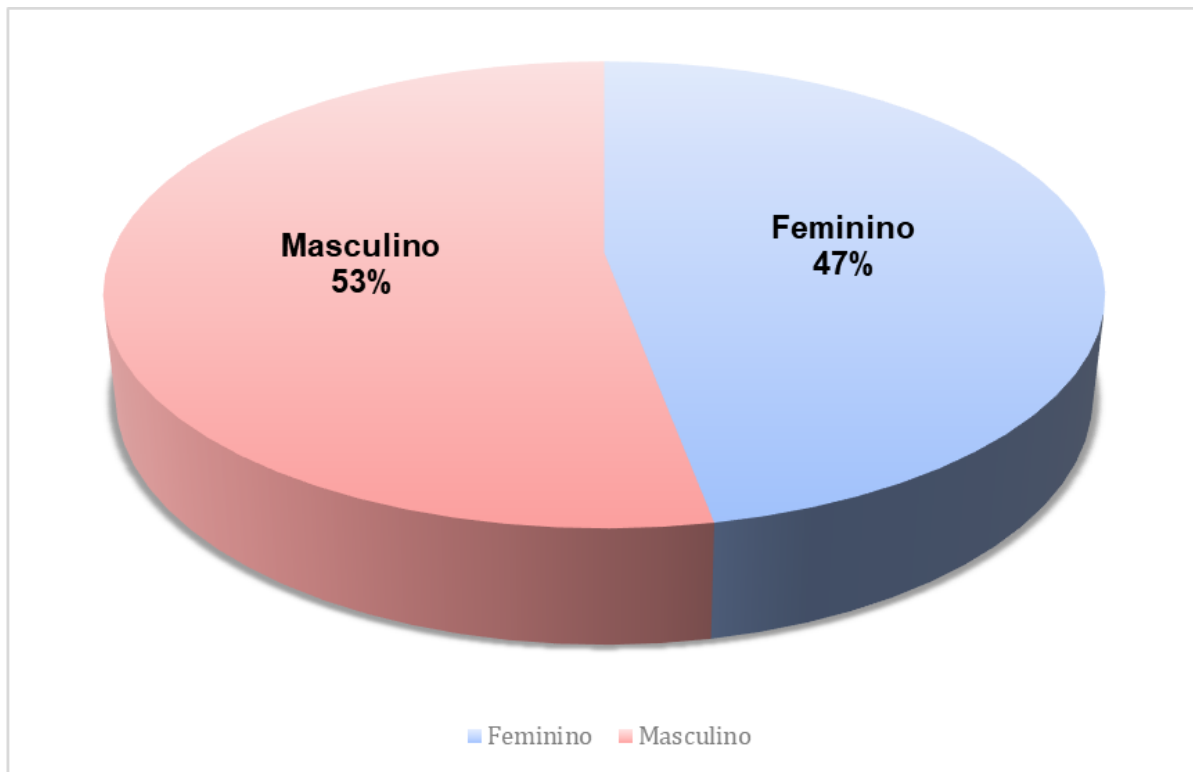
##### **1.2.2.3.1 Trabalhadoras (es) por sexo**

Do total geral de 85 profissionais de todas as unidades, 53% (45) das (os) trabalhadoras (es) dos Centros Pop são do sexo masculino e 47% (40) do sexo feminino, conforme demonstra o gráfico 9.

<sup>7</sup>Fonte: GGSMC / Janeiro de 2022

<sup>8</sup>Fonte: SUASS/DPSE/GGSMC.

Gráfico 9 – Trabalhadoras (es) dos Centros Pop/Sexo

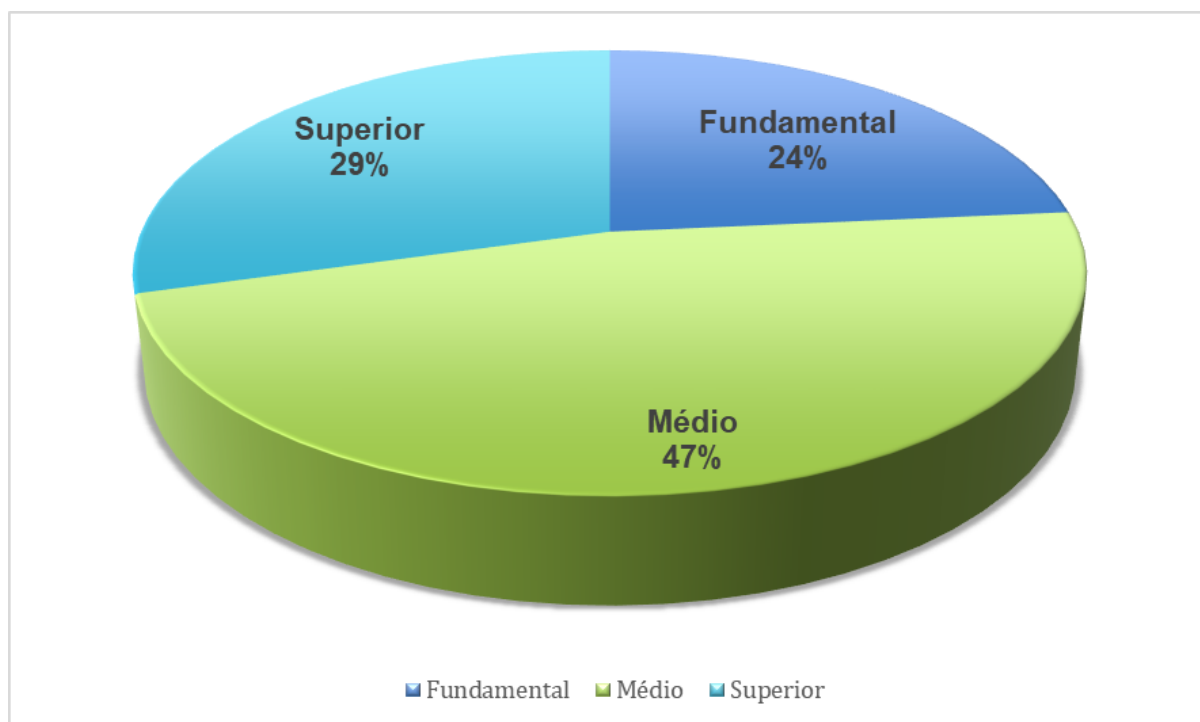


Fonte: SUASS/DPSE/GGSMC. Elaborado por SUASS/DGAS/GGTEP em Janeiro de 2022.

#### 1.2.2.3.2 Escolaridade

Em relação à escolaridade, das (os) 85 trabalhadoras (es) dos Centros Pop, 47% (40) são de nível médio, 29% (25) de nível superior e 24% (20) de nível fundamental, conforme demonstra o gráfico 10.

Gráfico 10 – Trabalhadoras (es) dos Centros Pop/Escolaridade



Fonte: SUASS/DPSE/GGSMC. Elaborado por SUASS/DGAS/GGTEP em Janeiro de 2022.

De acordo com o quadro abaixo, Serviço Social e Psicologia correspondem a 80% (20) das formações presentes entre as (os) trabalhadoras (es) de nível superior dos Centros Pop, em conformidade com as normativas do SUAS.

Quadro 8 – Trabalhadoras (es) dos Centros Pop/Formação

<b>Formação</b>	<b>Quantitativo</b>
<b>Psicologia</b>	<b>11</b>
<b>Serviço Social</b>	<b>9</b>
<b>Ciências Sociais</b>	<b>2</b>
<b>Música</b>	<b>1</b>
<b>Geografia</b>	<b>1</b>



<b>Outras Formações</b>	<b>1</b>
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>

Fonte: SUASS/DPES/GGSMC. Elaborado por SUASS/DGAS/GGTEP em Janeiro de 2022.

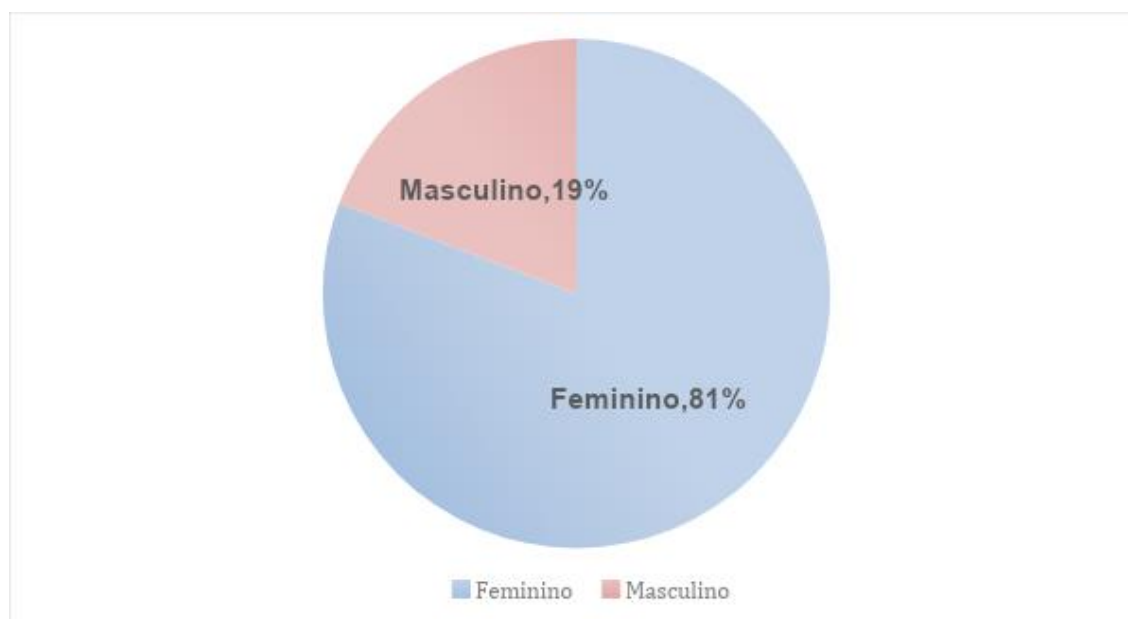
#### 1.2.2.4 Centro-Dia de Referência para Pessoas com Deficiência

Em consonância com o previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, trata-se de uma unidade que executa o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias. A fonte das informações aqui apresentadas é o CadSUAS.

##### 1.2.2.4.1 Trabalhadoras (es) por sexo

Há 26 trabalhadoras (es) atuando no Centro-Dia. Dessas (es), 81% (21) são do sexo feminino e 19% (5) do sexo masculino.

Gráfico 11 - Trabalhadoras (es) do Centro-Dia/Sexo

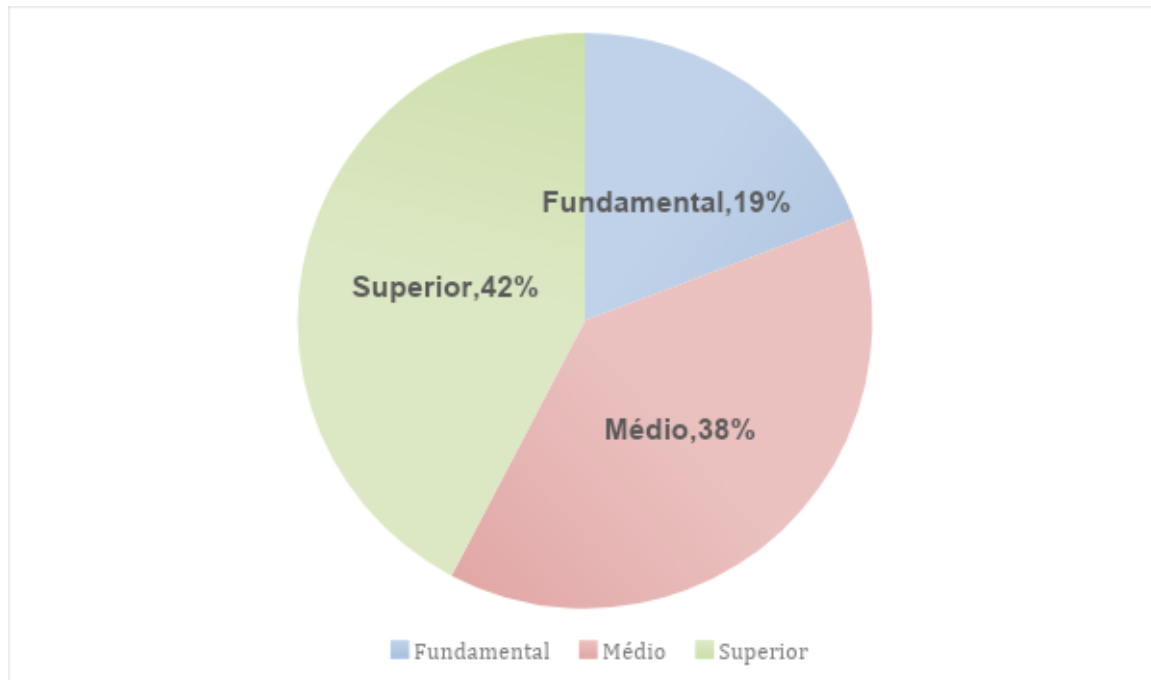


Fonte: CadSUAS 2022. Elaborado por SUASS/DGAS/GGTEP em Março de 2022.

#### 1.2.2.4.2 Escolaridade

A escolaridade das (os) 26 trabalhadoras (es) do Centro-Dia de Referência compreende 42% (11) são de nível superior, 39% (10) de nível médio e 19% (5) de nível fundamental.

Gráfico 12- Trabalhadoras (es) do Centro-Dia/Escolaridade



Fonte: CadSUAS. Elaborado por SUASS/DGAS/GGTEP em Março de 2022.

#### 1.2.3 Perfil das (os) trabalhadoras (es) da proteção social especial de alta complexidade<sup>9</sup>

Nesta seção, serão apresentadas as informações das Unidades de Acolhimento Institucional e a organização do Acolhimento em Família Acolhedora. Foram utilizadas duas fontes:

- a) Informações do Censo SUAS 2020;
- b) Informações da SUASS/DPES/GGSAC.

<sup>9</sup>Fonte: Censo SUAS 2020

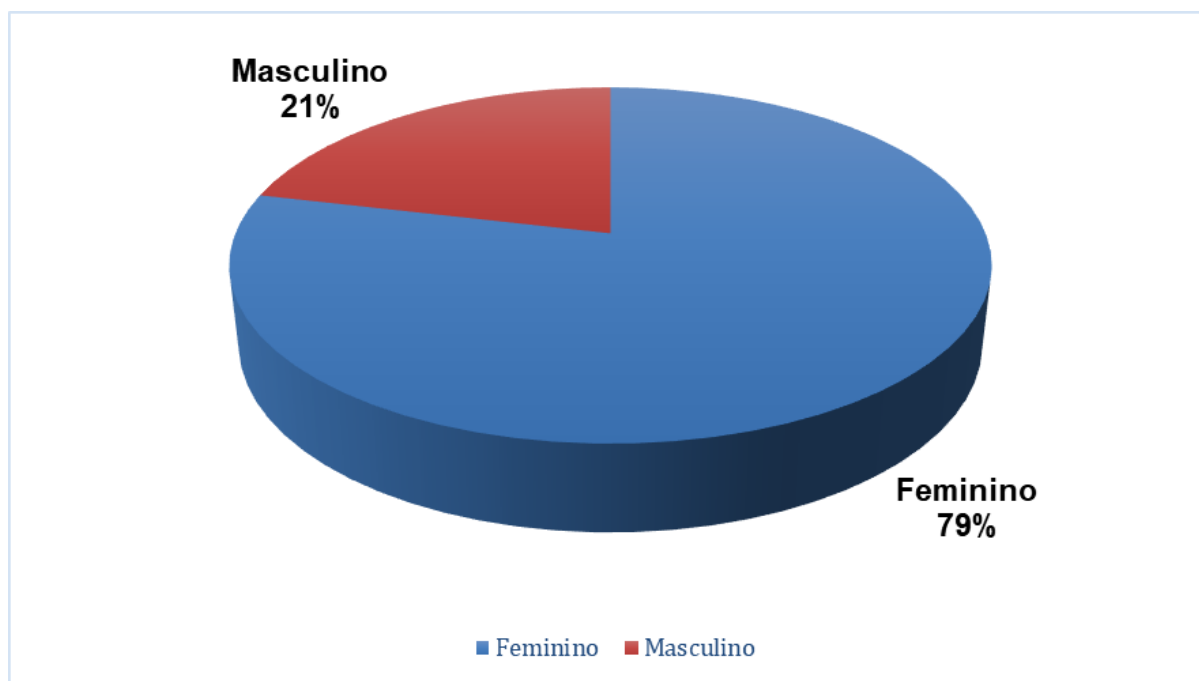
### 1.2.3.1 Acolhimento Institucional

O acolhimento institucional, no âmbito da proteção social especial de alta complexidade do SUAS, está organizado nos Abrigos Institucionais para Famílias e Adultos, nas Unidades de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, nas Casas de Passagens para População de Rua, nas Residências Inclusivas, República para adultas (os), Casa-Lar, República para Jovens, Casa de Apoio pós alta hospitalar. Nestas Unidades, totalizam 2356 trabalhadoras (es), conforme detalhamento a seguir.

#### 1.2.3.1.1 Trabalhadoras (es) por sexo

Conforme o Censo SUAS 2020, 79% (1854) das (os) trabalhadoras (es) do Acolhimento Institucional são do sexo feminino, seguido de 21% (502) do sexo masculino.

Gráfico 13 - Trabalhadoras (es) do Acolhimento Institucional /Sexo

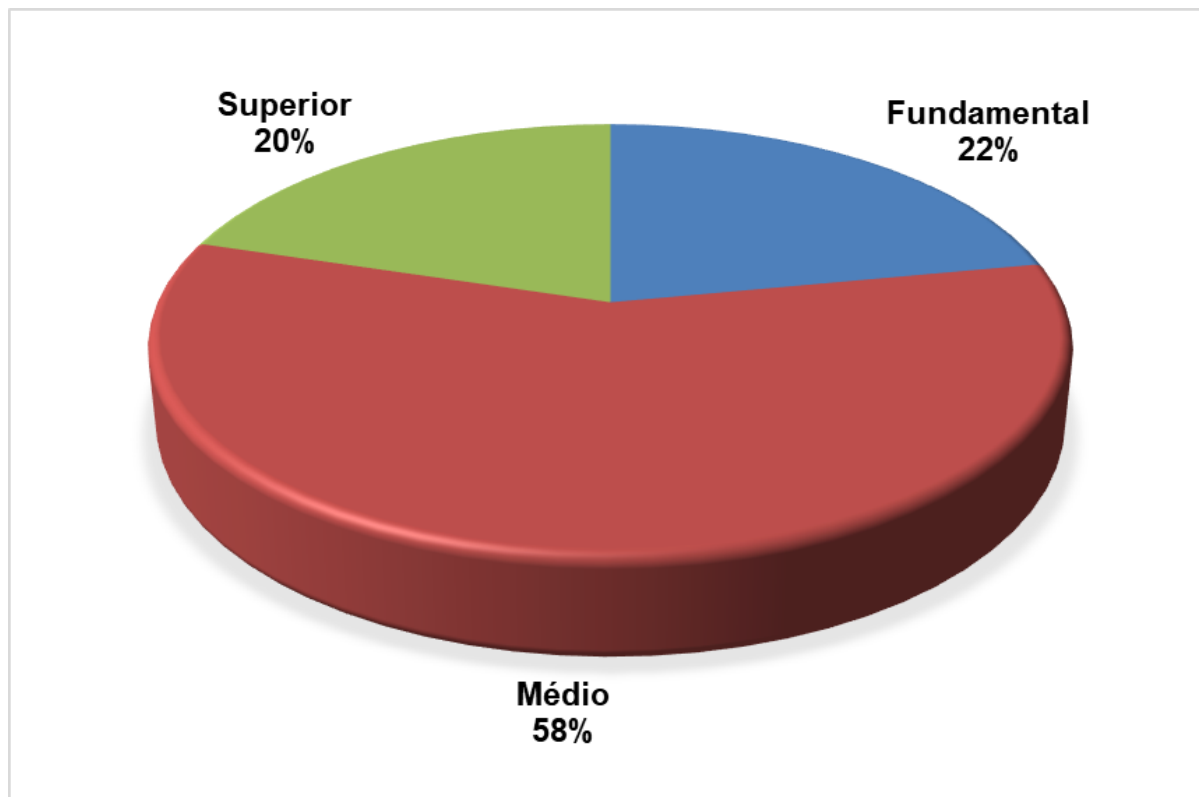


Fonte: Censo SUAS 2020. Elaborado por SUASS/DGAS/GGTEP em Janeiro de 2022.

#### 1.2.3.1.2 Escolaridade

Conforme os dados do Censo SUAS 2020, em relação à escolaridade, as (os) trabalhadoras (es) do Acolhimento Institucional, 58% (1361) são de nível médio, 22% (518) de nível fundamental e 20% (477) de nível superior.

Gráfico 14 - Trabalhadoras (es) do Acolhimento Institucional /Escolaridade



Fonte: Censo SUAS 2020. Elaborado por SUASS/DGAS/GGTEP em Janeiro de 2022.

#### 1.2.3.1.3 Trabalhadoras (es) de nível médio – Função

As categorias profissionais de “cuidadora (or)” e “educadora(or)/orientadora(or) social” totalizam 51% (697) das (os) trabalhadoras (es) de nível médio no âmbito da Alta Complexidade do SUAS-BH. Destaca-se a marcação na categoria “Outros”, a qual corresponde a 16,6% (223), em observância às especificidades e particularidades destas provisões públicas.

Quadro 09 – Trabalhadoras (es) de nível médio do Acolhimento Institucional /Função

<b>Função</b>	<b>Quantitativo</b>
Cuidadora (or)	386
Educadora(or)/Orientadora(or) Social	311
Outros	226
Serviços Gerais	123
Técnica (o) de nível médio	108
Cozinheira (o)	94
Apoio Administrativo	59
Auxiliar de cuidadora (or)	19
Coordenadora (or)	13
Motorista	12
Cuidadora (or) residente	8
Estagiária (o)	1

Segurança	1
<b>TOTAL</b>	<b>1361</b>

Fonte: Censo SUAS 2020. Elaborado por SUASS/DGAS/GGTEP em Janeiro de 2022.

#### 1.2.3.1.4 Trabalhadoras(es) de nível fundamental – Função

Destaca-se que no âmbito do Acolhimento Institucional 57% (297) das (os) trabalhadoras (es) de nível fundamental atuam nas funções “serviços gerais” e “cuidadoras/es”. Na sequência, destaca-se a função “cozinheira (o)” com 18% (92) do conjunto de trabalhadoras (es) desta escolaridade.

Quadro 10 – Trabalhadoras (es) de nível fundamental do Acolhimento Institucional /Função

<b>Função</b>	<b>Quantitativo</b>
Serviços Gerais	150
Cuidadoras(es)	147
Cozinheiras(os)	92
Outros	66
Educadoras (es) /Orientadoras (es) Sociais	46
Auxiliar de Cuidadora(or)	6
Motoristas	5
Apoio Administrativo	3



Coordenadora(or)	2
Cuidadora(or) Residente	1
<b>TOTAL</b>	<b>518</b>

Fonte: Censo SUAS 2020. Elaborado por SUASS/DGAS/GGTEP em Janeiro de 2022.

### 1.2.3.1.5 Trabalhadoras (es) de nível superior – Formação

As categorias profissionais do Serviço Social e Psicologia correspondem a 57% (270) das formações presentes entre as (os) trabalhadoras (es) de nível superior do Acolhimento Institucional. A presença de profissionais da área de saúde nas unidades de acolhimento institucional, em especial para a proteção social integral das pessoas idosas com alto grau de dependência, como nutricionistas, enfermeiras (os), fisioterapeutas e médicas (os), demonstra os desafios para o aprimoramento e fortalecimento da intersectorialidade como estratégia de gestão e da atuação proativa da saúde nas unidades.

Quadro 11 – Trabalhadoras (es) de nível superior/Formação

<b>Formação</b>	<b>Quantitativo</b>
Assistentes Sociais	147
Psicólogas (os)	123
Outras (os) profissionais de nível superior	80
Enfermeiras(os)	37
Fisioterapeutas	19
Administradoras(es)	15

Pedagogas(os)	14
Advogadas(os)	9
Terapeutas Ocupacional	9
Nutricionistas	8
Médicas(os)	8
Sociólogas(os)	4
Analistas de sistemas	3
Programadoras (es)	1
<b>TOTAL</b>	<b>477</b>

Fonte: Censo SUAS 2020. Elaborado por SUASS/DGAS/GGTEP em Janeiro de 2022.

### 1.2.3.2 Acolhimento Familiar<sup>10</sup>

O Acolhimento Familiar no SUAS-BH tem sido prioridade, visando à garantia do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes. A seguir serão descritas as informações acerca das (os) trabalhadoras (es) que atuam na execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora:

- a) 2 (dois) trabalhadores de nível médio;
- b) 11 (onze) trabalhadoras de nível superior;
- c) 2 (duas) estagiárias de nível superior, sendo uma graduanda em Psicologia e a outra em Serviço Social.

Em relação ao sexo, 13 (treze) trabalhadoras são do sexo feminino e 2 (dois) do sexo masculino.

Os trabalhadores de nível médio exercem as funções “auxiliar administrativo” e “motorista”. Abaixo, está descrita a formação das trabalhadoras de nível superior:

<sup>10</sup>Fonte: SUASS/DPSE/GGSAC/Coordenação do Acolhimento Familiar

Quadro 12 – Trabalhadoras (es) de nível superior do Acolhimento em Família Acolhedora/ Formação

<b>Formação</b>	<b>Quantitativo</b>
Psicologia	5
Serviço Social	5
Direito	1
<b>TOTAL</b>	<b>11</b>

Fonte: SUASS/DPSE/GGSAC. Elaborado por GGTEP em janeiro de 2022.

### 1.2.3.3 Trabalhadoras (es) da Alta Complexidade – Total

No quadro abaixo, está descrito o total de trabalhadoras (es) da Alta Complexidade, somando as equipes de referência do Acolhimento Institucional e do Acolhimento Familiar, separados por escolaridade.

Quadro 13 – Trabalhadoras (es) da Alta Complexidade /Escolaridade

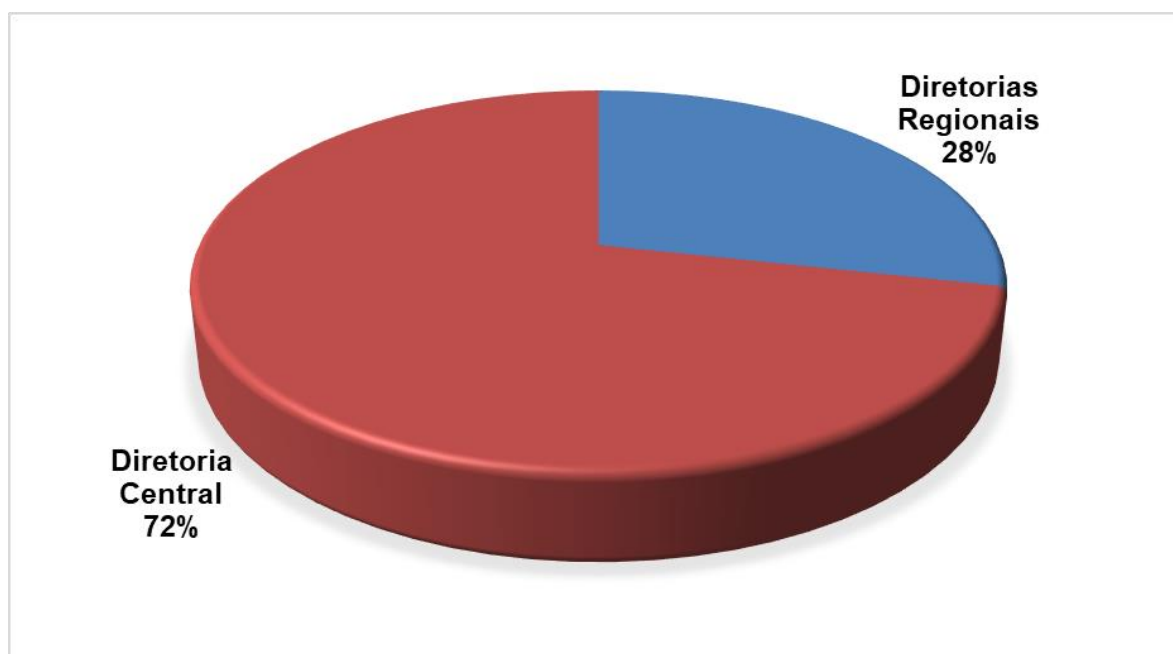
<b>Escolaridade</b>	<b>Quantitativo</b>
Fundamental	518
Médio	1365
Superior	488
<b>TOTAL</b>	<b>2371</b>

Fonte: Censo SUAS 2020 e SUASS/DPES/GGSAC/Coordenação do Acolhimento Familiar. Elaborado por SUASS/DGAS/GGTEP em Janeiro de 2022.

### 1.2.4 Gestão do SUAS<sup>11</sup>

As funções inerentes à gestão do SUAS-BH são exercidas por 246 trabalhadoras (es) distribuídas (os) nas Diretorias do nível central e nas 09 DRAS, respectivamente, 72% (176) e 28% (70).

Gráfico 15 – Distribuição trabalhadoras (es) das equipes de apoio à gestão do SUAS



Fonte: GERHU – ASAC. Elaborado por SUASS/DGAS/GGTEP em Janeiro de 2022.

#### 1.2.4.1 Gestão nível central

Um total de 176 trabalhadoras (es) compõem as equipes do órgão gestor. O quadro 14 demonstra a organização entre as unidades administrativas do nível central, conforme Decreto nº 17.530, de 22 de Janeiro de 2021.

<sup>11</sup>Fonte: GERHU – ASAC (Setembro/2021).

Quadro 14 – Organização de trabalhadoras (es) nas Diretorias e assessoria do nível central

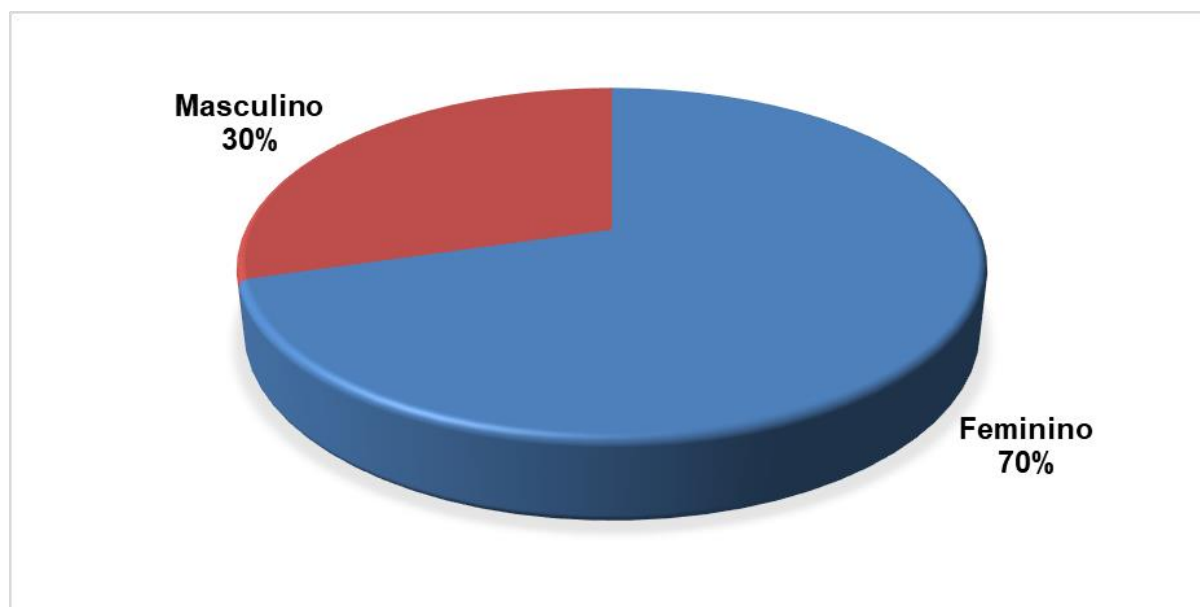
<b>Unidade</b>	<b>Quantitativo</b>
Diretoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social	44
Diretoria de Proteção Social Básica do Suas	48
Diretoria de Proteção Social Especial do Suas	64
Diretoria de Relação com os Sistemas de Garantia de Direitos e de Justiça	10
Assessoria de Planejamento e Gestão SUASS	10
<b>TOTAL</b>	<b>176</b>

Fonte: GERHU/ASAC. Elaborado por SUASS/DGAS/GGTEP em Janeiro de 2022

#### 1.2.4.1.1 Trabalhadoras (es) por sexo

Do total de 176 trabalhadoras (es) que compõem as equipes do órgão gestor 70% (124) são do sexo feminino e 30% (52) do sexo masculino.

Gráfico 16 - Trabalhadoras (es) das Diretorias e assessoria do nível central/Sexo



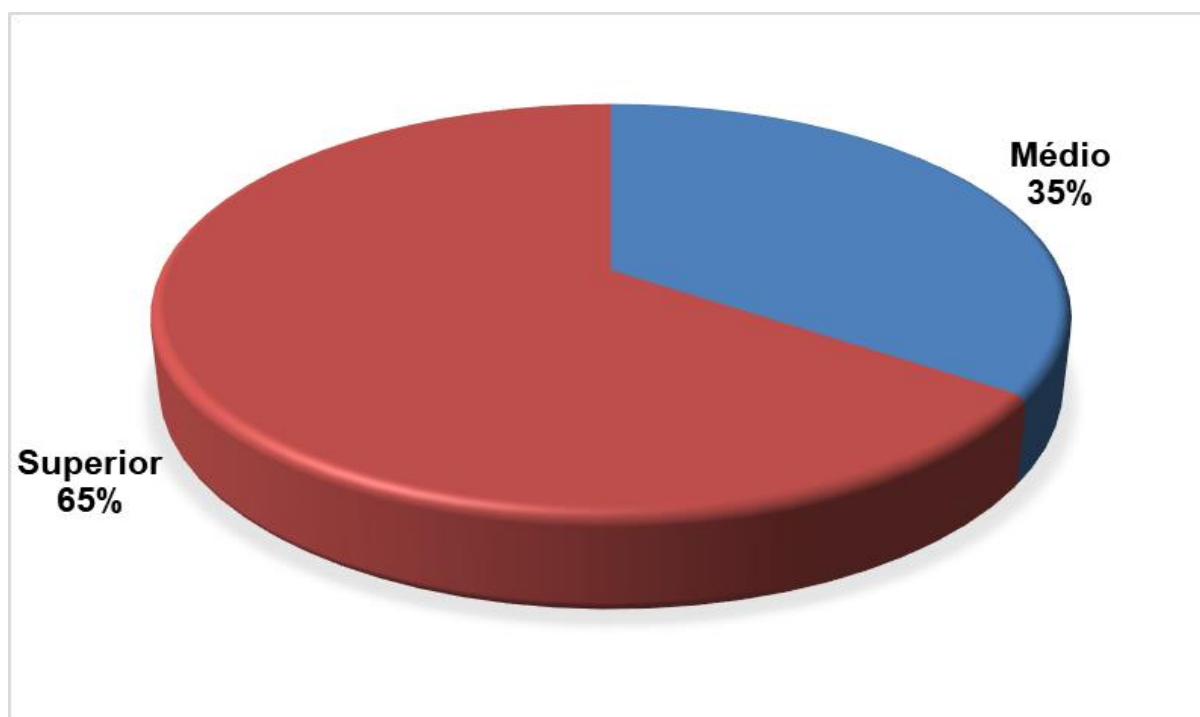
Fonte: GERHU – ASAC. Elaborado por SUASS/DGAS/GGTEP em Janeiro de 2022.

### 1.2.4.1.2 Escolaridade

Conforme gráfico 17, as (os) trabalhadoras (es) de nível superior representam 65% (115), já as (os) de nível médio representam 35% (61). O conjunto de estagiárias (os) que atuam no órgão gestor foi contemplado na categoria nível médio.

Entre as (os) 61 trabalhadoras (es) de nível médio, destaca-se (os) agentes executivos governamentais, cargo que ocupa 41% (25), deste nível de escolaridade. Há, ainda, a presença de educadoras (es) que totalizam 5 (cinco) trabalhadoras (es).

Gráfico 17 - Trabalhadoras (es) das Diretorias e assessoria do nível central/  
Escolaridade



Fonte: GERHU – ASAC (Setembro/2021). Elaborado por SUASS/DGAS/GGTEP em Janeiro de 2022.

### 1.2.4.1.3 Trabalhadoras (es) das Diretorias e assessoria do nível central de nível superior – Formação

Das (os) 115 trabalhadoras (es) de nível superior, destaca-se que 44% (50) são Assistentes Sociais e 39% (45) são Psicólogas (os), seguido por Pedagogas (os) 3% (4); Sociólogas (os) 4% (5); e trabalhadoras (es) com formação em Ciência da Computação 1% (1); História 2% (2); Letras 2% (2); Geografia 1% (1) e Direito 3% (4).



Quadro 15 – Trabalhadoras (es) de nível superior/Formação

<b>Formação</b>	<b>Quantitativo</b>
Psicólogas(os)	45
Assistentes Sociais	50
Pedagogas(os)	4
Administradoras(es)	1
Sociólogas (os)	5
Ciência da computação	1
História	2
Letras	2
Geografia	1
Direito	4
<b>TOTAL</b>	<b>115</b>

Fonte: GERHU – ASAC (Setembro/2021). Elaborado por SUASS/DGAS/GGTEP em Janeiro de 2022.

#### 1.2.4.2 Equipes de gestão regional

Um total de 70 profissionais compõem as equipes que desenvolvem funções inerentes à gestão no âmbito das 9 DRAS. O quadro abaixo mostra a distribuição dessas (es) trabalhadoras (es) por regional:

Quadro 16 – Organização de trabalhadoras (es) da gestão nas Diretorias Regionais

<b>Regional</b>	<b>Quantitativo</b>
Barreiro	7
Centro-Sul	9
Leste	8
Nordeste	10

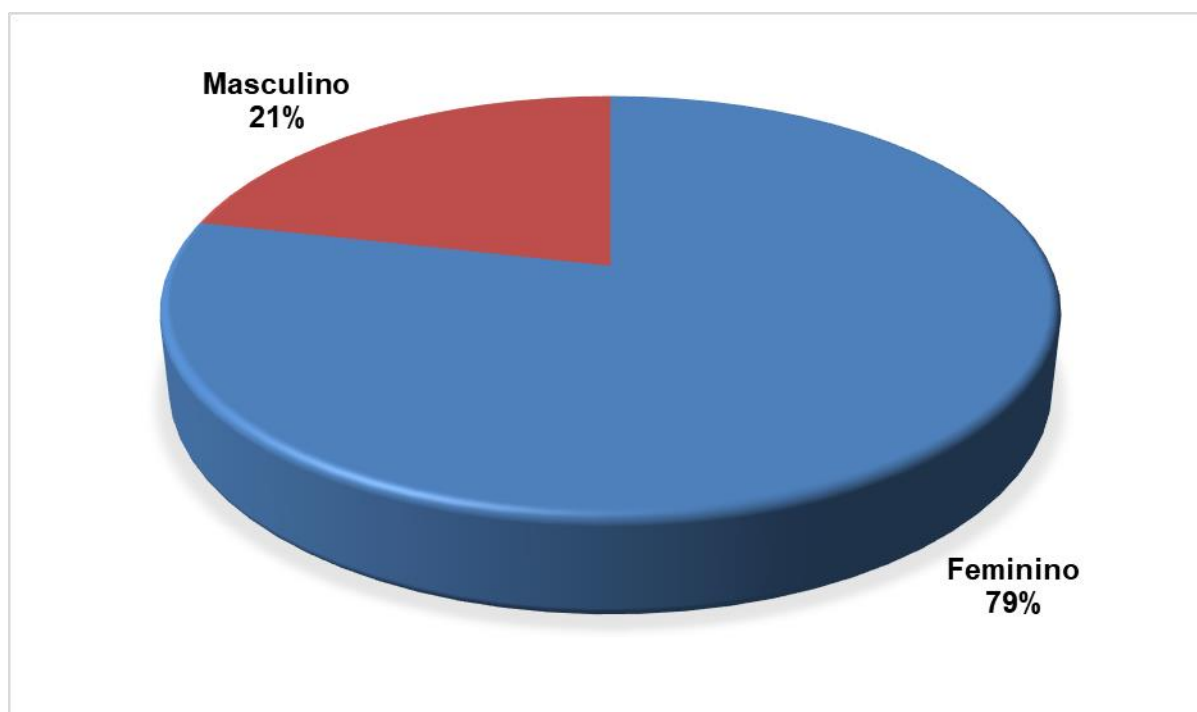
Noroeste	4
Norte	8
Oeste	5
Pampulha	10
Venda Nova	9
<b>TOTAL</b>	<b>70</b>

Fonte: GERHU – ASAC (Setembro/2021) e Levantamento GGTEP. Elaborado por SUASS/DGAS/GGTEP em Janeiro de 2022.

#### 1.2.4.2.1 Trabalhadoras (es) por sexo

Integram as DRAS 70 profissionais que exercem funções inerentes à gestão, sendo 79% (55) do sexo feminino e 21% (15) do sexo masculino assim como consta no gráfico 18.

Gráfico 18 – Trabalhadoras (es) da gestão regional/Sexo



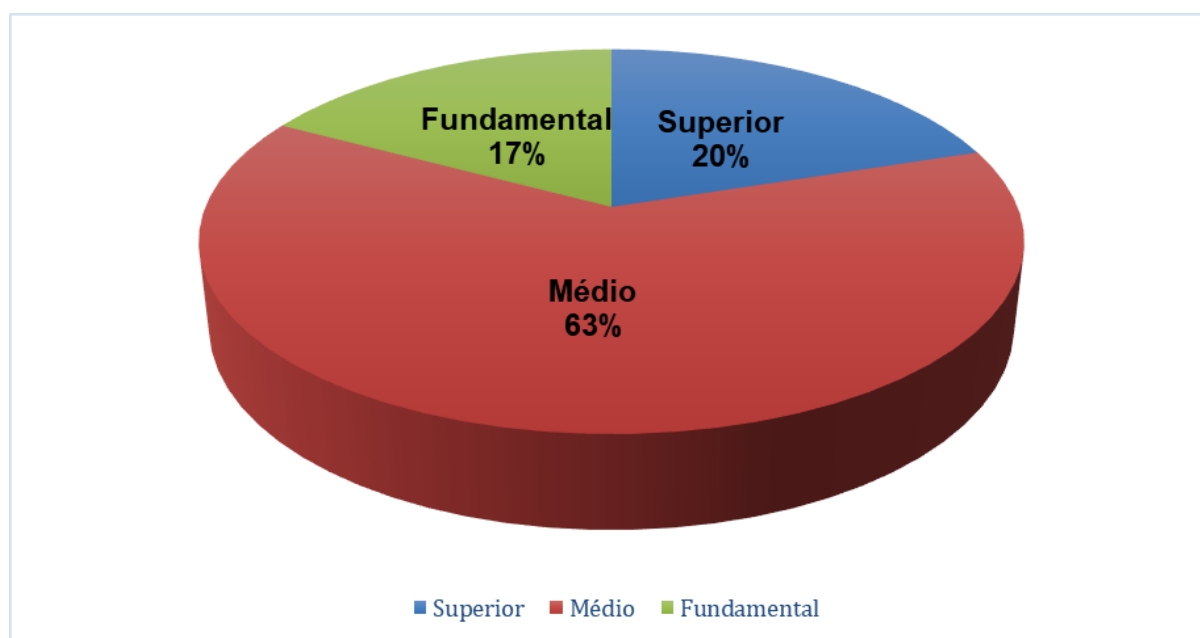
Fonte: GERHU – ASAC (Setembro/2021) e Levantamento GGTEP. Elaborado por SUASS/DGAS/GGTEP em Janeiro de 2022.

### 1.2.4.2.2 Escolaridade

Do montante de 70 profissionais, 63% (44) são de nível médio; 20% (14) são de nível superior e 17% (12) de nível fundamental. Ressalta-se que as (os) estagiárias (os) que atuam nas referidas equipes das DRAS estão contempladas (os) nos níveis médio (24) e fundamental (9).

As (os) trabalhadoras (es) de nível médio possuem os cargos de agente executivo governamental, educadoras (es) sociais, ajudante operacional de serviço público, técnicos de serviço público e auxiliar administrativo. Entre as (os) de nível fundamental, destacam-se os cargos de ajudante operacional e de auxiliar administrativo. Dentre as (os) profissionais de nível superior, há trabalhadoras (es) que ocupam o cargo de analista de políticas públicas, técnica (o) superior de saúde, entre outros.

Gráfico 19 - Trabalhadoras (es) da gestão regional/Escolaridade



Fonte: GERHU – ASAC e Levantamento GGTEP. Elaborado por SUASS/DGAS/GGTEP em Janeiro de 2022.

No quadro 17, está descrita a formação das (os) trabalhadoras (es) de nível superior das equipes de gestão regional:

Quadro 17 – Equipe de gestão regional/Formação de nível superior

<b>Formação</b>	<b>Quantitativo</b>
Psicólogas(os)	4
Assistentes Sociais	1
Pedagogas(os)	3
Sociólogas(os)	3
Filósofo	1
História	1
Cooperativismo	1
<b>TOTAL</b>	<b>14</b>

Fonte: GERHU – ASAC e Levantamento GGTEP. Elaborado por SUASS/DGAS/GGTEP em Janeiro de 2022.

### **1.2.5 Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – SECMAS<sup>12</sup>**

A equipe da Secretaria Executiva do CMAS-BH, incluindo a(o) profissional de nível superior ocupante do cargo de secretária(o) executiva(o), tem a seguinte composição:

- a) 2 (duas) trabalhadoras de nível médio;
- b) 7 (sete) trabalhadoras (es) de nível superior;
- c) 3 (três) estagiárias (os) de nível superior, sendo um graduando em Serviço Social e duas graduandas em Psicologia.

Em relação ao sexo, 7 (sete) são do sexo feminino e 5 (cinco) do sexo masculino.

As trabalhadoras de nível médio exercem a função de "auxiliar administrativo".

<sup>12</sup>Fonte: SMASAC/Secretaria Executiva do CMAS-BH

O quadro 18, descreve a formação das (os) trabalhadoras (es) de nível superior:

Quadro 18 – Trabalhadoras (es) de nível superior SECMAS – Formação

<b>Formação</b>	<b>Quantitativo</b>
Psicologia	3
Serviço Social	4
<b>TOTAL</b>	<b>11</b>

Fonte: SMASAC/Secretaria Executiva do CMAS-BH. Elaborado por SUASS/DGAS/GGTEP em Janeiro de 2022.

### 1.2.6 Gestão Administrativa e Financeira<sup>13</sup>

Nesta seção, estão presentes os dados das (os) 102 trabalhadoras (es) que compõem as equipes que exercem funções inerentes de gestão administrativa e financeira. Importante ressaltar que estas Diretorias integram a Subsecretaria de Planejamento, Gestão e Finanças – SUPGF-ASC, vinculada à Smasac, também responsáveis pela gestão administrativa e financeira do SUAS-BH.

Quadro 19 – Equipe SUPGF-ASAC

<b>Unidades</b>	<b>Quantitativo</b>
Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças	46
Diretoria Administrativa	56
<b>TOTAL</b>	<b>102</b>

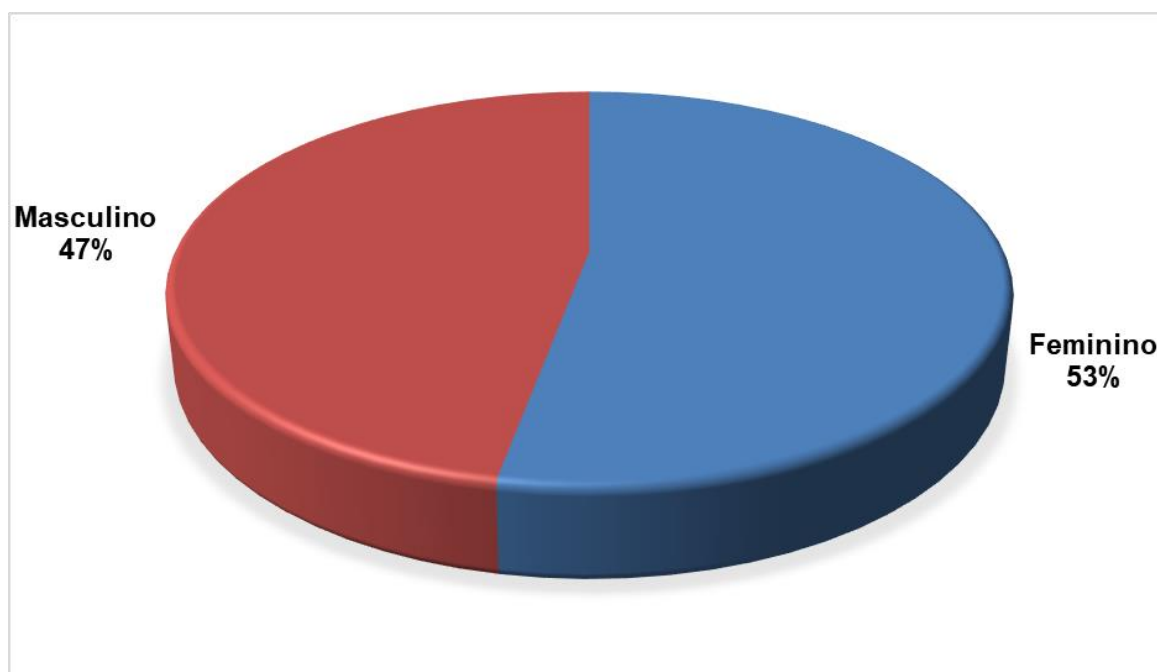
Fonte: GERHU/ASAC. Elaborado por SUASS/DGAS/GGTEP em Janeiro de 2022.

<sup>13</sup>Fonte: GERHU – ASAC (Setembro/2021)

### 1.2.6.1 Trabalhadoras (es) por sexo

Conforme o gráfico 20, dos 102 profissionais que integram a SUPGF-ASAC, 53% (54) são do sexo feminino e 47% (48) do sexo masculino.

Gráfico 20 – Equipe SUPGF-ASAC/Sexo



Fonte: GERHU – ASAC. Elaborado por SUASS/DGAS/GGTEP em Janeiro de 2022.

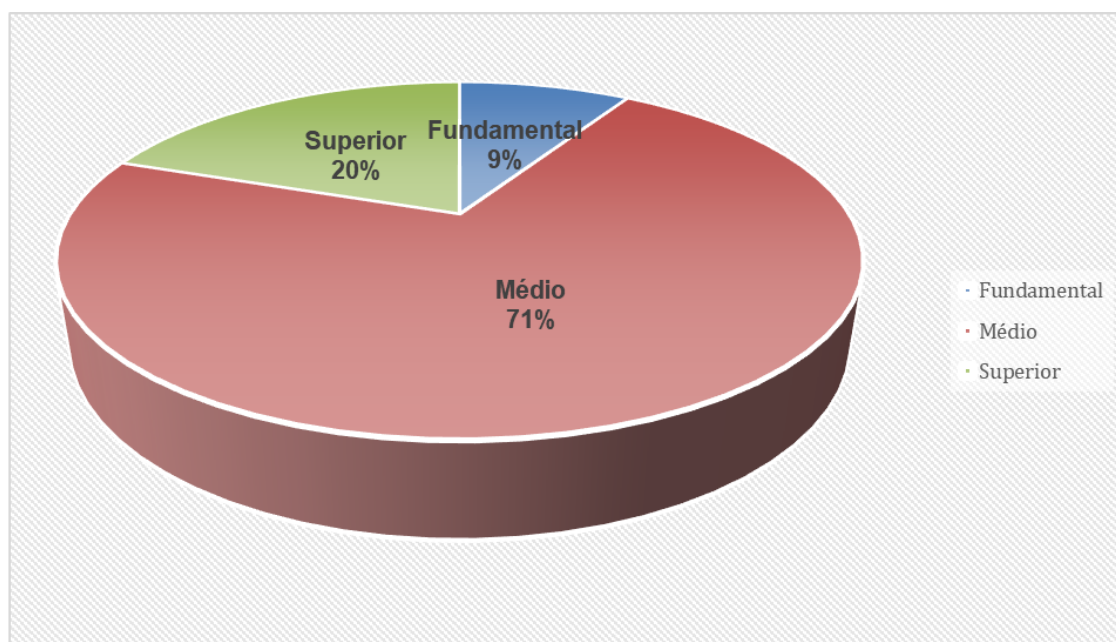
### 1.2.6.2 Escolaridade

Como demonstra o gráfico 21, das (os) 102 profissionais 71% (73) são de nível médio; 20% (20) de nível superior e 9% (9) de nível fundamental.

Entre as (os) 73 trabalhadoras (es) de nível médio, em termos quantitativos, o principal cargo exercido é o de agente executivo governamental, totalizando 76% (56). Já as (os) trabalhadoras (es) de nível superior possuem, principalmente, os cargos de analista de políticas públicas ou atuam por meio do recrutamento amplo. Entre as (os) trabalhadoras (es) de nível fundamental, há auxiliares administrativos. Vale frisar que o conjunto de estagiárias (os) foi contabilizado como trabalhadoras (es) de nível médio (9) e de nível fundamental (7).



Gráfico 21 – Equipe SUPGF-ASAC/Escolaridade



Fonte: GERHU – ASAC. Elaborado por SUASS/DGAS/GGTEP em Janeiro de 2022.

Por fim, no quadro abaixo estão descritas as formações das (os) trabalhadoras (es) de nível superior:

Quadro 20 – Equipe SUPGF-ASAC/Formação de nível superior

Formação	Quantitativo
Psicologia	2
Serviço Social	1
Administração	5
Ciências Contábeis	1
Arquitetura e Urbanismo	1
Matemática	2
Engenharia	1
Administração	3
Ciências Biológicas	1
Direito	2
Pedagogia	1

TOTAL	20
-------	----

Fonte: GERHU – ASAC (Dezembro/2021). Elaborado por SUASS/DGAS/GGTEP em Janeiro de 2022.

### 1.2.7 SUAS-BH

O SUAS-BH conta com um total de 4243 trabalhadoras (es). Destes, 2971 integram a rede complementar e 1272 da execução direta. Com relação ao sexo, 3194 são do sexo feminino e 1049 do sexo masculino.

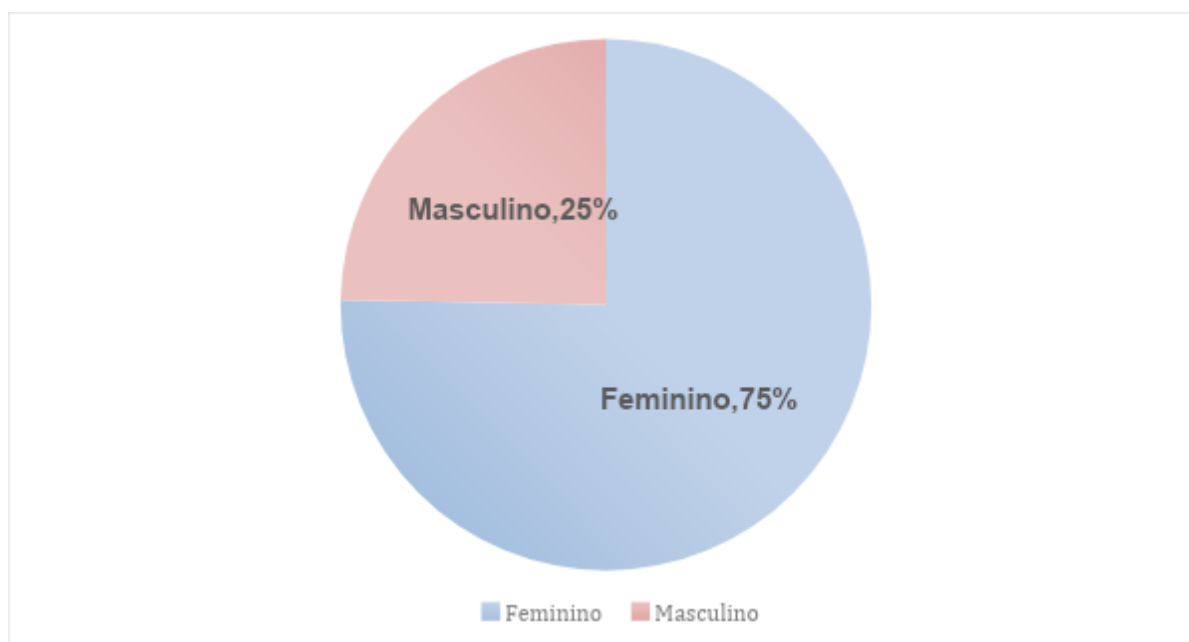
Quadro 21 – SUAS-BH – Total de trabalhadoras(es)

SUAS-BH	Feminino	Masculino	TOTAL
Execução Indireta	2305	666	2971
Execução Direta	889	383	1272
<b>TOTAL</b>	<b>3194</b>	<b>1049</b>	<b>4243</b>

Fonte: Elaborado por SUASS/DGAS/GGTEP em janeiro de 2022

#### 1.2.7.1 Total de trabalhadoras (es) do SUAS-BH por sexo

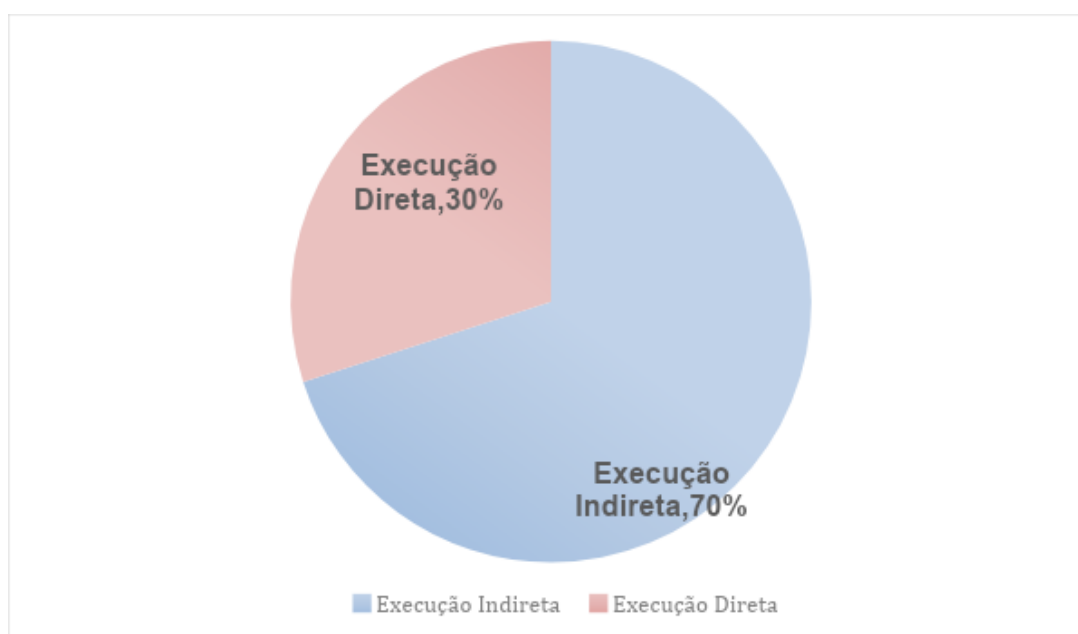
Gráfico 22 – Trabalhadoras (es) do SUAS-BH/Sexo



Fonte: Elaborado por SUASS/DGAS/GGTEP em janeiro de 2022.

### 1.2.7.2 Total de trabalhadoras (es) do SUAS-BH por vinculação

Gráfico 23 – SUAS-BH/Vinculação



Fonte: Elaborado por SUASS/DGAS/GGTEP em janeiro de 2022.

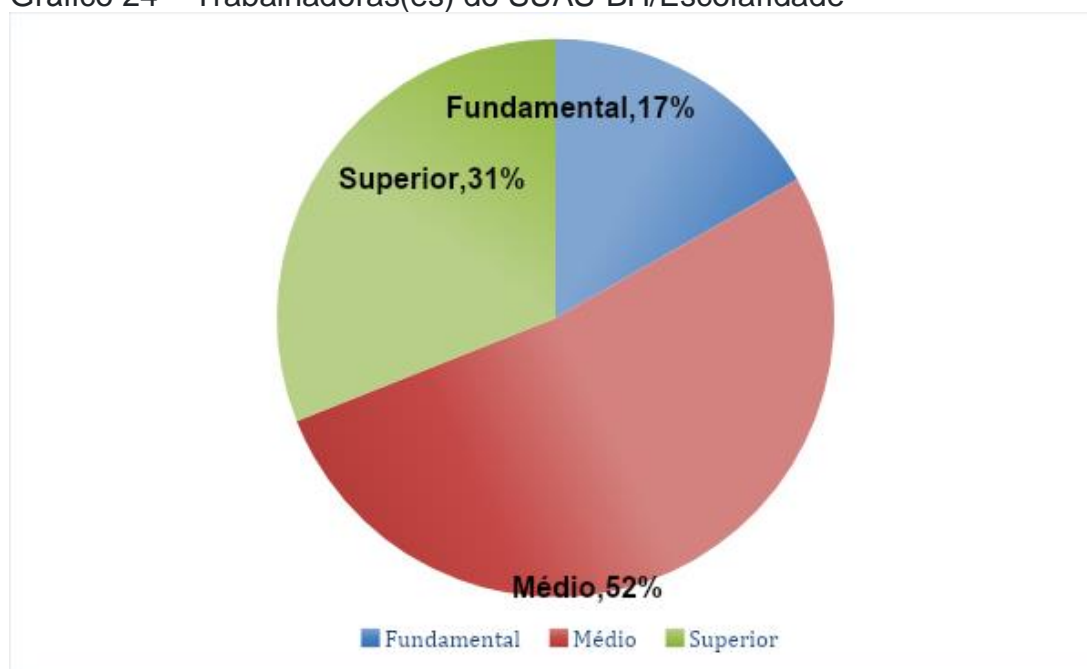
### 1.2.7.3 Total de trabalhadoras (es) do SUAS-BH – Escolaridade<sup>14</sup>

Quadro 22 – Trabalhadoras(es) do SUAS-BH/Escolaridade

Escolaridade	Fundamental	Médio	Superior	TOTAL
Execução Indireta	585	1729	657	2971
Execução Direta	114	453	640	1207
<b>TOTAL</b>	<b>699</b>	<b>2182</b>	<b>1297</b>	<b>4178</b>

Fonte: Elaborado por SUASS/DGAS/GGTEP em janeiro de 2022.

Gráfico 24 – Trabalhadoras(es) do SUAS-BH/Escolaridade



Fonte: Elaborado por SUASS/DGAS/GGTEP em janeiro de 2022.

### 1.2.8 Considerações sobre o perfil raça/cor

Faz-se importante pontuar a necessidade de traçar um perfil de raça/cor das (os) trabalhadoras (es). Considera-se que esse dado pode fornecer subsídios para implementação de ações que promovam equidade racial entre o quadro de

<sup>14</sup> Não consta o quantitativo de motoristas (65) que prestam serviços por meio da cooperativa.

profissionais do SUAS e ações de Educação Permanente que visem pautar a temática racial, que estrutura as desigualdades no Brasil.

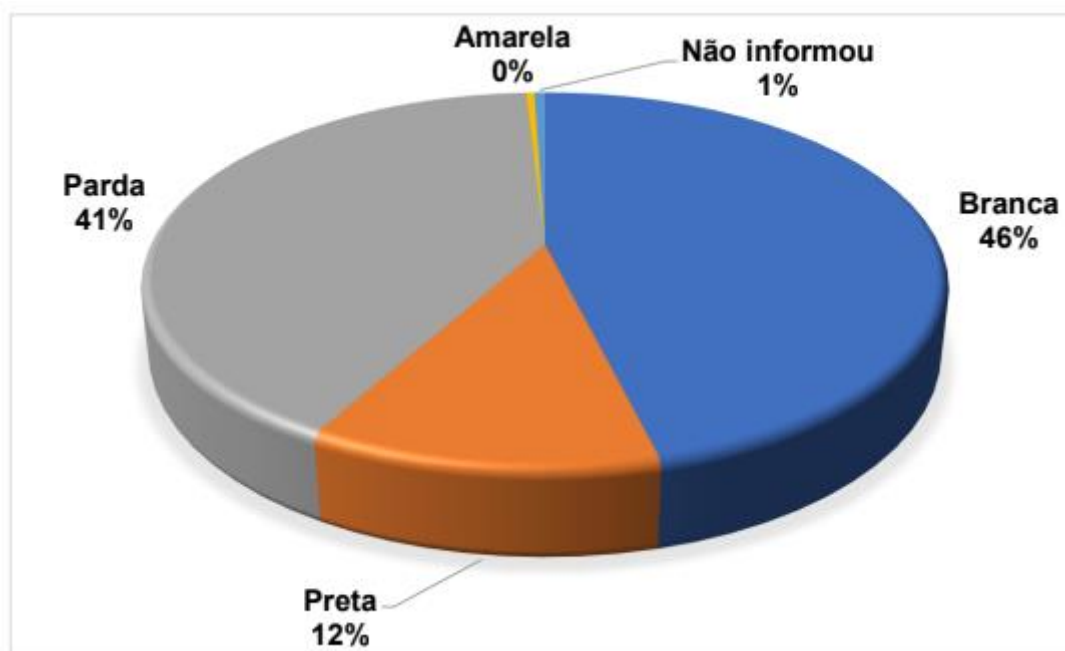
Dessa forma, será apresentado panorama do perfil raça/cor de 776 (setecentos e setenta e seis) profissionais que compõem o quadro de trabalhadoras (es) do SUAS-BH de vínculo estatutário. Enfatiza-se que esses dados foram disponibilizados pela Gerência de Recursos Humanos (GERHU – ASAC) em dezembro de 2021.

Aqui, cabe ressaltar que raça/cor não é um dado presente no Censo SUAS, dessa forma, não é possível, nesse momento, realizar a análise de raça/cor de todo o conjunto de trabalhadoras (es) do SUAS-BH. Assim, o dado dessas (es) 776 profissionais será considerado como uma amostra que poderá subsidiar discussões e análises futuras.

### 1.2.8.1 Autodeclaração

Conforme gráfico 25 nota-se que, das(os) 776 profissionais que se autodeclararam, 46% (358) declararam cor branca, enquanto que 12% (93) se autodeclararam cor preta. A autodeclaração como pessoa de cor parda é de 41% (318) e as (os) que não informaram somam 1% (4). Apenas 3 (três) pessoas se declararam amarelas.

Gráfico 25 – Autodeclaração

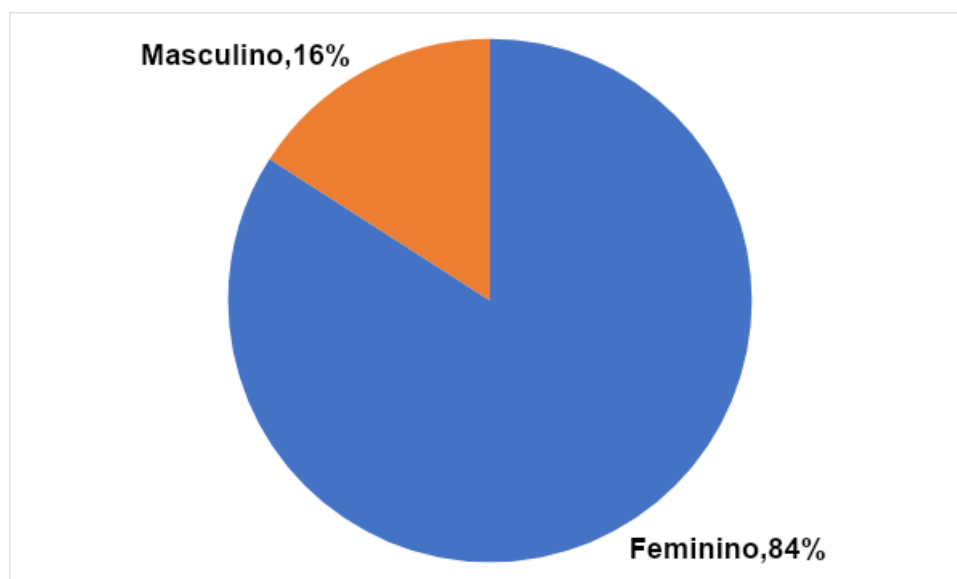


Fonte: GERHU – ASAC (Dezembro/2021). Elaborado por SUASS/DGAS/GGTEP em Janeiro de 2022.

### 1.2.8.2 Trabalhadoras(es) por sexo

De um total de 358 (trezentos e cinquenta e oito) profissionais que se autodeclararam brancas, 84% (301) são do sexo feminino e 16% (57) são do sexo masculino, conforme gráfico abaixo:

Gráfico 26 - Sexo autodeclaradas (os) brancas (os)

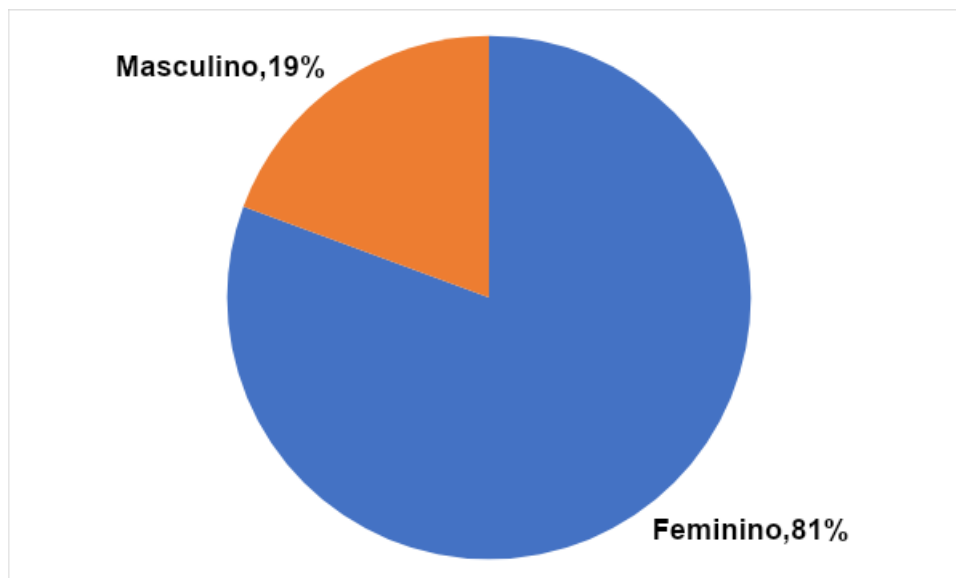


Fonte: GERHU – ASAC (Dezembro/2021). Elaborado por SUASS/DGAS/GGTEP em Janeiro de 2022.

De um total de 93 pessoas que se declararam pretas, 81% (75) sexo feminino e 19% (18) do sexo masculino, conforme gráfico 27 a seguir:



Gráfico 27 – Sexo autodeclaradas (os) pretas (os)



Fonte: GERHU – ASAC (Dezembro/2021). Elaborado por SUASS/DGAS/GGTEP em Janeiro de 2022.

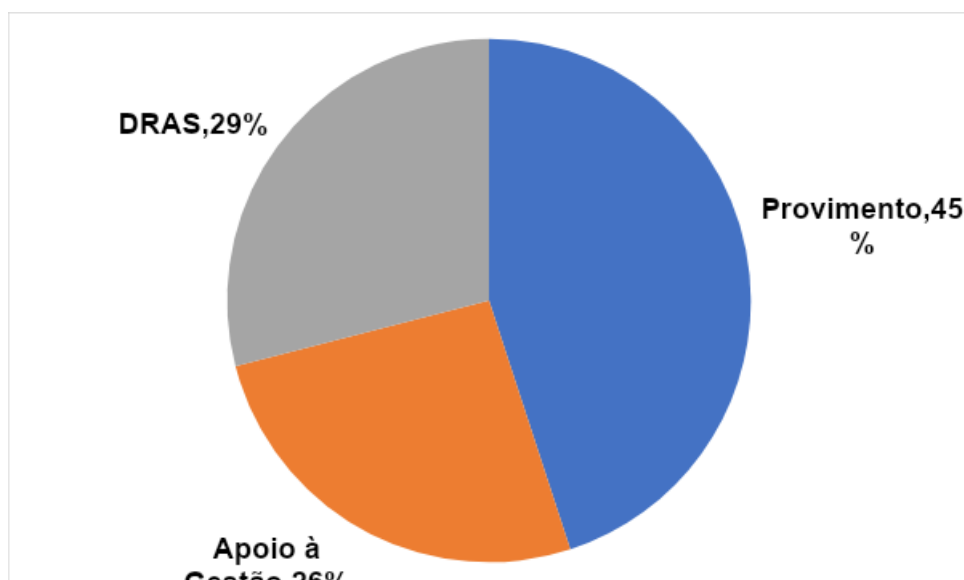
Todas as 3 (três) pessoas autodeclaradas amarelas são do sexo feminino.

### 1.2.8.3 Distribuição nas unidades

Em relação à distribuição nas unidades vinculadas à SUASS, foi realizada análise levando-se em consideração aquelas do provimento (no caso dessa base de dados CRAS e CREAS); DRAS (Equipes de gestão Regionais e da Coordenação da Proteção da Cidadania); e de gestão Diretorias e Gerências do nível central.

De um total de 358 pessoas autodeclaradas brancas, 45% (161) estão no provimento; 29% (104) nas DRAS e 26% (93) na gestão do nível central, conforme gráfico 28 abaixo:

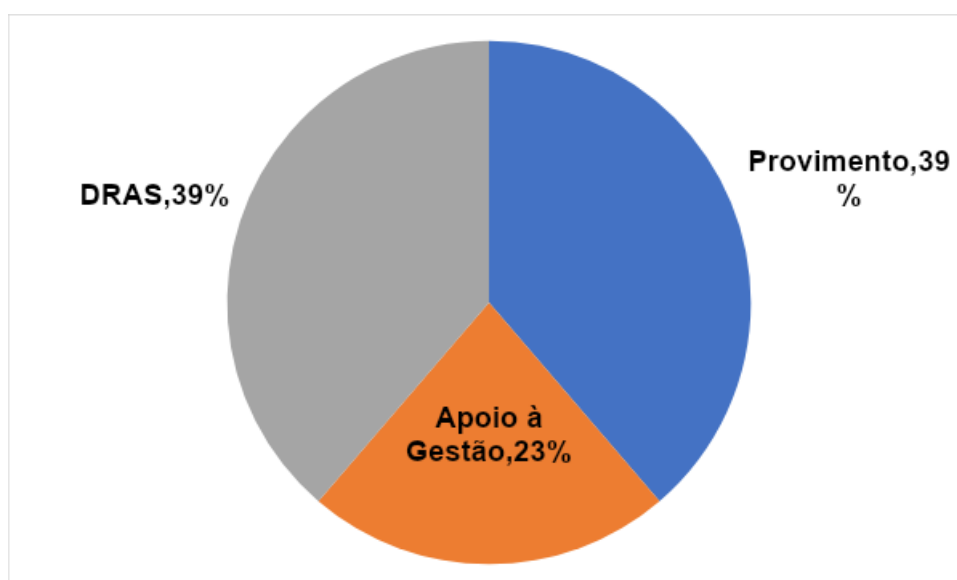
Gráfico 28 – Distribuição autodeclaradas (os) brancas (os)



Fonte: GERHU – ASAC (Dezembro/2021). Elaborado por SUASS/DGAS/GGTEP em Janeiro de 2022.

De um total de 93 (noventa e três) pessoas autodeclaradas pretas, 39% (36) estão no provimento, 39% (36) nas DRAS e 22% (21) na gestão do nível central, conforme gráfico 29:

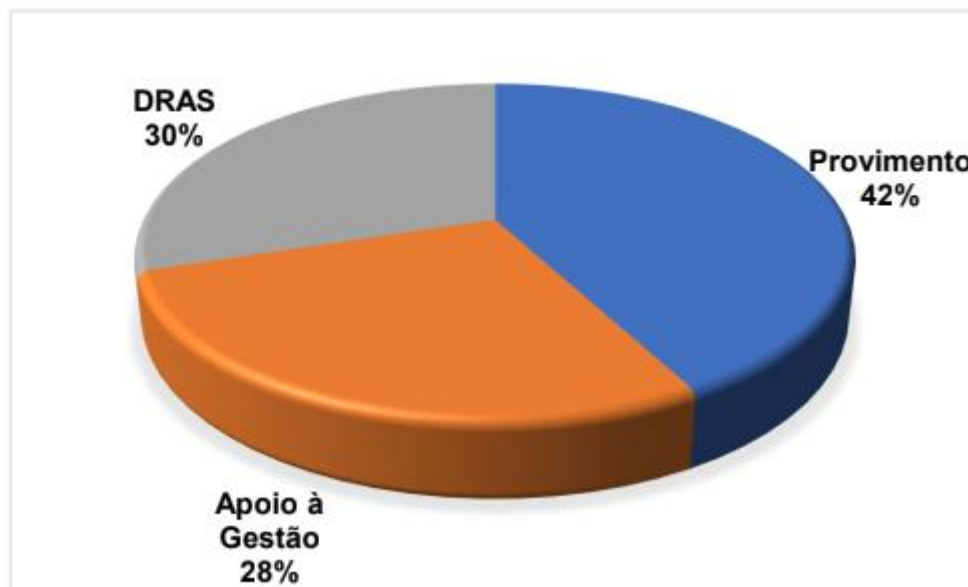
Gráfico 29 – Distribuição autodeclaradas (os) pretas (os)



Fonte: GERHU – ASAC (Dezembro/2021). Elaborado por SUASS/DGAS/GGTEP em Janeiro de 2022.

Das 318 pessoas autodeclaradas pardas, 42% (134) estão no provimento; 30% (95) nas DRAS e 28% (89) na gestão do nível central, conforme demonstrado no gráfico 30:

Gráfico 30 – Distribuição autodeclaradas (os) pardas (os)



Fonte: GERHU – ASAC (Dezembro/2021). Elaborado por SUASS/DGAS/GGTEP em Janeiro de 2022.

As pessoas autodeclaradas amarelas estão nas DRAS (33%) e na gestão do nível central (67%).

## 2. CONTROLE SOCIAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM BELO HORIZONTE

O controle social é o exercício democrático da efetiva participação da sociedade civil na gestão pública, com objetivo de monitorar, avaliar e fiscalizar as ações do Estado, voltadas para a formulação, implementação, acompanhamento, fiscalização, alcance e impacto das provisões públicas, enfatiza aqui a Assistência Social.

Com base nesta concepção, o CMAS/BH, como todos os conselhos de políticas públicas setoriais e os de defesa e garantia de direitos, se consolida como uma instância decisória, de caráter deliberativo, de defesa dos direitos socioassistenciais e de representação coletiva e, portanto, na materialização do controle social, com ênfase na participação social e no exercício da cidadania.

Esse capítulo propõe discorrer sobre a estrutura, organização, funcionamento e competências do CMAS/BH, cuja supremacia é absoluta no monitoramento da efetivação desse Plano Municipal de Assistência Social (2022-2025).

### 2.1 Conselho Municipal de Assistência Social

Quadro 23 – Composição do CMAS/BH: Presidência e Coordenação de Comissões

<b>Presidenta</b>	Daryane Salvina de Almeida
<b>Vice-presidenta</b>	Daniele Rodrigues Souza Carmona
<b>1º Secretário</b>	Eduardo Silveira da Cruz
<b>2º Secretário</b>	Cláudia de Melo Machado de Melo
<b>Coordenador da Comissão de Inscrição, Acompanhamento e Fiscalização da Rede Socioassistencial</b>	Valéria Andrade Martins
<b>Coordenadora da Comissão de Financiamento</b>	Soraia Pereira de Souza
<b>Coordenadora da Comissão de Gestão do Trabalho</b>	Maria Aline Gomes Barboza

<b>Coordenador da Comissão de Acompanhamento dos Conselhos Regionais de Assistência Social - Coras e Comissões Locais de Assistência Social – CLAS</b>	Jandira Cristina Silva
<b>Coordenador da Comissão de Política de Assistência Social</b>	Olga Inah-Inarê Aquino Ribeiro
<b>Coordenadora da Comissão de Acompanhamento dos Programas de Transferência de Renda e dos Benefícios Socioassistenciais</b>	Magali Sampaio de Carvalho

Fonte: CMAS/BH

Quadro 24 – Secretaria Executiva

<b>Secretário Executivo</b>	Liliane Neves do Carmo
<b>Equipe Técnica</b>	Aline Loraine Gonçalves Rodrigues (administrativo) Átila Rafael Sabino Calzavara (Analista de Políticas Públicas) Eugênio Prado de Freitas (Analista de Políticas Públicas) Edimar Pereira dos Santos (Analista de Políticas Públicas) Daniela Cruz Madeira Conrado (Analista de Políticas Públicas) Maria Thereza Souza Fortes Almeida (administrativo) Michael Mac Donald Coimbra (Analista de Políticas Públicas) Thiago Maia de Assis (estagiário de Serviço Social) Sara Rodrigues de Campos Corgozinho (Analista de Políticas Públicas) Vanessa Lorraine Fonseca (estagiária de Psicologia)
<b>Endereço</b>	Rua Estrela do Sul, 156, Santa Tereza, CEP: 31.010.240, Belo Horizonte/MG.
<b>Telefones</b>	(31) 3277-5686/ 3277-5688
<b>E-mail:</b>	cmasbh@pbh.gov.br

Fonte: CMAS/BH

Quadro 25 – Composição do CMAS/BH: Conselheiros em novembro/2021

<b>Representantes do Poder Executivo Municipal</b>	<b>Representantes da Sociedade Civil</b>
Ralise Cássia Macedo	Simone Maria da Penha de Oliveira
Mara Rúbia de Sousa Albano Felix	Ronaldo José dos Reis
Eliete Cristina Rezende Costa	Hercília Barbosa dos Santos Alves
Patrícia da Silva Pinto	Elaine Pinheiro dos Reis
Daniele Rodrigues Souza Carmona	Sheilla Cristina Sendao Silva
Adriana de Oliveira Lanza Moreira Orsine	Camila Sabino Rosa
Domingos Sávio de Araújo	Eliane Soares de Souza
Maria Aline Gomes Barboza	Flenia Glaucia Carvalho
Simone Aparecida Albuquerque	Maria Aparecida Lima
Marcel Belarmino de Souza	Carmi Ribeiro da Silva Xavier
Aline Soleane Carmo Braga	Daniela Flávia da Silva
Kelly Cristiane Gurgel Araújo	Edna Gonçalves de Souza
Vanessa Beatriz Vida Schuch	Jandira Cristina Silva
Cleonice Acácio da Rocha Magalhães	Jacqson Ferreira Marforte
Marília de Dirceu Salles Dias	Márcia Aparecida Mesquita
Rosângela Elmira Veloso	Kelly Cristina de Moraes Silva
Fábio Gomes Ferreira	Allida de Almeida Santos Botelho
Darlene Dora dos Santos	Magali Sampaio de Carvalho
Silvio Higino de Rezende	Rafael Roberto Fonseca da Silva
Vitor Fernandes Colares	Maria Aparecida Bayao
Janine Horta Diniz	Olga Inah-Inarê Aquino



Neuzanete Ribeiro	Gladymar Moreira
Ângela Maria de Souza de Oliveira	Maria Gorete Antônia Mendes
Cláudia Márcia Gonçalves	Fernanda Cristiane de Souza
Célio Augusto Raydan Rocha	Larissa Junho Lima França
Adriana Silva Basílio	Eduardo Silveira da Cruz
Ricardo Marcelo Fait Gorchacov	Jaqueline Gomes Fonseca
Kellem Cristina Duarte Costa	Meiriane Fiúza Cardoso
Simone de Souza Pegoreti	Jéssica Lariza Souza da Silva
Viviane Amaral Andrade de Oliveira	Fabiana Cristina Siqueira Ramos
Alessandra de Souza Figueiredo Costa	Daryane Salvina de Almeida
Emivânia Marques Rodrigues	Patrícia Pinto Valadares
Soraia Pereira de Souza	Eliene Gonçalves de Oliveira
Franklin Cristiano Rodrigues	Simone Ferreira Costa
Maria Angélica Barros Menezes	Rodrigo dos Santos França
Fernanda Pantuso Garcia	Eleniudes Silva
Cláudia de Melo Machado de Melo	Jacqueline Wanderley Matias Silva
Leonardo Félix Teixeira	Kleiner Eler de Moura
Valéria Andrade Martins	João Humberto Zago
Edson Pereira de Sousa	Elisangela Gomes de Carvalho Silva

Fonte: CMAS-BH

### 2.1.1 Estrutura de funcionamento do CMAS/BH

Criado pela Lei Municipal nº. 7.099, de 27 de março de 1996, atualizada pela Lei nº. 10.836, de 29 de julho de 2015, o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/BH é instância de deliberação da Política Pública de Assistência Social,

vinculado à estrutura administrativa da Subsecretaria de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC, com caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, que, no exercício de suas atribuições, normatiza, disciplina, acompanha, avalia, delibera e fiscaliza a gestão e a execução dos serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e o acesso ao Cadastro Único para Programas Sociais do SUAS-BH.

O CMAS/BH é composto de 40 (quarenta) membros titulares e respectivos suplentes, respeitada a paridade entre governo e sociedade civil, sendo 20 (vinte) representantes do Poder Executivo Municipal e 20 (vinte) representantes da sociedade civil, com representação de usuários, de entidades e organizações de assistência social e de trabalhadores do SUAS/BH, eleitos em fórum próprio por meio de suas organizações.

De acordo com o Regimento Interno do CMAS/BH, os representantes do Poder Executivo são indicados pelo Prefeito para um mandato de 2 (dois) anos. Já os representantes da sociedade civil são eleitos para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos para um único período subsequente, em assembleias especificamente convocadas para esse fim. Esse processo é coordenado pela Secretaria Executiva do CMAS/BH, com base em Regimento Eleitoral deliberado pelo Pleno do Conselho.

Os conselheiros governamentais são representantes do poder executivo, em especial do órgão gestor da Assistência Social, e representantes de outras políticas públicas, tais como saúde, educação, planejamento, trabalho e emprego, dentre outros.

Os representantes da Sociedade Civil são assim discriminados:

I) 09 (nove) representantes dos usuários, sendo 01 (um) de cada Conselho Regional de Assistência Social – CORAS;

II) 01 (um) representante de entidade ou organização de usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, de base municipal;

III) 06 (seis) representantes de entidades socioassistenciais;

IV) 04 (quatro) representantes de organizações de trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O representante dos usuários é a pessoa atendida e acompanhada no SUAS-BH, que compoinha um dos nove Conselhos Regionais de Assistência Social -

CORAS, eleitos em fóruns regionais.

As entidades e organizações de assistência social são aquelas definidas nos termos do inciso III do art. 12 da Lei Municipal nº 10.836/2015 e regularmente inscritas no CMAS/BH.

A representação de organizações de trabalhadores do SUAS, em consonância com o art. 30º inciso III a Lei nº 10.836/2015 é reconhecida como todas as formas de organização de trabalhadores do setor como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos de profissões regulamentadas, e fóruns regionais e municipais de trabalhadores, que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social.

O Presidente, o Vice-Presidente, o Primeiro e o Segundo Secretários do CMAS/BH são eleitos anualmente, na primeira sessão plenária de cada gestão, podendo as vagas serem ocupadas por conselheiros titulares ou suplentes, respeitada a alternância entre governo e sociedade civil.

## 2.2 Organização do CMAS/BH

Quadro 26 – Organização do CMAS/BH

<b>PLENÁRIO</b>	Instância máxima de deliberação plena, composta pelo conjunto de conselheiros titulares e suplentes no exercício da função.
<b>MESA DIRETORA</b>	Composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários e pelos coordenadores das Comissões Permanentes e Temporárias de Trabalho.
<b>COMISSÕES DE TRABALHO</b>	Instâncias de caráter consultivo e dividem-se em permanentes e temporárias. São compostas por Conselheiros, podendo contar com a presença de colaboradores de acordo com a matéria a ser tratada.
<b>SECRETARIA EXECUTIVA</b>	Assessora e presta apoio técnico, jurídico, administrativo e operacional à Presidência, Mesa Diretora, Comissões de Trabalho do CMAS/BH. Vinculada administrativamente ao órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social.

Fonte: Resolução CMAS/BH nº 66/2016

## 2.3 Organograma do CMAS/BH



Fonte: CMAS/BH

## 2.4 Competências do CMAS/BH

São competências do CMAS/BH:

I - Aprovar, fiscalizar e acompanhar a execução da Política de Assistência Social no Município;

II - Aprovar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Assistência Social, observadas as deliberações das Conferências Municipais de Assistência

Social;

III - Inscrever, acompanhar e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social e as que executam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no município, observados os princípios e as diretrizes estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Lei Municipal nº 10.836/2015 e em seu regulamento;

IV - Zelar pela efetivação do SUAS-BH e pelo cumprimento das disposições contidas na Lei Orgânica da Assistência Social e na Lei Municipal nº 10.836/2015;

V - Instituir e regulamentar o funcionamento dos Comissões Regionais de Assistência Social - CORAS e das Comissões Locais de Assistência Social - CLAS;

VI - Deliberar, acompanhar e fiscalizar a execução do FMAS, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos institucionais de controle;

VII - Apreciar e aprovar as propostas orçamentárias anuais e plurianuais do FMAS, em conformidade com as deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social;

VIII - Convocar ordinariamente, a cada 4 (quatro) anos, ou extraordinariamente, a qualquer tempo, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, com o objetivo de avaliar a situação da Assistência Social no Município, bem como estabelecer diretrizes para o aperfeiçoamento do SUAS-BH;

IX - Encaminhar as deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social ao órgão gestor da Política de Assistência Social no Município e acompanhar seus desdobramentos;

X - Incentivar a realização de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e mensurar a qualidade dos serviços socioassistenciais, sugerindo medidas de prevenção, controle e avaliação;

XI - Divulgar, no Diário Oficial do Município, todas as suas decisões, bem como os pareceres relacionados às contas do FMAS;

XII - Elaborar, alterar e deliberar seu regimento interno.

Importante destacar que em conformidade com a Resolução CMAS/BH nº 19/2015, os Conselhos Regionais de Assistência Social – CORAS são instâncias de

caráter consultivo que têm a função de propor diretrizes, acompanhar e fiscalizar a implantação da Política de Assistência Social nas respectivas regionais administrativas do município de Belo Horizonte. As Comissões Locais de Assistência Social – CLAS, são instâncias sub-regionais de caráter consultivo, que têm a função de propor políticas e acompanhar a implantação das deliberações que forem aprovadas nas respectivas regionais.

## **2.5 Conferência Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte**

As Conferências de Assistência Social são instâncias máximas de caráter deliberativo e têm, como premissas, avaliar a política pública e apresentar orientações, definindo diretrizes para o aprimoramento do SUAS. Elas ocorrem ordinariamente a cada 4 anos e, extraordinariamente, a cada 2 anos. A convocação para a realização das Conferências é feita pelos Conselhos de Assistência Social, em ato conjunto com o órgão gestor da política pública. Suas deliberações orientam o órgão gestor nas tomadas de decisão, na formulação e na execução da política de assistência social, visando à qualificação e o aperfeiçoamento da gestão e do provimento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Uma ação importante é o acompanhamento das deliberações por parte do Conselho Municipal de Assistência Social a fim de assegurar sua efetivação. As conferências são espaços de participação popular democrática de modo a qualificar e aproximar suas deliberações às reais necessidades da população. A participação direta dos diversos atores envolvidos na política pública de Assistência Social, em especial os usuários, propicia a construção de um novo paradigma socioassistencial, com qualidades democráticas fundamentais no processo de fortalecimento e aprimoramento do SUAS.

Em Belo Horizonte, a Conferência Municipal de Assistência Social é precedida pela realização de pré-conferências, que consideram especificidades, particularidades e diversidades das nove regionais administrativas do município. Também possuem a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS/BH, além de eleger delegados para a etapa municipal. Durante a realização das Conferências Municipais são escolhidos os delegados que participarão das Conferências Estaduais, ao passo que ao longo da realização desta serão eleitos os delegados que representarão o Estado de Minas Gerais na



Conferência Nacional.

Em Belo Horizonte já foram realizadas 14 (quatorze) Conferências Municipais, organizadas a partir dos seguintes temas:

Quadro 27 – Temas das Conferências Municipais de Assistência Social - ANO e TEMA

<b>ANO</b>	<b>TEMA</b>
<b>1995</b>	Assistência Social como um direito do cidadão e dever do Estado.
<b>1997</b>	Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social - Construindo a Inclusão - Universalizando Direitos.
<b>1999</b>	Municipalização da Assistência Social em BH: avançar para Consolidar.
<b>2001</b>	Política de Assistência Social: Uma trajetória de Avanços e Desafios.
<b>2003</b>	Assistência Social como Política de Inclusão: uma Nova Agenda para a Cidadania - LOAS 10 anos.
<b>2005</b>	SUAS – PLANO 10: Estratégias e Metas para Implementação da Política Nacional de Assistência Social.
<b>2007</b>	Compromissos e Responsabilidades para Assegurar Proteção Social pelo Sistema Único da Assistência Social – SUAS.
<b>2009</b>	Participação e Controle Social no SUAS.
<b>2011</b>	Consolidar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS com a valorização dos seus Trabalhadores e a qualificação da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios.
<b>2013</b>	A Gestão e o Financiamento na efetivação do SUAS.
<b>2015</b>	Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026.
<b>2017</b>	Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS.
<b>2019</b>	Assistência Social: Direito do Povo, com financiamento público e participação social.
<b>2021</b>	Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social. Lema: “SUAS-BH juntos na luta e participação: contra o descaso com o município e a população”.

Fonte: CMAS-BH (2018) e site da PBH (página do CMAS-BH)

O Conselho Municipal de Assistência Social tem como suas principais competências, acompanhar a execução da política de assistência social, apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais. Logo, na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social o órgão gestor deverá considerar as deliberações das Conferências Municipais de Assistência

Social.

Visando contribuir para a elaboração deste Plano Municipal de Assistência Social, apresentamos as deliberações da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte.

#### Quadro 28 – Deliberações da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social

**EIXO I - Defesa da proteção social não-contributiva: A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades**

1 – Implementar Renda Básica de Cidadania no valor de 01 (um) Salário-Mínimo, atualizando o parâmetro de referência para o estabelecimento do critério de renda de extrema pobreza, com prioridade para as famílias chefiadas por mulheres negras com vistas à redução das desigualdades de gênero, de raça, cor e etnias, considerando o princípio da equidade.

2 – Garantir, dinamizar e aprimorar a continuidade do Programa Bolsa Família atualizando os parâmetros de referência para o estabelecimento dos critérios de renda de extrema pobreza e revisão dos critérios para concessão do Benefício de Prestação Continuada -BPC permitindo o acúmulo de 02 (dois) benefícios ou mais por família, dentre os critérios em que a renda proveniente de qualquer tipo de benefício da Assistência Social não seja considerada no cálculo da renda per capita, vinculando assim o direito ao benefício.

3 – Ampliar ofertas de vagas para o acolhimento em repúblicas de jovens egressos do acolhimento institucional, com a implantação de 02 (duas) novas unidades, sendo uma para atendimento ao público feminino e a outra para o masculino, com ações de capacitação, qualificação e inserção no mundo do trabalho.

4 – Ampliar as ofertas de qualificação profissional e fortalecer as interfaces com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e a Subsecretaria de Trabalho e Emprego.

**EIXO II - Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.**

1 - Implantar Centros de Referência de Assistência Social – CRAS em locais estratégicos que facilitem o acesso das comunidades de Belo Horizonte, priorizando os bairros em maior situação de vulnerabilidade; reorganizar os territórios dos CRAS existentes, ampliando as respectivas áreas de abrangência e implantar equipes volantes em locais fora da área de abrangência dos CRAS, priorizando as áreas de ocupação.

2 - Implantar 01 (um) Centro Dia exclusivo para a Pessoa Idosa e 01 (um) Centro Dia exclusivo para a Pessoa com Deficiência em cada regional.

3 - Implantar 01 (um) Centro Pop em cada regional de acordo com a demanda.

4 - Realizar concurso público para ampliação das equipes técnicas dos serviços socioassistenciais.

**EIXO III - O papel do controle social no SUAS: funcionamento e atuação na defesa de direitos: Controle social! O lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos (as) usuárias (os).**

1 - Criar uma rede de comunicação digital e alternativa popular do Sistema Único de Assistência Social- SUAS no município de Belo Horizonte, para que possa difundir informações sobre a política de Assistência Social e estratégias de comunicação e de informação para ampla divulgação dos direitos socioassistenciais, fóruns, conselhos para cidadãos usuários da política de Assistência Social, desafios dos territórios, incluindo de forma diferenciada as pessoas com deficiência e a juventude.

2 - Realizar formação continuada com foco na qualificação do exercício do controle social por trabalhadoras (es), gestoras (es), conselheiras (os), conselheiros (os) regionais, entidades socioassistenciais, usuárias (os) do SUAS e Fórum Municipal dos Usuários dos SUAS- FMUSUAS-BH, Fórum Municipal dos Trabalhadores do SUAS- FMT e Fórum de Organização da Sociedade Civil – FOSC.

3 - Democratizar a participação dos atores do SUAS nas instâncias de controle social (CMAS, conferências e outras), aprovando nova composição do Conselho Municipal, em conformidade com deliberação já aprovada na 11ª Conferência Nacional de Assistência Social, que substitui a paridade pela proporcionalidade: 25% das vagas para usuárias (os), 25% para trabalhadoras (es), 25% para entidades e 25% para governo.

4 - Ampliar, divulgar em todas as mídias, no território e nos equipamentos de políticas públicas e buscar o fortalecimento e a garantia do direito à participação popular nas Comissões Locais de Assistência Social - CLAS e Conselhos Regionais de Assistência Social - CORAS, com efetiva implementação da Resolução 034/2020, promovendo atividades educacionais e informativas a todos os usuários do SUAS a respeito dessas instâncias de participação.

**EIXO IV - Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social**

1 - Ampliação de serviços, programas e projetos para atendimento às famílias, principalmente aquelas que possuem pessoas idosas e pessoas com deficiência, de forma a promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitário e a inclusão social; proporcionar a segurança de acolhida para pessoas com deficiência garantindo acessibilidade com presença de intérprete de Libras nos equipamentos do SUAS-BH.

2 - Fomentar a integralidade da atenção socioassistencial no âmbito do SUAS/BH, através da ação conjunta e articulada entre os serviços, programas, projetos e benefícios da Proteção Social Básica, da Proteção Social Especial e da Rede parceira, contemplando a contínua qualificação do atendimento/acompanhamento aos diversos públicos da Política de Assistência Social.

3 - Qualificar o acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e de crianças e adolescentes em situação de rua, fomentando e garantindo a integralidade da atenção socioassistencial no âmbito do SUAS/BH, através da ação conjunta e articulada entre os serviços, programas, projetos e benefícios da Proteção Social Básica, da Proteção Social Especial e da Rede parceira e possibilitando a concessão do Benefício Eventual Auxílio por Vivência de Situação de Insegurança Social (AVISE) pela equipe técnica dos serviços de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.

4 - Garantir oferta de formação e capacitação nos moldes da Política Nacional de Educação Permanente - PNEP, de forma regionalizada, conforme especificidades de cada segmento: gestores, trabalhadores, usuários e entidades.

#### EIXO V - Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências

1 - Instituir e garantir a Renda Básica Emergencial e/ou Permanente para as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, voltada para o enfrentamento dos agravamentos sociais em decorrência de situação de calamidades públicas, incluindo as epidemias, pandemias e endemias, em especial ao público prioritário: Pessoas negras, LGBT, Quilombolas, Ciganos, mães solas, dentre outros.

2 - Instituir plano de contingência, estabelecendo protocolos, fluxos e matrizes de corresponsabilidade entre a rede socioassistencial e todas as políticas públicas, para o enfrentamento das situações de calamidades públicas e de emergências, com ênfase na articulação entre as políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Moradia/Habitação e a Defesa Civil para o atendimento de indivíduos e famílias em situação de desproteção social em decorrência de situações de emergências, desastres e calamidades, inclusive aquelas ocasionadas por epidemias, pandemias e endemias.

3 - Implantar e parametrizar o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, de forma permanente e regular, com financiamento municipal e cofinanciamento estadual e federal.

4 - Elaborar orientações técnico-metodológicas para o trabalho social com famílias e indivíduos com sequelas em virtude de vivência de situação de calamidades públicas e emergências, em especial as epidemias, pandemias e endemias, contemplando articulação com as demais políticas que atendam a população em situação de vulnerabilidade e risco.

## **2.6 Instâncias participativas e democráticas do SUAS**

Conforme mencionado no capítulo 1, a Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS (GGTEP) tem, dentre seus objetivos, o fortalecimento da gestão dialógica, participativa e democrática. No SUAS-BH, destaca-se a instituição, em 2017, da Mesa Municipal de Gestão do Trabalho do SUAS e do Núcleo Municipal de Educação Permanente do SUAS como estas instâncias. Descrevem-se abaixo, aspectos de sua natureza, composição e funcionamento.

### **2.6.1 Mesa Municipal de Gestão do Trabalho do SUAS-BH**

A Mesa Municipal de Gestão do Trabalho do SUAS-BH - MMGT é uma instância democrática de diálogo e de negociação entre gestores e trabalhadores, com a participação fundamental das (os) usuárias(os), no que concerne à Gestão do Trabalho. O diálogo, empreendido nessa instância, visa a qualificação dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e transferência de renda, a valorização das (os) trabalhadoras(es) e da organização institucional do trabalho no SUAS-BH. Sua composição é colegiada, com representantes da gestão do SUAS – órgão gestor e direção das Organizações da Sociedade Civil (OSC) – com atuação no SUAS, representantes das (os) trabalhadoras (es) do setor público e privado e das (os) usuárias (os). Desde o início do seu funcionamento, em fevereiro de 2018, até o mês de fevereiro de 2022, foram realizadas 35 reuniões da MMGT.

A instalação da MMGT/SUAS-BH foi recomendada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, por meio da Resolução nº 063, de 14 de dezembro de 2016, sendo a instância instituída por meio da portaria SMAAS nº 16, de 22 de julho de 2017. Seu Regimento Interno foi publicizado por meio da portaria SMASAC nº 68, de 15 de junho de 2018. A representação dos segmentos na MMGT se organiza pela designação de membros titulares e suplentes, da seguinte forma:

I – 4 (quatro) representantes da gestão do SUAS-BH e seus respectivos suplentes, sendo:

a) 2 (dois) representantes governamentais indicados pela Subsecretaria de Assistência Social;

b) 2 (dois) representantes da direção de organizações da sociedade civil com atuação no SUAS, indicados pelo Fórum de Organizações da Sociedade Civil com atuação no SUAS de Belo Horizonte;

II – 4 (quatro) representantes dos trabalhadores indicados pelo Fórum Municipal de Trabalhadores do SUAS de Belo Horizonte e seus respectivos suplentes, sendo:

a) 2 (dois) trabalhadores do setor público;

b) 2 (dois) trabalhadores do setor privado.

III – 2 (dois) representantes de usuários indicados pelo Fórum Municipal dos Usuários do SUAS.

Desde o início de seu funcionamento, a MGMT produziu os seguintes documentos:

- Protocolo MGMT-SUAS Nº 001/2019, publicizado por meio da Portaria SMASAC Nº 085/2019, que dispõe sobre a participação das trabalhadoras e trabalhadores do SUAS-BH nas instâncias de gestão participativa e de controle social do Sistema Único de Assistência Social do município de Belo Horizonte – SUAS-BH.
- Protocolo MGMT-SUAS Nº 01/2021, que propõe diretrizes de condições técnicas e éticas para os processos de trabalho da atenção para a população em situação de rua de Proteção Social Especial – PSE de média complexidade nos CREAS.
- Nota Técnica DGAS/GGTEP/MMGT-SUAS-BH 001/2021, de 29 de abril de 2021, que tem por objetivo descrever a natureza do trabalho desenvolvido pelos profissionais das equipes de referência no âmbito do Sistema Único de Assistência Social de Belo Horizonte – SUAS/BH e subsidiar, assim, a gestão estratégica no entendimento sobre a necessidade de inclusão deste grupo no rol das prioridades para a vacinação contra a Covid-19 realizada pela política pública de saúde no município de Belo Horizonte.

## **2.6.2 Núcleo Municipal de Educação Permanente do SUAS-BH**



O Núcleo Municipal de Educação Permanente - NUMEP foi instituído por meio da Portaria SMAAS nº 17, de 22 de julho de 2017 e teve seu Regimento Interno publicizado pela portaria SMASAC nº 077, de 05 de julho de 2018. Trata-se de uma instância colegiada consultiva e de assessoramento à Subsecretaria de Assistência Social – SUASS, na implantação e fomento da Educação Permanente no SUAS/BH. O NUMEP tem, entre suas atribuições, subsidiar a gestão nas ações de Educação Permanente do SUAS-BH.

Além disso, fomenta a participação em ações de qualificação das (os) conselheiras(os) municipais de Assistência Social, bem como os representantes das CLAS e CORAS do município e do Fórum de Usuários da política de Assistência Social. Desde o início do seu funcionamento, em fevereiro de 2018, até o mês de agosto de 2021, o NUMEP realizou 35 reuniões.

Sua composição prevê as representações da gestão do SUAS-BH – órgão gestor e organizações da sociedade civil, trabalhadoras(es) dos setores público e privado, usuárias(os) do SUAS-BH e instituições de ensino superior, Escolas de Governo e Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, integrantes da Rede Nacional de Educação Permanente do SUAS – RENEPE/SUAS. A representação dos órgão, instituições e organizações são designadas da seguinte forma:

- I. Representantes do órgão gestor da Política Pública de Assistência Social;
- II. Representantes de trabalhadores do SUAS, do setor público e do setor privado;
- III. Representantes de organizações da sociedade civil, com atuação no SUAS;
- IV. Representantes de usuários do SUAS;
- V. Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social;
- VI. Representantes de Instituições de Ensino Superior, Escolas de Governo e Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- VII. Representantes dos conselhos das categorias profissionais, conforme normativas do SUAS.

A seguir, destacam-se as principais ações do NUMEP:

- Assessoramento na elaboração e avaliação do Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS-BH 2018-2021;
- Assessoramento no planejamento, acompanhamento e avaliação das ações de educação permanente ofertadas pelo órgão gestor da Política de Assistência Social no município;

- Instituição da Comissão de Estudos Étnico-raciais e de Gênero do SUAS-BH.

### **3. ANÁLISE CONTEXTUAL DA REALIDADE SOCIOECONÔMICA DA POPULAÇÃO DE BELO HORIZONTE**

A presente análise contextual foi produzida pela Gerência de Vigilância Socioassistencial (GVISO) da Diretoria de Gestão do SUAS (DGAS) nos meses de dezembro de 2021 e março de 2022 e busca fornecer dados e informações que permitam analisar o contexto socioeconômico no momento atual. Esse documento também traz uma apresentação sobre a situação da territorialização do SUAS e, além disso, são apresentados dados e informações sobre os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS-BH, com destaque sobre as ações emergenciais efetuadas para garantir a ampliação de proteção social aos grupos mais vulneráveis da população no período da pandemia. E, finalmente, a análise pertinente das denúncias de violações de direitos encaminhadas pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos à Subsecretaria de Assistência Social (SUASS).

#### **3.1 Territorialização do SUAS em Belo Horizonte**

Desde de 2004, com a aprovação da Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, o território passou a ocupar, de modo decidido, uma posição de destaque no âmbito desta política pública no Brasil. Em seguida, a Norma Operacional Básica do SUAS de 2005 (NOB-SUAS 2005) que indicou qual o número de famílias deveriam ser referenciadas pelos CRAS, ganhou uma centralidade maior por meio da afirmação da vigilância socioassistencial como função. Em 2011, com a importante alteração da Lei nº 8742/1993, pela Lei nº 12435, destaca a vigilância socioassistencial ao afirmar que essa função, dentre outras, “visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das

famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos”.

Conforme as atuais normativas, o território é então concebido como uma diretriz organizativa e, assim sendo, deverá ser observado com destaque em diagnósticos e, para além destes, no cotidiano operacional da política pública. Deste modo, a construção realizada no âmbito do SUAS direcionou para que as unidades públicas desta política, em especial os CRAS e seus serviços, fossem sempre vinculados a territórios de proteção socioassistencial. Tendo em vista a densidade conceitual que o referido termo carrega, bem como a escolha teórica pela proposição realizada pelo geógrafo Milton Santos, significa dizer que trata-se de ir além da ideia de vincular unidades a determinadas “áreas de abrangência”. Na visão proposta por Santos (2005 [1993], p. 255 - grifo nosso):

É o uso do território, e não o território em si mesmo, que faz dele objeto da análise social. Trata-se de uma forma impura, um híbrido, uma noção que, por isso mesmo, carece de constante revisão histórica. O que ele tem de permanente é ser nosso quadro de vida. Seu entendimento é, pois, fundamental para afastar o risco de alienação, o risco da perda do sentido da existência individual e coletiva, o risco de renúncia ao futuro. (...) Mesmo nos lugares onde os vetores da mundialização são mais operantes e eficazes, o território habitado cria novas sinergias e acaba por impor, ao mundo, uma revanche.

Logo, perceber a existência de um território significa compreender que há uma série de relações estabelecidas em uma determinada extensão de terras; são estas que conferem a titulação mencionada. E isto faz com que cada território seja único.

Para as políticas públicas, a admissão do conceito indicará a necessidade de uma atenção diferenciada, voltada a cada um destes, em função de suas especificidades. Tal atenção, para ser efetiva, tem impactado, desde o início da implantação do SUAS, na estruturação administrativa dos órgãos de gestão, nos recursos humanos mobilizados, nas tecnologias empregadas, na estruturação de rotinas de monitoramento e avaliação e, por fim, mas extremamente importante, na rotina de cada uma das equipes de referência que atuam nos territórios em prol da proteção social e defesa e garantia de direitos. Destaca-se, portanto, uma busca diária para tornar realidade a existência de uma política pública territorializada (PIRES, 2021, p. 124).

No caso do SUAS-BH, o conjunto de ações que vêm sendo efetuadas e que requerem aprimoramentos e ampliações, no âmbito desta busca diária, se consolidam na função de vigilância socioassistencial. A Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB SUAS 2005) aprovada pela Resolução CNAS nº. 130, de 15 de julho de 2005, estabelece que tal função é a que *“produz, sistematiza informações, constrói indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social, que incidem sobre famílias / pessoas nos diferentes ciclos de vida”* (BRASIL, 2009 [2005], p. 93). Seguindo o direcionamento da PNAS/2004, página 40, a NOBSUAS/2005 estabelece que a territorialização - com a qual deve se haver a vigilância socioassistencial - é um dos eixos estruturantes da gestão do sistema (BRASIL, 2009 [2005], p. 87). Além disto, a territorialização é apresentada na referida norma como um dos princípios da proteção social (BRASIL, 2009 [2005], p. 91). Neste sentido, o documento estabelece que:

O princípio da territorialização significa o reconhecimento da presença de múltiplos fatores sociais e econômicos que levam o indivíduo e a família a uma situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social. O princípio da territorialização possibilita orientar a proteção social de assistência social: na perspectiva do alcance de universalidade de cobertura entre indivíduos e famílias sob situações similares de risco e vulnerabilidade; a possibilidade de aplicar o princípio de prevenção e proteção proativa, nas ações de assistência social.

A NOBSUAS/2005 também apresentou os parâmetros para a definição de territórios aos quais as unidades se vinculariam. Nota-se no documento o destaque para a proteção social básica, uma vez que este nível de proteção é aquele onde se concentram as ações de prevenção da violação de direitos, visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários com o objetivo de evitar ou diminuir a incidência de agravos de situações de desproteção social nos territórios. Partindo dos parâmetros apresentados, o SUAS-BH teve seu processo particular de estabelecimento da territorialização, o qual culmina na atual lógica proposta no município, ainda em consolidação. Este percurso e esta lógica foram apresentados em uma nota técnica elaborada em 2019 pela Equipe de Estudos Territoriais e Geoprocessamento da Gerência de Vigilância Socioassistencial (GVISO).

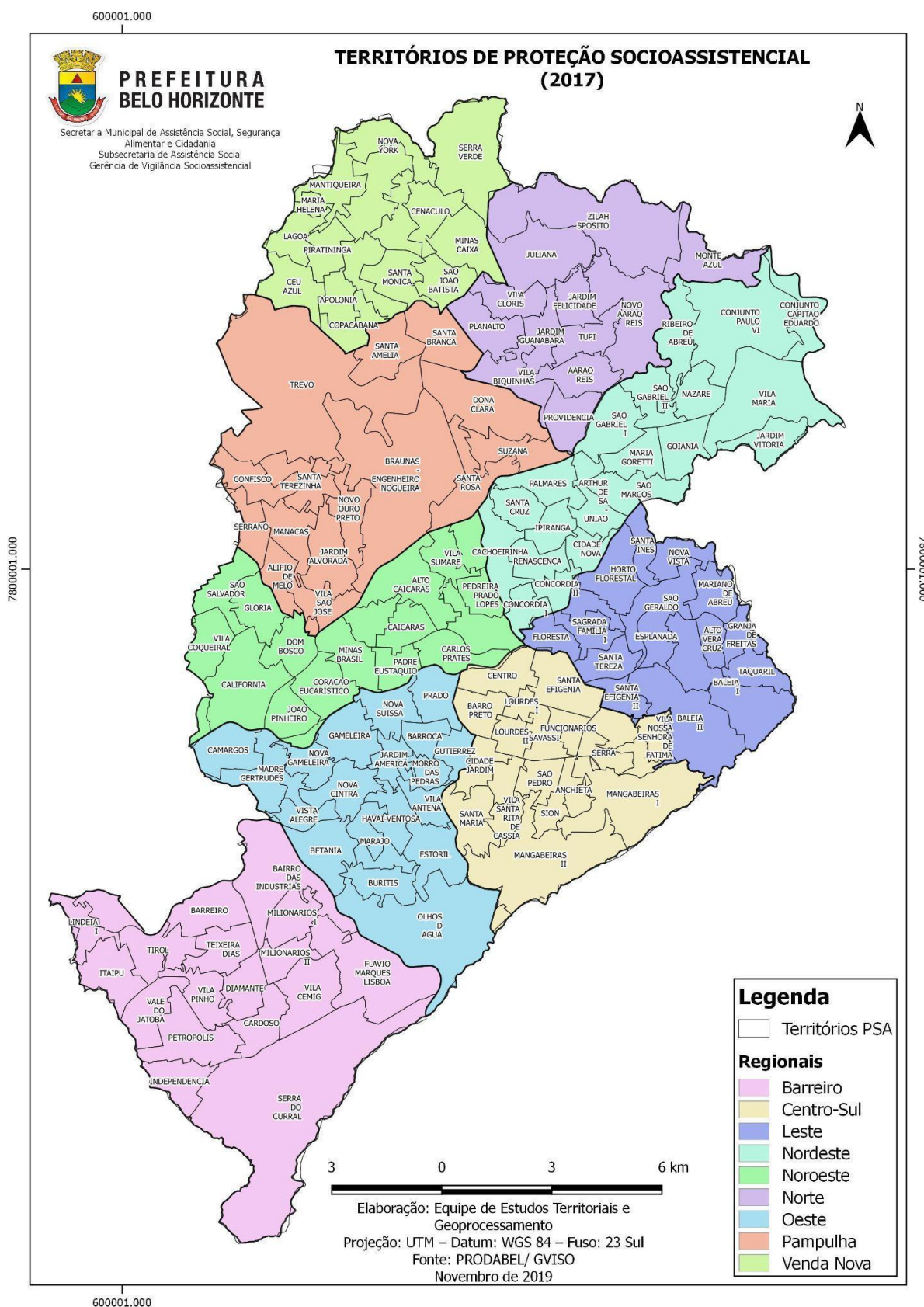
A Nota Técnica 09/2020, intitulada “Revisão de Territorialização do SUAS em Belo Horizonte”, além de uma digressão histórica faz uma inédita proposição ao tratar

de “Territórios de Proteção Socioassistencial”, os quais, em suma, significam a divisão de toda a extensão municipal em territórios menores, seguindo os parâmetros para criação dos territórios CRAS (mesmo nas porções territoriais que não possuem uma destas unidades instaladas). O intuito com esta proposição foi de induzir ao aprofundamento da territorialização no SUAS-BH, considerando que os territórios apresentados são campos de atuação (em maior ou menor medida e conforme arranjos distintos) tanto do nível de proteção social básica quanto do nível de proteção social especial de média e alta complexidade do SUAS. A incorporação desta nova concepção traz contribuições para o aprimoramento dos diversos processos interativos entre os níveis de proteção com vistas a aprimorar as possibilidades de estudos sobre fenômenos de desproteção social (para além do caso a caso). Poderá também se converter em possíveis aprimoramentos nas produções técnicas no âmbito da vigilância socioassistencial e nos processos de fomento continuado de uma cultura organizacional voltada ao monitoramento e avaliação.

A lógica proposta, por meio da referida nota técnica, originou uma divisão do território municipal em 154 territórios (incluindo aí 34 com CRAS instalado) distribuídos pelas 9 regionais administrativas. Os mesmos são apresentados na figura abaixo.



Figura 1 - Mapa dos Territórios de Proteção Socioassistencial





No âmbito da proteção básica, os 120 territórios que não possuem ainda um CRAS instalado são referenciados pelo Serviço de Proteção Social Básica Regional (SPSBR), presentes nas 9 DRAS. Vale aqui pontuar que os 34 territórios de CRAS já implantados no SUAS-BH, referenciam uma parcela significativa das famílias que residem nas áreas mais vulneráveis do município. Destaca-se, ainda, as extensões territoriais muito maiores e de um número bem mais elevado de famílias nos respectivos territórios que contam com a referência do SPSBR, estratégia adotada no SUAS-BH devido à não indução do Governo Federal, por meio da regularidade, obrigatoriedade e ampliação do orçamento público, para a universalização da proteção social básica em todo território nacional. Mas mesmo tendo este contexto como pano de fundo, a divisão do território regional em porções menores pode levar a uma gradual melhoria no que diz respeito ao conhecimento de características presentes nestes segmentos de extensão reduzida e dos vazios protetivos presentes no município, com destaque para a prevenção da violação de direitos.

Já no âmbito da proteção social especial, os territórios de atuação dos CREAS compreendem a integralidade territorial de cada uma das regionais, em observância ao volume das situações de violação de direitos e de violência que acometem famílias e indivíduos. No entanto, a possível efetivação dessas possibilidades não se dá de imediato e está intimamente relacionada com o avanço de uma cultura organizacional (necessariamente territorializada) de monitoramento e avaliação, a qual sabemos, ainda se encontra em processo.

Desta forma, podemos compreender que o avanço da territorialização, nesta ou em outra lógica, se insere entre os desafios permanentes assumidos pelo SUAS-BH e requer um olhar sempre atento por parte de gestores e trabalhadores, tendo como importante subsídio o diálogo com usuários.

## 3.2 Dados socioeconômicos

### 3.2.1 Economia municipal

A economia de Belo Horizonte, considerando o Produto Interno Bruto (PIB), é a quarta maior do país, ficando atrás apenas de São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília conforme dados levantados pelo IBGE apresentados na última pesquisa do gênero divulgada em 2020, conforme dados da tabela 1, a seguir.

Tabela 1 - Posição ocupada pelos 10 maiores municípios em relação ao Produto Interno Bruto em 2018

<b>Posição</b>	<b>Municípios e respectivas Unidades da Federação</b>	<b>Produto Interno Bruto a preços correntes (1 000 R\$)</b>	<b>Participação no PIB do Brasil (%)</b>
<b>1º</b>	São Paulo (SP)	714.683.362	10,2
<b>2º</b>	Rio de Janeiro (RJ)	364.052.058	5,2
<b>3º</b>	Brasília (DF)	254.817.205	3,6
<b>4º</b>	<b>Belo Horizonte (MG)</b>	<b>91.957.092</b>	<b>1,3</b>
<b>5º</b>	Curitiba (PR)	87.151.950	1,2
<b>6º</b>	Manaus (AM)	78.192.321	1,1
<b>7º</b>	Porto Alegre (RS)	77.134.613	1,1
<b>8º</b>	Osasco (SP)	76.609.046	1,1
<b>9º</b>	Fortaleza (CE)	67.024.088	1,0
<b>10º</b>	Salvador (BA)	63.526.092	0,9

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

Conforme dados do IBGE e da FJP (Fundação João Pinheiro), a economia municipal em Belo Horizonte é caracterizada por uma alta concentração no setor de comércio e serviços que responde pela maior parcela do PIB.

Conforme o IBGE (2020), o PIB de Belo Horizonte apurado no ano de 2018, foi de R\$ 91.957.091,80 x 1000 (mais de noventa e um bilhões). Deste montante, R\$ 55.821.303,76 x 1000 (cinquenta e cinco bilhões, oitocentos e vinte e hum milhões,

trezentos e três mil) se referem ao setor de Serviços. O setor de atividades vinculadas à indústria foi responsável por R\$ 11.387.745,79 × 1000 (onze bilhões, trezentos e oitenta e sete milhões, setecentos e quarenta e cinco mil) e o de atividades vinculadas à agropecuária respondeu por R\$ 2.014,93 × 1000 (dois milhões e quatorze mil). Já o setor público (administração, defesa, educação, saúde e seguridade social) respondeu por R\$ 11.707.010,56 × 1000 (onze bilhões, setecentos e sete milhões e dez mil). Os impostos representaram R\$ 13.039.016,77 × 1000 (treze bilhões, trinta e nove milhões e dezesseis mil).

O PIB per capita apurado no mesmo ano foi de R\$ 36.759,66. No entanto, vale ressaltar que este indicador, por si só, não revela nada sobre as condições de vida da população, uma vez que o mesmo não diz respeito à distribuição de renda que é uma das principais causas de desigualdade social no Brasil.

Conforme dados divulgados pela Fundação João Pinheiro (FJP, 2020), a economia de Belo Horizonte representou cerca de 15% do PIB de todo o estado de Minas Gerais no ano de 2018.

Tabela 2 - Municípios com os dez maiores PIB - 2018

Municípios com os dez maiores PIB – 2018			
Município	PIB (R\$ 1.000)	Participação % no PIB	Participação % acumulada
Belo Horizonte	91.957.092	15,0	15,0
Uberlândia	37.442.791	6,1	21,0
Contagem	27.731.703	4,5	25,6
Betim	25.483.677	4,1	29,7
Juiz de Fora	16.923.044	2,8	32,5
Uberaba	14.708.608	2,4	34,8
Ipatinga	11.435.803	1,9	36,7
Nova Lima	10.439.694	1,7	38,4
Extrema	9.523.321	1,5	40,0
Montes Claros	9.441.519	1,5	41,5
Sete Lagoas	8.526.458	1,4	42,9
Poços de Caldas	7.645.804	1,2	44,1
Pouso Alegre	7.619.096	1,2	45,4
Ouro Preto	6.831.107	1,1	46,5
Itabira	6.620.079	1,1	47,5
Divinópolis	6.462.981	1,1	48,6
Governador Valadares	6.208.764	1,0	49,6
Araxá	6.176.237	1,0	50,6

Fonte: Fundação João Pinheiro (FJP)

### 3.2.2. Dados demográficos

O Censo IBGE de 2010 (o último realizado no Brasil) indicou uma população de 2.375.151 pessoas residentes na capital de Minas Gerais, distribuídos em um território de 331 km<sup>2</sup>, sendo, portanto, a densidade demográfica do município 7.176,77 habitantes/km<sup>2</sup>.

Devido ao grande espaço temporal existente desde a realização de tal censo até o presente momento é natural considerar que tal número esteja defasado. Tal situação impacta diretamente em diversas ações das políticas públicas em geral, desde a elaboração de diagnósticos até o dimensionamento de recursos de diversas ordens. Enquanto se aguarda a realização de um novo censo demográfico, considera-se, na presente análise contextual, uma estimativa realizada pela equipe da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Belo Horizonte (SMOBI) por ocasião dos trabalhos envolvendo o Plano Municipal de Saneamento<sup>15</sup>. Os dados são apresentados na tabela 3, a seguir.

Tabela 3 - Estimativa de população para Belo Horizonte no ano de 2019

<b>Regional</b>	<b>Nº de pessoas residentes no território regional</b>
<b>Barreiro</b>	299.489
<b>Centro Sul</b>	294.674
<b>Leste</b>	248.888
<b>Nordeste</b>	320.186
<b>Noroeste</b>	277.361
<b>Norte</b>	235.311
<b>Oeste</b>	320.516
<b>Pampulha</b>	238.209
<b>Venda Nova</b>	271.531

<sup>15</sup> Estimativa elaborada por equipe da DGAU (Diretoria de Gestão de Águas Urbanas) vinculada à estrutura da SMOBI (Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura) como subsídio ao Plano Municipal de Saneamento (PMS).

<b>Total</b>	<b>2.506.165</b>
--------------	------------------

Fonte: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Belo Horizonte (SMOBI)

Com base na estimativa, teria ocorrido um incremento populacional em torno de 131.014 habitantes no município desde o Censo IBGE de 2010.

### **3.3 Dados sobre vulnerabilidade social**

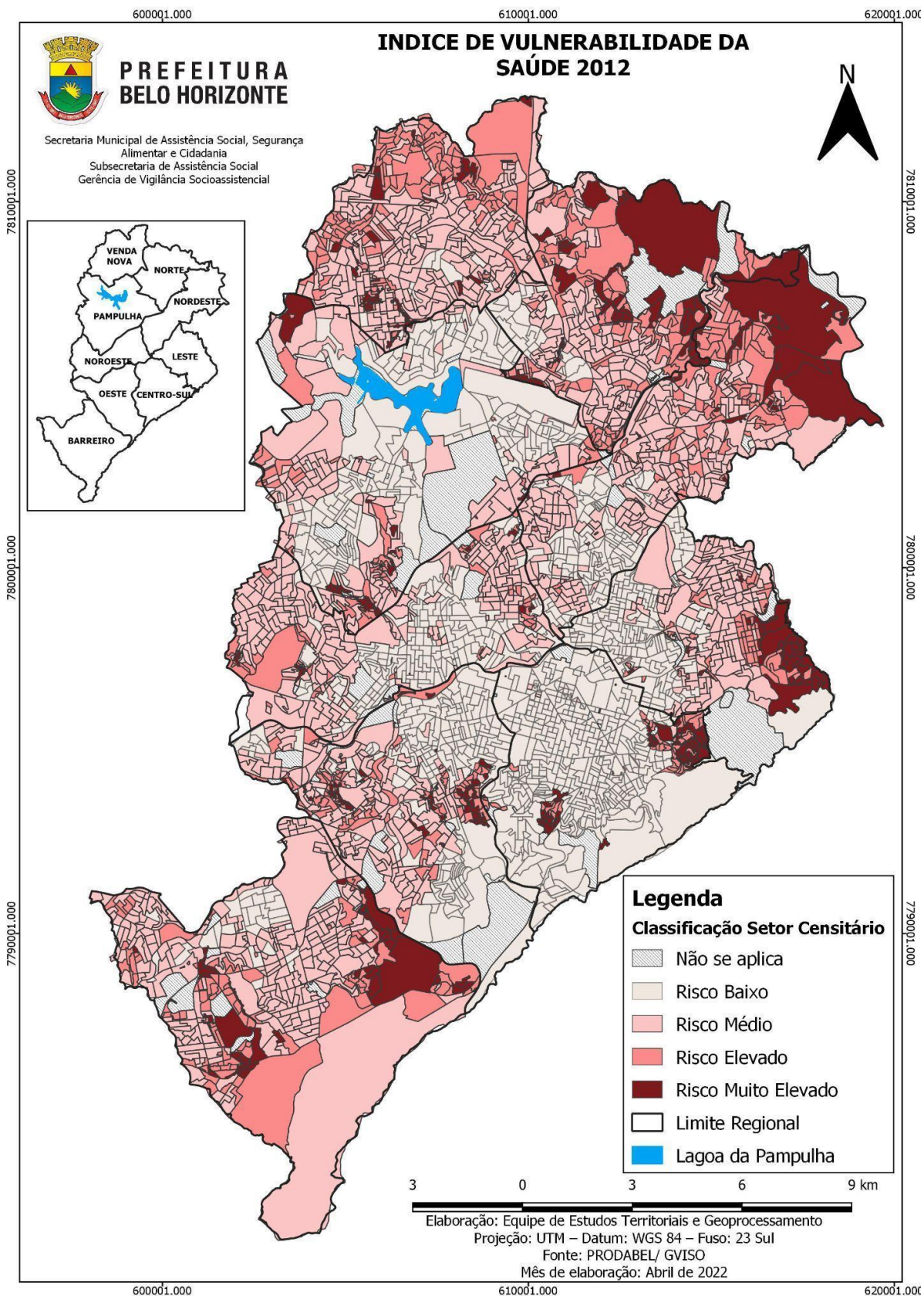
Vulnerabilidade é um conceito de grande complexidade e que envolve diversas camadas das relações sociais, desde a história do território e suas características, a oferta adequada, precária ou escassa das políticas setoriais, as condições de raça, gênero e sexualidade dos indivíduos, as condições específicas das famílias, entre outros tantos fatores que podem ser relacionados de acordo com a situação a ser analisada.

Nesta seção são apresentadas as dimensões que compõem o quadro de vulnerabilidades e riscos sociais da população belorizontina e que retratam as necessidades sociais potenciais para a Política de Assistência Social.

Existem hoje bases de dados e indicadores importantes relacionados à vulnerabilidade, os quais podem ser utilizados como instrumentos para avaliar territorialmente locais com maior ou menor grau de vulnerabilidade. Utilizaremos a seguir alguns destes instrumentos, com destaque para o Cadastro Único. Porém antes, de modo introdutório, apresentamos um mapa contendo o Índice de Vulnerabilidade da Saúde (IVSaúde). O referido índice é calculado com dados do Censo Demográfico do IBGE. Portanto, o mesmo é apresentado por setores censitários. A referência do IVSaúde se justifica pelo fato de possuir duas dimensões de indicadores de vulnerabilidade: uma sócio econômica e outra de saneamento básico. Destaca-se que, embora a última versão do IVSaúde tenha sido calculada em 2012 com dados do último censo realizado (2010), o mapa traz uma tendência sobre a distribuição de áreas vulneráveis em Belo Horizonte. Os setores censitários são classificados como de risco baixo, médio, elevado ou muito elevado. Alguns apresentam a classificação “não se aplica” por se tratar de setores em que não existiam dados do censo demográfico disponíveis pelo simples fato de não haver população residente no ano do censo (grandes áreas verdes, lagoas, parques, dentre outros).

Figura 2 - Mapa do Índice de Vulnerabilidade da Saúde (IVSaúde) de 2012





Observamos por meio do mapa que na classificação feita pelo IVSaúde 2012 há concentrações de setores censitários com elevado e muito elevado risco em certas áreas do território municipal. Tal classificação e as concentrações que a mesma

revela podem servir de guia para algumas análises e para o planejamento de ações no âmbito da assistência social.

A seguir, apresentamos dados do Cadastro Único, referente à base de dados do mês de setembro de 2021<sup>16</sup>. Uma análise comparativa foi realizada com a base de dados do mês de setembro do ano de 2019. Considerou-se a base de dados com todos os cadastros existentes, sem atualização, e os cadastros atualizados nos últimos 24 meses.

O CadÚnico é utilizado como instrumento de identificação e caracterização das famílias de baixa renda e de populações específicas em situação de extrema pobreza ou tradicionalmente excluídas. Para o Cadastro Único, são consideradas famílias de baixa renda aquelas com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou até três salários mínimos de renda familiar total, que demandam prioritariamente acesso às políticas públicas e sociais de transferência de renda, benefícios e serviços socioassistenciais, provisões compartilhadas entre os entes federativos. As famílias com renda familiar superior a este recorte também podem ser cadastradas, desde que sua inclusão seja vinculada à seleção ou ao acompanhamento de programas sociais ou serviços socioassistenciais, ou seja, trata-se da possibilidade de inserir no CadÚnico famílias com outros tipos de vulnerabilidade social, além da vulnerabilidade de renda.

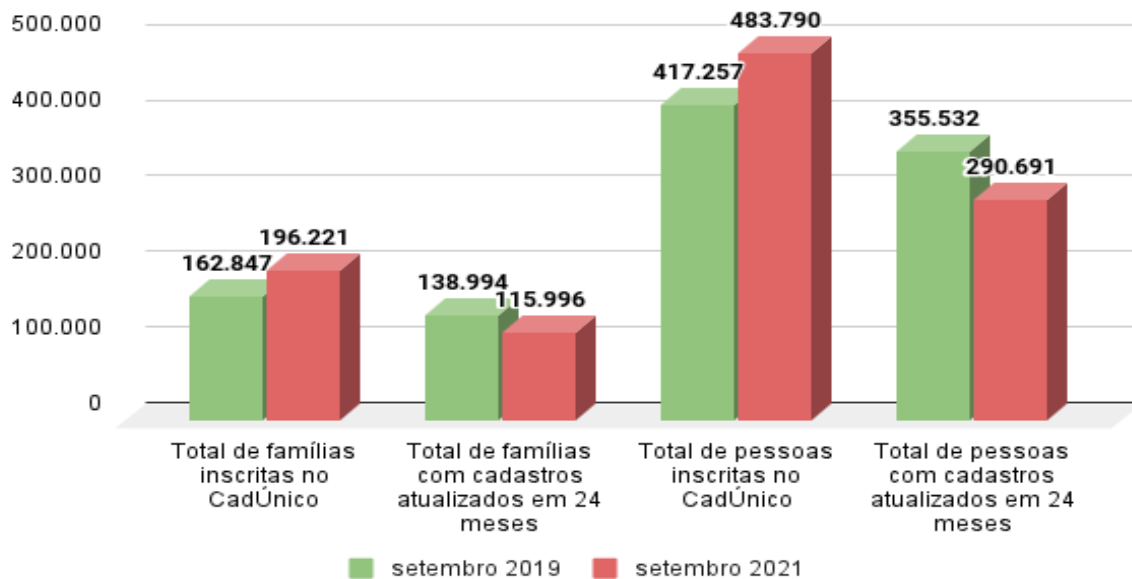
Em Belo Horizonte, estão inscritas no CadÚnico 196.221 famílias, um total de 483.803 pessoas cadastradas. Sendo certo que, dentre essas, 115.996 famílias e 290.691 pessoas estão com os seus cadastros atualizados dentro dos últimos 24 meses, conforme o gráfico 31.

É possível observar um aumento do número de famílias cadastradas de 2019 para 2021, apesar da “queda” do número de famílias com seus cadastros atualizados, em observância aos regramentos estabelecidos pelo Governo Federal no contexto da pandemia. Este crescimento percentual corresponde a 20,5%. Tanto o aumento dos cadastros quanto a diminuição das atualizações cadastrais estão relacionados com a situação de emergência sanitária gerada pela pandemia de Covid-19, iniciada em março de 2020.

---

<sup>16</sup> Base de dados mais recente, disponibilizada pelo Governo Federal com dados do Programa Bolsa família e consolidada pela GVISO.

Gráfico 31 - Total de famílias/pessoas inscritas no CadÚnico, com cadastro atualizado em 24 meses – Análise comparativa 2019/2021

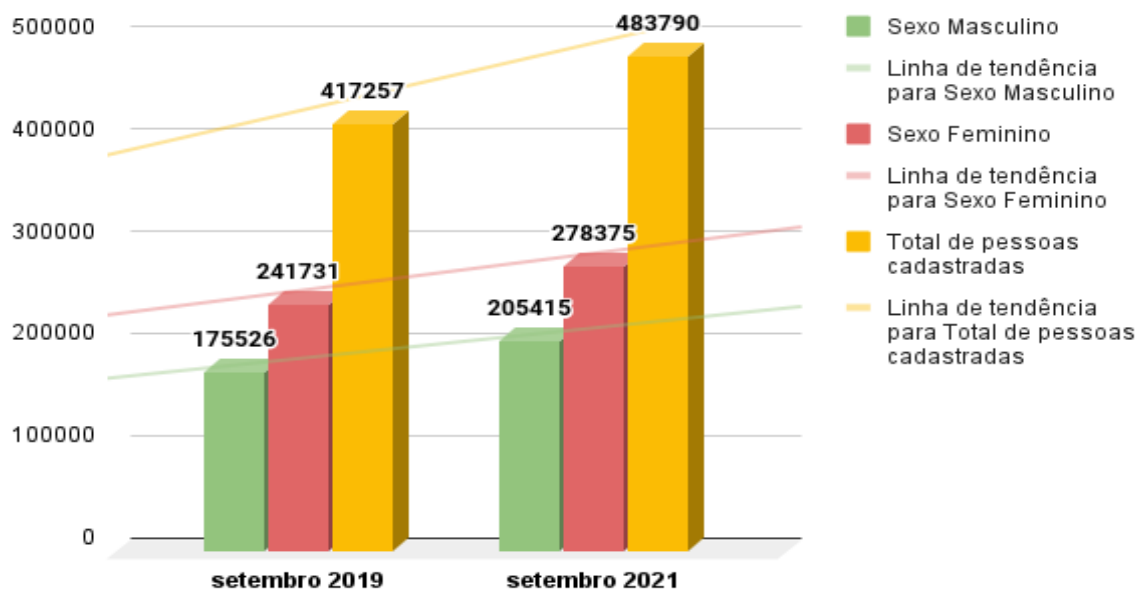


Fonte: Governo Federal - CECAD/ Cadastro Único. Elaboração GVIS0

O CadÚnico cumpre o objetivo de caracterizar socioeconomicamente as famílias de baixa renda. Os dados a seguir, traçam um perfil da população do município, inscrita no CadÚnico, no tocante ao sexo, faixa etária, raça/cor (padrão IBGE) e renda. E, em seguida, a localização dessas famílias no território intraurbano.

Conforme gráfico 32, do total de pessoas cadastradas no CadÚnico em 2021, 57,54% são do sexo feminino e 42,46% do sexo masculino. Ou seja, há 15,08% a mais de mulheres do que de homens em termos percentuais. Em uma análise comparativa, observa-se que mesmo com o aumento da população inscrita no CadÚnico, as variáveis sexo feminino e masculino mantiveram um crescimento proporcional entre os anos analisados.

Gráfico 32 – Distribuição das pessoas inscritas no CadÚnico por sexo, independente de atualização cadastral – Análise comparativa 2019/2021



Fonte: Governo Federal - CECAD/ Cadastro Único. Elaboração GVISO

Quando comparamos a diferença dos sexos segundo as faixas etárias (tabela 4), podemos notar que nos primeiros anos de vida há mais homens do que mulheres, para os dois anos analisados. A predominância masculina se mantém até a adolescência. A partir da maioridade, é perceptível a predominância do sexo feminino. A maior diferença percentual se encontra na faixa etária adulta, explicitando a predominância feminina no ciclo de vida no qual se acentua a definição da responsabilidade pelo núcleo familiar.

Tabela 4 – Distribuição de pessoas inscritas no CadÚnico por sexo e faixa etária, independente de atualização cadastral – Análise comparativa 2019/2021

Mês/Ano	setembro/ 2019		setembro/ 2021	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
> 65	16.921	28.435	21.006	34.587
60 a 64	5.950	9.071	7.719	11.571
55 a 59	6.474	10.217	8.458	13.093
50 a 54	7.058	11.715	9.004	14.234
45 a 49	7.699	13.164	9.938	16.284



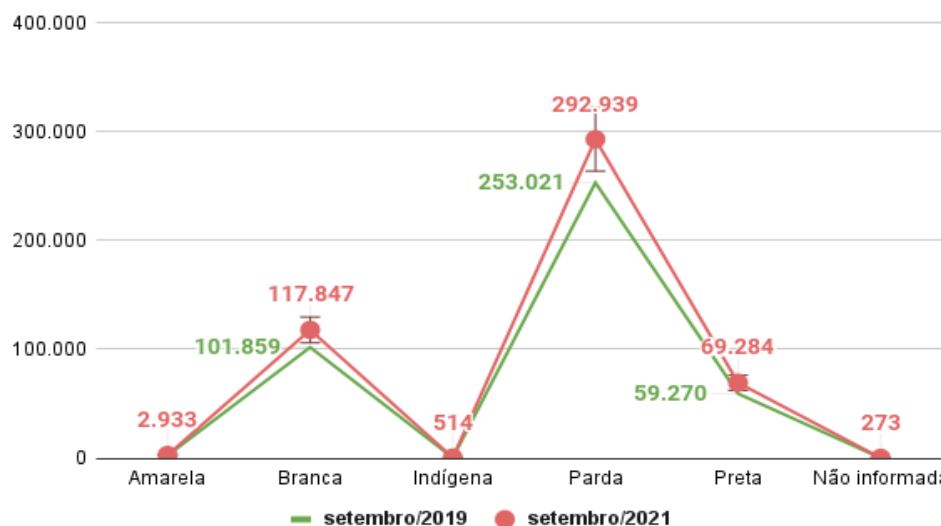
<b>40 a 44</b>	8.923	16.760	11.379	20.475
<b>35 a 39</b>	9.288	18.273	10.817	20.421
<b>25 a 34</b>	19.363	36.277	24.256	42.012
<b>18 a 24</b>	21.752	27.681	25.779	30.744
<b>16 a 17</b>	7.935	7.957	8.708	8.894
<b>7 a 15</b>	37.543	36.655	41.118	39.706
<b>5 a 6</b>	9.080	8.586	9.834	9.491
<b>0 a 4</b>	17.540	16.940	17.399	16.863

Fonte: Governo Federal - CECAD/ Cadastro Único. Elaboração GVISO

Considerando a distribuição por faixa etária, em 2021, a população adulta, dos 18 aos 59 anos de idade, corresponde a 53,10% dos cadastrados. A população de crianças e adolescentes, até os 17 anos, compreende 31,42% desta população e 15,48% representa o percentual de idosos acima de 60 anos de idade.

Tanto para 2019 quanto para 2021, a cor ou raça autodeclarada pela população cadastrada no CadÚnico mais frequente é a de pardos (60,63% e 60,55% respectivamente) que somada aos de cor preta (14,20% para 2019 e 14,32% para 2021) totalizam quase 75% dos cadastrados. O gráfico 33 a seguir demonstra a distribuição por raça/cor, conforme variáveis padronizadas pelo IBGE.

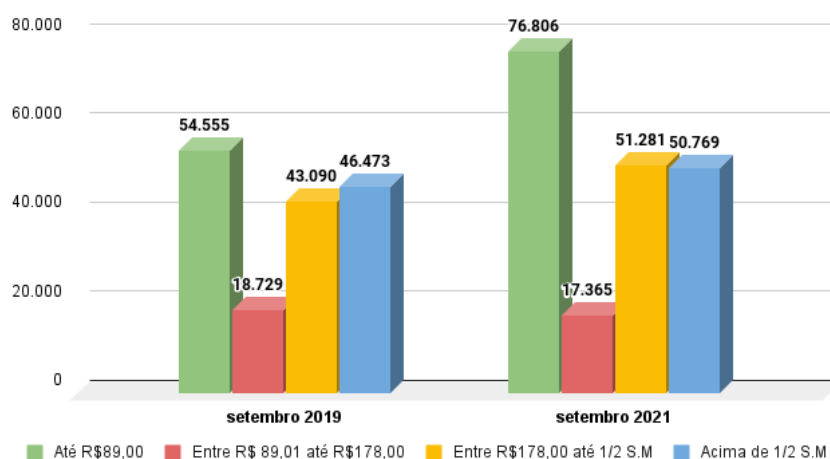
Gráfico 33 – Distribuição de pessoas por Raça/Cor, independente de atualização cadastral – Análise comparativa 2019/2021



Fonte: Governo Federal - CECAD/ Cadastro Único. Elaboração GVISO

Os gráficos 34 e 35 permitem conhecer a distribuição das famílias por faixa de renda per capita. O maior percentual de cadastrados está em situação de extrema pobreza sendo que, de 2019 para 2021, houve um aumento percentual de 40,78% para esta população. Já para as famílias em situação de pobreza (faixa de renda entre R\$89,01 até R\$178,00) houve uma diminuição de 7,28% das famílias nesta faixa de renda. Em 2019, o segundo maior percentual de cadastrados se encontrava na faixa de renda acima de ½ salário mínimo (28,53%). Já em 2021 o segundo maior percentual é do público com renda entre R\$178,00 até ½ salário mínimo (26,13%).

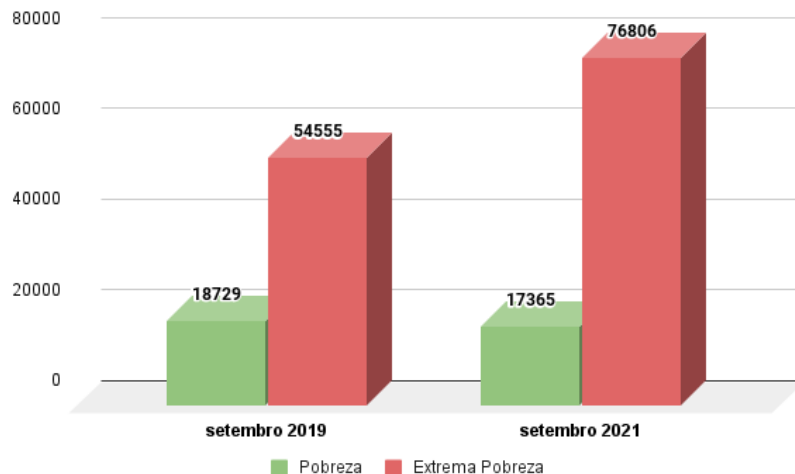
Gráfico 34 – Distribuição de famílias por faixa de renda per capita, independente de atualização cadastral – Análise comparativa 2019/2021



Fonte: Governo Federal - CECAD/ Cadastro Único. Elaboração GVISO



Gráfico 35 – Distribuição das famílias por situação de pobreza e extrema pobreza, independente de atualização cadastral – Análise comparativa 2019/2021



Fonte: Governo Federal - CECAD/ Cadastro Único. Elaboração GVISO

Considerando que em 08 de novembro de 2021 foi publicado pelo Governo Federal o Decreto nº. 10.852, regulamentando o Programa Auxílio Brasil, instituído pela Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021; e, considerando a publicação da Lei nº. 14.284, de 29 de dezembro de 2021, que institui o Programa Auxílio Brasil, o Programa Alimenta Brasil, e define metas para taxas de pobreza e dá outras providências, as seguintes faixas de renda foram estabelecidas:

- I. Situação de pobreza, cuja renda familiar per capita mensal se situe entre R\$ 105,01 (cento e cinco reais e um centavo) e R\$ 210,00 (duzentos e dez reais); e
- II. Situação de extrema pobreza, com renda familiar per capita mensal igual ou inferior a R\$105,00 (cento e cinco reais).

Frente às mudanças decretadas pelo Governo Federal, abaixo são apresentadas informações referentes à faixa de renda das famílias inscritas no CadÚnico, no município de Belo Horizonte, após publicação da Lei nº 14.284. Para tanto, foram utilizadas as informações disponibilizadas na base de dados do CadÚnico relativas ao mês de dezembro de 2021, como pode ser observado na tabela 5.

Tabela 5 – Distribuição por faixa de renda per capita

<b>Faixa da renda per capita</b>	<b>Famílias</b>
Até R\$ 105,00 (Extrema pobreza)	89.919
entre R\$105,01 até R\$210,00 (Pobreza)	17.681

Fonte: Governo Federal - CECAD / Cadastro Único. Belo Horizonte, dezembro/2021. Elaboração GVISQ.

Estando a extrema pobreza definida pela faixa de renda per capita de até R\$105,00, uma análise comparativa entre os meses de setembro e dezembro de 2021 revela um aumento percentual de 17,07% de famílias em situação de extrema pobreza, ou seja, 13.113 famílias a mais em comparação com o mês de setembro.

A seguir, é apresentado um mapa de densidade (“calor”) com a distribuição territorial das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza no município.

Figura 3 – Mapa de distribuição territorial de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza por regional administrativa

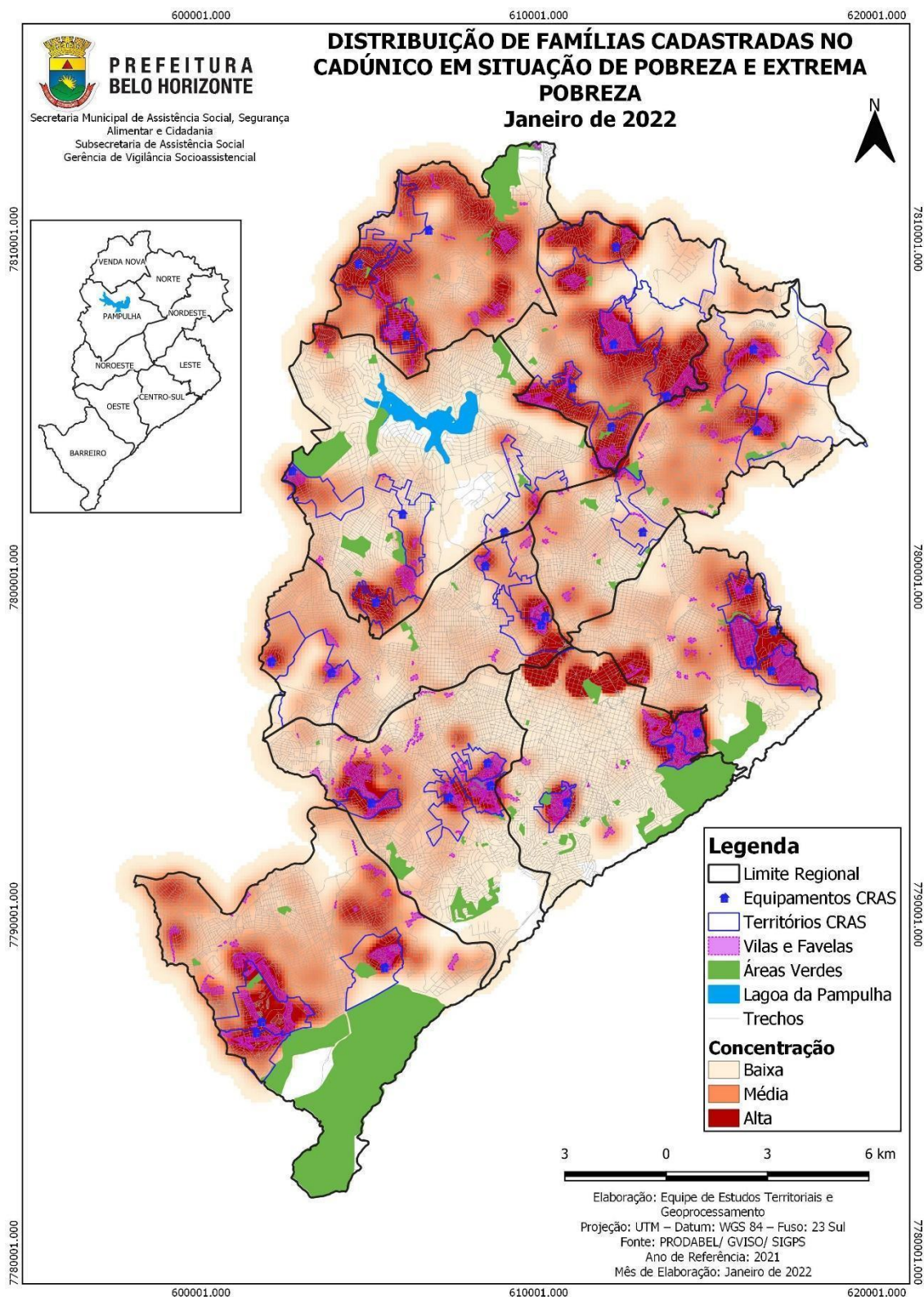
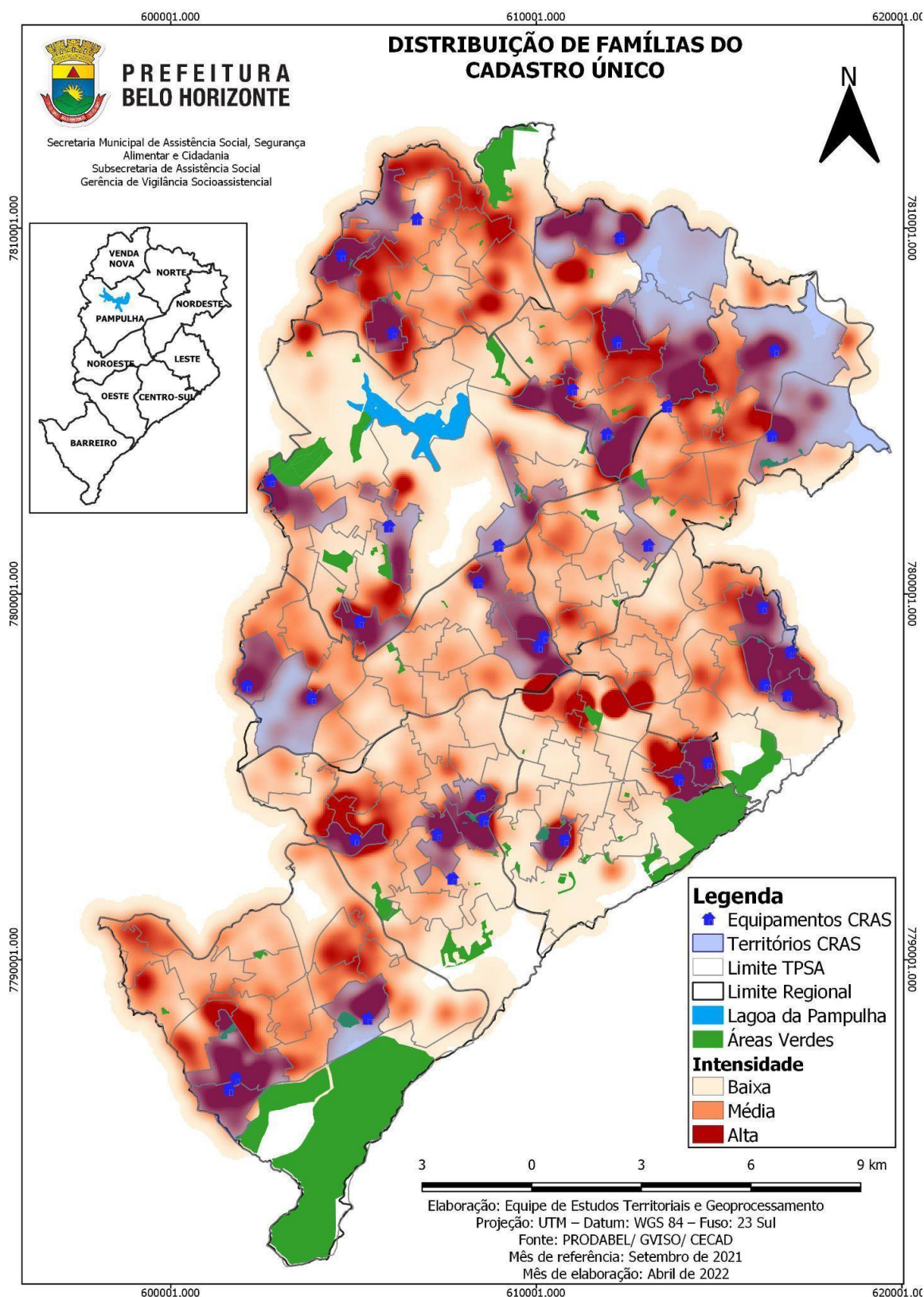




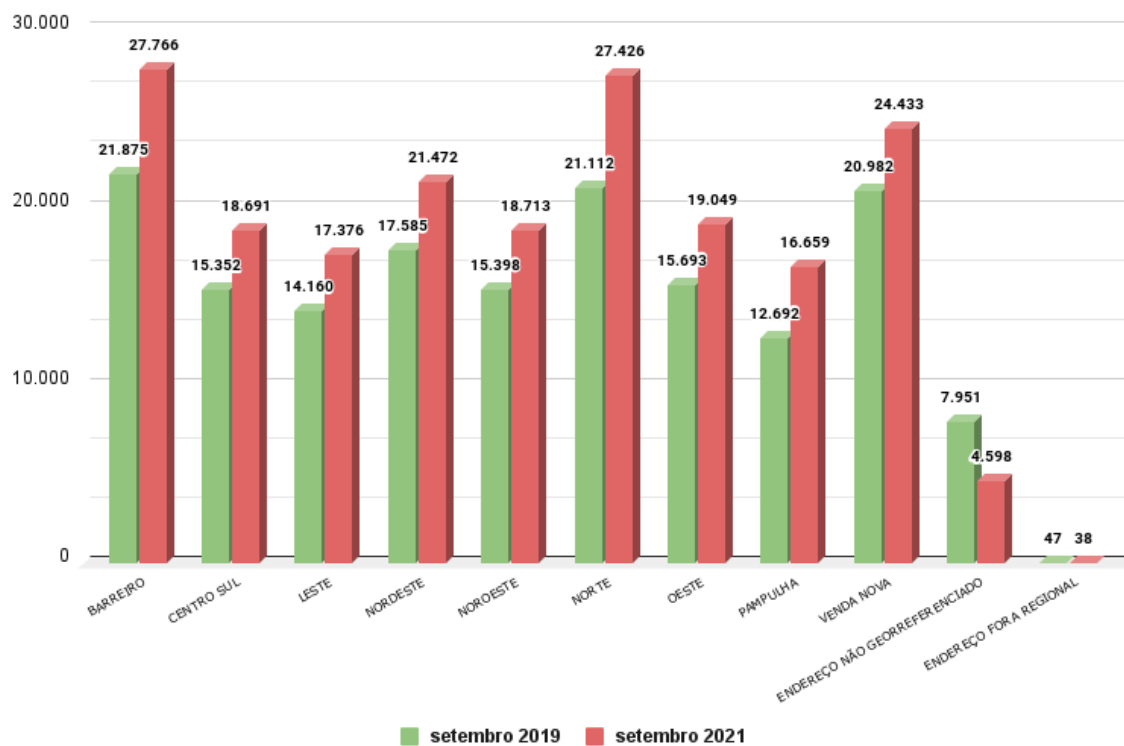
Figura 4 – Mapa de distribuição territorial de famílias cadastradas no CadÚnico em Belo Horizonte



Em relação às famílias inscritas no CadÚnico para o ano de 2021, a distribuição por regionais administrativas indica que as regionais Barreiro e Norte possuem o maior número de famílias cadastradas (27.766 e 27.426 respectivamente) seguidas das regionais Venda Nova e Nordeste (24.433 e 21.472 famílias respectivamente). Essas quatro regionais totalizam um pouco mais da metade dos cadastrados (51,52%). Por outro lado, a Pampulha registra o menor número de cadastrados, seguida pela regional leste.

Conforme gráfico 36 observa-se um aumento da população cadastrada em todas as regionais analisadas de 2019 para 2021.

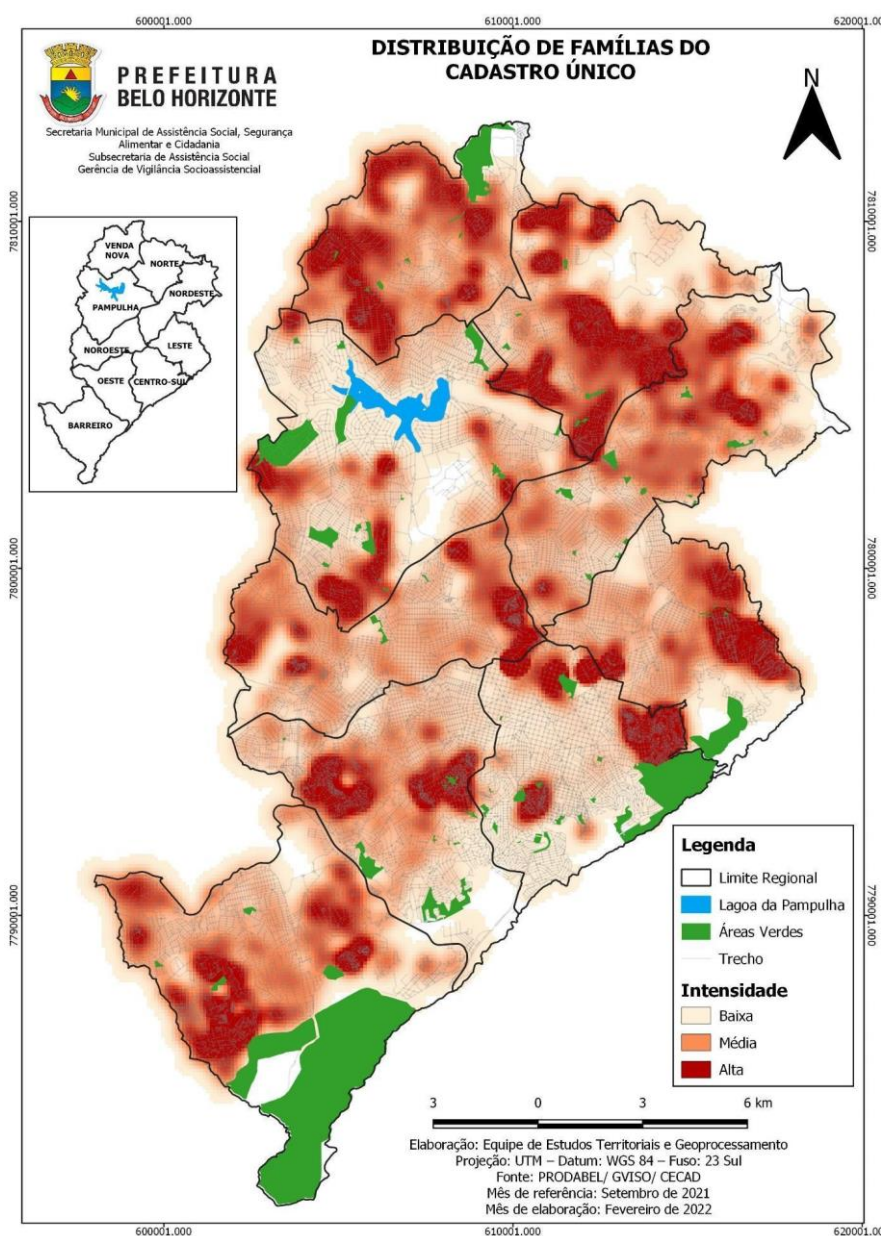
Gráfico 36 – Distribuição de famílias inscritas no CadÚnico, por regional administrativa, independente de atualização cadastral – Análise comparativa 2019/2021



Fonte: Governo Federal - CECAD/ Cadastro Único. Elaboração GVIS0

O mapa a seguir, permite visualizar mais detalhadamente que há uma distribuição dessa população de forma ampla pelo território, com algumas áreas de maior concentração o que se vincula a uma maior vulnerabilidade socioeconômica destas. Porém, vale observar que algumas das áreas que aparecem com coloração mais clara ou branca se tratam de áreas com ausência de domicílios (áreas de preservação, parques, lagos dentre outras).

Figura 5 – Mapa de distribuição de famílias cadastradas no CadÚnico da Rede Socioassistencial em Belo Horizonte





Do total de famílias inscritas no Cadastro Único em 2021, 41,6% residem em territórios de abrangência dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, representando um crescimento de 33,2% de 2019 para 2021.

A tabela 6 permite conhecer a distribuição das famílias cadastradas nas áreas CRAS. Em 2021, cada CRAS respondeu por 1,23%, em média, do total das famílias cadastradas habitantes em áreas com a cobertura dessa unidade da proteção social básica. Os maiores números de famílias cadastradas são registrados pelos CRAS Petrópolis e Novo Aarão Reis, respectivamente. Os menores números de cadastrados são registrados pelos CRAS Arthur de Sá e Califórnia.

Tabela 6 – Distribuição das famílias inscritas no CadÚnico, por unidade CRAS, independente de atualização cadastral – Análise comparativa 2019/2021

<b>Regional</b>	<b>Unidade CRAS</b>	<b>setembro/2019</b>	<b>setembro/2021</b>
<b>BARREIRO</b>	Independência	1.768	2.685
	Petrópolis	3.122	4.450
	Vila Cemig	1.571	2.231
<b>CENTRO-SUL</b>	Vila Marçola	1.627	2.348
	Vila Nossa Senhora de Fátima	2.029	2.877
	Santa Rita de Cássia	1.680	2.257
<b>LESTE</b>	Alto Vera Cruz	1.994	2.302
	Granja de Freitas	1.396	1.771
	Mariano de Abreu	1.536	2.055
	Taquaril	1.824	2.081
<b>NORDESTE</b>	Arthur de Sá	972	1.281
	Conjunto Paulo VI	1.862	2.610
	Vila Maria	2.110	2.775
<b>NOROESTE</b>	Califórnia	1.050	1.380
	Pedreira Prado Lopes	1.419	1.779
	Coqueiral	1.744	2.318
	Vila Senhor Dos	1.751	2.005

	Passos		
	Sumaré	1.105	1.526
<b>NORTE</b>	Jardim Felicidade	2.322	3.216
	Novo Aarão Reis	3.326	4.226
	Providência	2.911	3.337
	Vila Biquinhas	2.519	3.392
	Zilah Spósito	2.288	4.081
<b>OESTE</b>	Havaí-Ventosa	1.708	2.030
	Morro Das Pedras	1.154	1.495
	Vila Antena	1.715	2.085
	Vista Alegre	1.609	2.192
<b>PAMPULHA</b>	Confisco	1.566	2.103
	Novo Ouro Preto	1.319	1.675
	Santa Rosa	1.466	1.805
	São José	1.726	2.535
<b>VENDA NOVA</b>	Apolônia	1.834	2.496
	Lagoa	1.961	2.551
	Mantiqueira	1.439	1.848
<b>TOTAL</b>		<b>61.423</b>	<b>81.805</b>

Fonte: Governo Federal - CECAD/ Cadastro Único. Elaboração GVISO.

Conforme tabela 7 a seguir, 56% do total de famílias inscritas no Cadastro Único em 2021 residem nas regionais administrativas, porém fora das áreas de abrangência dos CRAS. Houve um aumento percentual de 17,5% de 2019 para 2021.

Observa-se, ainda, que 2,4% do total das famílias cadastradas não possuem endereços georreferenciados às regionais administrativas e às áreas de abrangência dos CRAS.

Tabela 7 – Distribuição de famílias inscritas no CadÚnico, fora das áreas de abrangência dos CRAS, independente de atualização cadastral – Análise comparativa 2019/2021

<b>Regional</b>	<b>setembro/ 2019</b>	<b>setembro/ 2021</b>
	<b>FAMÍLIAS</b>	<b>FAMÍLIAS</b>
<b>BARREIRO</b>	15.415	18.401
<b>CENTRO-SUL</b>	10.022	11.203
<b>LESTE</b>	7.404	9.167
<b>NORDESTE</b>	12.641	14.805
<b>NOROESTE</b>	8.329	9.705
<b>NORTE</b>	7.748	9.174
<b>OESTE</b>	9.507	11.247
<b>PAMPULHA</b>	6.615	8.541
<b>VENDA NOVA</b>	15.756	17.545
<b>FORA DE REGIONAL/ FORA AREA CRAS</b>	36	30
<b>ENDEREÇO NÃO GEORREFERENCIADO</b>	7.951	4.598
<b>TOTAL</b>	<b>101.424</b>	<b>114.416</b>

Fonte: Governo Federal - CECAD/ Cadastro Único. Elaboração GVISO.

A base de dados do CadÚnico contempla o registro das informações referentes às pessoas em situação e, ou, com trajetória de vida nas ruas no município. A possibilidade de autodeclaração desta população e marcação em campo específico no CadÚnico constituiu-se como estratégia fundamental para visibilidade e o fortalecimento de ações intersetoriais, integradas, articuladas e cooperadas que visem o resgate de direitos e a geração da cidadania necessária, retirando essas pessoas da completa invisibilidade.

Considerando a base de dados utilizada nesta análise contextual, referente ao ano de 2021, em Belo Horizonte estão inscritas no CadÚnico um total de 8649 pessoas em situação de vida nas ruas ao longo da existência do CadÚnico, desde 2001, destas 4770 estão com seus cadastros atualizados dentro de 24 meses,

procedimento necessário para acesso e manutenção em programas sociais, benefícios e auxílios, conforme demonstrado na tabela 8.

Tabela 8 – Pessoas em situação de rua, com distribuição por regionais administrativas – Análise comparativa 2019/2021

Regional	setembro / 2019		setembro / 2021	
	Total de cadastrados	Total de cadastros atualizados em 24 meses	Total de cadastrados	Total de cadastros atualizados em 24 meses
<b>BARREIRO</b>	273	204	225	99
<b>CENTRO SUL</b>	5113	4181	5072	2599
<b>LESTE</b>	150	129	1118	908
<b>NORDESTE</b>	552	504	214	164
<b>NOROESTE</b>	175	162	587	205
<b>NORTE</b>	849	665	662	292
<b>OESTE</b>	858	667	251	161
<b>PAMPULHA</b>	202	187	175	102
<b>VENDA NOVA</b>	158	133	286	186
<b>ENDEREÇO NÃO GEORREFERENCIADO</b>	268	209	59	54
<b>TOTAL</b>	<b>8598</b>	<b>7041</b>	<b>8649</b>	<b>4770</b>

Fonte: Governo Federal - CECAD/ Cadastro Único. Elaboração GVISO.

A análise comparativa com o ano de 2019 revela um aumento significativo no total de cadastrados (0,6%) no município, contudo, também demonstra uma expressiva queda (32,2%) no total de cadastros atualizados. Como já mencionado anteriormente, este dado reflete os impactos ocasionados pelo contexto de pandemia, uma vez que a suspensão das atualizações cadastrais foi uma das estratégias adotadas pelo Governo Federal, para garantir aos cidadãos de baixa renda inscritos no programa mais seis meses permanência no cadastro, sem perdas ao direito adquirido de acesso aos auxílios, benefícios e programas sociais.

A partir das divisões regionais existentes no município, detecta-se que 58,6% do público em situação de vida nas ruas, inscrito no CadÚnico, está concentrado na regional Centro-Sul e, posteriormente, na regional Leste, com 13% do total. Os menores quantitativos deste público específico foram registrados nas regionais Pampulha e Nordeste, ambas aproximadamente com 2% do total de cadastrados.

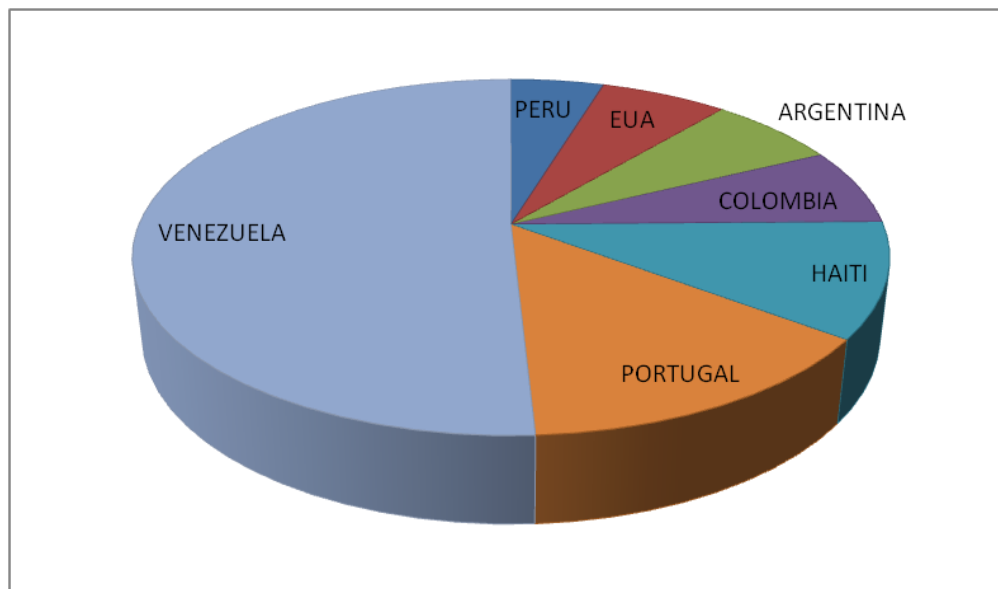
Outro público que pode ser identificado e caracterizado a partir da base de dados do CadÚnico são os imigrantes e, nos últimos anos, é perceptível o aumento do fluxo de imigrantes e refugiados no Brasil, apresentando um amplo desafio para as políticas públicas de proteção social, com destaque para a política pública de assistência social. As situações múltiplas de vulnerabilidades em que se encontram muitos destes imigrantes e refugiados têm exigido do Poder Executivo estratégias de proteção integral frente aos agravos destas populações em solo brasileiro, requerendo assim uma ação coordenada, programada e articulada entre as diversas áreas protetivas estatais e de apoio da sociedade civil organizada.

Em Belo Horizonte estão inscritas no CadÚnico<sup>17</sup> um total de 1.431 pessoas estrangeiras, com nacionalidades diversas. Porém, com destaque para a população venezuelana que corresponde a 37% do público estrangeiro cadastrado, conforme pode ser observado no gráfico 37 a seguir.

---

<sup>17</sup> Base de dados referente ao mês de novembro de 2021.

Gráfico 37 – Principais países da população imigrante cadastrada no Cadastro Único, independente de atualização cadastral.



Fonte: Governo Federal - CECAD/ Cadastro Único - Novembro de 2021. Elaboração GVISO.

No caso da experiência do município de Belo Horizonte, um novo desafio surge a partir do atendimento de migrantes e refugiados venezuelanos, indígenas da etnia Warao.

O primeiro grupo do povo Warao chegou à capital mineira em fevereiro de 2020, com informações da época que indicavam a existência de três núcleos familiares conviventes, totalizando 16 (dezesesseis) pessoas, sendo 8 (oito) adultos e 8 (oito) crianças. No contexto do município, a data de chegada é de grande importância, pois toda a estrutura pública acabava por passar por uma calamidade pública sem precedentes em decorrência das chuvas de janeiro/2020 e, por outro lado, ainda sem a devida dimensão por todos, o mês antecede a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) sobre a pandemia decorrente do novo coronavírus.

Em 09 (nove) de junho de 2021, foi registrada a chegada do segundo grupo do povo indígena Warao, em Belo Horizonte. Este grupo era composto por 63 pessoas, sendo 28 crianças, 10 adolescentes, 22 adultos e 03 idosos.

Desde então, o SUAS-BH vem atuando na proteção socioassistencial a este público, com destaque para atualização e inclusão no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, orientações sobre acesso ao BPC/Idoso, suporte para a regularização da documentação, bem como apoio com transporte, quando necessário, de forma integrada com a Saúde e Educação. Várias agendas



intersectoriais foram efetivadas no intuito de fortalecer a integralidade de proteção social.

Em 29 de setembro de 2021, registra-se a chegada de um novo grupo de indígenas Waraos, na área central de Belo Horizonte. O grupo era composto por 13 (treze) núcleos familiares, totalizando 74 (setenta e quatro) indígenas venezuelanos da etnia Warao, sendo 03 (três) idosos de 63 a 71 anos, 26 (vinte e seis) adultos de 18 a 54 anos, 37 crianças de 0 a 11 anos e 08 (oito) adolescentes de 12 a 17 anos.

Mais 16 (dezesesseis) indígenas Waraos chegaram a Belo Horizonte, no mês de outubro de 2021, totalizando, no período entre os anos 2020 a 2021, 169 indígenas da etnia Warao em solo belorizontino.

A dimensão do conceito de vulnerabilidade exige a análise do fenômeno das ocupações urbanas e as desproteções sociais relacionadas. O termo “ocupação” constitui nomenclatura relativamente recente que se fez presente na dinâmica socioterritorial do município. O que pode se extrair da observação recente desta dinâmica é que o termo se refere à uma caracterização estabelecida a partir de uma postura política afirmativa (adotada pela população residente nestas áreas) em torno da função social de imóveis desocupados. É possível observar que atualmente existem desde pequenas áreas ocupadas até áreas maiores e também alguns prédios. Estudos e análises dos territórios da cidade com a presença das ocupações têm sido realizados pela Gerência de Vigilância Socioassistencial, visando fomentar as provisões públicas para o alcance e proteção social das famílias e indivíduos, seja no acesso a serviços públicos e, ou, benefícios e transferência de renda. No que diz respeito às vulnerabilidades sociais destas famílias e indivíduos, aspectos socioeconômicos, relacionais, dentre outros, devem ser analisados pelas políticas públicas e sociais. Além disso, a precariedade estrutural existente nas áreas ocupadas também é um aspecto de vulnerabilidade na medida em que tal precariedade pode afetar desde a saúde das famílias até o acesso a diversas políticas públicas.

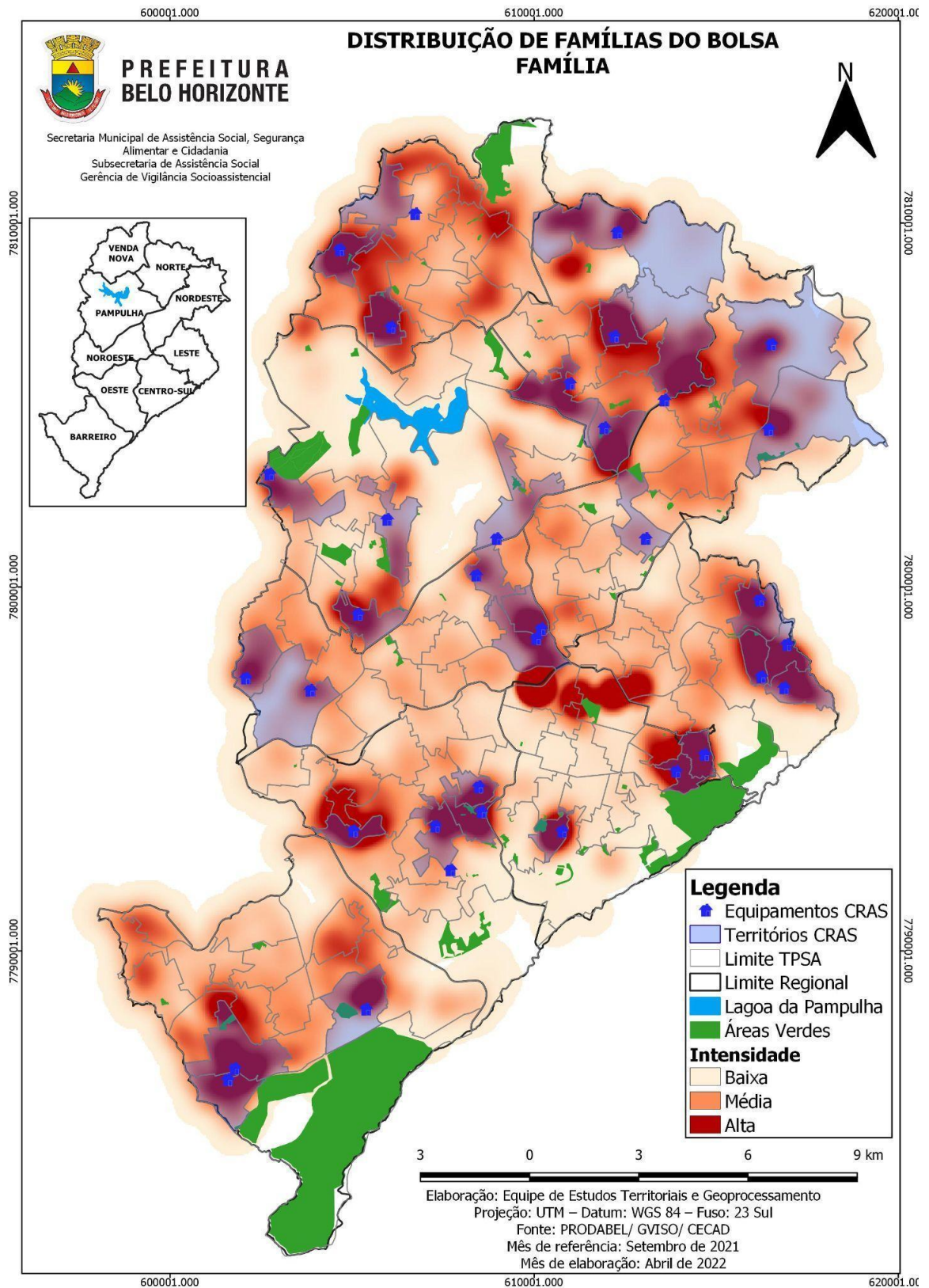
### **3.3.1 Vulnerabilidade de Renda: Beneficiários do Programa Bolsa Família**

As informações apresentadas nesta seção conservam o parâmetro utilizado para análise comparativa entre os anos de 2019 e 2021, tendo como referência as bases de dados do Cadastro Único dos meses de setembro dos respectivos anos. Entretanto, considerando as mudanças implementadas no âmbito federal, no que se refere à instituição do Programa Auxílio Brasil, pela Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, são apresentadas informações mais atualizadas sobre as famílias beneficiárias, a partir da base de dados do mês de dezembro de 2021.

#### **3.3.1.1 Programa Bolsa Família (PBF): análise comparativa 2019-2021**

Do total de famílias cadastradas no CadÚnico, em 2021, independente do prazo de atualização, 74.417 famílias integram o Programa Bolsa Família, sendo que 45.264 famílias estão com dados atualizados nos últimos 24 meses. Este dado corresponde a uma redução de 8,44% nos cadastros atualizados em comparação com o ano de 2019. Fato este que, mais uma vez, pode ser justificado pelos impactos gerados pela pandemia de Covid-19. No mapa a seguir é apresentada a distribuição de beneficiários em Belo Horizonte.

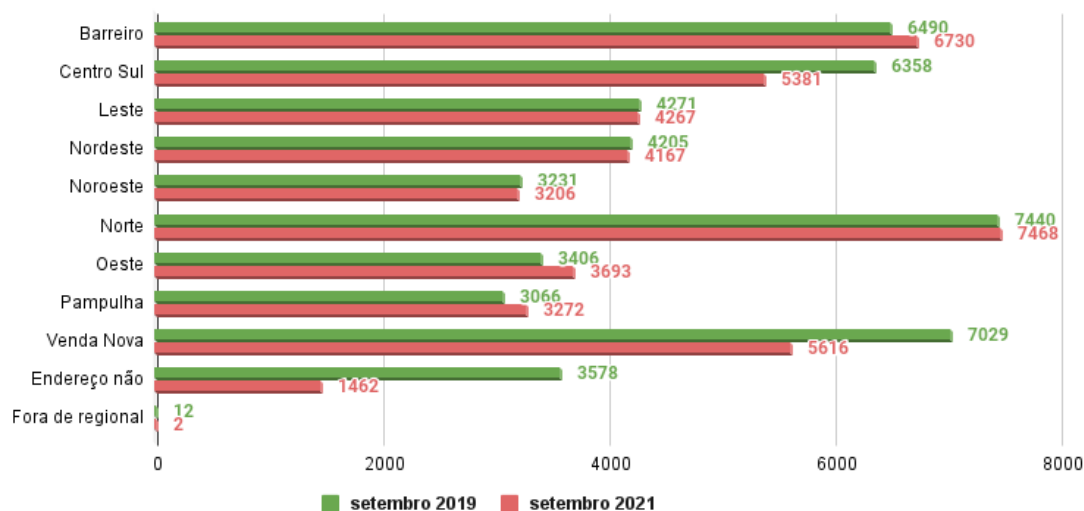
Figura 6 – Mapa de distribuição territorial de famílias cadastradas no Programa Bolsa Família em Belo Horizonte



A distribuição das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, por regional administrativa, pode ser visualizada no gráfico 38 a seguir. Considerando o

ano de 2021 como referência, as regionais com os maiores percentuais de beneficiários do PBF são Norte e Barreiro (em torno de 16,5% e 14,8%, respectivamente). Os menores índices de beneficiários foram encontrados nas regionais Noroeste e Pampulha (aproximadamente 7%).

Gráfico 38 – Distribuição dos Beneficiários do Programa Bolsa Família, por regionais administrativas, com cadastros atualizados em 24 meses - Análise comparativa entre 2019 e 2021

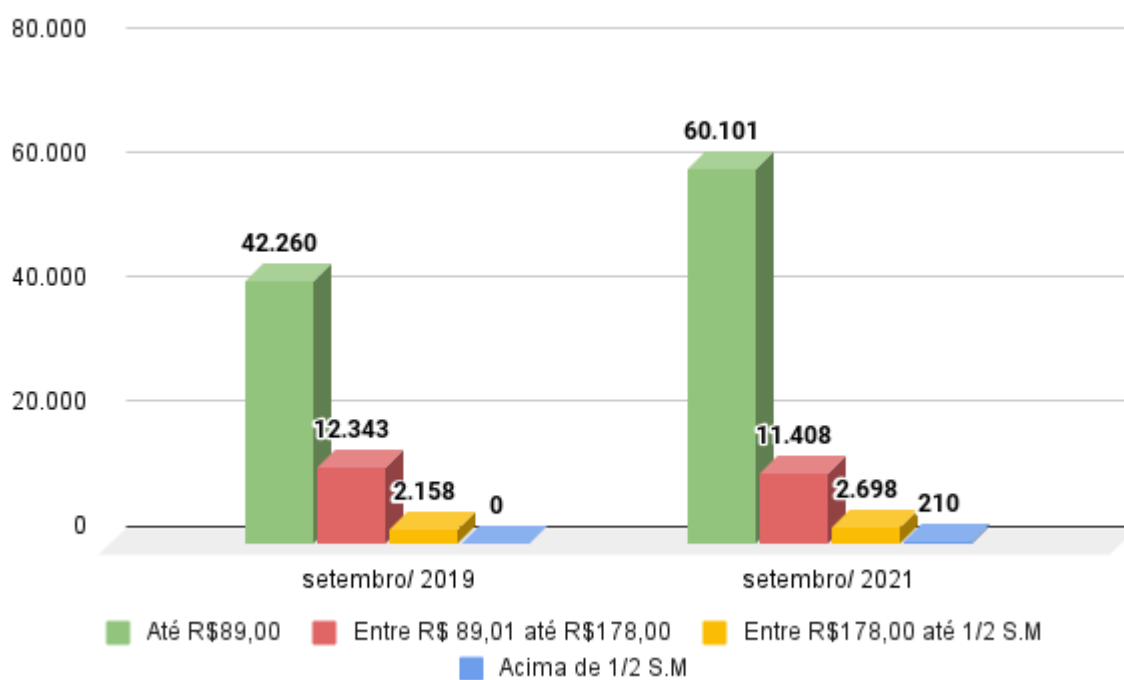


Fonte: Governo Federal – Cadastro Único/Programa Bolsa Família. Elaboração GVISO

A próxima análise perfaz a identificação da renda das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, independente do critério de atualização de cadastro. Como se denota, 60.101 famílias beneficiárias, perfazendo um percentual de 80,76% se encontram na faixa de extrema pobreza; e, 11.408 famílias beneficiárias, 15,33% se encontram na faixa de pobreza (gráfico 39).

Em uma análise comparativa com o ano de 2019, observa-se em 2021 um crescimento percentual de 42,2% dos beneficiários em situação de extrema pobreza, conforme gráfico 39.

Gráfico 39 – Distribuição por Faixa de Renda das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, independente do critério de atualização cadastral<sup>18</sup>

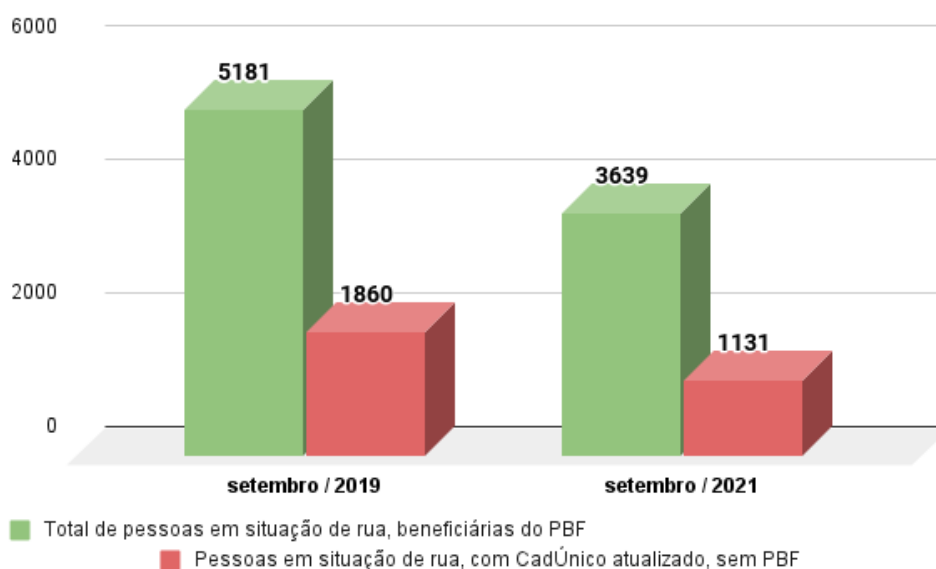


Fonte: Governo Federal – Cadastro Único/Programa Bolsa Família. Elaboração GVISO

Da totalidade de pessoas em situação e, ou, com trajetória de vida nas ruas, com seus cadastros atualizados em 2021, 3.639 pessoas são beneficiárias do Programa Bolsa Família (gráfico 40), uma redução de 29,7% em relação ao ano de 2019.

<sup>18</sup> A diferença de 7 pessoas nos gráficos para o total é devido ao fato de existirem pessoas sem NIS. Para se fazer os agrupamentos, é necessária uma chave primária (algum valor que não se repete) e a única chave possível é o NIS. Então nos agrupamentos, essas pessoas sem NIS não são contabilizadas.

Gráfico 40 – Pessoas em situação de rua, beneficiárias e não beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF), com cadastros atualizados em 24 meses - Análise comparativa entre 2019 e 2021



Fonte: Governo Federal – CECAD/Cadastro Único. Elaboração GVISO.

### 3.3.1.2 Programa Auxílio Brasil (PAB)

O Programa Bolsa Família (PBF) foi encerrado no mês de Outubro de 2021, após 18 anos de efetivo funcionamento e gestão pelas equipes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Em Belo Horizonte, em especial, o último mês de pagamento da folha indicava o número de 74.547 famílias beneficiárias.

O valor transferido nesta referência aos beneficiários foi de R\$ 6.772.863,00 e o valor médio do benefício de R\$ 90,852. Ressalta-se que neste mês também encerrou-se o pagamento da última parcela do Auxílio Emergencial de 2021 (AE2021), instituído à época pelas legislações vigentes e que durante o pagamento do mesmo (Abril a outubro/2021) não ocorreu novas concessões do Bolsa Família. Este cenário iria ser alterado no mês seguinte, Novembro/2021, se não fosse a implementação do Programa Auxílio Brasil (PAB).

A implantação do Programa Auxílio Brasil aconteceu a partir da transição e migração automática dos então beneficiários do Programa Bolsa Família para o novo Programa, em novembro de 2021. Entretanto, as famílias que recebiam o Auxílio



Emergencial encerrado em outubro de 2021 e que não eram beneficiárias do Bolsa Família, não foram contempladas, em um primeiro momento, pelo Governo Federal.

O Programa foi instituído por meio da Medida Provisória Nº 1.061, de 9 de agosto de 2021, que dentre outros, estabelece novos benefícios financeiros. Previa, ainda, o prazo de noventa dias após a data de sua publicação para a revogação da Lei nº. 10.836, de 9 de Janeiro de 2004, que instituiu o Programa Bolsa Família. Em seguida, o Governo Federal publicou o Decreto nº. 10.852, de 8 de Novembro de 2021, que regulamentou o pagamento do Programa Auxílio Brasil. No mês subsequente foi publicada a Lei nº 14.284, de 29 de Dezembro de 2021. Esta lei trouxe os benefícios intitulados pelo Governo Federal como “cesta raiz” e, que são pagos às famílias beneficiárias conforme sua composição familiar. Os benefícios são:

- **Benefício Primeira Infância (BPI):** concedido às famílias que possuam em sua composição crianças com idade entre 0 (zero) e 3 (três) anos incompletos, pago por integrante que se enquadre em tal situação;
- **Benefício Composição Familiar (BCF):** concedido às famílias que possuam, em sua composição, gestantes, nutrizes ou pessoas com idade entre 3 (três) anos completos e 21 (vinte e um) anos incompletos, pago por integrante que se enquadre em tais situações;
- **Benefício de Superação da Extrema Pobreza (BSP):** concedido às famílias que permanecem na condição de extrema pobreza, mesmo após o recebimento dos benefícios do PAB mencionados na legislação, sendo calculado por integrante e pago por família beneficiária; e
- **Benefício Compensatório de Transição (BCOMP):** concedido às famílias que eram beneficiárias do Programa Bolsa Família, na data da sua revogação, por meio da Lei Nº 14.284, de 2021, e que tiverem redução no valor financeiro total dos benefícios recebidos, em decorrência do enquadramento na nova estrutura de benefícios financeiros previstos na referida Lei.

De novembro a dezembro diversas legislações complementares foram publicadas pela União para incorporar o texto constitucional do Programa, como previsível em virtude da transição. Destaca-se, portanto, a Portaria MC nº. 746, de 3 de fevereiro de 2022, que estabelece normas e procedimentos para a gestão dos benefícios; a Medida Provisória nº. 1.076, de 7 de dezembro de 2021, que institui o

Benefício Extraordinário (BEN EXTRA), destinado às famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil; e, Decreto nº. 10.919, de 29 de dezembro de 2021, que prorroga a concessão do Benefício Extraordinário. Este benefício requer um destaque especial devido ao seu caráter descontinuado. Sobre o texto do último Decreto, o mesmo tem a previsibilidade de ser pago até o mês de dezembro de 2022. Este benefício é de caráter excepcional e garante que as famílias beneficiárias recebam um valor de complementação - com valor variável para cada realidade sociofamiliar - para que a família detenha o montante do piso mínimo de R\$400,00 (quatrocentos reais).

Portanto, as famílias que já recebem os Benefícios do PAB, através da cesta raiz, que superem este valor de R\$400,00 não são contempladas com o BEN EXTRA. Dessa forma, a estimativa é de que em janeiro de 2023 continuará o pagamento somente dos benefícios financeiros previstos na legislação do PAB (cesta raiz), o que ocasionará uma possível perda de valor do tíquete médio do Programa, que no mês de março de 2022, por exemplo, encontra-se em R\$ 409,00 (quatrocentos e nove).

Ao todo, 98.465 famílias no município de Belo Horizonte são beneficiárias do Programa Auxílio Brasil, referência no mês de março de 2022. Estas famílias representam o montante de 255.386 pessoas que são beneficiárias direta / indiretamente pelo Programa. Neste referido mês ocorreram 4.626 novas concessões de Famílias beneficiárias que adentraram a folha de pagamento do Programa Auxílio Brasil. Registra-se um valor total transferido no mês de março de R\$ 40.143.165,00, com valor médio de R\$ 407,00 por famílias beneficiárias.

### **3.3.1.3 Mudanças Gerais entre os Programas Bolsa Família - PBF e Auxílio Brasil - PAB**

Em relação ao recorte de renda, no PBF eram consideradas em situação de extrema pobreza famílias com renda per capita de R\$100,00 e, em situação de pobreza, famílias com renda por pessoa entre R\$100,01 e R\$200,00. Já no PAB São consideradas em situação de extrema pobreza famílias com renda per capita de R\$105,00 e, em situação de pobreza, famílias com renda por pessoa entre R\$105,01 e R\$210,00.

No tocante aos Benefícios, no PBF existia o Benefício Básico; Benefícios Variáveis (crianças 0 a 15 anos, de gestante 9 parcelas e nutriz 6 parcelas) máximo 5 por família; Benefício Variável Jovem (jovens de 16 a 18 anos) máximo 2 por família e Benefício Superação da Extrema Pobreza (valor para que a nova RPC da família ultrapassasse a linha da Extrema Pobreza). Já no PAB existe a “Cesta Raiz”, que corresponde ao Benefício Primeira Infância (crianças 0 a 36 meses); Benefício Composição Familiar (crianças, adolescentes e/ou jovens de 3 a 21 anos e/ou também gestantes e nutrizes) e Benefício Superação da Extrema Pobreza.

Dos valores dos Benefícios, no PBF o Benefício Básico R\$100,00; Benefícios Variáveis (crianças (0 a 15 anos), de gestante, nutriz) R\$49,00; Benefício Variável Jovem (jovem 16 a 18 anos) R\$57,00 e, Benefício Superação da Extrema Pobreza (Valor variável por família, com parâmetro de R\$ 100,01). Já no PAB os valores foram estabelecidos da seguinte forma: Benefício Primeira Infância R\$130,00; Benefício Composição Familiar R\$65,00; Benefício Superação da Extrema Pobreza (permaneceu, com algumas variações, como o piso mínimo de R\$ 25,00 por pessoa).

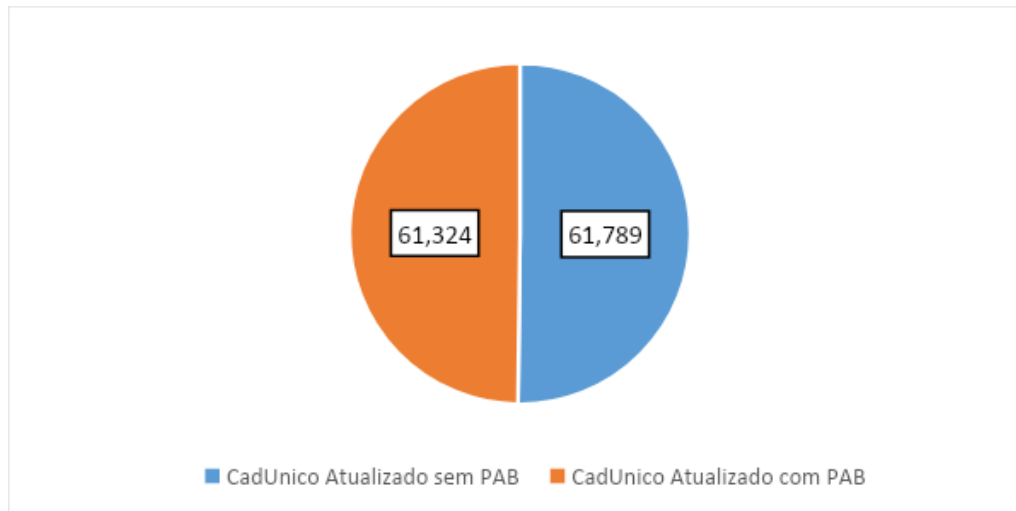
Além desses benefícios, o governo federal criou o Benefício Compensatório de Transição: concedido às famílias beneficiárias do antigo Programa Bolsa Família que tiverem redução no valor financeiro total dos benefícios recebidos, em decorrência do enquadramento na nova estrutura de benefícios financeiros previstos no PAB (não há mais concessão desse benefício, foi apenas em novembro e permanecerá até não ser mais necessário) e, o Benefício Extraordinário: que começou a ser pago a partir de dezembro de 2021. Corresponderá a um valor complementar a ser pago junto ao benefício PAB, até que a somatória dos benefícios atinja a quantia de R\$400,00. Não é continuado, o prazo de validade previsto em Lei é até dezembro de 2022.

Na perspectiva das condicionalidades, inerentes ao PBF, com corresponsabilidade da Saúde e Educação, com repercussão no benefício com lógica gradativa, além do descumprimento de condicionalidades e acompanhamento socioassistencial. No contexto do PAB, a corresponsabilidade da Saúde permanece igual, mas da Educação foi incluída novas faixas etárias e altera o percentual de frequência mínima.

Os demais procedimentos de habilitação, seleção e concessão de benefícios, bem como os públicos prioritários para identificação, estabelecidos pelo Governo Federal, além dos canais de consulta e meios de saque dos benefícios, sofreram pequenas ou nulas alterações. Estas rupturas e alterações em curso demandam análise, monitoramento e acompanhamento das instâncias do SUAS, em especial do controle social, em observância à inclusão no art. 6º da CF/88, que institui a transferência de renda como direito constitucional.

Em dezembro de 2021, 94.326 famílias inscritas no CadÚnico do município de Belo Horizonte integravam o Programa Auxílio Brasil. Destas, 61.324 (49,81%) estavam com o cadastro atualizado nos últimos 24 meses.

Gráfico 41 – Famílias cadastradas no Cadastro Único não beneficiárias e beneficiárias do Programa Auxílio Brasil. Cadastros atualizados nos últimos 24 meses



Fonte: Governo federal - CECAD/ Cadastro Único. Belo Horizonte, Dezembro/2021.  
Elaboração GVISIO.

Uma análise comparativa entre os meses de setembro e dezembro de 2021 revela que, no mês de dezembro, um total de 16.060 passaram a ser beneficiárias do PAB em comparação com o quantitativo total de famílias beneficiárias do PBF em setembro de 2021, ou seja, um aumento percentual de 35,5%. Importante destacar que estas informações se referem às famílias que estão com seus cadastros atualizados nos últimos 24 meses.

### **3.3.2 Vulnerabilidade de Renda entre Idosos e Pessoas com Deficiência: os dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC)**

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é um benefício individual, não vitalício e intransferível, que assegura a transferência mensal de 1 (um) salário mínimo à pessoa idosa, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência (PCD), de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Em ambos os casos, devem comprovar não possuir meios de garantir o próprio sustento, nem o tê-lo provido por sua família. A

renda mensal familiar per capita deve ser inferior a  $\frac{1}{4}$  (um quarto) do salário mínimo vigente.

De acordo com a tabela 9, observa-se 40.962 beneficiários do BPC em 2021, sendo 22.324 pessoas idosas e 18.638 pessoas com deficiência com segurança social de renda na capital mineira. Público que também é prioritário nas demais provisões públicas do SUAS-BH, em observância ao direito à convivência familiar e comunitária, a mais proteção social.

Tabela 9 – Benefício de Prestação Continuada (BPC) – Análise comparativa 2019/2021 dos dados municipais e da distribuição por regional, considerando o público beneficiário (Idoso e Pessoa com Deficiência)

Regional	2019		2021	
	BPC Idoso	BPC PCD	BPC Idoso	BPC PCD
<b>BARREIRO</b>	2.205	2.131	2.492	2.231
<b>CENTRO SUL</b>	1.058	901	1.068	963
<b>LESTE</b>	1.907	1.657	1.772	1.666
<b>NORDESTE</b>	2.456	2.062	2.424	2.109
<b>NOROESTE</b>	2.543	1.696	2.517	1.700
<b>NORTE</b>	2.095	1.976	2.189	2.087
<b>OESTE</b>	2.177	1.810	2.088	1.827
<b>PAMPULHA</b>	1.602	1.090	1.664	1.166
<b>VENDA NOVA</b>	2.575	2.206	2.484	2.248
<b>NÃO ENCONTRADO NO CADÚNICO PARA GEORREFERENCIAR</b>	2.877	3.456	3.452	2.466
<b>ENDEREÇO NÃO GEORREFERENCIADO</b>	37	38	171	171
<b>FORA DE REGIONAL</b>	9	9	3	4
<b>TOTAL BENEFICIÁRIOS POR PÚBLICO</b>	21.541	19.032	22.324	18.638
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>40.573</b>		<b>40.962</b>	

Fonte Governo Federal - BPC/Benefício de Prestação Continuada. Elaboração GVISIO



Analisando o universo das regionais, observa-se que, em 2021, aquela que possui o maior número de beneficiários é Venda Nova, com 4732 beneficiários, representando 11,6% do total. Esse valor não está muito distante do número de outras regionais, considerando o total geral de beneficiários: Barreiro (11,5%), Nordeste (11%) e Norte (10,4%). As regionais Centro-Sul e Pampulha possuem o menor número de beneficiários, sendo a primeira com 2031 (pessoas idosas e pessoas com deficiência), representando somente 5% do total, enquanto a segunda com 7% do total, sendo 2830 beneficiários.

### **3.4 Análise das denúncias de violações de direitos oriundas do Disque 100**

O Disque Direitos Humanos (mais conhecido como Disque 100) é um serviço que recebe denúncias de violação de direitos por meio de uma central telefônica. Após o recebimento da denúncia a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (órgão responsável pelo Disque 100) a encaminha para os órgãos de defesa e garantia de direitos de acordo com o conteúdo da denúncia e a especificidade de atuação de cada órgão.

Destaca-se que, em 2020, a Mesa de Diálogo e Negociação Permanente do Sistema Único de Assistência Social e o Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça pactuou o Protocolo 001/2020 (Portaria SMASAC n. 132/2020) que trata dos fluxos das denúncias do Disque 100 em âmbito municipal.<sup>19</sup>

O presente documento traz os dados das denúncias do Disque 100 recebidas pela Subsecretaria de Assistência Social – SUASS nos anos de 2019 a 2021. O quantitativo das denúncias é apresentado por grupos de violação, Regional e data (mês).

---

<sup>19</sup> De acordo com o fluxo estabelecido no protocolo, serão denúncias encaminhadas à Subsecretaria de Assistência Social:

- Negligência (à exceção de abandono de incapaz) e violência psicológica que atinjam pessoas idosas e pessoas com deficiência
- Negligência (à exceção de abandono de incapaz), violência psicológica (nos casos de humilhação e hostilização), violência física (no caso de fragilização de laços familiares ou comunitários) ou ainda quando não houver marcante discriminação, mas a necessidade de atendimento por meio de serviços, projetos, programas ou benefícios socioassistenciais a pessoas LGBT e pessoas pertencentes a grupos que enfrentam discriminação étnico-racial
- Negligência (à exceção de abandono de incapaz), violência psicológica (nos casos de humilhação e hostilização) e violência física (no caso de fragilização de laços familiares ou comunitários) que atinjam pessoas com situação de vida nas ruas

É importante destacar que o período analisado abarca tanto um cenário pré-pandemia (2019 e os três primeiros meses de 2020) quanto já com a situação de emergência em saúde pública instalada (restante de 2020 e 2021). Este cenário pode ter influenciado no quantitativo de denúncias bem como sua distribuição ao longo do ano e a caracterização dos grupos de violação. Todavia, apenas com os dados das denúncias é impossível estabelecer a medida exata desta influência.

A tabela abaixo apresenta o total de denúncias do Disque 100 recebidas pela SUASS nos anos de 2019, 2020 e 2021.

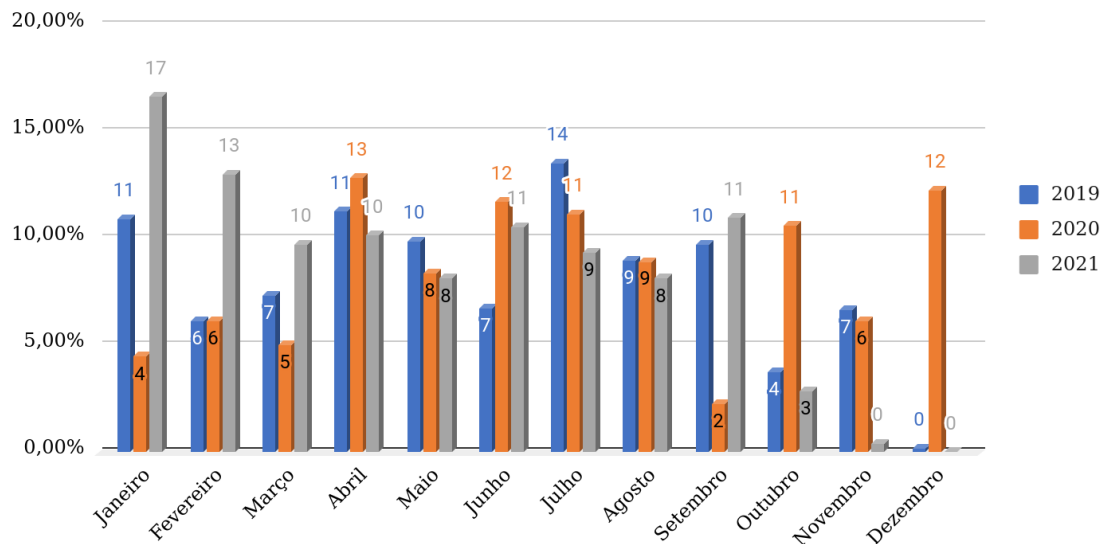
Tabela 10 – Total de denúncias do Disque 100 recebidas pela SUASS por ano - 2019-2021

DENÚNCIAS	ANOS		
	2019	2020	2021
<b>Total</b>	<b>1172</b>	<b>179</b>	<b>246</b>

Fonte: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos/Elaboração: GVISIO

Conforme a tabela acima e o gráfico 42 abaixo, é possível verificar que a quantidade de denúncias variou significativamente entre os anos em análise. A ocorrência da pandemia de Covid-19 a partir de 2020 pode ter influenciado o dado. Todavia, são necessárias outras informações para afirmação categórica. A comparação com denúncias de violação de direitos humanos a partir de outras fontes (saúde ou segurança pública) poderia fornecer pistas valiosas. Caso o número de denúncias destas fontes tenha aumentado no período (nos anos em que houve redução de denúncias encaminhadas à SUASS) é possível que a população tenha optado por outros canais de atendimento.

Gráfico 42 – Denúncias do Disque 100 recebidas pela SUASS por mês – 2019-2021



Fonte: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos/Elaboração: GVISO

O gráfico acima não demonstra um padrão específico de distribuição das denúncias por mês nos três anos em análise. Embora, a partir de abril de 2020 (quando já havia se instalado a pandemia), há um aumento das denúncias recebidas pela SUASS, indicando, possivelmente, a busca da população por este canal de denúncias. É preciso lembrar que 2020 foi o ano, dentro do período analisado, que houve o menor número de denúncias. Portanto, se a pandemia teve alguma influência, não teria sido significativa para o aumento do tipo de denúncias recebidas pela SUASS.

A seguir, são apresentados os dados por grupo de violação.

Tabela 11 – Denúncias do Disque 100 recebidas pela SUASS por grupo de violação - 2019-2021

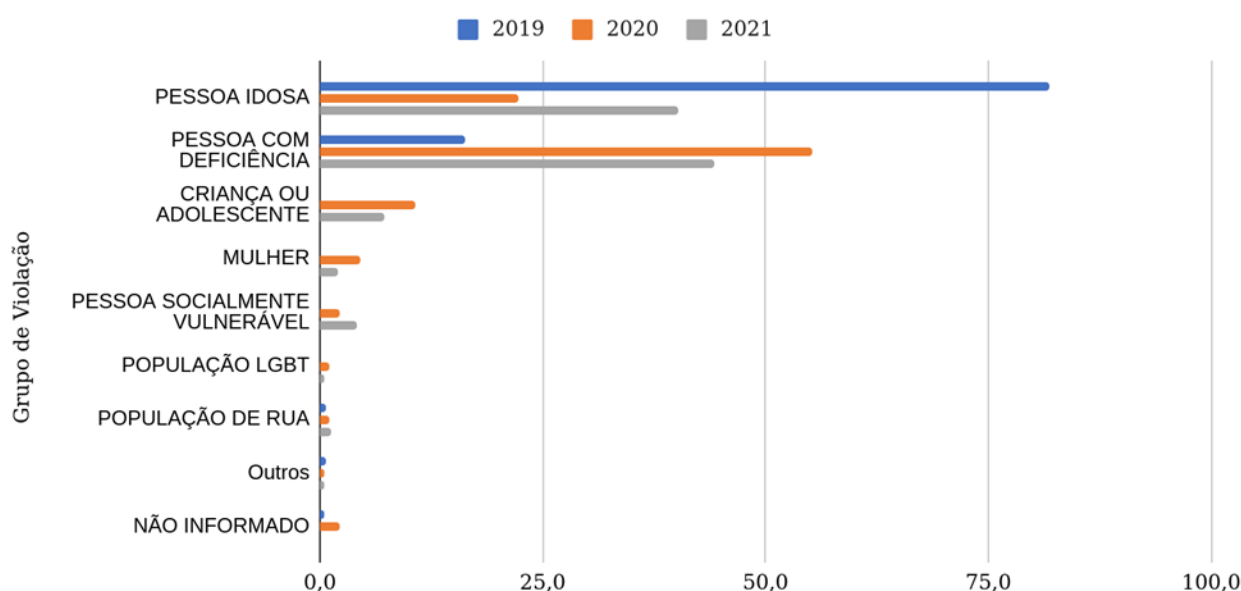
Grupo de Violação	2019		2020		2021	
	N.	%	N.	%	N.	%
Pessoa Idosa	959	81,83	40	22,35	99	40,24
Pessoa com Deficiência	191	16,3	99	55,31	109	44,31
Criança ou Adolescente	0	0	19	10,61	18	7,32
Mulher	0	0	8	4,47	5	2,03
Pessoa Socialmente Vulnerável	0	0	4	2,23	10	4,07
População LGBT	0	0	2	1,12	1	0,41
População de Rua	9	0,77	2	1,12	3	1,22
Pessoa com Deficiência/ Mulher	0	0	1	0,56	0	0
Pessoa com Saúde Debilitada	0	0	0	0	1	0,41
Pessoa em Restrição de Liberdade	6	0,51	0	0	0	0
Outros	2	0,17	0	0	0	0
Não Informado	5	0,43	4	2,23	0	0
<b>Total</b>	<b>1172</b>	<b>100</b>	<b>179</b>	<b>100</b>	<b>246</b>	<b>100</b>

Fonte: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos/Elaboração: GVISO

Conforme tabela acima, em todos os anos, houve um número de denúncias muito significativo dos grupos de violação à pessoa idosa e pessoa com deficiência. Os outros grupos têm percentual bastante inferior.

Se em todos os anos quase a totalidade das denúncias se refere aos grupos de violação à pessoa *idosa* e *pessoa com deficiência*, em 2019, o número de denúncias que tinham pessoas idosas como vítimas das agressões era de mais de 80%. A partir de 2020, o número de denúncias de pessoas idosas cai significativamente. É certo que o número total de denúncias sofre uma queda a partir de 2020, mas, se forem observados os percentuais, verifica-se que as denúncias com grupo de violação pessoa idosa deixaram de ser as de maior número, sendo substituídas pelas de pessoa com deficiência, conforme gráfico abaixo:

Gráfico 43 – Percentual de denúncias do Disque 100 recebidas pela SUASS por grupo de violação – 2019-2021



Fonte: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos/Elaboração: GVISO

A seguir são apresentadas as denúncias por regional.

Tabela 12 – Denúncias do Disque 100 recebidas pela SUASS por regional – 2019-2021

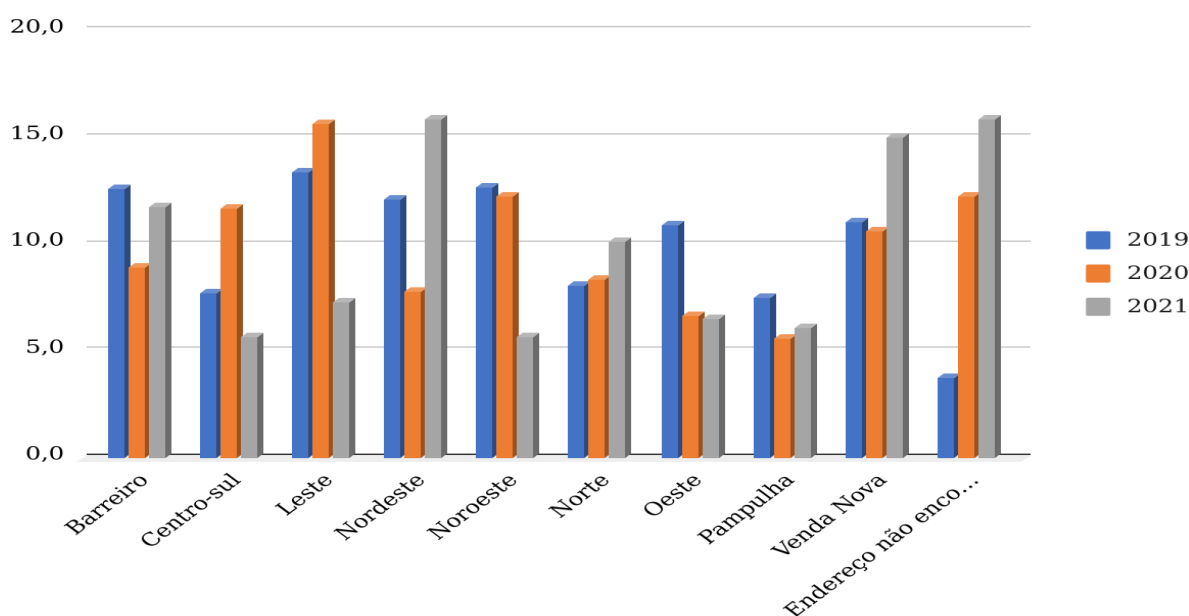
Regional	TOTAL	
	N.	%
Barreiro	193	12,1
Centro-sul	126	7,9
Leste	203	12,7
Nordeste	195	12,2
Noroeste	185	11,6
Norte	135	8,5
Oeste	156	9,8
Pampulha	113	7,1
Venda Nova	186	11,6
Endereço não encontrados	105	6,6
<b>Total</b>	<b>1597</b>	<b>100</b>

Fonte: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos-GVISO/Elaboração GVISO

Conforme tabela acima, no cômputo dos três anos, a regional com o maior número de denúncias é a Leste, seguida pelas regionais Nordeste, Barreiro, Venda Nova e Noroeste.

Contudo, quando analisada a distribuição das denúncias por regional em cada um dos anos, é possível perceber uma certa variação.

Gráfico 44 – Percentual de denúncias do Disque 100 recebidas pela SUASS por regional – 2019-2021



Regional

Fonte: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos/Elaboração: GVISO

No gráfico acima, nota-se que, no ano de 2019, as regionais com o maior número de denúncias foram Leste, Noroeste, Barreiro e Nordeste. No ano de 2020, novamente as regionais Leste e Noroeste tiveram o maior número de denúncias, mas, desta vez, as regionais com, respectivamente, o terceiro e quarto maior número de denúncias foram Centro-sul e Venda Nova. Já em 2021, as regionais com maior número de denúncias foram Nordeste, Venda Nova, Barreiro e Norte.

#### 4. MAPEAMENTO E COBERTURA DA REDE SOCIOASSISTENCIAL

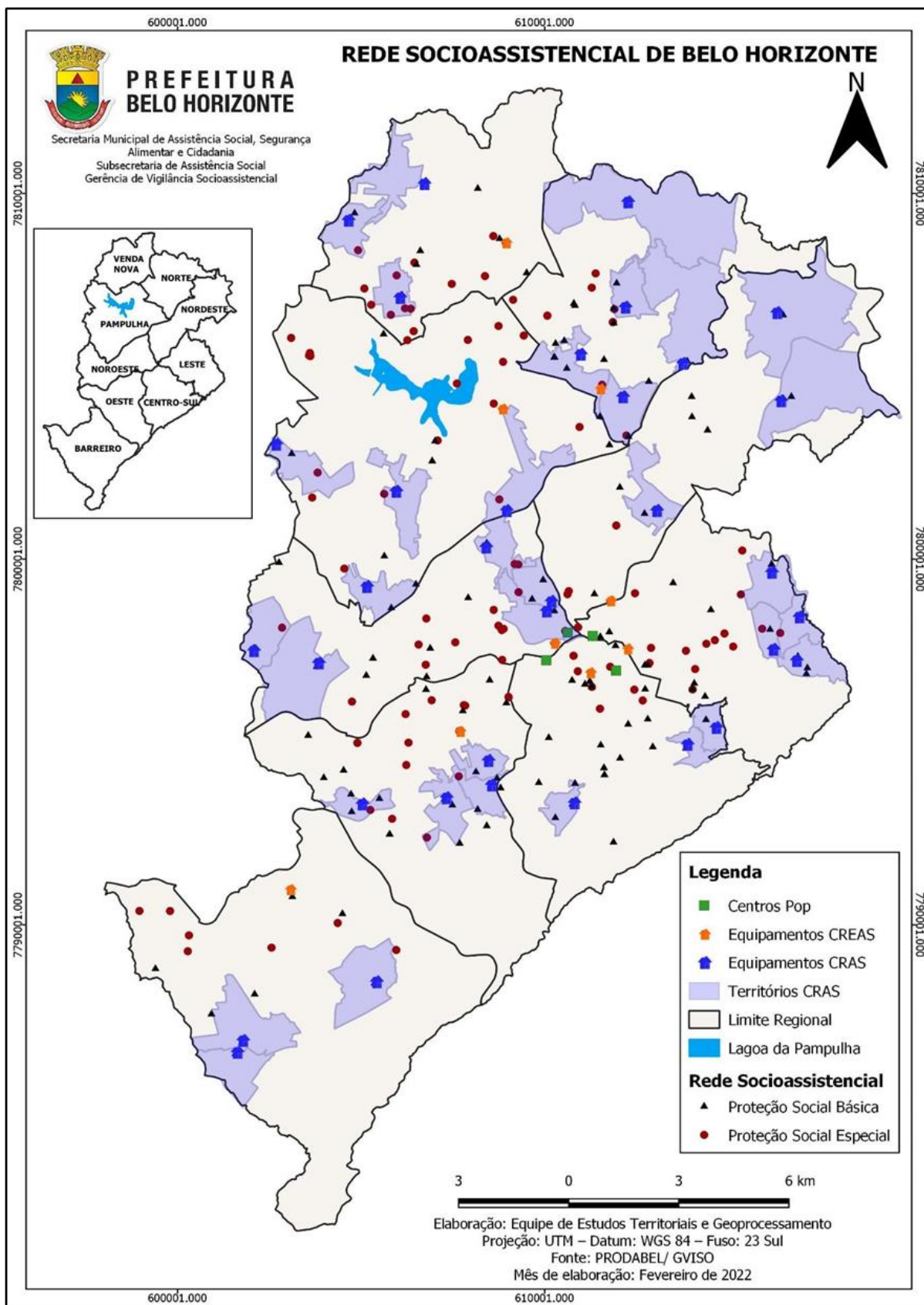


Segundo a Norma Operacional Básica do SUAS (BRASIL, 2012), a rede socioassistencial é um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, que executam benefícios, serviços, programas e projetos, o que supõe a articulação entre todas as unidades de provisão de proteção social básica e especial, por níveis de complexidade.

Belo Horizonte, por ser uma metrópole, possui uma rede socioassistencial robusta, ou seja, conta com unidades e todos os serviços tipificados nacionalmente para o atendimento e acompanhamento da população, de acordo com os níveis de complexidade do SUAS, que devem garantir as seguranças sociais de sobrevivência, acolhida, de convívio ou vivência familiar e comunitária e, autonomia e apoio em cada uma de suas ações. As ações desenvolvidas devem ainda articular e integrar serviços e benefícios socioassistenciais.

Abaixo, a figura 7 apresenta mapa com a distribuição das unidades da rede socioassistencial pelo território municipal.

Figura 7 – Mapa da Rede Socioassistencial em Belo Horizonte



A atualização do número de unidades que compõem a rede socioassistencial do município (conforme apresentado na figura 7) ocorre com a realização do Censo SUAS<sup>20</sup> - processo de monitoramento, realizado anualmente pela Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) conjuntamente com a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI).

A partir das informações coletadas no Censo SUAS 2021, foi possível mapear o quantitativo de unidades presentes no município, inscritas no CMAS e cadastradas no Cadastro Nacional de Entidades (CNEAS) e no Cadastro do Sistema Único de Assistência Social (CADSUAS) e o quantitativo de unidades que participaram do Censo e que estão em funcionamento, conforme tabela abaixo.

Tabela 13 – Unidades da rede socioassistencial - Censo SUAS 2021

<b>TIPO DE UNIDADE</b>	<b>QUANTITATIVO DE UNIDADES NO MUNICÍPIO EM 2021</b>	<b>QUANTITATIVO DE UNIDADES QUE RESPONDERAM AO CENSO SUAS 2021</b>
CENTROS DE CONVIVÊNCIA	88	82
CENTROS DIA E SIMILARES	2	2
CENTROS POP	4	4
CMAS	1	1
CRAS	34	34
CREAS	9	9
FAMÍLIA ACOLHEDORA	1	1
FUNDO MUNICIPAL	1	1
GESTÃO MUNICIPAL	1	1
POSTOS DE CADASTRAMENTO	9	9

<sup>20</sup> O Censo SUAS tem finalidade de coletar informações sobre os serviços, programas e projetos de assistência social realizados no âmbito das unidades públicas de assistência social e das entidades e organizações de assistência social. A partir da realização do censo, é possível identificar o número de unidades em funcionamento em cada município/estado, bem como informações sobre a gestão e o controle social em cada ente.

UNIDADES DE ACOLHIMENTO	103	103
<b>TOTAL</b>	<b>253</b>	<b>247</b>

Fonte: Censo SUAS/Controle interno – Elaborado por GVISO

Das 253 unidades da rede socioassistencial identificadas para participação no Censo SUAS em 2021, 40,7% (103) são unidades de acolhimento institucional e 34,8% (88) são centros de convivência, totalizando 75,5 % das unidades do SUAS-BH. Destas, 88,3% das unidades de acolhimento possuem instrumento jurídico de parceria com o município. Das unidades centros de convivência, 5,7% possuem instrumento jurídico de parceria para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nos 34 Centros de Referência da Assistência Social do município. Tais informações podem ser observadas nas tabelas a seguir.

Tabela 14 – Detalhamento das Unidades de Acolhimento Institucional

UNIDADES/PÚBLICO ATENDIDO		TOTAL UNIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NO MUNICÍPIO	TOTAL (%) UNIDADES COM / SEM IJP	TOTAL DE UNIDADES DE ACOLHIMENTO QUE RESPONDERAM AO CENSO SUAS 2021
UNIDADES DE ACOLHIMENTO COM INSTRUMENTO JURÍDICO DE PARCERIA	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	45	91 (88,3%)	45
	IDOSOS	25		25
	ADULTOS E FAMÍLIAS	16		16
	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	5		5
UNIDADES DE ACOLHIMENTO	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	3	12 (11,7%)	3

SEM INSTRUMENTO JURÍDICO DE PARCERIA	IDOSOS	4		4
	ADULTOS E FAMÍLIAS	3		3
	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	2		2
<b>TOTAL</b>		<b>103</b>	<b>-</b>	<b>103</b>

Fonte: Censo SUAS/Controle interno – Elaborado por GVISO

Tabela 15 – Detalhamento das Unidades Centros de Convivência

UNIDADES	TOTAL (%) UNIDADES DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA NO MUNICÍPIO	TOTAL DE UNIDADES DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA QUE RESPONDERAM AO CENSO SUAS 2021
CENTROS DE CONVIVÊNCIA SEM INSTRUMENTO JURÍDICO DE PARCERIA	83 (94,3%)	77
CENTROS DE CONVIVÊNCIA COM SEM INSTRUMENTO JURÍDICO DE PARCERIA	5 (5,7%)	5
<b>TOTAL</b>	<b>88 (100%)</b>	<b>82</b>

Fonte: Censo SUAS/Controle interno – Elaborado por GVISO

Os dados apresentados a seguir, representados em escala municipal, foram extraídos dos Relatórios Mensais de Atendimentos – RMA, do Sistema de Informação e Gestão das Políticas Sociais - SIGPS e das Planilhas de Monitoramento Interno dos Serviços, considerando os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, às famílias ou pessoas atendidas e o volume de atendimentos nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência

Social (CREAS) e Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centros POP).

Os números de famílias ou indivíduos atendidos e, ou, acompanhados, bem como os totais de atendimentos realizados pelos serviços socioassistenciais podem ser considerados indicadores simples, pois são números absolutos que indicam produtos ou resultados das provisões de proteção social do SUAS/BH.

#### **4.1 Proteção Social Básica do SUAS**

No âmbito da Proteção Social Básica do SUAS-BH, as ações destinam-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, ausência de renda, privações, acesso precário ou nulo aos serviços e fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento. Seu objetivo é a prevenção de situações de violação de direitos e riscos sociais por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

##### **4.1.1 Serviços de Proteção Social Básica do SUAS**

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009, define três serviços no âmbito da Proteção Social Básica: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos); e o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF: Serviço com caráter continuado e planejado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, a gestão territorial, prevenir a ruptura dos seus vínculos familiares e comunitários, promover o acesso e usufruto de direitos, juntamente com outras políticas públicas para a melhoria da qualidade de vida do público atendido, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições socioassistenciais às famílias residentes em seu território de abrangência;
- b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV: Serviço com caráter continuado, articulado, planejado e integrado ao trabalho social com famílias desenvolvido pelo PAIF, com ações realizadas em grupos/coletivo, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de



vida. O Serviço é organizado por ciclo de vida e atende a crianças de até 6 anos; crianças e adolescentes de 06 a 15 anos; adolescentes de 15 a 17 anos, jovens de 18 a 29 anos; adultos de 30 a 59 anos e aos Idosos e suas famílias. Trata-se de mais proteção social às famílias acompanhadas pelo PAIF. No município o serviço é ofertado por meio de parceria com Organizações da Sociedade Civil – OSC's em todos os 34 CRAS e em Centros de Convivência;

- c) Programa Maior Cuidado: Programa articulado, planejado e integrado ao trabalho social com famílias desenvolvido pelo PAIF, como objetivo apoiar as famílias no cuidado com as pessoas idosas e aumentar a qualidade de vida de todos. O Programa é executado por meio de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC está presente nos 34 territórios de CRAS que, em articulação com os Centros de Saúde desenvolvem ações integradas de cuidado no domicílio para famílias com pessoas idosas com quadro de semi dependência e dependência em contextos de vulnerabilidade social, trata-se, portanto, de mais proteção social para as famílias acompanhadas pelo PAIF.

Destaca-se que o município possui uma especificidade de cobertura de proteção social básica, para além dos serviços tipificados nacionalmente. Essa organização se encontra estruturada nas nove Diretorias Regionais de Assistência Social, por meio das Coordenações de Proteção Social e Cidadania e conta com as seguintes provisões:

- Serviço de Proteção Social Básica Regional - SPSBR: Serviço com caráter continuado, articulado e planejado com a finalidade desenvolver o trabalho social de apoio e orientação às famílias e indivíduos residentes em territórios em que não há cobertura dos CRAS contribuindo para a prevenção de incidência, agravamento e reincidência de situações de desproteção social.
- Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias: Serviço com caráter continuado, articulado, planejado e integrado ao trabalho social com famílias desenvolvido pelo SPSBR, dentre outros. Tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e idosas a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situação de riscos, a exclusão e o isolamento. Como estratégia de

qualificação da atenção desse serviço, é integrado a esta provisão, como estratégia de mais proteção social, o Programa “Mala de Recursos Lúdicos” em parceria com a rede socioassistencial.

#### **4.1.2 Programas de Proteção Social Básica**

Com objetivo de qualificar os serviços socioassistenciais, o SUAS-BH conta com programas de proteção social. Os programas são executados por meio de parceria com a rede socioassistencial e integram as ações de proteção social básica e especial na perspectiva da prevenção à ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco sociais e, ou, pessoais.

- a) Programa de Integração ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS: O programa tem como objetivo viabilizar ações para inclusão das pessoas em situação de vulnerabilidade e, ou, risco social ao mundo do trabalho na perspectiva de garantia de direitos e cidadania, por meio da organização e execução das oficinas de preparação para o mundo do trabalho, da mobilização social, da divulgação dos cursos profissionalizantes, da inclusão produtiva e do mapeamento das oportunidades de emprego, em articulação com as equipes de referência dos serviços socioassistenciais do SUAS/BH sob gestão da Gerência de Gestão de Benefícios, Programas e Projetos Socioassistenciais. O Programa prioriza a realização das oficinas de preparação para o mundo do trabalho e sua organização ocorre de modo a considerar as especificidades de cada ciclo de vida, as relações de gênero, de raça e a considerar a adequação de linguagem para cada público. O público alvo do programa são famílias e indivíduos atendidos e, ou, acompanhados pelas equipes de referência dos serviços socioassistenciais com idade de 14 a 59 anos, priorizando os contextos e situações de vulnerabilidades e riscos sociais vivenciados pelos usuários do SUAS/BH.
- b) Programa de Promoção do Adolescente Trabalhador – PPAT: é um programa que garante o trabalho protegido direcionado a adolescentes de 16 a 18 anos que são encaminhados pelos serviços de Proteção Social Básica e Especial. O objetivo do Programa se constitui no fomento ao desenvolvimento pessoal e profissional dos adolescentes por meio da formalização de contratos de trabalho, com remuneração de 01 (um) salário mínimo, pelo período de 2 anos. Os adolescentes realizam suas

atividades laborais nos diversos órgãos da administração direta e indireta da PBH e contam com ações pedagógicas de formação profissional e acompanhamento profissional por uma equipe especializada.

- c) Programa Municipal de Qualificação Emprego e Renda – PMQER organiza e estabelece diretrizes para as ações de qualificação profissional realizadas no município de Belo Horizonte. No âmbito da Assistência Social são disponibilizadas vagas em cursos de qualificação profissional nas modalidades básica, aperfeiçoamento e ações formativas de apoio. O Programa é executado em parceria com organizações da sociedade civil integrantes da rede socioassistencial. Essa provisão possui em seu escopo possibilitar melhores condições de ingresso no mundo do trabalho e acesso à renda do público prioritário da política de assistência social.
- d) Programa de Assistência Alimentar e Nutricional Emergencial – PAAN: é um programa intersetorial de gestão e operacionalização da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional (SUSAN), com corresponsabilidade da SUASS, que tem como objetivo garantir provisão alimentar às famílias em situação de extrema pobreza que vivenciam situação de insegurança alimentar e nutricional no Município. À política pública de Assistência Social, compete identificar, encaminhar e inserir as famílias com perfil de acesso ao PAAN nos processos interventivos de acompanhamento das famílias pelos serviços socioassistenciais.

#### **4.1.3 Transferência de Renda e Cadastro Único**

Além da gestão e operacionalização dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, integra a Proteção Social Básica a gestão e operacionalização do CadÚnico, os benefícios e os Programas de Transferência de Renda. Em Belo Horizonte o acesso das famílias e usuários ao CadÚnico se dá por meio dos postos cadastrais presentes nas nove Diretorias Regionais de Assistência Social, por meio das Coordenações de Proteção Social e Cidadania e, em 26 dos 34 Centros de Referência de Assistência Social. Salienta-se que as ações cadastrais são desenvolvidas por meio de entrevista social executadas por profissionais Entrevistadores Sociais, que têm funções inerentes do ato de cadastrar e manter as informações atualizadas, e profissionais de nível superior, que têm funções essenciais em todo o processo descentralizado, desde a

acolhida dos usuários às análises e organizações das informações, que integram as Equipes de Referência da Transferência de Renda e Cadastro Único.

#### **4.1.4 Benefício Eventual Auxílio por Vivência de Situação de Insegurança Social – AVISE**

O Benefício Eventual – BE, intitulado AVISE no SUAS-BH, é uma provisão pública destinada a indivíduos e famílias que vivenciam situações de riscos, perdas ou danos circunstanciais que agravam situações de insegurança social, devido às eventualidades vivenciadas pelas famílias. O BE tem por objetivo o enfrentamento do agravamento das expressões de inseguranças sociais vivenciadas pelas famílias em função de um evento que as acomete de forma repentina e inesperada, provocando alterações substanciais na dinâmica familiar. Seu objetivo precípua é o de apoiar, de forma emergencial, para minimizar os efeitos do agravamento, contribuindo para a restauração das seguranças sociais, de forma integrada aos serviços socioassistenciais.

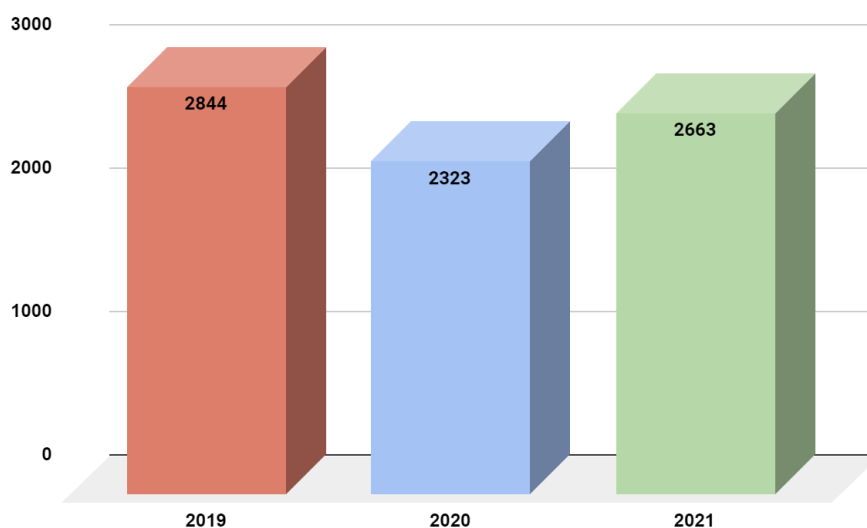
Sua concessão é integrada ao desenvolvimento do trabalho social com famílias pelas equipes de referência dos serviços socioassistenciais, representando, dessa forma, a ampliação de proteção socioassistencial às famílias que se encontram em processos de acompanhamento familiar executados pelo PAIF, pelo SPSBR e pelo PAEFI.

#### **4.1.5 Centros de Referência de Assistência Social - CRAS**

Os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, unidades públicas estatais municipais, são responsáveis pela gestão territorial e pelas provisões públicas essenciais de prevenção de violação de direitos. Atualmente, o SUAS-BH conta com 34 unidades CRAS, com provisões do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, do Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos – SCFV e do Programa Maior Cuidado.

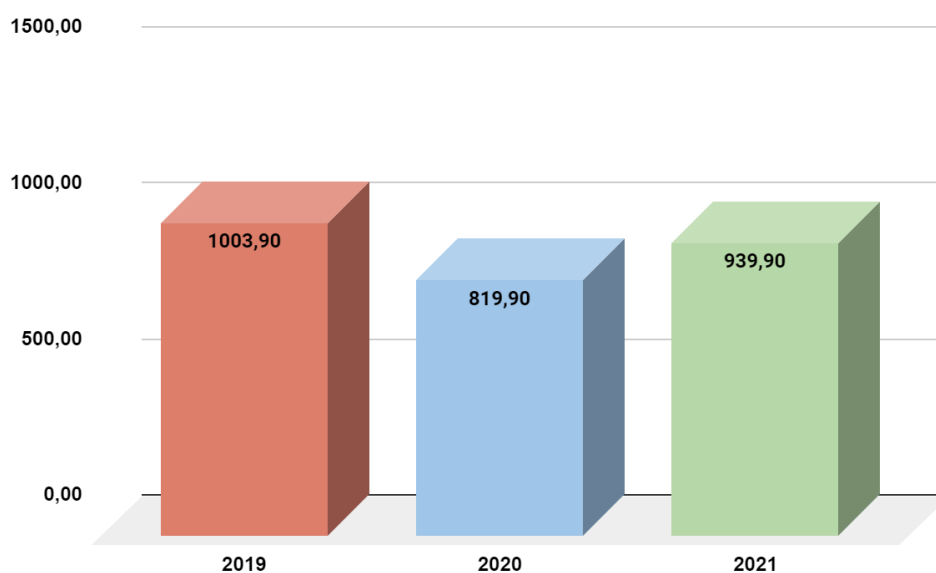
O gráfico 45, destaca que em 2021, uma média mensal de 2663 famílias foram atendidas pelas equipes de referência do PAIF e o gráfico 46 aponta 125.857 atendimentos técnicos realizados.

Gráfico 45 – Média mensal de famílias atendidas nos CRAS/PAIF – série histórica 2019, 2020 e 2021



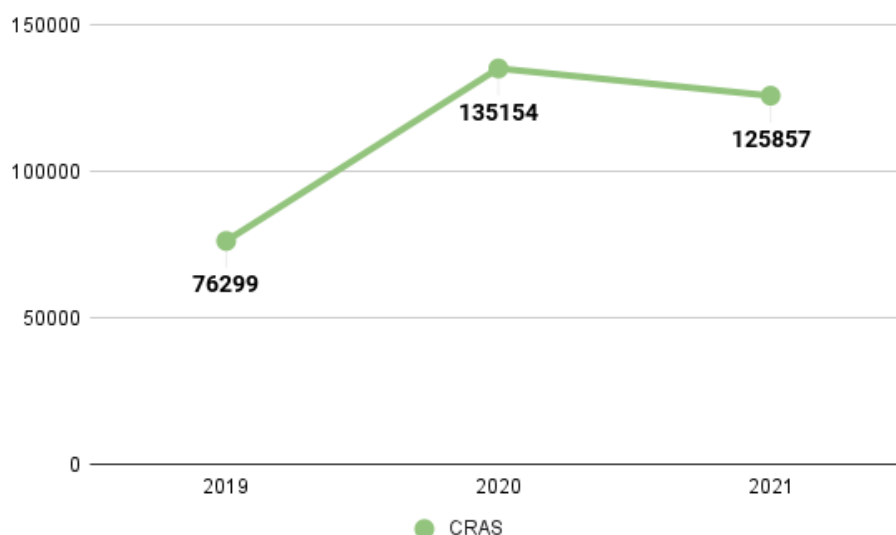
Fonte: SIGPS. Elaboração GVISIO.

Gráfico 46 – Média anual de famílias atendidas pelo PAIF, por unidade CRAS – série histórica 2019, 2020 e 2021



Fonte: SIGPS. Elaboração GVISIO.

Gráfico 47 – Atendimentos técnicos realizados nos CRAS/PAIF - série histórica 2019, 2020, 2021



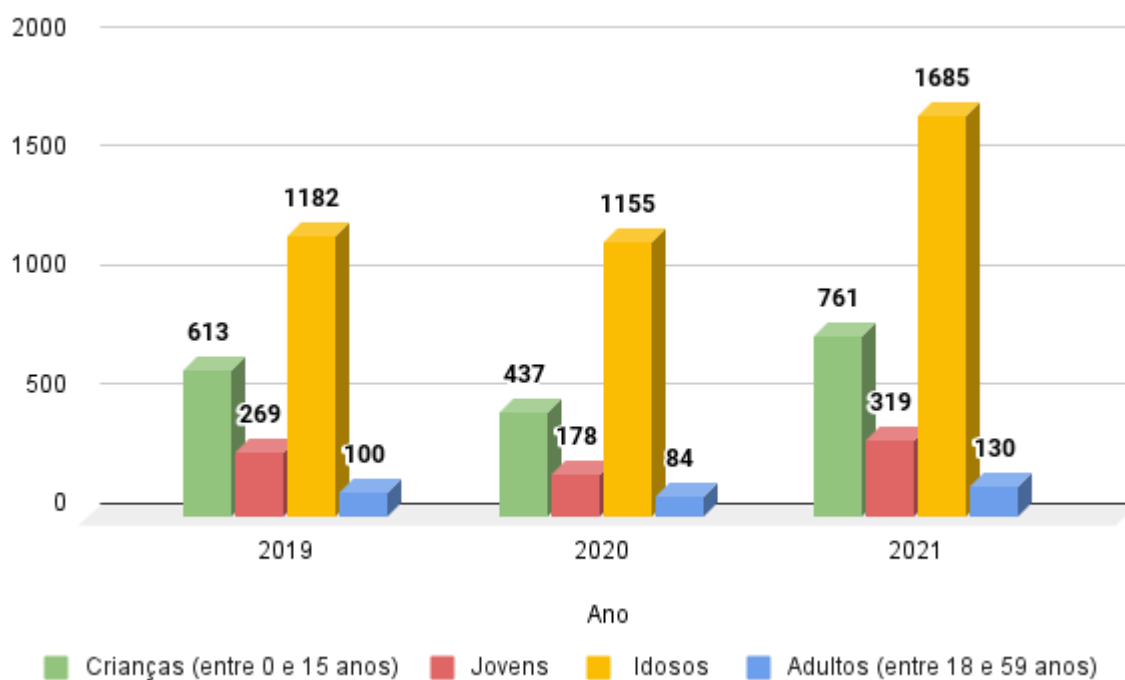
Fonte: Governo Federal - RMA/Registros Mensais de Atendimentos. Elaboração GVISO.

A execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/CRAS) amplia a proteção social para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos nos territórios de proteção socioassistencial. Em Belo Horizonte o SCFV é executado nos 34 CRAS, por Organizações da Sociedade Civil que celebram instrumento jurídico de parceria com o município, com o objetivo de fomentar ações que garantam aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida. São provisões que ampliam e geram mais cidadania para os membros das famílias acompanhadas pelo PAIF, mais proteção social.

O gráfico 48 retrata a participação dos usuários no SCFV, considerando os últimos 3 anos. Destaca-se a grande participação de pessoas idosas nos grupos de convivência, seguida pela participação de crianças de 0 a 15 anos de idade nos grupos de Socialização (6 a 15 anos) e Casa do Brincar (0 a 6 anos).



Gráfico 48 – Média mensal de participantes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por ciclo de vida - série histórica 2019, 2020 e 2021

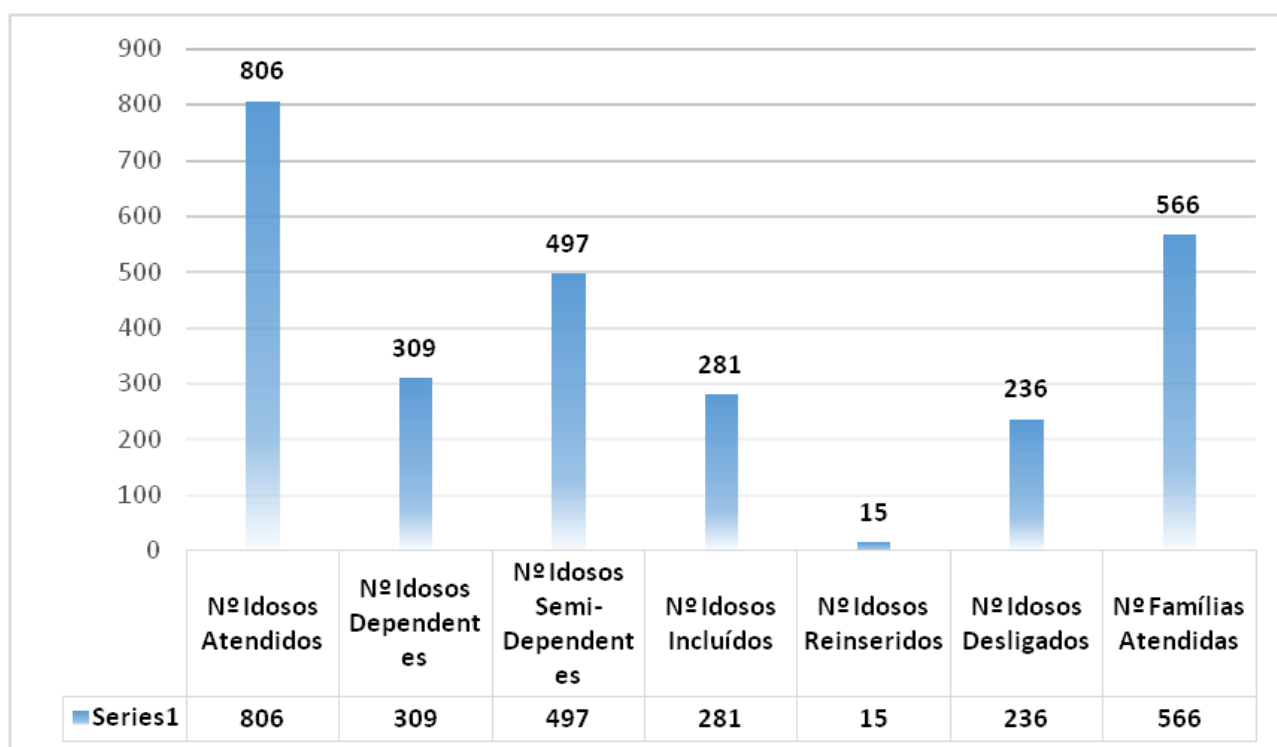


Fonte: Governo Federal - RMA/Registros Mensais de Atendimentos. Elaboração GVISO.

Com o objetivo de apoiar as famílias na rotina de cuidados a idosos inseridos no Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) que, por sua condição social e de saúde, precisam de cuidados constantes, o município conta com a execução do Programa Maior Cuidado, visando garantir o acesso a direitos e evitar a ocorrência de situações que possam fragilizar e romper os vínculos familiares e sociais dos usuários.

No município, as 34 unidades do CRAS contam com a execução do Programa maior Cuidado. Como demonstrado pelo gráfico 49, em 2021, um total de 806 pessoas idosas foram atendidas pelo Programa.

Gráfico 49 – Idosos atendidos pelo Programa Maior Cuidado em 2021

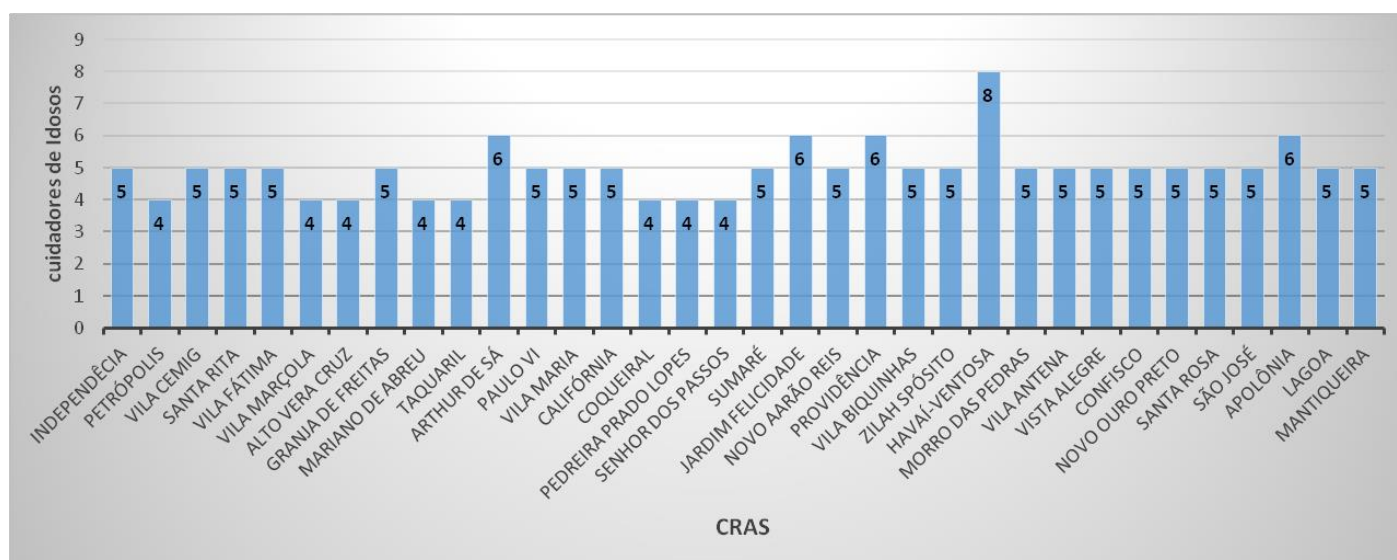


Fonte: Controle Interno. Elaboração DPSB/GGSPB

Os profissionais, responsáveis pelas funções de cuidado, as (os) cuidadoras(es), atendem as pessoas idosas dependentes e semi-dependentes no domicílio, em dias e horários definidos por equipe multidisciplinar, de acordo com o grau de dependência de cada pessoa, e têm como finalidade e resultado esperado a prevenção da exclusão e do isolamento. Durante a permanência na residência, o profissional volta sua atenção integralmente para a pessoa idosa protegida no SUAS-BH. Atividades de higiene, alimentação e locomoção, mudança de posição de pessoas acamadas e controle de horário de medicamentos, acompanhamento em atividades de lazer, consultas médicas, dentre outras fazem parte das funções essenciais da(o) cuidadora(or).

O gráfico a seguir, apresenta a distribuição de cuidadores, por unidade CRAS no ano de 2021.

Gráfico 50 – Número de cuidadores distribuídos por unidades CRAS, em 2021



Fonte: Controle Interno. Elaboração DPSB/GGSPB

Em 2021, foi realizado um total de 56.781 atendimentos para as 806 pessoas idosas atendidas no Programa, conforme apresentado no gráfico abaixo.

Gráfico 51 – Quantitativo geral de atendimentos realizados pelos cuidadores do Programa Maior Cuidado e de visitas realizadas pelos supervisores no Programa, no ano de 2021

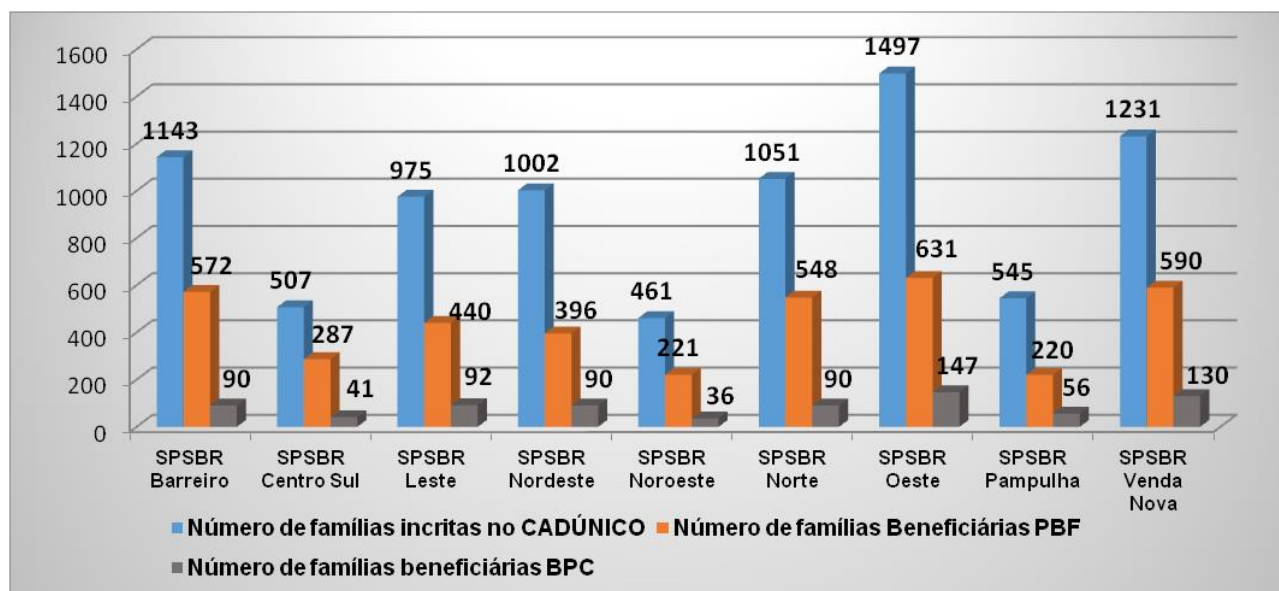
<b>ATENDIMENTOS REALIZADOS PELOS CUIDADORES DO PMC NO ANO 2021</b>											
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
4.483	4.788	4.969	4.260	4.229	4.546	4.300	4.100	4.767	5.599	5.305	5.435
<b>TOTAL GERAL: 56.781 ATENDIMENTOS</b>											
<b>NÚMERO DE VISITAS REALIZADAS PELOS SUPERVISORES NO PMC NO ANO 2021</b>											
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
206	203	194	169	214	129	120	121	195	231	230	266
<b>TOTAL GERAL: 2.278 VISITAS REALIZADAS</b>											

Fonte: Controle Interno. Elaboração DPSB/GGSPB

#### 4.1.6 Serviço de Proteção Social Básica Regional - SPSB-R

O gráfico 52 a seguir mostra o total de famílias atendidas pelo referido serviço, em 2021, considerando os públicos prioritários do Cadastro Único, Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada.

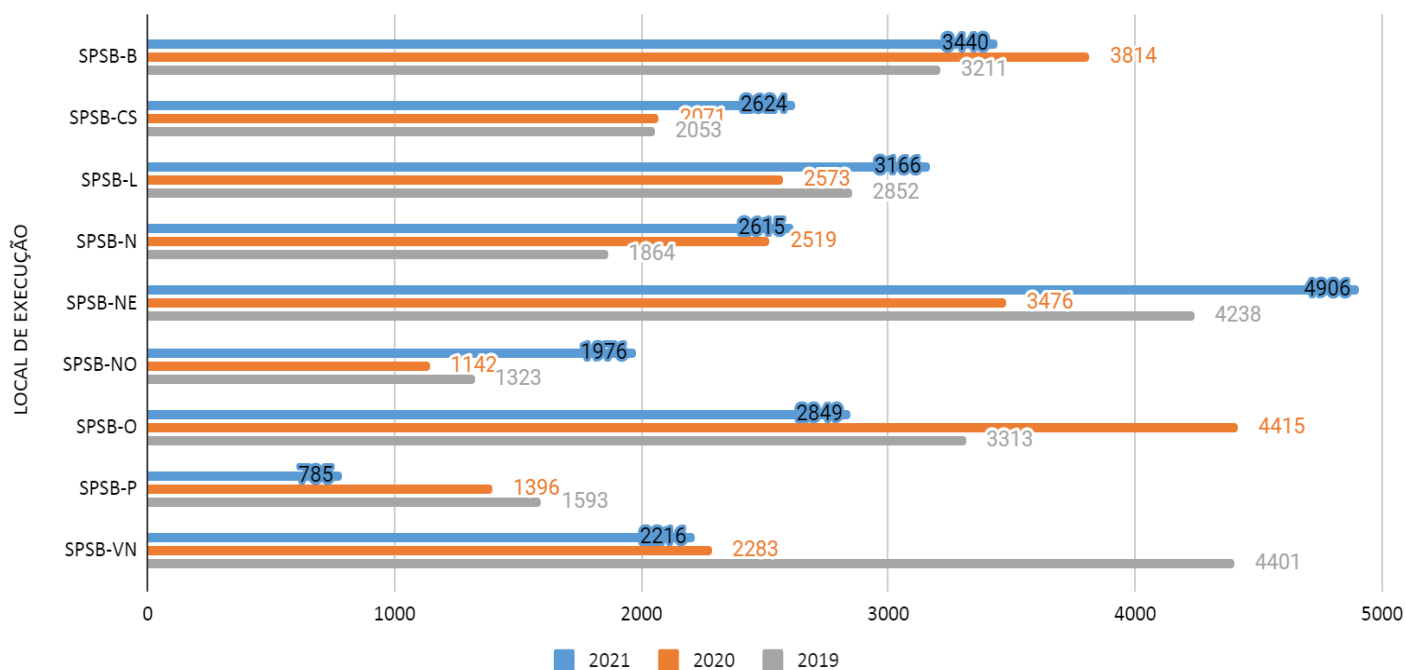
Gráfico 52 – Total de famílias atendidas no Serviço de Proteção Social Básica Regional em 2021, por público prioritário



Fonte: SIGPS/BPC/CADUNICO/PBF. Elaboração: GVISO

O gráfico 53 apresenta a série histórica do quantitativo de ações particularizadas efetivadas pelo SPSB, no domicílio e na regional, nos anos de 2019, 2020 e 2021. Em 2021, foi realizado um total de 24.577 ações particularizadas pelos SPSB considerando a execução nas nove regionais administrativas.

Gráfico 53 – Quantitativo de ações particularizadas realizadas pelo Serviço de Proteção Social Básica Regional (2019, 2020, 2021)



Fonte: SIGPS. Elaboração: GVISO

## 4.2 Proteção Social Especial do SUAS

As provisões deste nível de proteção social do SUAS destinam-se ao atendimento e acompanhamento especializado às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e, ou, social em decorrência de violação de direitos. A Proteção Social Especial do SUAS se organiza em Média e de Alta Complexidade.

### 4.2.1 Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS

No âmbito da proteção social especial de média complexidade os serviços devem ser executadas de forma direta nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS e Centros de Referência Especializados para Atendimento à População em Situação de Rua – Centro POP, ambas unidades públicas municipais, sendo no SUAS-BH, respectivamente, execução direta e por meio de parceria com Entidades e Organizações de Assistência Social vinculada ao SUAS.



#### **4.2.1.1 Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS**

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais estabelece cinco serviços que compõem a Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI): Serviço de caráter continuado, articulado e planejado de apoio, orientação e acompanhamento às famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende proteção social, atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e, ou, as submetem a situações de risco pessoal e social.

b) Serviço Especializado em Abordagem Social: Serviço de caráter continuado, articulado, planejado e integrado às demais provisões com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. O Serviço deve buscar a resolução de necessidades sociais imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos e da geração de cidadania.

c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC): O serviço de caráter continuado, articulado, planejado e integrado às demais provisões com a finalidade prover proteção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos sociais e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a execução do serviço faz-se necessária a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida. Ainda, responsável pela referência e contrarreferência às demais provisões do SUAS, ampliando a proteção social e gerando cidadania.

d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas

Famílias:<sup>21</sup>Serviço de caráter continuado, articulado, planejado e integrado às demais provisões públicas, com a finalidade de garantir proteção social, atenção e cuidado em domicílio nos nove CREAS e no Centro Dia. O Serviço, neste momento, tem a capacidade para 450 pessoas com deficiência e idosas, dependentes ou semi dependentes, com dependência agravada por violações de direitos, e suas famílias.

e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua: Serviço de caráter continuado, articulado, planejado e integrado às demais provisões públicas, com a finalidade de assegurar atendimento, acompanhamento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e, ou, familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida para pessoas adultas que utilizam as ruas como espaço de moradia e, ou, sobrevivência. Além do atendimento às pessoas adultas, no SUAS-BH, o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua também é executado com metodologia específica de proteção social proativa e protetiva às crianças e adolescentes que utilizam as ruas como espaço de moradia e, ou, sobrevivência, no Centro POP Miguilim.

O SUAS-BH, integra no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, 9 unidades CREAS, com a execução de todos os serviços tipificados nacionalmente. Destaca-se, ainda, o Centro Dia de Referência que integra a rede de proteção socioassistencial.

Destaca-se, no SUAS-BH, ainda, no âmbito da Proteção Social de Média Complexidade, o Serviço de Atenção ao Migrante, que visa evitar o agravamento da situação de migração e a consequente permanência dos indivíduos e das famílias nas ruas.

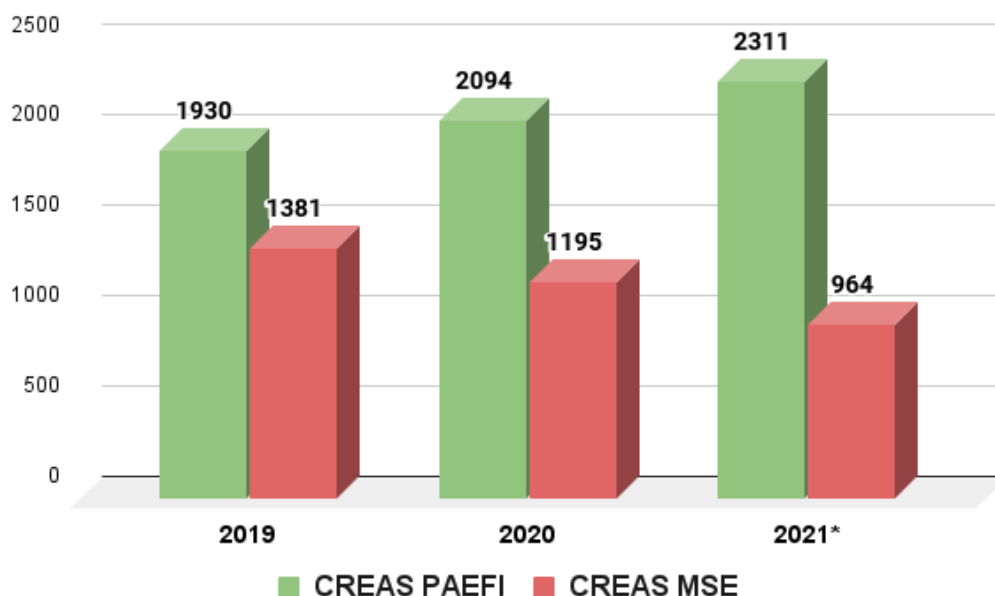
Conforme é monitorado pelo RMA, são representados nos gráficos que se seguem a média mensal de famílias ou indivíduos acompanhados nos CREAS, considerando o PAEFI e o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de LA e PSC; o total de abordagens sociais realizadas e de pessoas abordadas pelo SEAS e o total de atendimentos técnicos realizados nos CREAS, considerando os anos de 2019, 2020 e 2021<sup>22</sup>, conforme gráfico 54.

---

<sup>21</sup> Este serviço não é contabilizado no RMA CREAS, portanto os dados são apresentados considerando o registro da informação em instrumentais específicos.

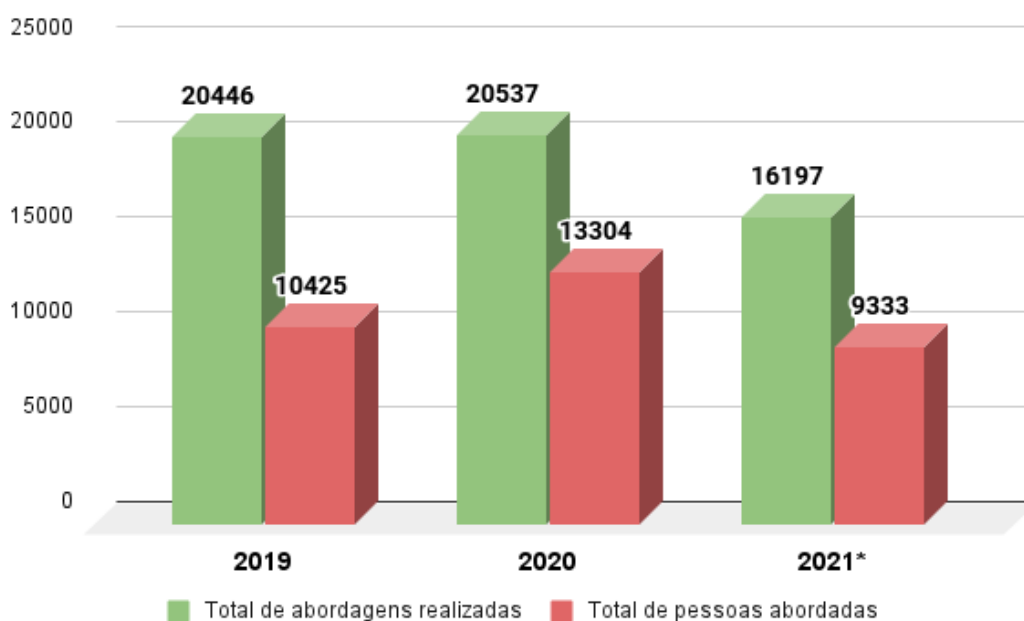
<sup>22</sup> Para o ano de 2021 a média mensal de famílias atendidas e/ou acompanhadas no PAEFI e nas MSE; o total de abordagens sociais realizadas e de pessoas abordadas pelo SEAS e o total de atendimentos técnicos realizados foram calculados considerando os meses de janeiro a novembro do referido ano, conforme disponibilização das informações no sistema RMA do Governo Federal.

Gráfico 54 – Média mensal de famílias ou indivíduos acompanhados nos CREAS (PAEFI/MSE) – série histórica 2019, 2020 e 2021<sup>23</sup>



Fonte: Governo Federal - RMA/Registros Mensais de Atendimentos. Elaboração GVISIO.

Gráfico 55 – Total de abordagens sociais realizadas e de pessoas abordadas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social (CREAS/SEAS) - série histórica 2019, 2020 e 2021<sup>24</sup>

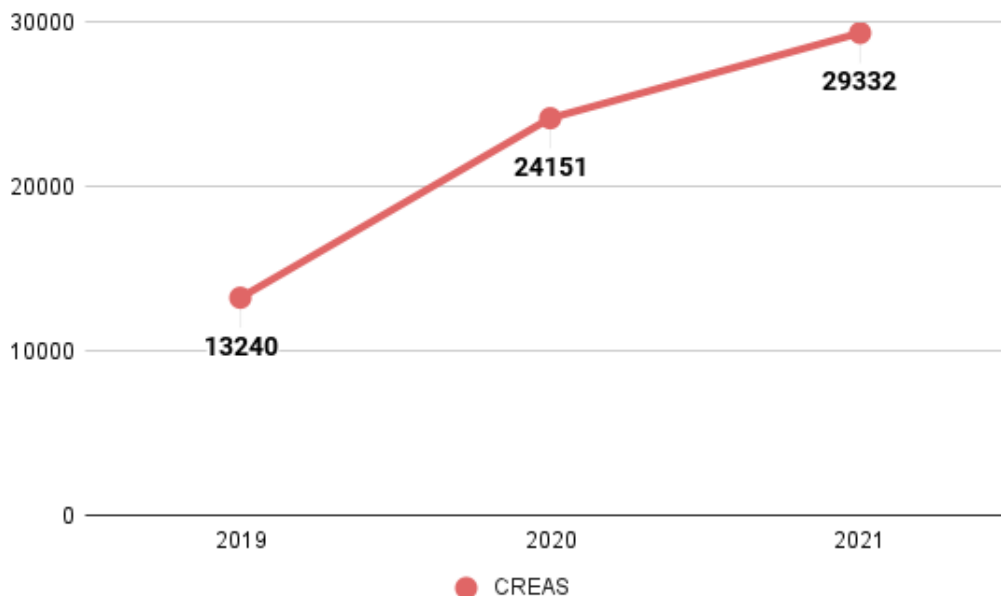


<sup>23</sup>Média mensal calculada de Janeiro a Novembro de 2021.

<sup>24</sup>Total de abordagens sociais realizadas e de pessoas abordadas calculado de Janeiro a Novembro de 2021.

Fonte: Governo Federal - RMA/Registros Mensais de Atendimentos. Elaboração GVISO.

Gráfico 56 – Atendimentos técnicos realizados\* nos CREAS - série histórica 2019, 2020, 2021<sup>25</sup>



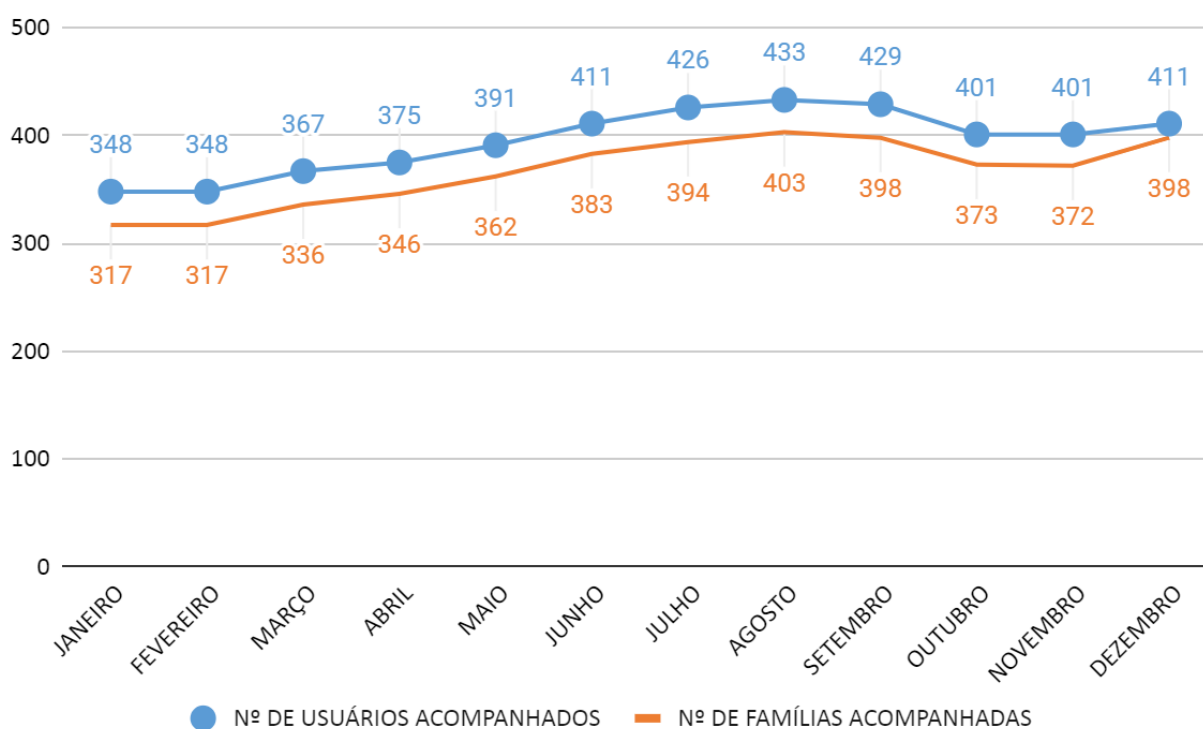
Fonte: Governo Federal - RMA/Registros Mensais de Atendimentos. Elaboração GVISO.

Conforme observado no gráfico acima, os atendimentos técnicos realizados pelas equipes de referência dos 09 CREAS tiveram um aumento percentual de 82,4% de 2019 para 2020 e de 21,4% de 2020 para 2021.

Abaixo são apresentados os dados do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, com execução nas 9 unidades CREAS, relativos ao ano de 2021.

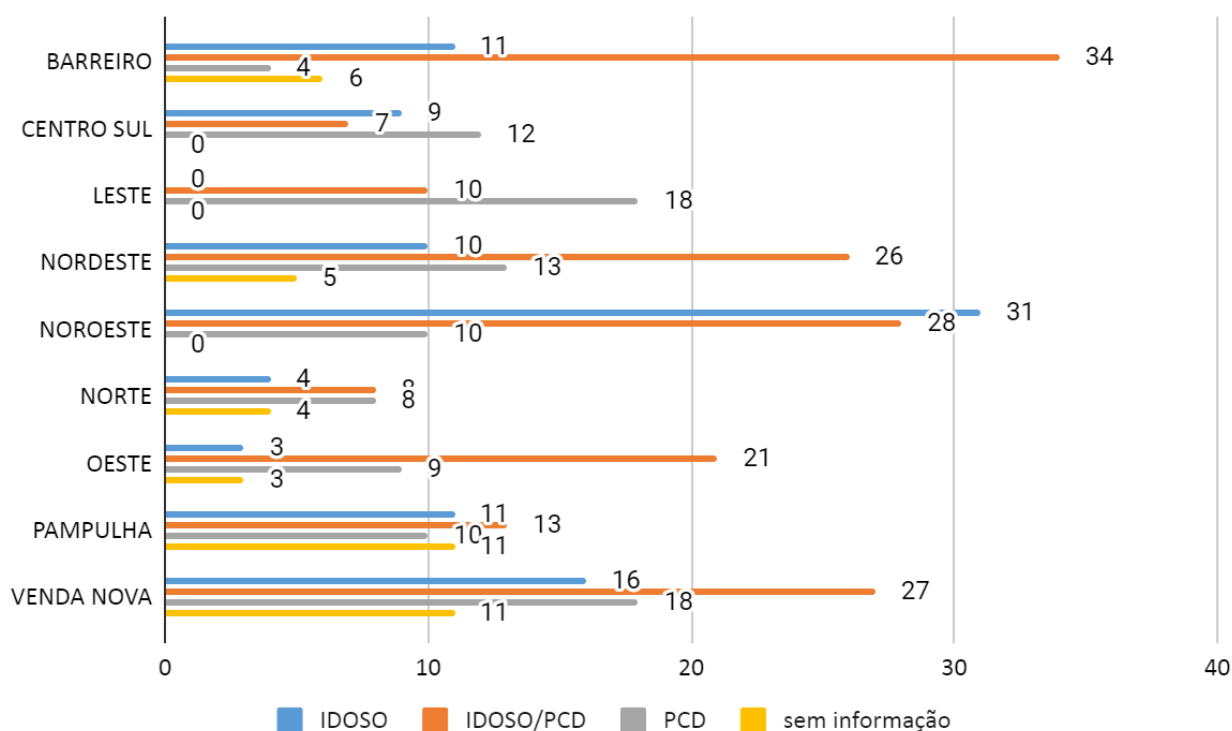
<sup>25</sup>Para 2021, total de atendimento técnicos calculados de Janeiro a Novembro.

Gráfico 57 – Quantitativo de usuários e de famílias acompanhadas pelo SPEPDI em 2021 - dados mensais em escala municipal.



Fonte: Controle interno. Elaboração GVIS0

Gráfico 58 – Quantitativo de usuários idosos e pessoas com deficiências, por regional administrativa - mês de referência dezembro de 2021.



Fonte: Controle interno. Elaboração GVISO

O SUAS-BH conta com a existência de 4 unidades de Centros de Referência para Pessoas em Situação de Rua (Centros Pop): Centro Pop Miguilim, Centro Pop Leste, Centro Pop Centro Sul e Centro Pop Noroeste (Lagoinha), sendo esta última uma unidade de retaguarda provisória do Centro pop Centro Sul<sup>26</sup>, em fase de formalização de nova parceria para a gestão e operacionalização da unidade, em caráter continuado, ampliando a rede proteção social para a população em situação de rua.

Os Centros Pop executam serviços para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e, ou, sobrevivência. O Serviço, executado nas unidades, de caráter continuado, articulado, planejado e integrado às demais provisões do SUAS-BH, garante proteção social e cuidado, por meio de atendimentos e ações e atividades direcionadas ao desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e, ou, familiares que oportunizem a (re) construção de novos projetos de

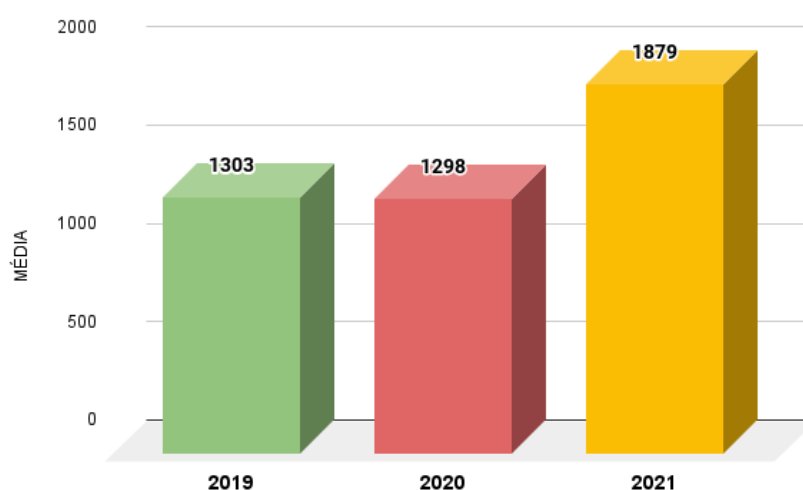
<sup>26</sup>Para fins do RMA, os dados da unidade de retaguarda provisória Centro Pop Lagoinha são somados aos dados da unidade Centro Pop Centro Sul, desde o mês de agosto de 2020, quando da sua implantação.



vida. Promovem, ainda, provisões essenciais como o acesso a espaços de guarda de pertences, de higiene pessoal, de alimentação e de documentação civil, além de proporcionar endereço institucional para utilização, como referência, dos usuários da unidade, articulação e encaminhamentos para a rede de proteção social de assistência social, saúde, dentre outras.

A média mensal de pessoas atendidas nos Centros Pops, em 2021, foi de 1.879 pessoas, um aumento percentual de 44,7% de 2020 para 2021, conforme gráfico 59.

Gráfico 59 – Média mensal de pessoas em situação de rua atendidas pelos Centros Pop - série histórica 2019, 2020, 2021



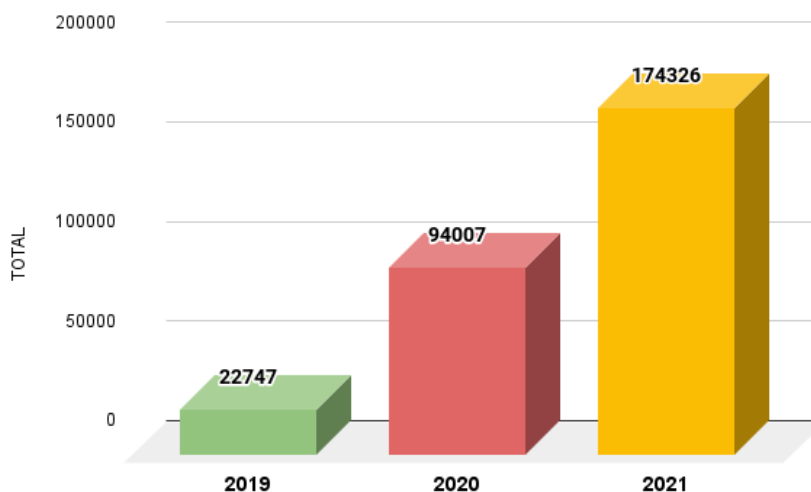
Fonte: Governo Federal - RMA/Registros Mensais de Atendimentos. Elaboração GVISO.

No que refere aos atendimentos realizados pelas equipes de referência dos Centros Pops são computados os acessos às provisões da Unidade (guarda de pertences, banho, lavagem de roupa, lanche e encaminhamento para a rede socioassistencial e demais políticas públicas e sociais) e os atendimentos técnicos, ou seja, aqueles realizados individualizados, com um indivíduo ou com uma única família, visando a escuta das necessidades sociais, orientações ao indivíduo e, ou, família; escuta e encaminhamento do para a rede socioassistencial ou para outras políticas públicas; orientação para o acesso a benefícios; realizar cadastramento ou atualização cadastral do CadÚnico, dentre outras.

O gráfico abaixo demonstra um significativo aumento do volume de atendimentos realizados à população em situação de rua, nos referidos Centros Pops, quando

comparados os últimos três anos. Em 2021, foram 174.326 atendimentos realizados, 85,4% a mais do que em 2020.

Gráfico 60 - Total de atendimentos realizados pelos Centros de Referência para a População de Rua (Centros Pops) - série histórica 2019, 2020, 2021



Fonte: Governo Federal - RMA/Registros Mensais de Atendimentos. Elaboração GVISIO.

#### 4.2.2 Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade tem por objetivo organizar e executar serviços especializados, em diferentes modalidades e unidades, para garantir a segurança de acolhida nos casos em que a permanência no grupo familiar e comunitário de origem torna-se inviável como lugar de proteção. Os serviços de acolhimento institucional e familiar asseguram a proteção social integral às (aos) usuária(o)s atendida(o)s, garantindo atendimento personalizado e em pequenos grupos, com respeito às diversidades (ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual), conforme a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais.

#### 4.2.2.1 Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais estabelece quatro serviços que compõem a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, em caráter excepcional e provisório, articulado e integrado às demais provisões do SUAS:

- a) Serviço de Acolhimento Institucional, nas modalidades: abrigo institucional, Casa-Lar, Casa de Passagem, Residência Inclusiva: acolhimento em diferentes tipos de unidades, destinado a famílias e, ou, indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção social integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

Para Crianças e Adolescentes: Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e, em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Para Adultos e Famílias: Acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.

Para Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência: Acolhimento excepcional e provisório para pessoas idosas com 60 anos ou mais em vários graus de dependência. Acolhimento para jovens e adultos com deficiências, com vínculos rompidos ou fragilizados, sem retaguarda familiar e sem condições de autossustentabilidade.

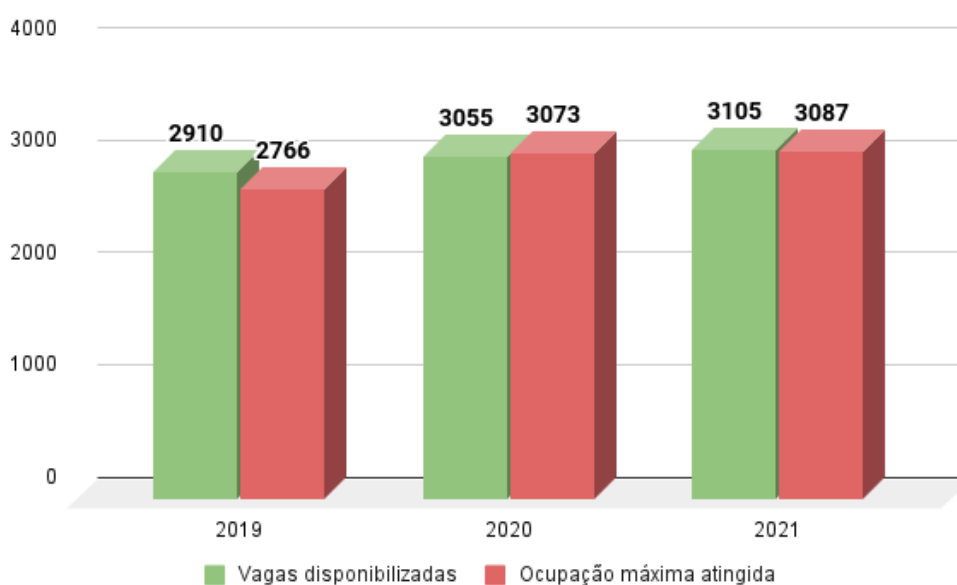
- b) Serviço de Acolhimento em República: garante proteção, apoio e moradia subsidiada a grupos de pessoas maiores de 18 anos em situação de abandono, de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação. O atendimento deve apoiar a construção e o fortalecimento de vínculos comunitários, a integração e participação social e o desenvolvimento da autonomia das pessoas

atendidas.

- c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, Extensa e Guardiã: organiza o acolhimento de crianças e adolescentes afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras cadastradas. É previsto até que seja possível o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção. O serviço é o responsável por selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar as famílias acolhedoras, bem como realizar o acompanhamento da criança e, ou, adolescente acolhido e sua família de origem.
- d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências: promove apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e, ou, calamidade pública, com a provisão de alojamentos provisórios, proteção, cuidado, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades sociais detectadas.

No gráfico 61, demonstra-se o panorama da capacidade instalada dos serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS-BH, no que se refere às vagas disponibilizadas em unidades de acolhimento institucional e da oferta pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, considerando a média de crianças acompanhadas e de famílias acolhedoras.

Gráfico 61 – Vagas disponibilizadas em Unidades de Acolhimento Institucional – série histórica 2019, 2020, 2021



Fonte: PPAG/Plano Plurianual de Ação Governamental. Elaboração GVIS0

A tabela a seguir demonstra o número de crianças acompanhadas pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, durante cada mês do ano de 2021 e a situação em que se encontravam: em acolhimento; em pós-reintegração/integração; transferidas para acolhimento institucional; evasão, ou; encaminhamento para família substituta.

Considerando os dados apresentados, constata-se que o número de crianças e adolescentes acolhidos, manteve-se com uma média de 38,5 por mês. Destaca-se, que mesmo com a pandemia, 10 crianças e adolescentes foram reintegrados em famílias de origem ou integradas em famílias extensas, no ano de 2021. Este número expressa a continuidade do trabalho social com famílias, assegurando o resultado esperado, ou seja, o retorno das crianças e dos adolescentes para as famílias e a garantia da convivência familiar e comunitária.

Tabela 16 – Quantitativo de Crianças e Adolescentes no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora – 2021

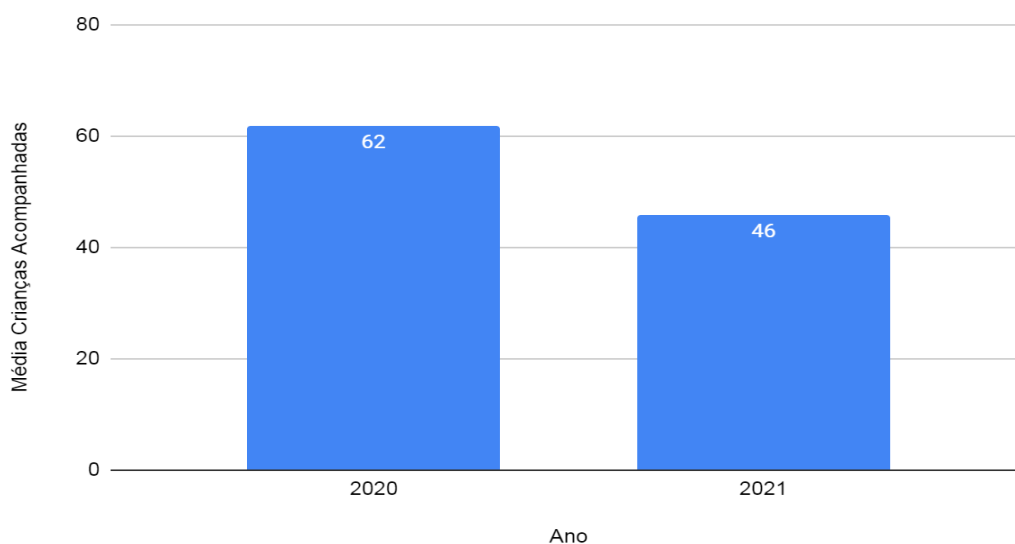
<b>CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS – 2021</b>												
	<i>jan/21</i>	<i>fev/21</i>	<i>mar/21</i>	<i>abr/21</i>	<i>mai/21</i>	<i>jun/21</i>	<i>jul/21</i>	<i>ago/21</i>	<i>set/21</i>	<i>out/21</i>	<i>nov/21</i>	<i>dez/21</i>
<b>Crianças Acompanhadas</b>	41	42	45	47	47	47	46	49	49	48	48	47
<b>Em Acolhimento</b>	40	39	37	40	39	39	36	38	39	38	38	39
<b>MOD 1</b>	30	27	26	29	28	29	25	29	28	27	26	27
<b>MOD 2</b>	10	12	11	11	11	10	9	9	11	11	12	12
<b>Pós Acolhimento</b>	0	3	7	7	8	8	10	11	10	10	7	8
<b>Reintegração em Família de Origem</b>	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	3	0
<b>Integração em Família Extensa</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0
<b>Colocação em Família Substituta</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
<b>Transferidos para UAI (Desligados)</b>	1	0	1	0	0	0	1	1	0	1	0	0
<b>Evasão</b>	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
<b>Maioridade</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: Controle interno. Elaboração GGSAC/SFA

Os gráficos a seguir mostram uma análise comparativa entre os anos de 2020 e de 2021 em relação à média de crianças acompanhadas e de famílias acolhedoras no referido serviço.

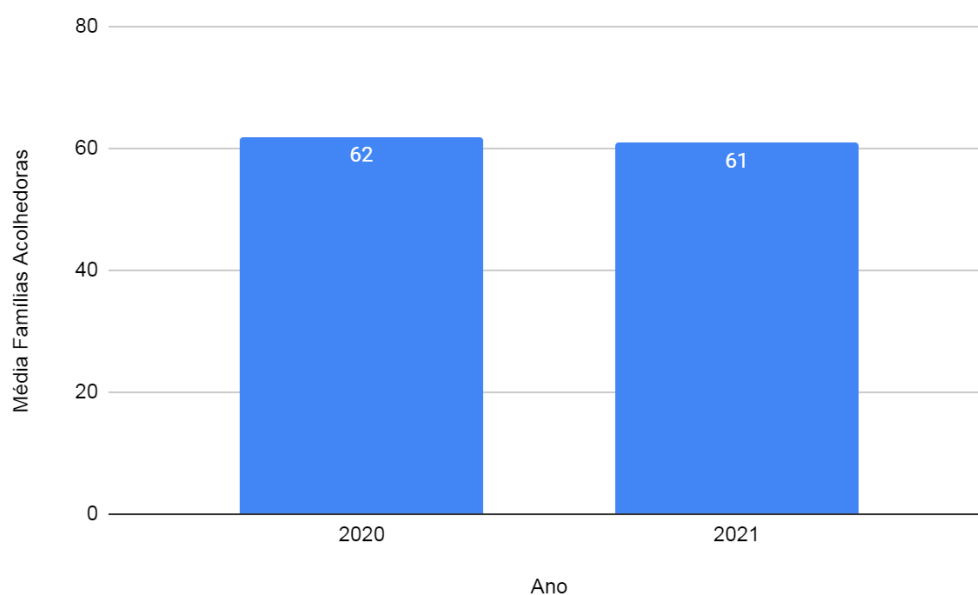


Gráfico 62 – Média de crianças acompanhadas pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora



Fonte: Controle interno. Elaboração GVISO

Gráfico 63 – Média de Famílias Acolhedoras



Fonte: Controle interno. Elaboração GVISO

Ainda, na perspectiva da ampliação do direito à convivência familiar e comunitária no SUAS-BH, destaca-se o Programa Família Extensa Guardiã – PROFEG, implantado no município de Belo Horizonte, em dezembro de 2017, por meio do Decreto nº. 16.801, de 18 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a concessão de auxílio às famílias guardiãs

extensas ou ampliadas no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS. Em março de 2020, o Programa foi instituído por meio da Lei nº. 11.220, de 3 de março de 2020, com o objetivo de ampliar a proteção social de crianças e adolescentes e suas famílias, ampliando o direito à convivência familiar e comunitária, a prevenção da institucionalização e, ainda, o processo de desinstitucionalização daquelas que se encontram sob medida protetiva de acolhimento institucional.

O PROFEG, além da sua função de prevenção e de proteção social, garante subsídio financeiro, por tempo determinado, à família extensa ou ampliada guardiã, fomentando e potencializando a (re)integração familiar, concomitante ao acompanhamento familiar no âmbito dos Serviços Socioassistenciais. O PROFEG tem como referência as seguranças afiançadas no SUAS (de acolhida; do convívio ou vivência familiar, comunitária e social; de autonomia; e, de apoio e auxílio). Cabe salientar que o acompanhamento das famílias inseridas no Programa, corresponde ao quanto de proteção social cada uma requer, conforme suas necessidades sociais, a partir da avaliação das equipes de referências das unidades do SUAS-BH.

Destaca-se também que os serviços de proteção social, básicos e especializados, têm funções distintas pelo nível de proteção e complexidade, mas devem dialogar e interagir na perspectiva do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e na superação dos ciclos de violações de direitos, contribuindo para a ampliação dos direitos e potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias, indivíduos e comunidades.

#### **4.2.2.2 Ações estratégicas do SUAS-BH**

As ações estratégicas, no âmbito do SUAS, demonstram o Estado proativo, protetivo e preventivo, que fomenta e amplia as ações e atividades das unidades públicas socioassistenciais em observância às situações de violação de direitos e de violência que demandam mais proteção social.

##### **a) Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI:**

O enfrentamento da situação de trabalho infantil é de responsabilidade do Estado, por meio das políticas públicas e sociais. No âmbito do SUAS/BH, as *Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI* consistem em ações integradas, articuladas e cooperadas que visam assegurar, em todos os níveis de

proteção social, básica e especial, e, das demais políticas públicas setoriais e de defesa de direitos, a proteção e prevenção das situações de trabalho infantil que vivenciam crianças e adolescentes. O direito à convivência familiar e comunitária e o fortalecimento do caráter protetivo, no campo das relações, das famílias é de responsabilidade da Assistência Social.

As AEPETI possuem cinco eixos de atuação que compreendem: (I) Informação e sensibilização acerca do fenômeno; (II) Identificação das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil pelas equipes de referência dos serviços socioassistenciais; (III) Proteção Social, mediante a orientação e acompanhamento às famílias, por meio de dois serviços, o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), que objetiva a superação da situação de violação de direitos, e o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), que visa à prevenção em relação ao fenômeno com a inclusão no acompanhamento familiar e a inclusão das crianças e adolescentes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), gerando mais proteção social, na Escola Integrada, em articulação com a Educação, e no Trabalho Protegido. No eixo (IV) Defesa e responsabilização compreendem o apoio e acompanhamento das ações desenvolvidas pela Superintendência Regional do Trabalho, Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar. O quinto eixo é o (V) Monitoramento do fenômeno no município e das ações para o seu enfrentamento.

Além disso, destacam-se as ações de retaguarda, por meio da articulação com órgãos e instituições, que visam o desenvolvimento de toda a família, por meio do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - *Acessuas Trabalho* na busca da autonomia das famílias, por meio da integração ao mundo do trabalho e ao Trabalho Aprendiz, que assegura o início da vida profissional de forma qualificada e acompanhada para os adolescentes a partir de 14 anos.

O município de Belo Horizonte realiza o registro das ações estratégicas do PETI, por meio do Sistema de Monitoramento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - SIMPETI, desde o ano de 2016. Na tabela 17 é apresentado um consolidado do número de atividades desenvolvidas desde o referido ano até os dias atuais, por eixo de atuação. Posteriormente, na tabela 18, são apresentados dados desagregados por eixo, com detalhamento das ações.

Tabela 17 - Quantitativo de atividades realizadas no município, por eixo (2016 até março 2022)

<b>EIXO</b>	<b>TOTAL DE ATIVIDADES</b>
Informação e Mobilização	183
Identificação	41
Proteção Social	62
Defesa e Responsabilização	60
Monitoramento	27
<b>TOTAL</b>	<b>373</b>

Fonte: Sistema de Monitoramento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – SIMPETI/ Governo Federal – Elaborado por GVISIO.

Tabela 18 - Quantitativo de atividades realizadas no município, por eixo, com detalhamento das ações

<b>EIXOS</b>	<b>SUB-AÇÕES</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Informação e Mobilização</b>	A01 - Constituição de um grupo de trabalho intersetorial envolvendo a rede de prevenção e erradicação do trabalho infantil visando a elaboração de uma Agenda Intersectorial	4
	A02 - Realização de reuniões de articulação com Secretaria Municipal, Conselho Tutelar, Superintendência Regional do Trabalho, Ministério Público, Ministério Público do Trabalho	1
	A03 - Realização de reuniões de articulação com Conselhos setoriais (Assistência Social, Saúde, Educação), Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescentes, Sindicatos, Associações, Cooperativas, Organizações da Sociedade Civil e Movimentos Sociais	2
	A04 - Capacitação das equipes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS sobre o enfrentamento ao trabalho	7

infantil		
A05 - Capacitação das equipes das políticas setoriais (Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Trabalho, Direitos Humanos, etc)	1	
A06 - Realização de eventos (debates, passeatas, atividades culturais, entre outros) sobre o enfrentamento ao trabalho infantil	89	
A07 - Realização de campanhas sobre o enfrentamento ao trabalho infantil no dia 12 de junho ou em outras datas por meio de rádio, tv, jornais, revistas, redes sociais, carro de som e outros meios de comunicação	37	
A08 - Produção, distribuição de materiais de comunicação/educativos (cartaz; folder; cartilhas, livros, revistas, jornais, vídeos, programas de rádio, mídias sociais, etc)	12	
A09 - Divulgação dos canais de denúncia de situações de trabalho infantil (Disque 100 e outros canais oficiais)	3	
A10 - Mobilização da rede de prevenção e erradicação do trabalho infantil para participação em audiências públicas (Câmara Municipal, Assembléia Legislativa, Ministério Público do Trabalho e Ministério Público Estadual)	2	
A11 - Realização de Audiências Públicas das Ações Estratégicas do PETI	0	
A12 - Outras ações de informação e mobilização	25	
<b>Total de ações do eixo</b>	<b>183</b>	
<b>Identificação</b>		
B01 - Realização de diagnóstico socioterritorial municipal visando a constituição de orientações para ações intersetoriais (mapeamento da rede, levantamento de equipamentos e serviços, principais incidências de trabalho infantil, entre outros)	1	
B02 - Realização de diagnósticos complementares específicos com foco na incidência local (comunidades tradicionais, agricultura familiar, piores formas)	1	

B03 - Realização de ações de vigilância socioassistencial para atualização permanente do diagnóstico da rede de proteção e erradicação do trabalho infantil 3

B04 - Produção de estudos para subsidiar ações intersetoriais (saúde, educação, assistência social, trabalho, agricultura, esporte, lazer, cultura, direitos humanos, entre outras) para enfrentamento das situações de trabalho infantil 1

B05 - Mapeamento das ações de inclusão produtiva para o enfrentamento as situações de trabalho infantil 4

B06 - Mapeamento das vagas disponíveis de Aprendizagem Profissional nos setores público e privado para o enfrentamento as situações de trabalho infantil 6

B07 - Capacitação das equipes do Cadastro Único para registro das situações de trabalho infantil no formulário de cadastramento 2

B08 - Levantamento de ações de busca ativa e identificação realizadas pelas equipes do SUAS 12

B09 - Levantamento de ações de busca ativa e identificação realizadas pelas demais políticas setoriais 0

B10 - Levantamento do registro de situações de trabalho infantil no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único 4

B11 - Participação na elaboração de instrumentos e fluxos de Notificação das situações de trabalho infantil 4

B12 - Articulação de ações entre as equipes do Sistema Único de Saúde - SUS, do SUAS e profissionais da Educação para identificação de trabalho infantil 2

B13 - Utilização das informações de sistemas para subsidiar busca ativa: Cadúnico, Sistema Nacional de Agravos de Notificação (SINAN), Sistema de Informação do Trabalho Infantil (SITI), do Ministério de Trabalho e Emprego, entre outros 0



B14 - Outras ações de identificação de situações de trabalho infantil	1
---	---

**Total de ações do eixo 41**

<b>Proteção Social</b>	C01 - Articulação intersetorial para a realização de ações de qualificação profissional, inclusão produtiva, agricultura familiar e economia solidária voltadas para famílias em situação de trabalho infantil	7
	C02 - Articulação intersetorial para a realização de ações de aprendizagem voltadas para adolescentes em situação de trabalho infantil	22
	C03 - Articulação com os serviços de abordagem, PAEFI/CREAS e PAIF/CRAS para potencializar os encaminhamentos de famílias em situação de trabalho infantil na rede de proteção social	19
	C04 - Articulação com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV para potencializar os encaminhamentos de crianças e adolescentes identificados em situação de trabalho infantil	2
	C05 - Articulação para encaminhamento de criança e adolescente identificado em situação de trabalho infantil para o Programa Mais Educação ou congêneres, bem como de sua interface com outras ações socioeducativas para a prevenção e erradicação do trabalho infantil	0
	C06 - Articulação e acompanhamento da atuação das Equipes de Saúde da Família no enfrentamento a situações de trabalho infantil	1
	C07 - Definição de fluxo/protocolos de atendimento das situações de trabalho infantil	0
	C08 - Articulação de ações intersetoriais específicas voltadas para o enfrentamento das piores formas de trabalho infantil	2
	C09 - Outras atividades proteção social a crianças e adolescentes e famílias em situação de trabalho infantil	9

	<b>Total de ações do eixo</b>	<b>62</b>
<b>Defesa e Responsabilização</b>	D01 - Articulação com órgãos de fiscalização para o desenvolvimento de ações de responsabilização das empresas e cadeias produtivas que fazem uso de trabalho infantil	3
	D02 - Articulação com o Ministério Público Estadual e Ministério Público do Trabalho com vistas à sua atuação no acompanhamento e fiscalização do trabalho infantil	13
	D03 - Acompanhamento dos procedimentos adotados pelas políticas setoriais das medidas protetivas aplicadas a crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e suas famílias	16
	D04 - Acompanhamento do controle social exercido pelos conselhos setoriais (assistência social, educação e saúde)	1
	D05 - Outras atividades de Defesa e Responsabilização	27
	<b>Total de ações do eixo</b>	<b>60</b>
<b>Monitoramento</b>	E01 - Registro das ações intersetoriais, documentos, atividades e acordos produzidos em torno do enfrentamento ao trabalho infantil	7
	E02 - Acompanhamento da atualização da marcação no Cadastro Único de famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil	3
	E03 - Acompanhamento do registro de criança e adolescentes em situação de trabalho infantil no Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SISC	2
	E04 - Acompanhamento de informações sobre atendimento familiar no Registro Mensal de Atendimento- RMA	3
	E05 - Monitoramento da quantidade de Notificações de situações de trabalho infantil por meio do Sistema de Informação de Agravos de Notificação- SINAN	0

E06 - Monitoramento de ações de busca ativa voltadas as crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e suas famílias	2
E07 - Acompanhamento da oferta de programas no âmbito da educação, da cultura, do esporte e do lazer para crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil	1
E08 - Acompanhamento do atendimento às famílias incluídas nos programas de formação profissional	2
E09 - Acompanhamento das ações de fiscalização realizadas pelas Superintendências Regionais do Trabalho	1
E10 - Outras ações de monitoramento e acompanhamento das Ações Estratégicas do PETI	6
<b>Total de ações do eixo</b>	<b>27</b>

Fonte: Sistema de Monitoramento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – SIMPETI/ Governo Federal – Elaborado por GVISO.

#### **4.4 Ações Emergenciais e Provisórias durante o estado de emergência em saúde pública gerada pela pandemia de Covid-19<sup>27</sup>**

Esta seção apresenta as informações da 1ª edição do Boletim da Vigilância Socioassistencial que possui como tema as “Provisões do SUAS-BH em tempos de pandemia (maio, 2021)”. Cabe ressaltar que este primeiro Boletim consolida a série histórica de ofertas dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais de julho/2020 a fevereiro/2021. As informações sobre as ações da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional (SUSAN), utilizou como fonte o documento denominado “Balanço/Dados de execução da assistência alimentar no âmbito da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional durante o período de pandemia”, de 20/05/21.

<sup>27</sup> Para a grande maioria das informações descritas nesta seção são considerados como referências os meses entre Julho 2020 e fevereiro de 2021.

Em defesa da vida, no período da pandemia, foram criadas diversas ações emergenciais para ampliação da proteção social aos grupos mais vulneráveis e que apresentam maior risco de contágio pela Covid-19: pessoas em situação de rua; pessoas idosas em acolhimento institucional; famílias em situação de calamidade pública e de emergência; famílias cadastradas no CadÚnico; residentes em vilas, favelas e ocupações urbanas; povos e comunidades tradicionais; e, catadores de materiais recicláveis. Estas ações emergenciais compreenderam provisões específicas do SUAS/BH, integradas, articuladas e integradas entre o SUAS, o SUS e SUSAN, dentre outras políticas públicas e sociais.

#### 4.4.1 Provisões emergenciais e provisórias específicas do SUAS para a população de rua e para famílias em situações de calamidades públicas e de emergências

Tabela 19 - Ações emergenciais e provisórias para garantir proteção social à população de rua e às famílias em situações de calamidades públicas e de emergências no período da pandemia (período de julho 2020 a fevereiro 2021)<sup>28</sup>

Grupos mais vulneráveis	Ações	Descrição das Ações	Números	
Pessoas em situação de rua	<b>Proteção Social Integral para pessoas idosas e pessoas com deficiência em situação de rua</b>	Medida que garantiu a destinação de espaço prioritário de acolhida às pessoas que se enquadram no grupo de risco decorrente da pandemia de Covid-19 e reduziu o número de pessoas por quarto nas unidades de acolhimento institucional. Pessoas Idosas e pessoas com deficiências em situação de rua, acolhidas no Albergue Tia Branca, foram transferidas temporariamente para pousadas, entre mar/2020 e out/2020. Em seguida, estes acolhidos foram encaminhadas para outras unidades de acolhimento destinadas a adultos e famílias,	Até 100 vagas disponibiliza das	94 acolhidos (média diária)

<sup>28</sup>Para as informações descritas nesta seção estão indicados os períodos correspondentes à coleta dos dados. Para a maior parte dessas ações são considerados os meses entre Julho 2020 e fevereiro de 2021. No entanto, as ações emergenciais para ampliação da proteção social aos grupos mais vulneráveis não se restringem, necessariamente, ao período analisado neste documento.

		garantindo permanência dia para aqueles que optaram por acolhimento em Casa de Passagem (Albergue Tia Branca e Abrigo São Paulo) e para as Unidades de Acolhimento Institucional de Idosos.		
	<b>Criação de Unidade de Retaguarda Provisória do Centro Pop Centro Sul</b>	Extensão da capacidade instalada do Centro POP/Centro Sul, por meio da criação de uma unidade provisória, durante o contexto da pandemia de Covid-19.	Até 150 vagas/dia disponibiliza das	14.922 atendimentos
	<b>Instalação de pias, distribuição de sabonetes e máscaras para pessoas em situação de rua</b>	Ação para garantia da higienização correta das mãos, assim como o uso de máscaras na prevenção do contágio e disseminação do Coronavírus. Complementar a esta ação, por meio da SUDECAP, foram instaladas 14 pias, distribuídas na cidade em locais com grande circulação de pessoas, bem como nas dependências do Albergue Tia Branca e nos Centros POP.	136.623 sabonetes	84.446 máscaras
<b>Pessoas em situação de rua</b>	<b>Parceria da SMASAC/SUASS com o Projeto Canto da Rua Emergencial<sup>29</sup></b>	Garantia de atendimento emergencial e provisório às pessoas em situação de rua, a partir de Setembro de 2020, visando mitigar os impactos sociais e pessoais causados pela pandemia de Covid-19, com atendimento diurno na Serraria Souza Pinto e inclusão e manutenção de 60 vagas de hospedagem para acolhimento emergencial e provisório dos usuários atendidos com maior vulnerabilidade.	7.810 pessoas atendidas*	159.190 atendimentos*
<b>Famílias em Situação de Calamidade Pública e de Emergência</b>	<b>Atendimento às pessoas vitimadas pela chuva,</b>	Famílias atingidas pelas chuvas, após acolhimento em pousadas, a partir de janeiro de 2020, tiveram seu acompanhamento estendido até novembro de 2020,		606 famílias atendidas

<sup>29</sup> Os dados do Projeto Canto da Rua, correspondem ao período de setembro/2020 a maio/2021.

	<b>com agravamento da situação de vulnerabilidade em decorrência do contexto da pandemia, pelo Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências</b>	durante o processo de (re)territorialização e referenciamento das famílias em novos ou antigos endereços, no contexto da pandemia.		
	<b>Atendimento às Famílias de gestantes e puérperas egressas de ocupações, pelo Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências</b>	Acolhimento em pousadas com acesso a quartos, alimentação, banheiros, roupas de cama e banho, produtos de higiene e cuidados pessoais. Progressivamente ocorreu o referenciamento das famílias. A partir de 21/09/20 nenhuma família permaneceu acolhida em pousada.		6 famílias acolhidas
	<b>Distribuição de Kit Higiene</b>	Distribuição de Kits de higiene para famílias cadastradas no CadÚnico, residentes em vilas, favelas e ocupações urbanas; para povos e comunidades tradicionais e para catadores de materiais recicláveis.	375.573 Kits Higiene	

Fonte: Boletim da Vigilância Socioassistencial: Provisões do SUAS-BH em tempos de pandemia - 1ª Edição maio/2021.

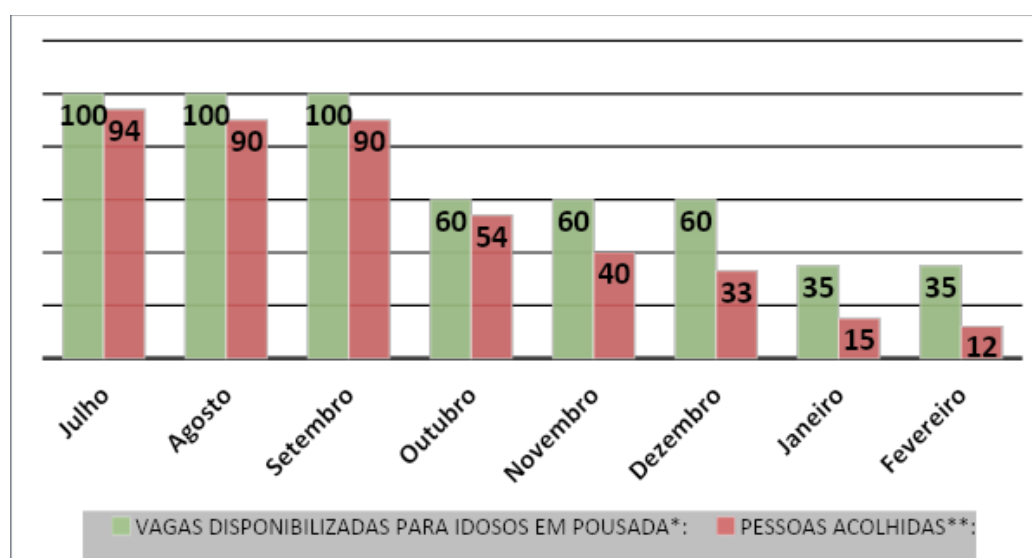


#### 4.4.1.1 Ações emergenciais e provisórias para ampliar a proteção social da população em situação de rua

A situação de emergência em saúde pública nos desafiou na esfera pública da Assistência Social, em especial para em tempo recorde garantir proteção social integral, integrada, articulada e cooperada entre SUAS e SUS, corresponsabilidade necessária no contexto da Covid-19 para a proteção da população em situação e, ou, com trajetória de vida nas ruas. Para possibilitar mais proteção a este público foi ampliada a capacidade de acolhimento em condições de distanciamento e isolamento social, além do fomento de cuidados para os usuários com Covid-19, sem diagnóstico clínico para internação. As informações sobre as provisões de proteção social da população de rua, como se verá em seguida, estarão distribuídas nas diversas ações e serviços integrantes do SUAS, como também nas ações e serviços executados no âmbito do SUAS em articulação com o SUS e a SISAN.

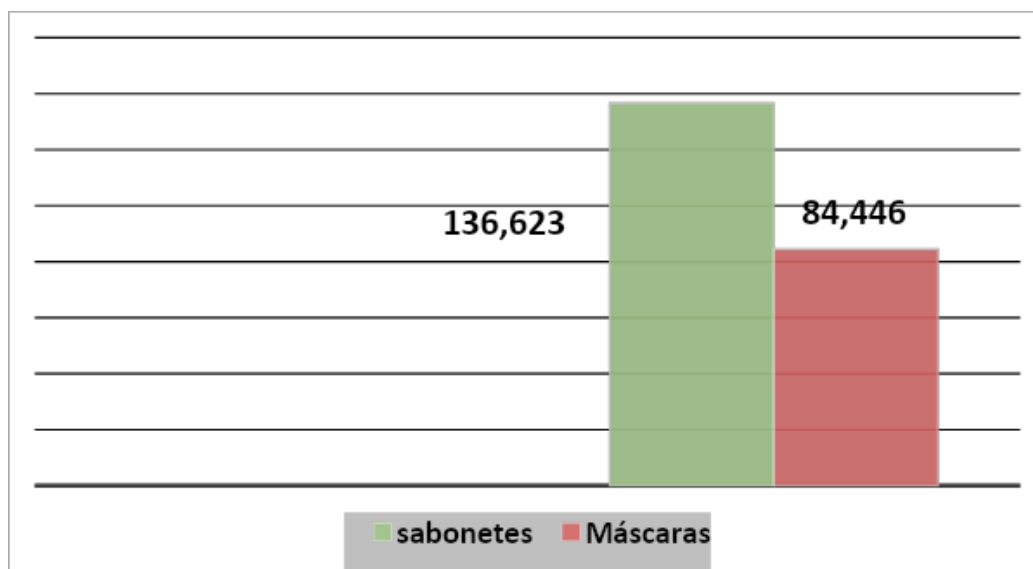
Os gráficos 64 a 66, apresentados a seguir, trazem maior detalhamento das ações já indicadas na Tabela 13.

Gráfico 64 – Quantitativo de pessoas idosas e pessoas com deficiências em situação ou com trajetória de rua acolhidas em pousadas



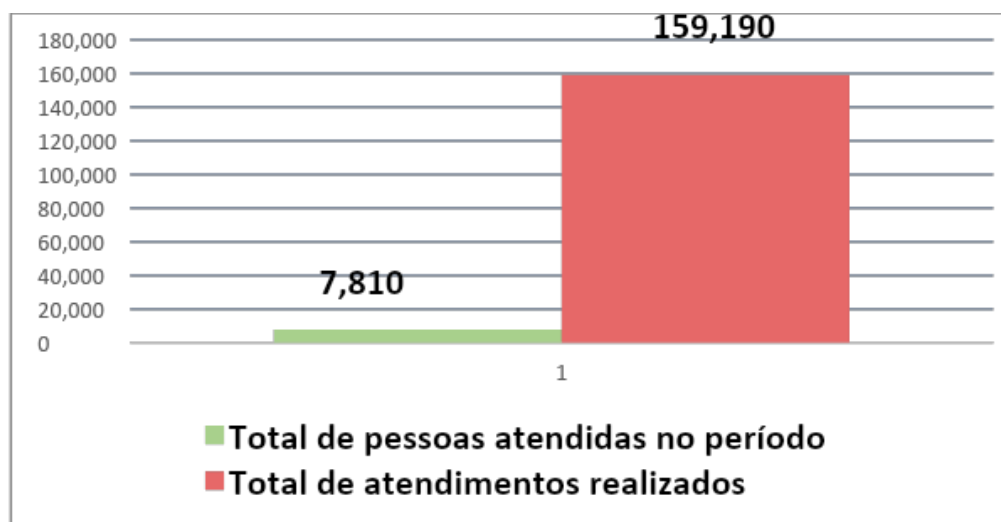
Fonte: Boletim da Vigilância Socioassistencial: Provisões do SUAS-BH em tempos de pandemia - 1ª Edição maio/2021.

Gráfico 65 – Distribuição de sabonetes e máscaras para pessoas em situação de rua



Fonte: Boletim da Vigilância Socioassistencial: Provisões do SUAS-BH em tempos de pandemia - 1ª Edição maio/2021.

Gráfico 66 – Quantitativo de pessoas atendidas e atendimentos realizados no Projeto Canto da Rua Emergencial de setembro/2020 a maio/2021



Fonte: Boletim da Vigilância Socioassistencial: Provisões do SUAS-BH em tempos de pandemia - 1ª Edição maio/2021.

Insta-nos registrar a metodologia de registro do atendimento realizado no Projeto Canto da Rua, que contabilizou (desde a entrada a saída) de cada cidadão ou cidadã que acessou a estrutura e as provisões diárias (recepção, atendimento psicossocial, banho, alimentação, dentre outras).

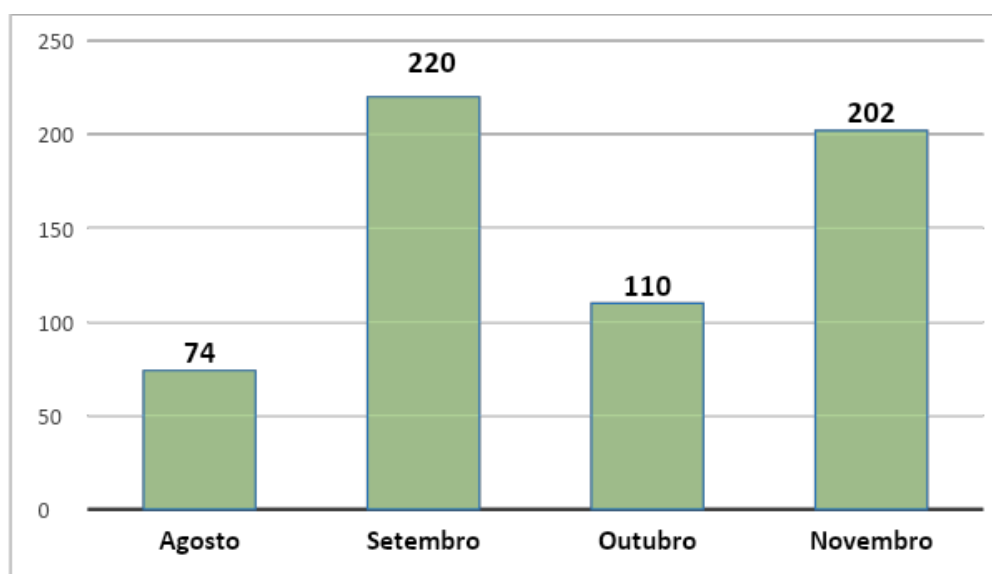
#### 4.4.1.2 Ações emergenciais para Famílias em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências

a) Atendimento às pessoas atingidas pela chuva, com agravamento da situação de vulnerabilidade social frente ao contexto de pandemia

O Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências é um serviço de proteção social especial de Alta Complexidade do SUAS, que tem por finalidade o enfrentamento de situações de calamidades e emergências assegurando provisões socioassistenciais aos usuários por meio de ambiente físico, recursos materiais e humanos e trabalho social.

As provisões planejadas, articuladas e integradas com outras políticas públicas e sociais, como estratégia de resposta a esses eventos, se materializam em acolhimentos provisórios ou no apoio às famílias que acolhem aquelas atingidas, para além da possibilidade de acesso aos benefícios eventuais, conforme critérios estabelecidos nas normativas e regulações.

Gráfico 67 – Quantitativo de famílias atendidas pelo serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências

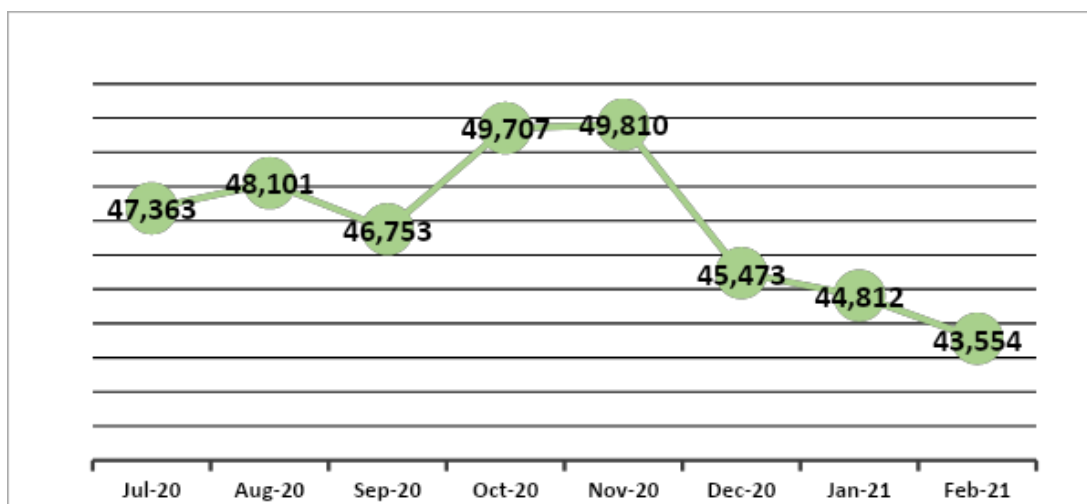


Fonte: Boletim da Vigilância Socioassistencial: Provisões do SUAS-BH em tempos de pandemia - 1ª Edição maio/2021.

b) Distribuição de Kit Higiene

Considerando o período de julho/20 a fevereiro/21, foram distribuídos 375.573 Kits Higiene para famílias cadastradas no CadÚnico, residentes em vilas, favelas e ocupações urbanas; para povos e comunidades tradicionais e para catadores de materiais recicláveis, conforme o Gráfico 68.

Gráfico 68 – Distribuição de kits higiene às famílias cadastradas no CadÚnico, residentes em vilas, favelas e ocupações urbanas; para povos e comunidades tradicionais e para catadores de materiais recicláveis



Fonte: Boletim da Vigilância Socioassistencial: Provisões do SUAS-BH em tempos de pandemia - 1ª Edição maio/2021.

#### 4.4.2 Serviços emergenciais e provisórios integrados entre o SUAS e o SUS para os grupos mais vulneráveis: população de rua e pessoas idosas

A atuação integrada, intersetorial e cooperada entre políticas públicas e sociais para a resolução de situações complexas foi e sempre será essencial em contextos de calamidade e de emergência, em especial de saúde pública. Para enfrentar as desproteções sociais agravadas pela pandemia foi necessário fomentar ações integradas entre o SUAS e o SUS, os dois maiores sistemas públicos de proteção social.

Tabela 20 - Serviços integrados entre o SUAS e o SUS para garantir ampliação de proteção social aos grupos mais vulneráveis no período da pandemia (período de julho 2020 a fevereiro 2021)

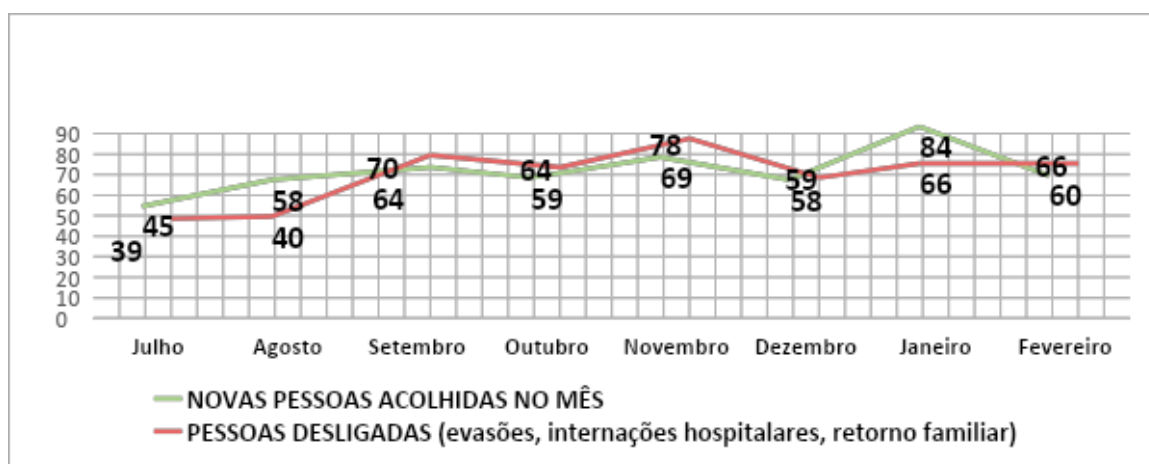
Público	Ações	Descrição	Números
---------	-------	-----------	---------

<b>Pessoas em situação ou com trajetória de vida nas ruas</b>	<b>Serviço de Acolhimento Institucional Provisório e Emergencial (SUAS e SUS).</b>	Acolhimento institucional emergencial e temporário para pessoas em situação ou com trajetória de vida nas ruas. Ação destinada àqueles que precisam de distanciamento físico, por suspeita ou confirmação de contaminação pelo Coronavírus.	Até 300 vagas disponibilizadas	497 acolhidos
<b>Pessoa Idosa</b>	<b>Unidade de Acolhimento Provisório para pessoas idosas – UAPI</b>	Unidade de Acolhimento Provisório para pessoas idosas, garantindo a integralidade de proteção social (Assistência Social e Saúde) às pessoas idosas com sintomas gripais e, ou, confirmação de Covid-19, com indicação clínica para distanciamento social.	Até 44 vagas disponibilizadas	294 acolhidos

Fonte: Boletim da Vigilância Socioassistencial: Provisões do SUAS-BH em tempos de pandemia - 1ª Edição maio/2021.

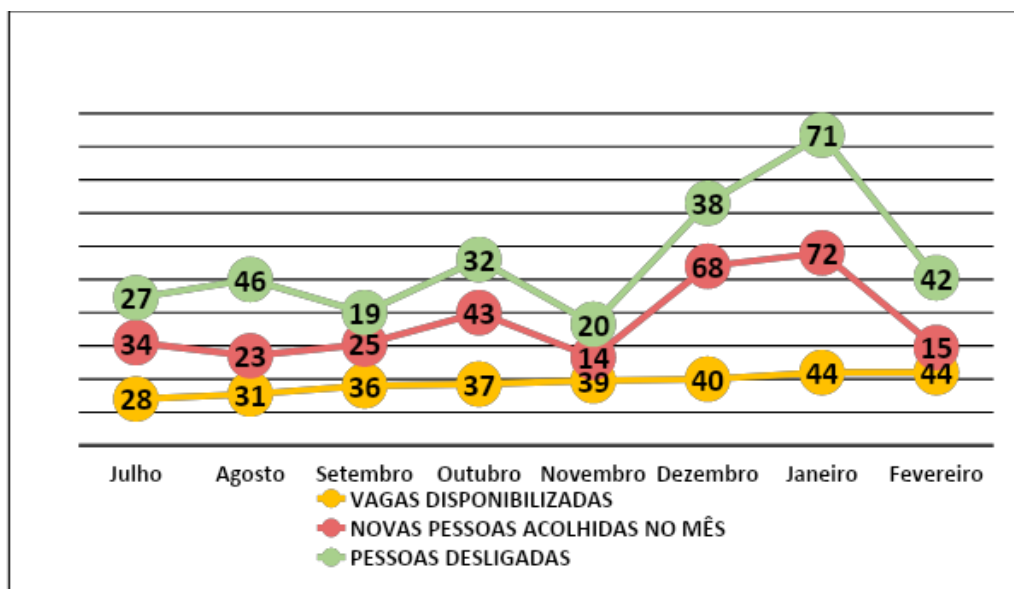
A seguir, os resultados alcançados na integração entre o SUAS e o SUS no atendimento à população em situação de rua e pessoas idosas.

Gráfico 69 - Quantitativo de pessoas em situação de rua acolhidas pelo Serviço de Acolhimento Institucional Provisório e Emergencial (Julho 2020 a Fevereiro 2021)



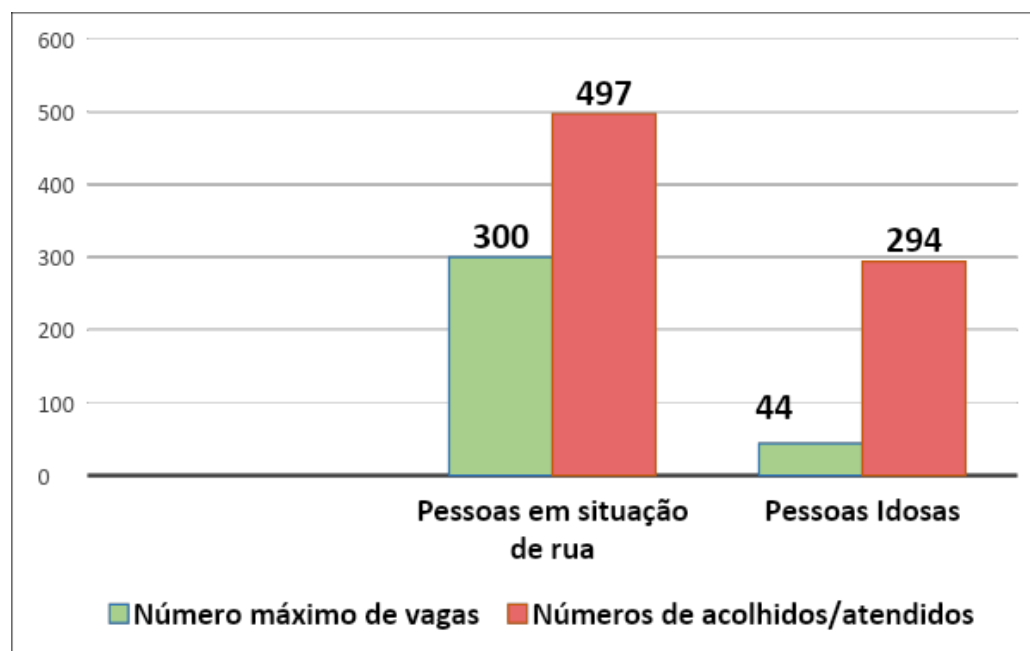
Fonte: Boletim da Vigilância Socioassistencial: Provisões do SUAS-BH em tempos de pandemia - 1ª Edição maio/2021.

Gráfico 70 – Quantitativo de pessoas acolhidas na Unidade de Acolhimento Provisório para Pessoas Idosas



Fonte: Boletim da Vigilância Socioassistencial: Provisões do SUAS-BH em tempos de pandemia - 1ª Edição maio/2021.

Gráfico 71 – Consolidado das ofertas integradas entre o SUAS e o SUS para pessoas em situação de rua e pessoas idosas



Fonte: Boletim da Vigilância Socioassistencial: Provisões do SUAS-BH em tempos de pandemia - 1ª Edição maio/2021.



Alguns pontos merecem destaque e atualização de dados em relação ao Boletim da Vigilância Socioassistencial no que se refere aos serviços integrados entre o SUAS e o SUS: 1) o Serviço de Acolhimento Institucional Provisório e Emergencial estabeleceu, no início da provisão, a parceria estratégica com o SESC e, posteriormente, com o Instituto de Promoção Humana Darcy Ribeiro. A execução do referido serviço se deu ao longo do ano de 2021, com continuidade em 2022, sendo até fevereiro/2022, um total de 1.426 pessoas em situação de rua acolhidas<sup>30</sup>; 2) a Unidade de Acolhimento Provisório para Pessoas Idosas – UAPI encerrou suas atividades no município em 28 de fevereiro de 2022. Da implantação da Unidade/Serviço até seu encerramento foram acolhidas 555<sup>31</sup> pessoas idosas protegidas na sua integralidade de proteção social.

#### **4.4.3 Provisões integradas entre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN<sup>32</sup>**

Entre março de 2020 e março de 2021 foram distribuídas 3,47 milhões de cestas básicas, para famílias de estudantes da rede municipal de ensino e para famílias em situação de vulnerabilidade social, o que corresponde a 66 mil toneladas de alimentos que alcançaram as famílias mais pobres e vulneráveis.

Nos restaurantes populares foram servidas 1.888.951 refeições, das quais mais de 700 mil refeições gratuitas destinadas à população de rua. Compreendem cerca de 946,8 mil toneladas de alimentos.

Em 89 Unidades de Acolhimento Institucional do SUAS (Unidades de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes, jovens, pessoas idosas, famílias, pessoas com deficiência e pessoas com trajetória de vidas nas ruas) foram servidas 6.777.926 refeições. São mais de 1.300 de toneladas de alimentos.

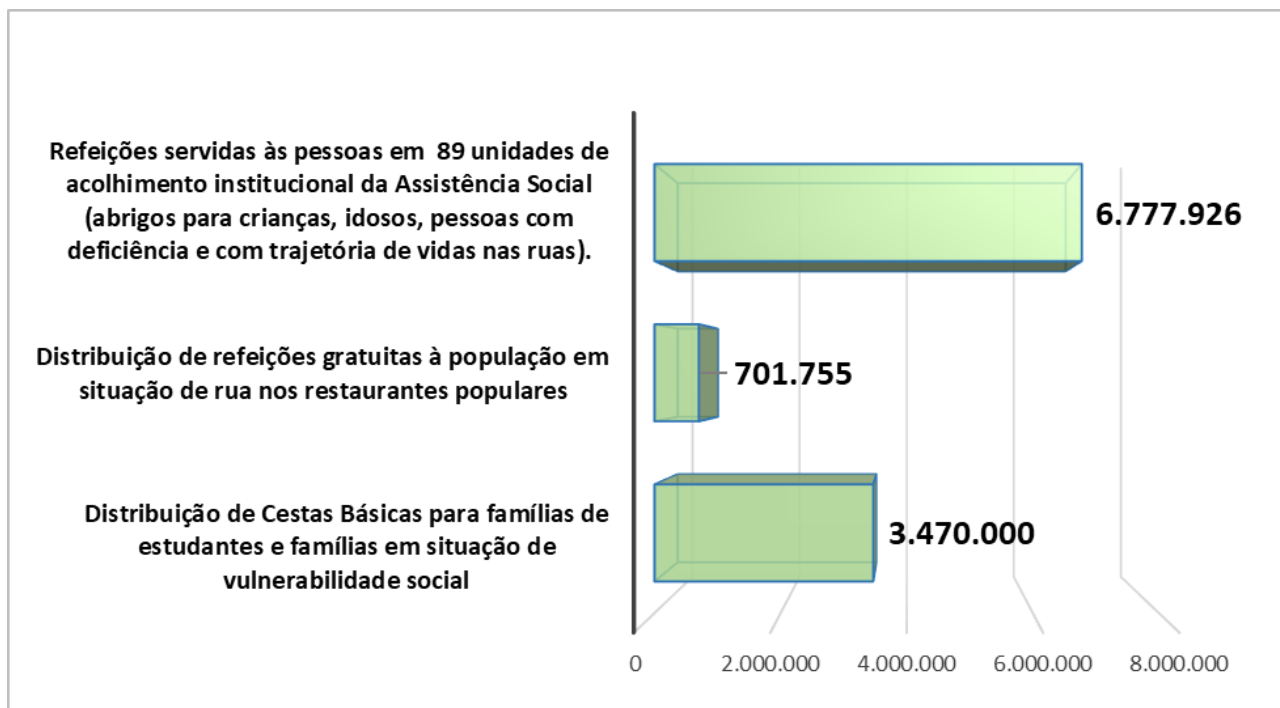
---

<sup>30</sup> Fonte da informação: Diretoria de Proteção Especial do SUAS.

<sup>31</sup> Fonte da informação: Diretoria de Proteção Especial do SUAS.

<sup>32</sup> As informações relativas às ofertas integradas entre SUAS e SISAN, correspondem ao período de março/2020 a março/2021.

Gráfico 72 – Ofertas integradas entre SUAS e SISAN



Fonte: Boletim da Vigilância Socioassistencial: Provisões do SUAS-BH em tempos de pandemia - 1ª Edição maio/2021.

## **5. INTEGRALIDADE E INTERSETORIALIDADE COMO ESTRATÉGIA DE GESTÃO NO SUAS E NA PBH**

Inicialmente, merece destaque que *integralidade* e *intersectorialidade* são princípios do SUAS, além da universalidade, da gratuidade e da equidade. Nos termos dispostos no art. 5º, da Lei Municipal 10.836/2015, que institui o SUAS-BH, a integralidade da proteção socioassistencial é entendida como “oferta das provisões em sua completude, por meio de um conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais”; e, intersectorialidade como a “integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais”.

A efetivação da proteção social, na sua integralidade, requer universalização do acesso às políticas públicas e sociais, defesa e garantia dos direitos e vigilância de desproteção social, visando a garantia do direito à convivência familiar e comunitária, o fortalecimento de vínculos e, a superação das situações de vulnerabilidades e riscos sociais e pessoais. O modelo de gestão e de provisão no SUAS, organizado por meio dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, integrados de Proteção Social Básica e Especial, traduzem para que, como e o quanto de proteção socioassistencial à família ou o indivíduo requer frente às situações de desproteção social vivenciada.

A integralidade dialoga com a matricialidade sociofamiliar, como princípio e diretriz do SUAS, sendo esta a referência articuladora dos níveis de Proteção Social Básica e Especial. A compreensão das famílias, enquanto sujeito coletivo de direitos e unidade básica de referência é o norte para a organização das provisões de cuidado, proteção e de organização da proteção socioassistencial. No sistema de proteção social, a Assistência Social se configura como política setorial, com sua especificidade, campo de atuação e singularidade, - que materializa três funções: a) Proteção Social; b) Defesa e Garantia de Direitos; e, c) Vigilância socioassistencial -, em observância às necessidades sociais das famílias, ao ciclo de vida, gênero, identidade, orientação e opção sexual, raça/cor, às situações de riscos e vulnerabilidades pessoais e sociais de cada indivíduo.

Esta compreensão de necessidades sociais aliada às composições familiares, suas particularidades e especificidades e o território de vivência, presente nos grupos familiares e comunitários, demanda articulação e integração no SUAS-BH e com as demais políticas públicas e sociais. As situações de vulnerabilidades e riscos pessoais e sociais por violação de direitos são multicausais e afetam indivíduos, famílias e comunidades de

diferentes maneiras e intensidades. Além das causas estruturais, os processos de exclusão possuem razões, também, decorrentes do convívio relacional. E, para enfrentar as desproteções sociais, em face aos riscos sociais, são necessárias intervenções articuladas, também, entre diversos campos de políticas públicas e sociais.

Ancorado nestas premissas basilares, para que o SUAS-BH alcance seus objetivos faz-se necessária a permanente e proativa interlocução com outras políticas públicas e com demais órgãos e instituições que compõem os Sistemas de Garantia de Direitos e de Justiça na perspectiva do direito à convivência familiar e comunitária e da garantia de outros direitos sociais.

No campo pragmático da administração pública, a efetivação da intersetorialidade se apresenta como uma necessidade de integração de ações e, também, um desafio na gestão das políticas públicas e, em particular, nas políticas públicas sociais. A estrutura hierarquizada e verticalizada do Estado, conformada em uma lógica setorial, fragmentada, compartimentada pela especialização das diversas áreas, gera lacunas na consolidação da gestão intersetorial das políticas públicas. Nesse contexto, cada política setorial organiza e desenvolve as ações inerentes ao seu campo próprio de atuação e as ações intersetoriais requerem articulação e pactuações de natureza política e administrativa. A potencialidade da inter-relação com outras áreas possibilita a ampliação do foco de ação e o alcance de maior eficácia e efetividade das provisões públicas.

A complexidade das demandas e necessidades sociais diante de índices crescentes de vulnerabilização e de agravamento da pobreza e da extrema pobreza de ampla parcela da população brasileira, requerem, cada vez mais da intervenção estatal, respostas rápidas e eficazes, pautadas em planejamento integrado, articulado e cooperado, com tomada de decisões conjuntas entre as áreas, com a definição de objetivos comuns, com o envolvimento de diversos e diferentes atores e com otimização de recursos. Demonstrando, cada vez mais, a necessidade de compreensão de que a intersetorialidade deve ser uma estratégia de gestão, de direção.

Assim entendida, a intersetorialidade na administração pública se configura como princípio que organiza e qualifica o processo de gestão e de atendimento às demandas e necessidades sociais dos cidadãos, de forma compartilhada, convergente e complementar.

O compromisso com a articulação de ações intersetoriais engendra o estabelecimento de prioridades, a partir da elaboração de diagnósticos, de indicadores de vulnerabilidades e riscos sociais, do georreferenciamento dos territórios que permitam a

compreensão das necessidades sociais dos cidadãos e o constante aprimoramento das provisões socioassistenciais e das ações intersetoriais.

A cultura brasileira das políticas públicas, de uma forma geral, se desenvolveu meritocrática e particularista. A população mais vulnerável, alijada intencionalmente de seus direitos sociais, se tornou ainda mais vulnerável.

Em síntese, é fundamental compreender que manter e aprimorar as ações que dão objetividade aos princípios da integralidade e da intersetorialidade das políticas públicas é, por um lado, uma exigência diante da complexidade da realidade social e, por outro lado, um desafio para o planejamento e implementação das ações no âmbito do SUAS-BH.

Como estratégia para ampliar o foco e fomentar a intersetorialidade e a integralidade de proteção social para as famílias e indivíduos, públicos prioritários da Assistência Social, destaca a participação de representantes da área em diversos e estratégicos espaços, como: Conselho Municipal do Idoso de Belo Horizonte – CMI–BH, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/BH, Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – Comusan/BH, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM/BH, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD/BH, Conselho Municipal de Habitação - CMH/BH, Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - CMPSD/BH, Conselho Municipal de Política de Esportes - CMES/BH, Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMTER/BH, Conselho Municipal da Juventude - CMJU/BH, Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR/BH, Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE/BH, Conselho Municipal de Educação - CMED/BH, Conselho de Alimentação Escolar - CAE/BH, Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU/BH, Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, Conselho Municipal de Saneamento - CMSA/BH, Conselho Municipal de Saúde - CMS/BH, Conselho Municipal de Turismo - CMTU/BH, Conselho Municipal do Auxílio de Transporte Escolar, Conselho Municipal de Mobilidade Urbana - CMMU/BH, Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC/BH, Comitê de Monitoramento e Assessoramento da Política Municipal para a População em situação de rua, Comitê do PET (Programa Esporte para Todos) da SMEL, dentre outros.

Outra estratégia adotada para efetivação do diálogo e resolução de conflitos entre o SUAS e os Sistemas de Garantia de Direitos e de Justiça, foi a criação da Mesa de Diálogo e Negociação Permanente do SUAS com o Sistema de Garantia de Direitos e o Sistema de Justiça. Essa instância foi instituída por meio da Portaria SMASAC nº.

88/2019 e, tem uma função fundamental para promover a interlocução interinstitucional e intersetorial e dar tratativa às situações de entraves entre os órgãos que compõem a Mesa. A premissa dessa instância é instituir, fomentar e qualificar um modelo democrático de solução de conflitos, no qual a participação, a escuta mútua e a corresponsabilização sejam utilizadas para a solução de conflitos, ampliando a capacidade institucional de proteção social integral e intersetorial.

Destacam-se os objetivos da Mesa de Diálogo do SUAS-BH:

- I. Promover a interlocução interinstitucional e intersetorial;*
- II. Prevenir contenciosos;*
- III. Dar tratativa às situações de entraves institucionais e interinstitucionais;*
- IV. Estabelecer protocolos interinstitucionais de atuação e intenções, pactuações, expedir orientações e realizar articulação com espaços deliberativos.*

Destaca-se que três protocolos, produzidos através dos diálogos e dos consensos, no âmbito da Mesa de Diálogo do SUAS-BH, já foram publicados e disseminados junto aos órgãos e instituições que integram os Sistemas de Garantia de Direitos e de Justiça, a saber.

- a) Protocolo nº. 001/2020, que dispõe sobre a proposição de fluxos municipais envolvendo denúncias recebidas do Disque 100, coordenados pela Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos.
- b) Protocolo nº. 001/2022, que dispõe sobre a proposição de fluxos municipais envolvendo o acolhimento institucional emergencial de crianças e adolescentes no âmbito do município de Belo Horizonte.
- c) Protocolo nº. 002/2022, que dispõe sobre o aprimoramento das relações institucionais entre o SUAS e os Conselhos Tutelares no município de Belo Horizonte, bem como a proposição de fluxos municipais entre os Conselhos Tutelares e a SUASS/SMASAC.

O fomento à intersetorialidade e integralidade de proteção social é contínua na PBH, com destaque à participação do órgão gestor da Assistência Social nas seguintes iniciativas inovadoras da gestão pública:

- ***Programa de Incentivo à Aprendizagem de Minas Gerais – Programa Descubra!***: Trata-se de uma cooperação interinstitucional que congrega esforços de órgãos e instituições federais, estaduais e municipais (Governo Federal, por



meio da Superintendência Regional do Trabalho em Minas Gerais, o Governo de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, o Município de Belo Horizonte, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o Tribunal Regional do Trabalho, o Ministério Público do Trabalho em Minas Gerais, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI). O Programa Descubra! visa promover o acesso de adolescentes e jovens, em situação de vulnerabilidade social, a programas de aprendizagem e a cursos de qualificação profissional.

- **Comitê de Monitoramento e Assessoramento da Política Municipal para População em Situação de Rua:** Trata-se de instância consultiva, de avaliação e monitoramento, da implementação de políticas públicas intersetoriais para pessoas em situação de rua. É composto por entidades e organizações da sociedade civil, Poder Executivo, órgãos de defesa e garantia de direitos e movimentos e fóruns de usuários.
- **Termos de Colaboração Técnica Intersetoriais:** Tratam-se de acordos firmados para abertura de posto de atividade, bem como utilização dos serviços prestados à população, voltado ao adolescente inserido no Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de LA e PSC. Destaca-se a cooperação com a Fundação Municipal de Parques e Jardins; BHTrans; Secretaria e Fundação Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação.
- Articulações interinstitucionais e intersetoriais com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por meio da Subsecretaria de Trabalho e Emprego, com a perspectiva de potencializar o acesso dos usuários do SUAS às ações de qualificação profissional, inclusão produtiva, economia solidária e de inserção ao mundo do trabalho, por meio dos Programas de Jovens Aprendiz e Estamos Juntos (específico para a população com trajetória de vida nas ruas).
- Articulações Integradas com a PRODABEL, com o objetivo de desenvolver ações que contribuam para a promoção da inclusão digital por meio de cursos de qualificação profissional nos Telecentros das Unidades do SUAS-BH, dentre outras estratégias;

- Ações integradas com a SMED, por meio do desenvolvimento de turmas de Educação de Jovens e Adultos e Projeto Escola Integrada nas Unidades Socioassistenciais;
- Ações integradas com a SMSA, por meio do desenvolvimento das ações da Academia da Cidade nas Unidades Socioassistenciais;
- Ações integradas com a SMEL, por meio do desenvolvimento do Programa Vida Ativa e do Programa Esporte Esperança.
- Articulações interinstitucionais com a Secretaria e Fundação Municipal de Cultura para garantir o acesso dos usuários do SUAS às ações de cultura no município e, de modo especial, às atividades desenvolvidas nos territórios pelos Centros Culturais e pelo Circuito Municipal de Cultura;
- Ações integradas com a URBEL para inserção de usuários ao Programa Bolsa Moradia e demais ações da Política de Habitação.

Insta-nos registrar que as ações intersetoriais e interinstitucionais destacadas não esgotam todas as pautas e agendas em curso, mas sintetizam as principais estratégias implementadas na perspectiva do fomento do trabalho integrado, articulado e cooperado, reconhecendo que a integralidade de proteção social se dá na articulação das diferentes áreas e das diferentes redes presentes no território, numa relação de complementaridade, de mais proteção social e cidadania para as famílias e indivíduos que vivenciam situações de desproteção social.

## 6. DIRETRIZES PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025

A definição das diretrizes para o quadriênio 2022-2025, no contexto do Plano Municipal de Assistência Social, é de extrema relevância, uma vez que estas cumprem a função de orientar e apontar a direção para o aprimoramento, qualificação e ampliação do SUAS-BH. As diretrizes estabelecidas mantêm a convergência necessária com o II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2025), intitulado: “Proteção Social para todos (as) os (as) brasileiros (as)”.

Na história recente, toda a humanidade vivencia os impactos do desastre epidemiológico com a pandemia do Covid19. De forma mais específica, no Brasil, destaca-se a elevação do desemprego, da pobreza, da desigualdade, da violência contra as minorias sociais, sobretudo, as mulheres, a população negra, LGBT e indígena, bem como o agravamento dos problemas ambientais. Esse cenário tem gerado um aumento significativo das demandas e necessidades sociais que requerem proteção social, conforme análise realizada no capítulo 4, exigindo a criação de diversas estratégias e ações a serem executadas no âmbito do SUAS-BH, com a corresponsabilidade dos entes federativos, em consonância com o pacto federativo.

As diretrizes estabelecidas para o PMAS (2022-2025) estão em consonância com as diretrizes do II Plano Decenal da Assistência Social, com a inclusão da última em observância às situações de emergência e de calamidade pública vivenciada no município e as reflexões, discussões e deliberações da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Diretrizes PMAS (2022-2025):

1. Plena universalização do SUAS, tornando-o completamente acessível, com respeito à diversidade e à heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios.
2. Continuo aperfeiçoamento institucional do SUAS, respeitando a diversidade e heterogeneidade dos indivíduos, das famílias e dos territórios.
3. Plena integração dos dispositivos de segurança de renda na gestão do SUAS em âmbito federal, estadual, do distrito federal e municipal.
4. Plena gestão democrática e participativa e estruturação de política de comunicação em âmbito federal, estadual, do distrito federal e municipal.
5. Plena integralidade da proteção socioassistencial.

## 6. Qualificação da atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências em âmbito municipal

Em consonância com essas diretrizes, as metas estabelecidas para o PMAS quadriênio 2022-2025, visam aprimorar, qualificar e ampliar o SUAS-BH, sob a égide da gestão compartilhada, democrática, dialógica e participativa, com a transparência pública e fortalecimento da Política Pública de Assistência Social, como política de Estado.

## 7. FINANCIAMENTO

A Constituição Federal de 1988 definiu que a Política de Assistência Social compõe a Seguridade Social, junto com as políticas de saúde e de previdência social. Para o financiamento desta política a nova constituição criou um orçamento específico, o Orçamento da Seguridade Social. O Art. 195 previu que esse orçamento é financiado por toda a sociedade de forma direta e indireta, com recursos garantidos nos três entes federados, e por meio de contribuições sociais advindas dos empregadores (recolhimentos com base na folha de salários, faturamento e lucro das empresas), dos trabalhadores e demais segurados da previdência social, receitas de concursos prognósticos e importações.

A Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/1993) descreveu as bases para o financiamento da política, ao estabelecer a responsabilidade compartilhada entre União, estados, Distrito Federal e municípios para o cofinanciamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, e ao instituir a criação dos Fundos de Assistência Social de forma obrigatória para alocação dos recursos nos três entes. A partir da criação do SUAS em 2005 e da publicação de diversas normativas e orientações técnicas que se seguiram, várias inovações foram progressivamente incorporadas ao modelo de financiamento da política.

A operacionalização deste financiamento se organiza a partir da instituição obrigatória de Fundos de Assistência Social nos entes federados, por meio dos quais devem ser transferidos os recursos de cofinanciamento do nível federal e estadual para os municípios (e do nível federal para o estadual) de modo regular e automático, observando-se a obrigatoriedade da destinação e alocação de recursos próprios pelos respectivos entes. O modelo de gestão e operacionalização do financiamento do SUAS foi regulamentado pela Norma Operacional Básica do SUAS de 2012 – NOB SUAS/2012, dentre outras normativas e legislações. Essa normativa definiu como instrumentos centrais de gestão orçamentária e financeira do SUAS o orçamento e os fundos de assistência social.

Conforme disposto em seu art. 46, “o orçamento é instrumento da administração pública indispensável para a gestão da política de assistência social e expressa o planejamento financeiro das funções de gestão e da prestação de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais à população usuária”. Sua elaboração deve estar

alinhada ao Plano de Assistência Social e sua alocação deve se dar nos Fundos de Assistência Social.

Além das normativas específicas da Política de Assistência Social, seu orçamento também deve seguir as legislações federais que regem o orçamento público brasileiro. Essas legislações instituíram três importantes instrumentos de planejamento e orçamento público: o PPA (Plano Plurianual, denominado no município de Belo Horizonte de Plano Plurianual de Ação governamental – PPAG) a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a LOA (Lei Orçamentária Anual).

Cada um deles tem uma função:

1. PPAG: estabelece diretrizes, objetivos e metas para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (art. 165 da CF) para o período de 4 anos (planejamento de médio prazo).

2. LDO: define as metas e prioridades do ano seguinte, com base no estabelecido no PPA, orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, as políticas tributárias, de pessoal e salarial, para o período de um ano.

3. LOA: estima a receita e autoriza a despesa a ser realizada no ano seguinte, período de um ano.

## **7.1 Organização do Orçamento Municipal**

Em Belo Horizonte o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) foi criado em 1996 pela Lei 7.099, posteriormente revogada, e atualmente é regulamentado pela Lei nº 10.836, de 29 de julho de 2015. Seguindo as normativas do Suas, todo o orçamento da política de Assistência Social é alocado no FMAS. Ademais, ele possui CNPJ próprio e corresponde a uma unidade orçamentária específica.

Tendo em vista a integração entre os instrumentos de planejamento orçamentário e financeiros instituídos pela CF-1988, tais como a elaboração dos Planos Plurianuais de Ação Governamental a cada 4 anos e das Leis de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentária Anual anualmente, ao longo dos anos o orçamento do Suas/BH passou por revisões e aprimoramentos. Atualmente está vigente o PPAG 2022/2025, em que o orçamento do FMAS está organizado em três programas, criados a partir da lógica de organização do Suas: Programa de Proteção Social Básica (019), Programa de Proteção Social Especial (020) e Programa de Aprimoramento da Gestão do Suas (113). Seguindo a mesma lógica do Suas, cada programa é composto por ações orçamentárias que correspondem aos serviços, programas, benefícios, gestão do Cadastro Único e outras



ações de gestão que compõem cada nível de proteção ou eixos de gestão. Cada ação, por sua vez, é detalhada em subações que correspondem a cada modalidade de serviço ou ação de gestão. Ao todo, os três programas são compostos por 14 ações orçamentárias e 63 subações orçamentárias. A tabela abaixo apresenta os programas e as ações orçamentárias correspondentes:

Tabela 21 - Ações orçamentárias - Nome Programa / Nome Ação

Nome Programa	Nome Ação
Proteção Social Básica	Serviços de Proteção Social Básica
	Ações de Apoio e Suporte à Política de Assistência Social
	Ações Estratégicas de Proteção Social Básica
	Benefícios, Transferência de Renda e Cadastro Único
	Programas e Projetos de Proteção Social Básica
Proteção Social Especial	Ações de Apoio e Suporte à Política de Assistência Social
	Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
	Ações Estratégicas de Proteção Social Especial
	Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade
Aprimoramento da Gestão do SUAS	Ações de Apoio e Suporte à Política de Assistência Social
	Participação Popular
	Comunicação e Mobilização Social
	Vigilância Socioassistencial
	Gestão dos Equipamentos e Promoção Social
	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS

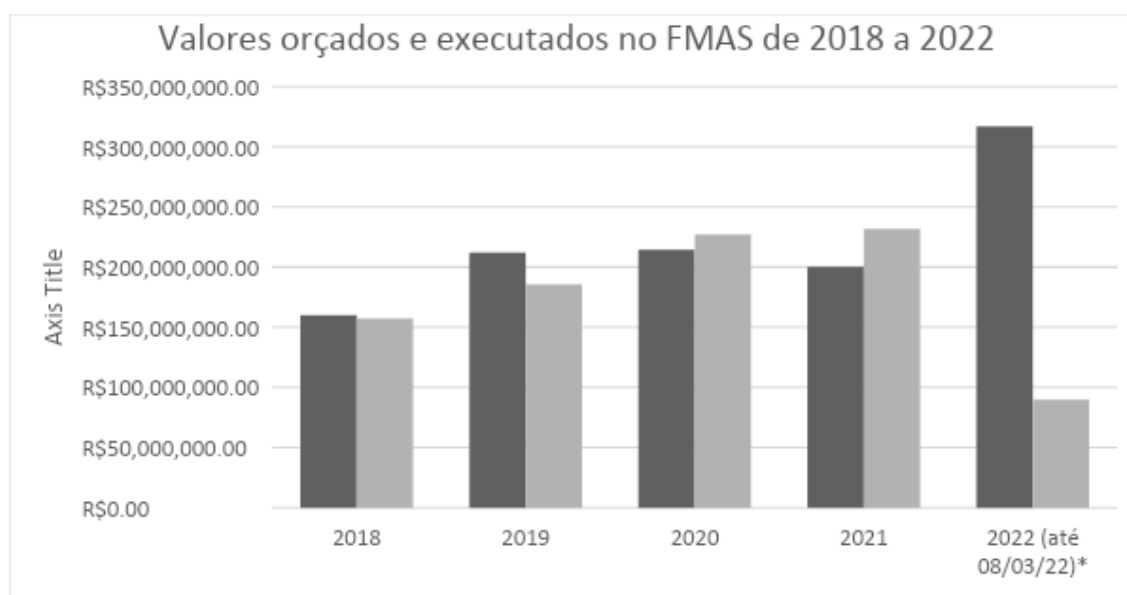
Fonte: SOF/ DPOF-ASAC. Elaborado por DPOF-ASAC.

Vale destacar que para 2022 foi incluída uma nova ação orçamentária e um subação, referentes à implantação do Programa Auxílio Belo Horizonte, no contexto de mitigação dos efeitos sociais pós-pandemia, como abordaremos mais adiante. Ademais, a partir deste ano passou a vigorar a emenda à Lei Orgânica do município, que cria o orçamento impositivo e torna obrigatória a execução das emendas parlamentares individuais à Lei do Orçamento Anual. Cada emenda impositiva corresponde a uma nova subação. Foram incluídas 42 subações referentes à emendas no orçamento do FMAS em 2022.

## 7.2 Histórico de execução do orçamento do SUAS/BH

O aprimoramento da lógica de organização do orçamento do FMAS foi acompanhado pelo crescimento de aporte de recursos. O gráfico abaixo mostra como o orçamento do FMAS cresceu de 2018 a 2021:

Gráfico 73 – Orçamento do FMAS - 2018 a 2022



33

Fonte: SOF/ DPOF-ASAC. Elaborado por DPOF-ASAC.

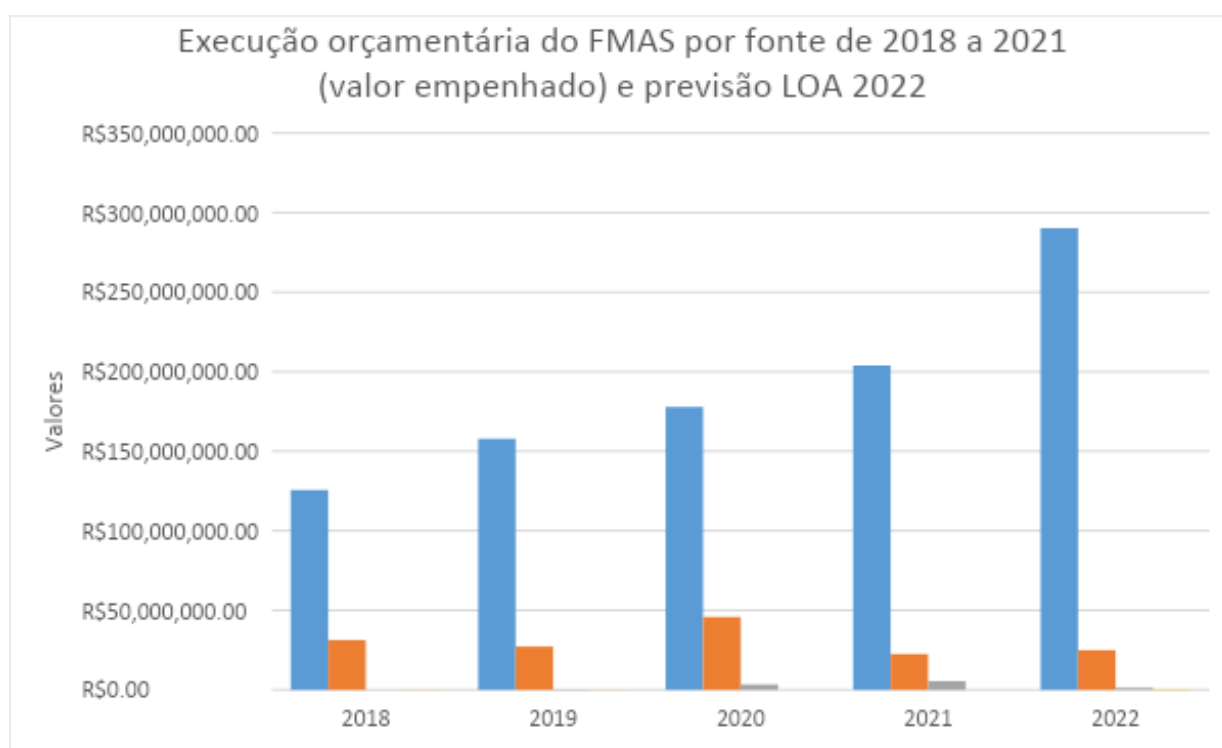
Vale destacar que o crescimento do valor executado de 2019 para 2020 se deu pelo acréscimo de recursos para custeio de ações emergenciais relativos ao período das fortes chuvas de janeiro e fevereiro e para a implementação de ações de prevenção e combate à Covid-19 a partir de março. Em 2021, além dos recursos para manutenção das ações de combate à pandemia, podemos destacar incrementos importantes ao orçamento do FMAS destinados para ampliações de serviços de proteção social especial, reajuste concedido a parcerias, principalmente de acolhimento institucional de pessoas idosas e o início da implantação do Auxílio Belo Horizonte. Os investimentos nas ações durante o período da pandemia serão detalhadas em subitem a seguir.

<sup>33</sup>O valor indicado inclui os recursos advindos de emendas parlamentares. O valor orçado para o FMAS em 2022 NÃO INCLUIDOS os recursos de emendas parlamentares impositivas e não impositivas é de R\$ 309.915.161,00.

Já entre o ano de 2021 e 2022 o crescimento observado se deve às emendas parlamentares impositivas acrescidas pelo poder legislativo ao orçamento (no total de R\$ 6.929.094,00), ao Programa Auxílio Belo Horizonte (valor orçado de 62.082.450,00) e ao aporte de recursos, principalmente de Recursos Ordinários do Tesouro, para ampliações de serviços prioritários, destacadamente serviços de proteção social especial para população em situação de rua e pessoas idosas (cerca de 47 milhões).

Para compreendermos como se deu o crescimento orçamentário do FMAS, é importante analisar as fontes de receitas que possibilitaram essa execução. O gráfico a seguir demonstra como são os Recursos Ordinários do Tesouro (ROT), ou seja recursos próprios do município, que se constituem como as principais fontes de financiamento do FMAS. Ademais, observamos que, com a exceção 2020, em que houve repasse extraordinário de recursos devido ao contexto da pandemia, os recursos repassados pelo governo federal e estadual estão sofrendo redução, conforme gráfico 74.

Gráfico 74 – Execução orçamentária do FMAS por fonte - 2018 a 2021

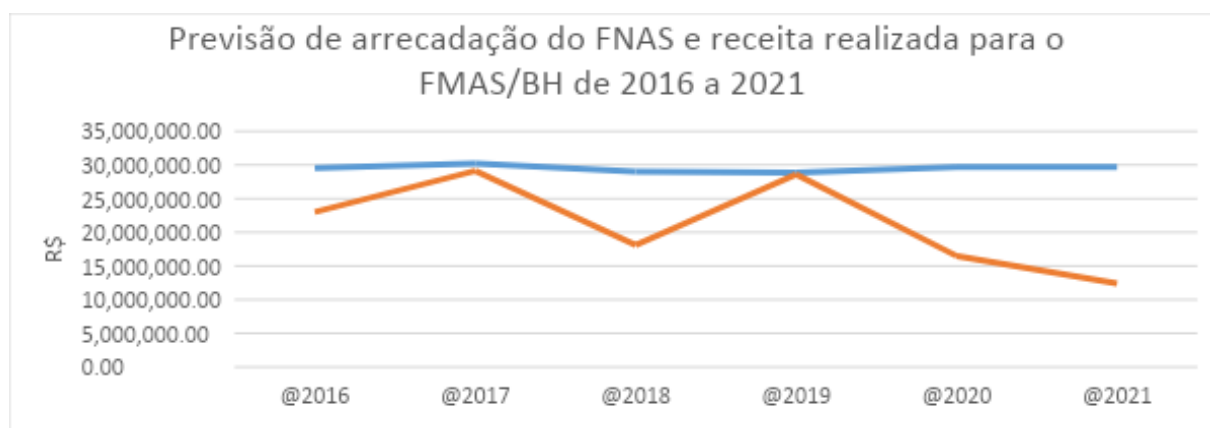


Fonte: SOF/ DPOF-ASAC. Elaborado por DPOF- ASAC.

Paralelamente ao crescimento do volume de recursos próprios do município alocados no FMAS, observamos a irregularidade do cofinanciamento estadual e federal. Em relação ao cofinanciamento federal, os dados sobre a previsão de receita esperada e

a receita efetivamente recebida revelam que desde 2016 os repasses não têm sido feitos com regularidade. A irregularidade prejudica o custeio das provisões dos serviços, programas, benefícios e ações de gestão, pois, eles devem ser desenvolvidos de forma continuada à população e, desta forma, sua manutenção envolve necessariamente o pagamento de compromissos financeiros mensais.

Gráfico 75 – Previsão de arrecadação do FNAS e receita realizada para o FMAS/BH - 2016 a 2021



Fonte: SOF/ DPOF-ASAC. Elaborado por DPOF-ASAC.

\* Conforme Plano de Ação firmado com o governo federal.

\*\* Em 2020, houve repasse de recursos extraordinário covid, que somados totalizaram 29.747.193,34 repassados ao município.

No caso dos repasses do cofinanciamento estadual, a irregularidade do cofinanciamento pode ser observada desde o ano de 2014. Em 2021 houve uma recuperação da regularidade do cofinanciamento do piso mineiro frente às estratégias adotadas pelo Legislativo estadual. No entanto, o montante acumulado de repasses em atraso ainda é considerável, com destaque para o congelamento do repasse dos recursos do piso variável:

Quadro 29 – Consolidado da receita esperada e dos repasses realizados do cofinanciamento estadual nos anos de 2014 a 2021

Ano	Piso	Previsão de receita mensal	Previsão de receita anual (A)	Repasses efetivados (B)	Repasses pendentes (A - B)
2014 a 2021	FEAS / PM Fixo	266.816,00	25.614.336,00	15.397.123,72	10.217.212,28
	FEAS / PM Variável	297.057,00	28.097.472,00	5.028.388,00	23.069.084,00
<b>Total</b>		<b>563.873,00</b>	<b>53.711.808,00</b>	<b>20.425.511,72</b>	<b>33.286.296,28</b>

Fonte: Gefin/ DPOF-ASAC. Elaborado por DOF-ASAC.

### 7.3 Aporte de recursos no contexto da pandemia da covid-19

No contexto da pandemia da covid-19 diversas medidas e ações de prevenção e combate à disseminação do vírus, assim como implantação de novos serviços ou modalidades de intervenção foram necessárias. Muitas destas ações foram realizadas sem a necessidade de aporte financeiro ou contaram com a parceria com a Secretaria Municipal de Saúde (como foi no caso de aquisição de máscaras e outros insumos de medidas de prevenção e higiene). Outras demandaram incremento no orçamento do FMAS/BH, com recursos transferidos pelo governo federal e estadual em caráter extraordinário e com recursos próprios do município.

A tabela abaixo sintetiza os principais investimentos financeiros realizados nos anos de 2020 e 2021:

Tabela 22 - Principais investimentos financeiros realizados nos anos de 2020 e 2021

Ação	Subação	Nome Subação	Descrição	Valor empenhado em 2020 (R\$)	Valor empenhado em 2021 (R\$)	TOTAL (R\$)
2405	0006	Ações de Enfrentamento ao Covid-19	Central 0800 Cadastro Único; aquisição de insumos para medidas de higiene e limpeza (álcool em gel, sabonete líquido, dentre outro)	47.750,00	181.691,87	<b>229.441,87</b>

1402	0001	Subsídio Financeiro Emergencial para Famílias em Situação de Vulnerabilidade e Social	Implantação do Programa Auxílio Belo Horizonte, com repasse de parcela para famílias vulnerável, em situação de pobreza e extrema pobreza em dez/21	-	19.751.300,00	<b>19.751.300,00</b>
2878	0013	Incentivo à prevenção e combate ao coronavírus - COVID-19	2020: Deliberação do CMAS de 2020 - Repasse de 01 parcela para prevenção do COVID-19 para 3 parcerias 2021: Expansão do Centro Pop Centro Sul na Rua Além Paraíba	1.006.038,32	1.112.150,99	<b>2.118.189,31</b>
2403	0024	Serviço de Acolhimento Institucional Emergencial em Abrigo para Pessoas em Situação de Rua e outras vulnerabilidades (Covid-19)		3.421.435,53	3.935.773,17	<b>7.357.208,70</b>
2403	0026	Incentivo à prevenção e combate ao coronavírus - COVID-19	2020: Deliberação do CMAS de 2020 - Repasse de 01 parcela para prevenção do COVID-19 para 64 parcerias 2021: Deliberação do CMAS de 2020 - Repasse de 01 parcela para prevenção do COVID-19 para 3 parcerias	1.870.757,13	172.728,61	<b>2.043.485,74</b>
2403	29	Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências: Ações socioassistenciais (Covid-19)	Convênio SMASAC/URBEL para ações de oferta de moradia provisória, por meio do Programa Bolsa Moradia	12.000.000,00	-	<b>12.000.000,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>18.345.980,98</b>	<b>25.153.644,64</b>	<b>43.499.625,62</b>



#### **7.4 Previsão do PPAG 2022 a 2025 para o FMAS/BH**

Apresentamos abaixo a tabela com a previsão do orçamento para o FMAS/BH no quadriênio 2022 e 2025:

Tabela 23 – Previsão orçamentária para o FMAS/BH no quadriênio 2022 a 2025

PROGR AMA	NOME DO PROGRAMA	AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PREVISTO 2022	PREVISTO 2023	PREVISTO 2024	PREVISTO 2025
0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2308	Serviços de Proteção Social Básica	52.723.435, 00	51.793.921,0 0	52.785.921,0 0	53.821.921,00
0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2327	Ações de Apoio e Suporte à Política de Assistência Social	5.059.500,0 0	5.309.516,00	5.574.516,00	5.853.516,00
0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2401	Ações Estratégicas de Proteção Social Básica	73.000,00	13.330,00	13.429,00	13.429,00
0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2405	Benefícios, Transferência de Renda e Cadastro Único	9.106.584,0 0	9.274.925,00	9.268.925,00	9.272.925,00
0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2647	Programas e Projetos de Proteção Social Básica	7.615.909,0 0	6.196.401,00	6.196.401,00	6.196.401,00
0020	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	2327	Ações de Apoio e Suporte à Política de Assistência Social	5.939.500,0 0	6.234.517,00	6.545.517,00	6.872.517,00
0020	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	2403	Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	91.076.032, 00	93.139.304,0 0	93.137.693,0 0	93.137.693,00
0020	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	2409	Ações Estratégicas de Proteção Social Especial	2.553.734,0 0	2.630.726,00	2.672.726,00	2.715.726,00
0020	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	2878	Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade	46.542.476, 00	47.755.754,0 0	48.865.609,0 0	49.980.409,00
0113	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	2327	Ações de Apoio e Suporte à Política de Assistência Social	32.211.647, 00	33.761.529,0 0	35.327.314,0 0	36.983.314,00
0113	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	2334	Participação Popular	645.130,00	670.713,00	462.713,00	665.713,00
0113	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	2348	Comunicação e Mobilização Social	26.000,00	26.032,00	26.032,00	26.032,00

0113	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	2350	Vigilância Socioassistencial	925.424,00	925.489,00	925.489,00	925.489,00
0113	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	2804	Gestão dos Equipamentos e Promoção Social	36.189,00	36.221,00	36.221,00	36.221,00
0113	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	2916	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS	227.245,00	129.419,00	129.419,00	129.419,00
0172	PROGRAMA AUXÍLIO BELO HORIZONTE	1402	AUXILIO BELO HORIZONTE	62.082.450,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>				<b>316.844.255,00</b>	<b>257.897.797,00</b>	<b>261.967.925,00</b>	<b>266.630.725,00</b>

Fonte:

<https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/contas-publicas/plano-plurianual-ppag/ppag-2022-2025>.

A aparente redução do valor previsto para o FMAS para os anos de 2023 a 2025 se deve ao fato de que o orçamento de 2022 incluiu os recursos advindos de emendas parlamentares e valores destinados à implantação do Auxílio Belo Horizonte, que são restritos ao ano de 2022. No valor orçado para o FMAS em 2022 não foram incluídos os recursos de emendas parlamentares impositivas e não impositivas (R\$ 6.929.094,00) e do Auxílio Belo Horizonte (R\$ 62.082.450,00) é de R\$ 247.832.711,00. Assim, observamos que para os anos de 2023 em diante o PPAG previu sim incrementos, principalmente baseado na inflação.

Vale ressaltar ainda que o PPAG é revisado anualmente, podendo passar por aprimoramentos do ponto de vista qualitativo (definição de ações, subações e produtos das metas físicas) e do ponto de vista quantitativo (metas físicas e previsão orçamentária).

## 8. METAS PMAS 2022-2025

Para a definição das metas do PMAS, quadriênio 2022-2025, foram consideradas a avaliação da implementação das metas do PMAS, quadriênio 2018-2021, as ações pactuadas nos instrumentos institucionais de planejamento da PBH e as deliberações da 14 Conferência Municipal de Assistência Social.

Os instrumentos de gestão considerados são: a) Plano de Metas (2021-2024)<sup>34</sup> e, b) o Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG - 2022-2025). Observa-se nos eixos, metas e no planejamento de implementações nos respectivos anos, dentre o quadriênio, ações efetivas que visam o aprimoramento, a qualificação e a ampliação da gestão, das unidades e provisões do SUAS-BH, em observância e convergentes com o contexto vivenciado na esfera pública em seu ano de elaboração, análise e aprovação pelo CMAS-BH. As metas estabelecidas são de corresponsabilidade das três esferas de governo, em consonância com o pacto federativo e com as ações de controle social dos conselhos de assistência social, podendo ser aprimorado a cada ano.

Quadro 30 – Metas Quadriênio 2022-2025:

<b>Eixo</b>	<b>Meta</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Regulação do SUAS	Aprimorar e informatizar os fluxos de referência e contrarreferência no SUAS-BH	--	Fluxos aprimorados	Fluxos informatizados	--
	Elaborar orientações técnicas que estabeleçam diretrizes e procedimentos para os processos de referência e contrarreferência entre PSB e PSE.	--	Orientações técnicas elaboradas	--	--
	Parametrizar os serviços socioassistenciais do	--	1. SCFV; 2. Serviço	1. Serviço de	--

<sup>34</sup> Instrumento de planejamento previsto no Art. 108-A da Lei Orgânica do Município, onde devem estar delineados os objetivos estratégicos, os resultados esperados, as principais políticas e os produtos concretos a serem entregues à população pelo governo que se inicia.

	SUAS.		de Proteção Social em Situações de Emergência e de Calamidade Pública parametriza dos	Acolhiment o Institucional de Idosos	
	Atualizar a Lei 10.836/2015 (Lei do SUAS-BH), inserindo o PAIF, PAEFI e Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (LA e PSC), em conformidade com a LOAS.	--	--	Aprimoram ento realizado	--
	Regular as ações de assessoramento, de defesa e garantia de direitos no SUAS-BH	Regulament ação realizada	--	--	--
	Descentralizar a vigilância socioassistencial nas 9 DRAS	Instituir, de forma gradual e contínua, o projeto de fomento à função de vigilância socioassistencial no SUAS-BH	COMVISO implantada s	--	--



Vigilância socioassistencial	Tornar o SIGPS um sistema com melhor qualidade na sua navegabilidade e mais intuitivo para trabalhadora(e)s e gestora(e)s do SUAS BH, aprimorando o registro e a extração das informações	Profissionais de tecnologia da informação por modelo de posto de trabalho contratados	Módulo de importação do Auxílio Brasil implantado	Módulo de importação do Cadastro Único implantado	--
	Criar o protocolo matricial com a padronização e simplificação da coleta e extração de dados essenciais aos serviços	Níveis de proteção com acesso e visualização da atenção socioassistencial	Protocolo implantado, SIGPS passível de tradução do percurso das famílias no Sistema Único de Assistência Social	SIGPS aprimorado para o lançamento das informações do trabalho social com famílias desenvolvido pelos serviços.	--

	Atualizar e evoluir a tecnologia do SIGPS melhorando sua segurança	--	--	extração de relatórios aprimorados para que estes sejam capazes de traduzir as ações realizadas pelas unidades, a fim de instrumentalizar as ações de avaliação, monitoramento e planejamento.	--
	Ampliar a implantação do SIGPS nas unidades de acolhimento institucional	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada

	Elaborar, regulamentar e implantar a política de senha do SIGPS	Política de senha elaborada e implantada	--	--	--
	Realizar pesquisa de satisfação de usuários dos serviços socioassistenciais	--	Pesquisa realizada	--	Pesquisa realizada
	Implantar o Protocolo PETI	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
	Realizar o monitoramento das desproteções sociais das denúncias de violações de direitos de crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
	Elaborar 2 boletins anuais da vigilância socioassistencial	Boletins elaborados	Boletins elaborados	Boletins elaborados	Boletins elaborados
	Elaborar estudos socioterritoriais e de gestão, monitoramento e avaliação	25 estudos elaborados	25 estudos elaborados	25 estudos elaborados	25 estudos elaborados

	Realizar estudos e pesquisa sobre a gestão do SUAS, com ênfase na gestão regional, visando o aprimoramento do trabalho interdisciplinar das equipes, da integralidade da proteção e do comando da gestão do SUAS no município.	Estudo realizado	--	--	--
	Realizar a revisão dos territórios de proteção socioassistencial com base no Censo Demográfico IBGE 2022	--	Revisão realizada	--	--
	Realizar diagnóstico socioterritorial nos territórios de abrangência do Serviço de Proteção Social Básica Regional	--	Diagnósticos realizados	--	--
	Atualizar e revisar o diagnóstico socioterritorial para redimensionamento e redesenho dos territórios dos 34 CRAS.	Diagnóstico socioterritorial atualizado e revisado	--	--	--
	Definir no âmbito do SUAS-BH indicadores territorializados para subsidiar análises e planejamento de ações nas regionais, por meio das Convisos.	--	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada

	Realizar o Censo para a população em situação de rua	CENSO realizado	--	--	--
Gestão do trabalho e educação permanente	Elaborar e implantar a Política Municipal de Educação Permanente do SUAS-BH	--	Política elaborada e implantada	--	--
	Criar a Escola Virtual do SUAS-BH	Escola Virtual criada	--	--	--
	Realizar em parceria com a SUGESP diagnóstico quantitativo e qualitativo dos afastamentos / adoecimentos do conjunto dos trabalhadores da Assistência Social	Diagnóstico realizado	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
	Elaborar plano de ação de prevenção à saúde para o conjunto dos trabalhadores da Assistência Social	Plano realizado	Plano implantado	Ação continuada	Ação continuada
	Compor as equipes de gestão regional	--	Equipe constituída	--	--
	Recompor as equipes de referência dos serviços socioassistenciais	PSS para coordenação de CRAS e CREAS realizado  PSS para analistas sociais/serviço social	Concurso público homologado	Ação continuada	Ação continuada

		realizado			
	Normatizar processos de movimentação e remanejamentos internos, em diálogo nas instâncias do SUAS-BH.	Processos de movimentação e remanejamentos internos normatizados	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
	Capacitar trabalhadores e gestores do SUAS-BH	75 trabalhadores e gestores capacitados	75 trabalhadores e gestores capacitados	75 trabalhadores e gestores capacitados	75 trabalhadores e gestores capacitados
	Capacitar trabalhadores e gestores do SUAS com vistas ao aprimoramento do trabalho social com famílias e as ações de vigilância no âmbito das Ações Estratégicas do PETI	480 vagas ofertadas a trabalhadores e gestores	1160 vagas ofertadas a trabalhadores e gestores	--	--
	Capacitar conselheiros municipais (CMAS) e regionais (CORAS), membros de CLAS e de FÓRUNS	80 conselheiros e usuários capacitados	80 conselheiros e usuários capacitados	80 conselheiros e usuários capacitados	80 conselheiros e usuários capacitados
	Criar estratégias para ampliação da estrutura de apoio às instâncias democráticas e participativas	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
	Coordenar o processo de elaboração do PMAS	--	--	--	Processo realizado

	2026-2029				
Planejamento e gestão	Elaborar orientação para elaboração do PMAS	Minuta da orientação elaborada	Orientação elaborada e validada	--	--
	Consolidar e aprimorar o monitoramento das ações estratégicas dentro da SUASS	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
	Criar estratégias para fomentar e ampliar o planejamento dentro da SUASS	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
	Executar anualmente a melhoria de processos organizacionais da SUASS	2 projetos executados	3 projetos executados	4 projetos executados	5 projetos executados
	Consolidar o planejamento das ações de proteção socioassistencial para os carroceiros e suas famílias, de forma integrada e intersetorial.	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
	Estabelecer a articulação com a SLU visando ampliar as ações de proteção social aos catadores de materiais recicláveis em situação de vulnerabilidade social	Articulação estabelecida	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
	Assessoramento às entidades socioassistenciais	Fomentar o vínculo SUAS com as entidades e organizações de Assistência Social que integram o SUAS-BH	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada



	Criar estratégias para fomentar o cadastramento e a atualização cadastral das entidades e organizações de Assistência Social no CNEAS	Cartilha sobre o CNEAS divulgada	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
	Aprimorar o processo de gestão das parcerias no âmbito do SUAS	Processo de gestão de parceria aprimorado	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
Relação com os Sistemas de Justiça e Garantia de Direitos	Qualificar a comunicação e a relação interinstitucional do SUAS com o Sistema de Justiça e demais Órgãos de Defesa e de Garantia de Direitos.	1000 requisições respondidas	1000 requisições respondidas	1000 requisições respondidas	1000 requisições respondidas
	Fomentar e qualificar as articulações institucionais e interinstitucionais em face do aperfeiçoamento da relação entre as provisões socioassistenciais e os Sistemas de Garantia de Direitos e de Justiça, em especial com os órgãos de defesa dos direitos humanos.	40 reuniões realizadas	40 reuniões realizadas	40 reuniões realizadas	40 reuniões realizadas
	Apoiar na elaboração de Protocolos interinstitucionais a partir das discussões e consensos estabelecidos na Mesa de Diálogos	3 protocolos elaborados	3 protocolos elaborados	3 protocolos elaborados	3 protocolos elaborados
Proteção Social Básica	Implantar, pelo menos, 3 novos Centro de Referência e Assistência Social - CRAS no	--	--	1 CRAS implantado	2 CRAS implantados

	município, ampliando o acesso e acompanhamento das famílias mais vulneráveis				
	Ampliar a descentralização do Cadúnico e o número de entrevistadores sociais para 09 novos postos de cadastramento, sendo 08 postos em CRAS e 01 no Centro Pop.	--	03 novos postos (2 CRAS + 1 Centro Pop.)	03 novos postos (CRAS)	03 novos postos (CRAS)
	Qualificar as estratégias do cadastro único para ampliar o alcance na inserção e na manutenção das famílias no Cad, com atenção especial ao público prioritário BPC, às famílias em situação de vulnerabilidade social, às comunidades / povos tradicionais e às famílias com pessoas com dificuldade de mobilidade.	90.000 famílias cadastradas	112.209 famílias cadastradas	112.209 famílias cadastradas	112.209 famílias cadastradas
	Ampliar a inserção de adolescentes e jovens no SCFV, 15-17 anos, para 04 territórios de CRAS	Estudo de viabilidade concluído	Ampliação realizada	Ampliação realizada	Ampliação realizada
	Concluir o reordenamento do Serviço de Proteção Social Básica Regional, com base nos parâmetros da Resolução CMAS 021/2020	Caderno de Orientações Técnicas do SPSBR publicado e ações implementadas.	Ações coletivas com o público prioritário do serviço fortalecidas	Ação continuada	Ação continuada

Elaborar orientações visando o aprimoramento do trabalho social com famílias do PAIF e SPSBR com o público beneficiário do BPC; do Programa Auxílio Brasil; do AVISE e do PAAN; e, do fomento às ações de prevenção do trabalho infantil.	Orientações Técnicas elaboradas e publicizadas	Orientações Técnicas implementadas	Orientações Técnicas implementadas	Orientações Técnicas implementadas
Qualificar e aprimorar as atividades coletivas desenvolvidas no âmbito do PAIF	Consultoria Especializada contratada	Orientações Técnicas implementadas	Orientações Técnicas implementadas	Orientações Técnicas implementadas
Qualificar as ações desenvolvidas no âmbito do Programa Maior Cuidado e sua integração com o PAIF	Instrumentos de Gestão do Programa aprimorados	Caderno de Orientações Técnicas do PMC elaborado	Ampliação para 06, o número de cuidadores de idosos por CRAS	PMC aprimorado
Reordenar e ampliar o Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas idosas e com deficiência e suas famílias no SUAS-BH, com base nas provisões instituídas.	Estudos das provisões, resultados e impactos e proposição de reordenamentos e ampliação realizados	Provisões reordenadas	Provisões ampliadas	---
Ampliar o referenciamento de famílias em CRAS	177.703 famílias referenciadas	177.703 famílias referenciadas	182.703 famílias referenciadas	192.703 famílias referenciadas
Ampliar o alcance do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes, jovens, adultos e pessoas idosas - SCFV/CRAS	2.800 pessoas atendidas	3.400 pessoas atendidas	3.500 pessoas atendidas	4.222 pessoas atendidas

Fomentar espaços institucionais de troca de experiências entre os serviços socioassistenciais para qualificar e aprimorar a gestão territorial e articulação de rede	Espaços de trocas de experiências estabelecidos	Espaços de trocas de experiências instituídos e implementados	Espaços de trocas de experiências instituídos e implementados	Espaços de trocas de experiências instituídos e implementados
Reordenar e qualificar o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas	Reordenamento e fluxos estabelecidos e aprimorados entre SPSBR e SPSPD	Orientações Técnicas elaboradas	Orientações Técnicas implementadas	Ação continuada
Ampliar os beneficiários do SPSPD	1.155 usuários atendidos	1.355 usuários atendidos	1.595 usuários atendidos	1.835 usuários atendidos
Realizar intervenções de manutenção, conservação e adequações nas Unidades de proteção social básica	43 unidades com intervenções realizadas	43 unidades com intervenções realizadas	43 unidades com intervenções realizadas	43 unidades com intervenções realizadas
Concluir a inclusão dos beneficiários do BPC no CadÚnico e referenciar aos serviços socioassistenciais do SUAS/BH	911 beneficiários	911 beneficiários	Ação Continuada	Ação Continuada
Aprimorar e ampliar o alcance do Programa de Promoção ao Adolescente Trabalhador e sua integração com os serviços socioassistenciais	180 adolescentes atendidos	220 adolescentes atendidos	360 adolescentes atendidos	360 adolescentes atendidos
Ampliar o alcance do Programa de Integração ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS	1.200 pessoas atendidas	1.800 pessoas atendidas	1.800 pessoas atendidas	1.800 pessoas atendidas
Aprimorar e ampliar o alcance do PMQER e a inserção dos usuários do	1.112 pessoas atendidas	1.112 pessoas atendidas	2.224 pessoas atendidas	2.224 pessoas atendidas

	SUAS-BH				
	Ampliar os serviços socioassistenciais, responsáveis pela concessão do AVISE, atualizando a legislação em vigor e a manutenção da sua capacidade instalada.	2.100 famílias atendidas	2.100 famílias atendidas	2.100 famílias atendidas	2.100 famílias atendidas
	Estabelecer protocolos e fluxos entre SUAS e SUTE para acesso dos usuários do SUAS-BH nas vagas de emprego, geração de renda e ações de qualificação profissional.	Fluxo de encaminhamento elaborado e pactuado	Fluxo implementado	Fluxo implementado	Fluxo implementado
	Identificar, atender e/ou acompanhar e encaminhar as famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social ao PAAN	980 famílias atendidas	5.000 famílias atendidas	5.000 famílias atendidas	5.000 famílias atendidas
	Ampliar as ações intersetoriais entre a SUASS e a SUSAN para a inserção dos usuários do SUAS-BH nas ações da agricultura familiar e da agroecologia.	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
	Estabelecer protocolos e fluxos entre SUAS e SMSA para acesso dos usuários do SUAS-BH nas vagas da Academia da Cidade	Fluxos elaborados e pactuados	Fluxos implementados	Fluxos implementados	Fluxos implementados
	Estabelecer protocolos e fluxos entre SUAS e SMEL para acesso dos usuários do SUAS-BH nas vagas do Programa Vida Ativa	Fluxos elaborados e pactuados	Fluxos implementados	Fluxos implementados	Fluxos implementados

	Fomentar a articulação entre SUASS e SMED para potencializar as ações integradas nos territórios de CRAS e Regionais	Fluxos elaborados e pactuados	Fluxos implementados	Fluxos implementados	Fluxos implementados
	Estabelecer fluxos entre a SUASS e SUSAN, visando da permanência das famílias acompanhadas pelos serviços socioassistenciais nas oficinas de Educação Alimentar e Nutricional	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
	Estabelecer estratégias junto aos Sistemas de Justiça e de Garantia de Direitos para qualificar o acesso dos usuários do SUAS-BH à documentação civil de forma gratuita, conforme critérios estabelecidos.	Pauta discutida na Mesa de Diálogo e Negociação Permanente com o Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça	Estratégias implementadas	Estratégias implementadas	Estratégias implementadas
	Fortalecer gestão intersetorial entre Assistência Social, Educação e Saúde para aprimoramento da gestão e operacionalização da Transferência de Renda - Programa Auxílio Brasil	Plano de ação intersetorial elaborado	Plano de ação intersetorial implementado	Plano de ação intersetorial implementado	Plano de ação intersetorial implementado
	Implementar o Projeto de combate à pobreza, à fome e à desigualdade social, gerando equidade e integralidade de proteção social às famílias em situação de extrema pobreza	1)Análise e cruzamento das informações das provisões públicas dos entes	Implementação do Projeto	--	--

		federados; 2)Diálogo nas instâncias de participação e de controle social; 3)Diálogo no Legislativo			
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Implantar unidades de acolhimento institucional na modalidade residência inclusiva para pessoa com deficiência	3 unidades implantadas	--	--	--
	Implantar serviço de acolhimento institucional na modalidade casa de passagem para adulto	--	--	1 unidade implantada	--
	Adequar unidade de acolhimento institucional na modalidade casa de passagem para adulto	2 unidades adequadas	2 unidades adequadas	--	--
	Implantar unidade de acolhimento institucional na modalidade abrigo para famílias	--	1 unidades implantada	--	--
	Implantar unidade de acolhimento institucional na modalidade abrigo para adultos	--	2 unidades implantadas	2 unidades implantadas	--
	Manter vagas disponibilizadas no Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo para criança e adolescente	540 vagas disponibilizadas	540 vagas disponibilizadas	540 vagas disponibilizadas	540 vagas disponibilizadas
	Ampliar o número de vagas disponibilizadas no Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade residência	30 vagas disponibilizadas	--	--	--



inclusiva para pessoa com deficiência				
Atender demandas de acolhimento na Central de Vagas do SUAS	1.700 vagas reguladas	1.700 vagas reguladas	1.700 vagas reguladas	1.700 vagas reguladas
Manter o Serviço de Acolhimento em República para Jovens (2 unidades com 6 vagas cada (masculina e feminina))	12 vagas disponibilizadas	12 vagas disponibilizadas	12 vagas disponibilizadas	12 vagas disponibilizadas
Manter o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	80 vagas disponibilizadas	80 vagas disponibilizadas	80 vagas disponibilizadas	80 vagas disponibilizadas
Implantar Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo para Adultos	--	240 vagas disponibilizadas	240 vagas disponibilizadas	--
Implantar Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo para Famílias	--	30 vagas disponibilizadas	--	--
Manter Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo para Pessoa com Deficiência	83 vagas disponibilizadas	83 vagas disponibilizadas	83 vagas disponibilizadas	83 vagas disponibilizadas
Implantar Serviço de Acolhimento para Gestantes e Puérperas	1 unidade implantada	--	--	--
Realizar estudo de custos do serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas	Estudo realizado	--	--	--
Realizar estudo de custos do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes	Estudo realizado	--	--	--
Realizar estudo de custos do serviço de acolhimento institucional para pessoas com deficiência	--	Estudo realizado	--	--
Realizar estudo de custos do serviço de acolhimento	--	--	Estudo realizado	--

	institucional para adultos e famílias				
	Adequar vagas de acolhimento institucional para idosos para atendimento a usuários dependentes.	700 vagas adequadas	--	--	--
	Manter o Serviço de Acolhimento Institucional Emergencial em Abrigo para Pessoas em Situação de Rua e outras vulnerabilidades, agravado pela Covid-19	Serviço mantido com 30 vagas disponibilizadas	--	--	--
	Implantar serviço de acolhimento, acompanhamento e integração para a população migrante e refugiada.	Serviço implantado	--	--	--
	Implantar o Protocolo nº. 001/2022, da Mesa de Diálogo e Negociação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – SUAS com o Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça - (Portaria SMASAC Nº 012/2022), que dispõe sobre a proposição de fluxos municipais envolvendo o acolhimento institucional emergencial de crianças e adolescentes no âmbito do município de Belo Horizonte.	Protocolo implantado	--	--	--
	Conceder Bolsa Auxílio às Famílias Extensas/ Ampliadas do Programa Família Extensa Guardiã	40 bolsas concedidas	40 bolsas concedidas	40 bolsas concedidas	40 bolsas concedidas

Realizar estudo comparativo sobre os resultados e impactos esperados ao Serviço de Acolhimento Familiar e Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, analisando as aquisições dos usuários, os avanços em relação a indicadores de vulnerabilidades e de riscos sociais, a possibilidade de integração e ou convivência familiar e comunitária e os custos dos Serviços.	--	--	--	1 estudo realizado.
Implantar o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, de forma permanente e regular.	--	Serviço implantado e parametrizado	Ação continuada	Ação continuada
Elaborar orientações técnico-metodológicas para o trabalho social com famílias e indivíduos em virtude da vivência de situações de calamidades públicas e emergências.	--	Orientações técnicas elaboradas	--	--
Fomentar ações intersetoriais entre SUASS e SMED para a matrícula imediata de crianças e adolescentes em acolhimento institucional, familiar e acolhimento de famílias.	Continuada	Continuada	Continuada	Continuada
Fomentar ações intersetoriais com a política de educação para mobilização, sensibilização	Continuada	Continuada	Continuada	Continuada

	e matrícula da população em situação de rua na Educação de Jovens e Adultos EJA.				
Proteção Social Especial de Média Complexidade	Realizar intervenções de manutenção, conservação e adequação nas Unidades de Proteção Social Especial	9 CREAS com intervenções realizadas	9 CREAS com intervenções realizadas	9 CREAS com intervenções realizadas	9 CREAS com intervenções realizadas
	Implantar Centros Dia para Pessoas Idosas e suas Famílias - CENTRO DIA	Centro dia implantado	--	--	--
	Implantar Centros de Referência Especializados para Pessoas em Situação de Rua - CENTRO POP	Centro POP Implantado	--	--	--
	Ampliação do Serviço Especializado para Pessoa em Situação de Rua	300 atendimentos ampliados	400 atendimentos ampliados	--	--
	Realizar atendimentos no Serviço de Proteção aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas – LA e PSC/CREAS	1.300 adolescentes atendidos	1.300 adolescentes atendidos	1.300 adolescentes atendidos	1.300 adolescentes atendidos
	Acompanhar famílias no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e indivíduos – PAEFI/CREAS	2000 famílias acompanhadas	2000 famílias acompanhadas	2000 famílias acompanhadas	2000 famílias acompanhadas
	Ampliar o número de famílias atendidas/acompanhadas no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias/CENTRO DIA	110 famílias atendidas/acompanhadas	110 famílias atendidas/acompanhadas	110 famílias atendidas/acompanhadas	110 famílias atendidas/acompanhadas
	Ampliar o acompanhamento pelo	50 famílias acompanhadas	50 famílias acompanhadas	100 famílias acompanhadas	100 famílias acompanhadas

PAEFI das famílias de origem de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional	as	as	das	as
Atender adolescentes no Núcleo de Atendimento às Medidas Socioeducativas e Protetivas – NAMSEP	2.040 adolescentes atendidos	2.040 adolescentes atendidos	2.040 adolescentes atendidos	2.040 adolescentes atendidos
Fomentar a inserção da Pessoa com Trajetória de Vida nas Ruas nas ações de qualificação profissional e no mundo do trabalho, por meio da articulação com ações municipais de trabalho e renda	Ação Continuada	Ação Continuada	Ação Continuada	Ação Continuada
Promover o encaminhamento de famílias e indivíduos em situação ou em trajetória de vida nas ruas ao Programa Bolsa Moradia, de forma corresponsável com a Companhia Urbanizadora de Belo Horizonte – Urbel, garantindo às famílias o referenciamento aos serviços socioassistenciais do território.	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
Aprimorar o referenciamento no SUAS-BH dos beneficiários do Bolsa Moradia	Ação Continuada	Ação Continuada	Ação Continuada	Ação Continuada
Implementar o Protocolo do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no âmbito do SUAS	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada

BH					
Implantar as ações da política de assistência social previstas o Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo no município	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
Promover ações intersetoriais voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes em situação e/ou trajetória de vida na rua, por meio da ampliação das ações socioeducativas do Centro Pop Miguilim e referenciamento de equipe do SEAS nesta unidade.	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
Estabelecer estratégias conjuntas entre PSB e PSE para ampliação dos serviços de média complexidade do SUAS para a concessão do AVISE.	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
Implantar o Programa de Retorno Protegido	Programa implantado	--	--	--	--
Realizar o atendimento no Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua / Centro POP”	2.000 pessoas atendidas	2.000 pessoas atendidas	2.000 pessoas atendidas	2.000 pessoas atendidas	2.000 pessoas atendidas
Realizar o atendimento no Serviço Especializado em Abordagem Social/ CREAS	1.550 pessoas atendidas	1.550 pessoas atendidas	1.550 pessoas atendidas	1.550 pessoas atendidas	1.550 pessoas atendidas
Realizar o atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias/CREAS	450 famílias acompanhadas	450 famílias acompanhadas	450 famílias acompanhadas	450 famílias acompanhadas	450 famílias acompanhadas

<p>Fomentar ações intersetoriais com as políticas de Educação, Saúde, Cultura, Esporte, Lazer, Profissionalização, Trabalho e demais políticas para encaminhamentos dos adolescentes acompanhados pelo Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC).</p>	<p>Ação continuada</p>	<p>Ação continuada</p>	<p>Ação continuada</p>	<p>Ação continuada</p>
<p>Construir e implementar o Projeto Político Pedagógico do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC)</p>	<p>Projeto construído</p>	<p>--</p>	<p>--</p>	<p>--</p>
<p>Elaborar parâmetros para a composição da equipe de referência dos CREAS, destacando a dimensão do trabalho interdisciplinar.</p>	<p>Parâmetros elaborados</p>	<p>--</p>	<p>--</p>	<p>--</p>
<p>Elaborar Orientações Técnicas referente ao desenvolvimento de atividades coletivas no âmbito do PAEFI.</p>	<p>--</p>	<p>Orientações técnicas elaboradas</p>	<p>--</p>	<p>--</p>
<p>Acompanhar a identificação, atendimento e monitoramento das situações de trabalho infantil</p>	<p>450 famílias atendidas</p>	<p>450 famílias atendidas</p>	<p>450 famílias atendidas</p>	<p>450 famílias atendidas</p>



	Aprimorar os processos de trabalho e gestão dos CREAS, fomentando a acolhida, o trabalho interdisciplinar e as atividades coletivas e comunitárias.	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
	Realizar atendimento às pessoas em situação de migração no âmbito do SUAS-BH.	150 pessoas atendidas	150 pessoas atendidas	150 pessoas atendidas	150 pessoas atendidas
Participação popular	Promover Encontro Municipal de Entidades do SUAS/BH	1 encontro promovido	1 encontro promovido	1 encontro promovido	1 encontro promovido
	Promover encontros semestrais de CORAS ampliada no CMAS/BH	2 encontros promovidos	2 encontros promovidos	2 encontros promovidos	2 encontros promovidos
	Realizar Conferências Municipais de Assistência Social	--	1 Conferência realizada	--	1 Conferência realizada
	Garantir insumos para a participação dos conselheiros, em instâncias de representação e reuniões do CMAS/BH, CORAS, CLAS.	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
	Fortalecer a participação popular nos CORAS, CLAS e Serviços	22.000 participações	22.000 participações	22.000 participações	22.000 participações
	Mobilizar trabalhadores para fortalecer a participação nos espaços de controle social	1 encontro realizado	1 encontro realizado	1 encontro realizado	1 encontro realizado
	Elaborar, publicar e divulgar material para divulgação das CLAS e	--	Cartilha elaborada	Plano de comunicação elaborado	--

	dos CORAS				
	Fortalecer a intersetorialidade e a integralidade por meio da relação entre os conselhos setoriais e de políticas públicas.	Fomentar 01 reunião ano	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
	Acompanhar junto ao CNAS os projetos de leis que atualizam a LOAS, dentre eles a alteração na paridade dos Conselhos de Assistência Social	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
	Informatizar o processo de inscrição das entidades no CMAS/BH	Processo de inscrição das entidades informatizado	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
	Recomendar financiamento para as ações de assessoramento, de defesa e garantia de direitos no SUAS-BH	--	Recomendação realizada	Ação continuada	Ação continuada
	Fortalecer a intersetorialidade de demandas de seguridade social no âmbito do município.	Mecanismo de integração entre CLAS (Comissão Local de Assistência Social) e CLS (Comissão Local de Saúde) Mecanismo	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada

		criado			
	Criar Grupo de Trabalho conjunto SUASS e CMAS/BH para monitorar e avaliar o PMAS, com participação e acompanhamento de Instituições de Ensino.	Grupo de Trabalho criado	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
	Elaborar ofício cobrando o cofinanciamento dos outros entes federados para as ações previstas no PMAS 2022-2025.	Ofício elaborado	--	--	--
Comunicação	Produzir campanhas	3 campanhas produzidas	3 campanhas produzidas	3 campanhas produzidas	3 campanhas produzidas
	Produzir, publicar e distribuir materiais informativos e orientadores para qualificar o controle e a participação social	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
	Elaborar cartilha sobre o PMAS com linguagem acessível	Cartilha elaborada	--	--	--
	Elaborar e implementar, gradativamente, diferentes estratégias para um diálogo claro, acessível e compreensível sobre a política de Assistência Social no município, que	Conteúdos da SUASS no Portal PBH e Portal de Serviços atualizados.	Novas estratégias de comunicação, com destaque para	Estratégias de diálogo com a imprensa e com a sociedade sobre a	Materiais gráficos e audiovisuais para utilização nas estratégias

	alcance a população em geral e que dê visibilidade para a atuação da SUASS.	Plano de Comunicação Integrada para a População em Situação de Rua publicado	conteúdos audiovisuais desenvolvidas	política de Assistência Social desenvolvidas.	de gestão territorial desenvolvidas
--	---	--	--------------------------------------	---	-------------------------------------

## 9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PMAS 2022-2025

A NOB-SUAS (2012) estabelece que o monitoramento é uma função exercida tanto pela gestão quanto pelo controle social no acompanhamento – sistemático e contínuo – dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. O monitoramento e a avaliação devem estar integrados ao ciclo de gestão, contribuindo com o planejamento, a execução das ações e a melhoria das ofertas que garantem a proteção social e a defesa e garantia dos direitos socioassistenciais.

O conjunto das atividades de monitoramento é realizado por meio da produção de informações e indicadores que buscam captar e medir as seguintes dimensões:

- I. estrutura ou insumos;
- II. processos ou atividades;
- III. produtos ou resultados.

Esses indicadores devem informar sobre a qualidade e o volume das provisões dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; a integração entre serviços e benefícios; o desempenho da gestão; além do funcionamento dos Conselhos de Assistência Social.

Segundo Jannuzzi (2005) o monitoramento e a avaliação:

[...] são processos analíticos organicamente articulados, sucedendo-se no tempo, com o propósito de subsidiar o gestor público com informações acerca do ritmo e da forma de implementação dos programas (indicadores de monitoramento) e dos resultados e efeitos almejados (indicadores de avaliação) (p. 155)

De acordo com as normativas do SUAS, cabe às instâncias de controle social e participação social o papel fundamental de monitoramento e avaliação da política de assistência social, materializadas por meio dos Conselhos e das Conferências de Assistência Social.

“Art. 84. Os Conselhos de Assistência Social, em seu caráter deliberativo, têm papel estratégico no SUAS de agentes participantes da formulação, avaliação, controle e fiscalização da política, desde o seu planejamento até o efetivo monitoramento das ofertas e dos recursos destinados às ações a serem desenvolvidas.”

Diante da relevância na realização do monitoramento e da avaliação no âmbito das políticas públicas, este capítulo busca traçar a metodologia para o acompanhamento da execução das metas pactuadas neste Plano Municipal. Dentre as estratégias de monitoramento e avaliação destaca-se o acompanhamento do Plano de Assistência Social, enquanto um instrumento de planejamento de médio prazo que organiza, regula e norteia a execução da PNAS na perspectiva do SUAS. Nesse sentido, serão propostas nesse capítulo ações para operacionalizar esse processo.

Propõe-se então, para o monitoramento do PMAS 2022-2025 as seguintes ações:

- a) Criação de um instrumental único de monitoramento de todas as metas elencadas no capítulo 7. Neste instrumental, é importante que haja a discriminação das metas que constam no PPAG, no Plano de Metas ou que adviram das deliberações da última Conferência Municipal de Assistência Social
- b) Para as ações do PPAG, já existe um monitoramento bimestral coordenado pela SMPOG. O órgão gestor deve, portanto, elaborar relatórios a partir dos dados gerados pelo monitoramento e encaminhar ao CMAS
- c) Para as ações que não compõem o PPAG: Preenchimento semestral do instrumental pelas equipes da gestão. A organização e acompanhamento do preenchimento serão realizados pela Gerência de Planejamento e Gestão do SUAS/Diretoria de Gestão do SUAS
- d) Realização de encontros semestrais para monitoramento qualitativo e avaliação do andamento, dos desafios e/ou pertinência de cada meta
- e) Envio semestral ao CMAS de relatório de monitoramento com todas as ações do PMAS elaborado a partir das reuniões realizadas com as equipes.

Fica a cargo do CMAS, analisar as informações encaminhadas pelo órgão gestor, solicitar maiores informações, quando necessário e, portanto, de posse de tais relatórios, realizar sua função precípua de fiscalização e controle social, dando as devidas providências.

### REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS**. Brasília, 2011

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Conselho Nacional de Assistência Social. **Norma Operacional Básica NOB/SUAS**. Brasília: MDS, 2012

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social PNAS/2004**. Brasília: MDS, 2004

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Conselho Nacional de Assistência Social. **Norma Operacional Básica NOB/SUAS**. Brasília: MDS, 2012. 64p. Disponível em: <<https://bit.ly/3yLBHey>>.

BRASIL. **Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009**. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília, 2009

BRASIL. **Lei federal 12.435 de 06 de julho de 2011**. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Brasília, 2011

1. FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **Informativo - Contas Regionais: PIB dos municípios.** v. 2 n.12. Belo Horizonte, 2020

BELO HORIZONTE. **Lei nº 11.314, de 5 de Outubro de 2021.** Institui o Programa Auxílio Belo Horizonte, para o enfrentamento das consequências sociais e econômicas da pandemia da covid-19. Belo Horizonte, 2021.

BELO HORIZONTE. **Decreto nº 17.758, de 4 de Novembro de 2021.** Regulamenta a Lei nº 11.314, de 5 de outubro de 2021, que institui o Programa Auxílio Belo Horizonte, para o enfrentamento das consequências sociais e econômicas da pandemia da covid-19. Belo Horizonte, 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Produto Interno Bruto dos Municípios 2018.** Contas Nacionais, Nº 78. Rio de Janeiro, 2020

JANNUZZI, Paulo de M. **Indicadores para diagnóstico, monitoramento e avaliação de programas sociais no Brasil.** Revista do Serviço Público. Brasília, 56 (2): 137-160, Abr/Jun, 2005.

PIRES, Jackson. **Geografia Política como base da territorialização para qualificação da gestão e políticas públicas.** Dissertação (Maestria em Estado, Gobierno y Políticas Públicas) – Faculdade Latino Americana de Ciências Sociais (FLACSO). São Paulo, 2021

SANTOS, Milton. **O retorno do território.** En: OSAL : Observatorio Social de América Latina. Año 6 no. 16 (jun.2005) – CLACSO. Buenos Aires, 2005.



## Poder Executivo

### AA-Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – CMAS

#### RESOLUÇÃO CMAS/BH Nº 030, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

*Aprova os parâmetros de Oferta de Serviços Socioassistenciais voltados para a População em Situação de Rua no Sistema Único de Assistência Social – SUAS/BH.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte – CMAS/BH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 10.836, de 29 de julho de 2015, pela Resolução CMAS/BH nº 066, de 21 de dezembro de 2016 e demais disposições legais vigentes; e,

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

Considerando a Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso;

Considerando a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 11.258, de 30 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, para acrescentar o serviço de atendimento a pessoas que vivem em situação de rua;

Considerando a Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

Considerando a Lei Municipal nº 10.836, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre a Política de Assistência Social no município, institui o Sistema Único de Assistência Social de Belo Horizonte – SUAS/BH e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência;

Considerando o Decreto Federal nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras Providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 16.730, de 27 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política Municipal Intersetorial para Atendimento à População em Situação de Rua e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

Considerando a Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS);

Considerando a Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS);

Considerando a Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 01, de 13 de dezembro de 2006, que aprova o Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária que recomenda a implementação de ações específicas para crianças e adolescentes em situação de rua;

Considerando a Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 01, de 18 de junho de 2009, que aprova as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes;

Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de referência do SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 09, de 15 de abril de 2014, que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único

de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS;

Considerando a Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 01, de 15 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o conceito e o atendimento de criança e adolescente em situação de rua e inclui o subitem 4.6, no item 4, do Capítulo III, do documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes;

Considerando a Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 01, de 07 de junho de 2017, que estabelece as Diretrizes Políticas e Metodológicas para o atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua no âmbito da Política de Assistência Social;

Considerando a Resolução CMDCA/BH nº 120, de 14 de setembro de 2015, que dispõe sobre os parâmetros para a execução da política de Atendimento a criança e adolescente em acolhimento institucional e dá outras providências;

Considerando a Resolução CMAS/BH nº 023, de 23 de março de 2016, que define os parâmetros para inscrição de serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e ações de assessoramento, defesa e garantia de direitos no Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte – CMAS/BH;

Considerando as Diretrizes Nacionais para o Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua, documento produzido no âmbito do Grupo de Trabalho - Crianças e Adolescentes em Situação de Rua do Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);

Considerando as proposições do Grupo de Trabalho para Crianças e Adolescentes em Situação de Rua do CONANDA de criação de Centro POP Crianças e Adolescentes no âmbito da Política de Assistência Social;

Considerando os diagnósticos e as rodas de conversa desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho População em Situação de Rua, instituído pela Portaria SMAAS nº 003/2017, de 09 de março de 2017;

Considerando a 61ª Sessão Plenária Extraordinária do CMAS/BH, realizada em 13 de dezembro de 2017;

Considerando o parecer da Comissão de Política de Assistência Social do CMAS/BH, emitido em 07 de dezembro de 2017, que aprovou a parametrização da oferta dos serviços socioassistenciais voltados para a população em Situação de Rua;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Parâmetros de Oferta dos Serviços Socioassistenciais voltados para a População em Situação de Rua no SUAS/BH, constante no Anexo Único desta Resolução, disponível na íntegra no site [www.pbh.gov.br/dom](http://www.pbh.gov.br/dom), de acordo com a disposição abaixo:

- I) Serviço Especializado em Abordagem Social;
- II) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;
- III) Serviço de Atenção Especializada a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua;
- IV) Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias/Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos em Situação de Rua;
- V) Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes/Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em Situação de Rua.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2017.

*Maria Cristina Silva*  
**Presidente do CMAS-BH**

## ANEXO ÚNICO – RESOLUÇÃO CMAS/BH Nº 030, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

### Parâmetros de oferta serviços socioassistenciais voltados para população em Situação de Rua

#### I. Serviço Especializado em Abordagem Social

##### 1. Concepção/Descrição do serviço

Serviço ofertado, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Deverão ser consideradas praças, entroncamentos de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros. O Serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas, na perspectiva da garantia dos direitos<sup>1</sup>.

Para que o Serviço produza as seguranças sociais afiançadas pelo SUAS, devem-se garantir as seguintes aquisições aos seus usuários, conforme suas necessidades e as situações de vulnerabilidades e riscos em que se encontram:

##### **Associadas à Segurança de Acolhida:**

- ser acolhido nos serviços, em condições de dignidade;
- ter reparados ou minimizados os danos por vivências de violência e abusos;
- ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas.

##### **Associadas à Segurança de Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social:**

- ter assegurados o convívio familiar, comunitário e/ou social;
- ter acesso a serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais, conforme necessidades.

##### 2. Forma de Execução e Unidade de Referência

O Serviço Especializado em Abordagem Social pode ser ofertado por meio de execução direta ou indireta. A forma indireta é executada por meio de parceria com entidade socioassistencial devidamente habilitada. Considerando que o processo de abordagem requer estreita interface com o atendimento/acompanhamento em outros serviços socioassistenciais, o Serviço deve ser referenciado em Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, ou em Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP, ou em Unidade Específica Referenciada ao CREAS.

O Município de Belo Horizonte possui um único serviço de abordagem social que atende crianças, adolescentes e adultos. Porém, de acordo com avaliação do órgão gestor municipal e aprovação do CMAS, o Serviço poderá constituir equipes específicas para abordagem de crianças/adolescentes.

##### 3. Usuários do Serviço

Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

##### 4. Objetivos

- Construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais.

---

<sup>1</sup> “Ofertado no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, o Serviço de Abordagem Social deve garantir atenção às necessidades mais imediatas das famílias e dos indivíduos atendidos, buscando promover o acesso à rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia de direitos.(...) O Serviço configura-se como um importante canal de identificação de situações de risco pessoal e social que podem, em determinadas situações, associar-se ao uso abusivo ou dependência de drogas. A abordagem social é desenvolvida através de um processo de trabalho planejado de aproximação, escuta qualificada e construção de vínculo de confiança com pessoas e famílias em situação de risco pessoal e social nos espaços públicos para atender, acompanhar e mediar acesso à rede de proteção social” (MDS, 2013). No processo de trabalho do Serviço deve-se compreender que o preconceito e a discriminação quanto às experiências das travestilidades, transexualidades, bem como as lesbo-homo-bi-sexualidades constituem-se como produtoras de vulnerabilidades e riscos sociais e são impeditivos da construção de estratégias psicossociais que visem à autonomia.

- Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, as estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições<sup>4</sup>.
- Promover ações para a reinserção familiar e comunitária.
- Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias.

#### **4. Período de funcionamento**

O período de funcionamento do serviço deve ser organizado de acordo com as particularidades dos territórios em que indivíduos e famílias utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência. Nesses territórios, a princípio, o serviço deve funcionar de segunda a sexta-feira, em 3 (três) turnos.

Os dias e horários podem ser adaptados, inclusive com abordagem aos sábados, domingos e feriados, desde que a necessidade seja fundamentada a partir de estudos e diagnósticos socioterritoriais.

#### **5. Abrangência**

Municipal, com equipes específicas para atuação nas 9 (nove) regiões administrativas do Município.

#### **6. Condições e formas de acesso**

- **Condições:** famílias e/ou indivíduos que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.
- **Formas de acesso:** por identificação da equipe do serviço, seja através de busca ativa ou através de informações advindas de outros atores institucionais e da sociedade civil.

#### **7. Parâmetros do Trabalho Social Essencial do Serviço**

**7.1. Proteção Social Proativa:** “A proatividade diz respeito a uma postura de alerta, amparada por capacidade técnica para responder, antecipadamente, às mudanças que se avizinham ou até mesmo para criar a mudança de forma deliberada” (MDS; 2013).

*7.1.1. Presença continuada e ativa nos territórios* - A proteção social proativa “caracteriza-se a partir da presença, continuada e ativa de profissionais nos espaços públicos, para identificar e conhecer as reais demandas e necessidades das pessoas e famílias em situação de risco pessoal e social nos espaços públicos” (MDS; 2013).

*7.1.2. Prontidão e agilidade nas intervenções* - “Proatividade requer capacidade de prontidão, de agilidade nas iniciativas e providências, de estar atento, cotidianamente, ao contexto das situações e à dinâmica dos territórios, de maneira a prever novos cenários e antecipar-se, com o planejamento necessário, a cada situação. Requer do Serviço e sua equipe autonomia e capacidade técnica e humana de intervenção diante de situações emergenciais, imprevisíveis e/ou daquelas que podem decorrer do agravamento das situações de risco pessoal e social vivenciadas pelos indivíduos e famílias” (MDS; 2013).

*7.1.3. Busca ativa e identificação das necessidades socioassistenciais de indivíduos e famílias em situação de rua* - Considerando que indivíduos e famílias em situação de rua, por vezes, encontram-se sem acesso a bens e serviços públicos, bem como encontram-se em condições físicas e mentais que os fragilizam, “cabe ao serviço ir ao encontro dessas pessoas, antecipando-se à procura espontânea ou às costumeiras comunicações/chamadas ou até denúncias de moradores ou pessoas da comunidade. O objetivo é proporcionar um atendimento intensivo e qualificado com vistas a oportunizar o acesso à devida proteção social e prevenir o agravamento das situações” (MDS; 2013).

#### **7.2. Conhecimento do território**

*7.2.1. Planejamento e definição dos locais de intervenção* - A coordenação do planejamento desse diagnóstico é responsabilidade do órgão gestor da Assistência Social e deve ser realizada com a participação e colaboração proativa dos profissionais que atuam no serviço;

*7.2.2. Vivenciar e compreender a dinâmica dos territórios* - “Vivenciar e compreender a dinâmica dos territórios em que há indivíduos, grupos e famílias que compõem a população em situação de rua é fundamental para a qualificação das

intervenções a serem realizadas pelo serviço, pois a construção de vínculos com o território e com os usuários é um processo gradativo” (MDS, 2013);

**7.2.3. Avaliação dos territórios** - “A atuação do serviço em territórios com incidência de situações mais complexas, como, por exemplo, violência urbana, usos e tráfico de drogas, exige planejamento mais minucioso e cuidadoso em relação à segurança dos usuários e profissionais”.

**7.3. Defesa de direitos, Informação e Comunicação** - “Concretiza-se por meio de atividades e procedimentos técnicos desenvolvidos para promover o entendimento e a informação sobre os direitos individuais e sociais, as formas de violação, as garantias de sua efetivação, as respostas e recursos com os quais os indivíduos podem contar na rede socioassistencial e nas diversas políticas públicas. O acesso à defesa de direitos é garantido, por exemplo, a partir da disponibilização de orientações sobre os órgãos de defesa existentes no território, suas atuações, competências, meios e formas de acesso” (MDS/2013).

**7.4. Construção de Autonomia** - Da mesma forma que o acesso a direitos socioassistenciais, a construção de autonomia é uma premissa da Política de Assistência Social e da organização do SUAS e, assim, também norteia o trabalho social de abordagem e busca ativa no serviço. O serviço deve operar para potencializar a construção da autonomia de forma processual e com cautela para não atuar como agente violador de direitos. Para isso, é necessário considerar, nos termos expressos pelo MDS (2013):

- “respeitar o protagonismo das pessoas nas decisões e respostas às situações em que vivem”;
- “compreender que a construção da autonomia não é um processo linear. A proposição de mudanças pressupõe uma intencionalidade de transformação que cabe aos usuários aceitar ou não”;
- “considerar que o tempo e o ritmo das mudanças diferenciam-se de pessoa para pessoa”;
- “compreender que os fatores de risco e de proteção estão implicados em todos os domínios da vida, nos próprios indivíduos, em suas famílias, nas comunidades e em qualquer nível de convivência. Compreender que esses fatores estão em contínuo movimento com considerável transversalidade e variabilidade de influências entre si”;
- “respeitar a singularidade e a autonomia na reconstrução de trajetórias de vida. Cada sujeito é único, singular, em função das diferentes histórias de vida e dos diversos motivos que levam pessoas e famílias a estarem ou a buscarem nos espaços públicos meios de sobrevivência, cada situação precisa ser olhada particularmente”; (MDS, 2013)
- compreender que o preconceito e a discriminação quanto às experiências das travestilidades, transexualidades, bem como as lesbo-homo-bi-sexualidades constituem-se como produtoras de vulnerabilidades e riscos sociais e são impeditivos da construção de estratégias psicossociais que visem à autonomia.

**7.5. Escuta** - “Os atendimentos e as orientações realizados no Serviço de Abordagem Social precisam (...) acolher as necessidades individuais”; é necessário atentar para a diversidade de identidade de gênero e orientação sexual, “respeitando as escolhas e o momento em que cada sujeito se encontra. A escuta e a participação das pessoas e famílias nas definições dos melhores encaminhamentos são procedimentos importantes a serem considerados pela equipe do serviço”.

**7.6. Construção de vínculos de confiança gradativos com os sujeitos, a rede e o território** - “Na realização do trabalho de abordagem social faz-se indispensável a criação de vínculos de confiança com as pessoas que se encontram nos espaços públicos. Contudo, isso ocorre processualmente. A construção gradativa de vínculos deve acontecer com cautela, respeitando os códigos que regem os grupos e deixando sempre claro os objetivos e valores que regulam as ações do Serviço.

Os profissionais da abordagem social podem representar pessoas de referência no processo de (re)construção de projetos de vida dos indivíduos que são acompanhados. Essa referência precisa ser cuidadosamente compartilhada com profissionais que atuam em outros espaços da rede para os quais os usuários são encaminhados.

A equipe do Serviço precisa estabelecer alianças estratégicas e parcerias com outras instituições e profissionais que atuem com o mesmo público do Serviço. Isso evita constrangimentos, duplicação de trabalho e potencializa as intervenções realizadas na rede de atendimento. É importante que haja uma comunicação entre os profissionais que trabalham no território. A comunidade local precisa ser informada e sensibilizada sobre o trabalho que está sendo

realizado pela equipe do Serviço de Abordagem Social, podendo se constituir em uma importante parceira. Ao conhecer o Serviço e compreender as condições e necessidades das pessoas em situação de risco nos espaços públicos, é possível que a comunidade dos territórios desmistifique e supere concepções baseadas em procedimentos de “limpeza” e “higienização”, ou seja, com ações focadas somente na retirada das pessoas dos espaços públicos (MDS; 2013).

**7.7. Desenvolvimento de atividades socioeducativas** - Ações de promoção e proteção social se fazem por meio de um processo de construção de vínculos, assentados na relação de confiança e respeito mútuo entre o agente público e o cidadão, ao longo do processo de superação da vulnerabilidade ou risco. Nesse processo, espera-se que o trabalho social contribua para que o indivíduo desenvolva autonomia e consciente exercício da cidadania, recuperando e ou construindo novos vínculos e relações na vida pública e privada. A intervenção tem, por isso, um caráter pedagógico com inúmeros desafios: barreira cultural, analfabetismo, alienação, uso prejudicial de álcool e outras drogas, dentre outros.

O trabalho social deve, portanto, exercer um papel ao mesmo tempo pedagógico e mobilizador, contribuindo para a formação do cidadão/usuário participativo. Trazendo em seu bojo aspectos lúdicos, culturais e artísticos elevam a potência comunicacional, bem como seu poder de mobilização e inclusão nos processos educativos.

Por meio de atividades planejadas, deve oportunizar o desenvolvimento da sociabilidade, da livre expressão e criação, da manifestação cultural e artística. Deve ainda facilitar a organização social para o enfrentamento coletivo da exclusão social, bem como o entendimento das políticas públicas como direito do cidadão e dever do Estado.

A promoção do acesso aos bens culturais e ao lazer devem também ser elencados nos objetivos do trabalho socioeducativo, sendo elementos importantes de inclusão social. Por meio de recursos próprios (oficinas, visitas, passeios, ingressos etc.) e de parcerias com as políticas setoriais, fazem da Assistência Social uma política de efetivo exercício dos direitos constitucionais.

**7.8. Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade** - “Orientação e encaminhamento sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade concretizam-se em informações e referências disponibilizadas pelos profissionais e construídas com/para os usuários, no que se refere aos serviços promovidos pela rede socioassistencial, por outras políticas públicas e órgãos de defesa de direitos. Os profissionais do Serviço de Abordagem Social têm a função de levar ao conhecimento dos sujeitos as ofertas disponibilizadas na rede, face às demandas de cada situação. Para isso, a(s) equipe(s) deve(m) conhecer bem essas ofertas, o que inclui: o endereço das instituições, serviços e órgãos; as competências e o trabalho desenvolvido por cada um; e as formas possíveis de acesso. Para promover encaminhamentos com resolutividade é necessário que os profissionais do serviço” {acompanhem} “os encaminhamentos, a fim de garantir a concreta inserção dos sujeitos nos serviços e órgãos existentes”. MDS; 2013. Tendo como base a construção gradativa de vínculos com os sujeitos, a rede e o território, o serviço deve se articular institucionalmente em rede para que as ações de busca ativa e abordagem sejam integradas a ações de outros atores institucionais de acordo com as necessidades dos usuários.

**7.9. Trabalho em Rede** - “A concepção de trabalho em rede baseia-se em alguns princípios, tais como: a integralidade dos sujeitos e a incompletude institucional inerente às diversas políticas públicas”.

O princípio da integralidade dos sujeitos remete à necessidade de uma abordagem integral dos indivíduos, frente ao contexto social, comunitário e familiar que influenciam sua vida, demandando, em alguns momentos, a atuação integrada de diferentes serviços. O princípio da incompletude institucional corresponsabiliza as instituições na compreensão de que um atendimento de qualidade e integral deve acontecer de modo compartilhado através de uma ação em rede. Esse princípio reafirma, também, a multidimensionalidade das situações de risco pessoal e social, rompendo com a visão de que uma instituição ou um serviço abarca todas as necessidades dos sujeitos.

**7.9.1. Articulação de rede** - Trabalho em rede pressupõe articulações e interações entre instituições, serviços e atores implicados na promoção, proteção e defesa de direitos em um determinado território, com o compartilhamento de objetivos e propósitos comuns.

A sinergia e a dinâmica, necessárias a um trabalho realizado de forma complementar nos territórios, requerem um processo contínuo de circulação de informações, diálogos permanentes, trocas, compromisso com o fazer coletivo e postura de colaboração institucional e individual, por parte dos profissionais”.

A gestão da política de Assistência Social, a coordenação das unidades de oferta do Serviço e a coordenação do Serviço (...) têm papel fundamental no fortalecimento do trabalho em rede nos territórios de atuação das equipes da abordagem social, de modo a garantir maior institucionalidade e melhores resultados”.

**7.9.2. Articulação de rede interna do SUAS: discussão de casos com os serviços socioassistenciais da PSB e PSE, conforme necessidade** - Nos termos expressos pelo MDS/2013: “Tem como finalidade promover a conexão, o acesso e a vinculação de famílias e indivíduos a serviços, programas e projetos ofertados diretamente pelo poder público ou por entidades e organizações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Como integrante da rede socioassistencial, o Serviço de Abordagem tem papel importantíssimo, pois para muitas famílias e indivíduos com vivência de situações de risco pessoal e social representa a “porta de entrada” ou o primeiro contato com serviços públicos. Para se configurar como uma referência nos territórios e possibilitar reais condições de acesso à rede socioassistencial, os profissionais da abordagem precisam conhecer e manter estreita articulação, especialmente com as unidades de referência do SUAS”. Destaca-se a necessidade de elaborar fluxos claros para acesso da Pop Rua à documentação, BPC, Bolsa Família e demais benefícios socioassistenciais.

**7.9.3. Articulação em Rede com Serviços de Políticas Públicas Setoriais** - “Para uma boa articulação entre o serviço e as ações das outras políticas públicas, tais como Saúde, Educação, Trabalho e Renda, etc. é imprescindível que as respectivas equipes conheçam as ofertas existentes no território. Além disso, pressupõe definições e integração entre os órgãos gestores das diversas políticas em âmbito local, de modo a instituir procedimentos e relações institucionalizadas, favorecendo a atuação dos profissionais nos serviços ofertados.

- Acesso à Política Pública de Segurança Alimentar: o acesso à alimentação deve ser garantido na própria unidade que oferta o serviço e/ou através de fluxos intersetoriais com a SUSAN, em especial para acesso aos Restaurantes Populares do Município. Outros meios de acesso à alimentação podem ser desenvolvidos em interlocução com o Órgão Gestor da Política de Assistência Social.

- Acesso à Política de Saúde: o serviço deve manter estreita articulação com a rede de saúde, tanto com a Unidade Básica de Saúde do território, quanto com os serviços de emergência, saúde mental, (uso de drogas, transtorno mental etc.). Destaca-se a articulação do serviço com a equipe do consultório de rua, vinculada à política de Saúde. Essa atuação é orientada, principalmente, nas situações em que se observa risco pessoal e social associado a usos de drogas nos espaços públicos.

- Política de Habitação: devem ser estabelecidas estratégias, em conjunto com Órgão Gestor, para promover o acesso à moradia, ao auxílio aluguel e demais programas de moradia temporária ou definitiva.

- Acesso à Política de Trabalho e Renda: “a articulação com as ações da política de geração de trabalho e renda pode contribuir, sobremaneira, para a construção concreta de possibilidades de saída da situação de rua. Assim, o Serviço deve manter articulação com os diversos recursos desta política disponíveis no território, como programas que ofereçam preparação/capacitação profissional, projetos de inclusão produtiva, cooperativas sociais, agências de encaminhamento para postos de trabalho, dentre outros”.<sup>2</sup>

- Acesso à Política de Educação, especialmente com a Educação de Jovens e Adultos (EJA), de forma a atender às demandas educacionais das pessoas em situação de rua.

- Acesso às demais políticas públicas, de acordo com as necessidades apresentadas pelos usuários.

- Considerando as diversas situações de risco social e pessoal por violação de direitos que os usuários possam estar vivenciando, o serviço deve estar atento às demandas que apresentam, devem oferecer as orientações necessárias e promover o acesso aos Órgãos de Defesa de Direitos, como o Ministério Público, a Defensoria Pública, Centros de Defesa, dentre outros.

**7.9.4. Articulação em rede com órgãos de Defesa de Direitos** - Os órgãos de defesa de direitos têm importante papel na garantia do acesso à justiça e a mecanismos jurídicos de proteção legal de direitos, tendo em vista assegurar a sua defesa e exigibilidade, bem como tomar as medidas relativas à responsabilização quando da violação de direitos. Em

---

<sup>2</sup> Caderno Centro Pop



função das especificidades de suas competências, têm papel significativo na rede de atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos. (MDS. Orientações Técnicas: CREAS, 2011). Destaque para: Conselhos Tutelares; Defensoria Pública; Poder Judiciário; Ministério Público; serviços de assessoramento jurídico e assistência judiciária; OSCs que atuam com defesa de direitos, entre outros

**7.9.5. Articulação em rede com Instituições de Ensino e Pesquisa** - O serviço trabalha com fenômenos complexos, cujas características requerem pesquisas e sistematização de conhecimento, observando-se as particularidades do território em que se localizam e, também, valendo-se da articulação com a Vigilância Socioassistencial e com processos de educação permanente.

#### **7.9.6. Articulação com o Sistema de Segurança Pública**

Em articulação com o Órgão Gestor, o serviço deve propor e, também, desenvolver ações de articulação com o Sistema de Segurança Pública.

Toda articulação com esse sistema deve partir do pressuposto de que quaisquer ações devem ser desenvolvidas para proteção das pessoas em situação de rua que podem vivenciar um conjunto de situações de insegurança, decorrentes do processo de vida nas ruas, e que podem agravar vulnerabilidades e riscos, e mesmo colocar em risco a própria vida. Visa também à garantia de momentos de capacitação dos profissionais da Segurança Pública.

**7.10. Transporte dos usuários** - O serviço deve contar com alternativa para realizar o transporte dos usuários no contexto do processo de acompanhamento dos usuários, frente à necessidade de efetivar encaminhamentos para serviços socioassistenciais e/ou demais políticas públicas, observando o **nível de autonomia** do usuário. Quando o transporte exigir cuidados relacionados à Saúde, deve ser disponibilizado em articulação com a Política de Saúde.

#### **7.11. Registro, Consulta de Informações e Prontuários**

**7.11.1. Registro de informações** - Os dados e as informações sobre o serviço devem ser lançados no Sistema de Informação (SIGPS) ou, na sua falta, em sistema similar ou meio físico onde as informações devem ser registradas em instrumentais padronizados pelo Órgão Gestor: dados e informações referentes aos usuários, atendimentos, acompanhamento, encaminhamentos e demais ações desenvolvidas pelo serviço/unidade. Deve-se assegurar o sigilo das informações, de acordo com pressupostos éticos. O Acesso ao prontuário dos usuários é restrito às pessoas devidamente autorizadas.

- Deve ser garantido, em instrumentos de cadastro (tanto eletrônicos quanto físicos) o registro exclusivo do nome social, mantendo registro administrativo que faça vinculação entre o nome social e a identidade civil (Decreto Municipal 16.533/2016).

- O registro de informações deve garantir o reconhecimento das diversas configurações familiares.

- O registro de informações deve garantir o preenchimento dos campos relacionados à identidade de gênero, orientação sexual e nome social.

**7.11.2. Consulta ao Cadastro Único e outros bancos de dados** - O Cadastro Único deve ser acessível ao serviço para ser utilizado como fonte de informações para a organização da atenção socioassistencial.

#### **7.12. Elaboração de relatórios, diagnósticos e mapas de rede**

São relatórios a serem elaborados pelo serviço:

- Relatório Técnico sobre o Acompanhamento Individual e/ou Familiar:

- Relatório para uso interno do SUAS – documentos dos serviços, elaborados a partir de demandas da própria rede socioassistencial, com informações sobre o atendimento e o acompanhamento de famílias e indivíduos.

- Relatório para uso externo do SUAS – documentos elaborados a partir de demandas apresentadas por outras políticas setoriais, órgãos de defesa de direitos e órgãos do Sistema de Justiça, com informações sobre a inserção de famílias e indivíduos nos serviços.

- Relatório Mensal do Serviço – documentos contendo dados quantitativos relacionados à oferta do serviço e com análise geral de dados sobre o público atendido, com o objetivo de subsidiar o planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações por parte do órgão gestor. Deve conter parte específica com informações sobre a dinâmica de

interação com a rede socioassistencial, com outras políticas públicas, com as ofertas de OSCs, dentre outras, para gerar mapas de rede e indicar a necessidade de ações de fortalecimento de rede de proteção nos territórios.

### **7.13. Geoprocessamento e georreferenciamento de informações**

- As informações sobre os usuários e o seu deslocamento nos territórios são fundamentais para a proatividade do serviço e a realização de busca ativa. Desta forma, o lançamento de dados em sistema informatizado é de extrema importância.
- Elaborar diagnósticos socioterritoriais com informações sobre o fenômeno e caracterização da dinâmica do território e do público.
- Elaborar mapeamento da rede de serviços por território.

## **8. Parâmetros de Estrutura**

**8.1. Ambiente físico** - Espaço institucional destinado a atividades administrativas, de planejamento e reuniões de equipe.

### **8.2. Recursos materiais**

#### **8.2.1. Materiais permanentes**

- Telefone móvel: 1 aparelho celular por equipe, devendo ser compartilhado entre as equipes de turnos diferentes.
- Veículo: pelo menos 1 (um) carro por equipe, com flexibilidade para utilização nos diferentes turnos, principalmente no período noturno.
- Computadores: 1 (um) computador por equipe, totalizando 12 (doze) computadores.
- Impressoras.
- Tablets para uso dos técnicos.

#### **8.2.2. Materiais de consumo**

- Material de escritório.
- Materiais pedagógicos para desenvolvimento de atividades lúdicas e educativas.
- Outros materiais que facilitem a relação e a vinculação da equipe com os usuários.

### **8.3. Recursos Humanos - Equipe técnica de referência**

De acordo com a Resolução CNAS nº 09, de 18 de abril de 2013, em cada unidade de oferta do Serviço Especializado em Abordagem Social deverá ser assegurada equipe técnica de referência para a sua execução.

- No mínimo 6 (seis) profissionais de nível superior por equipe, tendo em vista o caráter especializado do serviço.
- Ampliação do nº de profissionais nas equipes, de acordo com a necessidade decorrente da dinâmica do fenômeno da população em situação de rua nos territórios regionais do Município.
- Frente às necessidades constatadas no processo de trabalho do serviço, o Município poderá adotar estratégias de atuação de outros profissionais, seja através de programas ou projetos, seja através de incorporação direta na equipe, desde que devidamente fundamentado tecnicamente e aprovado no Conselho Municipal de Assistência Social;

## **9. Parâmetros de Resultados e Impactos**

### **9.1. Resultados**

- Acolhimento no serviço, em condições garantidas de dignidade.
- Danos por vivências de violência e abusos reparados ou minimizados.
- Identidade, integridade e história de vida preservadas.
- Convívio familiar, comunitário e/ou social assegurado.
- Garantia de acesso a serviços socioassistenciais e às demais políticas públicas setoriais, conforme necessidade.

### **9.2. Impactos Esperados**

- Contribuir para a redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidências.
- Contribuir para a proteção social de famílias e indivíduos.
- Contribuir para a identificação de situações de violação de direitos.
- Contribuir para a redução do número de pessoas em situação de rua.

## 10. Regulamentações e proposições técnicas \*

### II. Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua

#### 1. Descrição/Concepção

O Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua é ofertado para aqueles (as) que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

O Serviço oferta trabalho técnico que possibilita a análise das demandas e necessidades dos usuários, com vistas à orientação individual e grupal, encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e a outras políticas públicas e órgãos de defesa de direitos que possam contribuir para a construção da autonomia, inserção social e em rede de proteção social. Além disso, o Serviço promove o acesso a espaços para higiene pessoal, alimentação, guarda de pertences e provisão de documentação civil e proporciona endereço institucional para utilização, como referência, pelo usuário.<sup>3</sup>

Para que o Serviço produza as seguranças sociais afiançadas pelo SUAS devem-se garantir as seguintes aquisições aos seus usuários, conforme suas necessidades e as situações de vulnerabilidades e riscos em que se encontrem:

#### **Associadas à segurança de acolhida:**

- ser acolhido nos serviços em condições de dignidade;
- ter reparados ou minimizados os danos por vivências de violências e abusos;
- ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;
- ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados.

#### **Associadas à segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social:**

- ter assegurados o convívio familiar e/ou comunitário;
- ter acesso a serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais, conforme necessidades.

#### **Associadas à segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social:**

- ter vivência pautada pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentada em princípios éticos de justiça e cidadania;
- construir projetos pessoais e sociais e desenvolver a autoestima;
- ter acesso à documentação civil;
- alcançar autonomia e condições de bem-estar;
- ser ouvido para expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- ter acesso a serviços do sistema de proteção social e indicação de acesso a benefícios sociais e programas de transferência de renda;
- ser informado sobre direitos e como acessá-los;
- ter acesso a políticas públicas setoriais;
- fortalecer o convívio social e comunitário.

#### 2. Objetivos

- Possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial.
- Contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento<sup>4</sup>.
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua.
- Promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária.

<sup>3</sup> (BRASIL, Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais)

<sup>4</sup> Considerar no processo de construção da intervenção psicossocial os aspectos relacionados à homo-lesbo-bi-transfobia como fator de produção de vulnerabilidade e risco social

### **3. Período de funcionamento**

No mínimo 8 horas diárias ininterruptas, podendo funcionar até as 19h. De segunda a sexta, podendo se estender para sábados, domingos e feriados.

### **4. Abrangência**

A abrangência do Serviço corresponde à abrangência da Unidade que será estabelecida a partir da elaboração de diagnóstico socioterritorial, identificando as áreas de maior concentração, trânsito e dinâmica de movimentação da população em situação de rua. Assim, a abrangência poderá ser de uma Regional Administrativa ou alcançar mais de uma Regional Administrativa do Município.

**5. Unidade de Referência:** Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP

### **6. Parâmetros do Trabalho Social Essencial ao Serviço**

**6.1. Recepção, Acolhida e Atendimento Inicial** - A acolhida, como segurança afiançada pelo SUAS, é provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social e diz respeito tanto às instalações físicas adequadas como à ação profissional, através de postura receptiva e acolhedora necessária durante todo o desenvolvimento do trabalho.

O contato inicial com os usuários e suas famílias requer escuta qualificada de suas necessidades, e, a partir delas, informá-los sobre as ações e atividades oferecidas pelo Serviço.

É importante lembrar que, em geral, os vínculos mantidos pelas pessoas em situação de rua, sejam familiares, comunitários ou sociais, podem encontrar-se fragilizados, e que, inclusive, alguns usuários podem estar sem referências familiares. Além disso, muitos podem já ter vivenciado experiências de discriminação, até mesmo no acesso a serviços, o que geralmente ocasiona distanciamento e receio em novas investidas.

Portanto, no primeiro atendimento deve-se reforçar a postura adequada e respeitosa, favorecendo a vinculação ao Serviço e a gradativa constituição de vínculos de confiança com a Unidade, com a equipe e com os demais usuários. Essa vinculação é essencial para o acompanhamento no Serviço e para a construção de possibilidades de superação das situações vivenciadas.

**6.2. Escuta qualificada** - O desenvolvimento do trabalho social no Serviço pressupõe escuta qualificada dos usuários, considerando o contexto social, histórico e cultural de cada um. Tanto a escuta qualificada quanto a acolhida são elementos transversais a todo o processo de acompanhamento no Serviço/Unidade.

**6.3. Mobilização e sensibilização da comunidade nos territórios em que se localiza** - O Serviço deve estar sintonizado com as necessidades específicas das pessoas em situação de rua, além das particularidades do território onde está localizado. Dessa forma, a equipe do Serviço deverá considerar, dentre outras coisas, a história da localidade, suas relações e redes sociais, suas dificuldades e, principalmente, as potencialidades e capacidades. A partir de um profundo respeito a essa realidade, a equipe deverá buscar a construção de vínculos de confiança, de modo a somar esforços para o melhor atendimento a essa população. Tais atividades deverão ser desenvolvidas preferencialmente com a participação de pessoas em situação de rua, pessoas que já superaram tal situação e representantes de movimentos sociais, recomendando-se, para isso, a criação de comissão de usuários para atuação em conjunto com a unidade.

#### **6.4. Acompanhamento Especializado**

**6.4.1. Estudo social/ estudo de caso** - "Consiste no estudo aprofundado da situação do indivíduo ou da família em situação de rua que esteja em acompanhamento no Serviço, considerando sua trajetória e contexto social de vida, vinculações, projetos e anseios, dentre outros aspectos.

O principal objetivo desta técnica consiste na discussão aprofundada de determinadas circunstâncias para melhor (re)direcionar as intervenções realizadas durante o acompanhamento especializado.

Deve partir das informações disponíveis e incluir resultados de intervenções realizadas, considerando seu acompanhamento tanto no Serviço quanto no seu atendimento na Rede. Assim, poderá incluir a participação daqueles profissionais da Rede que também estejam atendendo o mesmo indivíduo ou família, além dos profissionais do próprio Serviço. Para o desenvolvimento e qualificação de estudos de caso, a equipe do Serviço poderá contar também com supervisão/assessoria de profissional externo, com vasta experiência, que possa contribuir para o aprofundamento da compreensão de cada caso e delineamento de novas possibilidades de intervenção no acompanhamento.

Finalmente, o estudo de caso deve ser conduzido de forma imparcial pelos profissionais envolvidos, ser orientado por princípios éticos e considerar a singularidade de cada caso”.<sup>5</sup>

**6.4.2. Diagnóstico socioeconômico** - Instrumento específico a ser utilizado de acordo com a necessidade.

**6.4.3. Elaboração do plano de acompanhamento individual e/ou familiar** - A trajetória de vida e a perspectiva do trabalho em rede para a atenção integral e o acesso a direitos, o desenvolvimento de potencialidades, a ressignificação de vivências e a construção de novos projetos de vida visando ao processo de saída das ruas, devem nortear a elaboração do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar. A elaboração deste Plano, junto com os usuários, é essencial para guiar a equipe no desenvolvimento do trabalho social no âmbito do Serviço, bem como para delinear junto com eles a construção de novas perspectivas de vida.

“A elaboração do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar constitui importante instrumento de trabalho. O Plano de Acompanhamento tem a função de organizar a atuação interdisciplinar da equipe do Serviço e delinear, operacionalmente e metodologicamente, o caminho a ser seguido por todos os profissionais, possibilitando o monitoramento e a avaliação dos resultados alcançados.

Importante destacar que o Plano de Acompanhamento precisa envolver a participação protagonista dos usuários nesse processo, que deve considerar a realidade de vida e a singularidade de cada sujeito e família acompanhados. Por meio de metodologia participativa, o Plano deve ser construído gradualmente, desde o momento da acolhida inicial, e ser reavaliado continuamente ao longo do acompanhamento no Serviço, considerando o processo de cada família ou indivíduo atendido. É necessário, portanto, que seja flexível, dinâmico e repactuado sempre que necessário.

Dentre outros aspectos, a composição do Plano de Acompanhamento poderá partir de informações como: quem é o usuário e sua trajetória de vida, inclusive sua história em outras instituições ou serviços de atendimento; se possui referências e vínculos familiares; seus vínculos comunitários e redes sociais de apoio; suas demandas e anseios; potencialidades e oportunidades vislumbradas.

Esse instrumento precisa refletir as necessidades e demandas dos usuários, bem como os objetivos e metas que se pretendam alcançar a partir dos atendimentos e das demais ações a serem realizadas em rede. Assim, poderá apontar atividades, estratégias e recursos que possam contribuir para o trabalho social.

Considerando que o trabalho social desenvolvido no Serviço envolve o trabalho em rede para a constituição do Plano de Acompanhamento, a equipe poderá contar com a participação de outros profissionais da rede que também acompanhem os mesmos indivíduos ou famílias. Assim, o planejamento e o desenvolvimento do Plano de Acompanhamento demandarão a articulação em rede com os demais serviços, órgãos e instituições que estejam realizando ações com os mesmos usuários, a fim de que o trabalho conduza, no menor tempo necessário, a respostas mais efetivas para as pessoas em situação de rua. Nessa direção, cabe destacar a importância de se realizarem reuniões periódicas visando ao planejamento, ao acompanhamento contínuo e à avaliação das ações que indiquem, inclusive, a necessidade de revisão do próprio Plano de acompanhamento”<sup>6</sup>

**6.4.4. Ações e atividades técnicas no trabalho social** - No acompanhamento especializado desenvolvido pelo Serviço, devem-se adotar:

- Atendimentos continuados, individuais e/ou familiares; inclusive com a família extensa ou ampliada.
- Orientação e atendimentos em grupo.

<sup>5</sup> (Caderno orientações Centro POP, p. 92-93)

<sup>6</sup> Caderno de Orientações Centro Pop p.83-84

- Oficinas e atividades coletivas de convívio familiar, grupal e social.
- Orientação jurídico-social na própria unidade ou através de encaminhamentos para a rede.
- Orientação e suporte para acesso à documentação pessoal.
- Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços, programas, projetos e benefícios locais.
- Outras.

**6.4.5. Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio** - O Serviço deve estar sintonizado com as necessidades específicas das pessoas em situação de rua, além das particularidades do território onde está localizado. Dessa forma, a equipe profissional do Serviço deverá considerar, dentre outras coisas, a história da localidade, suas relações e redes sociais, suas dificuldades e, principalmente, as potencialidades e capacidades. A partir de um profundo respeito a essa realidade, a equipe deverá buscar a construção de vínculos de confiança, de modo a somar esforços para o melhor atendimento à população em situação de rua. Tais atividades deverão ser desenvolvidas preferencialmente com a participação de pessoas em situação de rua, pessoas que já superaram tal situação e representantes de movimentos sociais, recomendando-se, para isto, a criação de comissão de usuários para atuação em conjunto com a unidade.

**6.4.6. Mobilização para o exercício da cidadania** - Incentivo à mobilização e participação social dos usuários, inclusive em organizações de caráter coletivo em prol da defesa de seus direitos, incluindo o debate e o enfrentamento do racismo, machismo/sexismo, LGBTfobia/heterossexismo.

**6.4.7. Desenvolvimento de atividades socioeducativas** - Ações de promoção e proteção social se fazem por meio de um processo de construção de vínculos, assentados na relação de confiança e respeito mútuo entre o agente público e o cidadão, ao longo do processo de superação da vulnerabilidade/risco. Nesse processo, espera-se que o trabalho social contribua para que o indivíduo desenvolva autonomia e consciente exercício da cidadania, recuperando e/ou construindo novos vínculos e relações na vida pública e privada. A intervenção tem, por isso, um caráter pedagógico com inúmeros desafios: barreira cultural, analfabetismo, alienação, uso prejudicial de álcool e outras drogas, dentre outros.

O trabalho social deve, portanto, exercer um papel ao mesmo tempo pedagógico e mobilizador, contribuindo para a formação do cidadão/usuário participativo. Trazendo em seu bojo aspectos lúdicos, culturais e artísticos elevam a potência comunicacional, bem como seu poder de mobilização e inclusão nos processos educativos.

Por meio de atividades planejadas deve oportunizar o desenvolvimento da sociabilidade, da livre expressão e criação, da manifestação cultural e artística. Deve ainda facilitar a organização social para o enfrentamento coletivo da exclusão social, bem como o entendimento das políticas públicas como direito do cidadão e dever do Estado.

A promoção do acesso aos bens culturais e ao lazer devem também ser elencados nos objetivos do trabalho socioeducativo, sendo elementos importantes de inclusão social. Por meio de recursos próprios (oficinas, visitas, passeios, ingressos etc.) e de parcerias com as políticas setoriais, fazem da Assistência Social uma política de efetivo exercício dos direitos constitucionais.

#### **6.4.8. Registro, Consulta de Informações e Prontuários**

**6.4.8.1 Registro de informações:** a) Os dados e as informações sobre o Serviço devem ser registrados no Sistema de Informação (SIGPS) e/ou, na ausência dele, registradas em instrumentais padronizados pelo Órgão Gestor: dados e informações referentes aos usuários, atendimentos, acompanhamento, encaminhamentos e demais ações desenvolvidas pelo serviço/unidade. Deve-se assegurar o sigilo das informações de acordo com pressupostos éticos. O acesso ao prontuário dos usuários é restrito às pessoas devidamente autorizadas.

- Deve ser garantido, em instrumentos de cadastro (tanto eletrônicos quanto físicos) o registro exclusivo do nome social, mantendo registro administrativo que faça vinculação entre o nome social e a identidade civil (Decreto Municipal 16.533/2016).
- O registro de informações deve garantir o reconhecimento das diversas configurações familiares.

- O registro de informações deve garantir o preenchimento dos campos relacionados à identidade de gênero, orientação sexual e nome social.

**6.4.8.2. Consulta ao Cadastro Único e outros bancos de dados:** O Cadastro Único deve ser acessível ao Serviço para ser utilizado como fonte de informações para a organização da atenção socioassistencial.

#### **6.4.9. Elaborar relatórios, diagnósticos e mapas de rede**

São relatórios a serem elaborados pelo Serviço:

- Relatório Técnico sobre o Acompanhamento Individual e/ou Familiar

- Relatório para uso **interno** do SUAS – documentos dos serviços, elaborados a partir de demandas da própria rede socioassistencial, com informações sobre o atendimento e acompanhamento de famílias e indivíduos.

- Relatório para uso **externo** do SUAS – documentos elaborados a partir de demandas apresentadas por outras políticas setoriais, órgãos de defesa de direitos e órgãos do Sistema de Justiça, com informações sobre a inserção de famílias e indivíduos nos serviços.

- Relatório Mensal do Serviço – documento contendo dados quantitativos relacionados à oferta do Serviço, análise do público atendido, com o objetivo de subsidiar o planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações por parte do órgão gestor. Deve conter campo específico com informações sobre a dinâmica de interação com a rede socioassistencial, com outras políticas públicas, com ofertas de OSCs, dentre outros, para gerar mapas de rede e apontar necessidades de fortalecimento de redes de proteção no território.

**6.4.10. Comunicação e Defesa de Direitos** - “Concretiza-se por meio de atividades e procedimentos técnicos desenvolvidos para promover o entendimento e a informação sobre os direitos individuais e sociais, as formas de violação, as garantias de sua efetivação, as respostas e recursos com os quais os indivíduos podem contar na rede socioassistencial e nas diversas políticas públicas. O acesso à defesa de direitos é garantido, por exemplo, a partir da disponibilização de orientações sobre os órgãos de defesa existentes no território, suas atuações, competências, meios e formas de acesso”.<sup>7</sup> O acesso a direitos socioassistenciais é uma premissa da Política de Assistência Social e, conseqüentemente, norteia a oferta do Serviço.

**6.5. Articulação em rede** - “Por se constituir em uma Unidade de Referência localizada nos territórios com incidência e trânsito de pessoas em situação de rua, o Centro POP representa importante recurso para a inserção desse segmento em uma Rede de Proteção Social que, articuladamente, venha a possibilitar a construção do processo de saída das ruas. A intencionalidade dessa ação articulada é que poderá efetivar a atenção integral às pessoas em situação de rua e conduzir a respostas mais efetivas às complexas demandas dos usuários”<sup>8</sup>

**6.5.1. Articulação em rede com os demais serviços socioassistenciais** - Na articulação com os serviços socioassistenciais, destacam-se:

a) *Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS)* - que fomenta o acesso das pessoas em situação de rua ao *Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua*. Em muitos casos, os primeiros contatos com o usuário serão estabelecidos nas ruas pelos profissionais da equipe de abordagem e, quando necessário, prepará-lo para o acompanhamento a ser realizado pelo Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. Cabe destacar, ainda, o papel essencial que o Serviço Especializado em Abordagem Social desempenha na identificação e encaminhamentos das pessoas em situação de rua para sua inclusão no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

b) *Inclusão no Cadastro Único* - Caso se constate no primeiro contato com o usuário a ausência do cadastro, deve-se orientá-lo e encaminhá-lo para a sua realização.

c) *Serviço de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua (Acolhimento Institucional e Repúblicas)* - a articulação com os serviços de acolhimento no Município potencializa a construção do processo de saída das ruas. Deve-se assegurar a

<sup>7</sup> MDS. Caderno de Orientações Centro Pop; 2013.

<sup>8</sup> MDS. Caderno de Orientações Centro Pop; 2013



possibilidade de inserção dos usuários atendidos em serviços/unidades de acolhimento nas ações e atividades desenvolvidas pelo Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

d) Destaca-se a importância de definição, em conjunto com o órgão gestor da Política no Município, de fluxos de referenciamento e contrarreferenciamento do atendimento dos usuários com os demais serviços socioassistenciais:

- Serviço Especializado em Abordagem Social
- Serviço de Acolhimento institucional;
- Serviço de acolhimento em República;
- PAIF/SCFV;
- PAEFI;
- Demais serviços socioassistenciais.

A articulação em rede se materializará, dentre outras formas, através de canais institucionais de informações que viabilizam os fluxos de atendimentos, encaminhamentos e acompanhamentos do público.

### **6.5.2. Articulação em rede com outras políticas públicas**

a) *Acesso à Política Pública de Segurança Alimentar* - o acesso à alimentação deve ser garantido na própria unidade que oferta o Serviço e/ou através de fluxos intersetoriais com a SUSAN, em especial, para acesso aos Restaurantes Populares do Município. Outros meios de acesso à alimentação podem ser desenvolvidos em interlocução com o Órgão Gestor da Política de Assistência Social.

b) *Acesso à Política de Saúde* - o Serviço deve manter estreita articulação com a rede de saúde, tanto com a Unidade Básica de Saúde do território, quanto com os serviços de emergência, saúde mental, (uso de drogas, transtorno mental etc.).

c) *Acesso à Política de Habitação* - devem ser estabelecidas estratégias, em conjunto com Órgão Gestor, para promover o acesso à moradia, auxílio aluguel e demais programas de moradia temporária ou definitiva.

d) *Acesso à Política de Trabalho e Renda* - “a articulação com as ações da política de geração de trabalho e renda pode contribuir, sobremaneira, para a construção concreta de possibilidades de saída da situação de ruas. Assim, o Serviço deve manter articulação com os diversos recursos dessa política disponíveis no território, como programas que ofereçam preparação/capacitação profissional, projetos de inclusão produtiva, cooperativas sociais, agências de encaminhamento para postos de trabalho, dentre outros”.<sup>9</sup>

e) *Acesso à Política de Educação* - especialmente à Educação de Jovens e Adultos (EJA), de forma a atender as demandas educacionais das pessoas em situação de rua.

f) *Acesso às demais políticas públicas* - de acordo com as necessidades apresentadas pelos usuários.

g) *Articulação interinstitucional com os órgãos do sistema de Garantia de Direitos*: Considerando as diversas situações de risco social e pessoal por violação de direitos que os usuários possam estar vivenciando, o serviço deve estar atento às demandas que apresentam, devem oferecer as orientações necessárias e promover o acesso aos Órgãos de Defesa de Direitos, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, Centros de Defesa, dentre outros.

**6.5.3. Articulação com o Sistema de Segurança Pública** - Em articulação com o Órgão Gestor, o Serviço deve propor e também desenvolver ações de articulação com o Sistema de Segurança Pública. Toda articulação com este sistema deve partir do pressuposto de que quaisquer ações devem ser desenvolvidas para proteção das pessoas em situação de rua que podem vivenciar um conjunto de situações de insegurança decorrentes do processo de vida nas ruas, e que podem agravar vulnerabilidades e riscos, e mesmo colocar em risco a própria vida. Visa também à garantia de momentos de capacitação dos profissionais da Segurança Pública.

## **7. Parâmetros de Estrutura**

**7.1. Ambiente físico:** O espaço físico deve contar com condições que assegurem:

- atendimento com privacidade e sigilo;

---

<sup>9</sup> Caderno Centro Pop

- adequada iluminação, ventilação, conservação, salubridade, limpeza;
- segurança dos profissionais e público atendido;
- exclusividade, ou seja, não compartilhamento com outros serviços que não sejam da própria Unidade Centro POP;
- acessibilidade para pessoas com deficiência, idosos, gestantes, dentre outras.
- espaços reservados e de acesso restrito à equipe para guarda de prontuários. Em caso de registros eletrônicos, devem igualmente ser adotadas medidas para assegurar o acesso restrito aos prontuários;
- disponibilidade de informações, em local visível, sobre os serviços ofertados, as atividades desenvolvidas e o horário de funcionamento da Unidade;
- acesso principal adaptado com rampas, da calçada à recepção;
- acesso adaptado nas principais áreas do Centro POP (salas de atendimento, banheiro e refeitório);
- banheiros adaptados;
- garantia de manutenção sistemática do equipamento, inclusive para pequenos reparos, observando as condições de segurança e funcionalidade;
- garantia de Plano de Segurança com vistoria do Corpo de Bombeiros.

Observação: para assegurar as condições de acessibilidade, consultar as seguintes normativas: NBR 9050 referente à acessibilidade nas edificações, mobiliário, espaços e equipamentos; Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade para as pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida; Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, regulamenta a Lei nº 10.098/2000.

**7.2. Sala para atividades referentes à coordenação, reunião de equipe e/ou atividades administrativas** - Sala para coordenação e administrativo: sala com espaço e mobiliário suficiente para a acomodação da equipe administrativa e coordenação. (Deve-se ter área reservada para arquivo de prontuário, garantindo segurança e sigilo); utensílios/mobiliários/equipamentos: 2 mesas tipo escritório e 1 mesa redonda para reuniões, ambas com cadeiras (total de 8), 2 computadores com acesso à internet, impressora/fotocopiadora, telefone, armários e arquivos.

### **7.3. Sala de atendimento individualizado, familiar ou em pequenos grupos**

O espaço físico deve contar com condições que assegurem" atendimento em condições de privacidade e sigilo; adequada iluminação, ventilação, conservação, salubridade e limpeza; segurança dos profissionais e do público atendido; acessibilidade para pessoas com deficiência, idosos, gestantes, dentre outras; espaços reservados para arquivo de prontuários, com acesso restrito aos profissionais devidamente autorizados. Em caso de registros eletrônicos, devem igualmente ser adotadas medidas para assegurar o acesso restrito aos prontuários; informações disponíveis, em local visível, sobre os serviços ofertados, as atividades desenvolvidas e o horário de funcionamento da Unidade.

### **7.4. Salas e outros espaços para atividades coletivas com os usuários, socialização e convívio**

A infraestrutura física do Centro POP deve assegurar, ainda, as seguintes condições de acessibilidade para as pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida: acesso principal adaptado com rampas, da calçada à recepção; acesso adaptado nas principais áreas do Centro POP (salas de atendimento, banheiro e refeitório); banheiros adaptados.<sup>10</sup> Espaço multiuso e área livre que possibilitem atividades externas para socialização e convivência.

### **7.5. Refeitório/cozinha**

Refeitório e cozinha padrão industrial

### **7.6. Banheiros**

Banheiros masculinos e femininos com adaptação para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, com box individual para garantia da privacidade e com chuveiros com água quente; deve ser garantido o uso dos banheiros, vestiários e demais espaços divididos de acordo com a identidade de gênero de cada usuário.

### **7.7. Lavanderia**

Com espaço para secagem de roupas (padrão industrial).

### **7.8. Guarda de pertences**

<sup>10</sup> Caderno de Orientações Centro Pop; pág. 47.

Com armários individualizados, com tranca.

#### **7.9. Placa de identificação**

Independentemente da (s) fonte (s) de financiamento, a Unidade deverá ter afixada, em local visível, placa de identificação, padronizada de acordo com o SUAS, com o nome por extenso – Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP). Pode ser acrescido algum complemento para identificação do Centro POP, preferencialmente associado à sua Área de Abrangência; por exemplo: Centro POP – Leste.

#### **7.10. Espaços para acolher animais de estimação**

Canil ou espaço congênere para, se necessário, manter animais domésticos. A construção deverá ser de forma intersetorial, considerando as orientações da Zoonose e da Vigilância Sanitária, e submetida à deliberação do CMAS

#### **7.11. Recursos Materiais**

Materiais Essenciais: Mobiliário, computadores, impressora e telefone; acesso à internet; material de expediente e material para o desenvolvimento de atividades individuais e coletivas (pedagógicos, culturais, esportivos etc.); veículo para utilização pela equipe; arquivos, armários ou outros, para guarda de prontuários físicos em condições de segurança e sigilo; armários individualizados para guardar pertences das pessoas atendidas; materiais para a produção e realização de lanches; artigos de uso e higiene pessoal; bancos de dados necessários ao desenvolvimento das atividades do (s) Serviço (s); material multimídia, tais como: TV, equipamento de som, aparelho de DVD, máquina fotográfica.

#### **7.12. Recursos Humanos**

Deve haver equipe de referência com capacidade para acompanhamento de 80 casos (famílias ou indivíduos/mês) no Centro POP, com a seguinte composição:

1 Coordenador (a); 2 Assistentes Sociais; 2 Psicólogos (as); 1 Técnico de nível superior, preferencialmente com formação em Direito, Pedagogia, Antropologia, Sociologia ou Terapia Ocupacional; 4 Profissionais de nível superior ou médio para a realização do Serviço Especializado em Abordagem Social (quando ofertada pelo Centro POP), e/ou para o desenvolvimento de oficinas socioeducativas, dentre outras atividades; 2 Auxiliares Administrativos.

- Em relação aos profissionais de nível superior faz-se necessário observar as disposições da Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011.

- A equipe técnica de referência mencionada acima poderá ser ampliada de acordo com as necessidades do Município, de acordo com a incidência das situações de risco pessoal e social; o tamanho dos territórios; a dispersão territorial das situações de risco; os dias e turnos de funcionamento do Serviço; entre outros aspectos.

### **8. Parâmetros de resultados e impactos**

#### **8.1. Resultados**

- Condições de acolhida garantida na rede socioassistencial.
- Perspectiva de construção garantida de novos projetos de vida.
- Integridade e autonomia da população em situação de rua restaurada ou preservada.
- Ações desenvolvidas para a reinserção familiar e/ou comunitária.

#### **8.2. Impactos esperados**

- Contribuir para redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência.
- Contribuir para a proteção social às famílias e indivíduos.
- Contribuir para a redução de danos provocados por situações violadoras de direitos.
- Contribuir para a construção de novos projetos de vida.

### **9. Regulamentações e proposições técnicas \***

## **III. Serviço de Atenção Especializada a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua**

### **1. Concepção/Descrição**

O Serviço assegura atendimento e ações estratégicas que colaboram com a construção do processo de saída das ruas e com a reinserção no convívio familiar e comunitário de crianças e adolescentes em situação de rua no Município.

O conjunto das ações tem ênfase no retorno familiar ou fortalecimento dos vínculos sociais e comunitários, reduzindo as vulnerabilidades e riscos sociais às quais estão expostos e prevenindo situações de rompimento de vínculos e manutenção da situação de rua.

Desenvolve trabalho social através de reflexões críticas comprometidas com o protagonismo no campo social e educativo; respeito à diversidade e não discriminação; valorização dos vínculos familiares e comunitários e outras relações socialmente construídas; respeito à livre adesão e ao momento da criança/adolescente para a realização do acompanhamento.

Realiza ações com vistas a promover a reinserção familiar e, não sendo possível, referencia o usuário na Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Para que o Serviço alcance as seguranças sociais afiançadas pelo SUAS, devem-se garantir as seguintes aquisições aos seus usuários, conforme suas necessidades e as situações de vulnerabilidades e riscos em que se encontram:

#### **Associadas à segurança de acolhida:**

- ser acolhido nos serviços em condições de dignidade;
- ter reparados ou minimizados os danos por vivências de violência e abusos;
- ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;
- ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados

#### **Associadas à segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social:**

- ter assegurados o convívio familiar e/ou comunitário;
- ter acesso a serviços socioassistenciais e às demais políticas públicas setoriais, conforme necessidades.

#### **Associadas à segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social:**

- ter vivência pautada pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- construir projetos pessoais e sociais e desenvolver a autoestima;
- ter acesso à documentação civil;
- alcançar autonomia e condições de bem-estar;
- ser ouvido para expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- ter acesso a serviços do sistema de proteção social e indicação de acesso a benefícios sociais e programas de transferência de renda;
- ser informado sobre direitos e como acessá-los;
- ter acesso a políticas públicas setoriais;
- fortalecer o convívio social e comunitário

## **2. Objetivos**

- Promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária.
- Contribuir para proteção e preservação da integridade da criança e do adolescente, respeitando sua singularidade<sup>11</sup>
- Possibilitar construção de projetos de vida.
- Possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial.
- Articular ações de defesa e proteção social com os demais atores que compõem o Sistema de Garantia de Direitos.

## **3. Usuários:** Crianças e adolescentes em situação de rua.

---

<sup>11</sup> Considerar no processo de construção da intervenção psicossocial os aspectos relacionados à homo-lesbo-bi-transfobia como fator de produção de vulnerabilidade e risco social, especialmente quando se trata de adolescentes travestis e transexuais.

Criança e adolescente em situação de rua são sujeitos em desenvolvimento com direitos violados, que utilizam logradouros públicos e áreas degradadas como espaço de moradia ou sobrevivência, de forma permanente e/ou intermitente, em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social pelo rompimento ou fragilidade do cuidado e dos vínculos familiares e comunitários, prioritariamente em situação de pobreza e/ou pobreza extrema, dificuldade de acesso e/ou permanência nas políticas públicas, sendo caracterizados por sua heterogeneidade, como gênero, orientação sexual, identidade de gênero, diversidade étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade, de posição política, de deficiência, entre outros (CNAS/CONANDA; 2017).

Utiliza-se o termo “situação” para enfatizar a possível transitoriedade e efemeridade dos perfis dessa população, podendo mudar por completo o perfil, repentinamente ou gradativamente, em razão de um fato novo. Neste sentido, a situação de rua de crianças e adolescentes pode estar associada a: trabalho infantil; mendicância; violência sexual; consumo de álcool e outras drogas; violência intrafamiliar, institucional ou urbana; ameaça de morte, sofrimento ou transtorno mental; LGBTfobia, racismo, sexismo e misoginia; cumprimento de medidas socioeducativas ou medidas de proteção de acolhimento; encarceramento dos pais.

#### **4. Período de funcionamento**

De segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

Sábados, domingos e feriados: de acordo com a necessidade.

#### **5. Abrangência**

Municipal

**6. Unidade de Referência:** Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Crianças e Adolescentes

#### **7. Parâmetros do Trabalho Social Essencial ao Serviço**

##### **7.1. Recepção, Acolhida e Atendimento Inicial**

###### **7.1.1. Escuta qualificada**

O desenvolvimento do trabalho social no serviço pressupõe escuta qualificada dos usuários, compreendendo cada um em seu contexto social, histórico e cultural. A escuta deve estar atenta às especificidades relacionadas à diversidade de identidade de gênero e orientação sexual.

Tanto a escuta qualificada quanto a acolhida são elementos transversais a todo o processo de acompanhamento no Serviço/Unidade.

**7.2. Ações e atividades técnicas do trabalho social no serviço** - no acompanhamento especializado desenvolvido pelo serviço, deve-se adotar:

**7.2.1. atendimentos individuais:** refere-se ao atendimento prestado pela equipe técnica do serviço, de modo individualizado, com intuito de proporcionar escuta qualificada, além de informar, esclarecer e orientar os usuários. Nessa escuta individualizada, identificam-se as necessidades socioassistenciais dos usuários e suas famílias com os devidos encaminhamentos; promovem-se reflexões acerca de direitos, de vínculos familiares e comunitários, protagonismo, autonomia e construção de projetos de vida.

**7.2.2. atendimentos familiares:** atividade de natureza técnica realizada por iniciativa do técnico responsável pelo acompanhamento da criança/adolescente ou por procura espontânea da família. Tem como objetivo acolher a família, explorar os motivos pelos quais a criança ou adolescente está nas ruas, orientar sobre acesso a direitos e promover encaminhamentos necessários aos serviços do SUAS, de outras políticas públicas e órgãos de defesa de direitos.

Recepção da família no Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Crianças e Adolescentes: é imprescindível que a partir dos primeiros contatos do educador com a criança e/ou adolescente em situação de rua desencadeie-se um processo de assistência familiar ou de preparação para a autonomia. Nos casos em

que a família foi identificada, é fundamental apresentar-lhe o Centro, conhecer suas potencialidades e vulnerabilidades e iniciar a construção de um plano de atendimento individual e familiar. O atendimento familiar se destina às famílias que tenham crianças em situação de rua, bem como às famílias que estão em situação de rua com seus filhos.

Quanto ao atendimento da família no domicílio, consiste no processo de atendimento de uma família, ou de algum de seus membros, no seu próprio domicílio. Essa modalidade de atendimento deve ocorrer a partir de uma avaliação técnica, como parte do acompanhamento realizado no Serviço. Deve ser pautado nos princípios de respeito à privacidade da família, dialogicidade e protagonismo familiar, tanto no que diz respeito à receptividade quanto à disponibilidade da família. É uma ação voltada para conhecer a realidade do grupo familiar, suas demandas, recursos e vulnerabilidades. (MDS, Outubro, 2005). As famílias dos usuários atendidos, em geral, têm como característica “vínculos fragilizados e/ou rompidos”, o que demanda por parte da equipe técnica o constante trabalho de resgate dos vínculos familiares, o envolvimento da família no processo de trabalho. Esta intervenção configura-se como fundamental no que tange ao acompanhamento e ao consequente alcance do objetivo da superação de vida nas ruas.

**7.2.3. Mobilização de família extensa ou ampliada:** no processo de acompanhamento, a vinculação da família ao processo de atendimento no Serviço deve ser construída atentamente com os usuários, destacando-se que, além da família de origem, deve-se estar atento à mobilização da família extensa e ampliada.

**7.2.4. Orientação e atendimentos em grupo:** dentre as atividades em grupo, destaca-se como importância estratégica para o acompanhamento, a realização de trabalho com Grupos Multifamílias. Deve ser planejado e ocorrer através da realização de encontros previamente organizados, com objetivos de curto prazo, a serem atingidos com um conjunto de famílias. Esta atividade propicia o compartilhamento de problematizações e reflexões críticas sobre situações vivenciadas e questões muitas vezes cristalizadas, naturalizadas e individualizadas.

**7.2.5. Oficinas e atividades coletivas de convívio e socialização:** atividade que visa a estimular o convívio familiar, grupal e social. Dentre elas ressalta-se a realização periódica de assembleias para pactuação de regras e normas de convivência.

**7.3. Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio:** o Serviço deve estar sintonizado com as necessidades específicas das pessoas em situação de rua, além das particularidades do território onde está localizado. Dessa forma, a equipe profissional do Serviço deverá considerar, dentre outras coisas, a história da localidade, suas relações e redes sociais, suas dificuldades e, principalmente, as potencialidades e capacidades. A partir de um profundo respeito a essa realidade, a equipe deverá buscar a construção de vínculos de confiança, de modo a somar esforços para o melhor atendimento à população em situação de rua. Tais atividades deverão ser desenvolvidas preferencialmente com a participação de usuários do Serviço e representantes de movimentos sociais, recomendando-se, para isto, a criação de comissão de usuários para atuação em conjunto com a unidade.

**7.4. Mobilização para o exercício da cidadania:** incentivo à mobilização e participação social dos usuários, inclusive em organizações de caráter coletivo em prol da defesa de seus direitos, incluindo o debate e o enfrentamento do racismo, machismo/sexismo, LGBTfobia/heterossexismo.

**7.5. Orientação jurídico-social:** na própria unidade ou através de encaminhamentos para a rede.

**7.6. Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços, programas, projetos e benefícios locais:** os encaminhamentos têm por objetivo a promoção do acesso aos direitos que se objetivam através de acessos concretos às demais ações ofertadas pela Rede. Ocorrem através de processo de orientação e direcionamento dos usuários, por vezes exigindo contatos prévios e posteriores à sua realização entre o serviço de origem e demais serviços, programas, projetos e benefícios ofertados tanto pela Rede SUAS quanto pelas demais instituições que compõem o SGD. Devem ser formalizados e monitorados para avaliar a sua efetividade. O documento de encaminhamento deve, no mínimo, identificar a pessoa encaminhada, a unidade de origem, a unidade de destino e o motivo do encaminhamento. Tal documento também deve ter a identificação do profissional que o fez.

**7.7. Fortalecimento das relações de mediação:** o Serviço ofertado em Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Crianças e Adolescentes deve funcionar como espaço mediador entre abandono e cuidado, rua e casa, exclusão e inclusão, ameaça e proteção. A equipe multidisciplinar deve oferecer uma rica e atrativa

variedade de atividades pedagógicas, criando uma rotina de interações que eleve a confiança na equipe e no Serviço, construa um canal de diálogo, troca de experiências e fortalecimento da autoestima, abrindo caminho para um projeto de vida alternativo à vida nas ruas, respeitando a vontade e o tempo dos sujeitos, assim como a própria dinâmica das ruas. É importante firmar acordos de convivência que deixem claro para criança e/ou adolescente e famílias seus limites, direitos e obrigações dentro do Serviço, para que o esforço de acolher e promover a boa convivência não seja confundido com um convite a uma relação de liberdade sem responsabilidades.

**7.8. Elaboração de Estudo Social/ Estudo de Caso:** “Consiste no estudo aprofundado da situação do indivíduo ou família em situação de rua que esteja em acompanhamento no Serviço, considerando, dentre outros aspectos, sua trajetória e contexto social de vida, vinculações, projetos e anseios.

O principal objetivo dessa técnica consiste na discussão aprofundada de determinadas circunstâncias para melhor (re)direcionar as intervenções realizadas durante o acompanhamento especializado.

Deve partir das informações disponíveis e incluir resultados de intervenções realizadas, considerando seu acompanhamento tanto no Serviço quanto no seu atendimento na rede. Assim, poderá incluir a participação, além dos profissionais do Serviço - e, eventualmente, do órgão gestor - daqueles profissionais da rede que também estejam atendendo o mesmo indivíduo ou família. Para o desenvolvimento e qualificação de estudos de caso, a equipe do Serviço poderá contar também com supervisão/assessoria de profissional externo, com vasta experiência, que possa contribuir para o aprofundamento da compreensão de cada caso e o delineamento de novas possibilidades de intervenção no acompanhamento.

“Finalmente, o estudo de caso deve ser conduzido de forma imparcial pelos profissionais envolvidos, ser orientado por princípios éticos e considerar a singularidade de cada caso”.<sup>12</sup>

**7.9. Diagnóstico socioeconômico:** deverá ser realizado, de acordo com a necessidade.

**7.10. Elaboração do plano individual e/ou familiar de atendimento:** o Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar deverá ser norteado pela trajetória de vida; perspectiva do trabalho em rede para a atenção integral e o acesso a direitos; o desenvolvimento de potencialidades; a resignificação de vivências e a construção de novos projetos de vida, visando ao processo de saída das ruas. “O Plano de Acompanhamento tem a função de organizar a atuação interdisciplinar da equipe do Serviço e delinear, operacionalmente e metodologicamente, o caminho a ser seguido por todos os profissionais, possibilitando o monitoramento e a avaliação dos resultados alcançados. Este instrumento precisa refletir as necessidades e demandas dos usuários, bem como os objetivos e metas que se pretendam alcançar a partir dos atendimentos e das demais ações a serem realizadas em rede. Assim, poderá apontar atividades, estratégias e recursos que possam contribuir para o trabalho social. O planejamento e o desenvolvimento do Plano de Acompanhamento demandarão a articulação em rede com os demais serviços, órgãos e instituições que estejam realizando ações com os mesmos usuários, a fim de que o trabalho conduza, no menor tempo necessário, a respostas mais efetivas para as pessoas em situação de rua.”<sup>13</sup>

**7.11. Mobilização e sensibilização da comunidade nos territórios:** o Serviço deve estar sintonizado com as necessidades específicas das pessoas em situação de rua da localidade em que atua. Dessa forma, a equipe do Serviço deverá considerar, dentre outras coisas, a história da localidade, suas relações e redes sociais, suas dificuldades e, principalmente, as potencialidades e capacidades. A partir de um profundo respeito a essa realidade, a equipe deverá buscar a construção de vínculos de confiança, de modo a somar esforços para o melhor atendimento a essa população.

**7.12. Registro, Consulta de informações e prontuários:**

a) *Registro de informações:* os dados e as informações sobre o Serviço devem ser lançados em sistema de informação e/ou, na sua falta, registradas em instrumentais padronizados pelo Órgão Gestor: dados e informações referentes aos usuários, atendimentos, acompanhamento, encaminhamentos e demais ações desenvolvidas pelo Serviço/unidade. Deve-

---

<sup>12</sup> (Caderno Orientações Centro POP, p. 92-93)

<sup>13</sup> (Caderno Orientações Centro POP, pág. 83 - 84)



se assegurar o sigilo das informações de acordo com pressupostos éticos. O Acesso ao prontuário dos usuários é restrito às pessoas devidamente autorizadas.

- Deve ser garantido, em instrumentos de cadastro (tanto eletrônicos quanto físicos), o registro exclusivo do nome social, mantendo registro administrativo que faça vinculação entre o nome social e a identidade civil (Decreto Municipal 16.533/2016).

- O registro de informações deve garantir o reconhecimento das diversas configurações familiares.

- O registro de informações deve garantir o preenchimento dos campos relacionados à identidade de gênero, orientação sexual e nome social.

*b) Consulta aos dados do Cadastro Único e de outros bancos de dados, acessível ao Serviço:* o Cadastro Único deve ser acessível ao Serviço para ser utilizado como fonte de informações para a organização da atenção socioassistencial.

**7.13. Elaboração de relatórios, diagnósticos e mapas de rede:** são relatórios a serem elaborados pelo Serviço:

*Relatório Técnico sobre o Acompanhamento Individual e/ou Familiar*

- Relatório para uso interno do SUAS – documentos do Serviço, elaborados a partir de demandas da própria rede socioassistencial, com informações sobre o atendimento e acompanhamento de famílias e indivíduos;

- Relatório para uso externo do SUAS – documentos elaborados a partir de demandas apresentadas por outras políticas setoriais, órgãos de defesa de direitos e órgãos do Sistema de Justiça, com informações sobre a inserção de famílias e indivíduos nos serviços;

*Relatório Mensal do Serviço* – documento contendo dados quantitativos relacionados à oferta do Serviço, análise do público atendido, com o objetivo de subsidiar o planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações, por parte do órgão gestor. Deve conter campo específico com informações sobre a dinâmica da interação com a rede socioassistencial, com outras políticas públicas, com ofertas de OSCs, dentre outros, para gerar mapas de rede e apontar necessidades de fortalecimento de redes de proteção no território.

**7.14. Comunicação e defesa de direitos:** “Concretiza-se por meio de atividades e procedimentos técnicos desenvolvidos para promover o entendimento e a informação sobre os direitos individuais e sociais, as formas de violação, as garantias de sua efetivação, as respostas e recursos com os quais os indivíduos podem contar na rede socioassistencial e nas diversas políticas públicas. O acesso à defesa de direitos é garantido, por exemplo, a partir da disponibilização de orientações sobre os órgãos de defesa existentes no território, suas atuações, competências, meios e formas de acesso.”<sup>14</sup>

**7.15. Articulação em rede:** o Serviço deve se articular com os demais serviços socioassistenciais; com outras políticas públicas setoriais; com os órgãos do sistema de garantia de direitos; e com serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

**7.15.1. Articulação com os demais serviços socioassistenciais:** considerando o estudo de caso e o PIA, deve-se proceder a esta articulação para garantir a inserção dos usuários e suas famílias nos demais serviços, programas, projetos e benefícios que integram o SUAS, tendo em vista a construção de estratégias de retorno das crianças e adolescentes ao convívio com o grupo familiar e com a comunidade, bem como ao atendimento na rede local/regional. Destacam-se:

*a) Serviço Especializado em Abordagem Social:* fomenta o acesso ao Serviço e, em muitos casos, é responsável pelos primeiros contatos com o usuário nas ruas. Os profissionais da equipe de abordagem devem sustentar a vinculação inicial no acompanhamento pelo Serviço. Cabe destacar, ainda, o papel essencial que este Serviço desempenha na identificação e encaminhamentos das famílias de crianças e adolescentes em situação de rua para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

*b) Serviço de Acolhimento:* a articulação com os serviços de acolhimento no Município potencializa a construção do processo de saída das ruas. Deve-se assegurar a possibilidade de inserção dos usuários atendidos em serviços/unidades de acolhimento, através de ações e atividades desenvolvidas na dinâmica do Serviço.

---

<sup>14</sup> MDS, 2013.

É importante definir, em conjunto com o órgão gestor da política no Município, os fluxos de referenciamento e contrarreferenciamento do atendimento aos usuários nos demais serviços socioassistenciais:

- Serviço Especializado em Abordagem Social;
- Serviço de Acolhimento institucional.
- Serviço de Acolhimento em República
- CRAS/PAIF/SCFV e outros serviços da Proteção Social Básica;
- CREAS/PAEFI e outros serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade;
- Demais serviços, programas e projetos socioassistenciais;

O desligamento com contrarreferenciamento deve ser parte integrante do processo de atendimento ao usuário e responsabilidade do Serviço/técnico de referência. A decisão deve estar fundamentada, considerando o retorno familiar ou inserção em Unidade de Acolhimento Institucional, medida de internação, semiliberdade e outros motivos. O desligamento sempre deverá ocorrer com contrarreferenciamento em outro Serviço/unidade da rede.

#### **7.15.2. Articulação em rede com outras políticas públicas setoriais**

a) *Acesso à alimentação*: na própria unidade e/ou através de fluxos com a política de Segurança Alimentar.

b) *Acesso à Política de Saúde*: o Serviço deve manter estreita articulação com a rede de saúde, tanto com a Unidade Básica de Saúde do território, quanto com os serviços de emergência, saúde mental, (uso de drogas, transtorno mental etc.).

c) *Acesso ao Esporte e Lazer*: a articulação com as ações de esporte têm o objetivo de fortalecer os vínculos comunitários e promover a inclusão social de crianças e adolescentes em situação de rua. O Centro deve articular-se com os serviços de esporte do Município para disponibilizar vagas e/ou ingressos em atividades esportivas ofertadas à comunidade e que sejam do interesse de crianças, adolescentes e seus familiares assistidos pelo Serviço. Deve haver uma pactuação de fluxos entre o Centro e o órgão responsável pela política de esporte no Município, Estado ou Distrito Federal para priorizar o acesso de crianças e adolescentes em situação de rua e suas famílias. Além disso, devem ser acolhidos de maneira humanizada e respeitosa nos espaços esportivos. (Diretrizes Nacionais de atendimento a crianças e adolescente em situação de rua, 2017).

d) *Acesso à Educação*: interlocução para atender às demandas educacionais das crianças e adolescentes em situação de rua, em especial junto às EJAs e UMEIs do Município.

e) *Articulação com organizações da sociedade civil*: o Centro de Referência Especializado para Crianças e Adolescentes em Situação de Rua deve articular-se, também, com organizações da sociedade civil que oferecem serviços de atendimento às crianças e/ou aos adolescentes em situação de rua. (...) (Diretrizes Nacionais de Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua, 2017).

f) *Articulação com os serviços de cultura*: o Centro deve articular-se com os serviços de cultura do Município, com o propósito de disponibilizar vagas e/ou ingressos em atividades culturais ofertadas à comunidade e que sejam do interesse de crianças, adolescentes e familiares assistidos pelo Serviço. Deve haver uma pactuação de fluxos entre o Centro e o órgão responsável pela política de cultura no Município, Estado ou Distrito Federal para priorizar o acesso de crianças e adolescentes em situação de rua e suas famílias a esta política e acolhê-los de maneira humanizada e respeitosa nos espaços culturais. (Diretrizes Nacionais de Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua, 2017).

g) *Articulação com os serviços de apoio à inclusão socioeconômica*: as crianças e os adolescentes e suas famílias devem ser imediatamente incluídas em programas de apoio à formação profissional e geração de renda, com especial atenção ao programa de aprendizagem, conforme a Lei n.º 10.097/2010, voltado para adolescentes e jovens entre 14 e 24 anos, observando-se, também, as Diretrizes Nacionais de Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua, de 2017.

h) *Acesso aos benefícios sociais*: nos casos em que se verificar necessidade, as famílias das crianças e adolescentes em situação de rua atendidas pelo Centro devem ser imediatamente cadastradas no programa de transferência de renda e de benefícios individuais, conforme o perfil de cada uma delas. (Diretrizes Nacionais de Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua, 2017).

*i) Acesso à segurança alimentar, nutricional e autocuidado:* durante o período em que estão em atendimento, os usuários devem receber uma ou mais refeições, conforme o cardápio do dia e o tempo do atendimento. O mesmo vale para o uso do espaço para o banho e o cuidado com a higiene pessoal que também devem ser oferecidas. Essas ofertas sempre devem estar associadas ao processo pedagógico e ao acordo de convivência firmados entre crianças e/ou adolescentes e a equipe multidisciplinar.

*j) Acesso à Ouvidoria:* criar condições que facilitem o acesso à Ouvidoria do Município para encaminhamento de denúncias e reclamações, garantindo-se o sigilo, o anonimato e a proteção às crianças e adolescentes.

*k) Acesso às demais políticas públicas:* de acordo com as necessidades apresentadas pelos usuários.

**7.15.3. Articulação interinstitucional com os Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos:** considerando as diversas situações de risco social e pessoal por violação de direitos que os usuários possam estar vivenciando, o Serviço deve estar atento às demandas que apresentam, devem oferecer as orientações necessárias e promover o acesso aos Órgãos de Defesa de Direitos, com destaque para o Conselho Tutelar, o Ministério Público, a Defensoria Pública, Centros de Defesa, dentre outros.

**7.15.4. Articulação com o Sistema de Segurança Pública:** em articulação com o Órgão Gestor, o Serviço poderá propor e, também, desenvolver ações de articulação com o Sistema de Segurança Pública. Deve-se partir do pressuposto de que quaisquer ações serão desenvolvidas para proteção das crianças e adolescentes que podem vivenciar um conjunto de situações de insegurança decorrentes do processo de vida nas ruas, e que podem agravar vulnerabilidades e riscos, e mesmo colocar em risco a própria vida. Visa também a garantia de momentos de capacitação dos profissionais do Sistema de Segurança Pública, com destaque para o contingente da guarda municipal no equipamento que deve ser devidamente capacitado na perspectiva dos direitos humanos.

## **8. Parâmetros de estrutura**

**8.1. Ambiente físico:** o espaço físico deve contar com condições que assegurem:

- exclusividade do espaço físico do Serviço/unidade, ou seja, não compartilhado com outras unidades, serviços, programas etc.
- atendimento com privacidade e sigilo;
- adequada iluminação, ventilação, conservação, salubridade, limpeza;
- segurança dos profissionais e público atendido;
- acessibilidade para pessoas com deficiência;
- espaços reservados e de acesso restrito à equipe para guarda de prontuários. Em caso de registros eletrônicos, devem igualmente ser adotadas medidas para assegurar o acesso restrito aos prontuários;
- disponibilidade de informações, em local visível, sobre os serviços ofertados, as atividades desenvolvidas e o horário de funcionamento do Serviço/unidade;
- acesso principal adaptado com rampas, da calçada à recepção;
- acesso adaptado nas principais áreas da unidade: salas de atendimento, banheiro e refeitório, etc.
- banheiros adaptados;
- garantia de Plano de Segurança com vistoria regular do Corpo de Bombeiros;
- garantia de manutenção sistemática do equipamento, inclusive para pequenos reparos, observando as condições de segurança e funcionalidade.

Para assegurar as condições de acessibilidade, consultar as seguintes normativas: NBR 9050 referente à acessibilidade nas edificações, mobiliário, espaços e equipamentos; Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida; Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, regulamenta a Lei nº 10.098/2000.

**8.2. Portaria e recepção:**

- Mobiliários compatíveis com o público atendido, com os objetivos e com a capacidade de atendimento do Serviço/unidade.

- Quadro de informações sobre os serviços ofertados e horários de funcionamento.
- Mural para divulgar eventos, reuniões, endereços de outros serviços socioassistenciais, dos órgãos de defesa de direitos etc.
- Cartazes informativos sobre direitos socioassistenciais, campanhas de enfrentamento das situações de violação de direitos, dentre outras.
- Todas as informações devem ter linguagem simples e acessível.

### **8.3. Sala para atividades referentes à coordenação, reunião de equipe e/ou atividades administrativas:**

- Sala com espaço e mobiliário suficiente para a acomodação da equipe administrativa e coordenação. (Deve-se ter área reservada para arquivo de prontuário, garantindo segurança e sigilo).
- Utensílios/mobiliários/equipamentos: 2 mesas tipo escritório e 1 mesa redonda para reunião, ambas com cadeiras (total de 8), 2 computadores com acesso à internet, impressora/fotocopiadora, telefone, armários e arquivos.

**8.4. Sala de atendimento individualizado, familiar ou em pequenos grupos:** pelo menos 2 duas salas para atendimento individualizado e uma sala para realização de atendimentos aos familiares ou a pequenos grupos de famílias.

### **8.5. Salas e outros espaços para atividades coletivas com os usuários, socialização e convívio:**

Espaço multiuso e área livre que possibilitem atividades externas para socialização e convivência.

**8.6. Refeitório/Cozinha:** espaço e mobiliário para realização das refeições, incluindo cozinha montada com fogão, geladeira, armários, vasilhame de gás de cozinha, pratos, talheres, panelas e outros utensílios necessários para o perfeito funcionamento de uma cozinha, material de limpeza e descartáveis. OBS: refeitório e cozinha padrão industrial.

**8.7. Higiene pessoal:** oferta diária de banho e produtos de higiene pessoal, incluindo toalhas e sabonetes.

**8.8. Banheiros:** banheiros masculinos e femininos com adaptação para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, com box individual para garantia da privacidade e com chuveiros com água quente; deve ser garantido o uso dos banheiros, vestiários e demais espaços divididos, de acordo com a identidade de gênero de cada usuário.

**8.9. Lavanderia com espaço para secagem de roupas:** espaço físico para lavanderia, incluindo lavagem e secagem (padrão industrial).

**8.10. Estocagem e uso de gêneros alimentícios:** espaço e mobiliário para recebimento, acondicionamento e uso de gêneros alimentícios, em conformidade com as recomendações da RDC nº 216/2004 da ANVISA.

**8.11. Guarda de pertences, com armários individualizados e com tranca:** bagageiro com guarda de pertences.

**8.12. Placa de identificação:** independentemente da(s) fonte(s) de financiamento, a Unidade deverá ter afixada, em local visível, placa de identificação com o nome por extenso – Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP). Pode ser acrescido algum complemento para identificação do Centro POP, preferencialmente associado à sua Área de Abrangência; por exemplo: Centro POP – Leste.

**8.13. Espaços para guarda de animais de estimação:** disponibilização de espaço para canil. A implantação deverá ser conduzida de forma intersetorial, considerando as orientações da Zoonose e da Vigilância Sanitária, e submetida à deliberação do CMAS.

### **8.14. Recursos materiais:**

**8.14.1. Materiais permanentes:** mobiliário de escritório padrão - mesas ou estação de trabalho, cadeiras, armários, escaninhos; arquivos, armários ou outros, para arquivo de prontuários físicos em condições de segurança e sigilo; armários individualizados, com tranca, para guarda de objetos pessoais; computadores, impressora e telefone fixo e móvel; linha telefônica para o escritório e para os usuários do Serviço; veículo para utilização pela equipe.

**8.14.2. Materiais/ Equipamentos multimídia:** TV 42"; equipamento de som; aparelho de DVD; máquina fotográfica digital; SIGPS e/ou Bancos de dados necessários ao desenvolvimento das atividades do Serviço; acesso à internet; dentre outros.

**8.14.3 Materiais de consumo:** gêneros alimentícios para lanches e outras refeições, de acordo com as orientações da SUSAN; artigos de uso e higiene pessoal; Material de expediente e material para o desenvolvimento de atividades coletivas (pedagógicas, culturais, esportivas etc.): papel ofício, canetas, lápis, borrachas, giz de cera, pincéis e canetas hidrocor, papel kraft, cartolinas, jogos, livros e revistas, etc.

#### **8.15. Recursos Humanos:**

Para a capacidade de atendimento de 80 crianças/adolescentes e suas famílias:

1 Coordenador (a); 2 Assistentes Sociais; 2 Psicólogos (as); 1 Técnico de nível superior, preferencialmente com formação em Direito, Pedagogia, Antropologia, Sociologia ou Terapia Ocupacional; 4 Profissionais de nível médio - educadores sociais; 1 Auxiliar Administrativo; 2 faxineiras; 2 cozinheiras; 4 vigilantes

### **9. Parâmetros de resultados e impactos**

#### **9.1. Resultados**

- Promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária;
- Contribuir para proteção e preservação da integridade da criança e do adolescente, respeitando sua singularidade;
- Possibilitar construção de projetos de vida;
- Possibilitar condição de acolhida na rede socioassistencial;
- Articular ações de defesa e proteção social com os demais atores que compõem o Sistema de Garantia de Direitos.

#### **9.2. Impactos esperados**

- Contribuir para a redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência.
- Proteção social às famílias e indivíduos.
- Redução de danos provocados por situações violadoras de direitos.
- Construção de novos projetos de vida.

### **10. Regulamentações e proposições técnicas\*.**

## **IV. Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias**

**Modalidades: Casa de Passagem para Adultos e Famílias; Abrigo Institucional para Adultos e Famílias**

### **1. Descrição/Concepção**

“Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do Serviço deverá garantir privacidade, respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual {e identidade de gênero}.

O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos, e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.

Deve funcionar em unidade inserida na comunidade, com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando ao desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade”.

“O acolhimento é provisório, com estrutura para acolher pessoas do mesmo [gênero] ou grupo familiar. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo, por abandono, migração e ausência de residência, ou pessoas em trânsito e

sem condições de autossustento”<sup>15</sup>. Deve estar distribuído no espaço urbano de forma democrática, respeitando o direito de permanência e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos.

O atendimento a indivíduos refugiados ou em situação de tráfico de pessoas (sem ameaça de morte) poderá ser desenvolvido em local específico, a depender da incidência da demanda.

O Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias pode ser desenvolvido nas seguintes modalidades:

1.1. Abrigo Institucional: atendimento em unidade institucional semelhante a uma residência com o limite máximo de 50 pessoas por unidade e de quatro pessoas por quarto;

1.2. Casa de Passagem: atendimento em unidade institucional de passagem para a oferta de acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber os usuários em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários. Limite máximo de 50 pessoas por unidade e de quatro pessoas por quarto.

1.2.1. Casas de Passagem Pernoite: atendimento em unidade institucional em regime de pernoite. Limite máximo de 100 pessoas por unidade.

As Unidades do Serviço de Acolhimento Institucional devem ter estrutura para acolher com privacidade pessoas adultas ou grupos familiares, com ou sem crianças. Destaca-se que as pessoas deverão ser acolhidas – em unidades, alas ou quartos - conforme sua identidade de gênero<sup>16</sup>.

Para que o Serviço alcance as seguranças sociais afiançadas pelo SUAS, devem-se garantir as seguintes aquisições aos seus usuários, conforme suas necessidades e as situações de vulnerabilidades e riscos em que se encontrem:

**Associadas às seguranças de acolhida:**

- ser acolhido em condições de dignidade;
- ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;
- ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto à: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
- ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;
- ter acesso à ambiência acolhedora e espaços reservados para a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais.

**Associadas à segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social:**

- ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;
- ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social.

**Associadas à segurança de desenvolvimento da autonomia individual, familiar e social:**

- ter endereço institucional para utilização como referência;
- ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;
- ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, auto sustento e independência;
- ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão;
- ter acesso a espaços próprios e personalizados;
- ter acesso à documentação civil;
- obter orientações e informações sobre o Serviço, direitos e como acessá-los;

---

<sup>15</sup> - Com base nas avaliações mais recentes, elaboradas no Município, a oferta de serviço de acolhimento deve considerar as especificidades referentes ao fenômeno da migração/refúgio. Desta forma, a parametrização da oferta de serviço de acolhimento específico para pessoas em situação de migração/refugiados deve ser discutida à luz das particularidades trazidas por políticas próprias, não se confundindo, assim, com os fundamentos da Política Nacional de Inclusão da População em Situação de Rua.

<sup>16</sup> Identidade de gênero: “dimensão da identidade de uma pessoa que diz respeito à forma como se relaciona com as representações de masculinidade e feminilidade e como isso se traduz em sua prática social sem guardar relação necessária com o sexo atribuído ao nascimento”. RESOLUÇÃO CNCD/ LGBT Nº 11, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

- ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia;
- ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;
- ser preparado para o desligamento do Serviço;
- avaliar o Serviço.

## **2. Objetivos gerais:**

- restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- possibilitar a convivência comunitária;
- promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia<sup>17</sup>;
- promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

### **Objetivos específicos:**

- desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

## **3. Período de funcionamento:**

- ininterrupto (24 horas) **ou 12 horas, em regime de pernoite**. As Unidades devem prever horários flexíveis para entrada e saída dos usuários, pactuando coletivamente as situações que justificariam as exceções.

## **4. Tempo de permanência:**

- Casa de Passagem: recomenda-se a definição do período, levando-se em consideração cada caso, tendo por referência o tempo de três meses de permanência, conforme sugestão do MDS. Esta definição deverá se dar em conjunto com o usuário, com dignidade e respeito à sua vontade e ao seu nível de autonomia.
- Abrigo Institucional: até 18 meses, podendo ser reavaliado e prorrogado em função do Plano Individual de Atendimento Individual ou Familiar, elaborado em conjunto com os usuários, durante o processo de acompanhamento socioassistencial.

## **5. Formas de acesso/ órgãos encaminhadores**

- Demanda espontânea: a inserção nas Unidades de Acolhimento, na modalidade Abrigo Institucional, ocorrerá através de discussão do caso entre os técnicos dos serviços encaminhadores e da Unidade de Acolhimento. Portanto, nessas unidades, não há acesso por demanda espontânea, mas através de solicitação via Central de Vagas do Município.
- Serviço Especializado em Abordagem Social;
- Centros de Referência Especializados da Assistência Social para População em Situação de Rua – Centros POP para adultos;
- Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias;
- Serviço de Atendimento Emergencial – Plantão Social para indivíduos em situação de migração;

---

<sup>17</sup> Considerar no processo de construção da intervenção psicossocial os aspectos relacionados à homo-lesbo-bi-transfobia como fator de produção de vulnerabilidade e risco social.



- Demais parceiros da SMAAS para atendimento da população em situação de rua;
- Órgãos de Promoção e Defesa de Direitos e outras políticas públicas setoriais.

## **6. Abrangência:** municipal

### **IV.1. Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em Situação de Rua – Modalidade: Abrigo Institucional**

#### **1. Parâmetros do Trabalho Social Essencial ao Serviço**

##### **1.1. Acolhida, Recepção e Escuta**

A acolhida, como segurança alicerçada pelo SUAS, é provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social e diz respeito tanto às instalações físicas adequadas como também à ação profissional, através de postura receptiva e acolhedora, necessária durante todo o desenvolvimento do trabalho.

**a) Inserção no Serviço através de atendimento e escuta:** O primeiro contato do usuário com o Serviço deve ocorrer com atenção personalizada, escuta cuidadosa, acolhedora, humanizada e respeitosa. O primeiro atendimento deve ser feito por profissional de nível superior, assistente social e/ou psicólogo. Na sua ausência, pelo coordenador da unidade ou por educador social preparado para o primeiro atendimento. Neste momento, devem-se esclarecer dúvidas, respeitando limites impostos pelas circunstâncias vivenciadas pelos acolhidos. A equipe de profissionais da unidade deve se apresentar como referência para quaisquer necessidades que os usuários apresentem e se certificar de que eles têm clareza sobre a quem podem recorrer.

**b) Ambientação com apresentação do espaço físico:** No primeiro contato com o Serviço, o processo de ambientação do usuário requer a apresentação da equipe de referência, do espaço físico (quarto, banheiro, refeitório, local para guarda de pertences etc.), além das normas e regras de convivência na unidade.

**c) Atenção personalizada:** Ao longo do período de acolhimento, a equipe de referência deve estar disponível e apta para acolher com atenção personalizada as demandas dos usuários e suas famílias, sejam elas objetivas ou subjetivas. Devem-se identificar suas necessidades através de escuta zelosa e sempre prestar todos os esclarecimentos necessários para que eles entendam a natureza do Serviço. O mesmo deve ocorrer com a família, quando presente, para que entendam a perspectiva do trabalho social a ser desenvolvido e se vinculem ao Serviço através de participação ativa no processo de acompanhamento.

##### **1.2. Inclusão no Cadastro Único e primeiros encaminhamentos**

Todos os usuários do Serviço devem ser incluídos no Cadastro Único. A inclusão no cadastro é entendida como uma ação que garante a visibilidade dos usuários/famílias em situação de desproteção social pelas políticas públicas/Estado. Portanto, mais que um procedimento burocrático, a inclusão é de extrema importância.

À identificação de pessoas em situação de rua, não cadastradas, deve seguir a orientação e o encaminhamento para o cadastramento. Deve-se monitorar a efetivação deste cadastro periodicamente.

Concomitantemente, os profissionais da unidade de acolhimento deverão, também, realizar as articulações em rede com os serviços socioassistenciais, de modo a assegurar o acompanhamento dos usuários, de acordo com as suas necessidades e definir o endereço de referência que será utilizado para o cadastramento.

O cadastramento de pessoas em situação de rua deve ser realizado por meio de trabalho articulado entre o Serviço/unidade de acolhimento e o Órgão Gestor da Política de Assistência Social. Essa parceria permite a coordenação das ações de identificação e o cadastramento das pessoas em situação de rua, sua inclusão na rede de serviços socioassistenciais e nos demais programas sociais que utilizam o cadastro.

Quanto à inclusão no Cadastro Único, a coleta de dados deverá ser realizada pelos profissionais do posto de cadastramento.

##### **1.3. atendimentos individuais**

Referem-se ao atendimento prestado pela equipe técnica de modo individualizado, com intuito de proporcionar escuta qualificada, além de informar, esclarecer e orientar os usuários. Nesta escuta individualizada, identificam-se as necessidades socioassistenciais dos usuários e suas famílias com os devidos encaminhamentos; promove as reflexões acerca de direitos, de vínculos familiares e comunitários, e sobre protagonismo, autonomia e construção de projetos de vida.

#### **1.4. atendimentos ao grupo familiar**

Atividade de natureza técnica, realizada por iniciativa do técnico responsável pelo acompanhamento do usuário ou por procura espontânea da família. Tem como objetivo acolher a família, explorar os motivos pelos quais o usuário/família está em situação de rua, orientar sobre acesso a direitos e promover encaminhamentos necessários aos serviços do SUAS, de outras políticas públicas e órgãos de defesa de direitos.

Quanto ao atendimento da família no domicílio, devem-se avaliar as necessidades caso-a-caso, podendo ser feito diretamente pela equipe do Serviço, mas sempre de forma articulada com os demais serviços socioassistenciais, ofertados no Centro-POP, CREAS, CRAS, entre outros, para não sobrepor ações de acompanhamento sociofamiliar. Deve ser pautado nos princípios de respeito à privacidade da família, dialogicidade e protagonismo familiar, tanto no que diz respeito à receptividade quanto à disponibilidade da família. É uma ação voltada para conhecer a realidade do grupo familiar, suas demandas, recursos e vulnerabilidades. (MDS, Outubro, 2005).

Em geral, as famílias dos usuários atendidos têm como característica “vínculos fragilizados e/ou rompidos”, o que demanda, por parte da intervenção técnica, o constante trabalho de resgate dos vínculos familiares e o envolvimento da família no processo de trabalho. Essa intervenção configura-se como fundamental no que tange ao acompanhamento e ao consequente alcance do objetivo da superação de vida nas ruas.

#### **1.5. Orientação e atendimentos em atividades coletivas**

Oficinas e atividades coletivas de convívio e socialização: atividade que visa estimular o convívio familiar, grupal e social. Dentre elas, ressalta-se a realização periódica de assembleias para pactuação de regras e normas de convivência. Merece destaque a importância do desenvolvimento de atividades que tenham como objetivo o debate e o enfrentamento do racismo, machismo/sexismo, LGBTfobia/heterossexismo etc.

#### **1.6. Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio**

O Serviço deve estar sintonizado com as necessidades específicas das pessoas em situação de rua, além das particularidades do território onde está localizado. Dessa forma, a equipe profissional do Serviço deverá considerar, dentre outras coisas, a história da localidade, suas relações e redes sociais, suas dificuldades e, principalmente, as potencialidades e capacidades. A partir de um profundo respeito a essa realidade, a equipe deverá buscar a construção de vínculos de confiança, de modo a somar esforços para o melhor atendimento à população em situação de rua. Tais atividades deverão ser desenvolvidas preferencialmente com a participação de pessoas em situação de rua, pessoas que já superaram tal situação e representantes de movimentos sociais, recomendando-se, para isto, a criação de comissão de usuários para atuação em conjunto com a unidade.

#### **1.7. Mobilização para o exercício da cidadania**

Incentivo à mobilização e participação social dos usuários, inclusive, em organizações de caráter coletivo em prol da defesa de seus direitos, incluindo o debate e o enfrentamento do racismo, machismo/sexismo, LGBTfobia/heterossexismo.

#### **1.8. Orientação jurídico-social**

Deve ser disponibilizada na própria unidade ou através de encaminhamentos para a rede.

#### **1.9. Orientação e suporte para acesso à documentação pessoal**

Acesso à documentação pessoal é pressuposto para garantia de direitos básicos. Sempre que necessário, portanto, deve-se promover o seu acesso, através de processo de orientação e encaminhamento para a rede.

#### **1.10. Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços, programas, projetos e benefícios locais**

Os encaminhamentos têm por objetivo a promoção do acesso aos direitos que se objetivam, através de acessos concretos às demais ações ofertadas pela Rede. Ocorrem através de processos de orientação e direcionamento dos

usuários, por vezes exigindo contatos prévios e posteriores à sua realização entre o serviço de origem e demais serviços, programas, projetos e benefícios ofertados tanto pela Rede SUAS quanto pelas demais instituições que compõem o SGD. Devem ser formalizados e monitorados para avaliar a sua efetividade. O documento de encaminhamento deve, no mínimo, identificar a pessoa encaminhada, a unidade de origem, a unidade de destino e o motivo do encaminhamento. Tal documento também deve ter a identificação do profissional que realizou o encaminhamento.

Os encaminhamentos constituem importantes instrumentos de acesso a direitos, na medida em que alimentam a formação de uma rede de proteção social com potencialidade de articular os diversos saberes e práticas que apresentem respostas inovadoras à complexidade das situações de vulnerabilidade social.

**1.11. *Elaboração de Estudo Social/ Estudo de Caso:*** Atividade de natureza técnica que subsidia análises, avaliações, pareceres técnicos e elaboração do Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento.

“Consiste no estudo aprofundado da situação do indivíduo ou família em situação de rua, que esteja em acompanhamento no Serviço, considerando, dentre outros aspectos, sua trajetória e contexto social de vida, vinculações, projetos e anseios. O principal objetivo desta técnica consiste na discussão aprofundada de determinadas circunstâncias para melhor (re)direcionar as intervenções realizadas durante o acompanhamento especializado (...). Deve partir das informações disponíveis e incluir resultados de intervenções realizadas, considerando seu acompanhamento tanto no Serviço o quanto seu atendimento na rede. Assim, poderá incluir a participação, além dos profissionais do Serviço, daqueles profissionais da rede que também estejam atendendo o mesmo indivíduo ou família, como, também, de profissionais do órgão gestor da política. Para o desenvolvimento e qualificação de estudos de caso, a equipe do Serviço ainda poderá contar com supervisão/assessoria de profissional externo, com vasta experiência, que possa contribuir para o aprofundamento da compreensão de cada caso e delineamento de novas possibilidades de intervenção no acompanhamento. Finalmente, o estudo de caso deve ser conduzido de forma imparcial pelos profissionais envolvidos, ser orientado por princípios éticos e considerar a singularidade de cada caso”. (MDS, 2011; p. 92-93).

**1.12. *Diagnóstico socioeconômico:*** Instrumento a ser elaborado, quando necessário.

### **1.13. *Elaboração de Plano individual e/ou familiar de atendimento***

O plano individual e/ou familiar de atendimento é um instrumento metodológico, utilizado pela equipe técnica do Serviço e elaborado em conjunto com o usuário, que norteará todo o acompanhamento social. Deverá ser elaborado e revisto considerando três momentos: inserção, acompanhamento e desligamento. Cada momento pressupõe uma avaliação parcial dos avanços e dificuldades e potencialidades do usuário na superação dos motivos que o levaram à situação de rua, utilizando-se, assim, de informações permanentemente atualizadas.

*a) Planejamento do processo de atendimento em conjunto com o usuário:* Dentre outros aspectos, a composição do Plano Individual e/ou familiar de Atendimento poderá partir de informações como: quem é o usuário e sua trajetória de vida, inclusive sua história em outras instituições ou serviços de atendimento; se possui referências e vínculos familiares; seus vínculos comunitários e redes sociais de apoio; suas demandas e anseios; potencialidades e oportunidades vislumbradas.

*b) Planejamento do processo de atendimento em conjunto com a rede:* Este instrumento precisa refletir as necessidades e demandas dos usuários, bem como os objetivos e metas que se pretendam alcançar a partir dos atendimentos e das demais ações a serem realizadas em rede. Assim, para a constituição do plano, a equipe poderá contar com a participação de outros profissionais da rede, que também acompanhem os mesmos indivíduos ou famílias, como, também, do órgão gestor da política. Assim, poderá apontar atividades, estratégias e recursos que possam contribuir para o trabalho social.

A elaboração do plano, junto com os usuários, é essencial para guiar a equipe no desenvolvimento do trabalho social no âmbito do Serviço, bem como para delinear, também com eles, a construção de novas perspectivas de vida. Por meio de metodologia participativa, o plano deve ser construído gradualmente, desde o momento inicial da acolhida, e ser reavaliado continuamente ao longo do acompanhamento no Serviço, considerando o processo de cada família ou indivíduo atendido. É necessário, portanto, que seja flexível, dinâmico e repactuado sempre que necessário.

c) *Planejamento do processo de atendimento em perspectiva interdisciplinar*: Além de discutir e planejar as ações com os usuários, os planos têm a função de organizar a atuação interdisciplinar da equipe do Serviço e delinear, operacionalmente e metodologicamente, o caminho a ser seguido por todos os profissionais, possibilitando o monitoramento e a avaliação dos resultados alcançados. Nessa direção, cabe destacar a importância de se realizarem reuniões periódicas visando ao planejamento, ao acompanhamento contínuo e à avaliação das ações, que indiquem, inclusive, a necessidade de revisão do próprio Plano de acompanhamento” (MDS, 2011).

#### **1.14. Cuidados pessoais**

O Serviço deve garantir condições adequadas para os usuários desenvolverem cuidados pessoais, bem como inserir no processo de atendimento, caso a caso, orientações sobre o desenvolvimento desses cuidados.

#### **1.15. Informação, comunicação e defesa de direitos**

“Concretiza-se por meio de atividades e procedimentos técnicos desenvolvidos para promover o entendimento e a informação sobre os direitos individuais e sociais, as formas de violação, as garantias de sua efetivação, as respostas e os recursos com os quais os indivíduos podem contar na rede socioassistencial e nas diversas políticas públicas. O acesso à defesa de direitos é garantido, por exemplo, a partir da disponibilização de orientações sobre os órgãos de defesa existentes no território, suas atuações, competências, meios e formas de acesso” (MDS, 2013).

#### **1.16. Construção de autonomia**

Da mesma forma que o acesso a direitos socioassistenciais, a construção de autonomia é uma premissa da Política de Assistência Social e da organização do SUAS e, assim, também norteia o trabalho social do Serviço de Acolhimento Institucional. O Serviço deve operar para potencializar a construção da autonomia como processo e com cautela para não operar como agente violador de direitos. Para isso, é necessário considerar, nos termos expressos pelo MDS (2013):

- respeitar o protagonismo das pessoas nas decisões e respostas às situações que vivem;
- compreender que a construção da autonomia não é um processo linear. A proposição de mudanças pressupõe uma intencionalidade de transformação que cabe aos usuários aceitar ou não;
- considerar que o tempo e o ritmo das mudanças diferenciam-se de pessoa para pessoa.
- compreender que os fatores de risco e de proteção estão implicados em todos os domínios da vida, nos próprios indivíduos, em suas famílias, nas comunidades e em qualquer nível de convivência. Compreender que esses fatores estão em contínuo movimento com considerável transversalidade e variabilidade de influências entre si.
- respeito à singularidade e autonomia na reconstrução de trajetórias de vida. Cada sujeito é único, singular, em função das diferentes histórias de vida e dos diversos motivos que levam pessoas e famílias a estarem ou a buscarem nos espaços públicos meios de sobrevivência. Por isso, cada situação precisa ser olhada de acordo com suas particularidades.

#### **1.17. Articulação em rede com os demais serviços socioassistenciais**

a) *Serviço Especializado em Abordagem Social*: Serviço Especializado em Abordagem Social que fomenta o acesso das pessoas em situação de rua ao Serviço. Em muitos casos, os primeiros contatos com o usuário serão estabelecidos nas ruas, pelos profissionais da equipe de abordagem, que deve sustentar a vinculação inicial ao Serviço.

Cabe destacar, ainda, o papel essencial que o Serviço Especializado em Abordagem Social desempenha na identificação e nos encaminhamentos das pessoas em situação de rua para inclusão no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

b) *Inclusão no Cadastro Único*: Caso se constate, no primeiro contato com o usuário, a ausência do cadastro, deve-se orientá-lo e encaminhá-lo para a sua realização.

c) *Serviço de Acolhimento para Atendimento a Pessoas em Situação de Rua (Acolhimento Institucional e Repúblicas)*: a articulação com as demais unidades/serviços de acolhimento no Município potencializa a construção do processo de saída das ruas, de acordo com as necessidades e potencialidades dos usuários.

*d) Inserção em outras unidades/Serviços de Acolhimento Institucional ou em Repúblicas:* Destaca-se a importância de definição, em conjunto com o órgão gestor da política no Município, de fluxos de referência e contrarreferência do atendimento dos usuários com os demais serviços socioassistenciais:

- Serviço Especializado em Abordagem Social
- Serviço de Acolhimento institucional
- Serviço de acolhimento em República
- CRAS/PAIF/SCFV e outros serviços da Proteção Social Básica
- CREAS/PAEFI e outros serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua/Centros POP
- Demais serviços socioassistenciais

*e) Inserção no Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua:* A Articulação em Rede se materializará, dentre outras formas, através de canais institucionais de informações que viabilizam os fluxos de atendimentos encaminhamentos e acompanhamentos do público.

#### **1.18. Articulação em rede com outras políticas públicas setoriais**

*a) Acesso à Política Pública de Segurança Alimentar:* Acesso à Política Pública de Segurança Alimentar: o acesso à alimentação deve ser garantido na própria unidade que oferta o serviço e/ou através de fluxos intersetoriais com a SUSAN, em especial para acesso aos Restaurantes Populares do Município. Outros meios de acesso à alimentação podem ser desenvolvidos em interlocução com o Órgão Gestor da Política de Assistência Social.

*b) Acesso à Política de Saúde:* Acesso à Política de Saúde: o serviço deve manter estreita articulação com a rede de saúde, tanto com a Unidade Básica de Saúde do território, quanto com os serviços de emergência, saúde mental, (uso de drogas, transtorno mental etc.).

*c) Acesso ao Esporte, Cultura e Lazer:* Acesso ao Esporte, Cultura e Lazer: A articulação com as ações de esporte, cultura e lazer pode contribuir, sobremaneira, para a construção concreta de possibilidades de saída da situação de rua. Assim, o Serviço deve manter articulação com os diversos recursos destas políticas disponíveis no território.

*d) Acesso à Política de Habitação:* Devem ser estabelecidas estratégias, em conjunto com o Órgão Gestor, para promover o acesso à moradia, ao auxílio aluguel e aos demais programas de moradia temporária ou definitiva.

*e) Acesso à Educação:* Acesso à Educação: interlocução para atender às demandas educacionais dos usuários, em especial com as EJAs do Município.

*f) Acesso às demais políticas públicas:* Acesso às demais políticas públicas, de acordo com as necessidades apresentadas pelos usuários.

#### **1.19. Articulação interinstitucional com os Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos**

Considerando as diversas situações de risco social e pessoal por violação de direitos que os usuários possam estar vivenciando, o serviço deve estar atento às demandas que apresentam, devem oferecer as orientações necessárias e promover o acesso aos Órgãos de Defesa de Direitos, como o Ministério Público, a Defensoria Pública, os Centros de Defesa, dentre outros.

#### **1.20. Articulação com o Sistema de Segurança Pública**

Em articulação com o Órgão Gestor, o serviço deve propor e também desenvolver ações de articulação com o Sistema de Segurança Pública. Toda articulação com esse sistema deve partir do pressuposto que quaisquer ações devem ser desenvolvidas para proteção das pessoas em situação de rua, que podem vivenciar um conjunto de situações de insegurança decorrentes do processo de vida nas ruas, e que podem agravar vulnerabilidades e riscos, e mesmo colocar em risco a própria vida. Visa também à garantia de momentos de capacitação dos profissionais do Sistema de Segurança Pública.

#### **1.21. Registro, consulta de informações e prontuários**

- Os dados e as informações sobre o serviço devem ser lançados em sistema de informação (SIGPS) ou, na sua falta, em sistema similar ou meio físico onde as informações devem ser registradas em instrumentais padronizados pelo Órgão Gestor: dados e informações referentes aos usuários, atendimentos, acompanhamento, encaminhamentos e demais

ações desenvolvidas pelo serviço/unidade. Deve-se assegurar o sigilo das informações de acordo com pressupostos éticos. O acesso ao prontuário dos usuários é restrito às pessoas devidamente autorizadas.

- Deve ser garantido, em instrumentos de cadastro (tanto eletrônicos quanto físicos), o registro exclusivo do nome social, mantendo registro administrativo que faça vinculação entre o nome social e a identidade civil (Decreto Municipal 16.533/2016).

a) *Registro de informações*: O registro de informações deve garantir o reconhecimento das diversas configurações familiares.

- O registro de informações deve garantir o preenchimento dos campos relacionados à identidade de gênero, orientação sexual e nome social.

b) *Consulta dos dados do Cadastro Único e de outros bancos de dados, acessível ao Serviço*: O Cadastro Único deve ser acessível ao serviço para ser utilizado como fonte de informações para a organização da atenção socioassistencial.

## **1.2.2. Elaboração de relatórios, diagnósticos e mapas de rede**

São relatórios a serem elaborados pelo Serviço:

### **• Relatório Técnico sobre o Acompanhamento Individual e/ou Familiar.**

- Relatório para uso interno do SUAS – documentos dos serviços, elaborados a partir de demandas da própria rede socioassistencial, com informações sobre o atendimento e acompanhamento de famílias e indivíduos;

- Relatório para uso externo ao SUAS – documentos elaborados a partir de demandas apresentadas por outras políticas setoriais, órgãos de defesa de direitos e órgãos do Sistema de Justiça, com informações sobre a inserção de famílias e indivíduos nos serviços;

• **Relatório Mensal de Acompanhamento do Serviço** – documento contendo dados quantitativos relacionados à oferta do serviço, análise do público atendido, com o objetivo de subsidiar o planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações, por parte do órgão gestor. Deve conter campo específico com informações sobre a dinâmica da interação com a rede socioassistencial, com outras políticas públicas, com ofertas de OSCs, dentre outros, para gerar mapas de rede e apontar necessidades de fortalecimento de redes de proteção no território.

## **2. Parâmetros de Estrutura**

### **2.1. Ambiente físico**

Deve constituir-se em espaço de moradia provisória, endereço de referência, local para repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho, higiene pessoal e vestuário.

As estruturas devem ser acolhedoras, de forma a não estigmatizar ou segregar os (as) usuários (as). Recomenda-se que os locais não tenham placas de identificação e sejam estruturas próprias, e não alugadas.

Os espaços devem ser bem iluminados e com ventilação adequada com infraestrutura que garanta espaços e acessibilidade, de acordo com as normas da ABNT.

As unidades de atendimento devem ser, na medida do possível, semelhantes a uma residência.

Todas as Unidades deverão ter Sistema de Prevenção e Combate a Incêndios, aprovado pelo Corpo de Bombeiros, e ser acessíveis, observando os critérios e parâmetros técnicos estabelecidos pela ABNT NBR 9050 que “*visam proporcionar a utilização de maneira autônoma, independente e segura do ambiente, edificações, mobiliário, equipamentos urbanos e elementos à maior quantidade possível de pessoas, independentemente de idade, estatura ou limitação de mobilidade*”.

### **2.2. Estrutura física**

#### **2.2.1. Acesso externo**

Devem ser previstas, no mínimo, 2 portas de acesso, sendo uma exclusivamente de serviço. A portaria de acesso dos moradores e funcionários deve estar protegida por marquise ou toldo.

#### **2.2.2. Recepção/Portaria**

- Portaria 24 horas.

- Mobiliários compatíveis com o público atendido, com os objetivos e com a capacidade de atendimento do serviço/unidade.
- Quadro de informações sobre os serviços ofertados e horários de funcionamento.
- Mural para divulgar eventos, reuniões, endereços de outros serviços socioassistenciais, dos órgãos de defesa de direitos etc.
- Cartazes informativos sobre direitos socioassistenciais, campanhas de enfrentamento das situações de violação de direitos, dentre outras.
- Todas as informações devem ter linguagem simples e acessível.

### **2.2.3. Sala de convivência/ multiuso**

Acomodação para no mínimo 15 pessoas. O espaço do refeitório pode cumprir este papel.

Utensílios/mobiliários/equipamentos: cadeiras confortáveis e individuais, sem fixação de umas nas outras, de fácil deslocamento, televisão, DVD, equipamento de som, Datashow.

### **2.2.4. Quartos**

4 pessoas/camas por quarto, (salvo quando se tratar de integrantes da mesma família que, neste caso, poderão dividir o mesmo quarto desde que o espaço físico assim o permita), armários para guarda de pertences, de forma individualizada. Camas beliches e/ou camas baixas preferencialmente de material maciço, evitando-se modelos “tubulares”.

Deve ser prevista uma distância mínima de 0,80m entre as camas.

Deve-se garantir quartos destinados aos homens transexuais, com o objetivo de garantir sua integridade física e psicológica; e atentar para a necessidade de camas baixas para pessoas com dificuldade de locomoção.

### **2.2.5. Cozinha**

Espaço suficiente para a organização dos utensílios e preparação dos alimentos, compatível com o número de usuários e de acordo com as recomendações da RDC nº 216/2004 da ANVISA.

Utensílios/ equipamentos\*: fogão industrial 06 bocas com coifa, 01 forno industrial, 2 geladeiras de 400 litros cada, 1 extrator industrial de suco, 2 liquidificadores industriais (5 e 10 litros), 1 multiprocessador de alimentos, 1 moedor de carnes, caçarolas (nº 38,45 e 50), 2 caldeirões (nº 32) e 2 panelas de pressão (22 e 10 litros). Colheres e facas para preparo das refeições. Pratos, copos e talheres.

### **2.2.6. Despensa**

O ambiente deve ser arejado e bem iluminado, de acordo com as recomendações da RDC nº 216/2004 da ANVISA.

Utensílios/mobiliários/equipamentos: balança eletrônica de mesa com capacidade para até 30KG, freezer (500 litros), prateleiras em inox.

### **2.2.7. Refeitório**

Espaço para acomodar aproximadamente 20 usuários a cada refeição (2 a 3 turnos para servir as refeições). Este espaço também poderá ser utilizado para outras atividades. Prever pia para lavagem das mãos, guarnecidas de sabonete e papel toalha, balcão térmico de distribuição, etc.

Mobiliários: 4 mesas com 6 cadeiras cada; 2 bebedouros elétricos, sendo um acessível para portadores de necessidades especiais; 2 ventiladores.

### **2.2.8. Banheiros**

5 banheiros completos, sendo que ao menos um deles seja acessível, conforme normas da ABNT.

Prever 1 banheiro completo para equipe de trabalhadores.

- Banheiros masculinos e femininos com adaptação para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, com box individual para garantia da privacidade e com chuveiros com água quente.

- Deve ser garantido o uso dos banheiros, vestiários e demais espaços divididos de acordo com a identidade de gênero de cada usuário.

Utensílios: Espaço com 1 lavatório, 1 sanitário, 2 chuveiros e vestiário para cada grupo de 10 pessoas. Espelhos acima das pias.

### **2.2.9. Área de Serviços**



Lavanderia equipada para lavar e secar as roupas dos usuários, de uso comum do serviço.

4 tanques fixos, 2 máquinas de lavar roupas e bancada para passar roupas, varal em área coberta e descoberta, 2 ferros elétricos. Os próprios usuários lavam suas roupas de cama e banho e de uso pessoal.

#### **2.2.10. Espaço para animais domésticos**

Canil ou espaço congênere para, se necessário, acolher animais domésticos. A implantação deverá ser construída de forma intersetorial, considerando as orientações da Zoonose e da Vigilância Sanitária, e submetida à deliberação do CMAS.

#### **2.2.11. Espaço para guarda de “carrinho” de trabalho para coleta de material reciclável**

Espaço para guarda de “carrinho de coleta de materiais recicláveis”, de uso pessoal. Este deverá estar em uso contínuo e somente poderá ser guardado de acordo com as normas da Vigilância Sanitária, Zoonose e Corpo de Bombeiros. Na falta desse espaço, deverá ser construída alternativa com a rede que permita a guarda deste objeto de trabalho.

#### **2.2.12. Sala para atendimento técnico**

2 salas equipadas para acomodação da equipe técnica do serviço e com estrutura para o desempenho do trabalho.

Utensílios/mobiliários/equipamentos, por sala: mesa individual, 4 cadeiras, 1 computador com acesso à internet e ao SIGPS, telefone.

#### **2.2.13. Sala para coordenação e administrativo**

Sala com espaço e mobiliário suficiente para a acomodação da equipe administrativa e coordenação. (Deve-se ter área reservada para arquivo de prontuário, garantindo segurança e sigilo).

Utensílios/mobiliários/equipamentos: 2 mesas tipo escritório e 1 mesa redonda para reunião, ambas com cadeiras (total de 8), 2 computadores com acesso à internet, impressora/fotocopiadora, telefone, armários e arquivos.

#### **2.2.14. Depósito de material de higiene e limpeza**

Armários com chaves para armazenamento de materiais de higiene e limpeza.

#### **2.2.15. Almoxarifado**

Armários para a armazenamento de materiais socioeducativos a serem utilizados nas atividades desenvolvidas com as famílias e indivíduos nos atendimentos, do enxoval de cama e banho, itens de higiene pessoal, dentre outros.

#### **2.2.16. Depósito para gás**

Deve ser localizado na área externa, conforme orientações do projeto de prevenção e combate a incêndios, 4 cilindros de 45 Kg (2 em uso e 2 reservas); regulador de pressão e encaixamentos de acordo com ABNT.

#### **2.2.17. Depósito de lixo**

Deve ser localizado na área externa, conforme orientações da ABNT.

#### **2.2.18. Espaço de apoio para funcionários**

Espaço de apoio para os funcionários da unidade. Se necessário, espaço de apoio para a guarda municipal.

### **2.3. Recursos materiais**

#### **2.3.1. Kit de higiene pessoal**

Sabonete, escovas de dente, creme dental, desodorante, absorvente higiênico e fraldas, de acordo com a necessidade.

#### **2.3.2. Roupas de cama**

Kit individual, sendo 3 kits por vaga/pessoa: 2 lençóis, 1 fronha, 1 cobertor. Os usuários deverão ser orientados para a troca e lavagem, no mínimo, uma vez por semana.

#### **2.3.3. Toalha de banho**

Considerar 3 unidades por vaga/pessoa. Os usuários deverão ser orientados para a troca e lavagem, no mínimo, uma vez por semana.

#### **2.3.4. Colchão e travesseiro**

Deverão ser mantidos em bom estado, encapados com napa apropriada para higienização diária.

#### **2.3.5. Alimentação/cardápios, a partir das orientações de nutricionistas da SUSAN**

Os gêneros alimentícios serão fornecidos pela SUSAN para 4 refeições: café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, preparados por funcionários da Unidade.

#### **2.3.6. Material para limpeza**

Vassoura, rodo, pano de chão, água sanitária, detergente, desinfetante, bucha, escova para lavar roupa.

#### **2.3.7. Material de escritório e Material pedagógico**

- Material de expediente e material para o desenvolvimento de atividades coletivas: papel ofício, canetas, lápis, borrachas, giz de cera, pincéis e canetas hidrocor, papel kraft, cartolinas, jogos, livros e revistas, etc.
- Bancos de dados e softwares necessários ao desenvolvimento das atividades do serviço.

#### **2.3.8. Material/ Equipamentos multimídia**

TV, equipamento de som, aparelho de DVD, máquina fotográfica, dentre outros.

#### **2.3.9. Transporte**

- Veículo para utilização pela equipe e para atividades com os usuários do serviço;
- Fornecimento de “bilhetes de transporte social”, de acordo com avaliação técnica que justifique a utilização do recurso;

### **2.4. Recursos Humanos**

**2.4.1. Coordenação:** 1 coordenador por unidade, com formação superior reconhecida para atuação no SUAS.

**2.4.2. Técnico de nível superior:** 1 assistente social e 1 psicólogo para atendimento a cada 20 usuários acolhidos.

**2.4.3. Auxiliar administrativo (nível médio):** 1 profissional (40 horas semanais).

**2.4.4. Educador social/cuidador (nível médio):** 20 profissionais de nível médio, 12/36 h (5 diurnos e 5 noturnos).

**2.4.5. Porteiro:** 4 profissionais de nível médio, 12/36 h (2 diurnos e 2 noturnos).

**2.4.6. Serviços gerais:** 2 profissionais de nível fundamental, 44 horas.

**2.4.7. Cozinheiro:** 2 profissionais, 12h/36h diurnos.

**2.4.8. Auxiliar de cozinha:** 2 profissionais, 12h/36h diurnos.

### **3. Parâmetros de resultados e impactos**

#### **3.1. Resultados**

- Vínculos familiares e/ou sociais restabelecidos.
- Convivência comunitária garantida.
- Acesso à rede socioassistencial, aos demais Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.
- Autonomia desenvolvida.
- Acesso garantido a atividades (internas e externas) culturais, de lazer, de esporte.
- Ofertas de condições para a independência e o autocuidado.
- Acesso garantido à rede de qualificação e requalificação profissional.
- Inclusão produtiva garantida.

#### **3.2. Impactos esperados**

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidências.
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono.
- Indivíduos e famílias protegidas.
- Construção da autonomia.
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades.
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

#### **4. Regulamentações e proposições técnicas\*.**

### **IV.2. Serviço de Acolhimento institucional – Modalidade Casa de Passagem para Adultos em Situação de Rua**

## 1. Parâmetros do Trabalho Social Essencial a Serviço

### 1.1. Acolhida, Recepção e Escuta

**a) Acolhida e Escuta:** A acolhida, como segurança alicerçada pelo SUAS, é provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social, e diz respeito tanto às instalações físicas adequadas como também à ação profissional, através de postura receptiva e acolhedora necessária durante todo o desenvolvimento do trabalho.

**b) Inserção no serviço, através de atendimento e escuta:** O primeiro contato do usuário com o serviço deve ocorrer com atenção personalizada, escuta cuidadosa, acolhedora, humanizada e respeitosa. O primeiro atendimento deve ser feito por profissional de nível superior, assistente social e/ou psicólogo. Na sua ausência, pelo coordenador da unidade ou por educador social preparado para o primeiro atendimento. Neste momento, devem-se esclarecer dúvidas, respeitando limites impostos pelas circunstâncias vivenciadas pelos acolhidos. A equipe de profissionais da unidade deve ser a referência para quaisquer necessidades que os usuários apresentem e se certificar de que eles têm clareza sobre a quem pode recorrer.

**c) Ambientação com apresentação do espaço físico:** No primeiro contato com o serviço, o processo de ambientação do usuário demanda tanto a apresentação da equipe do serviço quanto do espaço físico (quarto, banheiro, refeitório, local para guarda de pertences etc.) para se sentirem confortáveis no novo espaço.

**d) Atenção personalizada:** Ao longo do período de acolhimento, a equipe de referência deve estar disponível e apta a acolher com atenção personalizada as demandas dos usuários e suas famílias, sejam elas objetivas ou subjetivas. Devem-se identificar as suas necessidades, através de escuta zelosa e sempre prestar todos os esclarecimentos necessários para que eles entendam a natureza do serviço. O mesmo deve ocorrer com a família, quando presente, para que entendam a perspectiva do trabalho social a ser desenvolvido e se vinculem ao serviço, através de participação ativa no processo de acompanhamento.

**1.2. Inclusão no Cadastro Único e primeiros encaminhamentos:** Todos os usuários do serviço devem ser incluídos no Cadastro Único. A inclusão no cadastro é entendida como uma ação que garante a visibilidade dos usuários/famílias em situação de desproteção social pelas políticas públicas/Estado. Portanto, mais que um procedimento burocrático, a inclusão é de extrema importância.

Quando identificadas pessoas em situação de rua, não cadastradas, deve-se seguir a orientação e encaminhar para o cadastramento. Deve-se monitorar a efetivação desse cadastro periodicamente.

Concomitantemente, os profissionais da unidade de acolhimento deverão, também, realizar as articulações em rede com os serviços socioassistenciais, de modo a assegurar o acompanhamento dos usuários, de acordo com as necessidades do mesmo e definir o endereço de referência que será utilizado para o cadastramento.

O cadastramento de pessoas em situação de rua deve ser realizado por meio de trabalho articulado entre o serviço/Unidade de acolhimento e o órgão gestor da Política de Assistência Social. Essa parceria permite a coordenação das ações de identificação e cadastramento das pessoas em situação de rua, sua inclusão na rede de serviços socioassistenciais e nos demais programas sociais que utilizam o cadastro.

Quanto à inclusão no Cadastro Único, a coleta de dados deverá ser realizada pelos profissionais do posto de cadastramento.

**1.3. atendimentos individuais:** no serviço, refere-se ao atendimento prestado pela equipe técnica, de modo individualizado, com o intuito de proporcionar escuta qualificada, além de informar, esclarecer e orientar os usuários. Nesta escuta individualizada, identificam-se as necessidades socioassistenciais dos usuários e suas famílias com os devidos encaminhamentos; promove a reflexões acerca de direitos, de vínculos familiares e comunitários; sobre protagonismo, autonomia e construção de projetos de vida.

**1.4. atendimentos familiares:** atendimentos familiares: no serviço, é atividade de natureza técnica, realizada por iniciativa do técnico responsável pelo acompanhamento do usuário ou por procura espontânea da família. Tem como objetivo acolher a família, explorar os motivos pelos quais o usuário/família está em situação de rua, orientar sobre

acesso a direitos e promover encaminhamentos necessários aos serviços do SUAS, de outras políticas públicas e dos órgãos de defesa de direitos.

Quanto ao atendimento da família no domicílio, devem-se avaliar as necessidades caso-a-caso, podendo ser feita diretamente pela equipe do serviço, mas sempre de forma articulada com os demais serviços socioassistenciais, ofertados no Centro-POP, CREAS, CRAS, entre outros, para não sobrepor ações de acompanhamento sociofamiliar. Deve ser pautado nos princípios de respeito à privacidade da família, dialogicidade e protagonismo familiar, tanto no que diz respeito à receptividade quanto à disponibilidade da família. É uma ação voltada para conhecer a realidade do grupo familiar, suas demandas, recursos e vulnerabilidades. (MDS, Outubro, 2005)

Em geral, as famílias dos usuários atendidos têm como característica “vínculos fragilizados ou rompidos”, o que demanda, por parte da intervenção técnica, o constante trabalho de resgate dos vínculos familiares e o envolvimento da família no processo de trabalho. Esta intervenção configura-se como fundamental no que tange ao acompanhamento e o consequente alcance do objetivo da superação de vida nas ruas.

**1.5. Orientação e atendimentos em atividades coletivas:** Oficinas e atividades coletivas de convívio e socialização: atividade que visa estimular o convívio familiar, grupal e social. Dentre elas, ressalta-se a realização periódica de assembleias para pactuação de regras e normas de convivência. Merece destaque a importância do desenvolvimento de atividades que tenham como objetivo o debate e o enfrentamento do racismo, machismo/sexismo, LGBTfobia/heterossexismo etc.

**1.6. Oficinas e atividades coletivas de convívio e socialização:** atividade que visa estimular o convívio familiar, grupal e social. Dentre elas, ressalta-se a realização periódica de assembleias para pactuação de regras e normas de convivência.

**1.7. Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais:** os encaminhamentos têm por objetivo a promoção do acesso aos direitos que se objetivam, através de acessos concretos às demais ações ofertadas pela Rede. Ocorrem através de processo de orientação e direcionamento dos usuários, por vezes exigindo contatos prévios e posteriores à sua realização entre o serviço de origem e demais serviços, programas, projetos e benefícios ofertados tanto pela Rede SUAS quanto pelas demais instituições que compõem o SGD. Devem ser formalizados e monitorados para avaliar a sua efetividade. O documento de encaminhamento deve, no mínimo, identificar a pessoa encaminhada, a unidade de origem, a unidade de destino e o motivo do encaminhamento. Tal documento também deve ter a identificação do profissional que realizou o encaminhamento.

Os encaminhamentos constituem importantes instrumentos de acesso a direitos, na medida em que alimentam a formação de uma rede de proteção social com potencialidade de articular os diversos saberes e práticas que apresentem respostas inovadoras à complexidade das situações de vulnerabilidade social.

**1.8. Elaboração de Estudo Social/ Estudo de caso:** Atividade de natureza técnica que subsidia análises, avaliações, pareceres técnicos e elaboração do PIA/PAF.

Consiste no estudo aprofundado da situação do indivíduo ou família em situação de rua que esteja em acompanhamento no serviço, considerando, dentre outros aspectos, sua trajetória e contexto social de vida, vinculações, projetos e anseios. O principal objetivo desta técnica consiste na discussão aprofundada de determinadas circunstâncias para melhor (re) direcionar as intervenções realizadas durante o acompanhamento especializado.

Deve partir das informações disponíveis e incluir resultados de intervenções realizadas, considerando seu acompanhamento tanto no Serviço quanto seu atendimento na rede. Assim, poderá incluir a participação, além dos profissionais do Serviço - e, eventualmente, do órgão gestor - daqueles profissionais da rede que também estejam atendendo o mesmo indivíduo ou família. Para o desenvolvimento e qualificação de estudos de caso, a equipe do Serviço poderá contar também com supervisão/assessoria de profissional externo, com vasta experiência, que possa contribuir para o aprofundamento da compreensão de cada caso e delineamento de novas possibilidades de intervenção no acompanhamento.

Finalmente, o estudo de caso deve ser conduzido de forma imparcial pelos profissionais envolvidos, ser orientado por princípios éticos e considerar a singularidade de cada caso”. (MDS, 2011; p. 92-93).

*Elaboração de Diagnóstico Socioeconômico:* Instrumento a ser elaborado de acordo com a necessidade.

**1.9. Elaboração do Plano de acompanhamento individual e/ou familiar:** O PIA/PAF é um instrumento metodológico, utilizado pela equipe técnica do serviço e elaborado em conjunto com o usuário, que norteará todo o acompanhamento social. O PIA/PAF deverá ser elaborado e revisto, considerando três momentos: inserção, acompanhamento e desligamento. Cada momento pressupõe uma avaliação parcial dos avanços, dificuldades e potencialidades do usuário na superação dos motivos que o levaram à situação de rua, utilizando-se, assim, de informações permanentemente atualizadas.

A trajetória de vida e a perspectiva do trabalho em rede para a atenção integral e o acesso a direitos, o desenvolvimento de potencialidades, a ressignificação de vivências e a construção de novos projetos de vida visando ao processo de saída das ruas, devem nortear a elaboração do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar. A elaboração deste Plano, junto com os usuários, é essencial para guiar a equipe no desenvolvimento do trabalho social no âmbito do Serviço, bem como para delinear, com os mesmos, a construção de novas perspectivas de vida.

- *Planejamento de Trabalho interdisciplinar:* O Plano de Acompanhamento tem a função de organizar a atuação interdisciplinar da equipe do Serviço e delinear, operacionalmente e metodologicamente, o caminho a ser seguido por todos os profissionais, possibilitando o monitoramento e a avaliação dos resultados alcançados.

- *Participação do usuário na elaboração do Plano:* os usuários devem ser considerados protagonistas no processo de elaboração deste instrumento, que deve considerar a realidade de vida e a singularidade de cada sujeito e família acompanhados. Por meio de metodologia participativa, o Plano deve ser construído gradualmente, desde o momento da acolhida inicial, e ser reavaliado continuamente ao longo do acompanhamento no Serviço, considerando o processo de cada família ou indivíduo atendido. É necessário, portanto, que seja flexível, dinâmico e repactuado sempre que necessário.

Dentre outros aspectos, a composição do Plano de Acompanhamento poderá partir de informações como: quem é o usuário e sua trajetória de vida, inclusive sua história em outras instituições ou serviços de atendimento; se possui referências e vínculos familiares; seus vínculos comunitários e redes sociais de apoio; suas demandas e anseios; potencialidades e oportunidades vislumbradas.

Este instrumento precisa refletir as necessidades e demandas dos usuários, bem como os objetivos e metas que se pretendem alcançar a partir dos atendimentos e das demais ações a serem realizadas em rede. Assim, poderá apontar atividades, estratégias e recursos que possam contribuir para o trabalho social.

- *Planejamento de atendimento/acompanhamento em rede:* Considerando que o trabalho social desenvolvido no Serviço envolve o trabalho em rede, para a constituição do Plano de Acompanhamento a equipe poderá contar com a participação de outros profissionais da rede que também acompanhem os mesmos indivíduos ou famílias. Assim, o planejamento e o desenvolvimento do Plano de Acompanhamento demandarão a articulação em rede com os demais serviços, órgãos e instituições que estejam realizando ações com os mesmos usuários, a fim de que o trabalho conduza, no menor tempo necessário, as respostas mais efetivas para as pessoas em situação de rua. Nessa direção, cabe destacar a importância de se realizarem reuniões periódicas visando ao planejamento, ao acompanhamento contínuo e à avaliação das ações, que indiquem, inclusive, a necessidade de revisão do próprio Plano de acompanhamento.” (MDS; 2011).

**1.10. Mobilização para o exercício da cidadania:** incentivo à mobilização e participação social dos usuários, inclusive em organizações de caráter coletivo, em prol da defesa de seus direitos, incluindo o debate e o enfrentamento do racismo, machismo/sexismo, LGBTfobia/heterossexismo.

**1.11. Orientação jurídico-social:** na própria unidade ou através de encaminhamentos para a rede.

**1.12. Orientação e suporte para acesso à documentação pessoal:** Orientação e suporte para acesso à documentação pessoal.

**1.13. Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio:** o serviço deve estar sintonizado com as necessidades específicas das pessoas em situação de rua, além das particularidades do território onde está localizado. Dessa forma, a equipe profissional do serviço deverá considerar, dentre outras coisas, a história da localidade, suas relações e redes sociais, suas dificuldades e, principalmente, as potencialidades e capacidades. A partir de um profundo

respeito a essa realidade, a equipe deverá buscar a construção de vínculos de confiança, de modo a somar esforços para o melhor atendimento à população em situação de rua. Tais atividades deverão ser desenvolvidas preferencialmente com a participação desta população, de pessoas que já superaram tal situação e de representantes de movimentos sociais, recomendando-se, para isto, a criação de comissão de usuários para atuação em conjunto com a unidade.

**1.14. Cuidados pessoais:** O serviço deve garantir condições adequadas para os usuários desenvolverem cuidados pessoais, bem como inserir no processo de atendimento, caso a caso, orientações sobre o desenvolvimento desses cuidados.

**1.15. Informação, comunicação e defesa de direitos:** “Concretiza-se por meio de atividades e procedimentos técnicos desenvolvidos para promover o entendimento e a informação sobre os direitos individuais e sociais, as formas de violação, as garantias de sua efetivação, as respostas e recursos com os quais os indivíduos podem contar na rede socioassistencial e nas diversas políticas públicas. O acesso à defesa de direitos é garantido, por exemplo, a partir da disponibilização de orientações sobre os órgãos de defesa existentes no território, suas atuações, competências, meios e formas de acesso”. MDS/2013.

**1.16. Construção de autonomia:** Da mesma forma que o acesso a direitos socioassistenciais, a construção de autonomia é uma premissa da Política de Assistência Social e da organização do SUAS, e também norteia o trabalho social do serviço de acolhimento institucional. O serviço deve operar para potencializar a construção da autonomia como processo, e com cautela, para não operar como agente violador de direitos. Para isso, é necessário considerar, nos termos expressos pelo MDS (2013):

- respeitar o protagonismo das pessoas nas decisões e respostas às situações em que vivem;
- compreender que a construção da autonomia não é um processo linear. A proposição de mudanças pressupõe uma intencionalidade de transformação que cabe aos usuários aceitar ou não; - considerar que o tempo e o ritmo das mudanças diferenciam-se de pessoa para pessoa;
- compreender que os fatores de risco e de proteção estão implicados em todos os domínios da vida, nos próprios indivíduos, em suas famílias, nas comunidades e em qualquer nível de convivência. Compreender que esses fatores estão em contínuo movimento com considerável transversalidade e variabilidade de influências entre si;
- Respeito à singularidade e autonomia na reconstrução de trajetórias de vida. Cada sujeito é único, singular, em função das diferentes histórias de vida e dos diversos motivos que levam pessoas e famílias a estarem ou a buscarem nos espaços públicos meios de sobrevivência. Por isso, cada situação precisa ser olhada particularmente.

### **1.17. Articulação em rede**

#### **1.17.1. Articulação em rede com os demais serviços socioassistenciais**

*a) Serviço Especializado em Abordagem Social:* Serviço Especializado em Abordagem Social que fomenta o acesso das pessoas em situação de rua ao Serviço. Em muitos casos, os primeiros contatos com o usuário serão estabelecidos nas ruas, pelos profissionais da equipe de abordagem, que deve sustentar a vinculação inicial ao Serviço.

Cabe destacar, ainda, o papel essencial que o Serviço Especializado em Abordagem Social desempenha na identificação e nos encaminhamentos das pessoas em situação de rua para inclusão no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

*b) Inclusão no Cadastro Único:* Caso se constate, no primeiro contato com o usuário, a ausência do cadastro, deve-se orientá-lo e encaminhá-lo para a sua realização.

*c) Serviço de Acolhimento para Atendimento a Pessoas em Situação de Rua (Acolhimento Institucional e Repúblicas):* a articulação com as demais unidades/serviços de acolhimento no Município potencializa a construção do processo de saída das ruas, de acordo com as necessidades e potencialidades dos usuários.

*d) Inserção em outras unidades/Serviços de Acolhimento Institucional ou em Repúblicas:* Destaca-se a importância de definição, em conjunto com o órgão gestor da política no Município, de fluxos de referência e contrarreferência do atendimento dos usuários com os demais serviços socioassistenciais:

- Serviço Especializado em Abordagem Social

- Serviço de Acolhimento institucional
- Serviço de acolhimento em República
- CRAS/PAIF/SCFV e outros serviços da Proteção Social Básica
- CREAS/PAEFI e outros serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua/Centros POP
- Demais serviços socioassistenciais

e) *Inserção no Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua*: A Articulação em Rede se materializará, dentre outras formas, através de canais institucionais de informações que viabilizam os fluxos de atendimentos encaminhamentos e acompanhamentos do público.

### **1.17.2. Articulação em rede com outras políticas públicas setoriais**

a) *Acesso à Política Pública de Segurança Alimentar*: Acesso à Política Pública de Segurança Alimentar: o acesso à alimentação deve ser garantido na própria unidade que oferta o serviço ou através de fluxos intersetoriais com a SUSAN, em especial para acesso aos Restaurantes Populares do Município. Outros meios de acesso à alimentação podem ser desenvolvidos em interlocução com o Órgão Gestor da Política de Assistência Social.

b) *Acesso à Política de Saúde*: o serviço deve manter estreita articulação com a rede de saúde, tanto com a Unidade Básica de Saúde do território, quanto com os demais serviços de emergência, saúde mental, (uso de drogas, transtorno mental etc.).

c) *Acesso ao Esporte, Cultura e Lazer*: a articulação com as ações de Esporte, cultura e lazer pode contribuir, sobremaneira, para a construção concreta de possibilidades de saída da situação de rua. Assim, o Serviço deve manter articulação com os diversos recursos destas políticas disponíveis no território.

d) *Acesso à Educação*: interlocução para atender às demandas educacionais dos usuários, em especial com as EJAs do Município.

e) *Acesso à Política de Habitação*: Devem ser estabelecidas estratégias, em conjunto com o Órgão Gestor, para promover o acesso à moradia, ao auxílio aluguel e aos demais programas de moradia temporária ou definitiva.

f) *Acesso às demais políticas públicas*: Acesso às demais políticas públicas, de acordo com as necessidades apresentadas pelos usuários.

**1.17.3. Articulação interinstitucional com os Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos**: Considerando as diversas situações de risco social e pessoal por violação de direitos que os usuários possam estar vivenciando, o serviço deve estar atento às demandas que apresentam, devem oferecer as orientações necessárias e promover o acesso aos Órgãos de Defesa de Direitos, como o Ministério Público, a Defensoria Pública, os Centros de Defesa, dentre outros.

**1.17.4. Articulação com o Sistema de Segurança Pública**: Em articulação com o Órgão Gestor, o serviço deve propor e também desenvolver ações de articulação com o Sistema de Segurança Pública. Toda articulação com este sistema deve partir do pressuposto de que quaisquer ações devem ser desenvolvidas para proteção das pessoas em situação de rua, que podem vivenciar um conjunto de situações de insegurança, decorrentes do processo de vida nas ruas, que podem agravar vulnerabilidades e riscos e mesmo colocar em risco a própria vida. Visa também à garantia de momentos de capacitação dos profissionais do Sistema de Segurança Pública.

### **1.18. Elaboração de relatórios, diagnósticos e mapas de rede**

São relatórios a serem elaborados pelo serviço:

- Relatório Técnico sobre o Acompanhamento Individual e/ou Familiar
- Relatório para uso interno do SUAS – documentos do serviço, elaborados a partir de demandas da própria rede socioassistencial, com informações sobre o atendimento e acompanhamento de famílias e indivíduos;



- Relatório para uso externo ao SUAS – documentos elaborados a partir de demandas apresentadas por outras políticas setoriais, órgãos de defesa de direitos e órgãos do Sistema de Justiça, com informações sobre a inserção de famílias e indivíduos nos serviços;

• Relatório Mensal do Serviço – documento contendo dados quantitativos relacionados à oferta do serviço, análise do público atendido, com o objetivo de subsidiar o planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações, por parte do órgão gestor. Deve conter campo específico com informações sobre a dinâmica da interação com a rede socioassistencial, com outras políticas públicas, com ofertas de OSCs, dentre outros, para gerar mapas de rede e apontar necessidades de fortalecimento de redes de proteção no território.

### **1.19. Registro, Consulta de informações e prontuários**

- *Registro de informações:* Os dados e as informações sobre o serviço devem ser lançados em sistema de informação (SIGPS) ou, na sua falta, em sistema similar ou meio físico onde as informações devem ser registradas em instrumentais padronizados pelo Órgão Gestor: dados e informações referentes aos usuários, atendimentos, acompanhamento, encaminhamentos e demais ações desenvolvidas pelo serviço/unidade. Deve-se assegurar o sigilo das informações, de acordo com pressupostos éticos. O Acesso ao prontuário dos usuários é restrito às pessoas devidamente autorizadas.

- Deve ser garantido, em instrumentos de cadastro (tanto eletrônicos quanto físicos) o registro exclusivo do nome social, mantendo registro administrativo que faça vinculação entre o nome social e a identidade civil (Decreto Municipal 16.533/2016).

- O registro de informações deve garantir o reconhecimento das diversas configurações familiares.

- O registro de informações deve garantir o preenchimento dos campos relacionados à identidade de gênero, orientação sexual e nome social.

- *Consulta, acessível aos Serviços, de dados do Cadastro Único e de outros bancos de dados:* O Cadastro Único deve ser acessível ao serviço para ser utilizado como fonte de informações para a organização da atenção socioassistencial.

## **2. Parâmetros de Estrutura**

### **2.1. Ambiente físico**

Deve constituir-se em espaço de moradia provisória, endereço de referência, local para repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho, higiene pessoal e vestuário.

As estruturas devem ser acolhedoras, de forma a não estigmatizar ou segregar os (as) usuários (as). Recomenda-se que os locais não tenham placas de identificação e sejam estruturas próprias, e não alugadas.

Os espaços devem ser bem iluminados e com ventilação adequada, com infraestrutura que garanta espaços e acessibilidade, de acordo com as normas da ABNT.

As unidades de atendimento devem ser semelhantes a uma residência e com o limite máximo de 50 pessoas por unidade.

Todas as Unidades deverão ter Sistema de Prevenção e Combate a Incêndios, aprovado pelo Corpo de Bombeiros, e ser acessíveis, observando os critérios e parâmetros técnicos estabelecidos pela ABNT NBR 9050 que “*visam proporcionar a utilização de maneira autônoma, independente e segura do ambiente, edificações, mobiliário, equipamentos urbanos e elementos à maior quantidade possível de pessoas, independentemente de idade, estatura ou limitação de mobilidade*”.

### **2.2. Estrutura física<sup>18</sup>**

---

<sup>18</sup> - A estrutura do Serviço de Acolhimento Institucional, na Modalidade Casa de Passagem Pernoite, qualitativamente é a mesma da Casa de Passagem/24horas. Porém, deve ser adaptada quantitativamente, pois o horário de atendimento é menor e há particularidades que implica em

**2.2.1. Acesso externo:** Devem ser previstas, no mínimo, 2 portas de acesso, sendo uma exclusivamente de serviço. A portaria de acesso dos moradores e funcionários deve estar protegida por marquise ou toldo.

**2.2.2. Recepção/Portaria:**

- Portaria 24 horas.
- Mobiliários compatíveis com o público atendido, com os objetivos e com a capacidade de atendimento do serviço/unidade.
- Quadro de informações sobre os serviços ofertados e horários de funcionamento.
- Mural para divulgar eventos, reuniões, endereços de outros serviços socioassistenciais, dos órgãos de defesa de direitos etc.
- Cartazes informativos sobre direitos socioassistenciais, campanhas de enfrentamento das situações de violação de direitos, dentre outras.
- Todas as informações devem ter linguagem simples e acessível.

**2.2.3. Sala de convivência/ multiuso:** Acomodação para no mínimo 15 pessoas. O espaço do refeitório pode cumprir este papel. Utensílios/mobiliários/equipamentos: cadeiras confortáveis e individuais, sem fixação de umas nas outras, de fácil deslocamento, televisão, DVD, equipamento de som, Datashow.

**2.2.4. Quartos:** 4 pessoas/camas por quarto, (salvo quando se tratar de integrantes da mesma família que, neste caso, poderão dividir o mesmo quarto desde que o espaço físico assim o permita), armários para guarda de pertences de forma individualizada. Deve ser prevista uma distância mínima de 0,80m entre as camas. Atentar para a necessidade de camas baixas para pessoas com dificuldade de locomoção. Mobiliários: camas beliches e/ou camas baixas preferencialmente de material maciço, evitando-se modelos “tubulares”; armários individualizados.

**2.2.5. Cozinha:** Espaço suficiente para a organização dos utensílios e preparação dos alimentos, compatível com o número de usuários e de acordo com as recomendações da RDC nº 216/2004 da ANVISA. **Utensílios/ equipamentos\*:** fogão industrial 6 bocas com coifa, 1 forno industrial, 2 geladeiras de 400 litros cada, 1 extrator industrial de suco, 2 liquidificadores industriais (5 e 10 litros), 1 multiprocessador de alimentos, 1 moedor de carnes, caçarolas (nº 38,45 e 50), 2 caldeirões (nº 32) e 2 panelas de pressão (22 e 10 litros). Colheres e facas para preparo das refeições, pratos, copos e talheres.

**2.2.6. Despensa:** O ambiente deve ser arejado e bem iluminado, de acordo com as recomendações da RDC nº 216/2004 da ANVISA. **Utensílios/mobiliários/equipamentos:** balança eletrônica de mesa com capacidade para até 30KG, freezer (500 litros), prateleiras em inox.

**2.2.7. Refeitório:** Espaço para acomodar aproximadamente 20 usuários a cada refeição (2 a 3 turnos para servir as refeições). Este espaço também poderá ser utilizado para outras atividades. Prever pia para lavagem das mãos, guarnecidas de sabonete e papel toalha, balcão térmico de distribuição, etc. **Mobiliários:** 4 mesas com 6 cadeiras cada, 2 bebedouros elétricos, sendo um acessível para portadores de necessidades especiais; 2 ventiladores.

**2.2.8. Banheiros:** 5 banheiros completos, sendo ao menos um banheiro acessível, conforme normas da ABNT. a) Prever 1 banheiro completo para equipe de trabalhadores; b) Banheiros masculinos e femininos com adaptação para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, com box individual para garantia da privacidade e com chuveiros com água quente; c) Deve ser garantido o uso dos banheiros, vestiários e demais espaços divididos de acordo com a identidade de gênero de cada usuário. D) Utensílios: espaço com 1 lavatório, 1 sanitário, 2 chuveiros e vestiário para cada grupo de 10 pessoas. Espelhos acima das pias.

**2.2.9. Área de Serviços:** Lavanderia equipada para lavar e secar roupas dos usuários, de uso comum do serviço. 4 tanques fixos, 2 máquinas de lavar roupas e bancada para passar roupas, varal em área coberta e descoberta, 2 ferros

---

adaptação através de estudo técnico.

elétricos. Os próprios usuários lavam suas roupas de cama e banho e de uso pessoal.

**2.2.10. Espaço para animais domésticos:** Canil ou espaço congênere para, se necessário, acolher animais domésticos. A implantação deverá ser construída de forma intersetorial, considerando as orientações da Zoonose e da Vigilância Sanitária, e submetida à deliberação do CMAS.

**2.2.11. Espaço para a guarda de “carrinho” de trabalho de coleta de material reciclável:** Espaço para guarda de “carrinho de coleta de materiais recicláveis”, de uso pessoal. Este deverá estar em uso contínuo e somente poderá ser guardado de acordo com as normas da Vigilância Sanitária, Zoonose e Corpo de Bombeiros. Na falta desse espaço, deverá ser construída alternativa com a rede que permita a guarda deste objeto de trabalho.

**2.2.12. Sala para atendimento técnico:** a) 2 Salas equipadas para acomodação da equipe técnica do serviço e com estrutura para o desempenho do trabalho; b) Utensílios/mobiliários/equipamentos, por sala: mesa individual, 4 cadeiras, 1 computador com acesso à internet e ao SIGPS, telefone.

**2.2.13. Sala para coordenação e administrativo:** a) Sala com espaço e mobiliário suficiente para a acomodação da equipe administrativa e coordenação. (Deve-se ter área reservada para arquivo de prontuário, garantindo segurança e sigilo); b) Utensílios/mobiliários/equipamentos: 2 mesas tipo escritório e 1 mesa redonda para reunião, ambas com cadeiras (total de 8), 2 computadores com acesso à internet, impressora/fotocopiadora, telefone, armários e arquivos.

**2.2.14. Depósito de material de higiene e limpeza:** Armários com chaves para armazenamento de materiais de higiene e limpeza.

**2.2.15. Almoxarifado:** Armários para armazenamento de materiais socioeducativos a serem utilizados nas atividades desenvolvidas com as famílias e indivíduos nos atendimentos, do enxoval de cama e banho, itens de higiene pessoal, dentre outros.

**2.2.16. Depósito para gás:** Deve ser localizado na área externa, conforme orientações do projeto de prevenção e combate a incêndios, 4 cilindros de 45 Kg (2 em uso e 2 reservas); regulador de pressão e encaixamentos, de acordo com ABNT.

**2.2.17. Depósito de lixo:** Deve ser localizado na área externa, conforme orientações da ABNT.

**2.2.18. Espaço de apoio para funcionários:** Espaço de apoio para os funcionários da unidade. Se necessário, espaço de apoio para a guarda municipal.

### **2.3. Recursos materiais**

**2.3.1. Kit de higiene pessoal:** Sabonete, escovas de dente, creme dental, desodorante, absorvente higiênico e fraldas, de acordo com a necessidade.

**2.3.2. Roupas de cama:** Kit individual, sendo 3 kits por vaga/pessoa: 1 virol, 1 fronha, 1 cobertor. Os usuários deverão ser orientados para a troca e lavagem, no mínimo, uma vez por semana.

**2.3.3. Toalha de banho:** Considerar 3 unidades por vaga/pessoa. Os usuários deverão ser orientados para a troca e lavagem, no mínimo, uma vez por semana.

**2.3.4. Colchão e travesseiro:** Deverão ser mantidos em bom estado, encapados com napa apropriada para higienização diária.

**2.3.5. Alimentação/cardápios, a partir das orientações de nutricionistas da SUSAN:** Os gêneros alimentícios serão fornecidos pela SUSAN para 4 refeições: café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, preparados por funcionários da Unidade.

**2.3.6. Material para limpeza:** Vassoura, rodo, pano de chão, água sanitária, detergente, desinfetante, bucha, escova para lavar roupa.

**2.3.7. Material de escritório e Material pedagógico:** a) Material de expediente e material para o desenvolvimento de atividades coletivas: papel ofício, canetas, lápis, borrachas, giz de cera, pincéis e canetas hidrocor, papel kraft, cartolinas, jogos, livros e revistas, etc. b) Bancos de dados e softwares necessários ao desenvolvimento das atividades do serviço.

**2.3.8. Material/ Equipamentos multimídia:** TV, equipamento de som, aparelho de DVD, máquina fotográfica, dentre outros.

**2.3.9. Transporte:** Veículo para utilização pela equipe e para atividades com os usuários do serviço. Fornecimento de "bilhetes de transporte social", de acordo com avaliação técnica que justifique a utilização do recurso.

## **2.4. Recursos Humanos**

**2.4.1. Técnico de nível superior:** 1 assistente social, 1 psicólogo para atendimento a no máximo 20 usuários acolhidos.

**2.4.2. Auxiliar administrativo (nível médio):** 1 profissional (40 horas semanais)

**2.4.3. Educador social/cuidador (nível médio):** 20 profissionais de nível médio, 12/36 h (5 diurnos e 5 noturnos).

**2.4.4. Porteiro:** 4 profissionais de nível médio, 12/36 h (2 diurnos e 2 noturnos)

**2.4.5. Serviços gerais:** 2 profissionais de nível fundamental, 12h/36h horas

**2.4.6. Cozinheiro:** 2 profissionais, 12h/36h diurnos

**2.4.7. Auxiliar de cozinha:** 2 profissionais, 12h/36h diurnos

## **3. Parâmetros de resultados e impactos**

### **3.1. Resultados esperados**

- Vínculos familiares e/ou sociais restabelecidos.
- Convivência comunitária garantida.
- Acesso promovido à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.
- Autonomia desenvolvida.
- Acesso garantido a atividades (internas e externas) culturais, de lazer, de esporte garantido.
- Oferta de condições para a independência e o autocuidado.
- Acesso garantido à rede de qualificação e requalificação profissional.
- Inclusão produtiva garantida.

### **3.2. Impactos esperados**

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidências.
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono.
- Indivíduos e famílias protegidas.
- Construção da autonomia.
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades.
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

## **4. Regulamentações e proposições técnicas\*.**

## V. Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Modalidade: Abrigo Institucional

### 1. Descrição/Concepção

Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco – irmãos, primos, etc. devem ser atendidos, preferencialmente, na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem ou integração em família extensa ou colocação em família substituta. O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”.

Em Belo Horizonte, esse serviço é desenvolvido na seguinte modalidade:

- Atendimento em unidade institucional semelhante a uma residência, destinada ao atendimento de grupos de até **15 crianças e/ou adolescentes**. Nessa unidade é indicado que os educadores/cuidadores trabalhem em turnos fixos diários, a fim de garantir estabilidade das tarefas de rotina diárias, referência e previsibilidade no contato com as crianças e adolescentes<sup>19</sup>.

---

<sup>19</sup> - Como forma de garantir a defesa e a garantia de direitos da Criança e do Adolescente, na concepção e na organização deste serviço devem-se considerar, também, os parâmetros previstos no ECA, em especial o Art. 101 e seus parágrafos:

“§ 1o O acolhimento institucional e o acolhimento familiar são medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade.

§ 2o Sem prejuízo da tomada de medidas emergenciais para proteção de vítimas de violência ou abuso sexual e das providências a que alude o art. 130 desta Lei, o afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar é de competência exclusiva da autoridade judiciária e importará na deflagração, a pedido do Ministério Público ou de quem tenha legítimo interesse, de procedimento judicial contencioso, no qual se garanta aos pais ou ao responsável legal o exercício do contraditório e da ampla defesa.

§ 3o Crianças e adolescentes somente poderão ser encaminhados às instituições que executam programas de acolhimento institucional, governamentais ou não, por meio de uma Guia de Acolhimento, expedida pela autoridade judiciária, na qual obrigatoriamente constará, dentre outros:

I - sua identificação e a qualificação completa de seus pais ou de seu responsável, se conhecidos;

II - o endereço de residência dos pais ou do responsável, com pontos de referência;

III - os nomes de parentes ou de terceiros interessados em tê-los sob sua guarda;

IV - os motivos da retirada ou da não reintegração ao convívio familiar.

§ 4o Imediatamente após o acolhimento da criança ou do adolescente, a entidade responsável pelo programa de acolhimento institucional ou familiar elaborará um plano individual de atendimento, visando à reintegração familiar, ressalvada a existência de ordem escrita e fundamentada em contrário de autoridade judiciária competente, caso em que também deverá contemplar sua colocação em família substituta, observadas as regras e princípios desta Lei.

§ 5o O plano individual será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do respectivo programa de atendimento e levará em consideração a opinião da criança ou do adolescente e a oitiva dos pais ou do responsável.

§ 6o Constarão do plano individual, dentre outros

I - os resultados da avaliação interdisciplinar;

II - os compromissos assumidos pelos pais ou responsável; e

III - a previsão das atividades a serem desenvolvidas com a criança ou com o adolescente acolhido e seus pais ou responsável, com vista na reintegração familiar ou, caso seja esta vedada por expressa e fundamentada determinação judicial, as providências a serem tomadas para sua colocação em família substituta, sob direta supervisão da autoridade judiciária.

§ 7o O acolhimento familiar ou institucional ocorrerá no local mais próximo à residência dos pais ou do responsável e, como parte do processo de reintegração familiar, sempre que identificada a necessidade, a família de origem será incluída em programas oficiais de orientação, de apoio e de promoção social, sendo facilitado e estimulado o contato com a criança ou com o adolescente acolhido.

§ 8o Verificada a possibilidade de reintegração familiar, o responsável pelo programa de acolhimento familiar ou institucional fará imediata comunicação à autoridade judiciária, que dará vista ao Ministério Público, pelo prazo de 5 (cinco) dias, decidindo em igual prazo.

§ 9o Em sendo constatada a impossibilidade de reintegração da criança ou do adolescente à família de origem, após seu encaminhamento a programas oficiais ou comunitários de orientação, apoio e promoção social, será enviado relatório fundamentado ao Ministério Público, no qual conste a descrição pormenorizada das providências tomadas e a expressa recomendação, subscrita pelos técnicos da entidade ou responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar, para a destituição do poder familiar, ou destituição de tutela ou guarda.

§ 10. Recebido o relatório, o Ministério Público terá o prazo de 30 (trinta) dias para o ingresso com a ação de destituição do poder familiar, salvo se entender necessária a realização de estudos complementares ou outras providências que entender indispensáveis ao ajuizamento da demanda.

§ 11. A autoridade judiciária manterá, em cada comarca ou foro regional, um cadastro contendo informações atualizadas sobre as crianças e adolescentes em regime de acolhimento familiar e institucional sob sua responsabilidade, com informações pormenorizadas sobre a situação jurídica de cada um, bem como as providências tomadas para sua reintegração familiar ou colocação em família substituta, em qualquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei.

§ 12. Terão acesso ao cadastro o Ministério Público, o Conselho Tutelar, o órgão gestor da Assistência Social e os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social, aos quais incumbe deliberar sobre a implementação de políticas públicas que permitam reduzir o número

- Unidades de acolhimento destinadas ao atendimento crianças e adolescentes em situação de rua acolhem grupos de até **12** crianças e/ou adolescentes.

Para que o serviço alcance as seguranças sociais afiançadas pelo SUAS, devem-se garantir as seguintes aquisições<sup>20</sup> aos seus usuários, conforme suas necessidades e as situações de vulnerabilidades e riscos em que se encontrem:

**Associadas à segurança de acolhida:**

- ser acolhido em condições de dignidade;
- ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;
- ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto à: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
- ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;
- ter acesso à ambiência acolhedora e espaços reservados à manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais.

**Associadas à segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social:**

- ter ambiente e condições favoráveis ao processo de desenvolvimento peculiar da criança e do adolescente;
- ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;
- ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social.

**Associadas à segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social:**

- ter endereço institucional para utilização como referência;
- ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;
- ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustento e independência;
- ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão;
- ter acesso a espaços próprios e personalizados;
- ter acesso à documentação civil;
- obter orientações e informações sobre o serviço, sobre os seus direitos e como acessá-los;
- ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia;
- ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;
- ser preparado para o desligamento do serviço;
- avaliar o serviço;
- ter garantia de colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do restabelecimento ou a preservação de vínculos com a família de origem.

**2. Usuários do serviço:**

Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, com medida protetiva de acolhimento institucional.

**3. Objetivos:**

- acolher e garantir proteção integral;
- contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- preservar e/ou restabelecer vínculos familiares e/ou sociais, promovendo a integração/reintegração familiar, de acordo com o caso;
- promover a convivência familiar/comunitária;

---

de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e abreviar o período de permanência em programa de acolhimento”.

<sup>20</sup> CNAS, 2009.

- promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia<sup>21</sup>;
- promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

#### **4. Objetivos específicos:**

- preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- desenvolver, com os adolescentes, condições para a independência e o autocuidado, considerando as peculiaridades da fase de desenvolvimento em que se encontram.

#### **5. Número máximo de usuários por equipamento:**

- 15 crianças e/ou adolescentes.

#### **6. Período de funcionamento:**

- ininterrupto (24 horas).

#### **7. Abrangência:**

- municipal.

#### **8. Condições e formas de acesso:**

- por determinação do Poder Judiciário;
- por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada em até 24 horas, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- encaminhamento pela Central de Vagas do Município, a partir da solicitação do órgão demandante.

**9. Parâmetros do Trabalho Social Essencial ao Serviço:** De acordo com os parâmetros presentes na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009; nas Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, aprovadas pela Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 1, de 18 de junho de 2009; e demais normativas sobre a oferta deste Serviço.

**10. Parâmetros de Estrutura:** De acordo com os parâmetros presentes na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009; nas Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, aprovadas pela Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 1, de 18 de junho de 2009; e demais normativas sobre a oferta deste Serviço.

### **V.1. Serviço de Acolhimento Institucional para crianças<sup>22</sup> e adolescentes em situação de rua**

#### **1. Descrição/Concepção**

Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive com deficiência, em situação de risco pessoal e social nas ruas, que utilizam logradouros públicos, áreas degradadas, como espaço de moradia ou sobrevivência, de forma permanente e/ou intermitente, com rompimento ou fragilidade dos vínculos familiares e comunitários, prioritariamente situação de pobreza e/ou pobreza extrema, dificuldade de acesso e/ou permanência nas políticas públicas, sendo caracterizados por sua heterogeneidade, como gênero, orientação sexual, identidade de gênero, diversidade étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade, de posição política, deficiência, entre outros. Este serviço pode ser desenvolvido na modalidade de Atendimento em Unidade Institucional, semelhante a uma residência,

<sup>21</sup> Considerar no processo de construção da intervenção psicossocial os aspectos relacionados à homo-lesbo-bi-transfobia como fator de produção de vulnerabilidade e risco social.

<sup>22</sup> Crianças em situação de rua e com indicação de acolhimento serão acolhidas em unidades convencionais.



destinada ao atendimento de grupos de até 12 adolescentes. Nessa unidade é indicado que os educadores/cuidadores trabalhem em turnos fixos diários, a fim de garantir estabilidade das tarefas de rotina diárias, referência e previsibilidade no contato com os adolescentes.

Embora as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes contra indiquem unidades especializadas e atendimentos exclusivos, o Município de Belo Horizonte dispõe de quatro Unidades de Acolhimento para adolescentes em situação de risco pessoal e social, nas ruas, tendo em vista a necessidade de compreender os fenômenos que incidem sobre as peculiaridades que se apresentam para o ciclo de vida em tais circunstâncias, bem como garantir a proteção integral contextualizada em situações concretas que têm exigido das políticas públicas uma capacidade crítica para aproximar das diversas realidades que as juventudes apresentam.

Neste sentido, o município alinha-se ao documento: "Diretrizes para o atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua", publicado em 2017, mediante parceria da Secretaria Nacional de Direitos Humanos e o CONANDA, objetivando defender e garantir os direitos do adolescente em situação de risco pessoal e social, nas ruas. A concepção e a organização deste serviço devem considerar, também, os parâmetros previstos no art. 101, do ECA.

## **2. Usuários do serviço**

Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, com trajetória de vida nas ruas ou em situação de rua.

## **3. Objetivos**

- acolher e garantir proteção integral;
- contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- preservar ou restabelecer vínculos familiares e/ou sociais, promovendo a reintegração/integração familiar de acordo com o caso;
- promover a convivência familiar/comunitária;
- promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia<sup>23</sup>;
- promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

## **4. Objetivos específicos**

- preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- desenvolver, com os adolescentes, condições para a independência e o autocuidado.

## **5. Número máximo de usuários por equipamento:**

12 adolescentes, considerando as especificidades e as demandas do público.

## **6. Período de funcionamento:**

Ininterrupto (24 horas)

## **7. Abrangência:**

Municipal.

## **8. Condições e formas de acesso:**

- por determinação do Poder Judiciário;
- por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada em até 24 horas, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- por solicitação do Centro Pop Miguilim;
- por solicitação do Serviço de Abordagem Social nas ruas.

---

<sup>23</sup> Considerar no processo de construção da intervenção psicossocial os aspectos relacionados à homo-lesbo-bi-transfobia, como fator de produção de vulnerabilidade e risco social.

## **9. Parâmetros do Trabalho Social Essencial ao Serviço**

### **9.1. Acolhida e Escuta<sup>24</sup>**

a) *Inserção no serviço, através de atendimento e escuta* - No primeiro contato com o adolescente, a escuta cuidadosa, acolhedora, humanizada e respeitosa deve ser desenvolvida, preferencialmente, por profissional de nível superior, assistente social ou psicólogo, e, na sua ausência, pelo coordenador da unidade ou por educador social preparado para o primeiro atendimento. Neste momento, devem-se esclarecer dúvidas, respeitando limites impostos pelas circunstâncias vivenciadas pelos acolhidos. Deve-se buscar compreender, de forma contextualizada, a criança e o (a) adolescente em situação de rua, suas trajetórias de vida e a situação de rua em um dado contexto familiar e social, rejeitando-se culpabilizações individualizadas em razão de sua condição.

Importante: garantir o acesso da criança ou do adolescente em situação de rua a serviços de acolhimento, assegurando-se estratégias diferenciadas para o atendimento personalizado, considerando as especificidades e singularidades deste público.

b) *Estabelecimento de pessoa/profissional de referência a ser apresentado à criança/adolescente (aproximação progressiva e respeitosa)* - O profissional deve ser a pessoa de referência para quaisquer necessidades que as crianças/adolescentes apresentem, e mediar a apresentação aos demais membros da equipe. Deve se certificar de que a criança/adolescente tem clareza sobre a quem pode recorrer.

c) *Ambientação e apresentação do espaço físico* - No primeiro contato com o serviço, o processo de ambientação da criança/adolescente demanda tanto a apresentação da equipe do serviço como do espaço físico (quarto, banheiro, refeitório, local para guarda de pertences etc.) para se sentirem confortáveis no novo espaço. Considerar que a percepção espacial da criança/adolescente, neste momento, é bastante difusa e diferente da percepção dos profissionais.

d) *Providenciar toda a documentação à qual o usuário tem direito* - Em geral, a documentação é encaminhada pelo órgão encaminhador à Unidade, mas, caso não esteja completa, faz-se necessário providenciá-la sob o prisma da garantia de direitos. “Não havendo documentação pessoal da criança ou do adolescente, o órgão encaminhador deverá proceder às diligências necessárias para obtenção do mesmo, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do efetivo acolhimento, sob pena de responsabilidade”. Parágrafo Único, do art. 5º, da Resolução CMDCA/BH nº 120/2015. (Necessidade de pactuar com os órgãos encaminhadores).

e) *Atenção personalizada às crianças, adolescentes e suas famílias* - Ao longo do período de acolhimento, a equipe de referência deve estar disponível e apta a acolher com atenção personalizada as demandas da criança/adolescente, sejam elas objetivas ou subjetivas. Devem-se identificar as suas necessidades, através de escuta zelosa e sempre prestar todos os esclarecimentos necessários para que eles entendam a natureza do serviço. O mesmo deve ocorrer com a família, quando presente, para que entendam a perspectiva do trabalho social a ser desenvolvido e se vinculem através de participação ativa no processo de acompanhamento. Devem-se avaliar inicialmente os aspectos que geraram o afastamento do convívio familiar, e identificar, de forma imediata, as crianças e adolescentes que permanecem acolhidos unicamente pela situação de pobreza de suas famílias. Nesses casos, é necessário fortalecer a capacidade protetiva da família, encaminhando para acesso aos serviços, programas e projetos que visem ao fortalecimento da autonomia socioeconômica.

**9.2. Cuidados pessoais** - O serviço deve garantir orientações e condições adequadas às crianças/adolescentes para o desenvolvimento de cuidados pessoais, de acordo com a autonomia esperada para a idade.

**9.3. Elaborar Estudo Social/Estudo de Caso<sup>25</sup>**- Tão logo se dê a acolhida, o serviço deve iniciar o Estudo de Caso. Este estudo deve envolver os atores institucionais que compõem o SGG, atentando para o momento anterior ao acolhimento e avaliando os elementos que levaram a criança/adolescente ao serviço. Além disso, deve conter as informações e

---

<sup>24</sup> CNAS/CONANDA, 2009.

<sup>25</sup> CNAS/CONANDA, 2009.

observações técnicas obtidas no processo de atendimento da criança/adolescente e sua família, no momento do acolhimento.

- O Estudo de Caso deve considerar os seguintes aspectos:

- ✓ composição familiar e contexto socioeconômico e cultural no qual a família está inserida;
- ✓ mapeamento dos vínculos significativos na família extensa e análise da rede social de apoio da criança ou adolescente e de sua família (família extensa, amigos, vizinhos, padrinhos, instituições, etc.);
- ✓ valores e costumes da comunidade da qual a família faça parte, especialmente no caso de minorias étnicas ou comunidades tradicionais;
- ✓ condições de acesso da família a serviços, programas e projetos das diversas políticas públicas que possam responder às suas necessidades;
- ✓ situações de vulnerabilidade e risco vivenciadas pela família que repercutem sobre sua capacidade de prover cuidados;
- ✓ situação atual da criança ou adolescente e de sua família, inclusive motivação, potencial e dificuldades da família para exercer seu papel de cuidado e proteção;
- ✓ levantamento do histórico familiar com os membros da família e com a rede de atendimento, verificando situações pregressas de violência intrafamiliar contra o acolhido e situações atuais e pregressas contra outros familiares, se for o caso, bem como a postura de cada integrante da família em relação às violações;
- ✓ existência de vínculos;
- ✓ verificação da possibilidade de intervenção profissional e encaminhamentos que visem à superação da situação de violação de direitos.

**9.4. Elaboração de PIA<sup>26</sup>** - No PIA, deverão constar os objetivos, estratégias e ações a serem desenvolvidos com vistas à superação dos motivos que levaram ao afastamento da criança/adolescente do convívio familiar. Seu objetivo é orientar o trabalho de intervenção durante o período de acolhimento, visando à superação das situações que ensejaram a aplicação da medida. Nele, devem constar, além de outros aspectos considerados relevantes:

- ✓ motivos que levaram ao acolhimento e se já esteve acolhido neste ou em outro serviço, anteriormente; configuração e dinâmica familiar, relacionamentos afetivos na família nuclear e extensa, período do ciclo de vida familiar, dificuldades e potencialidades da família no exercício de seu papel;
- ✓ condições socioeconômicas, acesso a recursos, informações e serviços das diversas políticas públicas; demandas específicas da criança, do adolescente e de sua família que requeiram encaminhamentos imediatos para a rede (sofrimento psíquico, abuso ou dependência de álcool e outras drogas, etc.), bem como potencialidades que possam ser estimuladas e desenvolvidas;
- ✓ rede de relacionamentos sociais e vínculos institucionais da criança, do adolescente e da família, composta por pessoas significativas na comunidade, colegas, grupos de pertencimento, atividades coletivas que frequentam na comunidade, escola, instituições religiosas, etc.;
- ✓ violência e outras formas de violação de direitos na família, seus significados e possível transgeracionalidade;
- ✓ significado do afastamento do convívio e do serviço de acolhimento para a criança, o adolescente e a família.

- O PIA deverá ser elaborado em até 15 dias (Conforme Resolução 120 do CMDCA) após o acolhimento, podendo ser prorrogável por igual período, após comunicação expressa à Vara Cível da Infância e Juventude.

**9.5. Desenvolvimento e estímulo ao convívio familiar, grupal e social** - Considerando o direito à convivência familiar e comunitária, bem como as necessidades do processo de desenvolvimento do adolescente, durante todo o tempo de acolhimento institucional, o serviço desenvolverá estratégias e atividades que estimulem o convívio familiar, grupal e social, com destaque para:

- ✓ acolhida, atendimento sistemático e atividades coletivas com as crianças/adolescente e suas famílias;

---

<sup>26</sup> CNAS/CONANDA, 2009.

- ✓ estabelecer relações com a vizinhança para garantir a inserção da casa na comunidade;
- ✓ desenvolver atividades externas de lazer e cultura;
- ✓ permitir visitas da família extensa/ampliada e telefonemas da/para a família, salvo determinação judicial em contrário;
- ✓ desenvolver ações que envolvam e sensibilizem a comunidade, oportunizando o enfrentamento de preconceitos e discriminações e fortalecendo a cultura de proteção das crianças e dos adolescentes em situação de rua e de suas famílias.

**9.6. Acompanhamento à família de origem, extensa e/ou ampliada<sup>27</sup>** - Ofertar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, baseados em ações planejadas e fundamentadas em diagnósticos periódicos sobre criança e adolescente em situação de rua e suas famílias, tendo como perspectiva o melhor interesse da criança e do adolescente e o acompanhamento de sua situação familiar.

- Devem-se valorizar os vínculos familiares, comunitários e de pertencimento significativos, observando o superior interesse da criança e do adolescente em situação de rua quanto à preservação ou fortalecimento destas vinculações.

**9.7. Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade** - A partir do levantamento das necessidades da criança/adolescente e suas famílias, devidamente fundamentados pelo Estudo de Caso, o serviço desenvolverá processo de orientação aos acolhidos e suas famílias, realizará os encaminhamentos necessários, monitorando-os para avaliar sua efetividade. Deve-se:

“Levar ao conhecimento dos sujeitos as ofertas disponibilizadas na rede, face às demandas de cada situação. Para isso, as equipes devem conhecer estas ofertas, o que inclui: o endereço das instituições, serviços e órgãos; as competências e o trabalho desenvolvido por cada um; e as formas possíveis de acesso. Para promover encaminhamentos com resolutividade, é necessário que os profissionais do serviço monitorem os encaminhamentos, a fim de garantir a concreta inserção dos sujeitos nos serviços e órgãos existentes”; MDS; 2013.

**9.8. Mobilização para o exercício da cidadania** - Promover a defesa de direitos já estabelecidos, através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos e deveres.

**9.9. Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana** - Fortalecer habilidades, aptidões, capacidades e competências das crianças e adolescentes, de modo a promover, gradativamente, sua autonomia.

- Realizar assembleias nas quais crianças e adolescentes sob cuidados em serviços de acolhimento possam exercer, de forma efetiva, seu protagonismo, com participação dos trabalhadores responsáveis pela supervisão do serviço.

**9.10. Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho**- Estabelecer fluxos com entidades que desenvolvam qualificação e preparação para o mundo do trabalho, com instituições educacionais preparatórias para o ENEM; cursos de língua estrangeira, cursos de música, dentre outros.

**9.11. Registro de informações em sistema de informação (ou em meio físico) e prontuários**- Os dados e as informações sobre o serviço devem ser lançados em sistema de informação (SIGPS) ou, na sua falta, em sistema similar ou meio físico onde as informações devem ser registradas em instrumentais padronizados pelo Órgão Gestor: dados e informações referentes aos usuários, atendimentos, acompanhamento, encaminhamentos e demais ações desenvolvidas pelo serviço/unidade. Deve-se assegurar o sigilo das informações de acordo com pressupostos éticos. O acesso ao prontuário dos usuários é restrito às pessoas devidamente autorizadas.

- O registro de informações deve garantir o reconhecimento das diversas configurações familiares.

- O Cadastro Único deve ser acessível ao serviço para ser utilizado como fonte de informações para a organização da atenção socioassistencial.

**9.12. Elaboração de relatórios<sup>28</sup>**

São relatórios a serem elaborados pelo Serviço:

- Relatório circunstanciado, no máximo, a cada seis meses.

---

<sup>27</sup> CNAS/CONANDA, 2009.

<sup>28</sup> MDS, 2016.

- Relatório Técnico sobre o Acompanhamento Familiar, conforme Nota Técnica 02/2016 do MDS:
  - Relatório para uso **interno** do SUAS – documentos dos serviços, elaborados a partir de demandas da própria rede socioassistencial, com informações sobre o atendimento e acompanhamento de famílias e indivíduos.
  - Relatório para uso **externo** do SUAS – documentos elaborados a partir de demandas apresentadas por outras políticas setoriais, órgãos de defesa de direitos e órgãos do Sistema de Justiça, com informações sobre a inserção de famílias e indivíduos nos serviços.
- Relatório Mensal de Acompanhamento dos Serviços – documentos contendo dados quantitativos relacionados à oferta dos serviços, com o objetivo de subsidiar o planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações por parte do órgão gestor.

**9.13. Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados** - Monitoramento e avaliação do atendimento (métodos de monitoramento e avaliação do serviço que incluam a participação de funcionários, voluntários, famílias e atendidos, durante o acolhimento e após o desligamento).

- Aprimorar ou ampliar instrumentos de Vigilância Socioassistencial, ferramentas e sistemas de monitoramento e avaliação da Política de Assistência Social, visando ao aperfeiçoamento da gestão do SUAS no conhecimento e atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua e suas famílias.

- Importância de retorno dos dados para adolescentes e suas famílias no sentido de possibilitar a conscientização de seu processo de autonomia e mudanças em seus projetos de vida a partir da intervenção da Política de Assistência social

**9.14. Articulação em rede**<sup>29</sup> - Os Serviços de Acolhimento integram o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tendo interface tanto com outros serviços da rede socioassistencial, quanto com outras políticas públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Sua atuação deve basear-se no princípio da incompletude institucional, não devendo ofertar em seu interior atividades que sejam da competência de outros serviços. A proteção integral a que têm direito as crianças e os adolescentes acolhidos deve ser viabilizada por meio da utilização de equipamentos comunitários e da rede de serviços local.

- Articular com a rede socioassistencial com as demais políticas públicas, como saúde, educação e política de segurança pública, e Sistema de Garantia de Direitos, fomentando ações de sensibilização e formação para priorizar abordagens sociais em contraposição às práticas higienistas e abusivas que utilizam da força física no atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua, inclusive no cumprimento de medidas judiciais que determinam a retirada compulsória.

- Buscar apoios necessários para assegurar o atendimento a crianças e adolescentes com deficiência em situação de rua, visando superar as barreiras comunicacionais.

- Apoiar a articulação com os recursos das diversas políticas públicas, como assistência social, saúde, educação, profissionalização, habitação, cultura, esporte e lazer, dentre outras, buscando a inclusão da criança ou adolescente em situação de rua e suas famílias nos serviços, programas, projetos e benefícios existentes no território, para além do mero encaminhamento.

- Apoiar a articulação com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, em especial com os Conselhos Tutelares, com vistas à proteção e ao atendimento das demandas das crianças e adolescentes e suas famílias.

- Apoiar a construção de fluxos e procedimentos nos diversos serviços disponíveis, com vistas à integração das ações, garantia de direitos e a proteção integral de crianças e adolescentes em situação de rua.

**9.14.1. Com demais serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial; Contrarreferenciamento - Demais serviços socioassistenciais**

- Os serviços de acolhimento devem funcionar de forma articulada com os demais serviços da rede socioassistencial local. Crianças e adolescentes acolhidos e suas famílias devem ser inseridos em atividades socioeducativas e de convivência, ofertadas pela rede de proteção social básica, em programas e projetos de formação para o trabalho, de profissionalização

---

<sup>29</sup> CNAS/CONANDA, 2009.

e de inclusão produtiva. Além disso, aqueles que preencherem os critérios de elegibilidade de programas e benefícios com PBF e BPC devem ser encaminhados aos órgãos responsáveis por sua viabilização.

- Após o desligamento, adolescentes e famílias deverão ser contrarreferenciados nas redes de proteção básica e especial, conforme a necessidade.

- Construir e adotar metodologias que considerem as especificidades dos sujeitos e dos territórios, valorizando a cultura local, e que contemplem a oferta de atividades pedagógicas variadas e atrativas no atendimento a crianças e adolescentes em situação de rua, em conjunto com as demais políticas sociais.

#### **9.14.2. Com as demais políticas públicas**

*a) Sistema Único de Saúde* - Os órgãos gestores do SUAS e do SUS deverão desenvolver estratégias conjuntas e elaborar protocolos de atenção integral à saúde de crianças e adolescentes acolhidos, bem como de seus familiares. Nos casos de crianças e adolescentes com transtornos mentais ou que apresentam problemas devido ao uso abusivo ou dependência de álcool e outras drogas, deve-se acionar a rede de saúde mental. Na articulação com o órgão gestor da saúde, devem estar previstas, ainda, ações de capacitação e acompanhamento dos educadores/cuidadores, além de profissionais dos serviços de acolhimento, bem como das famílias acolhedoras, em relação a: cuidados diferenciados para crianças e adolescentes com deficiência, transtorno mental ou com outras necessidades específicas de saúde; amamentação, vacinação, crescimento e desenvolvimento de crianças e adolescentes; saúde sexual e saúde reprodutiva e orientação quanto aos direitos sexuais e direitos reprodutivos de adolescentes e prevenção do uso de álcool e outras drogas. Especial atenção deve ser dada no sentido de garantir à criança e ao adolescente com deficiência ou com necessidades específicas de saúde, acolhidos no serviço, reintegrados à família de origem ou encaminhados à família substituta, o acesso a tratamentos, medicamentos, serviços especializados e equipamentos de saúde, bem como o apoio necessário à família para o atendimento a suas necessidades específicas.

– prover atendimento baseado na aproximação gradativa, na construção de vínculos de confiança, na atenção personalizada e na socialização de informações quanto às ofertas, serviços disponíveis e direitos, respeitando a individualidade da criança e do adolescente, seu tempo e limites, devendo-se contar com avaliação conjunta e estratégias diferenciadas das políticas de Assistência Social, Saúde e outros atores do Sistema de Garantia de Direitos, nos casos extremos em que a permanência na situação de rua representar riscos ao seu desenvolvimento ou integridade física, mental e moral.

*b) Sistema Educacional* - A escola constitui importante instrumento para assegurar o direito à convivência comunitária de crianças e adolescentes. Essa articulação pode ser feita por meio da elaboração conjunta de protocolo de ação entre o órgão gestor da assistência social e da educação, garantindo a permanente comunicação entre os serviços e o acesso das crianças e dos adolescentes acolhidos e seus familiares à rede local de Educação. Sempre que possível e recomendável, deve-se favorecer, ainda, o envolvimento da família de origem ou extensa no acompanhamento escolar das crianças e adolescentes acolhidos, incentivando, inclusive, sua participação ativa nas reuniões e comemorações escolares. Sempre que possível, deve-se procurar manter a criança ou adolescente na mesma escola em que estudava antes da aplicação da medida protetiva, de modo a evitar rompimentos desnecessários de vínculos de amizade e de pertencimento e modificações radicais em sua rotina, além de prejuízos acadêmicos. A articulação com o sistema educacional permite, ainda, desenvolver ações de conscientização e sensibilização de professores e demais profissionais da escola para que eles atuem como agentes facilitadores da integração das crianças e dos adolescentes no ambiente escolar.

*c) Outras políticas públicas e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos* - Além da articulação com os serviços socioassistenciais, da saúde e da educação, é necessária a articulação com equipamentos comunitários, organizações não governamentais e serviços públicos responsáveis pela execução de programas, projetos, serviços e ações nas áreas de cultura, esporte, lazer, geração de trabalho e renda, habitação, transporte e capacitação profissional, garantindo o acesso de crianças e adolescentes acolhidos e de suas famílias. Recomenda-se que, sempre que for viável, procurar inserir as crianças e os adolescentes acolhidos em atividades localizadas nas proximidades de sua comunidade de origem, de forma a fortalecer sua inserção comunitária, o que contribuirá para o processo de reintegração familiar ao evitar a futura interrupção de suas atividades e dos vínculos de amizade construídos nesses espaços.

**9.14.3 Com Órgãos de Defesa de Direitos** - Manter interlocução ativa sobre crianças e adolescentes em acolhimento, de acordo com a necessidade de cada caso, com os Órgãos de Defesa de Direitos. Estes órgãos desempenham funções fundamentais para a garantia da excepcionalidade e provisoriedade do afastamento do convívio familiar.

**9.15. Trabalho interdisciplinar** - Os profissionais do serviço devem planejar as ações e atividades a serem desenvolvidas através do compartilhamento de saberes advindos de diferentes formações e funções: educadores sociais, coordenadores, assistentes sociais, psicólogos e outros.

Buscar a intersetorialidade e interdisciplinaridade, desde o planejamento até a oferta de atenção em serviços, programas e projetos socioassistenciais voltados para crianças e adolescentes em situação de rua, e suas famílias, articulando-se, sobretudo, com as políticas de saúde, educação, habitação, cultura, esporte, lazer, segurança alimentar, segurança pública, trabalho, aprendizagem, Sistema de Garantia de Direitos e comunidade local, objetivando a proteção integral.

#### **9.16. Reintegração/integração familiar**

- “Reconhecer que os serviços de acolhimento que atendem crianças e adolescentes em situação de rua não podem se constituir como espaços de estigmatização, segregação, isolamento, discriminação, e devem favorecer, prioritariamente, o restabelecimento dos vínculos familiares e comunitários e, quando isso não for possível ou não atender ao melhor interesse da criança ou do adolescente, buscar o encaminhamento para família substituta ou transição para a vida autônoma.

- Atender e acompanhar as famílias de forma sistemática e continuada, desde a busca ativa até as aproximações gradativas, visando à vinculação aos serviços de proteção social básica e especial do SUAS, o fortalecimento ou reconstrução dos vínculos familiares e, na sua impossibilidade, a construção de novas referências familiares, na perspectiva da garantia da segurança de convívio familiar” (MDH, 2017).

- O estudo deve ser iniciado logo após o acolhimento, e realizado com avaliação qualificada. É fundamental para identificar a possibilidade de reintegração da criança ou do adolescente à família de origem, integração em família extensa ou ampliada. O estudo oferece os elementos fundamentais para a elaboração do Plano Individual de Atendimento – PIA, instrumento fundamental para o trabalho social essencial ao serviço.

Nos casos em que a opção for a reintegração familiar, é importante que o período de adaptação mútua entre criança/adolescente e família seja acompanhado por pelo menos seis meses, após os quais deverá avaliar-se a necessidade de sua continuidade. A equipe técnica responsável por esse acompanhamento deverá auxiliar a família a desenvolver estratégias para conciliar os cuidados com a criança/adolescente com as demais responsabilidades da família.

O acompanhamento nesse momento é fundamental para auxiliar a família e a criança/adolescente a construírem novas possibilidades para estarem juntos, apesar da separação vivida. O apoio profissional será fundamental também para que a família estabeleça relações mais saudáveis e favorecedoras do desenvolvimento. Quem fará esse acompanhamento?

- Nos casos em que forem esgotadas as possibilidades de reintegração familiar ou integração em família extensa ou ampliada, a equipe técnica do serviço de acolhimento deverá elaborar e enviar à autoridade judiciária relatório circunstanciado onde sejam relatadas a situação familiar da criança ou adolescente, as intervenções realizadas com vistas à reintegração ou integração familiar e os resultados obtidos, sugerindo a Destituição do Poder Familiar e a inserção da criança/adolescente no cadastro de adoção.

### **10. Parâmetros de Estrutura<sup>30</sup>**

**10.1. Ambiente Físico** - Toda a infraestrutura do abrigo institucional deverá oferecer acessibilidade para o atendimento de pessoas com deficiências, de acordo com os critérios e parâmetros técnicos estabelecidos pela ABNT NBR 9050 que “*visam proporcionar a utilização de maneira autônoma, independente e segura do ambiente, edificações, mobiliário, equipamentos urbanos e elementos à maior quantidade possível de pessoas, independentemente de idade, estatura ou limitação de mobilidade*”. Deve-se, também, garantir tecnologias assistivas que assegurem acessibilidade às crianças e aos adolescentes com deficiência, em situação de rua, e atendimento qualificado, em igualdade de condições, com suportes e

---

<sup>30</sup> CNAS/CONANDA, 2009.



apoios para superação de barreiras, articulando-se intersetorialmente para tanto. Todas as Unidades deverão ter Sistema de Prevenção e Combate a Incêndios, aprovado pelo Corpo de Bombeiros.

**10.2. Localização e aspectos relativos à Edificação** - Os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes em situação de rua não podem se constituir como espaços de estigmatização, segregação, isolamento, discriminação, e devem favorecer, prioritariamente, o restabelecimento dos vínculos familiares e comunitários e, quando isso não for possível ou não atender ao superior interesse da criança ou do adolescente(...). Para isto:

- O equipamento deverá estar localizado em áreas residenciais, sem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da realidade de origem das crianças e adolescentes acolhidos.

- A edificação deverá manter aspecto semelhante ao de uma residência, seguindo o padrão arquitetônico das demais residências da comunidade na qual estiver inserida. Nela não devem ser instaladas placas indicativas da natureza institucional do equipamento. Também devem ser evitadas nomenclaturas que remetam a aspectos negativos, estigmatizando e despotencializando os usuários. Deverá ser um espaço para moradia, servir como endereço de referência, ter condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences.

**10.2.1. Recepção** - Com a presença de educador social que deverá, na ausência do técnico, mostrar ao usuário o local onde ele possa descansar e guardar seus pertences.

**10.2.2. Quartos** - Cada quarto deverá ter dimensão suficiente para acomodar as camas / berços / beliches dos usuários e para a guarda dos pertences pessoais de cada criança e adolescente de forma individualizada (armários, guarda-roupa, etc.).

Nº recomendado de crianças/adolescentes por quarto: até 4, excepcionalmente até 6, quando esta for a única alternativa para manter o serviço em residência inserida na comunidade.

Metragem sugerida: 2,25 m<sup>2</sup> para cada ocupante. Caso o ambiente de estudos seja organizado no próprio quarto, a sua dimensão deverá ser aumentada para 3,25 m<sup>2</sup> para cada ocupante.

**10.2.3. Sala de estar** - Com espaço suficiente para acomodar o número de usuários atendidos pelo equipamento, além dos cuidadores/educadores.

Metragem sugerida: 1,00 m<sup>2</sup> para cada ocupante.

**10.2.4. Sala de jantar** - Com espaço suficiente para acomodar o número de usuários atendidos pelo equipamento, além dos cuidadores/educadores.

Pode tratar-se de um cômodo independente ou estar anexado a outro cômodo (p. ex. à sala de estar ou à cozinha)

Metragem sugerida: 1,00 m<sup>2</sup> para cada ocupante.

**10.2.5. Ambiente para estudo** - Poderá haver espaço específico para esta finalidade ou ser organizado em outros ambientes (quarto, copa), por meio de espaço suficiente e mobiliário adequado, quando o número de usuários não inviabilizar a realização de atividade de estudo/leitura.

**10.2.6. Banheiros** - Deve haver 1 lavatório, 1 vaso sanitário e 1 chuveiro para até 6 crianças e adolescentes; e 1 lavatório, 1 vaso sanitário e um chuveiro para os funcionários.

Pelo menos um dos banheiros deverá ser adaptado para pessoas com deficiência.

- Banheiros com box individual para garantia da privacidade e chuveiros com água quente.

**10.2.7. Cozinha** - Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para preparar alimentos para o número de usuários atendidos pelo equipamento e para os cuidadores/educadores.

**10.2.8. Área de Serviço** - Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para guardar equipamentos, objetos e produtos de limpeza e propiciar o cuidado com a higiene do abrigo, com as roupas pessoais, de cama, mesa e banho para o número de usuários atendidos pelo equipamento.

**10.2.9. Área externa (varanda, quintal, jardim, etc.)** - Espaços que possibilitem o convívio e as brincadeiras. Deve-se priorizar a utilização dos equipamentos públicos ou comunitários de lazer, esporte e cultura, proporcionando um maior convívio com a comunidade e incentivando a socialização dos usuários. Os abrigos que já tiverem em sua infraestrutura espaços como quadra poliesportiva, piscinas, praças, etc. deverão, gradativamente, possibilitar o seu uso também pelas

crianças e adolescentes da comunidade local, de modo a favorecer o convívio comunitário, observando-se, nesses casos, a preservação da privacidade e da segurança do espaço de moradia do abrigo.

**10.2.10. Sala para equipe técnica** - Com espaço e mobiliário suficiente para o desenvolvimento de atividades de natureza técnica (elaboração de relatórios, atendimento, reuniões, etc.). Recomenda-se que este espaço funcione em localização específica para a área administrativa/técnica da instituição, separada da área de moradia das crianças e adolescentes.

**10.2.11. Sala de coordenação/atividades administrativas** - Com espaço e mobiliário suficiente para desenvolvimento de atividades administrativas (área contábil/financeira, documental, logística, etc.).

Deve ter área reservada para arquivo de prontuários das crianças e adolescentes, em condições de segurança e sigilo.

Recomenda-se que este espaço funcione em localização específica para a área administrativa/técnica da instituição, separada da área de moradia das crianças e adolescentes.

**10.2.12. Sala/espaço para reuniões** - Com espaço e mobiliário suficiente para a realização de reuniões de equipe e de atividades grupais com as famílias de origem.

**10.2.13. Sala para atendimento** - Com espaço e mobiliário suficiente para fazer o atendimento com privacidade.

**10.2.14. Espaço para acondicionamento de gêneros alimentícios** - De acordo com as orientações da Subsecretaria de Segurança Alimentar - SUSAN.

**10.2.15. Refeitório** - Espaço para usuários e educadores se alimentarem ao mesmo tempo.

**10.2.16. Lavanderia** - Espaço para lavanderia, incluindo lavagem e secagem de roupas.

**10.2.17. Plano de Combate a Incêndios** - A Unidade deverá ter Sistema de Prevenção e Combate a Incêndios, aprovado pelo Corpo de Bombeiros.

### **10.3. Recursos Materiais**

**10.3.1. Mobiliário para cozinha e refeitório** - Refeitório e cozinha montados com mesas, cadeiras, fogão, geladeira, armários, vasilhame de gás de cozinha, pratos, talheres, panelas, material de limpeza e outros utensílios necessários para o perfeito funcionamento de uma cozinha e de um refeitório.

**10.3.2. Kit de higiene pessoal** - Oferta diária de banho e produtos de higiene pessoal, incluindo sabonete, escovas de dente, creme dental, desodorante, absorvente higiênico e fraldas, de acordo com a necessidade.

**10.3.3. Roupas de cama** - Kit individual, sendo 3 kits por vaga/pessoa: 2 lençóis, 1 fronha, 1 cobertor. Os usuários deverão ser orientados para a troca e lavagem no mínimo uma vez semana.

**10.3.4. Toalha de banho** - Considerar 3 unidades por vaga/pessoa. Os usuários deverão ser orientados para a troca e lavagem no mínimo uma vez por semana.

**10.3.5. Colchão e travesseiro** - Deverão ser mantidos em bom estado, encapados com napa apropriada para higienização diária.

**10.3.6. Alimentação** - Os gêneros alimentícios serão fornecidos pela SUSAN para, no mínimo, 4 refeições: café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, preparados por funcionários da Unidade. O cardápio deve ser organizado de acordo com as orientações de nutricionistas da SUSAN.

**10.3.7. Material para limpeza e lavagem de roupas** - Vassoura, rodo, pano de chão, água sanitária, detergente, desinfetante, bucha, escova para lavar roupas, sabão em pó e sabão em barra.

### **10.3.8. Material de escritório e Material pedagógico, esportivo e de lazer**

- Material de expediente e material para o desenvolvimento de atividades coletivas: papel ofício, canetas, lápis, borrachas, giz de cera, pincéis e canetas hidrocor, papel kraft, cartolinas, jogos, livros, revistas, etc.

- Material esportivo e de lazer.

### **10.3.9. Computadores e Linhas telefônicas**

- No mínimo 2 computadores, impressora, copiadora, scanner

- 2 linhas telefônicas

### **10.3.10. Material/ Equipamentos multimídia**

- Bancos de dados e softwares necessários ao desenvolvimento das atividades do serviço.

- TV, equipamento de som, aparelho de DVD, máquina fotográfica, dentre outros.

#### **10.3.11. Transporte**

- Veículo para utilização pela equipe e para atividades com os usuários do serviço;

- Fornecimento de “bilhetes de transporte social”, de acordo com avaliação técnica que justifique a utilização do recurso.

**10.3.12. Armários** - Armários com tranca, sendo um por vaga/usuário, onde possam guardar seus objetos pessoais.

**10.4. Recursos Humanos**<sup>31</sup> - Considerando as necessidades específicas de cada faixa etária, o quadro de recursos humanos sofrerá alterações. O quadro mínimo deverá ser previsto no Plano de Trabalho de cada Unidade de Acolhimento

**10.4.1. Coordenador** - Formação mínima de nível superior, com experiência em função congênere e amplo conhecimento da rede de proteção à infância e juventude, de políticas públicas e da rede de serviços da cidade e região. Este profissional deverá fazer a gestão da unidade, elaborar com a equipe técnica e demais colaboradores o projeto político pedagógico do serviço, organizar a seleção e contratação de pessoal e supervisionar os trabalhos desenvolvidos, fazer articulação com a rede de serviços e com o Sistema de Garantia de Direitos.

**10.4.2. Profissionais com formação de nível superior** - Dois profissionais, sendo um Psicólogo e um Assistente Social para atendimento e acompanhamento a cada 12 acolhidos, com experiência no atendimento a crianças, adolescentes e suas famílias, em situação de risco. A carga horária mínima é de 30 horas semanais. A NOB-RH/SUAS sugere um assistente social e um psicólogo. Podem-se agregar à equipe, profissionais formados em outras habilitações, com destaque para pedagogos, visando à qualificação do trabalho social com este público, desde que devidamente fundamentado e aprovado pelo CMAS.

As principais atividades a serem desenvolvidas por estes profissionais são:

- realizar acolhida, abordagem humanizada e escuta qualificada;
- conhecer e pesquisar a história de vida da criança e do adolescente;
- buscar com o público informações sobre a família para articular com a rede possibilidades de sua localização e aproximação gradativa;
- contatar os adultos responsáveis e/ou com vínculo afetivo, com apoio da rede;
- apoiar a interlocução e a mediação entre usuários e a rede de serviços e a articulação das redes de atendimento;
- realizar encaminhamento à rede de serviços;
- transmitir, com o Pedagogo, conhecimentos, traduzir a realidade, despertar as habilidades e potencialidades, assim como auxiliar no processo de construção de um projeto de vida alternativo à vida nas ruas;
- apresentar, com o Pedagogo, as oportunidades socioculturais;
- contribuir, com o Pedagogo, para o desenvolvimento da consciência crítica e para o conhecimento sobre seus direitos;
- buscar identificar e localizar a família, com apoio da rede, considerando a opinião da criança e do adolescente quanto a esta (re) aproximação;
- nos casos de crianças e adolescentes em situação de rua, acompanhadas de sua família, trabalhar com a família, em articulação com a rede, a concepção de promoção de direitos como forma de prevenção à violência e à negligência;
- viabilizar encaminhamentos da família para assegurar acessos e apoios que contribuam para a (re)aproximação e fortalecimento de vínculos, considerando a opinião da criança e do adolescente;
- aproximar-se da família e envolvê-la nos acompanhamentos realizados com as crianças e os adolescentes;
- em articulação com a rede, buscar fortalecer as famílias para o retorno da criança e/ou adolescente ao convívio familiar, quando possível;
- respeitar os vários arranjos que definem a família: família nuclear, ampliada, monoparental, homoafetivas, dentre outras concepções;
- conhecer a vida comunitária e identificar as possíveis ameaças ou oportunidades para o retorno da criança e/ou do adolescente à sua comunidade de origem, buscando alternativas mais adequadas, considerando cada situação;

---

<sup>31</sup> CNAS, 2006.

- conhecer o território, a rede de atendimento, o SGD e diagnósticos locais que possam apoiar sua atuação;
- realizar observação qualificada e conhecer o território de atuação, identificando, dentre outros aspectos, dinâmicas, locais com maior frequência de crianças e adolescentes em situação de rua, suas interações com a comunidade e com os diferentes espaços;
- buscar apoios necessários para assegurar o atendimento a crianças e adolescentes com deficiência, em situação de rua, visando superar as barreiras comunicacionais;
- promover, com o Órgão Gestor, a articulação com os recursos das diversas políticas públicas, como assistência social, saúde, educação, profissionalização, habitação, cultura, esporte e lazer, dentre outras, buscando a inclusão da criança ou adolescente em situação de rua, e suas famílias, nos serviços, programas, projetos e benefícios existentes no território, além do mero encaminhamento;
- apoiar a articulação com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, em especial com os Conselhos Tutelares, com vistas à proteção e ao atendimento das demandas das crianças e adolescentes e suas famílias;
- apoiar a construção de fluxos e procedimentos nos diversos serviços disponíveis, com vistas à integração das ações, garantia de direitos e a proteção integral de crianças e adolescentes em situação de rua;
- elaboração, com o coordenador e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço;
- acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;
- apoio na seleção dos cuidadores/educadores e demais funcionários;
- capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários;
- apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores;
- encaminhamento, discussão e planejamento com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;
- organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;
- elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: i. possibilidades de reintegração familiar; ii. necessidade de aplicação de novas medidas; ou, iii. quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;
- preparação da criança/adolescente para o desligamento (em parceria com o cuidador/educador de referência);
- mediação, em parceria com o educador/cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem, extensa/ampliada ou adotiva, quando for o caso.
- apoiar a interlocução e a mediação entre usuários e a rede de serviços e a articulação das redes de atendimento;
- transmitir conhecimentos, traduzir a realidade, despertar as habilidades e potencialidades, assim como auxiliar no processo de construção de um projeto de vida alternativo à vida nas ruas;
- apresentar as oportunidades socioculturais;
- contribuir para o desenvolvimento da consciência crítica e para o conhecimento sobre seus direitos.

**10.4.3. Auxiliar de educador/ cuidador com formação de nível fundamental** - Auxiliar de educador social/cuidador, com carga horária de 40 horas semanais, com formação mínima de nível fundamental e com capacitação específica.

Os critérios são os mesmos aplicados ao educador/cuidador. Suas principais atividades são:

- apoio às funções do educador;
- cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros).

**10.4.4. Auxiliar de Serviços Gerais** - Com carga horária de 40 horas semanais. As principais atividades do auxiliar de serviços gerais são as elencadas a seguir:

- desempenhar atividades de limpeza com o objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados;
- trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidade comunicativa.

**10.4.5. Cozinheira** - Dois cozinheiros com carga horária de 12x36 horas semanais. As principais atividades dos cozinheiros são as elencadas a seguir:

- desempenhar atividades de organização e supervisão dos serviços de cozinha e locais de refeições;
- apoiar no planejamento de cardápios, na elaboração do pré-preparo, preparo, finalização, triagem de validade e armazenamento de alimentos, observando os métodos de cocção e padrões de qualidade, considerando os usuários e suas necessidades;
- trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidade comunicativa.

#### **10.4.6. Oficineiro**

Suas principais atividades são: Garantir espaço de conversação sobre o adolecer, o processo de institucionalização, as violações e violências, as vulnerabilidades e o acesso a direitos e à cidade.

### **11. Parâmetros de Resultados e Impactos<sup>32</sup>**

#### **11.1. Resultados**

- garantia de acolhida e proteção integral;
- garantia de prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- efetivação de reintegração/integração familiar para os casos avaliados;
- promoção de convivência familiar/comunitária.
- promoção de acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- desenvolvimento de aptidões, capacidades, oportunidades e autonomia;
- garantia de acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas;
- preservação de vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- desenvolvimento de condições para a independência e o autocuidado, considerando as peculiaridades da fase de desenvolvimento em que se encontram.

#### **11.2. Impactos esperados**

*Contribuir para:*

- redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidências;
- redução da presença de crianças e adolescentes em situação de rua e de abandono;
- indivíduos e famílias protegidas;
- construção da autonomia;
- indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
- rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

### **12. Regulamentações e proposições técnicas\*.**

#### **\* Regulamentações e proposições técnicas**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988.

BRASIL. Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

BRASIL. Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007, alterado pelo Decreto nº 6.564, de 12 de setembro de 2008, que regulamenta o Benefício de Prestação Continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso.

---

<sup>32</sup> CNAS, 2009.

BRASIL. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo.

BRASIL. Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua.

BRASIL. Decreto nº 7.179, de 20 de maio de 2010, que institui o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas.

BRASIL. Decreto s/nº, de 25 de outubro de 2006, que institui o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), coordenado pelo MDS, com a finalidade de elaborar estudos e apresentar propostas de políticas públicas para a inclusão social da população em situação de rua.

BRASIL. Manual da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT - NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, 2015.

CIT. Resolução nº 06, de 12 de abril de 2013, que dispõe sobre critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para a expansão qualificada do ano de 2013 dos Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial (...)

CIT. Resolução nº 07, 10 de setembro de 2009, que aprova o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

CIT. Resolução nº 07, de 07 de junho de 2010, que pactuou critérios de partilha de recursos do cofinanciamento federal, destinando parte deles para a Expansão dos Serviços para a oferta do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, ofertado no Centro de Referência para População em Situação de Rua, em municípios com mais de 250.000 habitantes e Distrito Federal.

CMDCA-BH. Resolução nº 120, de 25 de setembro de 2015, que dispõe sobre os Parâmetros para a Execução da Política de Atendimento a Crianças e Adolescentes em Acolhimento Institucional e dá outras providências.

CMDCA-BH/CMAS-BH. Resolução nº 01, de 04 de abril de 2013, que dispõe sobre a criação e o funcionamento do Programa de Acolhimento Familiar de Crianças e Adolescentes no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no âmbito do município de Belo Horizonte.

CNAS. Resolução nº 06, de 14 de março de 2012, que aprova os critérios para expansão qualificada 2012 do cofinanciamento federal e o reordenamento dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial.

CNAS. Resolução nº 09, de 15 de abril de 2014, que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS.

CNAS. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

CNAS. Resolução nº 11, de 17 de abril de 2014, que dispõe sobre critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para a expansão qualificada e reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias do ano de 2014.

CNAS. Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

CNAS. Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social, 2004.

CNAS. Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de referência do SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior.

CNAS. Resolução nº 269 de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS.

CNAS/CONANDA. Resolução Conjunta nº 01 de 18 de junho de 2009, que aprova as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

CNAS/CONANDA. Resolução Conjunta nº 01, de 07 de julho de 2017, que estabelece diretrizes políticas e metodológicas para o atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua no âmbito da Política de Assistência Social.

CNAS/CONANDA. Resolução Conjunta nº 01, de 13 de dezembro de 2006, que aprova o Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

CNCD/ LGBT. Resolução CNCD/ LGBT Nº 11, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Belo Horizonte. Decreto Municipal 16.533, de 30 dezembro de 2016, que dispõe sobre a inclusão do nome social de pessoas travestis e transexuais nos registros municipais e estabelece parâmetros para seu tratamento no âmbito da administração direta e indireta;

Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso.

Lei nº 11.258, de 30 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, para acrescentar o serviço de atendimento a pessoas que vivem em situação de rua.

Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Lei Maria da Penha.

Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial.

Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo).

Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei n. 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso.

MDH. Diretrizes Nacionais para o Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua, 2017.

MDS. Portaria nº 381, de 12 de dezembro de 2006, que assegurou recursos do cofinanciamento federal para municípios com mais de 300.000 habitantes com população em situação de rua, visando apoio à oferta de serviços de acolhimento destinados a este público.

MDS. Portaria nº 44, de 19 de fevereiro de 2009, que estabelece instruções sobre Benefício de Prestação Continuada - BPC referentes aos dispositivos da Norma Operacional Básica - NOB/SUAS/2005.

MDS. Portaria nº 843, de 28 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o cofinanciamento federal, por meio do Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC, dos serviços socioassistenciais ofertados pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS e pelos Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua, e dá outras providências.



ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF, 2004.

PBH. Decreto nº 16.533, de 30 dezembro de 2016, que dispõe sobre a inclusão do nome social de pessoas travestis e transexuais nos registros municipais e estabelece parâmetros para seu tratamento no âmbito da administração direta e indireta.

PBH. Decreto nº 16.730, de 27 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política Municipal Intersetorial para Atendimento à População em Situação de Rua e dá outras providências.

SENARC/SNAS. Instrução Operacional nº 07, de 22 de novembro de 2010. Orientações aos municípios e ao Distrito Federal para a inclusão de pessoas em situação de rua no Cadastro Único.

### **Documentos com Proposições técnicas e institucionais**

Belo Horizonte. Fórum da População em Situação de Rua/Comitê Municipal de Monitoramento e Assessoramento da Política para População em Situação de Rua. Dossiê: Demandas e Perspectivas para a Gestão Pública Municipal. Belo Horizonte: No Prelo, 2016.

COMISSÃO NACIONAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL. Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador, 2011-2015.

COMITÊ NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, 2013.

MDS. Nota Técnica 002/2016. Relação entre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e os órgãos do Sistema de Justiça

MDS. Orientações Técnicas sobre o PAIF, Volume 1, 2012.

MDS. Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social, 2009.

MDS. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social, 2011.

MDS. Orientações Técnicas: Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no SUAS, 2010.

MDS. Perguntas e Respostas: Serviço Especializado em Abordagem Social. Série SUAS e População em Situação de Rua, Volume IV, 2013.

MDS. Secretaria Nacional de Assistência Social. Projovem Adolescente, Serviço Socioeducativo. Brasília, 2009.

PBH. SMAAS. Orientações técnicas para execução do Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias, 2013.

PBH/SUASS. GT População em Situação de Rua: Síntese diagnóstica/rodas de conversa. No prelo: Outubro, 2017.

Planos Nacional, Estadual e Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher, 2007.

SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS. Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais), 2009.

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA. Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, 2006.